



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 005/2023

Objeto: Contratação de Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens e sucatas em geral, de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**VENCEDORES:**

**NOME:**

**ANDRE LUIZ WUITSCHIK LEILOEIRO**

**CPF: 028.240.179-29**

**MATRICULA NA JUNTA COMERCIAL Nº 20/327-L**

**RUA RUI BARBOSA, Nº 636**

**CENTRO**

**PRUDENTÓPOLIS**

**ITENS/LOTE: 1**

Boa Esperança do Iguaçu, 12 de maio de 2023.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

Número do Contrato: 169/2023.

Modalidade: Inexigibilidade Nº 005/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: ANDRE LUIZ WUITSCHIK

CPF: 028.240.179-29

Endereço do Contratado: Rua Rui Barbosa, nº 636 Centro na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens e sucatas em geral, de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI,**

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador: C76587A0**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 03/2023**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública referente à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023, assim como, a avaliação do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia **29 de maio de 2023, às 18:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal**, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexo ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho-PR.

\*Revoga-se o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 02/2023, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº 2765 em 08 de maio de 2023.

Chopinzinho, 12 de maio de 2023.

**PAULO ROSA**

Presidente

**LÍDIA POSSO**

Relator

**ENIO VALDIR CENI**

Membro

**Publicado por:**

Danilo dos Santos Pinto

**Código Identificador: 137C9945**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 098/2023**

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 221 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Francieli dos Santos	089.198 (...)	Encarregada de Patrimônio
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	089.198 (...)	Coord. de Licitação e Contratos
Maria C. Sanches Soares Vannucchi	032.185 (...)	Advogada
Mariana Grahl	065.829 (...)	Coord. de Cont. Tesouraria e Patri.
Sandra Fim	903.809 (...)	Controladora Interna

**Data da Ida:** 16/05/2023 **Horário:** 16:30

**Data do Retorno:** 19/05/2023 **Horário:** 21:20

**Número de Diárias:** 03 com pernoite

**Valor da Diária por Pessoa:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

**Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública.

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE:** 4106902

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**DB0AD4A1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE – Nº 16/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituído pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, C.N.P.J Nº 73.856.593/0001-66, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2023.

**ISABEL CRISTINA VAZATA**

Presidente Comissão Processante

Res. 138/2022

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**0F3249F7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
119ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2017**

119ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio,

bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 099 de 12 de maio de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de valor e descrição de procedimentos no edital de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

Alteração de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	+ 1.151,00	1.334,31

Alteração de descrição e valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR	
	DE	PARA	DE	PARA
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL - COM ANESTESIA	771,60	954,91

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**8E8AA479

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
129ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2018**

129ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 099 de 12 de maio de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de valor de procedimento no edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

a) Alteração de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.17.01.005-2	ANESTESIA REGIONAL	210,00	183,31

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**0F95B140

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	87/2023			
b) Nr. Licitação:	68/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	12/05/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLI LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	UND	12.000	31.136,2920	R\$ 373.635,50
Total fornecedor:				R\$ 373.635,50
Total geral:				R\$ 373.635,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**8BF55E32

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 68/2023**

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 68/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Valor Global:	373.635,50		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	12/05/2023		

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**3B96C1D8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	88/2023			
b) Nr. Licitação:	69/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	12/05/2023			
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização exames laboratoriais			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
LABORATORIO PANDINI LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	UND	12.000	28.714,6330	R\$ 344.575,60
Total fornecedor:				R\$ 344.575,60
Total geral:				R\$ 344.575,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**364BC3A9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023**

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 69/2023, para a Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização exames laboratoriais

Valor Global:	344.575,60		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	12/05/2023		

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**C19BC050

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 70/2023**

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 70/2023, para a CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Valor Global:	330.094,80		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	12/05/2023		

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**67754081

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO PE 18-2023 - PE - SERVIÇOS  
TECNOLOGICOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA**

**REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 18/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: Dia 26 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSOS TECNOLÓGICOS E SOLUÇÕES DIGITAIS, SOFTWARES, FERRAMENTAS E RECURSOS FORNECIDOS EM PACOTE ÚNICO E CONTIDOS DE LICENÇAS DE USO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS AMBIENTES COMPUTACIONAIS, ASSEGURANDO SOLUÇÕES DE ÊNFASE DIGITAL, BIBLIOTECAS UTILIZADAS NO DESENVOLVIMENTO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R\$ 915.675,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

**Publicado por:**  
 Andreia da Silva  
**Código Identificador:**9534FA28

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2023**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	760.376,09
2	GERALDO CESAR JUNG LTDA	832.691,82
3	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	868.000,00
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP	951.649,92

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 12 de maio de 2023.

**HELDER FELIPE KLASSEN**

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

**PAULO EGÍDIO DALSSASSO**

**MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA**

**Publicado por:**  
 Andreia da Silva  
**Código Identificador:**1423B5EE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO PE 19-2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 19/2023**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2023, de 03/04/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA	150.400,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>150.400,00</b>

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 de maio de 2023

**EDSON LUIZ CENCI**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Andreia da Silva  
**Código Identificador:**1AB58A51

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ARP PE 127-2023 - PE 19-2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2023. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Topografia. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa deverá possuir equipe multidisciplinar capacitada, composta por no mínimo: 01 engenheiro civil e/ou agrimensor e/ou topógrafo; 01 desenhista; 02 auxiliares de topografia. Demais profissionais de apoio na gestão administrativa e de coordenação dos trabalhos. Todos os produtos definitivos (mapa, memoriais, tabelas, outros) deverão ser entregues em uma via física assinada e uma via digital formato dwg, acompanhado de 01 via da ART assinada e paga. Mapas, cartas, plantas, cartogramas, perfis topográficos, imagens e ortofotos devem ser georreferenciadas e editadas em software compatível com o formato CAD (.dwg). Estes documentos deverão também ser consolidados em arquivos PDF. Os produtos gráficos definitivos deverão ser apresentados em escala adequada, observar as normas técnicas da ABNT e apresentar formatação de 'penas' ou 'ctb.' que facilite a visualização do desenho. Todos os serviços deverão ser georreferenciados, com Datum Sirgas 2000. A execução dos serviços acima deve levar em consideração no custo, a análise documental precedente a este. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (898) F: 000. Os pagamentos serão realizados conforme ordens de serviços e recebimento dos serviços. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Servidor Senhor Roberto Alencar Przendziuk, Secretário Municipal de Administração. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Senhora Ana Kelle Malaguti e Fiscal Substituta Servidora Taiany Blachka Botelho Karl. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 127/2023 – GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA. Valor Total estimado R\$ 150.400,00.

Chopinzinho, 12 de maio de 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Andreia da Silva  
**Código Identificador:**1644EBCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 588/2023 - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**  
**PAD 10/2023**

**O EXMO. SENHOR PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2023. **R E S O L V E** pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/2023, referente à servidora M.C.R., tendo em vista a ausência de justa causa para a continuidade do processo.

Chopinzinho, 11 de maio de 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito



**Publicado por:**  
Maria Antonia Schizzi  
**Código Identificador:**7A55C DFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA - 600-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS EDEMAR**  
**LUIZ SCOPEL**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 1.916/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar pública** a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Edeмар Scopel, matrícula funcional nº 1613-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de **03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023**, com pagamento integral no mês de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**DB0E5715

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA - 602-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS JOSE MOACIR**  
**MARTINS**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 622/2023, considerando o interesse e a necessidade da Defesa Civil em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar pública** a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias ao servidor Jose Moacir Martins, matrícula funcional nº 833-5, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de **01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023**, com pagamento integral no mês de abril de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**09B47D2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO - 135-2023 - EXONERA DANIELI DE OLIVEIRA**

Exonera servidor efetivo a pedido.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** o término do procedimento do Protocolo 837/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora Danieli de Oliveira, RG nº 12.777.421-8/SESP/PR, matrícula funcional nº 1929-1, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09 de maio de 2023, a pedido.

**Art. 2o.** Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

**Art. 3o.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**BEF53A21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO\_132/2023\_ALTERA DECRETO**  
**159\_2018\_ATESTADOS\_LICENÇAS\_ETC.**

Altera o Decreto n.º 159/2018, de 02 de abril de 2018, que estabelece procedimentos e critérios em relação a entrega de declarações e atestados médicos, bem como dispõe sobre o regulamento dos serviços da perícia médica oficial, licença para tratamento de saúde, licença por acidente em serviço, licença-maternidade, reavaliação de laudo pericial, readaptação, restrição ou alteração de função entre outras providências.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Decreto 159/2018, de 02 de abril de 2018, que estabelece procedimentos e critérios em relação a entrega de declarações e atestados médicos, bem como dispõe sobre o regulamento dos serviços da perícia médica oficial, licença para tratamento de saúde, licença por acidente em serviço, licença-maternidade, reavaliação de laudo pericial, readaptação, restrição ou alteração de função entre outras providências, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 9º** As Declarações constantes no artigo anterior somente serão aceitas nos seguintes termos:

I - somente abonarão o horário que o servidor necessitou se ausentar do trabalho, nas declarações emitidas por profissional de saúde estabelecido dentro do território do Município de Chopinzinho, abrangendo-se o abono em 30 (trinta) minutos antes, bem como em 30 (trinta) minutos após ao horário de atendimento expressamente indicado na declaração, e desde que o tempo de atendimento indicado na declaração não seja superior a 02 (duas) horas;

II - somente abonarão o horário que o servidor necessitou se ausentar do trabalho, nas declarações emitidas por profissional de saúde estabelecido fora do território do Município de Chopinzinho, abrangendo-se o abono em 1 (uma) hora antes, bem como em 1 (uma) hora após ao horário de atendimento expressamente indicado na declaração, e desde que o tempo de atendimento indicado na declaração não seja superior a 02 (duas) horas;

III - em qualquer hipótese, somente será aceita declaração que conste expressamente a data da consulta, o tipo de consulta, horários de

início e término do atendimento e carimbo com assinatura do profissional de saúde, contendo o registro de classe;

IV - em qualquer hipótese, somente serão aceitas declarações quando o período expressamente indicado de atendimento não for superior a 02 (duas) horas; e

V - em qualquer hipótese, somente será aceita 01 (uma) declaração durante o mesmo mês.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, superado o limite de declarações durante o mês, deverá ser exigida do servidor a compensação de horário na repartição, observada a oportunidade e conveniência do serviço, respeitada a duração semanal do trabalho, sob pena de lançamento de falta e descontos cabíveis.”

**Art. 2º.** Os demais artigos do Decreto 159/2018, de 02 de abril de 2018, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Antonia Schizzi

**Código Identificador:**2D3FC010

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO - 136-2023 - EXONERA JULIANA APARECIDA BALANSIN

Exonera servidor efetivo a pedido.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** o término do procedimento do Protocolo 835/2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora Juliana Aparecida Balansin, RG nº 9.182.475-2/SESP/PR, matrícula funcional nº 2894-5, do cargo Professor, a partir de 11 de maio de 2023, a pedido.

**Art. 2º.** Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**58BE7B1C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO 134/2023\_ALTERA MEMBROS CMDR\_REVOGA DECRETO 116/2021

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, e revoga o Decreto nº 116/2021 de 23 de março de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.441/97 de 05 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.593/2016 de 09 de dezembro de 2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município, com prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 1.441/1997 alterada pela Lei n.º 3.593/2016.

**I** - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

**Vanderlei José Crestani** – Titular

**Ricardo Scandolara** - Suplente

**II** - Representante da Emater-PR:

**Luiz Pasquali** – Titular

**Márcia de Andrade** - Suplente

**III** - Representante da Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR:

**Evanir Confortin Acorsi** – Titular

**Marli Ana Canã Battistuz**– Suplente

**IV** - Representante do Sindicato Rural de Chopinzinho:

**Osmar Antônio Grassi** - Titular

**Claudia Acorsi** - Suplente

**V** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho:

**Giseli Aparecida Bernart** – Titular

**João Valdemar Fortuna** – Suplente

**VI** - Representante da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar – CLAF:

**Luci Aparecida Comiran Baraldi** – Titular

**José Inácio Steffen** – Suplente

**VII** - Representante da Casa Familiar Rural:

**Karine Fuschter Oligini** – Titular

**Francielli Diesel** – Suplente

**VIII** - Representante da Área Indígena de Chopinzinho:

**José Gonçalves Cipriano** – Titular

**Luis Carlos Barbosa da Cruz** – Suplente

**IX** – Representante da CRESOL:

**Rosilda Chicora** – Titular

**Giseli Cândida** – Suplente

**X** - Representante do Banco do Brasil:

**Liria Cristiane Ortolan** – Titular

**Vanderlei Fabio Pasquali** – Suplente

**Art. 2º** - As atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho serão de acordo com a Lei Municipal nº 1.441/97 de 05 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.593/2016, de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 116/2021 de 23 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Antonia Schizzi

**Código Identificador:**CAE386B3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO 133/2023 - NOMEIA SERVIDORES COMISSÃO SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, E COMISSÃO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

Nomeia servidores para comporem a Comissão de Sindicância Acusatória, Comissão de Sindicância Investigativa e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por da Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 02/02/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores Márcio Stringari, encarregado de presidir os trabalhos, Luciani Gubert, e Alekson Piassa, para comporem a Comissão de Sindicância Acusatória.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores Alekson Piassa, encarregado de presidir os trabalhos, Luciani Gubert e Clévis Trindade da Silva, para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa.

**Art. 3º** - As Sindicâncias Acusatórias e Investigativas em andamento permanecem inalteradas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Maria Antonia Schizzi  
**Código Identificador:**C38520D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA - 613-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS MARIA**  
**IRACEMA BATISTA**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 2.043/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar pública** a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Maria Iracema Batista, matrícula funcional nº 973-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de **02 de março de 2022 a 01 de março de 2023**, com pagamento integral no mês de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**76D5C882

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 071/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2023**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.

**Resolve,**  
**TORNAR PÚBLICO:**

**I** – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo: Médico do Trabalho**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
2º	MARÍLIA MIQUELÃO GARCIA

**Cargo: Técnico de Enfermagem**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
5º	ADRIANA ARAUJO GIACOMINI CATTANEO

**Cargo: Farmacêutico**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
4º	CARLA SANGALETTI

**Cargo: Professor**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
5º	ENERLI SCOPEL DE MELO
6º	GABRIELA RICHETTI WILMSEN
7º	JESSICA FRIZON NERES

**II** – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

**III** – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Cancelier  
**Código Identificador:**1707728E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA - 614-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS ADELSON**  
**MARCOS REZENDE**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 791/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar pública** a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Adelson Marcos Rezende, matrícula funcional nº 1012-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023**, com pagamento integral no mês de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**C2CB254E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA - 615-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS ENEDIR**  
**ALVES MOREIRA**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 1.935/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar pública** a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Enedir Alves Moreira, matrícula funcional nº 1053-8, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de **02 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023**, com pagamento integral no mês de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**0EE2917E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA - 616-2021 - NOMEIA COMISSÃO JULGADORA  
PROGRAMA ÁGUA BOA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

**Institui e nomeia Comissão Julgadora da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para Chamamento Público do Programa Água Boa.**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.616/2010 que dispõe sobre o Programa Municipal de Conservação dos Mananciais denominado “Programa Água Boa”, e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** o interesse em atender a um maior número de Produtores Rurais do Município de Chopinzinho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores Vanderlei José Crestani, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 24-0; Ricardo Scandolaro, Técnico Agrícola, Matrícula nº 2221-0; Claudiomiro Cenci, Médico Veterinário, Matrícula nº 814-5, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para o Chamamento Público para credenciamento de produtores rurais no Programa Água Boa, através da Lei Complementar 2.616/2010, bem como elaborar e encaminhar relatórios e/ou outros documentos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**03146F33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA - 617-2023 - EXONERAÇÃO ADRIANA  
APARECIDA DE CAMARGO**

Exonera servidor temporário a pedido.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora Adriana Aparecida de Camargo, RG nº 9.724.756-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 3120-3, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 04 de maio de 2023, a pedido.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**MARI LÚCIA LAZAROTTO**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**5CE2FD4F

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 010/2023**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail:  
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO ATO Nº 010/2023**

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA	VALOR	APROVACAO
LUISEDUARDO BERLANDA ANDOLHE	2201/2023	03/05/2023	R\$ 9.000,00	SIM
JOSE CARLOS ZUQUELO	1341/2023	03/05/2023	R\$ 2.000,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 03 de maio de 2023.

**LUCIANA AIMI ZUQUELO**

Agente de Controle Interno  
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**07EE11B5

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 011/2023**

CNPJ 76.995.414/0001-60-e-mail:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600-Fax (46) 3242 - 8604-Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel-85560-000-CHOPINZINHO-PARANÁ

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO ATO Nº 011/2023**



Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIÓNÁRIO	EMPENHO	DATA APROVAÇÃO	VALOR	APROVACAO
GLAUCO FELIPE DAVID	1357/2023	04/05/2023	R\$ 2.200,00	SIM
RAFAEL GUARIENTI	606/2023	04/05/2023	R\$ 2.200,00	SIM
MAURO ANTONIO PALUDO	607/2023	04/05/2023	R\$ 2.200,00	SIM
SIMAO DOS SANTOS	511/2023	04/05/2023	R\$ 2.000,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 04 de maio de 2023.

**LUCIANA AIMI ZUQUELO**

Agente de Controle Interno  
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**01F654FD

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 012/2023**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO**  
**ATO Nº 012/2023**

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIÓNÁRIO	EMPENHO	DATA APROVAÇÃO	VALOR	APROVACAO
LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE	2840/2023	12/05/2023	R\$ 3.000,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2023.

**LUCIANA AIMI ZUQUELO**

Agente de Controle Interno  
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**7252C3A9

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 AUDIENCIA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Edson Luiz Cenci, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Federal nº101/2000, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, onde serão apresentados os dados relativo às Metas Fiscais da Prefeitura Municipal e Plano Municipal de Saúde do primeiro quadrimestre de 2023, a ser realizada **dia 29 de maio de 2023, às 18:30 h**, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**1BC40E69

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 013/2023**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO**  
**ATO Nº 013/2023**

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIÓNÁRIO	EMPENHO	DATA APROVAÇÃO	VALOR	APROVACAO
OBERDAB BASSO	1359/2023	12/05/2023	R\$ 2.200,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2023.

**LUCIANA AIMI ZUQUELO**

Agente de Controle Interno  
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**74A81969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA - 595-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- CLAUDEMIR DE QUADROS**

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 719/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Adicional por Conclusão de Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor Claudemir de Matos, matrícula funcional nº 3285-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista, passando do Nível Piso Salarial, para o Piso salarial com adicional de 8%, a partir de 18 de abril de 2023.

**Art. 2º.** O servidor terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação desta portaria, o documento físico original, para conferência da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, sob pena de imediata suspensão do pagamento do adicional e apuração de responsabilidade.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**6EE67D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 596-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR  
CONCLUSÃO DE CURSO- ANDERSON DE SOUZA DA  
COSTA**

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 701/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Adicional por Conclusão do Ensino Médio, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor Anderson de Souza da Costa, matrícula funcional nº 3288-0, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, passando do Nível Piso Salarial, para o Piso salarial com adicional de 4%, a partir de 17 de abril de 2023.

**Art. 2º.** O servidor terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação desta portaria, o documento físico original, para conferência da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, sob pena de imediata suspensão do pagamento do adicional e apuração de responsabilidade.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**66D47BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 597-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR  
CONCLUSÃO DE CURSO- CAMILA CARNIELETTO  
WINQUES**

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 597/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, a servidora Camila Carnieletto Winques, matrícula funcional nº 3275-6, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, passando do Nível Piso Salarial, para Piso salarial com adicional de 12%, a partir de 02 de maio de 2023.

**Art. 2º.** O servidor terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação desta portaria, o documento físico original, para conferência da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, sob pena de imediata suspensão do pagamento do adicional e apuração de responsabilidade.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**D5C7365B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 598-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS SANDRA  
APARECIDA DOS SANTOS SCOPEL**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 763/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Saúde o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os serviços essenciais da secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a conversão em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Sandra Aparecida dos Santos Scopel, matrícula funcional 740-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **18 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023**, com pagamento integral no mês de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**23DEB0B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 599-2023 - FÉRIAS MONICA MAYER DE  
OLIVEIRA ZANOLA**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 2.265/2023 da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Monica Mayer de Oliveira Zanola, matrícula funcional nº 241-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista 40h, referente ao período aquisitivo de **09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023**, a serem usufruídas de 22 de maio de 2023 a 05 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**13E9384A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA - 603-2023 - EXONERAÇÃO VIVIANE NAVA SOARES**

Exonera servidor temporário a pedido.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **EXONERAR** a servidora Viviane Nava Soares, RG nº 10.612.266-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 2794-7, do cargo Temporário de Agente de Combate de Endemias, a partir de 08 de maio de 2023, a pedido.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**2835A09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA - 604-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- VALDAIR JOSE MOROZINI**

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 786/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Adicional por Conclusão do Ensino Médio, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor Valdir José Morozini, matrícula funcional nº 3304-3, ocupante do cargo efetivo de Motorista, passando do Nível Piso Salarial, para o Piso salarial com adicional de 4%, a partir de 02 de maio de 2023.

**Art. 2º.** O servidor terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação desta portaria, o documento físico original, para conferência da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, sob pena de imediata suspensão do pagamento do adicional e apuração de responsabilidade.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**CA3BACA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA - 605-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- MARCIANE GIELOW**

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 182/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Adicional por Conclusão de Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, a servidora Marciane Gielow, matrícula funcional nº 1204-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando do Nível VII, para o Nível VIII, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** O servidor terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação desta portaria, o documento físico original, para conferência da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, sob pena de imediata suspensão do pagamento do adicional e apuração de responsabilidade.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**041094ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA - 606-2023 - AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA PROFESSORES**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar Público**, a ampliação de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data inicial, data final e quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula	Horas Ampliadas	Data Inicial	Data Final
Jociane Mafioletti Pizzolatto	3145-1	20H	15/05/2023	15/12/2023
Nataly Aparecida Laudelino	3049-5	5H	09/05/2023	15/12/2023
Rafaely Nigoski Brandoli	2299-7	20H	16/05/2023	15/12/2023
Sadia Kirchoff Casanova	3227-7	1H	26/04/2023	15/12/2023
Tania Mara Olivo	3302-7	20H	05/05/2023	15/12/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**MARI LÚCIA LAZAROTTO**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**3E8930CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 607 - 2023 - DIÁRIAS CRISTIANI SCARIOT  
ROSA DA CRUZ**

**PORTARIA Nº 607/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Cristiani Scariot Rosa da Cruz, Secretária de Saúde, matrícula nº 2735-1, CPF nº 727.196.801-68, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 350,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 29 de maio de 2023 e retorno no dia 31 de maio de 2023, para Curitiba-PR, para Acolhimento ao gestor municipal de saúde recém-nomeado e capacitação sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as relações governamentais na política de saúde, a serviço da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Neide Caldato  
**Código Identificador:**01F50DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 608-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA  
HORÁRIA GISLAINE BERNART**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar** a ampliação de carga horária de 2 (horas) para 10 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Gislaïne Bernart, ocupante do cargo temporário de Professor Tempo Integral, a partir de 26 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**MARI LUCIA LAZAROTTO**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**FA9716DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 609-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA  
HORÁRIA JOVILDE BORGES**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar** a ampliação de carga horária de 10 (horas) para 14 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Jovilde Borges, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 08 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**MARI LUCIA LAZAROTTO**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**8241F4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 610-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA  
HORÁRIA LOURDES KUNDE SCHWEIG**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar** a ampliação de carga horária de 07 (horas) para 11 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro



de 2009, da servidora Lourdes Kunde Schweig, ocupante do cargo de Professor, a partir de 08 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**MARI LUCIA LAZAROTTO**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**15A0A237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 611-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA  
HORÁRIA ROSENILDE RAMOS**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a ampliação de carga horária de 07 (horas) para 10 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Rosenilde Ramos, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 18 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**MARI LUCIA LAZAROTTO**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**AB3D3F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 612-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA  
HORÁRIA SUZANA CASANOVA COMELLI**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a ampliação de carga horária de 08 (horas) para 12 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Suzana Casanova Comelli, ocupante do cargo de Professor, a partir de 20 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Alterar a ampliação de carga horária de 12 (horas) para 17 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Suzana Casanova Comelli, ocupante do cargo de Professor, a partir de 08 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**MARI LUCIA LAZAROTTO**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**544B8CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 593-2023 - PRORROGA MANDATO  
CONSELHEIROS PREVCHOPIM**

**PORTARIA Nº 593/2023**

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Prevchopim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, X da Lei Orgânica do Município; artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei nº 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 3.604/2016,

Considerando a Lei nº 3.589/2016 Art. 150 “§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução...”.

Considerando os Decretos 171/2021 e 178/2021 que nomeia membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Prevchopim;

Considerando a Portaria 1.350/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o mandato por mais 02 (dois) anos dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, sendo composto pelos seguintes membros:

**Conselho Deliberativo:**

1 (um) membro efetivo reconduzido, indicado pelo chefe do Poder Executivo do Município:

Titular - Helder Felipe Klassen ;

Suplente - Joseane de Souza;

1 (um) membro efetivo, indicado pelo chefe do Poder Executivo do Município:

Titular - Paulo C. Romite;

Suplente - Fabaine Riedi Rossi;

1 (um) membro efetivo reconduzido, indicado pelo chefe do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho:

Titular - Gézica Bertoldi;

Suplente - Danilo dos Santos Pinto;

1 (um) membro efetivo reconduzido, indicado pelos servidores ativos do poder executivo e do poder legislativo municipal:

Titular - Elsa Lopes Ferreira

Suplente - Jean M.F. Sandrini;

1 (um) membro efetivo reconduzido, indicado pelo sindicato dos servidores públicos municipais de chopinzinho – Sismuch:

Titular - Francinele Dalmolim

Suplente - Clevis Trindade;

1 (um) membro reconduzido, indicado pelos servidores aposentados e pensionistas do poder executivo ou do poder legislativo, segurados do Prevchopim:

Titular - Jussara Schneider

Suplente - Maria Fátima Teo;

**Conselho Fiscal:**

2 (dois) membros efetivos reconduzidos indicados pelo chefe do poder executivo do município:

Titular - Clecia Steilmann Weber  
Suplente - Jakeline Ap. da S. Caldato;  
Titular - Rodrigo Jazinski  
Suplente - Salete dos Santos Cattaneo;

1 (um) membro efetivo reconduzido, indicado pelos servidores ativos do poder executivo e do poder legislativo:

Titular - Neide Marinez Caldato  
Suplente - Carlos A. Ansiliero

1 (um) membro reconduzido, indicado pelos servidores aposentados e pensionistas do poder executivo ou do poder legislativo, segurados do Prevchopim;

Titular - Cleonice da Conceição Somavilla  
Suplente - Sonia T. Kohl Acorsi;

**Comitê de Investimento:**

2 (dois) membros reconduzidos originários do Conselho Deliberativo:  
Helder Felipe Klassen;  
Paulo C. Romite;

1 (um) membro reconduzido representante do poder executivo municipal:

Paulo Egidio Dalsaso;

1 (um) membro reconduzido, presidente do Prevchopim:

Alecson Piassa;

**Art. 2º** - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Deliberativo, serão de acordo com as determinações constantes na Lei nº 3.589/2016, de 09/12/2016 alterada pela Lei nº 3.604/2016, de 19/12/2016.

**Art. 3º** - Os membros suplentes somente substituirão os membros efetivos eleitos, devendo os demais membros ser substituídos por indicação das respectivas entidades que representam.

**Art. 4º** - Os membros do Conselho Deliberativo, cuja função constitui *mínus* público, bem como os respectivos suplentes, não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária pelo exercício da função.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 11 de maio de 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**ALECSO PIASSA**

Dir. Presidente Prevchopim

**Publicado por:**

Géris Andrei Spadari

**Código Identificador:**FD0D516F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 618-2023 - EXONERAÇÃO NEIVA TEREZINHA  
DE OLIVEIRA**

Exonera servidor temporário a pedido.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora Neiva Terezinha de Oliveira, RG nº 8.962.217-4 SESP/PR, matrícula funcional nº 3055-2, do cargo Temporário de Professor Tempo Integral, a partir de 04 de maio de 2023, a pedido.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**MARI LÚCIA LAZAROTTO**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**15E8FOFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTE  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 - SME/CME**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 - SME**

Estabelece critérios para o atendimento educacional especializado em SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais, na área da Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade e Transtorno Específico da Aprendizagem.

A **Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

o Decreto Federal Nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e outras providências;

a Resolução CNE/CEB, nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado para a Educação Básica;

a Deliberação nº 02/2016-CEE/PR, que estabelece normas para a Educação Especial, na Educação Básica, para o Sistema de Ensino do Estado do Paraná;

a Instrução Normativa nº 09/2018-SUED/SEED, que estabelece critérios para o Atendimento Educacional Especializado por meio da Sala de Recursos Multifuncionais no Estado do Paraná;

a necessidade de orientar as instituições de ensino do Município de Chopinzinho/ PR sobre os critérios para o Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais aos estudantes com Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade e Transtorno Específico da Aprendizagem, **INSTRUI:**

**DEFINIÇÃO**

Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais é um atendimento educacional especializado, de natureza pedagógica que complementa a escolarização de alunos que apresentam Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade e Transtorno Específico da Aprendizagem, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

**OBJETIVO**

Contribuir para o desenvolvimento do sistema de ensino, visando aperfeiçoar a escolarização de alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade e Transtorno

Específico da Aprendizagem, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho.

#### **ALUNADO**

Alunos matriculados na rede municipal de ensino com:

**Deficiência intelectual** (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual): De acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais 5ª edição ou DSM-5 é um transtorno com início no período inicial do desenvolvimento que inclui déficits funcionais, tanto intelectuais quanto adaptativos, nos domínios conceitual, social e prático. Tendo classificação de níveis de gravidade como leve, moderada, grave e profunda.

**Deficiência física neuromotora:** aquele que apresenta comprometimento motor acentuado, decorrente de sequelas neurológicas que causam alterações funcionais nos movimentos, na coordenação motora e na fala, requerendo a organização do contexto escolar no reconhecimento das diferentes formas de linguagem que utiliza para se comunicar ou para comunicação.

**Transtorno do Espectro Autista - TEA:** De acordo com o DSM-5, as características essenciais do transtorno do espectro autista são prejuízos persistentes na comunicação social recíproca e na interação social, podendo apresentar padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades. Esses sintomas podem estar presentes desde o início da infância, e muitas vezes limitam ou prejudicam o funcionamento diário, o estágio em que o prejuízo funcional fica evidente irá variar de acordo com características do indivíduo e seu ambiente. Tendo a classificação de níveis de gravidade como nível 01 (leve), nível 02 (moderado) e nível 03 (severo).

**Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade – TDAH:** De acordo com o DSM-5, a característica essencial do transtorno de déficit de atenção/hiperatividade é um padrão persistente de desatenção e/ou hiperatividade-impulsividade que interfere no funcionamento e/ou no desenvolvimento. Pode ser classificado em 03 subtipos: Tipo desatento; Tipo predominantemente hiperativo/impulsivo; e Tipo combinado (desatenção e hiperatividade-impulsividade);

**Transtorno Específico da Aprendizagem:** De acordo com o DSM-5, os transtornos específicos da aprendizagem são transtornos do neurodesenvolvimento com uma origem biológica que é a base das anormalidades no nível cognitivo as quais são associadas com as manifestações comportamentais. A origem biológica inclui uma interação de fatores genéticos, epigenéticos e ambientais que influenciam a capacidade do cérebro para perceber ou processar informações verbais ou não verbais com eficiência e exatidão, com prejuízos na leitura, na expressão escrita e na matemática. Sendo classificados como Dislexia, Disortografia, Disgrafia e Discalculia.

#### **CRITÉRIOS PARA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL**

A Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais deverá obrigatoriamente estar contemplada no Projeto Político Pedagógico e Regimento da Escola, funcionará com características próprias em consonância com as necessidades específicas do aluno nela matriculado.

**Quanto à carga horária:** Cada Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais, terá autorização de funcionamento de até 20 horas semanais. A carga horária reservada para hora-atividade do professor deve respeitar a normatização da mantenedora.

**Quanto aos recursos materiais:** A Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental/Anos Iniciais, deve ser organizada com materiais didáticos de acessibilidade, recursos pedagógicos específicos adaptados, equipamentos tecnológicos e mobiliários. Entre estes destacam-se os jogos pedagógicos que valorizam os aspectos lúdicos, estimulem a criatividade, a cooperação, a reciprocidade e promovam o desenvolvimento dos processos cognitivos.

**Quanto ao número de alunos:** Para cada Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental/Anos Iniciais, o número máximo é de 20 (vinte) alunos com atendimento por cronograma.

#### **Quanto ao cronograma de atendimento**

O horário de atendimento ao aluno, na Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais deverá ser preferencialmente em período contrário ao que este está matriculado e frequentando a sala regular, exceto em casos e situações especiais.

O atendimento educacional especializado deverá ser realizado por cronograma. Poderá ser individual ou em grupos, de forma a oferecer o suporte necessário às necessidades educacionais especiais dos

alunos, consonante a área específica, favorecendo seu acesso ao conhecimento.

O cronograma de atendimento deve ser flexível, organizado e reorganizado sempre que necessário de acordo com as necessidades educacionais dos alunos.

No cronograma deve constar um horário para realização do trabalho colaborativo com professores do ensino regular e família, preferencialmente em hora-atividade.

e) A Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais deverá atender os alunos matriculados da escola onde está autorizada.

Outras possibilidades de organização do cronograma deverão ter anuência da direção e equipe pedagógica do estabelecimento de ensino, devidamente registrada em ata, com vistas a atender as necessidades e especificidades de cada localidade.

#### **Quanto à frequência**

O aluno frequentará a Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais o tempo necessário para superar as dificuldades e obter êxito no processo de aprendizagem na sala regular.

O número de suporte pedagógico poderá ser de 2 (duas) a 4 (quatro) vezes por semana, preferencialmente atendendo 2 (duas) horas/aula diárias. Caso haja necessidade a instituição poderá organizar o suporte em apenas 1 (um) dia da semana.

c) O professor da Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais deverá registrar o controle de frequência dos alunos em Livro de Registro de Classe Online próprio do sistema.

d) O horário de atendimento da Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais deverá seguir a estrutura e funcionamento da escola onde está autorizada.

#### **Quanto à documentação**

Cabe à secretaria da escola que mantém a Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais, a responsabilidade sobre a documentação do aluno.

b) Na pasta individual do aluno, além dos documentos exigidos para a sala regular, deverá conter os relatórios de avaliação psicoeducacional no contexto escolar que indicou este atendimento especializado e parecer descritivo parcial e anual do aluno. Quando necessário outro parecer final elaborado a partir do conselho de classe para justificar aprovação ou reprovação, conforme regimento escolar.

Para transferência do aluno, além dos documentos da sala regular, deverão ser acrescentadas cópias do relatório de avaliação psicoeducacional no contexto escolar e parecer descritivo parcial e anual.

#### **Quanto à Matrícula e Desligamento**

As instituições deverão matricular o aluno no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, de acordo com os códigos próprios do serviço.

b) Todas as escolas deverão registrar o aluno público-alvo da Educação Especial da Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais, no Censo Escolar MEC/INEP.

c) O desligamento do aluno da Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais deverá ser formalizado por meio de relatório pedagógico elaborado pelo professor especializado, juntamente com o profissional de psicologia e equipe pedagógica, devendo ficar arquivado na pasta individual do aluno.

#### **CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL**

##### **Avaliação de Ingresso**

O ingresso do aluno na Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais, se efetiva a partir da avaliação psicoeducacional no contexto escolar, que possibilita o reconhecimento das necessidades educacionais especiais dos alunos com indicativos de:

Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade e Transtorno Específico da Aprendizagem.

O processo de avaliação psicoeducacional deve ser realizado por profissional de psicologia juntamente com o professor da sala regular, equipe pedagógica, direção e familiares, possibilitando uma avaliação que proporcione uma análise integral do desenvolvimento biopsicossocial do aluno, para assim confeccionar relatório de avaliação com a finalidade de incluir, se necessário, o aluno na Sala

de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais, desde que tenha algum dos diagnósticos citados no item anterior.

É necessário levar em consideração e executar as recomendações realizadas por outros profissionais que o aluno tenha sido atendido ou que receba acompanhamento e/ou atendimento, como por exemplo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, neurologista, psiquiatra, entre outros.

#### **Requisitos de ingresso na Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais:**

Alunos avaliados, em processo de avaliação psicoeducacional no contexto escolar, conforme item 5.1, e que tenham o encaminhamento para atendimento na Sala de Recursos Multifuncional.

#### **O processo de avaliação psicoeducacional**

O processo de avaliação psicoeducacional no contexto escolar deverá ser orientado e visto pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **Plano de Atendimento Educacional Especializado –**

Será elaborado um plano pedagógico individualizado, elaborado com base nas informações da avaliação psicoeducacional no contexto escolar e da Diagnose realizada pelo professor da sala de recursos Multifuncional. Ao elaborar o Plano de Ação, é importante definir objetivos claros, ações específicas, período de duração e resultados esperados. As análises das ações desenvolvidas na SRM podem ser organizadas em Portfólio individual.

#### **Ação pedagógica**

O processo pedagógico a ser desenvolvido na Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais deverá partir dos interesses, necessidades e obstáculos de aprendizagem específicas de cada aluno, oferecendo subsídios educacionais, com o intuito de auxiliar no aprendizado dos temas abordados em sala de aula, são utilizadas metodologias e estratégias diversas, visando o desenvolvimento da autonomia, independência e valorização do estudante. O trabalho pedagógico deverá ser realizado em 3 eixos:

**Eixo 1 - Atendimento individual:** trabalhar o desenvolvimento de processos educativos que favoreçam a atividade cognitiva (áreas do desenvolvimento).

**Eixo 2 - Trabalho colaborativo com professores da sala regular:** Tem como objetivo desenvolver ações para possibilitar o acesso curricular, adaptação curricular, avaliação diferenciada e organização de estratégias pedagógicas de forma a atender as necessidades educacionais especiais dos alunos.

**Eixo 3 - Trabalho colaborativo com a família:** Tem como objetivo possibilitar o envolvimento e participação desta no processo educacional do aluno.

#### **ACOMPANHAMENTO**

A avaliação processual na Sala de Recursos Multifuncional, no Ensino Fundamental/Anos Iniciais, objetiva acompanhar o desenvolvimento do aluno e traçar novas possibilidades de intervenção pedagógica. O desenvolvimento do aluno deverá ser observado/analizado no contexto regular de ensino e no atendimento educacional especializado.

Os avanços acadêmicos do aluno da Sala de Recursos Multifuncional, devem estar registrados no Livro de Registro de Classe Online dos Municípios (LRCOM) em relatório pedagógico trimestral e anual.

A frequência do aluno na Sala de Recursos Multifuncional, deverá ser registrada no Livro de Registro de Classe Online dos Municípios próprio do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

#### **ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, NO ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS**

Identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos.

Elaborar Plano de Atendimento Educacional Especializado, com metodologia e estratégias diferenciadas, organizando-o de forma a atender as intervenções pedagógicas sugeridas na avaliação psicoeducacional no contexto escolar.

c) Organizar cronograma de atendimento pedagógico individualizado ou em pequenos grupos, devendo ser reorganizado, sempre que necessário, de acordo com o desenvolvimento acadêmico e necessidades do aluno, com participação da equipe pedagógica da escola.

d) Registrar sistematicamente todos os avanços e dificuldades do aluno, conforme plano de atendimento educacional especializado e interlocução com os professores da sala regular.

e) Orientar os professores, juntamente com a equipe pedagógica, na flexibilização curricular, avaliação e metodologias que serão utilizadas na sala regular.

f) Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno na sala regular, visando à funcionalidade das intervenções e recursos pedagógicos trabalhados na Sala de Recursos Multifuncional.

g) Realizar um trabalho colaborativo com os docentes dos componentes curriculares de arte e educação física no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas.

h) Desenvolver um trabalho colaborativo junto às famílias dos alunos atendidos na Sala de Recursos Multifuncional, com o objetivo de discutir e somar as responsabilidades sobre as ações pedagógicas a serem desenvolvidas.

i) Participar de todas as atividades previstas no calendário escolar, especialmente no conselho de classe.

j) Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino regular a partir da proposta pedagógica curricular.

k) Registrar a frequência do aluno Sala de Recursos Multifuncional, no Livro de Registros de Classe Online dos Municípios.

#### **CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO E/OU CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, NO ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS**

A direção da escola deve garantir espaço físico.

**8.2** Alunos avaliados conforme orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, regularmente matriculados e frequentando a sala regular da rede municipal de ensino.

**8.3** Professor preferencialmente com especialização em cursos de pós-graduação em educação especial ou licenciatura plena com habilitação em educação especial ou habilitação específica em nível médio, na extinta modalidade de estudos adicionais e atualmente na modalidade normal em formação de docentes.

**8.4** Protocolar a documentação exigida de acordo com as orientações do Conselho Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para análise pedagógica e providências, abaixo relacionados:

Requerimento do(a) diretor(a) do Estabelecimento de Ensino ao Secretário(a) Municipal de Educação contendo: Nome e Assinatura do responsável legal pela Instituição, Dados e Endereço do Estabelecimento de Ensino, Turno, Carga Horária e Código do SERE; Relação de alunos que frequentarão a Sala de Recurso Multifuncional deste processo de autorização, no Ensino Fundamental / Anos Iniciais, devidamente avaliados;

Documentação do professor indicado para a Sala de Recurso Multifuncional, conforme instrução vigente.

Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2020, publicada em 02 de abril de 2020.

Chopininho, 27 de abril de 2023.

**MARI LÚCIA LAZAROTTO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Zeloir Aparecida Scabeni Mendes

**Código Identificador:**44E76C39

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

#### **PARECER CME Nº 08/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER CME Nº 08/2023 APROVADO EM 27/04/2023**

**INTERESSADO:** SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO

**ASSUNTO:** Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola, do Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos

**RELATORA:** ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

EMENTA: Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré



escola, do Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 02/14 – CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

## RELATÓRIO

### Histórico

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a este Conselho a Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola, do CMEI Oneide Cecatto dos Santos.

O Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, situado na Rua Joaquim Nunes de Faria, nº 3.881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, mantido pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, teve Ato de criação definido pelo Decreto nº 541 de 12/12/2018.

Foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 03 de 24/07/2020, com a oferta do Ensino de Educação Infantil com vigência até 03/08/2023.

Os Centros Municipais de Educação Infantil ofertam a modalidade de ensino creche e pré escola.

A Instrução Normativa 01/2022 – CME de 24/10/2022 estabeleceu para efeito de matrículas para o ano letivo de 2023, as seguintes idades para as turmas de Creche/maternal e pré escola:

- 06 meses a um ano, para o Maternal I (completos até 31/03/2023);
- 02 anos para o Maternal II (completos até 31/03/2023);
- 03 anos para o Maternal III (completos até 31/03/2023);
- Infantil 4 – 20 alunos;
- Infantil 5 – 25 alunos.

Atualmente o CMEI atende oito turmas de maternal e duas turmas de pré escola, sendo 155 crianças matriculadas.

O atendimento é ofertado em período integral, com exceções, algumas crianças frequentam o CMEI em horário parcial, devido à necessidade e acordo formalizado junto a família e justificado em ata.

O quadro de funcionários é composto por 47 profissionais, sendo professoras, auxiliares de regente de classe, estagiários, cozinheiras, zeladoras, pedagoga e diretora.

### Apreciação

A Comissão Verificadora observou que a infraestrutura requer atenção por parte da Administração Municipal. Há necessidade de melhorias no espaço escolar objetivando a segurança dos alunos e adequações visando maior mobilidade das crianças. Há necessidade de aquisição e reposição de mobiliário e de brinquedos adequados a faixa etária de atendimento.

O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico estarão sendo reformulados no decorrer deste ano letivo.

Constatou-se que as condições apresentadas são favoráveis para a renovação da autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil.

### Conclusão

Face ao exposto, somos favoráveis a Renovação da Autorização de funcionamento para a Educação Infantil – creche e pré escola, período 04/08/2023 a 03/08/2028.

A instituição de ensino deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Chopinzinho, 27 de abril de 2023.

**FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**

Zeloir Aparecida Scabeni Mendes  
Código Identificador: B483D8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PARECER CME Nº 09/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER CME Nº 09/2023 APROVADO EM 27/04/2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO**

**ASSUNTO:** aluno matriculado em período integral cursando turno parcial

**RELATORA: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES**

**EMENTA:** aluno matriculado em período integral cursando turno parcial. Parecer favorável.

## RELATÓRIO

A Rede Municipal de Ensino oferta atendimento em Tempo Integral em duas instituições: Escola Municipal de Excelência e Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério.

Na Escola de Excelência o ensino regular é ofertado no período da manhã, sendo que a tarde as crianças participam das oficinas pedagógicas.

O Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério atende alunos que estudam nas Escolas Municipais Presidente Tancredo Neves e Coronel Santiago Dantas. Visando ofertar um atendimento pedagógico de maior qualidade e equilibrar o número de alunos entre os dois períodos, neste ano letivo foi definida a seguinte organização:

Os alunos da Escola Tancredo frequentam o Centro no período da tarde.

Os alunos da Escola Santiago frequentam o Centro no período da manhã.

Os pais dos alunos foram informados sobre esta organização no ato da matrícula.

A oferta do ensino em tempo integral possui matriz curricular e carga horária diferenciada, considerando o tempo de permanência dos alunos em espaço escolar. Estudam 4h no ensino regular, na sequência estão sob a supervisão, cuidado e orientação de professores no período do almoço e descanso, participam das oficinas pedagógicas ministradas por outros professores.

A Equipe da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves comentou que os pais do aluno Murilo Prins Bavaresco apresentaram justificativa solicitando autorização para que o mesmo frequente a escola somente no turno regular de ensino.

· Escola Municipal Presidente Tancredo Neves

Murilo Prins Bavaresco – 1º ano A - manhã

O aluno Murilo foi diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista. A família recebeu orientação para que ele frequente a escola no período da manhã, pelo fato de estar mais descansado e porque no período da tarde realiza terapias com outros profissionais da saúde.

A turma na qual está matriculado possui quinze alunos, isto contribui para que o acompanhamento pedagógico seja mais efetivo, no entanto, esta turma são de alunos matriculados para o ensino em tempo integral.

## CONCLUSÃO

Os conselheiros analisaram a situação apresentada e foram favoráveis a forma de organização da matrícula do aluno citado.

Este parecer regulariza a situação do aluno que está matriculado em turma de tempo integral e frequentando a escola em período parcial conforme justificativa apresentada.

Este parecer deve ser anexado ao LRCOM, no campo “OBSERVAÇÕES DA TURMA”.

Chopinzinho, 30 de abril de 2023.

**FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**

Zeloir Aparecida Scabeni Mendes  
Código Identificador: B8262192

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 -  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, Km 98,3, s/n, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF 027.242.659-80.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 10 de Junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato primitivo para 10 de Julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Março de 2023.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**RENATO COSTA FARIAS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES  
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO  
CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**1033B61B

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 267/2023**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.470,00 (Mil quatrocentos e setenta reais) a favor do Sr. Alan Victor Vieira de Souza, Secretário da Educação referente ao pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, face a viagem do dia 15/05/2023 a 19/05/2023 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de maio de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:**DEAC3CB0

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 268/2023**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) a favor do Srª. Tatiane Marchioreto Pinto, Educadora infantil, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 15/05/2023 a 19/05/2023 para Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de maio de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:**26EB59A7

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 269/2023**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) a favor do Srª. Juliana Marchioreto Iani, Professora, referente ao pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, face a viagem do dia 15/05/2023 a 19/05/2023 para Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE

CUMPRASE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de maio de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:**E5C2E32C

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO 007/2023**

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2023, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

**Art. 1º**- Resolução SESA nº 767/2022 na substituição da compra do transporte AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO para dois VEÍCULOS UTILITÁRIOS.

Nossa Senhora das Graças, 12 de maio de 2023.

**LAERCIFLÁVIO AZEVEDO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Coutinho Iani  
**Código Identificador:**7385E9FE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO 008/2023**

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2023, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

**Art. 1º**- Resolução SESA nº 327/2022 na adesão do veículo VAN TRANSPORTE DE PACIENTES de acordo com a Resolução SESA nº387/2023.

Nossa Senhora das Graças, 12 de maio de 2023.

**LAERCIFLÁVIO AZEVEDO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Coutinho Iani  
**Código Identificador:**8A4653D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 270/2023**

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) municipal, Rafael Dezotti de Almeida - Matrícula nº 640 para exercer a função de fiscal do contrato nº 88/2023 referente ao processo de Tomada de Preços nº 001/2023.

**Art. 2º** Designar o (a) servidor (a) municipal, Mauro Vialle - Matrícula nº 1027 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 88/2023 referente ao processo de Tomada de Preços nº 001/2023.

**Art. 3º** Designar o (a) servidor (a) municipal, Luciano Cavalheiro - Matrícula nº 934 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 88/2023 referente ao processo de Tomada de Preços nº 001/2023.

**Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 12 de maio de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Teixeira Costa  
**Código Identificador:**C1481073

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 271/202**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder férias à funcionária:

ANA PAULA BERNINI, matrícula nº 26 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 15/05/2023 à 13/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Jacomini  
**Código Identificador:**1FOE2383

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023- DO CONCURSO  
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;

**1. CONVOCA** o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **15 até 19 de Maio de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 12 de Maio de 2023

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – ENFERMEIRO(A)**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Isabelly Beatriz Fecchio	II*

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**  
Fernando Jacomini  
**Código Identificador:EAED805E**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 266/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

EDENELSON FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 1004 -  
Referente ao exercício: 04/05/2022 à 03/05/2023.

Período de férias, de: 15/05/2023 à 13/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Jacomini  
**Código Identificador:4821D3CE**

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/SMSA**

**OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM TRIÂNGULO, JARDIM MONTEREY E JARDIM MONTEREY II – BACIA RIBEIRÃO PINGUIM**

Tipo: **Menor preço Global**

Valor máximo total: **R\$ 2.723.049,70**

**Legislação: Lei Federal nº 8.666/93.**

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS: **até às 17h30 do dia 15 de junho de 2023.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA: **Sala de Licitações, sito a Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi - PR, às 09h00 horas do dia 16 de junho de 2023.**

**Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: [licitacao-smsa@hotmail.com](mailto:licitacao-smsa@hotmail.com), onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: [www.aguasdesarandi.com.br](http://www.aguasdesarandi.com.br), opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao-smsa@hotmail.com](mailto:licitacao-smsa@hotmail.com) Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 12 de maio de 2023.

**MICHEL CALDATO**

Diretor Geral

Decreto 680/2022-Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**  
Luiza emi Oyama Yamashiro  
**Código Identificador:FA140002**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV  
PORTARIA 054/2023**

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes



públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diária para a servidora **SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA**, Matrícula **9811**, CPF Nº **XXX.277.XXX-44**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo funções no Dep. de Concessão de Benefícios Previdenciários e Pregoira lotada na GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, da Autarquia - PRESERV, sendo concedida 02 (duas) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), sendo este valor correspondente de 02 (duas) diárias, enquanto a participação da referida servidora no curso/treinamento acarretará custos a este Autarquia no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e passagens aéreas no valor de R\$ 1.349,75 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Art. 3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação da referida servidora no WORKSHOP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, a ser promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, CNPJ: 05.763.089/0001-61, Endereço: Av. Candido de Abreu, 660 – Sala 407 – Centro Cívico, CEP: 80530-010, Município de Curitiba – PR, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023, tendo como temas a serem abordados: APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. Com carga horária total de 16 horas de capacitação.

Art. 4º - O deslocamento será realizado por meio aéreo, com embarque e desembarque nos respectivos terminais aeroportuários, tendo como previsão de saída para o município de Curitiba - PR na data de 17 de maio de 2023 às 11h00min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 13h00min na data de 19 de maio de 2023. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 420 Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de maio de 2023

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**

Superintendente do Preserv

**Publicado por:**

Jeane Gomes Barbosa de Lima  
Código Identificador:27545B56

#### **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 055/2023**

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diária para a servidora **LARISSA FERNANDA MORAES BUENO**, Matrícula **9816**, CPF

Nº **XXX.939.XXX-83**, no cargo efetivo de Advogada, da Autarquia - PRESERV, sendo concedida 02 (duas) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), sendo este valor correspondente de 02 (duas) diárias, a participação da referida servidora no curso/treinamento acarretará custos a este Autarquia no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e passagens aéreas no valor de R\$ 1.349,75 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação da referida servidora no WORKSHOP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, a ser promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, CNPJ: 05.763.089/0001-61, Endereço: Av. Candido de Abreu, 660 – Sala 407 – Centro Cívico, CEP: 80530-010, Município de Curitiba – PR, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023, tendo como temas a serem abordados: APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. Com carga horária total de 16 horas de capacitação.

Art. 4º - O deslocamento será realizado por meio aéreo, com embarque e desembarque nos respectivos terminais aeroportuários, tendo como previsão de saída para o município de Curitiba - PR na data de 17 de maio de 2023 às 11h00min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 13h00min na data de 19 de maio de 2023. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 420 Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de maio de 2023

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**

Superintendente do Preserv

**Publicado por:**

Jeane Gomes Barbosa de Lima  
Código Identificador:77109E40

#### **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 056/2023**

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diária para o servidor **MÁRCIO CÉSAR FALASCHI**, Matrícula **10049**, CPF Nº **XXX.600.XXX-50**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Autarquia - PRESERV, sendo concedida 04 (quatro) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais), sendo este valor correspondente de 04 (quatro) diárias, a participação do referido servidor no curso/treinamento acarretará custos a este Autarquia no valor de R\$ 2.286,00 (Dois mil duzentos e oitenta e seis reais), e

passagens de ônibus no valor de R\$ 688,86 (Seiscentos oitenta e oito reais, oitenta e seis centavos).

Art. 3º- Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação do referido servidor no CURSO FINANÇAS E TESOUREARIA DIRETO AO PONTO, a ser promovido pela UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ: 36.731.728/0001-30, Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 547 – Centro, Município de Curitiba – PR, a ser realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de maio de 2023, tendo como temas a serem abordados: Procedimentos para empenhos, Responsabilização aos Gestores, Informações da Tesouraria nos Sistemas Eletrônicos, Providências com Convênios e Fundos Municipais, Estudos Práticos e Retenções Obrigatórias. Com carga horária total de 18 horas de capacitação.

Art. 4º - O deslocamento será realizado por ônibus, com embarque e desembarque nos respectivos terminais rodoviários, tendo como previsão de saída para o município de Curitiba - PR na data de 15 de maio de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 23h45min na data de 19 de maio de 2023. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 420 Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de maio de 2023

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**

Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**  
Jeane Gomes Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**8F2E2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 076/2022.**

Designar servidora LUZIA DE AZEVEDO DIAS, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **LUZIA DE AZEVEDO DIAS**, matrícula nº 121, inscrito no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para a fiscalização do **Contrato nº 001/2023-CMS**, firmado junto à empresa **EXTINTORES MARINGAENSE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 84.981.877/0001-09, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Recarga de Extintores de Incêndio em uso pela Câmara Municipal de Sarandi.

**Art. 2º** Fica a cargo da servidora mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.

**Art. 3º** Fica designado como Fiscal de Contrato “Substituto”, a Servidora Angela Alves de Almeida – Matrícula 113 - CPF nº XXX.349.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos da Servidora titular.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de Maio de 2023

**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**  
Presidente da Câmara

[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

**Publicado por:**  
Vagner Rafael Vaz  
**Código Identificador:**9FFB933D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	07/2023
b) Licitação nº:	03/2023
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	09/05/2023
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza, restauração e vedação de calhas e rufos do telhado da Ala Administrativa da Câmara Municipal de Sarandi.
f) Fornecedores:	CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA - CNPJ: 26.416.686/0001-90
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

**Fornecedor: CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA / CNPJ: 26.416.686/0001-90**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
72251	- Manutenção (reparafusar e vedação entre rufos e parede) em cerca de 100m lineares entre calhas e rufos - Recuperar emendas e bocais – 15 unidades - 35 metros de comunheira. - Impermeabilização cerca de 80 metros de platibandas internos. - 3 Metros de fechamento em chapa. - Manutenção em partes das telhas - Abertura de 1 (um) extravasor (ladrão)	serviço	01	14.000,00	14.000,00

**Valor Total adjudicado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 09 de Maio de 2023.

**EUNILDO ZANCHIM**

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

**Publicado por:**  
Vagner Rafael Vaz  
**Código Identificador:**B8F14907

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2614/2023**

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, que exerce o cargo/função de Vice-Prefeito, sendo concedida 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

**Art. 2º** O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia. A participação no evento não acarretará em custos à este Município.

**Art. 3º** Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por objetivo o comparecimento na Secretaria das Cidades e Procuradoria Geral da prefeitura de Curitiba para tratar de assuntos relacionados ao Município de Sarandi, na cidade de Curitiba-PR.

**Art. 4º** A previsão de saída deste Município será no dia 16/05/2023, às 08:00 horas e o retorno previsto será no dia 17/05/2023 às 13:00 horas, e o meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Vinícius Ribeiro

**Código Identificador:**7712DE7E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 84/2021 INEXIGIBILIDADE 18/2021**

ORIGEM:	Inexigibilidade 18/2021
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	Caixa Econômica Federal
CNPJ:	00.360.305/0001-04
OBJETO:	Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de Acompanhamento de Obras, Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 14 de maio de 2023 a 13 de maio de 2025, com fulcro na Clausula VIII, do contrato
ASSINATURA	09 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Daiane Moraes de Souza

**Código Identificador:**64E457B3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2596/2023**

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

1º - Substituir a servidora Sirley Gloria Bruch, matrícula.nº 1593, membro da comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 2431/2023, pela servidora Regiane Moreira Barbosa, matrícula n.º 6866.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de Maio de 2023.

**REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.**

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabrielly de Oliveira dos Reis

**Código Identificador:**803ABE04

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2597/2023**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

1º - Conceder ao Servidor Municipal ADMILSON CAETANO MOREIRA, matrícula 5930, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 18/04/2018 a 17/05/2023(II), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 15/05/2023 a 13/07/2023, totalizando 60 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira

**Código Identificador:**DA863EC1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2598/2023**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

1º - Conceder à Servidora Municipal ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA, matrícula 5446, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 30/11/2016 a 29/11/2021(II), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 15/05/2023 a 13/07/2023, totalizando 60 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira

**Código Identificador:**38BBB975

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2599/2023**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

1º - Conceder ao Servidor Municipal ADIVAIR PEREIRA RANGEL, matrícula 5397, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 14/11/2011 a 12/11/2016 de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 15/05/2023 a 12/08/2023, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira  
Código Identificador:5A45E6B8

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2600/2023**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, Lei 2860/2022 e Lei 2898/2023

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 9214, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **Assessoria da Gestão de Transparência e Proteção de Dados**, símbolo FCEA-4.

**Art. 2º** Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 30 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º**- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2023.

Sarandi, 11 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira  
Código Identificador:1DDB11FD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2605/2023**

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que específica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

1º - Revogar, em todo o seu teor a Portaria Municipal nº **2510/2023**, de 14de abril de 2023 , que designava à servidora municipal

**PATRICIA GRANDIZOLI VICTOR**, matrícula 7684, para desempenho da função **DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE**, símbolo FCEDE - 2 .

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartirde 10 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira  
Código Identificador:BFD04527

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2611/2023**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSENIR DA SILVA PEREIRA**, matrícula 2442 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, símbolo GEE-11.

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

**Art. 4º**- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

Sarandi, 12 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira  
Código Identificador:3B42AC81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER Nº 26/2023 – CMES/CP**

**INTERESSADO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR

**MANTENEDORA:** C.E.I RESSOAR LTDA – CNPJ: 48.204.701/0001-79

Av. Pioneiro José Laurindo da Silva nº 690 Jardim São Paulo II, Sarandi – Paraná

**ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008.



Considerando protocolos, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação do Calendário Escolar do ano letivo de 2023;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 onde garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar.

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer.

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

Após a Presidente do CMES analisar o Calendário Escolar da Instituição acima citada, encaminha para Plenária, na Sessão Ordinária Nº 04/2023, do dia nove de maio do corrente ano, onde este Conselho é de **Parecer Favorável** que a Instituição cumpra em sua íntegra o modelo encaminhado, preservando sempre o direito dos estudantes conforme as leis vigentes.

O CMES faz seu **PARECER** com base nos Artigos 23 e 24 da LDB, que não obriga as Instituições de ensino a cumprirem períodos de férias, mas estabelece que o período **mínimo** de atividade escolar é de 200 dias letivos ao ano. Para o CMES, a interrupção das atividades letivas deve ser feita de forma que a norma da LDBEN seja cumprida. Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 10 de maio de 2023

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

RG. 6.266.273-5/PR

Presidente do CMES

**Publicado por:**

Alessandra Prudencio Domingues

**Código Identificador:**450EA4F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2023**

O **CEI RESSOAR LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, e a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

**RESOLVE**

**Art. 1º** -- Homologar o Parecer Nº **26/2023** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2023** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR**.

**Art. 2º** - O **CALENDÁRIO ESCOLAR**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 11 de maio de 2023

**C.E.I. RESSOAR LTDA**

CNPJ: 48.204.701/0001-79

**Publicado por:**

Alessandra Prudencio Domingues

**Código Identificador:**10D4EFBF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER Nº 27/2023 – CMES/CP**

**INTERESSADO:** CEI GIRASSOL

**MANTENEDORA:** CEI GIRASSOL LTDA – CNPJ: 49.181.959/0001-60

R Cerro Azul nº 373 Jardim Cometa, Sarandi – Paraná

**ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008.

Considerando protocolos, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação do Calendário Escolar do ano letivo de 2023;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 onde garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar.

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer.

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

Após a Presidente do CMES analisar o Calendário Escolar da Instituição acima citada, encaminha para Plenária, na Sessão Ordinária Nº 04/2023, do dia nove de maio do corrente ano, onde este Conselho é de **Parecer Favorável** que a Instituição cumpra em sua íntegra o modelo encaminhado, preservando sempre o direito dos estudantes conforme as leis vigentes.

O CMES faz seu **PARECER** com base nos Artigos 23 e 24 da LDB, que não obriga as Instituições de ensino a cumprirem períodos de férias, mas estabelece que o período **mínimo** de atividade escolar é de 200 dias letivos ao ano. Para o CMES, a interrupção das atividades letivas deve ser feita de forma que a norma da LDBEN seja cumprida.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 10 de maio de 2023

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

RG. 6.266.273-5/PR

Presidente do CMES

**Publicado por:**

Alessandra Prudencio Domingues

**Código Identificador:**1A0BA9C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2023**

A **CEI GIRASSOL LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, e a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

**RESOLVE**

**Art. 1º** -- Homologar o Parecer Nº **27/2023** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2023** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL**.

**Art. 2º** - O **CALENDÁRIO ESCOLAR**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 11 de maio de 2023

**C.E.I. GIRASSOL LTDA**

CNPJ: 49.181.959/0001-60

**Publicado por:**  
Alessandra Prudencio Domingues  
**Código Identificador:**1FFC4DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº2601/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nouse de suas atribuições legais, considerando a LeiMunicipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de diárias para servidora Marcilene Aparecida da Silva Gregório, CPF-799.518.139-68, que possui o cargo/função de Coordenadora Pedagógica/Direção do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedida 02(duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 582,00(quinzentos e oitenta e dois) reais, sendo essa correspondente ao período de 02(dois) dias, enquanto a participação da servidora no evento e R\$ 200,00(duzentos) reais de adiantamento para despesa com combustível. Vale ressaltar que não acarretará em custos a este Município para a participação no evento que se realizará no dia 18 de maio de 2023 das 08hr às 17hr na UniCesumar-Campus Portão, localizada à Rua Itajubá, 673- Bairro Portão, em Curitiba.

**Art. 3º** - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão da Secretaria de Estado da Educação-SEED por meio da Diretoria de Educação-DEDEC convida Secretários de Educação e Coordenadores Pedagógicos, a participarem da formação realizada no “**Evento de Socialização dos resultados da 1ª Avaliação de Fluência Leitora-Núcleo de Cooperação Pedagógico com Municípios-NCPM 2023**”. Faz-se necessário uma formação específica para o trabalho com os resultados desta avaliação para que os nossos professores e equipes gestoras tenham informações aprofundadas sobre as dificuldades de cada aluno, de modo a conseguir desenvolver estratégias pedagógicas e de ensino adequados para superar tais dificuldades, possibilitando a elaboração e a organização de ações e estratégias que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem dos nossos alunos.

**Art. 4º** A previsão de saída deste Município será no dia 17/05/2023 às 13:00 horas e retorno no dia 19/05/2023 às 13:00 horas, eo meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso do veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente de 420 km.

**Art. 5º** - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilda da Silva Souza  
**Código Identificador:**7CF3003E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº2602/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nouse de suas atribuições legais, considerando a LeiMunicipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de diárias para servidora Fernanda Regina Massarutte, CPF-024.000.439-44, que possui o cargo/função de Coordenadora Pedagógica/ Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedida 02(duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 582,00(quinzentos e oitenta e dois) reais, sendo essa correspondente ao período de 02(dois) dias, enquanto a participação da servidora no evento. Vale ressaltar que não acarretará em custos a este Município para a participação no evento que se realizará no dia 18 de maio de 2023 das 08hr às 17hr na UniCesumar-Campus Portão, localizada à Rua Itajubá, 673- Bairro Portão, em Curitiba.

**Art. 3º** - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão da Secretaria de Estado da Educação-SEED por meio da Diretoria de Educação-DEDEC convida Secretários de Educação e Coordenadores Pedagógicos, a participarem da formação realizada no “**Evento de Socialização dos resultados da 1ª Avaliação de Fluência Leitora-Núcleo de Cooperação Pedagógico com Municípios-NCPM 2023**”. Faz-se necessário uma formação específica para o trabalho com os resultados desta avaliação para que os nossos professores e equipes gestoras tenham informações aprofundadas sobre as dificuldades de cada aluno, de modo a conseguir desenvolver estratégias pedagógicas e de ensino adequados para superar tais dificuldades, possibilitando a elaboração e a organização de ações e estratégias que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem dos nossos alunos.

**Art. 4º** A previsão de saída deste Município será no dia 17/05/2023 às 13:00 horas e retorno no dia 19/05/2023 às 13:00 horas, eo meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso do veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente de 420 km.

**Art. 5º** - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilda da Silva Souza  
**Código Identificador:**B98A722E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 2603/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nouse de suas atribuições legais, considerando a LeiMunicipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de diárias para servidora Alessandra dos Santos, CPF-032.077.009-50, que possui o cargo/função de Coordenadora Pedagógica/ Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedida 02(duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 582,00(quinzentos e oitenta e dois) reais, sendo essa

correspondente ao período de 02(dois) dias, enquanto a participação da servidora no evento. Vale ressaltar que não acarretará em custos a este Município para a participação no evento que se realizará no dia 18 de maio de 2023 das 08hr às 17hr na UniCesumar-Campus Portão, localizada à Rua Itajubá, 673- Bairro Portão, em Curitiba.

**Art. 3º** - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão da Secretaria de Estado da Educação-SEED por meio da Diretoria de Educação-DEDEC convida Secretários de Educação e Coordenadores Pedagógicos, a participarem da formação realizada no “**Evento de Socialização dos resultados da 1ª Avaliação de Fluência Leitora-Núcleo de Cooperação Pedagógico com Municípios-NCPM 2023**”. Faz-se necessário uma formação específica para o trabalho com os resultados desta avaliação para que os nossos professores e equipes gestoras tenham informações aprofundadas sobre as dificuldades de cada aluno, de modo a conseguir desenvolver estratégias pedagógicas e de ensino adequados para superar tais dificuldades, possibilitando a elaboração e a organização de ações e estratégias que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem dos nossos alunos.

**Art. 4º** A previsão desafiada deste Município serão dia 17/05/2023 às 13:00 horas e retorno no dia 19/05/2023 às 13:00 horas, eo meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso do veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente de 420 km.

**Art. 5º** - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilda da Silva Souza

**Código Identificador:**36CE5594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1354/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO	
2028 - 3.3.30.93.00.00	174	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140,00
2029 - 3.3.30.93.00.00	31878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.700,00
2027 - 3.3.30.93.00.00	929	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>6.240,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.10.21.00.00.00	Rend. Aquisição de Ônibus - C/C-72.167-0	174	140,00
1.3.2.1.01.0.1.30.75.00.00.00	Rend. Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários - C/C-69.757-5	31878	3.700,00
1.3.2.1.01.0.1.30.92.20.00.00	Rend. BB - Aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante - C/C-77.635-1	929	2.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.240,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Anselmo de Azevedo

**Código Identificador:**65CA7ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO**

**OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS**

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

**Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:**

**Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).**

**Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).**

**NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** em necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.

**Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.**

**ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO**

**Local do Imóvel : Quadra: 50 Lote: 7**

**RUA JOSE ESTEVAM DANTAS, 57**

**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**

**Nome do Proprietário: WILLIAN RONALDO MATTOS DE CARVALHO**

**Local do Imóvel : Quadra: 80 Lote: 21**

**RUA GASPAS VIVI, 133**

**Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE**

**Nome do Proprietário: ERIKA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS**

**Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 5**

**RUA MARTE, 35**

**Bairro: JD. UNIVERSAL**

**Nome do Proprietário: JOVINA APARECIDA MOIA CARDOSO**

**Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 19**

**RUA PIONEIRO CONSTANTE GHIRALDI, 163**

**Bairro: JARDIM SAO PAULO II**

**Nome do Proprietário: CELIA OLINTO FERREIRA E OUTRO**

**Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 4**

**RUA BARAO DE MAUA, 903**

**Bairro: JARDIM ANA ELIZA**

**Nome do Proprietário: VALDIRENE REZENDE DA SILVA**

**Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 14/15/16**

**RUA PROJETADA D, 45 C**

**Bairro: PARQUE DA GAVEA**

**Nome do Proprietário: PRISCILA PEREIRA DE SOUZA**

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 5  
RUA PROJETADA D, 132  
Bairro: PARQUE DA GAVEA  
Nome do Proprietário: BENEDITO IPOLITO E MULHER

Local do Imóvel : Quadra: 46 Lote: 1  
AV BRASIL, 2338  
Bairro: RESID SÃO JOSÉ III (TRES)  
Nome do Proprietário: REZENDE ENGENHARIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 39  
EST ESTRADA DE RODAGEM, 909  
Bairro: CHACARAS AEROPORTO  
Nome do Proprietário: RICARDO GAMBINI TORTATO

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 9/10/12  
EST OCTAVIO COLLI, 421  
Bairro: PQ. RES. SANTANA  
Nome do Proprietário: DGX PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 50 Lote: 9/10  
AV LONDRINA, 25  
Bairro: SARANDI SEDE  
Nome do Proprietário: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 8  
RUA ITIQUIRA, 1521  
Bairro: CONJ. RES.SARANDI-I  
Nome do Proprietário: ILDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA

Local do Imóvel : Quadra: 129 Lote: 129B  
RUA CECILIA DE FARIA MARÇAL, S/N  
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI  
Nome do Proprietário: CRAF PARTICIPACOES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 129 Lote: 129REM  
RUA TAPAJOS, 1645  
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI  
Nome do Proprietário: VANESI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 55 Lote: 2  
AV GIRO WATANABE, 1704  
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE  
Nome do Proprietário: EMILIO CARDOSO DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 48 Lote: 10  
RUA PIONEIRA CASTURINA VIDAL GOMES, 41  
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY  
Nome do Proprietário: PHELIPE FELIX BUENO E ESPOSA

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 8  
RUA SILVIA PEREIRA RODRIGUES, 123  
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY  
Nome do Proprietário: APARECIDO MARONEZ RIBEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 7  
RUA PIONEIRA MARIA BRASIL DE PAULO, 217  
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY  
Nome do Proprietário: SAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 1  
RUA PIONEIRA MARIA BRASIL DE PAULO, 28  
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY  
Nome do Proprietário: BELLI E MELO LTDA EPP

Publicado por:  
Mauricio Egidio Adamo  
Código Identificador: B38FEF3D

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 085 2023

PORTARIA Nº 085/2023, de 12 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR JOICIMARA SUTIL LEPORACY**, portadora do RG nº 10.106.542-1 SESP/PR e CPF nº 075.016.789-01, ocupante do cargo de Professor 20 horas semanais, para responder pela **COORDENAÇÃO PEDAGOGICA**, para atender a coordenação no CRAS, percebendo a **FG-2**, nos termos do que dispõe o **inciso II do Art.62 da Lei nº 1.213/2018, alterado pela Lei 1.388/2021** de 21 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 12 de maio de 2023.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Departamento de Rh  
Código Identificador: ABA6FD37

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ  
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
001/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA/COMUM PARA O VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**”. Tendo como vencedora a empresa O.V.DOS SANTOS & FERRARI LTDA, com sede na Av. João Carvalho de Mello – S/N, inscrita no CNPJ sob nº 75.948.158/0001-97, CEP-86.460-000, Abatiá – PR, com valor anual de R\$ 8.685,00 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 12 dia do mês de maio de 2023.

**LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Wagner Batista Castilho  
Código Identificador: 6562EF48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº023/2023

DECRETO Nº023/2023

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de novembro de 2021.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim discriminado:



01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto			
002 - Coordenação do Sistema de Água			
17.512.0002.2002-33.72.30.00.00	-	Material	de Consumo
			25.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto			
002 - Coordenação do Sistema de Água			
17.512.0002.2002-33.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			25.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 11 de maio de 2023.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vania da Costa

**Código Identificador:**665D9D9D

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**  
**PORTARIA Nº 21/2023**

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER**, férias a **Marcos Muniz Batista**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com período de gozo de 15.05.2023 à 03.06.2023, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2023.

**KARINA CASTILHO OKADA**

Diretora do SAMAE

**Publicado por:**

Rafael Peixoto Martins

**Código Identificador:**F08686A9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul, mantenedora da Escola Municipal Cecília Meireles, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 e a Instrução Normativa Conjunta nº 0004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED e pelo parecer de legalidade nº 501/2023 – NRE AMSUL

**HOMOLOGA**

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Cecília Meireles do município de Agudos do Sul, com a oferta de: Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do ano letivo de 2023, ficando revogado as disposições em contrário.

Agudos do sul, 12 de maio de 2023.

**ELIZA DRANKA PAZDA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cássia Fabíola da Rocha Alves

**Código Identificador:**90B2C59E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 – PSS/SMRH**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **“Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função”**.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO III** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS**, bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO VI** deste Edital.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2023.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

**DIA 17 DE MAIO DE 2023**

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022**

CLASS	NOME	NOTA	R.G
311	CARLA BORDIN BONA	32	5.954.931-6
312	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	32	7.270.311-1

313	MICHELE MARIA DA SILVA MORAES	32	7.952.811-0
314	IZABELA DE ALMEIDA	32	10.527.276-6
315	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	31	8.590.905-3
316	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	31	10.765.176-4
317	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	30	2.065.253-5
318	JULIANA SHIRABAYASHI BARONI	30	7.686.539-6
319	ANDREIA DUBIELA	30	7.828.494-3
320	CINTIA GISELE KADLUBOWSKI PEREIRA	30	8.459.006-1
321	ANDREIA PEREZ RIBEIRO	30	34.065.183-0
322	SILVANA PEREIRA DA SILVA	30	8.840.705-9
323	LUCIA DE FATIMA CHANDELIER	30	7.981.649-3
324	FERNANDA GIACOMASSI FIDELIS	30	9.388.295-4

**ANEXO II**

De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
- 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
- cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

**Publicado por:**

Camila Stelle Rocha

**Código Identificador:**91331B56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 – PSS/SMRH**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 009/2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH “Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por

médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função”.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 146/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2023.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I****CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 17 DE MAIO DE 2023

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022**

CLASS	NOME	NOTA	R.G
62	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	62,4	7.621.393-3
63	ANDREA CRISTINA ANDERSON PAIVA	62,4	9.490.404-8
64	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	62	1.995.138
65	ALINE BALLE CZARNESKY	62	6.240.053-6
66	JESSICA GUEBUR DE FARIA	62	9.748.259-4
67	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	61,9	13.050.058-7
68	SUZI RAMOS	61,5	12.490.057-3
69	JAQUELINE DA SILVA	61,4	10.260.175-0
70	VILMA APARECIDA FREIRE	61,2	5.553.957-0
71	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	61,2	6.857.595-8

**ANEXO II**

De acordo com o item 13.4 do Edital 077/2022 – PSS/SMRH

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
- 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

**Publicado por:**  
Camila Stelle Rocha  
**Código Identificador:**9027654C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 033/2023**

Súmula: Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O vereador Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a vigência da Medida Provisória nº 1.167/2023, pelo Governo Federal, que prorroga até 30 de dezembro de 2023 a validade das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 12.462/2011 e nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para efetuar os procedimentos legais referentes aos processos licitatórios, previstos na Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo receber, deliberar e julgar, quanto às aquisições e/ou contratações de bens e serviços, a serem realizados pela Câmara Municipal. Sendo composta pelos membros abaixo e seus respectivos cargos:

Vanderleia Santana Presidente  
Valter Dias Membro  
Edina de Amaral Membro

Art. 2º Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, da Lei 14.133/2021, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso.

Art. 3º A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

**AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**  
Presidente Gestão 2023/2024

**Publicado por:**  
Valter Dias  
**Código Identificador:**3E71047A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 201/2021 PREGÃO Nº 41**  
**/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2021**

**TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A**  
**EMPRESA: KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA CNPJ**  
**37.949.200/0001-03**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na**  
**Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado**  
**pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do**  
**RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº**

820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

**CONTRATADA: KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA,**  
**37.949.200/0001-03, com sede na , , , neste ato representada pela Sr**  
**aditivo.representante\_cessao.**

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 201/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº 41 /2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Redimensionado ( **9.240,0000**) o objeto, conforme solicitação.

**• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 12 maio 2023.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**  
Responsável Legal da Contratante

**ELIAS KLOSTER**  
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Viviane de Fatima Soares Lopes  
**Código Identificador:**06C8D836

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº**  
**9/2021 INEXIGIBILIDADE Nº5 /2021 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 7/2021**

**TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A**  
**EMPRESA H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA -**  
**23.093.471/0001-97**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na**  
**Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado**  
**pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do**  
**RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº**  
**820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco**  
**Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.**

**CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL**  
**LTDA, 23.093.471/0001-97, com sede na , , , neste ato representada**  
**pela Sr aditivo.representante\_cessao.**

8

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 5/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº5 /2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 .Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica ajustado o valor de R\$ -15.553,2800.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 12 maio 2023.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Responsável Legal da Contratante

**ARLINDO CESAR PERES**

Responsável Legal da Contratada

**Publicado por:**

Viviane de Fatima Soares Lopes

**Código Identificador:**41834775

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 212/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2023, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS** à servidora **IZILDA APARECIDA DE RAMOS**, matrícula funcional nº **14037**, ocupante do cargo de GARI, exercendo o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E EVENTOS CC-IV**, lotada na Biblioteca Cidadã, referente o período aquisitivo de 07/04/2021 à 06/04/2022, em conformidade com o Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marciele Galvão

**Código Identificador:**7D945E2C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 125/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Servidor Público Sr. **IVAN DO CARMO PEREIRA**, lotado no Departamento Saúde, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 03/03/2013 a 03/03/2018, a partir de **11/05/2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**MAURO LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Regina Venceslau Canuto

**Código Identificador:**4FE7F406

#### RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚBL. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023

(Ref. Edital de Conc.Públ. n.º 001/2022 de 04/10/2022).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **16 de a 30 de maio 2023**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

#### ASSISTENTE SOCIAL – AFRODESCENDENTE

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Aline Cristina dos Santos	98737383	610372	66,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir a formalidade para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;  
Cédula de identidade;  
CPF em situação regular perante a Receita Federal;  
PIS/PASEP;  
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;  
Certificado de Reservista (sexo masculino);  
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;  
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;



Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;  
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;  
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;  
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);  
Comprovante de endereço;  
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;  
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.  
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

**Registro no Órgão de Classe** (cópia autenticada) para os cargos de: Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.

**Carteira Nacional de Habilitação - CNH** para os cargos de: Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

**O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.**

Amaporã, 12 de maio de 2023.

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Regina Venceslau Canuto  
**Código Identificador:**54DF4260

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 06/2023**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Resolução CMDCA nº06/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/04/2023, sob a edição nº2756, ano XII, onde se lê: "Amaporã/Pr, 20 de abril de 2022", Leia-se: "**Amaporã/PR, 20 de abril de 2023**"

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 12 de maio de 2023.

**ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Nelia Aparecida dos Santos Lemos  
**Código Identificador:**461406A5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 07/2023**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a senhora **Ariadny Rayani Santos Rocha** da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Amaporã.

Art. 2º. Nomear a senhora **Márcia Rodrigues Ferreira** para compor Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Amaporã.

Art.3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã, 12 de maio de 2023.

**ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Nelia Aparecida dos Santos Lemos  
**Código Identificador:**65124C5C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 08/2023**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1º. Relacionar em ordem alfabética as inscrições deferidas e indeferidas para o processo de escolha dos membros de Conselheiros Tutelares de Amaporã, quadriênio 2024/2027, conforme análise da Comissão Especial:

NOME COMPLETO	PARECER COMISSÃO	DA	MOTIVO INDEFERIDA	SE
Alex Sandro da Silva	DEFERIDA		---	
Jovana Castro Cardoso	DEFERIDA		---	
Maria Leny Silva Araujo Figueira	DEFERIDA		---	
Sandra Ferreira dos Santos	DEFERIDA		---	
Sebastião Batista Guimarães	DEFERIDA		---	
Sheila Maria Moraes Minelli	DEFERIDA		---	
Silmara Nascimento Pereira	DEFERIDA		---	
Silvana Daniele Martins de Moura	DEFERIDA		---	
Silvania Maria Monteiro dos Santos	DEFERIDA		---	
Vilma Aparecida Ferreira Tetuliano	DEFERIDA		---	

Art.2º. O prazo para recurso conforme Edital nº01/2023 do CMDCA, se estende até o dia 25/05/2023.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã, 12 de maio de 2023.

**ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Nelia Aparecida dos Santos Lemos  
**Código Identificador:**C3E04688

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY  
PORTARIA Nº 667, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Diáriaao servidor público efetivo CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **01 (uma) 1/2 (meia) DIÁRIA (sem pernoite)**, conforme autoriza a Resolução nº 37, de 31 de outubro de 2006, ao servidor relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal de Anahy, conforme segue:

Nome: **CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA**

Cargo: Servidor Público Efetivo – TÉCNICO LEGISLATIVO – Matrícula nº 15

Data: **11/05/2023**

Destino: **TOLEDO/PR**

Deslocamento: Veículo Oficial

Objetivo da Viagem: **Curso promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR, com tema "O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS"**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: 1 (uma) 1/2 (meia) Diária Parcial

Valor Unitário da Diária Parcial: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

**Valor Total Concedido: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 10 de MAIO de 2023.

Assinado Digitalmente

**MARLON LEONARDO DE CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Cleiton José Damasceno Braga  
**Código Identificador:8D6096CB**

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY PORTARIA Nº 668, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor público efetivo MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **01 (uma) ½ (MEIA) DIÁRIA- sem pernoite**, conforme autoriza a Resolução no 37, de 31 de outubro de 2006, ao servidor relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal de Anahy, conforme segue:

Nome: **MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI**

Cargo: Servidor Público Efetivo – ADVOGADO – Matrícula nº 18

Data: 11/05/2023 (quinta-feira)

Destino: **TOLEDO/PR**

Deslocamento: Veículo Oficial

Objetivo da Viagem: **Curso promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR, com tema "O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS"**.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: 1 (uma) 1/2 (meia) Diária Parcial

Valor Unitário da Diária Parcial: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

**Valor Total Concedido: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 10 de MAIO de 2023.

Assinado Digitalmente

**MARLON LEONARDO DE CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Cleiton José Damasceno Braga  
**Código Identificador:30D21D78**

### LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 011/2023, Processo de Registro de Preços nº. 009/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos de linha branca e equipamentos de informática para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 48.951.949/0001-01**, sediada na BR 369 KM 502 s/n, Zona Rural, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. João Arthur Simon Lisboa Soares, CPF: 100.739.719-52 e RG: 13.123.719-7, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
6, 9, 12, 13, 16, 18, 28, 29, 30 e 33	J.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 48.951.949/0001-01	R\$44.190,00 (quarenta e quatro mil e cento e noventa reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/05/2023 até 12/05/2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:13961767**

### LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 011/2023, Processo de Registro de Preços nº. 009/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos de linha branca e equipamentos de informática para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AR LIMP LTDA, CNPJ: 31.314.488/0001-55**, sediada na Rua Flor-da-Serra, Nº 1051, Andar 1 Sala 3, Bairro Guarujá na cidade de Cascavel - \_Paraná, CEP: 85.804-510, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Reinaldo Sergio Alves, CPF: 045.163.089-08 e RG: 6.919.452-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
-------	----------------------	-------------------

26, 27 e 38	AR LIMP LTDA CNPJ: 31.314.488/0001-55	R\$7.254,08 (sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
-------------	--	--

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/05/2023 até 12/05/2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**3FA3D1C2

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023 REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº. 009/2023**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 011/2023, Processo de Registro de Preços nº. 009/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos de linha branca e equipamentos de informática para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 10.636.548/0001-86**, sediada na Avenida Santa Catarina, nº 45, Centro na cidade de Corbélia- Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente/Administrador o Sr. Ricardo Minotto França, CPF: 049.428.089-10 e RG: 7.807.379-9 SSP/PR, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1, 2, 3, 8, 11, 22, 35, 39, 40 e 41	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 10.636.548/0001-86	R\$94.328,50 (noventa e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/05/2023 até 12/05/2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**0BE35A13

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023 REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº. 009/2023**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 011/2023, Processo de Registro de Preços nº. 009/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos de linha branca e equipamentos de informática para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de

Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ:17.184.211/0001-24**, sediada na Avenida 25 de Janeiro, Bairro Jardim Menino Deus, na cidade de Quatro Barras - Paraná, CEP:83.420-000, neste ato representada pelo seu Empresário o Sr. Inácio Lindolfo Mendes Junior, CPF: 343.195.811-72 e RG:2.059.975-8 à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
20, 21, 36, 37 e 42	I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME CNPJ:17.184.211/0001-24	R\$14.069,96 (quatorze mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/05/2023 até 12/05/2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**3B458B3E

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023 REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº. 009/2023**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 011/2023, Processo de Registro de Preços nº. 009/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos de linha branca e equipamentos de informática para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ: 10.588.128/0001-71**, sediada na Rua José Leonadi, 368, na cidade de Pato Branco - Paraná, CEP:85.503-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador a Srª. Andreia Mariani, CPF: 096.563.619-46 e RG: 13.242.158-7, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
31, 32 e 34	HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ: 10.588.128/0001-71	R\$15.895,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/05/2023 até 12/05/2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**9497271B

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023 REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº. 009/2023**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 011/2023, Processo de Registro de Preços nº. 009/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no

artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos de linha branca e equipamentos de informática para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03**, sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A na cidade de Araçatuba- São Paulo, CEP: 16.075-370, neste ato representada pelo seu Procurador/Diretor a Srª. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, CPF: 277.277.558-50 e RG: 27.601.293-8, a saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
4	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03	R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/05/2023 até 12/05/2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Ribeiro do Amaral

**Código Identificador:**87069F24

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 011/2023, Processo de Registro de Preços nº. 009/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos de linha branca e equipamentos de informática para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06**, sediada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro na cidade de Goioxim - Paraná, CEP: 85.162-000, neste ato representada pelo seu Proprietário a Srª. Viviane Aparecida Ottoni, CPF: 042.785.589-61 e RG: 7.529.822-6, a saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
5, 7, 10, 14, 15, 17 e 19	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06	R\$27.818,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dezoito reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/05/2023 até 12/05/2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Ribeiro do Amaral

**Código Identificador:**2013777A

### LICITAÇÃO RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023 DE 10/05/2023.

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a re-ratificação ao extrato do Contrato Administrativo nº. 048/2023 Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2023 de 10/05/2023, publicado no diário oficial dos municípios do paraná, em 12 de maio de 2023 – edição nº. 2769 – pag. 33, conforme segue:

**ONDE LÊ-SE:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 30 (trinta) dias. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. O presente contrato terá vigência de 11/05/2023 até 10/06/2023.

**LEIA-SE:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 03 (três) meses. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. O presente contrato terá vigência de 11/05/2023 até 11/08/2023.

Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato do Contrato Administrativo.

Anahy-PR, 12 de maio de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Ribeiro do Amaral

**Código Identificador:**182CABCD

### LICITAÇÃO

#### RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022 SUPRESSÃO

A Prefeitura Municipal de Anahy-Pr, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a re-ratificação ao EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022 SUPRESSÃO, publicado no diário oficial dos municípios do paraná, em 12 de maio de 2023 – edição nº. 2769 – pag. 32 e 33, conforme segue:

**ONDE LÊ-SE:**

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) do valor do contrato original, referente ao módulo de Controle de frota e combustíveis.

Item	Descrição / Especificações mínimas	Qtd Suprimida	Unidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SUPRIMIDO (R\$)
2.9	Controle de frota e combustíveis	11	Meses	439,00	4.829,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A supressão do módulo resulta na redução do valor de R\$ 4.829,00 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais) do contrato.

**LEIA-SE:**

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento) do valor do contrato original, referente ao módulo de Controle de frota e combustíveis.

Item	Descrição / Especificações mínimas	Qtd Suprimida	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------------------	---------------	---------	----------------	-------------



				(R\$)	SUPRIMIDO (R\$)
2.9	Controle de frota e combustíveis	12	Meses	439,00	5.268,00
	Implantação	1	mês	439,00	439,00
<b>Valor Total</b>					<b>5.707,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A supressão do módulo resulta na redução do valor de R\$ 5.707,00 (cinco mil setecentos e sete reais) do contrato.

Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato do Contrato Administrativo.

Anahy-PR, 12 de maio de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio Fernando de Carvalho  
**Código Identificador:**42A0FCBE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 9.938 DE 12 DE MAIO DE 2023**

*SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;**

*Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;*

*Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.*

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R\$ 4.624,40 (quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), referente à supressão do empenho do exercício de 2022, conforme abaixo:**

RESTOS A PAGAR DE 2022		
4739/2022	ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP	4.624,40

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**721F6D8D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 17.140 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2023, a Servidora Pública Municipal, DENISE DE MELO LIMA ocupante do cargo em comissão de CHEFE DIVISÃO LIMPEZA PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 11/02/2021 a 10/02/2022.**

**Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**2BEF0F06

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 17.141 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVE**

**Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2023, ao Servidor Público Municipal LEONEL DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02/01/2021 a 01/01/2022.**

**Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**D8EFA920

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**070/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com início em **13/05/2023** e término em **11/08/2023**, com fundamento no ART. 65 DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 04.05.2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita

**ADIR SILVA MORENO FILHO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**9C08A68D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 9.939 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**0D6CC839

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA RECORRENTE: MOVE FIT**  
**CIANORTE LTDA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023**

**DOS FATOS:**

Em síntese, trata-se de licitação que tem como objeto a aquisição de material esportivo, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico, em que a empresa Recorrente foi considerada inabilitada no certame.

A empresa **MOVE FIT CIANORTE LTDA** interpôs Recurso em face da decisão administrativa do Pregoeiro Municipal que desclassificou a recorrente por ter ofertado produto diferente do que fora exigido no instrumento convocatório e que a declarou a empresa **ALDEIA MATERIAL ESPORTIVO** vencedora do certame, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023**, contendo as razões recursais.

Em suma, a recorrente alega que “após a análise da amostra para o item 2, a Comissão julgou a recorrente inabilitada, informando que o produto tem qualidade inferior ao licitado.

Por derradeiro requereu que o procedimento fosse encaminhado a autoridade superior para a devida apreciação.

As empresas não apresentaram contrarrazões.

O pregoeiro do Município designado pela Portaria n.º 15.225/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, **Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014**, e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar improcedente as alegações recursais apresentadas pela Recorrente em sua peça recursal, mantendo a empresa **inabilitada** do certame.

Vejam os dispositivos finais do Julgamento do Pregoeiro e sua equipe: “Pelo exposto, a Pregoeira entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando **IMPROCEDENTE**, mantendo a empresa **ALDEIA MATERIAL ESPORTIVO** vencedora do certame para o item n.º 02.”

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa, vez que o pregoeiro manteve a decisão.

Esta é a síntese do necessário.

**DO DIREITO:**

Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ser habilitada no certame. Vejam os:

Conforme bem asseverou o Pregoeiro e sua equipe, “a recorrente cometeu um equívoco ao analisar o produto cuja marca e modelo está expressa como referência no Anexo 01 Termo de Referência, uma vez que o produto se destina ao uso em campos sintéticos de grama artificial, não para uso em grama natural conforme o produto do modelo cotado pela recorrente.

O sistema de forro do modelo de referência é o mesmo do modelo cotado pela empresa: Multiaxial. No entanto, o tipo de forro Termofixo recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, o que garante maior resistência, uniformidade e estabilidade da bola.

O miolo do modelo cotado pela recorrente é de borracha removível, o da marca de referência do instrumento convocatório é lubrificado e substituível também, e possui o bico alongado que envolve a agulha, o que impede que perfure a câmara de ar, prolongando a vida útil da bola.

Por esses motivos, é notável que a bola cotada pela recorrente, além de não atender a finalidade para a qual se destina, é de qualidade inferior pelas características analisadas e demonstradas.

A fim de prestigiar o tratamento isonômico entre as licitantes, que cotaram produtos de qualidade similar ou superior ao do modelo sugerido, não podemos aceitar produtos que não atendam ao que fora exigido no instrumento convocatório, até porque ligeiramente beneficiaria uma ou outra empresa em detrimento dos demais participantes”.

**DECISÃO:**

Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se assim, a decisão formulada pelo Pregoeiro, em que desabilitou a empresa Recorrente no procedimento em comento.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação e empresa Recorrente.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80º da Emancipação Política. Andirá, 04 de maio de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maycon Eduardo Flosino

**Código Identificador:**909BB1A6**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**PROCESSO LICITAÇÃO Nº **27/2023**Pregão Nº **12/2023****OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, CONTRATAÇÃO DE SOM DE CARRO VOLANTE E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.****EMPRESA VENCEDORA:**

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS 01063956960 – CNPJ: 18.232.976/0001-55.

**VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 11/05/2024.****GLAUCO TIRONI GARCIA**

Diretor Presidente

**RONIVALDO VISOTO**

Pregoeiro

**EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS**

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.

<https://samaeandira.com.br/licitacoes>**Publicado por:**

Fabiane Raiane Petrin

**Código Identificador:**73776A1C**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº 1.016 DE 12 DE MAIO DE 2023**

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	YARA LOURENÇO MARTINS		
Fiscal Substituto:	LUIZ FERNANDO DE MELO		
Gestor Titular:	LUIZ ANTONIO SABINO		
ATA:	008-2023	Vigência:	12/05/2023 A 11/05/2024
ID DA ATA:	0014-2023		
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	12-2023		
Contratado:	EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS 01063956960		
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, CONTRATAÇÃO DE SOM DE CARRO VOLANTE E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE		

	REFERÊNCIA.
Valor:	R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 12 de maio de 2023.

**GLAUCO TIRONI GARCIA**

Diretor Presidente - SAMAE

**Publicado por:**

Fabiane Raiane Petrin

**Código Identificador:**4AAE41B6**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
ERRATA - PORTARIA Nº. 1.012 DE 10 DE MAIO DE 2023**

A Portaria nº 1.012 de 10 de maio de 2023, publicada na edição nº 2768, de 11 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:****Art. 1º. Conceder 15 dias de férias**, a partir do dia 04 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal ISABELA MOREIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao período aquisitivo 05/04/2022 A 04/04/2023.**Leia-se:****Art. 1º. Conceder 30 dias de férias**, a partir do dia 04 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal ISABELA MOREIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao período aquisitivo 05/04/2022 A 04/04/2023.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 12 de maio de 2023.

**GLAUCO TIRONI GARCIA**

Diretor Presidente - SAMAE

**Publicado por:**

Fabiane Raiane Petrin

**Código Identificador:**63EF686C**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023 - PREGÃO 074-2022****PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB.****PREÇO:** Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 33.270,00 (Trinta e três mil, duzentos e setenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado,

mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 13/05/2023 A 12/05/2024.

**ASSINATURAS:**

**GLAUCO TIRONI GARCIA**  
Diretor Presidente  
**SERGIO RICARDO BORRI**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Fabiane Raiane Petrin  
**Código Identificador:**37438892

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 1.015 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**GLAUCO TIRONI GARCIA**, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	THAYLA NAYARA DE OLIVEIRA DIAS		
Gestor Titular:	LUIZ ANTONIO SABINO		
CONTRATO:	003-2023	Vigência:	13/05/2023 A 12/05/2024
ID DO CONTRATO:	0013-2023		
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	74-2022		
Contratado:	SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILLIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB.		
Valor:	R\$ 33.270,00 (Trinta e três mil, duzentos e setenta reais).		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 12 de maio de 2023.

**GLAUCO TIRONI GARCIA**  
Diretor Presidente - SAMAE

**Publicado por:**  
Fabiane Raiane Petrin  
**Código Identificador:**6A3AFF37

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**026/2023 – SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 033/2023 – ID Nº 3436**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – SRP**  
**HOMOLOGADO EM 10/05/2023.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de insumos de pedra brita comercial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para suprir as demandas do Município de Antonina-PR, conforme Planilha Básica da relação no anexo I.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

**CONTRATO Nº PMA 033/2023 – ID Nº 3436.**

**FORNECEDOR:**

**QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME.**

**CNPJ: 44.415.635/0001-91**

**RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKARZ, Nº 1810, COLÔNIA ANTÔNIO PRADO.**

**CEP: 83.504-595 - ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRENCIA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R\$ 163,00	12750	R\$ 2.078.250,00
2	COTA MICRO-EMPRESA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R\$ 163,00	4250	R\$ 692.750,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.771.000,00</b>

**VALOR DA ATA:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 2.771.000,00 (Dois milhões setecentos e setenta e um mil reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41609**

**05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – fonte 1000-1504**

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**DATA:** 12/05/2023.

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa.

**Publicado por:**  
Ilziliane Cardoso Maurício  
**Código Identificador:**8D3DFDEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 015/2023 – SRP**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO**

**REF.:**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**CONTRATO Nº PMA 026/2023 – ID Nº 3382**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – SRP**

**Homologado em 14/03/2023.**

Retificamos a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2722, de 17 de Abril de 2023, referente ao **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato em epígrafe:

**Onde constou:**

**DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o



**CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas.**

Passa a constar:

**DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 20/04/2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas.**

Publicado por:

Maria Eliza Traleski

Código Identificador: A58DAECD

### SAMAE DE ANTONINA

#### ERRATA - PORTARIA 013/2023 - FÉRIAS SERVIDORES DO SAMAE

#### ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Data: 05/05/2023

Edição: 2764

Código Identificador: 564643EA

#### RATIFICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 013/2023

#### ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
EDSON SOARES DE MENDONÇA	TÉCNICO EM SANEAMENTO	2022/2023
DIRCEU PINHEIRO GOULART	OPERADOR DE ETA B	2022/2023
MARCELO DOTTO	ASSESSOR JURÍDICO DO DIRETOR GERAL DO SAMAE	2022/2023

#### LEIA-SE:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
DIRCEU PINHEIRO GOULART	OPERADOR DE ETA B	2022/2023
MARCELO DOTTO	ASSESSOR JURÍDICO DO DIRETOR GERAL DO SAMAE	2022/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 11 de Maio à 30 de Maio de 2023. **Retorno em 31/05/2023.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 02 de maio de 2023.

**CLEBER DE ARAUJO CEZARINO**

Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:

Adilson Dias Pinheiro

Código Identificador: 1E5DB132

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - LEI 11/2023 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

#### LEI Nº 011/2023 de 15 de março de 2023

Súmula: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Antonina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:

A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** Esta lei regula no município de Antonina e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

#### TÍTULO I

#### DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 2º** A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explícita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Antonina, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

#### CAPÍTULO I

#### DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

**Art. 3º** A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Antonina.

**Art. 4º** A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Antonina.

**Art. 5º** É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Antonina e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

**Art. 6º** Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

**Art. 7º** A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

**Art. 8º** A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

**Art. 9º** Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

#### CAPÍTULO II

#### DOS DIREITOS CULTURAIS

**Art. 10.** Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

- II - livre criação e expressão;
- III - direito ao livre acesso;
- IV - o direito à livre difusão;
- V - o direito à livre participação nas decisões de política cultural.
- VI - o direito autoral;
- VII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

### CAPÍTULO III

#### DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

**Art. 11.** O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

#### SEÇÃO I

##### DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

**Art. 12.** A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Antonina, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

**Art. 13.** Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

**Art. 14.** A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

**Art. 15.** Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

#### SEÇÃO II

##### DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

**Art. 16.** Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

**Art. 17.** Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

**Art. 18.** O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

**Art. 19.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

**Art. 20.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

**Art. 21.** O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

#### SEÇÃO III

##### DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

**Art. 22.** Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

**Art. 23.** O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

**Art. 24.** As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

**Art. 25.** As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

**Art. 26.** O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

**Art. 27.** O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

### TÍTULO II

#### DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

#### CAPÍTULO I

##### DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

**Art. 28.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

**Art. 29.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

**Art. 30.** Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;
- XIII - Simplificar e facilitar, ao máximo possível, os processos de contratação e entendimento jurídico no que se refere à Cultura.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 31.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e

econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

**Art. 32.** São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA

#### SEÇÃO I

#### DOS COMPONENTES

**Art.33.** Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - Estratégias de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus – SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMLLL;

d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

#### SEÇÃO II

#### DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

**Art. 34.** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

**Art. 35.** São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressem a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

**Art. 36.** À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do Governo Municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e



XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

### SEÇÃO III DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

**Art. 37.** Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

**Art. 38.** Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Antonina, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

**Art. 39.** O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 09 membros titulares e respectivos suplentes mais o Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Procuradoria Jurídica, 1 representante;
- b) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, 1 representante;
- c) Secretaria Municipal de Comunicação, 2 representantes;
- d) Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 1 representante;
- e) Secretaria Municipal de Finanças, 1 representante;
- f) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, 1 representante;
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1 representante;
- h) Secretaria Municipal de Saúde, 1 representante;

II – 09 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Setorial de Artesanato, 1 representante;
- b) Setorial de Música, 1 representante;
- c) Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais, 1 representante;
- d) Setorial de Teatro, 1 representante;
- e) Setorial de Povos e Comunidades Tradicionais, 1 representante;
- f) Setorial de Manifestações Populares e Carnavalescas, 1 representante;
- g) Setorial de Dança, 1 representante.
- h) Setorial de Fotografia, 1 representante.
- i) Setorial de Artes Visuais, 1 representante.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

§ 4º O Presidente do Conselho de Cultura de Antonina, será o Secretário(a) de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município e o Vice-Presidente será eleito pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período.

**Art. 40.** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
- III - Colegiados Setoriais;
- IV - Comissões Temáticas;
- V - Grupos de Trabalho;
- VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

**Art. 41.** Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:

- I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
  - II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
  - III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
  - IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
  - V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
  - VI - estabelecer diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
  - VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
  - VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
  - IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
  - X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
  - XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei Federal 9.790/99.
- Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
- XII - contribuir para a definição das diretrizes para a instituição de um programa de formação na área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
  - XIII - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve participar ativamente das audiências públicas de constituição do Plano Diretor Municipal e das diretrizes orçamentárias do Município, LOA e LDO;
  - XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
  - XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
  - XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
  - XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias correlatas à Cultura;
  - XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;
  - XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;



**Art.42.** Compete ao Conselho promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

**Art.43.** Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

**Art. 44.** Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

**Art. 45.** Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

**Art. 46.** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

#### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

**Art. 47.** A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

#### SEÇÃO IV

##### DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

**Art. 48.** Constituem-se em estratégias de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

##### DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

**Art. 49.** O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Art. 50.** A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Cultural, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

#### DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

**Art. 51.** O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Antonina:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

**Art. 52.** Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

**Art. 53.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas, salvo em caso de calamidade pública e de guerra.

**Art. 54.** São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Antonina e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

**Art. 55.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico na

forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido, acrescidos da inflação do corrente período do financiamento.

**Art. 56.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas que deverão ser regulamentadas através de edital próprio, sob pré-aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC ou da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

**Art. 57.** Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

**Art. 58.** Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

**Art. 59.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

**Art. 60.** Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

**Art. 61.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

**DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC**

**Art. 62.** Cabe à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de

gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, podendo ser o definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

**Art. 63.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

**Art. 64.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamento culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

**Art. 65.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

**DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC**

**Art. 66.** Cabe à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico elaborar, regulamentar e implementar estratégias para o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 67.** O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

**SEÇÃO V**

**DOS SISTEMAS SETORIAIS**

**Art. 68.** Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Art. 69.** Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPAC;

II - Sistema Municipal de Museus – SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

**Art. 70.** As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

**Art. 71.** Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo constituídos.

**Art. 72.** As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

**Art. 73.** As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

**Art. 74.** Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

### TÍTULO III

#### DO FINANCIAMENTO

##### CAPÍTULO I

##### DOS RECURSOS

**Art. 75.** O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 76.** O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

**Art. 77.** O Município poderá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura poderão ser destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**Art. 78.** Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

##### CAPÍTULO II

##### DA GESTÃO FINANCEIRA

**Art. 79.** Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico acompanhará a conformidade da programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

**Art. 80.** O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

**Art. 81.** O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

##### CAPÍTULO III

##### DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

**Art. 82.** O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 83.** As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 84.** O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

**Art. 85.** Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

**Art. 86.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**CD48F253

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 55/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

#### DECRETO nº 55/2023 DE 03/03/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 57/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R\$ 33.503,40 (trinta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

##### Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças

04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário

04.001.28.846.0045.2.110 – Fundo de reeq corpo de bombeiros - FUNREBOM

69- 3.3.90.39.00.00 – 01515 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 33.503,40

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 33.503,40

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças  
 04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário  
 04.001.28.846.0045.2.110 – Fundo de reeq corpo de bombeiros - FUNREBOM  
 68- 3.3.90.36.00.00 – 01515 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R\$ 33.503,40

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 33.503,40

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 03/03/2023

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**RAFAEL NEVES ALVES**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**6447FD29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO 58/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO**

**DECRETO nº 58/2023 DE 08/03/2023**

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 57/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde  
 07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde  
 07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência médica, odontológica e sanitária  
 350 – 3.1.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em consórcio público..R\$ 600.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de turismo, cultura e patrim histórico  
 12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de cultura  
 12.002.04.131.0003.2.068 – Desenv dos assuntos de com e cultura  
 449- 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 120.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 720.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças  
 04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário  
 04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do gab sec financeiro  
 62 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R\$ 100.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde  
 07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde  
 07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência médica, odontológica e sanitária  
 303 – 3.3.90.30.00.00 – 01303 – material de consumo...R\$ 400.000,00  
 310 – 3.3.90.32.00.00 – 01303 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R\$ 100.000,00  
 319 – 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R\$ 100.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de turismo, cultura e patrim histórico  
 12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de cultura  
 12.002.04.131.0003.2.068 – Desenv dos assuntos de com e cultura  
 447 – 3.3.90.31.00.00 – 01000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras...R\$ 20.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 720.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 08/03/2023

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**RAFAEL NEVES ALVES**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**B3029335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO 88/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO**

**DECRETO nº 88/2023 DE 29/03/2023**

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 57/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R\$ 116.803,35 (cento e dezesseis mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças  
 04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário  
 04.001.28.846.0045.2.110 – Fundo de reeq corpo de bombeiros - FUNREBOM  
 69- 3.3.90.39.00.00 – 01515 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 26.803,35

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde  
 07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde  
 07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência médica, odontológica e sanitária  
 323 – 3.3.90.36.00.00 – 31334 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R\$ 55.000,00  
 331- 3.3.90.39.00.00 – 31334 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 35.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 116.803,35



**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças  
 04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário  
 04.001.28.846.0045.2.110 – Fundo de reeq corpo de bombeiros - FUNREBOM  
 70- 4.4.90.51.00.00 – 01515 – Obras e instalações...R\$ 26.803,35

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde  
 07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde  
 07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência médica, odontológica e sanitária  
 309 – 3.3.90.30.00.00 – 31334 – Material de consumo....R\$ 90.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 116.803,35

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 29/03/2023

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**RAFAEL NEVES ALVES**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**2B499BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO 91/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO**

**DECRETO nº 91/2023 DE 29/03/2023**

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 28/2022 de 11/07/2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R\$ 378.868,31 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo  
 05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras  
 05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras  
 528 – 4.4.90.51.00.00 – 1963 – Obras e Instalações.....R\$ 378.868,31

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 378.868,31

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação

Receita : 2.4.1.4.99.01.05.00000000 Fonte: 1963 R\$ 378.868,31

Total da receita: R\$ 378.868,31

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 29/03/2023

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**RAFAEL NEVES ALVES**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**A4E0695C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO 56/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO**

**DECRETO nº 56/2023 DE 03/03/2023**

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 57/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R\$ 1.180.957,89 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e esportes  
 06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental  
 06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau  
 193 – 3.3.90.30.00.00 – 01103 – Material de consumo....R\$ 220.000,00  
 194 – 3.3.90.30.00.00 – 01104 – material de consumo....R\$ 960.957,89

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.180.957,89

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e esportes  
 06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental  
 06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas  
 185 – 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Obras e instalações...R\$ 200.000,00  
 186 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações...R\$ 150.000,00

06.002.12.361.0021.1.168 – Construção de 01 Centro esportivo educacional  
 187 – 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Obras e instalações...R\$ 20.000,00  
 188 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações....RS 20.000,00

06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau  
 189 – 3.1.90.11.00.00 – 01104 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R\$ 50.000,00  
 205 – 3.3.90.39.00.00 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 200.000,00

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais  
 227 – 3.1.90.11.00.00 - 01104 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..R\$ 36.154,65  
 230 - 3.1.90.13.00.00 – 01104 – Contribuições Patronais...R\$ 26.803,24

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola  
 246 – 3.1.90.11.00.00 – 01104 – Vencimentos e vantagens fixas –  
 Pessoal Civil..R\$ 315.000,00  
 249 – 3.1.90.13.00.00 – 01104 – Contribuições patronais...R\$  
 63.000,00  
 262 – 3.3.90.39.00.00 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa  
 Jurídica...R\$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 1.180.957,89

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná,  
 em 33/03/2023

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
 Prefeito Municipal

**RAFAEL NEVES ALVES**  
 Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
 Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**C7D9611C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 17/2023**

DECRETO Nº 017/2023

EXONERA DIRETOR DE COMUNICAÇÃO - SEC  
 MUN DE COMUNICAÇÃO

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no  
 uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **JORGE ALBERTO SONDA**,  
 RG nº 995.201-2 SSP/PR, do cargo de **DIRETOR DE**  
**COMUNICAÇÃO - SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO –**  
**CC1**, em 31/01/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com  
 seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º,  
 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de janeiro de 2023

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**E3B49EE0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO Nº 003/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 003/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022-PMA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:  
 75.743.377/0001-30;  
**CONTRATADA:** SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP –  
 CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;  
**OBJETO:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de  
 R\$ 29.434,88 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e  
 oitenta e oito centavos), contabilizando acréscimo de 8,32% do valor

contratual, conforme Solicitação do Secretário de Desenvolvimento  
 Humano e Social, Parecer Técnico do Engenheiro Civil e Parecer  
 Jurídico.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco  
 da Costa.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023

**Publicado por:**  
 Patrícia Albertini Camargo Fernandes  
**Código Identificador:**14B29038

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO Nº 096/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 096/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-PMA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:  
 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADA:** SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP –  
 CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;

**OBJETO:** Fica alterado o local de implantação do objeto licitado  
 para outro, no mesmo terreno, sem alteração nos valores contratuais,  
 nem transfiguração do objeto contratado, sem nenhum prejuízo para  
 esta municipalidade nem para o licitante, conforme declaração  
 favorável da empresa contratada, Parecer Técnico do Engenheiro Civil  
 e Parecer Jurídico.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco  
 da Costa.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023

**Publicado por:**  
 Patrícia Albertini Camargo Fernandes  
**Código Identificador:**DB35F0FE

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**  
**EXTRATO 2º ADITIVO Nº 096/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 096/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-PMA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:  
 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADA:** SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP –  
 CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias o prazo  
 de execução constante na cláusula quarta, do alusivo termo contratual,  
 ou seja, até o dia 14/08/2023, conforme solicitação do Engenheiro  
 Civil do Município e Parecer Jurídico.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco  
 da Costa.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023

**Publicado por:**  
 Patrícia Albertini Camargo Fernandes  
**Código Identificador:**5D530207

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 025/2023**

**P.D.L. Nº 013/2023-PMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 025/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF:  
 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO:** CROMOART COMUNICAÇÃO VISUAL  
 LTDA, CNPJ/MF: 42.555.061/0001-65;

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de  
 empresa destinada ao fornecimento e  
 instalação de totem e placa para identidade visual do SAMU Astorga,  
 nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.660,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00 – Red 971, 972

06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.39.00.00 – Red 975, 2324, 2345

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Everton Massuquetto.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023

**Publicado por:**

Patrícia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**CDEC3A21

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
EXTRATO ATA Nº 008/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente Ata, para aquisição de materiais da iluminação pública do Município de Astorga e Distritos, para atender as demandas do Departamento de Manutenção e Infraestrutura, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços nº 009/2023 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante do presente Contrato:

• **BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 23.683.701/0001-78**

Total do fornecedor: R\$ 62.449,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove mil reais)

• **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDACNPJ: 41.227.145/0001-07**  
Total do fornecedor: R\$ 43.815,77 (Quarenta e três, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos)

• **ALLPER COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 24.547.906/0001-99**

Total do fornecedor: R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

• **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.059.156/0001-37**  
Total do fornecedor: R\$ 19.901,50 (Dezenove mil novecentos e um reais, e cinquenta centavos)

• **ANDRE E. S. SCHILLING, CNPJ: 02.441.945/0001-74**  
Total do fornecedor: R\$ 34.584,57 (Trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e sete reais)

• **MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP, CNPJ: 11.358.329/0001-45**  
Total do fornecedor: R\$ 17.370,26 (Dezessete mil trezentos e setenta reais, e vinte e seis centavos)

• **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME, CNPJ: 02.437.638/0001-10**  
Total do fornecedor: R\$ 15.594,00 (Quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais)

• **FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, CNPJ: 39.790.770/0001-10**  
Total do fornecedor: R\$ 2.694,00 (Dois mil seiscentos e noventa e quatro reais)

• **SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 45.337.054/0001-85**  
Total do fornecedor: R\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais)

**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 206.619,10 (Duzentos e seis mil, seiscentos e dezenove mil reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1028

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00. - 1001

06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00. - 1001

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00. - 1001

06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1001

06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001  
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819  
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001  
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001  
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934  
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001  
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.30.00.00. - 1001  
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1001  
06.006.08.243.0013.5.001.4.4.90.52.00.00. - 1001  
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001  
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001  
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494  
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039  
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494  
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039  
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001  
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039  
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001  
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028  
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026  
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001  
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028  
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026  
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001  
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1028  
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1026  
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1001  
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028  
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026  
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001  
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1026  
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001

**ASSINATURA:** 25/04/2023

**Publicado por:**

Patrícia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**047E6570

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
HOMOLOGAÇÃO PDL Nº016/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 016/2023, processo administrativo nº 041/2023, para fins de contratação com a empresa R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.943.663/0001-10, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e recolocação de pavimento em paralelepípedos, na manutenção de diversas ruas dos distritos. O valor total estimado para contratação é de R\$ R\$ 43.431,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.003.15.452.0017.1014.4.4.90.39.00.00 – Red 1488.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 10 de maio de 2023.

**GEOVANI CONTI**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Patrícia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**669E5394

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
HOMOLOGAÇÃO PDL Nº017/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 017/2023, processo administrativo nº 044/2023, para fins de contratação com a empresa W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.012.728/0001-03, tendo por objeto contratação de empresa para realização de avaliação clínica admissional, avaliação clínica periódica e avaliação cinético funcional. O valor total estimado para contratação é de R\$ R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil, e cem reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00- Red 111

05.003.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00 – Red 212

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 10 de maio de 2023.

**GEOVANI CONTI**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Patrícia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**00F0129B

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº015/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ASTORGA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR torna público que fará realizar às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 31 de Maio de 2023, no sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).

Paço Municipal de Astorga - PR, e 12 de Maio de 2023.

**PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Patrícia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**CC755F5F

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº016/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ASTORGA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR torna público que fará realizar às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 30 de Maio de 2023, no sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, por um período de 12(doze) meses. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).

Paço Municipal de Astorga - PR, e 12 de Maio de 2023.

**PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Patrícia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**88CCA2C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 366/2023**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.746/2005, de 30/06/2005 e suas alterações;

**R E S O L V E**

NOMEAR os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Município de Astorga, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria n.º 532/2021, de 17/05/2021 e a Portaria n.º 924/2021, de 04/11/2021, a seguir relacionados:

**Presidente:** Inajara Oliveira Guandalini

**Vice-Presidente:** Vanessa Peixoto

**1º Secretário:** Valéria Nunes de Jesus

**2º Secretário:** Luiz Teiji Takagi Junior

**- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

- 02 (DOIS) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

-Titular: **Vanessa Peixoto**

-Suplente: Renata Barroso Brustolin

-Titular: **Luiz Teiji Takagi Junior**

-Suplente: Norma Suely Ribeiro Lopes

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

-Titular: **Andrea Maria Pucillo**

-Suplente: Elis Regina Rodrigues

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:

-Titular: **Priscila Aparecida Della Rosa Monsó Peres**

-Suplente: Ida Jaqueline Monsó Peres

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

-Titular: **Cristiane Aparecida Araujo de Lima**

-Suplente: Priscila Santos Mota

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:

- Titular: **Marli Christina Damaceno**

- Suplente: Rogério Martins

**- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

-01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA:

-Titular: **Luiza Nunes Monteiro de Camargo**

-Suplente: Gislaíne Conceição Leite

- 01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE:



-Titular: **Heliane Cristina Martins Silva**  
-Suplente: Maria Luisa Fulgêncio Botelho

- 02 (DOIS) REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA:

-Titular: **Milton Peixoto Luna**  
-Suplente: Sandra NobrePeixoto de Luna Peris

-Titular: **Vera Lucia Vendrúsculo Bernardelli**  
-Suplente: Jora Rosa do Amaral

- 01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

-Titular: **Inajara Oliveira Guandalini**  
-Suplente: Eliane Cristina Palladini Fonseca

- 01 (UM) REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA:

-Titular: **Valéria Nunes de Jesus**  
-Suplente: Ana Paula Nascimento Bregula Santos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11(onze) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**GEOVANI CONTI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**60630551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE  
RECURSOS FEDERAIS Nº 044/2023**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	1.924.291,78	10/05/2023
- FUNDEB 60%	321.094,40	10/05/2023
- INCRA-ITR	1.747,49	10/05/2023
- Apoio ao Transporte Escolar	9.108,41	10/05/2023
- FMS CT SÚSCUSTEIOSUS	62.508,42	11/05/2023

Astorga, 12 de Maio de 2023.

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**E709DEB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 367/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ROSELI DE LOURDES DE RESENDE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo,

portadora da CI/RG nº. 5.370.435-2-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 704.148.909-49, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 16-F.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 2.229,25 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), referente a competência abril/2023, sendo que a forma de reajuste será sem paridade com os servidores da ativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 12 (doze) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**GEOVANI CONTI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**85FC4COE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL ELEIÇÃO  
SUPLEMENTAR - CONSELHO TUTELAR 13/06/2023 -  
09/01/2024**

**Resultado do Processo Seletivo**  
Edital Eleição Suplementar - Conselho Tutelar  
13/06/2023 - 09/01/2024

Ato 04/2023 – Processo Eleitoral Suplementar – Conselho Tutelar  
A Comissão Especial, instituída pela Resolução 05/2023 – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna publico o Resultado do Processo Seletivo - Processo Eleitoral Suplementar – Conselho Tutelar – 13/06/2023 a 09/01/2024.

Candidato	Processo	Pontuação	Situação
Beatriz de Paula Ribas	3107/2023	6.0	Classificado
Fernanda Aparecida Martins	3109/2023	Ausente	Desclassificado
Flavia Mara Bora	3103/2023	5.4	Desclassificado
Juliana Aparecida Inglês	3105/2023	7.8	Classificado
Larissa Walter dos Santos	2743/2023	Ausente	Desclassificado
Maicon Estevão Freitas	2722/2023	Ausente	Desclassificado
Poliana Graciela Pamplona	2845/2023	5.8	Desclassificado
Sandra de Fatima Gomes Pontes	3111/2023	Ausente	Desclassificado
Thalita Cont Keller	2790/2023	8.2	Classificado
Wilson José Jacomasso	28438/2023	5.0	Desclassificado

**Atenção Candidatos!!  
Reunião para Firmar Compromisso**

Data: 15/05/2023

Local - Departamento Administrativo SMAS - Avenida Brasil, 560 - Centro - Sobreloja.

Hora: 10:00 h

Presença Obrigatória !!

**COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO - RESOLUÇÃO 05/2023-  
CMDCA**

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**C4A32650

**ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE  
PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE  
PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alexandre Ianik, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, designada pelo Portaria nº 083/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	<b>MULTIPLUS BALSANOVA LTDA.</b> , inscrita no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85	R\$ <b>785.028,95</b> (setecentos e oitenta e cinco mil e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)
2º	Proposta Válida	<b>HAMMER CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA.</b> , CNPJ nº 10.569.078/0001-85.	R\$ <b>792.699,73</b> (Setecentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Balsa Nova, 12 de maio de 2023.

**PATRIK ALVES**  
Presidente

Membros:  
**RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,**

**LORIANE AGGIO**

**SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**

**GABRIEL DA SILVEIRA**

**FRANCIELI GOMES**

**Publicado por:**  
Patrik Alves  
**Código Identificador:**C76CE0DD

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1039/2023 ( REPUBLICADO POR INCORREÇÃO )**

**PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1039/2023**  
**( REPUBLICADO POR INCORREÇÃO )**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**DETERMINA:**

Conceder a Sr.(a). **EMILI RAFAELA SILVEIRA**, matrícula 4188-1, **auxiliar administrativo**, a importância de **R\$ 58,70** ( cinquenta e oito reais e setenta centavos ) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de maio de 2023

**PEDRINHO DURAU**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**A3F337A0

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1043/2023**

**PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1043/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**DETERMINA:**

Conceder a Sr.(a). **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, matrícula 4682-1, **assistente social**, a importância de **R\$ 29,35** ( vinte e nove reais e trinta e cinco centavos ) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de maio de 2023

**PEDRINHO DURAU**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**D32559C6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 245/2023**

**PORTARIA N.º 245/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSANOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar abertura de sindicância para averiguar possíveis irregularidades em tese cometidas pela servidora Crislaine Ferreira , matrícula 44561 , a ser conduzida pela servidora Tânia Krasniak Gorski conforme Portaria nº221/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 13 de maio de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Marreiro  
**Código Identificador:**6BEE97F9

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 89/2022**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 89/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BALSANOVA  
**CONTRATADA:** ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 80.896.194/0001-94, com sede à Rua Tupa, nº 1643, Bairro: Recanto dos Magnatas, na cidade de Maringá/PR.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 7303/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de software nativo de plataforma web de sistema de gestão integrado (licenças de uso), incluindo migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, hospedagem da solução data center, manutenção e demais serviços complementares necessários ao funcionamento do software.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

**VALOR TOTAL:** R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.06.00.000;  
 05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.40.06.00.000;  
 04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.40.06.00.000;  
 08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.40.06.00.103;  
 12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.06.00.000;  
 12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.06.00.303;  
 13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.40.06.00.000;  
 09.002.04.122.0002-2084-3.3.90.40.06.00.000;  
 06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.40.06.00.000;  
 06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.40.06.00.000.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 09 de maio de 2023.

**PATRIK ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**5100CB04

### CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova EXTRATO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO Nº02 AO CONVÊNIO N.º 02/2021**

**Conveniente:** CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

**Conveniado:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Objeto:** Prorrogação de prazo do Convênio n.º 002/2021 para empréstimos consignados, com descontos em folha dos servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr.

**Valor global:** O convênio e seu termo aditivo não geram despesas para a Câmara Municipal.

Data de Assinatura: 12/05/2023

Vigência: 13/05/2023 a 13/05/2025

**Foro:** Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 12 maio de 2023.

**NELIO JOSE CHIQUITO**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**

Marcio Ferreira

**Código Identificador:**12FC97C9

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n.º1 Termo do contrato n.º6/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, ÁREA DE 3.524,06 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. PROJETO SAM 48. Decorrente de Tomada de Preços n.º9/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º. 10.572.449/0001-88. O presente termo aditivo tem por objeto - Outras alterações que não afetem as condições contratuais com finalidade de Substituição do gestor do referido contrato que antes era o Engenheiro JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS, CREA n.ºPR-185576/D. A partir de 12/05/2023 o gestor do contrato será o Engenheiro MARCELO FERREIRA DA COSTA, CREA n.ºMG-285282/D. Nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**7985B31F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 1619, DE 12 DE MAIO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração a pedido de Membro do Conselho Tutelar que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar), protocolado sob n.º. 217/2023 em 12/05/2023, que comunica o pedido de exoneração da conselheira (Sr. Edenilza de Freitas Aguiar) a partir de 15/05/2023, e, CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º. 069/2023 em 12/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 15/05/2023, a Sr.ª. EDENILZA DE FREITAS AGUIAR – Matr. 360570, Membro do Conselho Tutelar, nomeada desde 03/10/2022, conforme portaria n.º. 115/2022 de 03/10/2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 12 de maio de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Garcia Gebim

**Código Identificador:**764132ED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

**Partes:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBINETI, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO:** DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, CHARLES JOSÉ DELLAI, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06.

**Das alterações:**

**Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**

O contrato n.º. 87/2022 fica aditivado o período de mais 90 (noventa) dias de vigência e 120 (cento e vinte) dias de execução, contados a partir do vencimento do último prazo.

**Passa-se a ler: CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**

O contrato n.º. 87/2022 fica aditivado o período de mais 90 (noventa) dias de execução e 120 (cento e vinte) dias de vigência, contados a partir do vencimento do último prazo.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**A64CC558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**ERRATA AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2021,  
INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2021.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.144.891/0001-85, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, nº. 215, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP: 05.804-900, representada por **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, RG nº. 30.443.488-7 e CPF/ME nº. 299.950.768-29, residente e domiciliada na Av. Professora Virgílio Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, Nº. 360, Apt 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, São Paulo/SP, CEP: 02.346-000

**Das alterações:****Onde se lê:** CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor total máximo da licitação é de **R\$ 13.874,30 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

**Passa-se a ler:** CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor total máximo da licitação é de **R\$ 12.525,60 (Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

Data da Assinatura: 10 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**0FB3D007

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 221/2022 ADITIVO N.º  
001/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **RODRIGO ROSSONI**, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada **PROMITENTE CONTRATANTE**, e **EDUARDO KRUL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, CENTRO, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.857.201/0001-60, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada **PROMITENTE CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 96/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 207/2022, a partir de seu vencimento, até **09/11/2023**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 96/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2022** a seguir:

“2.1 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/10/2022 e encerramento em 05/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.”

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano.”

## CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 09 de maio de 2023.

**RODRIGO ROSSONI**

Prom. Contratante

**EDUARDO KRUL & CIA LTDA**

Prom. Contratado

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**1F5F1CFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2022 ADITIVO N.º  
001/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **RODRIGO ROSSONI**, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada **PROMITENTE CONTRATANTE**, e **ZENILDA DOS SANTOS 02354521901**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA ANTÔNIO CORADIN, S/N, CENTRO, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.591.905/0001-65, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada **PROMITENTE CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 96/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 207/2022, a partir de seu vencimento, até **09/11/2023**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 96/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2022** a seguir:



“2.1 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/10/2022 e encerramento em 05/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.”

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano.”

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 09 de maio de 2023.

**RODRIGO ROSSONI**

Prom. Contratante

**ZENILDA DOS SANTOS 02354521901**

Prom. Contratado

**Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:75AF4114**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### PROCESSO N.º 042/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

##### 1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior “Festa da região sul do Paraná”, fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é reconhecida como a Capital Paranaense do Vinho conforme Lei Estadual n.º 20.241/2020. O Evento fomentará o turismo e consequentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento desde a matéria prima até os produtos acabados terão sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.

Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.

A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa à contratação da prestação de serviços de promoção artística.

A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados conforme documentação constante dos autos e que o objeto da contratação se refere a Inexigibilidade de licitação por não haver viabilidade de competição. A Contratação pretendida será realizada através de Inexigibilidade conforme o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.

##### 2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Alvaro e Daniel para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

##### 3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante:

PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 22.995.714/0001-10

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal (Previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

##### 4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

A licitante apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam as notas fiscais em anexo referente a contratações anteriores.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

##### 5. Prazo de Vigência

A Contratação terá prazo de vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

##### 6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta de dotação orçamentária do Município.

Bituruna, 12 de maio de 2023.

**MATEUS FELIPE DE SOUZA**

Membro Comissão de Licitação

**WAGNER COSTA DOS SANTOS**

Membro Comissão de Licitação

**EDUARDO RIBAS CONRADO**

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Eneias Santos Mello

**Código Identificador:D9D48DEC**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### PROCESSO N.º 042/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 042/2023 Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2023**, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Álvaro e Daniel para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 12 de maio de 2023.

**EDUARDO RIBAS CONRADO**  
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Eneias Santos Mello  
**Código Identificador:**97418BA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO N.º 042/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Objeto:** Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Alvaro e Daniel para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Alvaro e Daniel para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 12 de maio de 2023.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eneias Santos Mello  
**Código Identificador:**A5D8DF06

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º. 1.217**

**LEI N.º. 1.217/2023**

**SUMULA:** Dispõe sobre a Composição, Estrutura, Competências, e Funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque-PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**

**Do Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque, órgão colegiado de natureza permanente, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com a finalidade de propor diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** O Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque é responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal e demais planos, projetos e programas de desenvolvimento municipal.

**SEÇÃO I**

**Das Atribuições**

**Art. 3º** Ao Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque compete:

- I** - Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II** - Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial as políticas de gestão do uso do solo urbano, habitação, de saneamento básico e meio ambiente, de transporte e mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
- III** - Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano Diretor Municipal e as demais Leis que o compõe, e segundo ainda as diretrizes do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
- IV** - Propor a edição de normas gerais de planejamento urbano e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e demais planos de desenvolvimento urbano;
- V** - Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de leis e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
- VI** - Promover a cooperação entre o governo do Município de Boa Ventura de São Roque e a sociedade civil organizada na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VII** - Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano;
- VIII** - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;
- IX** - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
- X** - Convocar e organizar conferências da cidade;
- XI** - Aprovar seu regimento interno, que deverá disciplinar as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

**SEÇÃO II**

**Da Composição**

**Art. 4º** O Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque será composto por 10 (dez) membros, sendo estes do Poder público, entidades não governamentais e demais segmentos da sociedade conforme segue:

- I** - 03 (três) membros representantes do Poder Executivo;
- II** - 01 (um) membro do Poder Legislativo;
- III** - 02 (dois) membros representantes de entidades e/ou associação comercial ou do comércio do município;
- IV** - 04 (quatro) membros representantes de movimentos populares, organizações não-governamentais e outras entidades da sociedade civil organizada.

**§1º** Para cada membro titular deverá ser indicado também um suplente;

**§2º** Os membros serão indicados pelos representantes legais de cada órgão e/ou entidades e nomeados pelo chefe do poder executivo;

**§3º** Os membros do Conselho Municipal da cidade de Boa Ventura de São Roque terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos, desde que que por meio de processo participativo.

**Art. 5º** No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no Art. 4º para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.”

**Art. 6º** O Conselho Municipal da cidade de Boa Ventura de São Roque será regulamentado por Regimento Interno elaborados pelos membros e aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.”

**SEÇÃO III**

**Do Funcionamento**

**SUBSEÇÃO I**

**Das Câmaras Técnicas**

**Art. 7º** O Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque contará com o assessoramento dos seguintes comitês técnicos:

- I** - Habitação;  
**II** - Saneamento e Meio Ambiente;  
**III** - Transporte e Mobilidade Urbana;  
**IV** - Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

## SUBSEÇÃO II

### Da Presidência do Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque

**Art. 8º** O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque será escolhido dentre os membros definidos em Conferência e designado através de Portaria expedida pelo Poder Executivo.

**Art. 9º** São atribuições do Presidente de Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque:

- I** - Convocar e presidir as reuniões do colegiado;  
**II** - Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;  
**III** - Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;  
**IV** - Constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;  
**V** - Designar os membros integrantes do conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque, na qualidade de titulares e respectivos suplentes, eleitos em conferência.

## SUBSEÇÃO II

### Das Deliberações

**Art. 10** O Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque deliberará mediante resolução aprovada por maioria simples, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

**Art. 11** O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque será aprovado na forma definida por resolução;

**Art. 12** O regimento interno do Conselho Municipal de Planejamento Urbano disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

## SUBSEÇÃO III

### Dos Recursos e Apoio Administrativo do Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque

**Art.13** Caberá ao órgão ou setor responsável pelo planejamento municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque.

**Art. 14** As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque e dos comitês técnicos poderão correr à conta de dotações orçamentárias municipais.

**Art. 15º** A participação no Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque e nas Câmaras Técnicas será considerada função relevante não remunerada.

**Art.16** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 12 de maio de 2023.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Rodrigues de Quadros  
**Código Identificador:**5945ED2C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2023.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2023.

#### PARTES:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2023**

**Pregão N.º 17/2023**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J.E PNEUS LTDA.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.035,36 (Cento e Vinte Mil e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 09/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>EDITE SILVA AQSENEN</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
 Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**01E41DCF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2023.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2023.

#### PARTES:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2023**

**Pregão N.º 17/2023**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 407,48 (Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 09/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE SENFF</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
 Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**A48C36BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2023.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2023.

#### PARTES:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2023**

**Pregão N.º 17/2023**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BARATAO PNEUS LTDA.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.657,75 (Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 09/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	FABIO LUIS SZYCHTA
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**E000CD7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2023.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2023.**

**PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2023**

**Pregão N.º 17/2023**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PREMIUM PNEUS EIRELI.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 68.630,00 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 09/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	FELIPE MENDES GONÇALES
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**FFA680F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2023.  
(SAMAE)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2023.**

**PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2023**

**Pregão N.º 17/2023**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PREMIUM PNEUS EIRELI.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.992,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 09/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	FELIPE MENDES GONÇALES
Prefeito Municipal	Representante

Contratante  
**ANA CLAUDIA KELNIAR**  
Diretora do SAMAE

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**0A580825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2023. (FMPS)**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO:** APEPREV - ASSOC PARANAENSE DAS ENTID. PREVID. DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 660 CONJ. 407 ANDAR 04 COND. PALLADION - CEP: 80530000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO- Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.763.089/0001-61

**OBJETO (S):** AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EVENTO: WORKSHOP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, realizado pela APEPREV – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
100		01.001.09.272.0202.2011	100		3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
100		01.001.09.272.0202.2011	100		3.3.90.39.79.00	Do Exercício	

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até sete dias de julho de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO
Prefeito Municipal	Representante

Contratante  
**MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**  
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**E66E2D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 029/2021**

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **26 de Maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)** através da plataforma BLL - <https://bll.org.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL)**



**PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item/lote).

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 66.141,00 (sessenta e seis mil cento e quarenta e um reais).

**Entrega das propostas e documentações:** até 26 de maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: <https://bll.org.br/>

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: [licitacao@boaventura.pr.gov.br](mailto:licitacao@boaventura.pr.gov.br) ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br) ou <https://bll.org.br/>.

Boa Ventura de São Roque, 12 de maio de 2023.

**RODRIGO KOLESKA**

Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

**Publicado por:**

Marcos Roberto Pagnussatti  
Código Identificador:14F0D605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DA LIBERDADE, 248 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA MUNICIPAL- Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 28.029.531/0001-26

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Boa Ventura de São Roque..

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2120	05.001.12.361.0520.2041	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2130	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0520.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até onze dias de maio de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	RENATO DAL SANTOS DA CRUZ
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**

Ariani Aparecida Rodrigues  
Código Identificador:016B714C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023.**

**PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023**

**Pregão N.º 17/2023**

**GESTOR DA ATA:** O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

**DENTRO DA ATA:** A EMPRESA M H MOREIRA DE ANDRADE LTDA.

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.144,00 (Treze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 09/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**

Ariani Aparecida Rodrigues  
Código Identificador:8B0A9E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 218-2022**

**1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 218-2022**

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 218-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.846.960/0001-20, sita na RUA JOAO DE BARROS, 75, 0 CONJ 02 - CEP: 01151030 - BAIRRO: BARRA FUNDA - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DORGIVAL ANTERO DA SILVA JUNIOR, portador (a) do Cpf sob n.º 213.132.068-06, domiciliada na RUA ALBERTO CALLIX, 275 - CEP: 01151030 - BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA - São

Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 05/12/2022, esse aditivo é referente a inclusão de um veículo como consta no termo de referência “Caso haja necessidade devido à aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com mesma marca e características dos lotes acima citados poderão ser incluídos ao processo”, que é parte integrante do edital; Altera-se o lote 50 incluindo o veículo descrito abaixo:

Lote 50: PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS PESADOS MERCEDES BENZ M. BENZ, com a inclusão do veículo I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 20P/163 CV RENAVAN 01331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC7F96 ANO 2022/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	DORGIVAL ANTERO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal	Representante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**A522C9AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 12/2023 ATA  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 150/2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 12/2023  
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 150/2022

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.855.864/0001-98, sita na R HUMBERTO NOBILE, 0 - CEP: 86040110 - BAIRRO: CALIFORNIA, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, portador (a) do Cpf sob nº. 050.040.459-33, domiciliada na RUA BRASIL, 257 - CEP: 86010200 - BAIRRO: CENTRO, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 150/2022, firmado no dia 27 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Rescisão do contrato onde tinha como objeto REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato seria até 26/09/2023 (vinte e seis dias de setembro de 2023).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

A rescisão unilateral ocorrerá em razão do descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame, tendo em vista que a mesma não cumpriu com a entrega dos itens solicitados.

A requisição da entrega dos itens não foi atendida nos prazos definidos contratualmente, bem como, não houve manifestação da empresa contratada após a emissão de 2 (duas) notificações pelo Setor Competente, pontuando e esperando a correção das irregularidades exercidas.

Sendo assim, em razão de violações contratuais não corrigidas pela empresa contratada, da possibilidade jurídica da rescisão unilateral conforme parecer jurídico e dos prejuízos trazidos por esta situação ao Setor Público, seja rescindido o contrato e instaurado procedimento para a possível aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES**

Fica determinado por meio deste, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente termo tem como base legal o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – a presente rescisão acarreta ônus para a parte contratada conforme determina o termo contratual e a Lei 8666/93, que apurado via procedimento adequado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES**

A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 13/04/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**3DE69A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2022**

ERRATA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2022

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever o prazo de execução no aditivo do contrato Nº 88-2022:

**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 01/12/2022, e altera-se a **Cláusula Quinta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2023.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 01/12/2022, e altera-se a **Cláusula Quarta – do Prazo de execução do início dos serviços e prorrogação** – do Contrato Nº 88/2022, Fica prorrogado o prazo de execução originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência para mais 90 dias no prazo de execução da obra.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Maio de 2023.

**ARIANI APARECIDA RODRIGUES**  
Servidora

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**7F0768DD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 87 DE 2023****DECRETO Nº 87/2023  
DE: 11/05/2023**

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para proceder apurar inexecução de contrato administrativo, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial abaixo qualificada, composta por servidores públicos para apurar inexecução de contrato administrativo, contrato de fornecimento n. 117/2021, firmado aos 29/10/2021 com FG OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 36.046.750/0001-41:

Nome	Matrícula	Cargo efetivo
VINICIUS AUGUSTO ALIÃO FERONATO	1179446	GESTOR DE CONTRATOS
SONIAMAR GONÇALVES BATISTA	385	DIRETORA DA DIVISÃO DE CULTURA
LEANDRO PEREIRA DE LIMA	322	DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Art. 2º.** A Comissão Especial terá como finalidade, instaurar, dar impulso processual, gerenciar todos os atos administrativos processuais, oportunizar o contraditório e ampla defesa do contratado e ao final expedir relatório com súmula de julgamento, tudo embasado nos princípios constitucionais, administrativos e nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de Maio de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
**Código Identificador:**CC4B5606

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 79/2023****PORTARIA Nº 079/2023  
DATA: 02/05/2023**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 601/2022 DE 07/07/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Diárias ao Analista Administrativo lotado na Divisão de Administração - Tributação, conforme segue:

**Nome:** VANDERLEI BRANDÃO

**Função:** ANALISTA ADMINISTRATIVO

**Cidade:** CURITIBA - PR.

**Quantidade de diárias:** 2,5 diárias X R\$ 300,00 = R\$ 750,00

Data: 02/05/2023 à 04/05/2023.

**Justificativa:** Representar o município quando em participação de curso – Oficina de capacitação SISPEHIS, realizado no auditório da COHAPAR – Curitiba/PR.

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de Maio de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**51443BFC

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 80/2023****PORTARIA Nº 080/2023  
DATA: 02/05/2023**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 601/2022 DE 07/07/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Diárias ao contador, lotado na Divisão Administrativa, conforme segue:

**Nome:** MARIO HENRICHS

**Função:** DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

**Cidade:** CURITIBA - PR.

**Quantidade de diárias:** 2,5 diárias X R\$ 300,00 = R\$ 750,00

Data: 02/05/2023 à 04/05/2023.

**Justificativa:** Representar o município quando em participação de curso – Oficina de capacitação SISPEHIS, realizado no auditório da COHAPAR – Curitiba/PR.

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de Maio de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**62F02B96

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 81/2023****PORTARIA Nº 081/2023  
DATA: 02/05/2023**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 601/2022 DE 07/07/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Diárias a Engenheira Civil, lotado na Divisão de Administração, conforme segue:

**Nome:** ISABELA MELLO

**Função:** DIRETORA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Cidade:** CURITIBA - PR.

**Quantidade de diárias:** 2,5 diárias X R\$ 300,00 = R\$ 750,00

Data: 02/05/2023 à 04/05/2023.

**Justificativa:** Representar o município quando em participação de curso – Oficina de capacitação SISPEHIS, realizado no auditório da COHAPAR – Curitiba/PR.

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de Maio de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**81342E6E

---

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 84/2023**

**PORTARIA Nº 084/2023**

**DATA: 05/05/2023**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 601/2022 DE 07/07/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, conforme segue:

**Nome:** GILVAIR ANTONIO ALVES

**Função:** SECRETARIO MUNICIPAL

**Cidade:** CÉU AZUL - PR.

**Quantidade de diárias:** 4,0 diárias X R\$ 75,00 = R\$ 300,00

Data: 06/05/2023 à 09/05/2023.

**Justificativa:** Representar o município quando em acompanhamento das equipes boavistense de Futsal e Voleibol nos jogos escolares

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Maio de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**5F8091C2

---

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 85/2023**

**PORTARIA Nº 085/2023**

**DATA: 08/05/2023**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 601/2022 DE 07/07/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Diárias a Assistente Administrativo lotada na Secretaria da Família, Assistência, Social e Habitação, conforme segue:

**Nome:** DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF

**Função:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Cidade:** CURITIBA - PR.

**Quantidade de diárias:** 3,0 diárias X R\$ 300,00 = R\$ 900,00

Data: 08/05/2023 à 11/05/2023.

**Justificativa:** Representar o município quando em capacitação operacional do sistema CADASTRO ÚNICO, ministrado pela Caixa (GIGOV/CT), gerência de Governo Curitiba, em parceria com Secretaria Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/PR, conforme demanda do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS/Curitiba/PR.

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de Maio de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**78A78CB8

---

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº  
021/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 021/2023**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs LOCAIS E REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- **DATA DE ABERTURA:** 25/05/2023

- **HORÁRIO:** 10h00min

- **LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**P U B L I Q U E - S E**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de maio de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danieli Sebold  
**Código Identificador:**B0810016



**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº**  
**022/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 022/2023**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por Item”, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

- **DATA DE ABERTURA: 26/05/2023**

- **HORÁRIO: 09h00min**

- **LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**P U B L I Q U E - S E**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de maio de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danieli Sebold

**Código Identificador:65B77C59**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 04 – PROPOSTA**  
**DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes nº 04 contendo as propostas de preço, da Tomada de Preços nº 002/2023, visando à **contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.**

- **Data de abertura: 22 de maio de 2023.**

- **Horário: 09h (nove horas)**

- **Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.**

**P U B L I Q U E - S E**

Boa Vista da Aparecida, 12 de maio de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danieli Sebold

**Código Identificador:695D8A68**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de junho de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de maio de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Ferronato

**Código Identificador:033420C7**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R\$ 173.294,78 (cento e setenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de maio de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Ferronato

**Código Identificador:DD94B494**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**080/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**080/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAPAS E PELÍCULAS PROTETORAS PARA INSTALAÇÃO NOS TABLETS USADOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.830,02 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** CLEVERSON SILVESTRO RAMOS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de maio de 2023**.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**5E2138D3

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**081/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**081/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** GILSON DE OLIVEIRA 11495895904.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAPAS E PELÍCULAS PROTETORAS PARA INSTALAÇÃO NOS TABLETS USADOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** CLEVERSON SILVESTRO RAMOS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de maio de 2023**.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**1CE5E664

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**019/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 039/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**DESPACHO**

Tendo em vista ao pedido de Impugnação de Edital, interposto pela empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,**

referente ao Processo Licitatório n.º 039/2023, da Modalidade Pregão Eletrônico, sob o n.º 019/2023, com o objeto visando a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1009/2021,** e conforme documentos constantes nos autos deste processo, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** mantendo-se o Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2023 em sua integralidade. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Boa Vista da Aparecida, 12 de maio de 2023.

**MATEUS PANISSON ZUCCO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danieli Sebold  
**Código Identificador:**29FBF2C2

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 087 2023**

**PORTARIA nº 087/2022**

Data: 12/05/2023

**SÚMULA:** Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o contido no Requerimento nº 145/2023 de 12 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Maristela Aparecida Alves da Fonseca	117892-0	Auxiliar de Serviços Gerais	08/05/2023 a 03/11/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de maio de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**858FF07A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 1018/2023 - EXONERA A PEDIDO**

**DECRETO Nº 1018/23**

**Súmula:** Exonera a pedido servidor efetivo.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido a partir de 12 de maio de 2023, Marcio Augusto Rocha, CPF Nº 872.760.709-72, ocupante do cargo de Motorista.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

**Código Identificador:**3DF33817

---

**RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 1017/2023 - CANCELA PSS - EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 1017/2023**

SÚMULA: FICA CANCELADO O EDITAL Nº 044/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**, Prefeito municipal de Bocaiúva Do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul/PR faz saber:

**Art. 1º.** Por motivo de conveniência administrativa, nos termos da Súmula nº 473 do STF, fica **CANCELADO** o Processo Seletivo Simplificado nº 044/2023, que objetiva o provimento de cargos do quadro de pessoal – Contratação Temporária – para a contratação de Professores.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias de maio de 2023.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

**Código Identificador:**2D5FCE62

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**LEI Nº 810/2023 - ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 13/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 810/2023**

Súmula: Altera a redação da Lei nº 13/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito ANTONIO LUIZ GUSSO, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Altera o art. 1º, da Lei nº 13/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0300 - CONTROLE INTERNO

0400 - ASSESSORIA JURIDICA

0500 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

**Art. 2º.** Altera o art. 9º, *caput* e sua alínea “i”, da Lei 13/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é órgão executor da política agrária e de meio ambiente, compreendendo as seguintes atividades:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) (...);

i) auxiliar na coordenação das atividades de turismo rural, em conjunto com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.”

**Art. 3º.** Altera o Parágrafo único do art. 9º, da Lei 13/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente se compõe dos seguintes órgãos:

08001 - Gabinete do Secretário;

08002 - Departamento de Agricultura;

08003 - Divisão de Patrulha Mecanizada;

08004 - Divisão de Feiras Livres, Matadouro e Mercados;

08005 - Divisão de Defesa Sanitária.”

**Art. 4º.** Altera o art. 14 e acresce a alínea “e”, da Lei 13/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo é o órgão responsável pelas seguintes atividades:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) coordenar e controlar as atividades de turismo municipais.”

**Art. 5º.** Altera o Parágrafo único do art. 14, da Lei 13/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Esta Secretaria se compõe dos seguintes órgãos:

13001 - Gabinete do Secretário;

13002 - Departamento de Indústria e Comércio;

13003 - Divisão de Promoção e Produção Industrial;

13004 - Divisão de Promoção Comercial.

13005 – Divisão de Turismo.”

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Bocaiúva do Sul/PR, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tainara Bernardi

**Código Identificador:**88B3B680

---

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº39/2023**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 39/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EXCELLENCE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.652.244/0001-17, no valor total de R\$ 805,00(oitocentos e cinco reais), referente a AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA QUANTO A IMPRESSÃO DE CUPOM FISCAL, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Novakoski Bandeira

**Código Identificador:**5C1A8870

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº14/2023**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 14/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, no valor total de R\$ 3.394,00(três mil, trezentos e noventa e quatro reais), referente a INSCRIÇÃO DE CURSO: DOMINANDO O ESOCIAL EM TODAS AS PARTES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS OFERTADO PELA EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, com base no Art. 74, inciso III alínea “f” da Lei Federal 14.133/21, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Novakoski Bandeira

**Código Identificador:**BB6A29E0

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº15/2023**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 15/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R\$ 8.760,00(oito mil, setecentos e sessenta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO IN COMPANY – 2º CONGRESSO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com base no Art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Novakoski Bandeira

**Código Identificador:**B35E99E2

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº16/2023**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 16/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CARVALHO MACHADO E TIMM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.365.003/0001-00, no valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E EFETIVAR SUSTENTAÇÃO ORAL, com base no Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Novakoski Bandeira

**Código Identificador:**42F4BE9B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1122/2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E SERVIDÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRA ABAIXO DESCRITAS, DESTINADAS AO POÇO E ACESSO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 2º, 5º, “E” E “H” E 6º, DO DECRETO - LEI Nº 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADO PELA LEI Nº 2.786 DE 21 DE MAIO DE 1956, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de 06 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e servidão, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas ao **Poço e Acesso**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**01- Área: 135,615m2**

**Proprietário:** Luiz Pomatti, ou a quem de direito pertencer. .  
**Situação:** Imóvel Rural Lote nº 01 (um), remanescente da Gleba nº 11, sob a denominação de "Flores e Conceição, constante na matrícula nº15.325, destinada como Área do Poço, com a seguinte descrição:



O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro todos os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7100960,6823 m e E 240944,6405 m, com os seguintes azimutes e distâncias: seguindo confrontando com Parte do lote Rural nº 01, remanescente da Gleba nº 11, sob denominação de "Flores e Conceição"- Linha Bom Jesus, com azimute 127°12'35" e distância 10,13 m até o vértice 2, com azimute 218°28'53" e distância 13,14 m até o vértice 3, com azimute 309°31'19" e distância 8,49 m até o vértice P5, confrontando com o eixo do acesso ao poço, com azimute 309°31'19" e distância 2,37 m até o vértice 5, confrontando com Imóvel Rural: Lote nº 01 (um), remanescente da Gleba nº 11, sob a denominação de "Flores e Conceição", com azimute 41°44'25" e distância 12,74 m até o vértice 1, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

#### 02- Área: 824,52m<sup>2</sup>

**Proprietário:** Luiz Pomatti, ou a quem de direito pertencer. .  
**Situação:** Imóvel Rural Lote nº 01 (um), remanescente da Gleba nº 11, sob a denominação de "Flores e Conceição, constante na matrícula nº15.325, destinada como Acesso ao Poço com a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro todos os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7100878,8872 m e E 240751,1614 m, com os seguintes azimutes e distâncias: seguindo confrontando com IMÓVEL: Imóvel Rural: Lote nº 01 (um), remanescente da Gleba nº 11, sob a denominação de "Flores e Conceição", com azimute 81°38'44" e distância 35,23 m até o vértice P2, com azimute 56°37'53" e distância 88,91 m até o vértice P3, com azimute 89°05'21" e distância 51,00 m até o vértice P4, com azimute 59°09'53" e distância 31,12 m até o vértice P5, confrontando com a área do poço, chegando ao vértice final da descrição deste eixo.

**Art. 2º** – As áreas mencionadas no artigo anterior estão destinadas ao Sistema de Abastecimento de Água, município de Bom Jesus do Sul - PR.

**Art. 3º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e servidão, amigável ou judicial, na área objeto deste Decreto.

**Art. 4º** – Ficam reconhecidas a desapropriação e servidão, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendida no artigo 1º deste decreto.

**Art. 5º** – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da desapropriação e servidão, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, 12 de Maio de 2023.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**3DD5DF84

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:  
86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -25/2022.

DATA: 21/02/22.

Súmula- .....Concede Aposentadoria  
Voluntária por Idade a Funcionário Público  
Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do servidor Aparecido Carvalho Costa, resolve:

#### **:D E C R E T A R:**

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor Aparecido Carvalho Costa, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de **ZELADOR DA PRAÇA** -matrícula nº-**200241**, portador da RG nº- 3.642.747-7 - SSPPR., E CPF/MF-412.856.469-91 de acordo com Art. 40, § 1º, III "b" da CF- Comum, Voluntária por Idade, forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das **80%** maiores remunerações.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de **R\$-1.319,83** (um mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 21 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**07099A40

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Edital de Processo Seletivo para Aprendizizes nº 01/2023**, convoca os aprendizes classificados no processo seletivo, relacionados abaixo, para comparecerem acompanhados de seus pais ou responsáveis, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 16 de maio de 2021, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga. Munidos da documentação de acordo com o estipulado no Edital de Processo Seletivo para Aprendizizes nº 01/2023.

Nº	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1º	FABIO LUIS DA SILVA	8,0	06/03/2009
2º	MARIA VITORIA CISZEVSKI	8,0	26/10/2008
3º	LEANDRO HENRIQUE BENEVENUTO AFONSO	8,0	22/05/2007
4º	PEDRO HENRIQUE STADNIK	7,0	22/03/2008
5º	FERNANDO KEHRWALD	7,0	08/06/2007

Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**C87485F3

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 105, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Delega poderes a Servidora Valentina Rosecler Marinhuk.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º Delegar poderes**, a servidora Valentina Rosecler Marinhuk, chefe da Divisão de Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.421.589-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.382.499-88, **para junto ao Banco Bradesco SA, realizar as movimentações necessárias, na Conta nº 191005-1, Agência 1467, relativas às transferências da folha de pagamento.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**D8943D22

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 107, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 15 de maio de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, até a Clínica Coop - Centro de Oncologia do Oeste do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**3D3DF5CE

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 106, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

*Demito a pedido a Senhora Paola Mocellin, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, Teste Seletivo nº 01/2021.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Demitir a pedido e a partir de 12 de maio de 2023, a senhora Paola Mocellin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.567.527-6 SSP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, Teste Seletivo 01/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**CB36E778

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 108, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Concede diária a servidora Selaine Tavares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a **servidora Selaine Tavares, servidora pública, enfermeira, CPF Nº 042.765.389-47, RG nº 8.352.624-6 SSP/PR, 2 ½ (duas e meia) diárias de viagem**, para os dias 15, 16 e 17 de maio de 2023, para a Cidade de Curitiba – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, **para participar da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**CDF7F7BD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023**

Processo Licitatório Nº 27/2023 – **HOMOLOGADO EM: 10/05/2023.**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** (de 11/05/2023 à 10/05/2024).

**DETENTORA: GTX ENGENHARIA LTDA- EPP – CNPJ: 32.300.342/0001-13.**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNL (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
4	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos hidráulicos e hidrossanitários para edificações novas, caso necessária aprovação junto a concessionária, o mesmo deverá ser entregue aprovado, apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), paga, deve acompanhar o projeto, memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	m²	1.500	3,50	5.250,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.250,00 (Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte: 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa:1112.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divisão de Licitações e Contratos

**Código Identificador:**089B0010

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021  
CONTRATADA: CM ASSESSORIA PLANEJAMENTO LTDA -  
EPP**

**CNPJ:10.528.717/0001-64**

**Cláusula Primeira – Vigência**

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 20 de maio de 2023 até 19 de maio de 2024.

**Cláusula Segunda – Reajuste**

Fica reajustado o valor contratual em 4,18% (quatro virgula dezoito por cento), com base na variação acumulada no IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre maio de 2022 a abril de 2023, passando a ser de R\$4.130,65 (quatro mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

**Cláusula Terceira – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Magáli Novadzki

**Código Identificador:**23D285E4

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 116/2022

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01  
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 116/2022  
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA – ME  
CNPJ: 44.906.326/0001-58**

**Cláusula Primeira – Objeto**

Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 250,00 metros de pavimentação poliédrica, em trecho da estrada vicinal, na Comunidade São Sebastião do Paraíso, Linha Filakoski. Esses

serviços foram solicitados, pois o município preocupado com o bem estar e qualidade de vida dos proprietários e/ou das pessoas que trafegam no trecho pavimentado, verificou-se há necessidade de aumentar a pavimentação poliédrica.

**Cláusula Segunda – Valor**

Em razão do aumento de serviços executados, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de valor de R\$ 59.562,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

**Cláusula Terceira – Prazo de Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, até 02 de dezembro 2023, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia.

**Cláusula Quarta – Prazo de Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 27 de outubro de 2023.

**Cláusula Quinta – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Magáli Novadzki

**Código Identificador:**86A352E3

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE  
NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
029/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023**

**EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: **78.121.902/0001-73**, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**, cujo objeto: Registro de preço para aquisição de cobertor de casal para promover o atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. Fica remarcado para o dia **26/05/2023** às 14h00, protocolo até: 13:45min. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **15/05/2023**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com**, ou no site **www.bnc.org.br**.

Braganey, 12 de Maio de 2023.

**RUBIA MARA DI BERNARDO**

Pregoeira/ Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**63495F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE  
NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
030/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023**

**EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, cujo objeto: Registro de preço para aquisição de utilidades domésticas para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social. Fica remarcado para o dia 29/05/2023 às 14h00, protocolo até: 13:45min. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital retificado/atualizado estará disponível a partir do dia 15/05/2023, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao.braganey@gmail.com](mailto:licitacao.braganey@gmail.com), ou no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

Braganey, 12 de Maio de 2023.

**RUBIA MARA DI BERNARDO**  
Pregoeira/presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:CC2CE2DF**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CONVOCAÇÃO PSPS Nº 003/2023**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023  
DE 15/03/2023

**AVISO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem Colocação	de	Início
1.	AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA	SANNDY GEMBRO SANTANA	3º		21/05/2023

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 15 e 16 de maio de 2023 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.

O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2023;
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
- Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2023;
- A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2023 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 12 de maio de 2023.

**ELTON FABIO LAZARETTI**  
“Prefeito Municipal”

**DECLARAÇÃO**

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, que possuo bens e renda mensal a declarar:

DESCREVER OS BENS, INFORMANDO VALORES.

Cafeara/PR. \_\_\_/\_\_\_/2023.

(NOME E ASSINATURA)

**DECLARAÇÃO**

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, . \_\_\_/\_\_\_/2023.

(NOME E ASSINATURA)

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R\$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome e Assinatura)

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:8E9BDD88**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 85/2023  
DISPENSA nº 53/2023

Contratante:



Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.087.311/0001-72

Valor de R\$ 4.214,80 - (Quatro Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)

Objeto: REVISÃO DE 250H DO ROLO COMPACTADOR XS123

Lei 8666/93

Assinatura 12/05/2023

Vigência 60 dias

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**5407D96B

## GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 83/2023

Processo dispensa Nº. 53/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 53/2023, de 11/05/2023, para o qual tem como objeto: "REVISÃO DE 250H DO ROLO COMPACTADOR XS123" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72 no valor total de R\$4.214,80 (Quatro Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Cafeara - PR, onze dias de maio de 2023.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**

“Prefeito Municipal”

Cafeara – PR

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**B1964348

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, REFERENTE ITEM 7.12 DO EDITAL N.º 01/2023 - CMDCA

### AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Conforme solicitado, segue PERFIL PROFISSIONÁRIO que deverá ser exigido na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos que deverão ingressar no mandato de Conselheiro Tutelar no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, no município de Cafeara-PR, de acordo com o Edital n. 01/2023-CMDCA. No presente processo de Avaliação Psicológica serão avaliadas características psicológicas consideradas importantes para exercer a função de CONSELHEIRO TUTELAR, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “ELEVADO” (acima dos níveis medianos), “ADEQUADO” (dentro dos níveis medianos), “BAIXO” (abaixo dos níveis medianos) e “AUSENTE” (não apresenta a característica). Tais fenômenos psicológicos devem ser compatíveis para o desempenho satisfatório da função pretendida, a fim de atender os requisitos mentais e comportamentais exigidos no Perfil Profissional, sendo eles:

1. HABILIDADES COGNITIVAS: Dimensão exigida – ADEQUADO Descrição:

a) Atenção Concentrada: capacidade de focar e manter a atenção em um determinado estímulo, em detrimento de outros presentes no mesmo ambiente;

b) Raciocínio Lógico e Inteligência Geral: capacidade no processamento de informações, velocidade de pensamentos e tomada de decisão, capacidade de seguir instruções, persistência motora e a flexibilidade mental;

c) Memória Visual: capacidade em memorizar estímulos e recuperar de forma adequada as informações em um curto período de tempo; D) Linguagem e Fluência verbal: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

2. CONTROLE EMOCIONAL - AUTOCONTROLE: Dimensão exigida - ELEVADO Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

3. ASPECTOS COMPORTAMENTAIS: Dimensão exigida - ADEQUADO Descrição: capacidade de iniciativa, responsabilidade, respeito à normas e regras, disposição para o trabalho, ritmo e estabilidade na execução de tarefas.

4. INDICADORES NECESSÁRIOS DE PERSONALIDADE: Dimensão exigida - ADEQUADO Descrição: capacidade de sociabilidade, adaptação, autocrítica, autoconfiança, assertividade, empatia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, prudência, resistência a frustração e senso crítico;

5. INDICADORES RESTRITIVOS DE PERSONALIDADE: Dimensão exigida - AUSENTE Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de estímulos internos ou externos, agindo com impulsividade, explosividade e/ou hostilidade; manifestação de dissimulação, exibicionismo, tendência a agir com agressividade e ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades; manifestação de instabilidades, perturbações, transtornos e/ou vulnerabilidades emocionais. OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) A avaliação psicológica se utilizará de procedimentos, técnicas e instrumentos científicos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia;

b) Os candidatos que demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico do cargo, verificadas por intermédio da avaliação psicológica, serão considerados inaptos;

c) A inaptidão NÃO pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

d) O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO”, “INAPTO” ou “AUSENTE” (em caso de não comparecimento), na data definida pelo Edital e) Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, será facultado ao candidato inapto, em ato personalíssimo, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva (modalidade online), no prazo de até 03 (três) dias da divulgação do resultado, conforme disponibilidade de agenda do profissional psicólogo responsável pela avaliação.

Cafeara-PR, 12 de maio de 2023.

**MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**12577593

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 074/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2023**, do tipo **menor preço global**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Cafelândia, com cobertura total. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura

Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **26 de maio de 2023 às 08h30min**, no site [www.gov.br](http://www.gov.br), nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 12 de maio de 2023.

**ADRIANO EFFTING**

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 178/2021

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**C388A453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 040 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 006/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 006/2023 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública;
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

**Parágrafo único:** Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

**Art. 3º** - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

**Art. 4º** - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2023.**

**DR. CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida dos Santos Candido

**Código Identificador:**05A90ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 041 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública;
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

**Parágrafo único:** Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

**Art. 3º** - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

**Art. 4º** - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2023.**

**DR. CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida dos Santos Candido

**Código Identificador:**44A16574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 280/2023-DRH**

**SÚMULA:** Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CLAUDIA FLORIANO LORENZON	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	76111	396/2022- DRH

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/05/2023 em conformidade com a Portaria Nº279/2023 que concedeu licença de tratamento de saúde à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de maio de 2023.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**71AF3A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 281/2023-DRH**

**SÚMULA:** Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provisão Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º TRANSFERIR** a partir de 15/05/2023 a Servidora **MARIA CLAUDINA DE SOUZA**, matrícula 767321682, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **COZINHEIRA**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de maio de 2023.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**7CEAF94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 279/2023-DRH**

**SÚMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CLAUDIA FLORIANO LORENZON	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	76111	08/05/2023	08/06/2023
JUSCELINO SOUZA DE MATOS	SERVIÇOS GERAIS	40221	12/05/2023	09/06/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de maio de 2023.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**FC6438E1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**  
**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 25/2022.**

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022  
Nome do Requirante: Ronaldo Onesino Martins  
Data e horário para saída: 12h30min do dia 12.05.2023.  
Data e horário para retorno: 18h00min do dia 12.05.2023.  
Quantidade de diárias: 1/2 diária.  
Meio de transporte: terrestre - veículo particular.  
Destino: Londrina – PR.

**Objetivo/Motivo da viagem:**

Viagem a Londrina juntamente com os vereadores José Carlos Ferreira de Souza e Jorge Dionizio da Silva, com audiência agendada no gabinete da Deputada Federal Luísa Canziani para tratar de emendas e recurso para o nosso Município.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 11 de maio de 2023.

Assinatura do Requirente

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE**  
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 12 de maio de 2023.

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Monica da C Cordeiro  
**Código Identificador:**412DC2CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**  
**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 26/2022.**

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022  
Nome do Requirante: Jorge Dionizio da Silva,  
Data e horário para saída: 12h30min do dia 12.05.2023.  
Data e horário para retorno: 18h00min do dia 12.05.2023.  
Quantidade de diárias: 1/2 diária.  
Meio de transporte: terrestre - veículo particular.  
Destino: Londrina – PR.

**Objetivo/Motivo da viagem:**

Viagem a Londrina juntamente com os vereadores José Carlos Ferreira de Souza e Ronaldo Onesino Martins com audiência agendada no gabinete da Deputada Federal Luísa Canziani para tratar de emendas e recurso para o nosso Município.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 11 de maio de 2023.

Assinatura do Requirente

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE**

Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 12 de maio de 2023.

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Monica da C Cordeiro  
**Código Identificador:**301D1837

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 27/2022.**

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

Nome do Requirente: José Carlos Ferreira de Souza.

Data e horário para saída: 12h30min do dia 12.05.2023.

Data e horário para retorno: 18h00min do 12.05.2023.

Quantidade de diárias: 1/2 diária.

Meio de transporte: terrestre - veículo particular.

Destino: Londrina – PR.

**Objetivo/Motivo da viagem:**

Viagem a Londrina juntamente com os vereadores Jorge Dionizio da Silva e Ronaldo Onesino Martins, com audiência agendada no gabinete da Deputada Federal Luísa Canziani para tratar de emendas e recurso para o nosso Município.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 11 de maio de 2023

Assinatura do Requirente

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE**

Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 12 de maio de 2023.

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Monica da C Cordeiro  
**Código Identificador:**8C734195

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2023**

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2023**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE**

CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **FISCAL DE POSTURA**. Comparecer até dia 10/06/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012183	8º	OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR	63,20

· Ter sido classificado no presente Concurso Público;

· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º da CF;  
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

- Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
- Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
- Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
- Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
- Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
- Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
- Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
- Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
- Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
- 02 fotos 3 x 4 recentes;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

**Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 12º dia do mês de maio de 2023.**

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Karymen Follador de Melo  
**Código Identificador:**FA66EADC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 083/2023**

**DECRETO Nº 083/2023**

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Artº. 1º - EXONERAR** a pedido a partir da data de 11/05/2023, o funcionário **MARCIO ADRIANO DA SILVA** matrícula sob nº. 819, o qual deixará de ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor da Secretaria de Transporte.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de Maio de 2023.

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Leticia Karymen Follador de Melo  
**Código Identificador:**DBD5CDC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG nº 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE, - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS** inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2021, referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2023 até 13 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**. Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO**

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Pedro Antônio Firmo da Silva, Secretário de Saúde, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITIVOS**

Altera-se a CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do Contrato, passando a ter o seguinte texto: “As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Autoridade Competente, devendo a Procuradoria Jurídica Municipal auxiliar juridicamente a Autoridade Responsável.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO**

Fica nomeado como Fiscal do presente Contrato o Sr. Renato do Nascimento, motorista, inscrito no CPF sob nº 055.514.769-01, a qual caberá a fiscalização da fiel execução do Contrato, sendo responsável também por prestar informações ao Gestor de Contratos sobre inexecuções totais ou parciais do objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 11 de maio de 2023.

Município De Califórnia	Gente Seguradora S/A
Contratante	Contratada
<b>PAULO WILSON MENDES</b>	<b>MARCELO WAIS</b>
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Daniel Lucas dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**A0646D69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2023**

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br  
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242  
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036/2023**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de VIGIA. Comparecer até dia 11/06/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citadas, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010978	11º	RIQUE HIDEKI DA SILVA ABE	65,40
0010580	12º	OSEIAS MOREIRA DA SILVA	64,70

- Ter sido classificado no presente Concurso Público;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º da CF;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
  - a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
  - b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
  - c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
  - d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
  - e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
  - f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
  - g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
  - h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem i)
  - i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
  - j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;
  - k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
  - l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
  - m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
  - n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
  - o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
  - p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
  - q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 12º dia do mês de maio de 2023.

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Karymen Follador de Melo  
**Código Identificador:**B7142B1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 084/2023**

**DECRETO Nº 84/2023**

**SÚMULA:** Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Artº. 1º** - NOMEAR a partir desta data 15/05/2023, **RONALDO HEGUEDICHI**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEAFIPLAN, conforme, conforme Lei Complementar 001/2015.

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 12º dia do mês de maio de 2023.

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Karymen Follador de Melo  
**Código Identificador:**266DD08C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº**  
**034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 25 de Maio de 2023, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS USADO, CAPACIDADE MÍNIMA TRANSPORTAR 29 PASSAGEIROS, DIESEL, MOTOR MWM/115CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO NÃO INFERIOR A 2009. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br) ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com).

Califórnia, 12 de Maio de 2023.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Lucas dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**F32F15FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**037/2023 - DISPENSA Nº 010/2023**

EXTRATO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2023

**OBJETO:**

Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do equipamento Motoniveladora NEW HOLLAND, modelo RG 140B nº de série HBZN0140TNAF09427, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

**RAZÃO DA DISPENSA:**

O presente processo de dispensa de licitação consiste na contratação de empresa para a realização de serviços de revisão de garantia de 500 horas, com substituição de peças originais do equipamento Motoniveladora New Holland, modelo RG 140B nº de série HBZN0140TNAF09427, a fim de manter a garantia de fábrica do equipamento e a vida útil do mesmo.

Em pesquisa realizada no mercado local constatou-se que a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. é autorizada pela Marca New Holland para realizar a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças originais, visando à manutenção da garantia e o pleno funcionamento dos veículos de sua marca na região. Conforme documento acostada pelo setor solicitante.

**VALORES:**

R\$ 4.842,26 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte).

**FORNECEDOR:** SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 06.224.121/0006-08

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93

**DATA:** 12/05/2023

**Publicado por:**  
Daniel Lucas dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**17B268AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 -**  
**DISPENSA Nº 010/2023**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 010/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do equipamento Motoniveladora NEW HOLLAND, modelo RG 140B nº de série HBZN0140TNAF09427, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

Califórnia, 12 de maio de 2023.

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Lucas dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**4D901CAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do equipamento Motoniveladora NEW HOLLAND, modelo RG 140B nº de série HBZN0140TNAF09427, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 010/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do equipamento Motoniveladora NEW HOLLAND, modelo RG 140B nº de série HBZN0140TNAF09427, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
Shark Máquinas Para Construção Ltda.	06.224.121/0006-08	R\$ 4.842,26

Valor Total Homologado- R\$ 4.842,26 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 037/2023, na modalidade, Dispensa: nº 010/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de maio de 2023.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Lucas dos Santos Mattos

**Código Identificador:**AC16A873

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do equipamento Motoniveladora NEW HOLLAND, modelo RG 140B nº de série HBZN0140TNAF09427, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Ao 08/05/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 149/2022, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
Shark Máquinas Para Construção Ltda.	06.224.121/0006-08	R\$ 4.842,26

<b>JAQUELINE GONÇALVES DE ARAÚJO</b>	<b>LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO</b>
Presidente	Membro
<b>JAIR VALDIR DERETTI</b>	
Membro	

**Publicado por:**

Daniel Lucas dos Santos Mattos

**Código Identificador:**626B73C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023

DISPENSA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 500 horas do equipamento Motoniveladora NEW HOLLAND, modelo RG 140B nº de série HBZN0140TNAF09427, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

**RAZÃO DA DISPENSA:**

O Valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 08/05/2023, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 4.842,26 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**FORNECEDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ: 06.224.121/0006-08

VALOR: R\$ 4.842,26 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 12/05/2023

**Publicado por:**

Daniel Lucas dos Santos Mattos

**Código Identificador:**BADCC246

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 12/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-PMCS****CONTRATO 12/2023****SEGUNDO ADITIVO - VALOR**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sr.ª **Noeli Salete Acorsi Zanella**.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.909,72** (trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2024.****DATA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2023.****FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

Publicado por:  
Marcio Vasiak  
Código Identificador: FDF2D187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PE 14/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
14/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 14/2023-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 926133/2022, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA,** e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **17.508.563/0002-79** vencedora do **Lote 01, 02 E 03**, com valor global de **R\$ 103.146,00** (cento e três mil, cento e quarenta e seis reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de maio de 2023.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcio Vasiak  
Código Identificador: C797C19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO 51/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023-PMCS  
CONTRATO 51/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 926133/2022, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **17.508.563/0002-79**, situada a Rua Cruz Machado, Alto Cascavel, Cep. 85.031-230 – Guarapuava - Pr, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **Neiva Maria Centenaro**.

**VALOR: R\$ 103.146,00** (cento e três mil, cento e quarenta e seis reais).

**VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2024.**

**DATA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2023.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

Publicado por:  
Marcio Vasiak  
Código Identificador: EE9A758A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 45/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022-PMCS  
CONTRATO 45/2022

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS, PARA QUE POSSAMOS ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **10.347.576/0001-83**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1465, Sala 02, centro, Cep. 85.010-290 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Nelson da Silva Virmond**.

**VALOR ADITIVADO: R\$ 1.084.255,20** (um milhão, oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), com percentual de Administração de **0,7%** (zero vírgula sete por cento).

**VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2024.**

**DATA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2023.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

Publicado por:  
Marcio Vasiak  
Código Identificador: 68C8BC47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022-PMCS  
CONTRATO 21/2023

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

**OBJETO: SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NO PARQUE INDUSTRIAL E COMUNIDADES RURAIS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **06.019.646/0001-05**, com sede a Rua do Acesso, 1230, Lote 04, Sitio de Recreio Morada do Sol, CEP: 87.502-970 Umuarama– PR, representada por **Luciano da Rosa Hoffman**.

**VALOR: R\$ 13.762,96** (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2024.**

**DATA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2023.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

Publicado por:  
Marcio Vasiak  
Código Identificador: 23A45D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CEE/CMDCA

RESOLUÇÃO CEE/CMDCA N.º 01, DE 12 de MAIO DE 2023



Divulga os candidatos inscritos no Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares conforme Análise dos Registros de Candidatura pela Comissão Especial Eleitoral (CEE), conforme prevê o Edital nº 01/2023 – CMDCA do Município de Campina do Simão – PR.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Campina do Simão - PR, instituída pela Resolução CMDCA Nº 02, de 16 de março de 2023, e alterada pela Resolução CMDCA Nº 05, de 10 de maio de 2023, conforme disposição do Edital nº 01/2023 – CMDCA, RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar os candidatos inscritos por crescente e cronológica no Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares conforme Análise dos Registros de Candidatura pela Comissão Especial Eleitoral (CEE), e registro em ATA Nº 08/2023 - CEE/CMDCA:

- 1 - ISABEL VESTEMBERG
- 2 - KAMILA LOPES
- 3 - FLÁVIA CAMARGO SCARPIM
- 4 - FRANCIÉLE RIBEIRO
- 5 - JOCELENE APARECIDA DE JESUZ
- 6 - TATIANE FERREIRA DOS SANTOS
- 7 - ANA CLAUDIA PILISSARI DA SILVA
- 8 - JULIANE MANEIRA KASCZUK
- 9 - MARILAINE ORTIZ DA ROCHA
- 10 - MARIA ROSELAINÉ JOAQUIM DA SILVA
- 11 - JOSIANE MARIA KOMAR
- 12 - MARIA LEIDIANE FERREIRA BATISTA
- 13 - ANA PAULA DOS SANTOS
- 14 - ANDRÉIA DO BELÉM DE JESUS
- 15 - PATRÍCIA PAZINATTO LAROCCHA
- 16 - INDIANARA BERLET MACHADO
- 17 - VALDIR OTTONI
- 18 - FRANCILENE CHECHELESKI CAVALHEIRO
- 19 - PAULO CESAR GARCIA
- 20 - GABRIEL DOS SANTOS
- 21 - MARINILDA RUDNIK
- 22 - ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS
- 23 - CREUZA BATISTA
- 24 - MAILSON JUNIOR RODRIGUES SOT

**Art. 2º** Conforme previsão do Item 7.6 do Edital nº 001/2023 – CMDCA: Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco dias), de 22/05/2023 a 26/05/2023 (vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três a vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três), no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail socialcampina@hotmail.com.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Campina do Simão-PR, 12 de maio de 2023.**

**LUCAS AGUSTINHO ALESSI**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral (CEE) Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar

**Publicado por:**

Rodrigo Mayer Colaço

**Código Identificador:**9A7B4F77

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**PORTARIA Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

## CONCEDE

A conversão, de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, a Servidora Elizete Machowski, matrícula sob nº 304, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18/03/2021 à 17/03/2022, com fundamento no § 6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.**

**EUGENIO JOSE ZANONA**

Presidente

**Publicado por:**

Jasiele Leoni Moroski

**Código Identificador:**D4D0E4B6

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**, para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a ser realizada no dia 15 de maio de 2023, ao término da Sessão Ordinária regimental, para as discussões e votações das seguintes proposições: **Projeto de Resolução nº 01/2023, da Mesa Diretora**, que altera a Resolução nº: 02, de 19 de março de 2019, que dispõe sobre a criação do Concurso Jovem Legislador e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 017/2023, Poder Executivo, (autuado sob nº 027/2023)**, que dispõe sobre a forma de amortização do Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) nos termos da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que "Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004, e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019 - por aportes financeiros ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, mediante atualização anual, e dá outras providências.

**Publicado por:**

Jasiele Leoni Moroski

**Código Identificador:**AA22E5C2

## GABINETE

### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN**  
**CAMPINA GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 27/2023**

**Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

a) Até **16/06/2023:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AO16F12	274770A000007708	20/04/2023	54870
ARC2179	274770A000005283	19/04/2023	65300
ARI4080	274770A000007617	20/04/2023	54521
ASZ2677	274770A000005282	19/04/2023	76331
AVU5475	274770A000006658	20/04/2023	55500
AZCSA30	274770A000007709	21/04/2023	76331
DSE0C93	274770A000007614	17/04/2023	55500
LUF2G80	274770A000006277	17/04/2023	51851
QOP7C23	274770A000007616	17/04/2023	55250

**b) Até 19/06/2023:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SEH2B92	116100T000806258	20/04/2023	61732
KWV6D42	116100T000806261	21/04/2023	61732
ANT9F13	116100T000552693	24/04/2023	65300
ATM6304	116100T000806752	22/04/2023	65300
AXN2D80	116100T000740913	22/04/2023	60502

**c) Até 22/06/2023:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVV7254	116100T000806264	26/04/2023	54870
CUQ4E49	274770NIC0000344	11/04/2023	50020
RHT5J04	274770NIC0000343	11/04/2023	50020

**d) Até 23/06/2023:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCN6324	116100T000806265	27/04/2023	61732

**e) Até 26/06/2023:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJW7982	274770A000006284	29/04/2023	51851
ARV8852	274770A000007670	24/04/2023	76332
ATQ3750	274770A000006288	29/04/2023	51851
AVC1145	274770A000006287	29/04/2023	51851
AXK2677	274770A000005433	28/04/2023	54010
BAT0E48	274770A000006286	29/04/2023	51851
IIR2123	274770A000006285	29/04/2023	51851
SEE1E27	274770A000005434	28/04/2023	70561

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2023.

**ARIELLY DE SOUZA DANTAS**

Diretora de Trânsito  
Portaria n. 91/2021

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**44A13FB3

**GABINETE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROTOCOLO Nº 10794/2023**

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Hospitalar Angelina Caron, cujo objeto é a transferência de recursos destinados à aquisição de equipamentos e demais ações referentes ao Projeto “Melhor Cuidado aos Idosos”, que visam promover a excelência da qualidade no cuidado prestado ao paciente idoso através do aprimoramento da infraestrutura hospitalar e arsenal cirúrgico e a consolidação e continuidade do departamento de ensino e pesquisa, no Hospital Angelina Caron, aprimorando a assistência hospitalar e ambulatorial, disponibilizando equipamentos, materiais, insumos e pessoal qualificado e capacitado, necessários na assistência à saúde de qualidade humanizada e assertiva dos pacientes idosos, fomentando a inovação e desenvolvendo pesquisas no campo da saúde, contribuindo para a precisão de diagnóstico e a assertividade no tratamento de saúde do idoso e difundindo conhecimento teórico, através da modalidade de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo em vista que: I. a Sociedade Hospitalar Angelina Caron é uma OSC sem fins lucrativos; II. atende a população local da região através do Sistema Único de Saúde, saúde suplementar e particulares; III. possui viabilidade técnica e operacional para execução do projeto “Melhor Cuidado aos Idosos”, estando o objeto de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atendimento ao Idoso; IV. trata-se o presente caso de transferência voluntária decorrente da captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para Projeto específico previamente inserido no Banco de Projetos do respectivo Fundo, aprovado através de deliberação do Conselho Municipal competente, por meio da sistemática de “Banco de Projetos”, cujo pedido do segundo resgate parcial de valores igualmente foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul; V. A análise e o deferimento

do pedido de resgate parcial de valores foram realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul - CMDPI (uma vez que os valores a serem despendidos são provenientes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI), de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação redimensionados ao valor a ser resgatado, em consonância com o Parecer Conjunto n.º 01/2023, emitido pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Parecer do Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura de Campina Grande do Sul, bem como, em conformidade com a ata da reunião ordinária da plenária do referido Conselho Municipal ocorrida no dia 20 de abril de 2023, e Resolução n.º 12/2023-CMDPI/CGS/PR, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de 09 de maio de 2023, ed. 2766. Assim, do exame das circunstâncias fáticas e jurídicas que envolvem a presente demanda, verifica-se que estamos diante da situação de inviabilidade de competição entre eventuais organizações da sociedade civil, visto que por conta da singularidade e da especificidade do objeto da parceria em tela, o Projeto “Melhor Cuidado aos Idosos” somente pode ser executado pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron, única sociedade hospitalar localizada neste Município, sendo que possui renomada viabilidade técnica e operacional para executá-la.

Além do que, a inexigibilidade de chamamento público aplicada aos casos de transferência voluntária decorrente da captação de recursos a fundo específico, por meio da sistemática de “Banco de Projetos”, regulamentado pelo respectivo Conselho, já foi apreciada e autorizada pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo de Consulta sob n.º 703557/17, formulada por este Município de Campina Grande do Sul, na qual foi proferido o Acórdão n.º 1110/19 – Tribunal Pleno, exarado em sessão realizada em 24 de abril de 2019, publicado no Diário eletrônico do TCE/PR n.º 2052, de 07 de maio de 2019, p. 25/27.

Desta forma, e conforme asseverado pela Comissão de Seleção deste Município e pelo Parecer Jurídico, e ainda considerando que o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação apresentado pela entidade proponente Sociedade Hospitalar Angelina Caron já foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, bem como, considerando o previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014, e especialmente, a inviabilidade de competição entre eventuais OSC's, que resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público e à vista do exposto, pelo presente, torna-se pública a justificativa para a presente Inexigibilidade do Chamamento Público, para celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, decorrente do pedido do segundo resgate parcial de valores, para a execução do Projeto “Melhor Cuidado aos Idosos”.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Município de Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**8A572748

**SETOR DE COMPRAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42 2023**

GABINETE DO PREFEITO  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
Pregão, n.º 42/2023  
Processo n.º 88/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo

Administrativo n.º 88/2023, Pregão n.º 42/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.710.690/0001-38	R\$ 2.792,38
JLS COMERCIAL LTDA	41.197.748/0001-03	R\$ 1.294,00
MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	49.870.727/0001-19	R\$ 1.905,00
MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	39.349.946/0001-01	R\$ 1.455,00

Campina Grande do Sul, 12/05/2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**89E8B58F

**SETOR DE COMPRAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43 2023**

GABINETE DO PREFEITO  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão, n.º 43/2023

Processo n.º. 504/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 504/2022, Pregão n.º 43/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI	28.362.472/0001-03	R\$ 3.444,00
MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	39.349.946/0001-01	R\$ 7.110,00
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	49.495.719/0001-30	R\$ 1.843,38
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	07.665.456/0001-10	R\$ 4.366,20

Campina Grande do Sul, 12/05/2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**01B8DADD

**SETOR DE COMPRAS  
AVISO DE PREGÃO 60 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão n.º 60/2023

Processo n.º 150/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO FORMATO DE BUFFET, A SEREM SERVIDOS NOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITEM DESERTO NO PREGÃO N.º. 37/2023).

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, iniciando-se no dia 25 de maio de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portalthransparencia/licitacoes> es e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

ESCLARECIMENTOS:

E-mails: [licitacoes@pmcgs.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmcgs.pr.gov.br), [robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br](mailto:robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br), [leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br](mailto:leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br) e [rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br](mailto:rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br), telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2023.

**RAFAEL CARLOS BERLEZE**

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**7AFEF598

**SETOR DE COMPRAS  
HOMOLOGAÇÃO INEX 32 2023**

GABINETE DO PREFEITO  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Inexigibilidade, n.º. 32/2023

Processo n.º. 174/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º. 174/2023, Inexigibilidade, n.º. 32/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DO SETOR ARTÍSTICO PARA PRODUÇÃO DE ESCULTURAS PERSONALIZADAS TIPO PAINEL EM REVELO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.

Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
DAVID RODRIGUES	253.538.709-30	R\$ 19.980,00

Campina Grande do Sul, 12/05/2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**7E8085FD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
RETIFICA**

O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Processo de Progressão Funcional Vertical e Horizontal, datado de 05 de abril de 2023, como segue:

**Onde se lê:** “CAPÍTULO VI – DOS PRAZOS

**Art. 16.** O processo administrativo de progressão funcional por aperfeiçoamento e progressão funcional horizontal, obedecerá aos prazos a seguir definidos:

PRAZO	AÇÃO
05/04/2023	Início do prazo para impugnação do Edital.
06/04/2023	Resultado Impugnação do Edital.
10/04/2023	Início do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional vertical e horizontal.
09/05/2023	Final do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional vertical e horizontal.
12/05/2023	Publicação do resultado preliminar.
15/05/2023	Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado à Comissão de Avaliação.
22/05/2023	Último dia de prazo para interposição de recurso.
01/06/2023	Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais recursos interpostos.

**Leia-se:** “CAPÍTULO VI – DOS PRAZOS

**Art. 16.** O processo administrativo de progressão funcional por aperfeiçoamento e progressão funcional horizontal, obedecerá aos prazos a seguir definidos:

PRAZO	AÇÃO
05/04/2023	Início do prazo para impugnação do Edital.
06/04/2023	Resultado Impugnação do Edital.
10/04/2023	Início do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional vertical e horizontal.
09/05/2023	Final do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional vertical e horizontal.
12/05/2023	Publicação do resultado preliminar.
15/05/2023	Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado à Comissão de Avaliação.
19/05/2023	Último dia de prazo para interposição de recurso.
22/05/2023	Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais recursos interpostos.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Presidente: Rosiane Dalprá  
Suplente: Natali Diane Costa

Titular: Maria Guadalupe Strapasson  
Suplente: Vanessa da Silva Aguiar

Titular: Sandra Mara Squidino Martins  
Suplente: Luciléia Maria Casanova Dircksen

Titular: Willian Misael Oliveira Reis  
Suplente: Tiago Augusto Faria

Titular: Rony Zotto Cartaxo  
Suplente: Silmara Tays Andrade Gonçalves dos santos

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**0305FF53

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 490/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**DESIGNA**

A Servidora **FERNANDA NAIARA GANS KENSKI - R.G.: nº. 7.084.986-0-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Referência Educacional, órgão da Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9E0672A6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 494/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 15311/2023;

**RESOLVE**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ADALGISA BANDEIRA MARTINS - Matrícula nº. 328399**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**D3252184

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 495/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 15101/2023;

**EXONERA**

A pedido o Servidor **CASSIO STRAPASSON- Matrícula nº. 327679**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Administração e Planejamento, a partir da presente data.



Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**A2DFECC6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 496/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 325373**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R\$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte do paciente G.F.D.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo em União da Vitória.
VI	Período da viagem;	Dia 11 de maio de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**80DB134B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 497/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
---	--------------------	--

II	Valor da diária;	R\$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R\$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte do paciente G.F.D.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo em União da Vitória.
VI	Período da viagem;	Dia 11 de maio de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**A5F1E3AA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 498/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 15687/2023;

**E X O N E R A**

A pedido o Servidor **ANDRÉ DA SILVA FIRMIANO - Matrícula nº. 328263**, ocupante do cargo efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**D1B61B66

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 499/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 15687/2023;

**E X O N E R A**

A pedido o Servidor **RONEI ROCHA RAUBER - Matrícula nº. 328261**, ocupante do cargo efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**13F20570

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 094/2023**

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Art. 1º** Fica determinado a abertura de processo administrativo em face da empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 42.502.713/0001-01.

**Art. 2º** Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

- PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
- JUCILEIDI DOS SANTOS;
- JAVEL JAIME VALÉRIO.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 12 de Maio de 2023.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**1E02A29B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 095/2023**

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Art. 1º** Fica determinado a abertura de processo administrativo em face da empresa AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.657.293/0001-21.

**Art. 2º** Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

- PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
- JUCILEIDI DOS SANTOS;
- JAVEL JAIME VALÉRIO.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 12 de Maio de 2023.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**836A2E48

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 173/2023**

Decreta a suspensão da servidora, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando: PROTOCOLO 2567/2023 – PAD 01/2023 Parecer Proge 241/2023 Memorando SEMEC.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspensa preventivamente a servidora matriculada sob o nº 1907, por prazo indeterminado, a partir do dia 15/05/2023, ficando preservada a percepção da remuneração, conforme o artigo nº 124, § 2º do Estatuto dos Servidores Público Municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/05/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de maio de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**29DFE30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 003/2023 – CMPIR**

Dispõe sobre o resultado final do processo de eleição dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR de Campo Magro – gestão 2023 a 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1057/2018, Regimento Interno do CMPIR, Editais nº 001/2023 e sua 1ª Retificação, bem como, Edital nº 02/2023 do CMPIR.

**Artigo 1º** - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMPIR – Gestão 2023 a 2025, em pleito realizado aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três:

Organização da Sociedade Civil	Representantes Indicados	Número de votos
Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca	Janaina Carla Ribeiro Hummelgen Gabriel Dias de Paula	2
Liga Brasileira de Capoeira	Robson Jaime Pereira Eliane de Almeida Silva Pereira	3

Terreiro de Umbanda Luz Do Luar	David Francisco de Lara Silva	1
	Doroti de Fatima Pinto Ribeiro	
Terreiro de Umbanda Senzala Velha	André Luiz Campestrini	2
	Juliana Delfino dos Santos	

**Artigo 2º** - Divulga a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – gestão 2023 a 2025, de acordo com o processo eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil organizada e a Lei Municipal nº 1057/2018:

Organização da Sociedade Civil	Representantes Eleitos	Condição
Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca	Janaina Carla Ribeiro Hummelgen	Titular
	Gabriel Dias de Paula	Suplente
Liga Brasileira de Capoeira	Robson Jaime Pereira	Titular
	Eliane de Almeida Silva Pereira	Suplente
Terreiro de Umbanda Luz Do Luar	David Francisco de Lara Silva	Titular
	Doroti de Fatima Pinto Ribeiro	Suplente
Terreiro de Umbanda Senzala Velha	André Luiz Campestrini	Titular
	Juliana Delfino dos Santos	Suplente

**Artigo 3º** - A nomeação dos membros do CMPIR, representantes da sociedade civil organizada e do poder público, deverá ser realizada por meio de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, conforme prevê a Lei Municipal nº 1057/2018, após a realização da Assembléia de Posse que ocorrerá aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de maio de 2023.

**ADEILSON RODRIGUES DE MELO**  
Presidente do CMPIR

Publicado por:  
Mariana da Cruz Zelinski  
Código Identificador:6C0BB4C1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DA 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que houve alteração do Edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura de licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e gestão da frota veicular municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**NOVA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** **26/05/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de maio de 2023.

**HERICK VILELA**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 475/2022

Publicado por:  
Mariana da Cruz Zelinski  
Código Identificador:A55F51EE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** **29/05/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de maio de 2023.

**LEONARDO V.S SANTOS**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 475/2022

Publicado por:  
Mariana da Cruz Zelinski  
Código Identificador:67487597

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

**OBJETO:** Credenciamento de Instituições de Acolhimento Institucional, nas modalidades de acolhimento para mulheres vítima de violência doméstica, familiar e ou com risco de morte, com ou sem seus dependentes, bem como, acolhimento temporário, para adultos de 18 a 59 anos, do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social, que se encontram em situação de rua no município de Campo Magro – PR, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:** Os interessados deverão protocolar o envelope de documentação no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou ainda, poderão enviar toda a documentação de forma digital, para o e-mail [cpl@campomagro.pr.gov.br](mailto:cpl@campomagro.pr.gov.br) a partir da publicação deste aviso.

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: [cpl@campomagro.pr.gov.br](mailto:cpl@campomagro.pr.gov.br), ou também através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência – compras e licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 12 de Maio de 2023.

**ELAINE PROENÇA ERDEMAN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto 52/2022

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**5547BA90

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 294/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ SERGIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.296.960-3/PR e inscrito no CPF nº 704.848.569-87, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, matrícula: 2848-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 24/02/2022 a 24/02/2023, como segue:

**- 01/06/2023 a 30/06/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**77710EDB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 293/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LEONIR LUIZ ZANETTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.332.960-1PR e inscrito no CPF nº 409.289.859-20, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA** – Nível 10, matrícula: 1229-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 10/06/2022, como segue:

**- 05/06/2023 a 24/06/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**1166DDB9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 292/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CINTIA LOPES DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.213.504-7/PR e inscrita no CPF nº 092.127.697-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B03, nomeada pela Portaria nº 062/2017, matrícula nº 2994-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**8DEB018F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 291/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCELO KRUK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.494.737-5/PR e inscrito no CPF nº 074.551.399-93, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Designando o servidor para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**9396A13B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 290/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADIR MARQUES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.162.607-0/PR e inscrito no CPF nº 581.842.449-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 270/1994, matrícula nº 704-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/04/2023.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**B4428501

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 289/2023**



O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.595.402-3/PR e inscrito no CPF nº 444.979.469-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 168/2012, matrícula nº 2328-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/04/2023.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**A6C7097C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 287/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JESUALDO GUARACI NUNES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.651.386-5e inscrito no CPF nº 370.231.799-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº72/2003, matrícula nº 1646-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 12 (doze) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2023.

Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**2E96C31A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 282/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **NILSO PICKLER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.035.337-7/PR e inscrito no CPF nº 045.402.299-90, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Nível C1-10, nomeada pela Portaria nº 098/2022, matrícula: 3427-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, para a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º O servidor ora remanejado desempenhará suas funções no Departamento de Gestão Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 10 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**788033D4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 281/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ROSENILDO BAYER CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.107.694-4 e inscrito no CPF nº 030.594.449-51, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeado pela Portaria nº188/2008, matrícula nº 1959-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 10 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**BD56A428

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 280/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir e Excluir membro da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS**, nomeada pela Portaria nº 220/2023 em 05 de abril de 2023, como segue:

**INCLUIR:**

**Membro** – GUILHERME ARTHUR HAAN

**EXCLUIR:**

**Membro** – MARCIANE DOS SANTOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**59D15479

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 286/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo de Sindicância Portaria nº 278/2023, como segue:

**SUBSTITUIR:**

**MEMBRO** – ADILSON KAVETZKI por MARIA IZABEL ARAUJO.

**MEMBRO** – EDNILSON PELLIZZARI por SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**56C1ECB7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 284/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 141/2023 que concedia a servidora **MARTA PEREIRA GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.170.764-4 e inscrita no CPF nº 026.430.939-17, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pela Portaria nº103/2005, matrícula nº 1830-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 12/04/2023.

Gabinete do prefeito, 10 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**E5726F65

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 285/2023**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

**Art.1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	GUILHERME ARTHUR HAAN
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF Nº	079.430.529-60
CNH/Nº	07441074005

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**AB43B5E6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 283/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar o servidor **MARCELO KRUK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.494.737-5/PR e inscrito no CPF nº 074.551.399-93, nomeado pela Portaria nº105/2023, matrícula: 3638-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**2E915F7E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 295/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.515.257-9/PR e inscrito no CPF nº 122.012.019-78, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**2C641604

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº01/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
ADICIONAL DE TITULAÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE  
ADICIONAL DE TITULAÇÃO  
nº. 01/2023**

**EDITAL DE ABERTURA nº. 01/2023**

Regulamenta o Processo de Seleção para Concessão de ADICIONAL DE TITULAÇÃO, para títulos conclusos anteriormente a Lei Complementar nº 55 de 13 de abril de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI (PR)**, no uso de suas atribuições legais, mediante normas estabelecidas neste Edital e, considerando a Lei Complementar Municipal nº 55 de 13 de abril de 2023, **TORNA PÚBLICO** a realização do Processo de Seleção para concessão de **ADICIONAL DE TITULAÇÃO**.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O processo de Seleção de que trata este Edital, será realizado por Comissão Especial designada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme determina o inciso I, § 4º do Art. 99-A da lei Complementar nº 32/2017, a qual terá todos os poderes necessários para o desenvolvimento do certame;

A referida comissão será composta por no mínimo 3 (três) servidores do Poder Executivo Municipal, sendo que obrigatoriamente 2/3 serão servidores efetivos estáveis, e será responsável pela análise e validação dos programas de Pós-Graduação dos requerentes, assim como, pela composição e divulgação das notas de cada solicitante, observando para tanto, os critérios previstos neste Edital.

A Seleção se dará nos termos do § 6º, Art. 99-A da Lei Complementar nº 32/2017, incluído pela Lei Complementar nº 55/2023;

### DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

2.1 Em havendo mais de 5 (cinco) requerentes, a comissão de seleção observará:

2.1.1 Titulação na área idêntica ao cargo ocupado pelo servidor requerente: 60 (sessenta) pontos;

2.1.2 Titulação em áreas afins e fundamentais ao desenvolvimento das atribuições do cargo do servidor requerente: 40 (quarenta) pontos;

2.1.3 Titulação que agregue valor ao desempenho da função do(a) servidor(a) requerente e esteja de acordo com a previsão legal para a concessão do adicional: 20 (vinte) pontos;

2.1.4 Dois (2) pontos para cada ano de efetivo exercício no cargo efetivo (ativo) limitado a 20 (vinte) pontos;

2.1.5 Dois (2) pontos para cada ano de titulação, limitado a 20 (vinte) pontos;

2.2 Os pontos dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 não serão cumulativos;

2.3 Para titulação a nível de Doutorado, os pontos serão multiplicados por 1.5;

2.4 Se o número de requerentes for inferior a 05 (cinco), a comissão organizadora poderá dispensar o processo de pontuação, procedendo apenas com a análise de compatibilidade entre a titulação dos requerentes e as exigências previstas nas normas vigentes.

### DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ocorrer em forma de requerimento individual, mediante formulário próprio, por meio do **PROTOCOLO DIGITAL** (1doc) em forma de memorando, destinado a Comissão Organizadora do Processo de Concessão, que estará vinculada à Secretaria de Administração.

3.1.1 Caso o(a) servidor(a) interessado(a) não possua acesso ao protocolo digital, deverá solicitar a Secretaria de Administração.

3.2 Os interessados terão do **dia 15 a 19 de maio de 2023**, para submeterem seus requerimentos, devendo conter como anexo:

Formulário de Inscrição assinado digitalmente ou digitalizado; (modelo - **ANEXO I**)

Cópia do certificado com o conteúdo programático da titulação;

Declaração de Permanência nos termos do § 9º do Art. 99 Lei Complementar nº 32/2017, incluído pela Lei Complementar nº 55/2023; (modelo - **ANEXO II**)

### DO CRONOGRAMA PRÉVIO

4.1 A Comissão Organizadora terá até o dia **26 de maio de 2023** para analisar os requerimentos e publicar em diário oficial ([diariomunicipal.com.br/amp/](http://diariomunicipal.com.br/amp/)) e no portal da Prefeitura Municipal ([www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)) o Edital com as inscrições deferidas e indeferidas e o resultado preliminar do certame.

4.1.1 As razões para eventuais indeferimentos serão disponibilizadas ao requerente mediante solicitação formal anexada aos autos da inscrição, via protocolo digital (1doc).

4.2 Eventuais recursos deverão ser juntados aos autos do processo de inscrição, via protocolo digital (1doc) em até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do edital.

4.3 As respostas para eventuais recursos serão anexadas aos autos de inscrição do requerente, até 24 horas após o protocolo do recurso.

4.4 A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** será publicada em diário oficial ([diariomunicipal.com.br/amp/](http://diariomunicipal.com.br/amp/)) e portal da Prefeitura Municipal ([www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)), até o dia **31 de maio de 2023**.

4.5 O cronograma poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não estiver consumada providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial.

4.5.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) observar as regras contidas neste edital e as publicações referentes ao certame, assim como, suas alterações.

4.5.1 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os requerentes, não havendo, portanto, justificativa para o não cumprimento.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

5.2 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de até 2 (dois) dias a contar da data de sua publicação, por meio do protocolo digital da prefeitura no endereço: <https://candoi.1doc.com.br/>, direcionado a Secretaria de Administração.

5.3 Os requerentes com titulação aprovada neste certame, terão a concessão do adicional mediante Ato do Chefe do Poder Executivo nos percentuais previstos na Lei Complementar nº 055/2023.

5.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo de Concessão.

Candói, 10 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

### ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO nº. 01/2023

#### **EDITAL DE ABERTURA nº. 01/2023**

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

**DECLARO**, sob pena da lei, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento, estando ciente que caso omita alguma informação, cometa falsidade de prova documental ou fraude, serei desclassificado (a), ou ainda, caso o edital de homologação do resultado final já tenha sido publicado serei automaticamente excluído da **BONIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO** e estarei sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já depositados.

Candói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### **Assinatura do Requerente**

**Obs.** Anexar ao processo de inscrição, cópia digitalizado do certificado de titulação (mestrado ou doutorado) frente de verso.

### ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO nº. 01/2023**

#### **EDITAL DE ABERTURA nº. 01/2023**

#### **DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG sob nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, nomeado (a) pela portaria nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, **DECLARO** permanência no exercício da função pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a concessão, conforme § 8º da Lei Complementar nº 55 de 13 de abril de 2023. Certifico também que estou ciente das consequências descritas no artigo § 10º da referida lei, que dispõe sob as penalidades pelo não cumprimento do prazo estipulado no § 8º.

Candói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

#### **Assinatura do Requerente**

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**8821EC07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE**  
**METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE**  
**METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

**CONVITE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO**eCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de maio de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2023 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2023;
3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2023;
4. Prestação e Contas, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2023;

Candói, 09 de maio de 2023

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C8496AD2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA**  
**143/2023**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 143/2023**

**DESPACHO**

Assunto: Decisão relatório Comissão do Processo Administrativo (ref. Portaria n.º 143/2023)

Data: 04 de maio de 2023.

Trata - se do Processo Administrativo Portaria 143/2023 de 20 de março de 2023 publicada em 23 de março de 2023, em desfavor a Empresa G.A.C PADILHA LTDA. Para averiguar a falta da apresentação de documentos para execução da Ata de Registro de preço Nº 06/2023 LOTE 1 ITEM 1 LINHA SÃO PEDRO.

**DETERMINO:**

Acato na Integra a decisão da Comissão:

1. CANCELAR Item 01 LOTE 01 da ata de registro de preço 006/2023 Pregão Eletrônico 001/2023 (Fretamento de veículo escolar capacidade mínima 15 lugares para transporte municipal de alunos com execução da seguinte linha) São Pedro quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno 170km.

2. Aplica – se a penalidade de ADVERTÊNCIA a Empresa G.A.C Padilha Ltda conforme previsto no Item 19.3.1 da referida Ata.

Publique – se

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis

**ANTONIO CARLOS TERNOUKI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**56C6BF13

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC Nº 1.433/2023**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, Processo Administrativo nº 1.433/2023 Objeto: “Contratação de empresa para serviços de hospedagem com pernoite, para atendimento a Lei Municipal 1.657/2022 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de acordo com Chamamento Público 001/2023”.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993.

Lote	Empresa	CNPJ	Valor total
01	LEANDRO URIAS DA LUZ	10.745.251/0001-18	R\$ 4.200,00

Candói, 11 de maio de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F673F2D6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO N.º 155/2023 DATA: 12-05-2023**

SÚMULA: Nomeia servidoras em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012 e n.º 2.358/2018 e no Edital nº 09/2022 (Homologação do Concurso Público),

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam a(o)s abaixo relacionada(o)s, nomeada(o)s, em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Classe que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	L.F.	Nível	Classe
Carla Caroline Pinto	10.422.001-0/PR	Professor(a)	01	C	1
Mônica Aparecida Perin	10.597.414-0/PR	Professor(a)	01	A	1
Jacqueline Neckel dos Santos	12.490.123-5/PR	Professor(a)	01	C	1

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 12 de maio de 2023.



**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:**FD7402D9

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO N.º 154/2023 DATA: 12-05-2023**

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Neli Fatima Alberti de Medeiros	7.888.201-8/PR	Professor

**Art. 2º** - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de maio de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:**D8AF6137

**GABINETE PREFEITO**  
**EDITAL N.º 014/2023**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital n.º 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal n.º 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

**DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**1.O(A)s** candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 18 de maio de 2023.**

**1.1.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**1.2.O** não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

**OS EXAMES MÉDICOS**

**2.O(A)s** candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

**2.1.** Eventuais candidato(s) portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo

de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

**DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**

**3.A** publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

**3.1.** Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 12 de maio de 2022.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**Emprego Público: Professor**  
**Candidato(a)s:**

Gilmaria Maria Santos Oliveira

Tamara Barbosa

Renata Cristina da Silva Meira

Leila Priscila Dias da Rocha Fontana

Eleandra de Resende

Patricia Aparecida da Silva Lucietto

Simone da Cruz Feuser

Silmara Aparecida Mânica

Simone Fátima Altenhofen

Daiane Rossi

Camila Francener

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**I** - Cédula de Identidade (R.G.);

**II** - Certificado de reservista, quando couber;

**III** - Título de eleitor;

**IV** - Certidão de quitação eleitoral;

**V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;

**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;

**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;

**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;

**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;

**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);

**XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

**XV** - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;

**XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;

**XVII** - Declaração de Bens e Valores;

**XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;

- XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);  
**XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
**XXI** - Comprovante de Residência atual;  
**XXII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;  
**XXIII** - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;  
**XXIV** - Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.

**Obs:** Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**  
 Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:**C070D9C4

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**  
**EDITAL Nº 02/2023 - HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**CONSELHO TUTELAR**

A Comissão Organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023 – do Município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 2097/2015, resolução nº 03/2023.

**TORNA PÚBLICO**

**A relação preliminar dos candidatos habilitados** na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 01/2023, do Município de Capitão Leônidas Marques, que realizaram a inscrição, conforme segue:

Nº DE HABILITADOS	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
01	Izabel Cristina Anzoategui	XXX.476.669-XX	27/11/1986
02	Jossara Noskoski Larios	XXX.533.979-XX	07/06/1978
03	Francieli Terezinha Das Dores	XXX.447.439-XX	03/07/1988
04	Pedro Grandó	XXX.399.139-XX	06/05/1960
05	Lorenei Piuco	XXX.286.879-XX	05/06/1983
06	Solange Dartora Neckel	XXX.643.329-XX	21/03/1980
07	Noeli Rodrigues De Andrade	XXX.479.569-XX	19/04/1980
08	Fabio Luiz Cigognini	XXX.993.769-XX	10/02/1981
09	Daniela Flores da Silva Lites	XXX.816.489-XX	30/04/1993
10	Cleverson Baron dos Santos	XXX.325.579-XX	31/05/1984
11	Maria dos Reis Nogueira de Sousa	XXX.437.793-XX	06/01/1977
12	Tayna Kananda Ribeiro	XXX.011.299-XX	22/12/1995
13	Daiana Vitorino Fites	XXX.463.621-XX	09/11/1983

**A relação preliminar dos candidatos NÃO habilitados** na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 01/2023, do Município de Capitão Leônidas Marques, que realizaram a inscrição, conforme segue:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
13/2023	Dirceu Fernandes dos Santos	XXX.881.759-XX	15/10/1975

O candidato não habilitado terá 05 (cinco dias) úteis, contados da data da publicação deste Edital, para apresentação de recurso junto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

Publique-se.

**HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO**  
 Presidente do CMDCA

**CARLA ADRIANA G. GRISA**  
 Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**  
 Roberta Carina Teixeira  
**Código Identificador:**D6B9EEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 269/2023**

**PORTARIA Nº 269/2023**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretaria de Educação	05 (Cinco)	Curitiba PR	15,16,17,18 e 19 de maio de 2023.	Participação do "Fórum Estadual Ordinário 2023 – Garantia do Direito a Educação, Aprendizagem, Avaliação, Planejamento e Financiamento", e do "evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora, NCPM/2023" que será realizado em Curitiba PR.
Janice Bazaretti Bortolini	Professor	05 (Cinco)			
Iara Pessatto	Professor	05 (Cinco)			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**455596F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 268/2023**

**PORTARIA Nº 268/2023**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendorf	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Perola Oeste PR	06 de maio de 2023	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe escolinha de futsal de Capitão Leônidas Marques para 1º Sudoeste Cup de futsal categorias de base Perola d'Oeste PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**A252D37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**2ª ATA CRED. 003 2023**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS**

Às nove horas e trinta minutos do dia doze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao **Credenciamento 003/2023 de 03.04.2023**, destinado ao credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para ministrar oficinas (*Som e Expressão, Arte, Corpo e Movimento, Jogos Matemáticos, Língua Portuguesa, Informática Educativa, Oficina de Robótica*), atendendo aos alunos que fazem parte do Projeto “Jornada Estendida”, desenvolvida em contra turno escolar, conforme Memorando requisitório n.º 018/2023 da Secretaria Municipal de Educação, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII. Considerando que mesmo ultrapassada a data (17.04.2023) estabelecida para o credenciamento dos primeiros interessados, outros interessados durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, podem solicitar o credenciamento, foram então analisados os envelopes das empresas **JESSICA DE LIMA SANTOS (49.685.827/001-75) e SIMONE FÁTIMA ALENHOFEN-MEI (30.442.259/0001-53)**. Não houve a presença nesta sessão, de quaisquer dos interessados em se credenciar. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. A Comissão passou a analisar as propostas nos termos do **item 5**, conforme solicitação n.º 069/2023 do referido processo de credenciamento. A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) itens (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo I/termo de referência. Houve interesse em se credenciar para o **Lote n.º 05 (Língua Portuguesa - Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes - Distrito de Alto Alegre do Iguçu, e Escola Municipal do Campo Bom Jesus, sendo 10 horas semanais no período da tarde em cada escola) a empresa JESSICA DE LIMA SANTOS e Lote n.º 03 (Corpo e Movimento - 16 horas semanais, período da tarde - Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes - Distrito de Alto Alegre do Iguçu) a empresa SIMONE FÁTIMA ALENHOFEN-MEI**. Após, passou a analisar os critérios exigidos para classificação conforme anexo VII do Edital. A Comissão deliberou após a referida análise dos requisitos classificar a empresa **SIMONE FÁTIMA ALENHOFEN-MEI**, com 16 (dezesseis) pontos e **JESSICA DE LIMA SANTOS**, que não pontuou, porém, segue classificada visto que a formação e experiência apresentadas foi analisada pela equipe da secretaria requisitante, conforme documento em anexo, e, então foi julgada como apta para atender ao objetivo da referida oficina. Abre-se, porém, aqui, uma ressalva, caso durante a vigência deste certame ocorra manifestação de interesse em credenciamento neste item (05), poderá haver nova avaliação. Em seguida passou a analisar os documentos conforme exigido no item 4 do Edital, e julgou as participantes como habilitadas. Em não havendo mais de uma interessada em um mesmo lote/item, a Comissão deliberou classificar as participantes para os respectivos lotes. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final (7.10). O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do

edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da secretaria requisitante. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

**GEAN CARLOS BAREA**

Presidente Substituto da Comissão de Licitações

**GILMAR LARSEN**

Membro

**JANE ANDREOLI BIASUZ**

Membro

**ALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Membro

**JOICE SOROK LARSEN**

Membro

**Publicado por:**

Adriana Thibes de Melo

**Código Identificador:**B9198F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052 2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2023.**

**Processo ADM. nº 101/2023**

**Solicitação n.º 192/2023**

**Preâmbulo:** O **MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023, torna público**, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento de alarme e câmeras, em 13 (treze) pontos/locais, por meio de comodato, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando requisitório n.º 022/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor estimado da licitação: R\$ 124.325,24 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.05.2023.**

**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.05.2023.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacaoclm@hotmail.com](mailto:licitacaoclm@hotmail.com).

**ATENÇÃO**

**- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail [licitacaoclm@hotmail.com](mailto:licitacaoclm@hotmail.com) e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriana Thibes de Melo  
**Código Identificador:**34FFEB49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 031 2023 E EXTRATO DE CONTRATO  
206 2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2023.**  
**Processo. Adm. n.º 102/2023.**

**Ref. de origem- Credenciamento n.º 004/2023.**

Declaro inexigível a licitação, no valor de **R\$ 30.671,87 (trinta mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n.º 8666/93, a favor de **NEREU ANTONIO OZELAME**, residente na Linha Vila Rural, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste município, inscrita no CPF sob n.º 766.333.819-72 e RG sob n.º 4.157.197-7 SSP-PR e DAP SDW0766333819721705220409, para aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação 226/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 206/2023.**

**Referências de origem:**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023.**

**(Termo de Solicitação n.º 145/2023 - P. Adm. n.º 074/2023).**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 031/2023.**

**(Termo de Solicitação n.º 226/2023 - P. Adm. n.º 102/2023).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.**

**CONTRATADO: NEREU ANTONIO OZELAME.**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação 226/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR: R\$ 30.671,87 (trinta mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:**

\* 505 – 08.006.12.306.1024.2172.3.3.90.32.00;

\* 504 – 08.006.12.306.1024.2171.3.3.90.32.00;

\* 502 – 08.006.12.306.1024.2169.3.3.90.32.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Thibes de Melo  
**Código Identificador:**CFAEF275

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 030/2023 PROCESSO INTERNO Nº 94/2023**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**OBJETO:** Pagamento de taxa de inscrição para o Fórum Estadual Ordinário Undime-PR que será realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2023.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

**FORNECEDOR CONTRATADO:** UNDIME -PR UNIAO NAC.DOS DIR.M.EDUC.PR – CNPJ Nº 81.398.588/0001-85

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de maio de 2023.

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**CD52F0A8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 30/2023 PROCESSO INTERNO Nº 94/2023**

<b>Contratante</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
<b>Contratado</b>	UNDIME -PR UNIAO NAC.DOS DIR.M.EDUC.PR - CNPJ 81.398.588/0001-85
<b>Objeto</b>	Pagamento de taxa de inscrição para o Fórum Estadual Ordinário Undime-PR que será realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2023
<b>Vigência do Contrato</b>	12/05/2023 à 12/08/2023
<b>Valor Contratual</b>	R\$ 900,00 (novecentos reais)

**Dotação Orçamentária**

27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

<b>HIROSHI KUBO -</b>
Prefeito Municipal
Contratante
<b>UNDIME -PR UNIAO NAC.DOS DIR.M.EDUC.PR</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**7B09573E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 042/2023 PROCESSO Nº 092/2023 TIPO:  
MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Disponibilidade do edital:** 15/05/2023 a 26/05/2023

**Início da sessão de disputa de preços:** às 08:30min do dia 26/05/2023 -Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) -“Acesso Identificado”.



Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Aquisição do edital:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município – link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email [licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: (34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br)/ [financeiro@licitanet.com.br](mailto:financeiro@licitanet.com.br)

Carlópolis, 12 de maio de 2023

Publique-se.

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliane de Souza Barbosa

**Código Identificador:**13EB6219

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO Nº 090/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Normal, Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para obra de substituição da rede elétrica da Escola Municipal José Salles, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 31/05/2023 às 09:00min**, no Centro de Eventos Ilha do Ponciano-Rodovia PR 218 km 11,2, Centro.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramal: 203 e no site – link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - Processos Licitatórios ou através do email [licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br)

Carlópolis, 12 de maio de 2023.

Publique-se.

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliane de Souza Barbosa

**Código Identificador:**EE0023C8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 PROCESSO INTERNO Nº 095/2023**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Contratação de empresa para estudo geotécnico e dimensionamento do pavimento para atender demanda do Departamento de Obras.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

**FORNECEDOR CONTRATADO:** B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 34.696.199/0001-56

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de maio de 2023.

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliane de Souza Barbosa

**Código Identificador:**744CD8D4

**DEPARTAMENTO PESSOAL**

**DECRETO Nº. 0031/2023-DP.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

**Art. 1º.: EXONERAR A PEDIDO, EFRAIM FERREIRA MARTHOS**, do cargo de Chefe da Divisão de Compras e Merenda Escolar, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.337.046-3, a partir de 12/05/2023.

**Art. 2º.:** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 3º.:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 12 de maio de 2023.

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Jayme Egivaldo Soares

**Código Identificador:**898204D0

**DEPARTAMENTO PESSOAL**

**DECRETO Nº 030/2023 - DP.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

**Artigo 1º.** PRORROGAR o contrato de trabalho conforme edital 001/2021 do teste seletivo para o cargo de professor(a) como segue:

GABRIELE VAZ DA CRUZ – DE 23/05/2023 A 22/05/2024

**Artigo 2º.** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Artigo 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 11 de maio de 2023.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Jayme Egivaldo Soares  
**Código Identificador:**351DA59D

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**DECRETO Nº. 0029/2023-DP**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

**Art. 1º.: EXONERAR A PEDIDO, JOÃO VITOR FERNANDES SILVA**, do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria da Administração, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.061.279-2, a partir de 11/05/2023.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.

Carlópolis, 09 de maio de 2023.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Jayme Egivaldo Soares  
**Código Identificador:**D446F9B0

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 3.989 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

*Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.*

**HIROSHI KUBO**, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da cidadã **MARIA APARECIDA JOSÉ**, ocorrido na data de 12 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis no desempenho como servidora pública municipal, sempre atuando para a melhoria da população de Carlópolis;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados para população nas funções de Professora, Advogada do Município e Secretária Municipal da Educação em gestões anteriores, que com seus ideais e trabalho contribuíram para o desenvolvimento de nosso Município;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados ao município, em âmbito educacional, como conceituada Professora e Advogada que

goza de grande prestígio perante a comunidade de Carlópolis, vimos prestar merecida homenagem;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º: LUTO OFICIAL** por três dias, a partir do dia 12 de maio de 2023 (inclusive), em razão do falecimento da Ilustre cidadã **MARIA APARECIDA JOSÉ**, com as providências de praxe.

**Art. 2º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de maio de 2023

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva  
**Código Identificador:**ECOC8AED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 74/2023**

Súmula: Nomeia membros para a composição do “Conselho Municipal da Cidade de Catanduvas – CMCC” e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

**Art. 1o)** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Catanduvas – CMCC para o biênio 2023/2025, nos termos do artigo terceiro da Lei Municipal nº 08/2013:

**Poder Executivo:** Douglas Jose Dall’Apria e João Vanderlei Cabral.

**Poder Legislativo:** Alcicino Pedro Soares e Sirlei de Souza dos Passos.

**Entidades não governamentais:** Kimberly Emanuelli Santin, Vonclei Andrade Costa, Valdeni Antunes Ribeiro, João Antônio Madrugada da Silva, Clarice Vesoloski Fagundes, Valdecir Gomes dos Santos, Eudila Maria Duffeck, Sebastião Evaldo Duffeck, Celeni Adriana de Freitas e Marli AparecidaLuz.

**Parágrafo único:** Cada membro do CMCC acima nominado, pode a qualquer tempo ser substituído, pois representam entidade – governamental ou não – e estão subordinados a mesma.

**Art. 2o)** Os trabalhos efetuados pela comissão serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

**Art. 3o)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)  
**Código Identificador:**0BEA9ACB

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**PORTARIA Nº 37/2023**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a servidora municipal Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, matrícula 99797-8/1, como gestora dos contratos do Município de Catanduvas.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscal de contrato de cada secretaria os abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Sirley Ferreira Esma  
Secretaria Municipal de Administração – Francisco Alves dos Santos  
Secretaria Municipal de Finanças – Oziel de Oliveira  
Secretaria Municipal de Planejamento – Douglas José Dall’Apria  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Mildy Ramos  
Secretaria Municipal de Assistência Social – Sueli Alves Garcia de Souza

Secretaria Municipal de Saúde – Ademar Luiz Burckhardt

Secretaria Municipal de Viação e Obras – Jair da Rocha

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Roberto Antonio Zardo

**Art. 3º** - O serviço a ser prestado não acarretará ônus ao erário público municipal e será considerado de relevância.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 15/2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de maio de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**39784ECD

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS

#### DECRETO Nº 075/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 075/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

## DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 012/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Sandra Correia Maniarte	8.182.615-3/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	17/05/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 12 de maio de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sonia Mara da Rosa

**Código Identificador:**87C48D1A

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS

#### CONTRATO Nº 80/2023 - DISPENSA Nº 19/2023 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro **ATHOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Benedito Fernandes, nº 545, conjunto 414, Santo Amaro, CEP 04746-110, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 36.517.821/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 19/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas à entrega dos laudos, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os exames permanecerão sendo elaborados pelos técnicos do município, sendo que o profissional responsável pela emissão do laudo efetuará acesso a plataforma da Athos Diagnóstico por Imagem LTDA, realizando análise do exame e emitindo o laudo, encaminhando para o sistema, o qual o técnico irá acessar para retirar o laudo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - para emissão dos laudos serão necessários os seguintes profissionais:

Para emissão de laudo de **Eletrocardiograma** - médico cardiologista.

Para emissão de laudo de **Raio-x** - médico radiologista.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os laudos, objeto deste Contrato, pelo preço de

**R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, sendo:

1.000 Laudos de eletrocardiograma a R\$ 6,00 cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

1.200 Laudos de Raio-X a R\$ 7,50 cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de execução do contrato é até dia 31 de dezembro de 2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para emissão dos laudos de ECG é de até 6 horas úteis a contar do recebimento do exame via plataforma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo para emissão dos laudos de Raio-X é de até 12 horas úteis a contar do recebimento do exame via plataforma.

a) lembrando que o horário de atendimento da contratada é de segunda à sexta-feira das 7:30 às 17:00 do horário de Brasília.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de entrega.

**PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE ENTREGA** – Secretária Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

**1** - À licitante contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**2** - Pela recusa injustificada para a entrega dos laudos, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**3** - Pelo atraso ou demora injustificados para a emissão dos laudos, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia.

**4** - Pela entrega em desacordo com o objeto contratado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

**5** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude na execução do contrato;
- e) falha na execução do contrato.

**6** - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste contrato.

**7** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários

advocatórios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.



**CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 09 de maio de 2023.

Município De Catanduvas

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 842.080.829-68

Athos Diagnostico Por Imagem LTDA

**BRUNO SAME OMEIRI**

CPF: 454.870.788-31

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Fiscal do Contrato

**DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL**

Gestora do Contrato

**Publicado por:**

Eduardo de Freitas Moreira

**Código Identificador:**B26C615A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**

**DECRETO NO 20- 3 DE MAIO DE 2023 “DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO IBIRACEMA POR MEIO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE E LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DE POSSE APROVANDO AINDA A CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZ**

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Catanduvas, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Deferimento da Legitimação Fundiária e/ou Legitimação de Posse, e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Catanduvas - PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Ibiracema, objeto das **Matrículas do 1º Ofício De Cascavel:** nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual, nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk, nº 15.161, nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596 de propriedade de Antônio Francisco Filho, nº 18.621, nº 18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 23.458 de propriedade de Mitra Diocesana De Cascavel, nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos, nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz, nº 29.170, nº 29.171 de propriedade de Jose Machado De Oliveira, nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro, nº 29.605 nº 30.570 de propriedade de Erondina Vieira, nº 30.571, nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti, nº 31.036, nº 31.037 de propriedade de Antônio Francisco Filho, nº 31.798 de propriedade de Jose Mendes De Souza, nº 32.305, nº 32.306, nº 32.307 Antônio Moises De Souza, nº 32.692 de propriedade de Antônio Dos Santos, nº 33.132 de propriedade de Joao Ambrosio Dos Santos Sobrinho, nº 4.190 de propriedade de Orestes Formighieri, nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros, nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes de Souza as **Matrículas do 3º Ofício De Cascavel:** nº 1.991, nº 390 de propriedade de Antônio Alves Da Silva, nº 1.000, nº 1.001 de propriedade de Valdomiro Duarte De Lima, nº 3.491, nº 3.806 de propriedade de Décio Roque Zandonai, nº 4.262, nº 4.263 de propriedade de Maria Amélia Macedo e Outros, nº 5.153 de propriedade de Manoel Francisco Do Nascimento, nº 5.886 de propriedade de Noeci De Fátima Scariote, nº 6.254 de propriedade de Escolastica Mendonça De Oliveira, nº 6.262 de propriedade de Atinil

Lopes Dos Santos, nº 8.167, nº 8.169 de propriedade de Município De Catanduvas, nº 808 de propriedade de Antonio Vergilio Fiorentin, nº 912, nº 998, nº 999 de propriedade de Felix Ziviani e as **Matrículas De Catanduvas:** , nº 1.075 nº 1.076 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 1.959, nº 1.960, nº 1.961 de propriedade de Antônio Luiz Righi, nº 11.371, nº 11.372 de propriedade de Celso Fernandes Griffo, nº 13.498 de propriedade de Município De Catanduvas/PR, nº 13.699 de propriedade de Vanderlei José Potratz, nº 3.415 de propriedade de Jose Andriotti, nº 346 de propriedade de Benedicto Carvalho Da Silva E Maria Margarida Da Silva, nº 395, nº 396 de propriedade de José Faustino Filho E Josina Do Amor Divido, nº 455 de propriedade de Olimpio Frizon E Terezinha Frizon, nº 5.245, nº 5.246 de propriedade de Manoel De Souza Netto E Ilda De Andrade Netto, nº 5.940, nº 5.941 de propriedade de José Leandro Da Silva E Maria De Lurdes Medina Da Silva, nº 515 de propriedade de Marinho De Oliveira E Jorene De Oliveira, nº 554 de propriedade de Wilson Zanetti E Olinda Martins Da Silva Zanetti, nº 6.408, nº 6.409 de propriedade de Nelson Valmini/Joanita Oliveira Valmini, nº 725 de propriedade de Carmelita Sonia Martins, nº 9.612, nº 9.613 de propriedade de EUCATUR – Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo LTDA

**Art. 2º** - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

**Art. 3º** \_ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

**Art. 4º** \_ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se.

Catanduvas/PR, 3 de maio de 2023

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**A0EE0AED

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL Nº3176/2023**

Lei Municipal nº3176/2023

SUMULA: “Dispõe sobre a imposição de penalidades par ao servidor, funcionário ou agente público que praticar assédio moral no exercício de suas funções nas sedes da Administração Pública Municipal, Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional, do Município de Centenário do Sul/PR”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica vedada a prática de assédio moral no âmbito do Serviço Público Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Para fins do que dispõe a presente Lei considera-se Assédio Moral toda ação repetitiva ou sistematizada, bem como qualquer ação, gesto ou palavra, praticada ou proferida por agente ou servidor público de qualquer nível, que abusando da autoridade inerente às suas funções tenha por objetivo atingir a autoestima, a segurança, a dignidade, a moral de um servidor, funcionário ou usuário do serviço público municipal, causando como efeito danos a integridade psíquica ou física, a autoestima, a carreira profissional, a estabilidade ou equilíbrio do vínculo de emprego do ofendido, bem como danos ao ambiente de trabalho, à prestação do serviço ao e ao público e ao próprio usuário.

Parágrafo Único- Considera-se como flagrante ação de assédio moral ações e determinações do superior hierárquico que implique para o servidor entre outras ações:

Determinação de cumprimento de atribuições estranhas às funções do cargo ocupado pelo servidor, ou em condições e prazos inexequíveis;  
Designação de servidor que ocupa cargo com funções técnicas especializadas ou que exijam treinamento e conhecimentos específicos, para o exercício de atribuições triviais ou irrelevantes;  
Sonegar ou sobrecarregar-lo de trabalho;

Induzir o servidor a ausentar-se do setor para praticas de serviços particulares;

Exposição de servidor a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo de seu desenvolvimento pessoal e profissional;

Criticar com persistência causa justificável;

Subestimar esforços no desenvolvimento de suas atividades;

Apropriação de crédito de ideias, propostas, projetos ou qualquer trabalho de outrem;

Restringir o exercício do direito livre opinião e manifestação de ideias;

Desprezar, ignorar ou humilhar servidor isolando-o de contatos com seus superiores hierárquicos e com outros servidores;

Divulgação de rumores e comentários maliciosos, uso de apelidos pejorativos ou a prática de críticas que atinjam a dignidade do servidor;

Outras ações que produzam os efeitos retro mencionados.

Artigo 3º - Todo ato de assédio moral referido nesta Lei é nulo de pleno direito.

Artigo 4º - As penalidades a serem aplicadas serão decididas em processo administrativo, de forma progressiva, consideradas a reincidência e a gravidade da ação.

Art. 5º. A Administração Pública Municipal fica obrigada a tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral, conforme definido na presente Lei.

Artigo 6º- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90(noventa) dias.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 12 de maio de 2023.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilian Faustina da Silva

**Código Identificador:**14AC977B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023 - ID Nº 7523**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023 - ID Nº 7523**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADO: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROTEADORES WIFI MESH PARA OS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 6.060,00 (Seis Mil e Sessenta Reais)**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.**  
**DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023**

**Publicado por:**

Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**58AF12AB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023 - ID Nº 7623**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023 - ID Nº 7623**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADO: LPS DISTRIBUIDORA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.486,70 (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.**

**DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023**

**Publicado por:**

Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**D6F9D3A0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023 - ID Nº 7723**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023 - ID Nº 7723**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADO: MHFH PAPELARIA LTDA - ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 37.483,60 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.**

**DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023**

**Publicado por:**

Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**56890F94

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023 - ID Nº 7823**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023 - ID Nº 7823**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADO: TCM OFFICE LTDA - ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.152,20 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.**

**DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023**

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**A5C951E5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 091/2023**

**DECRETO Nº 091/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): SERGIO BORGES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, a partir do dia 02 de Maio, o(a) servidor(a) **SERGIO BORGES DA SILVA**, brasileiro(a), motorista, portador(a) da Cédula de Identidade 6.072.027-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 797.655.489-15, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO ESCOLAR** atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

**Artigo 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Abril de 2023

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**691B4DA4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 096/2023**

**DECRETO Nº 096/2023**

SÚMULA: Anulação do Decreto nº 077/2023, publicado dia 24 de Abril de 2023 no Diário Oficial dos Municípios, concedido ao(à) servidor(a): LETICIA ALBUQUERQUE GUASTALA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Anular o Decreto nº 077/2023, publicado dia 24 de Abril de 2023 no Diário Oficial dos Municípios, que concedeu a Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a) **LETICIA ALBUQUERQUE GUASTALA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.730.688-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.203.639-24, ocupante do cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL (40 HORAS)**, uma vez que a concessão da licença não obedeceu ao parágrafo único do art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul.

**Artigo 2º** - Notifique-se o(a) servidor(a) em questão para que retorne ao trabalho.

**Artigo 3º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 03 de Maio de 2023

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**B7EBFEB7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 092/2023**

**DECRETO Nº 092/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): LETICIA DE MORAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, a partir do dia 02 de Maio, o(a) servidor(a) **LETICIA DE MORAES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 13.301.685-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 120.271.079-40, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR** atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

**Artigo 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Abril de 2023

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**9D6F175E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 093/2023**

**DECRETO Nº 093/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): PEDRO ANTONIO CUSTODIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, a partir do dia 02 de Maio, o(a) servidor(a) **PEDRO ANTONIO CUSTODIO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 1.845.755-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 747.570.679-68, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS** atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

**Artigo 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Abril de 2023

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**7C29E088

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº540/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando nº0263/2023- SD, o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 15,16,17,18,19 do mês de maio do ano em curso no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**5617D738

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº541/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando nº0262/2023- SD, o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 15,16,17,18,19 do mês de maio do ano em curso no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**B24BFC99

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 542/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando nº211/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08 de maio do ano em curso o valor de R\$ 112,50(cento e doze reais e cinquenta centavos) com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem a Curitiba PR para cumprir agenda em reunião na caixa Econômica. Saída às 08h00min da manhã e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**A362B10E

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 543/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº135/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas com alimentação com base no art.6º, III, alínea "a", transportando pacientes até Curitiba Pr, nos dias 12,13,18,19,20 de abril do ano em curso, com base no Art.7º da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**72FFOEDF

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 544/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº136/2023, o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, para custear despesas com alimentação com base no art.6º, III, alínea "a", transportando pacientes até Curitiba Pr, nos dias 24,25 de abril do ano em curso, com base no Art.7º da Lei Complementar 001/2022.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier

**Código Identificador:**D50265BE

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 545/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidora Pública Municipal senhor EVERTON VON DER OSTEN CORTES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº046/2023 /VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 10 mês de maio do ano de 2023, viajara a trabalho a pedido da secretaria Municipal de Saúde. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier

**Código Identificador:**7AAFAF5E

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 546/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor DEUZIELI DOS SANTOS DE PONTES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº209/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, com base no art.6º,III,alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022 para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR no dia 30 de abril do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital do Trabalhador. Com horário de saída 19h45min e retorno as 24h45 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier

**Código Identificador:**D5D626CD

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 547/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor JAELICA NAIZ LAMBERT, ocupante do cargo em Comissão CC03 vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando nº099/2023, o pagamento no valor de R\$120,00(cento e vinte reais) reais, com base no art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem no dia 11 de maio acompanhando a adolescente acolhida Janaina Aleluia Scheleider a consulta ao San Julian na Cidade de Curitiba PR. Saída 06h00min e retorno as 16h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier

**Código Identificador:**B6110076

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº548/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando nº093/2023, o pagamento de 04 (quatro) diárias dos dias 02,03,04,05, do mês de maio do ano em curso, o valor de R\$ 240,00(duzentos e quarenta) reais com base no art.6º,III,alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier

**Código Identificador:**AB938EA6

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº549/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando nº097/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 01,02,03,04,05 de maio do ano em curso, o valor de R\$ 300,00(trezentos) reais com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, até Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**C05A7725

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 554/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social vinculada à Secretaria Municipal da ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando nº100/2023, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R\$ 90,00 (noventa) reais, para custear despesas com alimentação conforme art.6º, II, alínea "a", e Art.7º da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem para Curitiba Pr no dia 27 do mês de maio do ano em curso participando do 2º Seminário de Combate à Exploração Sexual de crianças e adolescentes. Saída 08h00min retorno 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**D1345CEB

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 557/2023 AUTORIZAÇÃO DE**  
**RESSARCIMENTO**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando a viagem realizada no dia 05/05/2023 para tratar de assuntos de interesse do Município;  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando nº227/2023 - SMA, o ressarcimento no valor R\$ 150,00(cento e cinquenta) reais em conformidade com o capítulo III, art.13, §1º e §2º, II, esteve em viagem a Curitiba dia 05 de maio do ano em curso tratando de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**5BF863AB

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 558/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº134/2023, o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, para custear despesas com alimentação com base no art.6º, III, alínea "a", transportando pacientes até Curitiba Pr, nos dias 27,28 de abril do ano em curso, com base no Art.7º da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**53599B0A

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 559/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 142/2023, o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R\$120,00(cento e vinte) reais nos dias 25,30 de abril do ano de 2023 conforme art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba Pr, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**27BF053F

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 560/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 139/2023, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$60,00(sessenta) reais do dia 02 de maio do ano de 2023 conforme art.6º, III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba Pr, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**8339A5A2

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº561 /2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº132/2023 - SMS, o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, e art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba Pr transportando pacientes nos dias 19,20,24,25 do mês de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**807D8FFD

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº563/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº133/2023 - SMS, o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, e art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba Pr transportando pacientes nos dias 26,27,28 do mês de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**97D1BF63

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº564/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº134/2023 - SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, e art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba Pr transportando pacientes no dia 02 do mês de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**2C3E2469

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº565/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº131/2023 - SMS, o pagamento de 03(três) diárias totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, e art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba Pr transportando pacientes nos dias 03,04,05 do mês de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**B9423AA9

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 567/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o evento Líder realizado pelo SEBRAE no Município de Tunas Paraná;

Considerando a efetiva execução da atividade;

Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando nº235/2023 - SMA, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 90(noventa) reais em conformidade com o art.6º,II, alínea “a” e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, estará em viagem a Tunas PR no dia 11 de maio, participando do Evento Líder realizado pelo SEBRAE no Município. Saída as 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**8B1D517F

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 568/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO conforme o memorando nº08/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 11 de maio no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) com base no art.6º,III, alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para o Instituto de Identificação na cidade de Curitiba PR. Saída as 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**371B5915

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº569/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando nº058/2023 - GS, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 90(noventa) reais em conformidade com o art.6º, II, alínea “a” e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, cumprira agenda de trabalho no dia 12 de maio na Cidade de Agudos do Sul PR. Saída as 07h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**9B267BFE

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS**

**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, conforme **previsto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso, no dia 30 de maio 2023, a partir das 10h00min.**

**Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 12 de maio 2023.**

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**BFB1F6B5

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO 93/2023 NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:



**Art. 1º**- Fica designado o Senhor JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY – RG nº 8.512.851-5 SSP/PR – CPF nº 039.530.459-89 servidor devidamente nomeado na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo de Cerro Azul, para atuar como Pregoeiro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, ficando encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão no ano de 2.023.

**Art. 2º**- Compete ao pregoeiro administrativo:

- I – Elaborar os instrumentos convocatórios;
- II – Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III- instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV – Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
- V – Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
- VI – Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
- VII – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior o recurso interposto;
- VIII – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

**Art. 3º** -Ficam designados para atuar como equipe de apoio e prestarem assistência ao Pregoeiro:

Membros:

Fabiana de Moura e Costa - RG nº 5.990.769-7 e CPF nº 018.937.529-92;  
 Laura de Matos Martins - RG nº 14.616.978-3 e CPF nº 123.676.029-80;  
 Rodrigo Augusto Navarete – RG nº 9.802.336-4 e CPF 064.432.459-70.

**Art. 4º** -Compete à equipe de apoio:

- I - A formalização de atos processuais;
- II – Realizar diligências diversas;
- III – assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
- IV – Redigir atas, relatórios e pareceres.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando outras disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 10 de maio de 2.023.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willians Tiblier

**Código Identificador:**0487D1BF

## SECRETARIA GOVERNO

### DECRETO Nº 92/2023 NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**Considerando** o disposto no § 1º, do art. 85, da Lei Municipal nº 003/002;

**Considerando** o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022, quanto à atualização anual dos valores das diárias mediante a aplicação do índice oficial IPCA/IBGE;

**Considerando** que o art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022 obriga o Chefe do Poder Executivo Municipal realizar a atualização dos valores das diárias, anualmente, no mês de janeiro, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

**Considerando** que o IPCA acumulado no ano de 2022 foi 5,79% (cinco inteiros setenta e nove centésimos por cento).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o ano de 2023 os novos valores das diárias devidas aos servidores, empregados públicos municipais, efetivos e temporários, agentes políticos e membros de conselhos municipais, em caráter indenizatório conforme o disposto na Lei Complementar 01/2022, segundo o índice IPCA-IBGE na ordem de 5,79% (cinco inteiros setenta e nove centésimos por cento), referente ao acumulado no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme discriminação a seguir:

I - Prefeito e Vice-Prefeito:

- a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R\$ 119,01 (cento e dezenove reais e um centavo);
- b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R\$ 158,68 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
- c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R\$ 238,02 (duzentos e trinta e oito reais e dois centavos);
- d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R\$ 317,36 (trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

II - Secretários:

- a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R\$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte e um centavos);
- b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R\$ 119,01 (cento e dezenove reais e um centavo);
- c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R\$ 190,41 (cento e noventa reais e quarenta e um centavos);
- d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R\$ 238,02 (duzentos e trinta e oito reais e dois centavos).

III - Diretores, Chefes de Divisões, demais Servidores, Empregados Públicos Municipais e membros dos Conselhos Municipais:

- a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos);
- b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R\$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte e um centavo);
- c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R\$ 158,68 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
- d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R\$ 190,41 (cento e noventa reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 12 de maio de 2023.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willians Tiblier

**Código Identificador:**B45C2F59

## SECRETARIA GOVERNO

### PORTARIA Nº 575/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor público municipal senhora MIRTES MULLER VAZ, ocupante do cargo efetivo de MONITORA EM SAÚDE vinculada à Secretaria Municipal de SAÚDE conforme o memorando nº047/2023/VS, o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte), reais para custear despesas com alimentação, conforme art.6º, III, alínea “a” e art. 7º da Lei complementar 001/2022, tratara de assuntos pertinentes à Saúde Ambiental Epidemiológica na 2º Regional de Saúde em Curitiba PR

no dia 12 de maio do ano em curso. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**4F2F49CA

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº 91/2023. NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DO CAE**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir da presente data a presidente do conselho de Alimentação Escolar para o mandato de 11/02/2022 a 11/02/2024, conforme abaixo.

Presidente:

Rosane de Fátima dos Reis CPF: 003.965.719-13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de maio de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**8B9A829C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 007/2023**

**ERRATA**

**Onde se lê:**

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2023

**Leia-se**

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2023

**Onde se lê:**

10 de maio de 2023 às 09h00min

**Leia-se**

31 de maio de 2023 às 09h00min

Os demais itens e subitens do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 12 de maio de 2023.

**ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA**  
Pregoeiro  
Decreto 025/2023

**Publicado por:**  
Adalberto Augusto da Silva  
**Código Identificador:**7B3E7903

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 288/2023**

**PORTARIA N.º 288/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Nomear** os senhores a baixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 252/2023, Processo Licitatório de Dispensa de Licitação n.º 062/2023, com objetivo de Contratação de Empresa Especializada, por meio de dispensa emergencial de licitação, para a prestação de serviços de vigilância armada para o Pronto Atendimento do Alto Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Acolhimento Institucional Alice, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

**Fiscal do Contrato:**

Cintia Kelly Rosner Silva - RG n.º 5.356.395-46, CPF n.º 004.326.689-42  
Secretaria Municipal de Saúde;

**Fiscal do Contrato:**

Patrícia Corrêa da Silva - RG n.º 063041262, CPF n.º 018.690479-74  
Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Fiscal Técnico**

Priscila Francieli Marconato de Bomfim - RG n.º 8.524.1999-0, CPF n.º 041.587.619-21  
Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de maio de 2023.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**2A2E871E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 16 de MAIO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 30 de MAIO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 30 de MAIO de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de maio de 2023.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos Vieira  
**Código Identificador:**8D1EB181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. 063/2023**

Processo:	Nº 13626/2023- Dispensa Nº063/2023
Partes:	Município de Colombo/PR.DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 02.477.571/001-47. DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ:21.504.525/0001-34. FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. CNPJ: 10.633.441/0001-84.
Objeto:	Aquisição de Materiais Odontológicos, para Manutenção dos serviços ofertados à população do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$39.080,00(trinta e nove mil e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21.
Data:	12/05/2023

**Publicado por:**  
Neiva de Oliveira Nhaia  
**Código Identificador:**8D84EFB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EMPENHO 9082-9083-9084/2023**

Nº do Empenho:	9082-9083-9084/2023
Data:	12/05/23.
Valor Total do Empenho:	R\$39.080,00(trinta e nove mil e oitenta reais).
Nº da Dispensa	063/2023
Contratado:	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 02.477.571/001-47. DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ:21.504.525/0001-34. FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. CNPJ: 10.633.441/0001-84.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Materiais Odontológicos, para Manutenção dos serviços ofertados à população do Município.
Órgão Responsável:	SecretariasMunicipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Neiva de Oliveira Nhaia  
**Código Identificador:**58F0ABDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2023.**

Processo:	Nº 10077/2023- Dispensa Nº064/2023
Partes:	Município de Colombo/PR.JOSE DARCI CAVASSIN. CPF: 005.927.579-00.
Objeto:	Locação de imóvel situado na Rua Francisco Camargo, 262 - Centro - Colombo-PR, destinado as instalações da nova sede da secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$49.740,00(quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24-X Lei nº.8.666/93.
Data:	12/05/2023

**Publicado por:**  
Neiva de Oliveira Nhaia  
**Código Identificador:**42E953D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2023.**

Processo:	Nº 15594/2023- Dispensa Nº065/2023
Partes:	Município de Colombo/PR.KAISER MIDIA LTDA ME. CNPJ: 02.614.119/0001-80.
Objeto:	Contratação de serviços de confecção de lonas com impressão digital para divulgação e orientação de obras em andamento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21.
Data:	12/05/2023

**Publicado por:**  
Neiva de Oliveira Nhaia  
**Código Identificador:**3BAC25A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EMPENHO 9086/2023.**

Nº do Empenho:	9086/2023
Data:	12/05/23.
Valor Total do Empenho:	R\$19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa	065/2023
Contratado:	KAISER MIDIA LTDA ME. CNPJ: 02.614.119/0001-80.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de serviços de confecção de lonas com impressão digital para divulgação e orientação de obras em andamento.
Órgão Responsável:	SecretariasMunicipal de Obras e Viação.

**Publicado por:**  
Neiva de Oliveira Nhaia  
**Código Identificador:**A299CE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO Nº. 01**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2023, resolve:

Art 1º - *Composição da Mesa Diretiva gestão 2021/2023, sendo as seguintes conselheiras:*

- *PRESIDENTE – Jocelis de Fátima Nunes*
- *VICE PRESIDENTE – Adélia Galvão da Silva*
- *Secretária – Cristiane de Souza Petean*

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA BASTOS**  
Presidente do COMDI

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:**1EB29B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO Nº. 02**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2023, resolve:

Art 1º – Aprovação do **Protocolo da Rede de Proteção e Atenção à Criança e**

**Adolescente, à Mulher, à Pessoa Idosa, em Situação de Rua, com Deficiência ou em Situação de Vulnerabilidade do Município de Colombo, PR.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA BASTOS**  
Presidente do COMDI

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:**7931E88B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para Equipamentos Pesados, que compõem a frota do Município de Contenda**VALOR TOTAL: R\$ 1.267.669,00 ( um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais)****CONTRATADA: DM SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 49.495.249/0001-04**DATA: 11/05/2023****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Gawlak

**Código Identificador:**0825A234**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****CHAMADA PÚBLICA 003/2023 PROCESSO****ADMINISTRATIVO 113/2023 LISTA DE CREDENCIADOS Nº 003/2023****CHAMADA PÚBLICA 003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023****LISTA DE CREDENCIADOS Nº 003/2023**

ENFERMEIRO:

1º Rosimeire Werneque de Almeida

2º Ana Luisa Ribas Pinto

3º Tiago Raian Fernandes Silva

4º Silvia Maria Kurk

5º Leonice Pereira de Matos

6º Josieli de Jesus Padilha Cadena

7º Fabiola de Lurdes Roesner

**Contenda, 12 de maio de 2023****FABIANO VEIGA OLIVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabio Santos Fernandes

**Código Identificador:**BC3FF272**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 011/2023**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	ANTONIELI JOICE JOMEK BARBOSA

Contenda, 12 de maio de 2023.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**

Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Wellington Miguel Correa Padilha

**Código Identificador:**E2C2790F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 125/2023**

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidor (es) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ADRIANE GARCIA	8.595.379-6/PR	Atendente Infantil	37483	10/05/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Luis Malinowski Padilha

**Código Identificador:**95A92864**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 126/2023**

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

**DECRETA**

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
BARBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES	14.629.647-5/PR	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	37553	12/05/2023
JOANA D' ARC DOS SANTOS MARIZ	39.132.537-1/SP	Chefe da Divisão Ambulatorial	37368	12/05/2023
RODOLFO GRACIANO MAZARIN	25.463.221-X/PR	Assessor Especial II	37202	12/05/2023
SARIANE DOS PRAZERES	10.620.030-0/PR	Chefe da Divisão de Epidemiologia	37495	12/05/2023
VANESSA CRISTINA PATLA DA SILVEIRA	10.908.366-6/PR	Assessor Especial I	37101	12/05/2023
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Luis Malinowski Padilha

**Código Identificador:**E185B9A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº003/2023 CMDCA****ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR  
EDITAL Nº 003/2023 CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº733/98 e alterações, através da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº004/2023 para o Processo de Escolha em



Data Unificada para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, **TORNA PÚBLICA**, nos termos do item 7.5 e 7.6 do Edital Nº001/2023 do CMDCA, a relação provisória das inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS** na primeira etapa da seleção para o Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, conforme inscrições recebidas:

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
PATRICIA FERREIRA	01
MARIA BEATRIZ DE MORAES ANDRADE	02
HILDA LUIZA SKRABA	03
VANESSA APARECIDA GONÇALVES	04
MARIA LUIZA BARBOSA PINTO	05
JEFERSON DOS SANTOS	06
NADIA LUCIA BAUMEL BELLO	07
ELIZABETE GONÇALVES SENA	08
RUBENS DINARTE SILVA PEPES	09
MARIA SALETE COLAÇO	10

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

NÃO HOUVE

Contenda, 12 de maio de 2023.

**CRISTIANE REGINA FRANCESCHI**

Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Joice de Souza Cerqueira Silva

**Código Identificador:**623A1254

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de maio de 2023 até às 08h00min do dia 29 de maio de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 29 de maio de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 29 de maio de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.105.667,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2023.

**FERNANDO DE QUADROS ABATTI,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**C4BDEF9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

DATA: 24/04/23 ABERTURA: 09/05/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE

PASSAGEIROS, POR MEIO DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 40/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	VIACAO MANIATUR LTDA	6,25	37.500,00
2	2	VIACAO MANIATUR LTDA	4,43	22.150,00
3	3	VIACAO SAN GENARO LTDA	7,50	67.500,00
4	4	VIACAO SAN GENARO LTDA	6,90	34.500,00
5	5	VIACAO SAN GENARO LTDA	10,97	65.820,00
6	6	VIACAO SAN GENARO LTDA	9,48	113.760,00
7	7	VIACAO SAN GENARO LTDA	8,98	404.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VIACAO MANIATUR LTDA	02.255.414/0001-97	59.650,00
VIACAO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	685.680,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 745.330,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta reais).

Coronel Vivida, 12 de maio de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**3CD664CE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2023 (MARÇO E ABRIL)**  
**DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

**RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2023 (MARÇO E ABRIL)**  
**DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:****1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:

**333 CONSULTAS DE GESTANTES**

B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:

**27 GESTANTES**

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:

**27 GESTANTES CLASSIFICADAS**

D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:

**00**

E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:

**24 KITS**

F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:

**32 GESTANTES VACINADAS**

G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:

**32 PUERPÉRIO**

H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):

**3 PALESTRAS (ISSAL, IMNV, ALUNOS SENAC)**

I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:

**FORAM ATENDIDAS 1025 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:

PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:  
388 PESSOAS.

**1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:**

A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: FORAM ACOMPANHADAS **5.156** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO: **03**

C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

12 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

**1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:**

A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:

FORAM APLICADAS **766** DOSES DE VACINAS DE ROTINA

B) CAMPANHAS:

**347**

**1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:**

A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS: FORAM ATENDIDAS **162** CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS: FORAM ATENDIDAS **33** CRIANÇAS COM DIARRÉIA.

C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:

**1.755**

D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:

**02**

**1.5 - OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:**

A) CADASTROS REALIZADOS:

MARÇO: **07** CADASTROS

ABRIL: **07** CADASTROS

B) REUNIÕES MENSAS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:

**AS ORIENTAÇÕES SÃO REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**

C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:

MARÇO: **19** CADASTROS (encaminhados em meados de fevereiro para iniciar em março)

ABRIL: **05** CADASTROS (encaminhados em meados de março para iniciar em abril)

D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:

MARÇO: **6594** LITROS

ABRIL: **6104** LITROS

**EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:**

**2.1 - OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**00**

**2.2 - OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:**

A) REUNIÕES DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: **00**

B) CASOS NOTIFICADOS:

MARÇO: **01** CASO

ABRIL: **02** CASOS

**2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):**

A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:

NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:

MARÇO: **01**

ABRIL: **00**

B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:

MARÇO: **04** ADOLESCENTES

ABRIL: **04** ADOLESCENTES

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:

MARÇO: **02** ADOLESCENTES

ABRIL: **02** ADOLESCENTES

**2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:**

A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:

MARÇO: **02** CASOS

ABRIL: **03** CASOS

**2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXÍLIO-FUNERAL:**

A) AUXÍLIOS-FUNERAL:

MARÇO: **01**

ABRIL: **01**

**EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:**

**3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:**

A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:

**Não foram realizadas atividades coletivas**

B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:

**Não foram realizadas atividades coletivas**

**3.2–PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ATENDIMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA**

MARÇO

**USUÁRIOS REFERENCIADOS**

GESTANTES: **18**

CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: **119**

CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: **01**

VISITAS DOMICILIARES: **417**

ABRIL

**USUÁRIOS REFERENCIADOS**

GESTANTES: **21**

CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: **126**

CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: **01**

VISITAS DOMICILIARES: **435**

**3.3 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MARÇO: **249 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total.** Foram inseridos no mês **39** integrantes de 06 a 15 anos.

ABRIL: **256 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total.** Foram inseridos no mês **10** integrantes de 06 a 15 anos.

**3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS**

A) FAMÍLIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:

**01** FAMÍLIA COM 03 ADOLESCENTES

**EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:**

**4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:**

A) **CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:**

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: **05** TURMAS E **68** ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: **04** TURMAS E **52** ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA: **04** TURMAS E **56** ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: **05** TURMAS E **69** ALUNOS.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS E 92 ALUNOS.

-JUVENTINO RUFATTO: 02 TURMAS E 42 ALUNOS.

- PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 62 ALUNOS.

- MARIA DA LUZ: 02 TURMAS E 21 ALUNOS.

-PAULINO STÉDILE: 06 TURMAS E 115 ALUNOS.

-SANTA LÚCIA: 02 TURMAS E 20 ALUNOS.

-SÃO CRISTÓVAO: 04 TURMAS E 65 ALUNOS.

-SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 91 ALUNOS.

-TIRADENTES: 04 TURMAS E 78 ALUNOS.

-VISTA ALEGRE: 01 TURMAS E 16 ALUNOS.

- DR. ULISSES GUIMARÃES: 02 TURMAS E 43 ALUNOS.

#### **4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:**

B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:

- DR. ULISSES GUIMARÃES: 08 TURMAS E 137 ALUNOS

- JUVENTINO RUFATTO: 05 TURMAS E 104 ALUNOS.

- MARIA DA LUZ: 05 TURMAS E 74 ALUNOS.

- PAULINO STÉDILE: 13 TURMAS E 296 ALUNOS.

- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 161 ALUNOS.

- SANTA LUCIA: 05 TURMAS E 60 ALUNOS.

- SÃO CRISTÓVAO: 06 TURMAS E 113 ALUNOS.

- SETE DE SETEMBRO: 11 TURMAS E 215 ALUNOS.

- TIRADENTES: 10 TURMAS E 198 ALUNOS.

- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 71 ALUNOS.

#### **C) ESCOLAS ESTADUAIS:**

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 20 TURMAS E 571 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: -----04 TURMAS 70 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 48 ALUNOS

- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 59 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 279 ALUNOS

#### **4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:**

A) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 09 TURMAS E 295 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS 32 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 28 ALUNOS

- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 27 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 68 ALUNOS

#### **4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:**

A) APAE: 162 ALUNOS

B) PAULINO STÉDILE: 02 TURMAS 52 ALUNOS.

C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 02 TURMAS E 52 ALUNOS

D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 09 ALUNOS

E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS: 01 TURMA E 04 ALUNOS.

F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 1 TURMAS E 03 ALUNOS

Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.

#### **4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:**

A) PROGRAMA AAB COMUNIDADE: 125 ALUNOS

Com oficinas de: futebol tênis de mesa, música, coral, jogos, arte e recreação, contação de histórias, karatê e dança.

B) PROGRAMA APRENDIZES DO FUTURO: 180 ALUNOS

Com oficinas de: arte, teatro, jogos matemáticos, dança, música, taekwondo, horta, tecnologias, tênis de mesa e xadrez.

#### **4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:**

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

ESPAÑHOL BÁSICO: 01 TURMAS E 32 ALUNOS

-ROBÓTICA: 02 TURMAS E 54 ALUNOS

-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 70 ALUNOS

-MAIS APRENDIZAGEM 04 TURMAS E 68 ALUNOS

B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPAÑHOL BÁSICO: 02 TURMAS E 55 ALUNOS

- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 26 ALUNOS.

- MAIS APRENDIZAGEM 04 TURMAS E 64 ALUNOS

- ROBÓTICA 02 TURMAS E 35 ALUNOS

C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:

- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 20 ALUNOS

- ROBÓTICA 02 TURMAS E 31 ALUNOS

D) COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPAÑHOL BÁSICO: 01 TURMA E 17 ALUNOS

- EDUTECH 01 TURMA E 17 ALUNOS

- ROBÓTICA 01 TURMA E 20 ALUNOS

E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPAÑHOL BÁSICO: 02 TURMA E 29 ALUNOS

- ROBÓTICA 02 TURMAS E 54 ALUNOS

- EDUTECH 01 TURMA E 17 ALUNOS

F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR

\_ CURSO DE PORTUGUÊS PARA IMIGRANTES 01 TURMA COM 40 ALUNOS.

\_ CURSO DE INGLÊS 01 TURMA COM 30 ALUNOS.

- TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO 03 TURMAS 106 ALUNOS

-TÉCNICO INTEGRADO EM COOPERATIVISMO 03 TURMAS 117 ALUNOS

**4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**

COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO

- EJA 08 TURMAS E 128 ALUNOS

**4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:**

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 68 ALUNOS

- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 41 ALUNOS

- TÉCNICO EM INFORMÁTICA 03 TURMAS E 97 ALUNOS

- TÉCNICO EM ESTÉTICA SUBS: 02 TURMAS E 66 ALUNOS

**4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:**

A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:

127 alunos com as oficinas de: futsal feminino, futebol de campo masculino, karatê masculino e feminino, atletismo masculino e feminino, karatê masculino e feminino, tênis de mesa, Kick Boxing - Muay Thai masculino e feminino.

**EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:**

**EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Coronel Vivida, 12 de maio de 2023.



**ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**Aline Mari dos Santos Canova  
Código Identificador:555A13DE**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 51/2023**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o Sr. Marcos Aurélio Mocellin, Membro do conselho de saúde do município de Diamante D'Oeste, referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2023, para participar como delegado e representante do segmento usuário do Município de Diamante D'Oeste na 13ª conferência Estadual de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Adriane Hilgert  
Código Identificador:F77D40AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 50/2023**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Giovanni Tome Gheno, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Araçongas – PR, no dia 12 de maio de 2023, para buscar pacientes.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Adriane Hilgert  
Código Identificador:EEF93EE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
EXTRATO CONTRATUAL DISP 41/2023****EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO**Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa **TREVISAN COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**. Processo Licitatório sob nº 106/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 41/2023. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de sementes, produtos veterinários e equipamentos agropecuários, para atender anecessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 160/2023**, datado de 12-05-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 12-05-2024.

Contratado	Valor Global R\$
"TREVISAN COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA". Inscrito no CNPJ nº 04.438.089/0001-23.	15.740,80

**Publicado por:**Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
Código Identificador:F1CB0437**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO PR 34/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 105/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 34/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas personalizadas para o uso em Campanha informativas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), até o dia **25-05-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site [www.diamantedoeste.pr.gov.br](http://www.diamantedoeste.pr.gov.br).

Diamante D'Oeste, 11 de maio de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
Código Identificador:885E5086**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS  
PÚBLICAS  
AVISO PR 35/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 107/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 35/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, visando à aquisição de pranchas de eucalipto, para construção de ponte no município de Diamante D'Oeste; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **25 de maio de 2023 às 9:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/1235 ou [www.diamantedoeste.pr.gov.br](http://www.diamantedoeste.pr.gov.br).

Diamante D'Oeste, 12 de maio de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
Código Identificador:4E01DCE5



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS  
FISCAIS (LRF)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA  
PÚBLICA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS  
FISCAIS (LRF)**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de maio de 2023, a partir das 17h00min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 1º Quadrimestre do ano de 2023, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

**NERY MARIA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:DE3AF993**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE A TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Tomada de Preços nº 005/2023 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM PISO POLIDO E FECHAMENTO EM ALVENARIA NO LOTE 3-C DA GLEBA 35-DV DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO 09032022-018152**, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame para análise do projeto da licitação.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2023.

**NERY MARIA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:371C8B05**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Início da Sessão Pública: Dia: 26 de maio de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 356.985,39 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2023.

**NERY MARIA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:9836015E**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nº 019/2023

**Nery Maria**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**ÁREA JURÍDICA – GRADUAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Isabely Romauski Beltrame	10º Lugar
Jean Carlos dos Santos Ogliari	11º Lugar
Ingrid Cristina Detoni	12º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 11 de maio de 2023.

**NERY MARIA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:5BE2A112**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**, cujo objeto é: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde**, em favor das seguintes proponentes:

Credenciada	Ordem	CNPJ/CPF
LIFE LABORATÓRIO LTDA	01	19.069.045/0001-40
LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA	02	78.749.074/0001-12
LABORATORIO SÃO JUDAS TADEU EIRELI	02	03.972.641/0001-04

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2023.

**NERY MARIA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**9AB66E4F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SMS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA  
DA SAÚDE Nº 02/2023.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA  
PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2023**

O Governo Municipal de Doutor Ulysses, e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População do Município de Doutor Ulysses, o Legislativo Municipal, autoridades e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Data/Local:

Audiência Pública– Dia 30 de Maio de 2023às18h00minhoras, naCâmara Municipal, Rua João Gabriel de Oliveira, S/N - Centro – Doutor Ulysses Dirigida à população do Município de Doutor Ulysses, o Legislativo Municipal, conselheiros de saúde e autoridades);

Ordem do Dia:

I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;  
II – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

**ALTERA-SE.**

**A realização da Audiência Pública será no dia 30/05/2023.**

Doutor Ulysses, 04 de Maio de 2023.

**ANDERSON LEME DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 0009/2021

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**E01D0FCB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 121/2023 REGULAMENTA O TRATAMENTO  
FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA  
AS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE (EPP) SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE NAS  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E  
OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO.**

DECRETO Nº 121 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local e regionalmente nas contratações públicas de bens,

serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 garante a oferta de tratamento diferenciado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas de bens, serviços e obras promovidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO que os principais objetivos do tratamento diferenciado disposto na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

CONSIDERANDO que o art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar nº 123/2006 determina que nas compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação do Poder Executivo Municipal nas compras públicas, nos moldes estipulados pela norma federal, enquanto não sobrevier legislação local mais benéfica ou adequada às alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regramento próprio que permita o fomento à economia local ou regional, por meio do poder de compra governamental capaz de gerar renda, empregos e melhor distribuição das riquezas na cidade de Doutor Ulysses e região,

**DECRETA:**

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser dado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. As normas e procedimentos deste Decreto aplicam-se à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art.2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - empresa local: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em todo o território do Município de Doutor Ulysses;

II - empresa regional: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada e pertencente ao território do Estado do Paraná, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

Art. 3º. Para promover a ampla participação das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos processos licitatórios, a Administração Pública Municipal deverá:

I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município de Doutor Ulysses ou nas regiões circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o órgão licitante mediante prévia indicação e identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços nas quais atua, de modo a permitir que o Poder Público mapeie o mercado local e regional para otimizar as compras públicas e fomentar a economia.

II - divulgar os processos licitatórios em que a participação as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) é exclusiva ou por cota, na forma da Lei, além de encaminhar ditas publicações às entidades de apoio e de representação das respectivas pessoas jurídicas que manifestarem interesse no recebimento das referidas notícias para divulgação em seus veículos de comunicação.

III - padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e havendo possibilidade técnica para tanto, as especificações dos bens e dos serviços almejados à contratação com a finalidade de facilitar e orientar as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) na formulação de suas propostas.

IV - deixar de utilizar especificações técnicas excessivas e complexas que possam restringir, injustificadamente, a participação das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) estabelecidas na sede do órgão licitante ou em cidades regionais próximas.

Art. 4º. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no inciso II, do art. 2º do presente Decreto, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

Art. 6º. Ocorrendo o empate citado no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), na forma do inciso I deste artigo (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 5º deste Decreto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 5º deste Decreto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais. Caso contrário, será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, às localizadas na região citada no inciso II, do art. 2º.

§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. Na modalidade pregão, a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no §2º do art. 5º deste Decreto, como melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05

(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 3º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Secretaria ou órgão contratante no respectivo instrumento convocatório, e, em casos de omissão, poderá a Administração Pública Municipal estabelecê-lo no momento da sessão.

Art. 7º. Fica estabelecida prioridade de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrito nos artigos 5º e 6º deste Decreto, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no inciso II, do Art. 2º deste Decreto.

§ 1º. A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

§ 2º. A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação, conforme determina o §9º do Art., 9º deste Decreto.

Art. 8º. A Administração Pública Municipal deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

§ 1º. Considera-se item de contratação, para efeitos deste Decreto, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.

§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

II - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 (ainda vigente), excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente perante microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), aplicando-se o disposto no inciso I do art. 8º deste Decreto e nos e nos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

§ 3º. Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), mediante a prévia comprovação de desvantajosidade à Administração Pública Municipal e em atenção ao melhor interesse público.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), quando permitido por lei e expressamente autorizado no edital, considerando-se tal possibilidade em razão das características e peculiaridades do objeto.

§ 1º. O percentual de exigência de subcontratação prevista no caput deste artigo será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total licitado, salvo disposição específica pré-estabelecida em edital, que majore ou reduza tal percentual, observando-se o seguinte:

I - as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.



II - no momento da habilitação deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal, trabalhista e econômica e financeira das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) subcontratadas, bem como o compromisso formal prestado para a manutenção das condições regulares de admissão ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual com a pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal, podendo ser aplicado à subcontratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de pendências;

III - na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de comunicado escrito pela Administração Pública Municipal, substituir a pessoa jurídica subcontratada ou assumir a totalidade do objeto contratual até a sua execução final, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IV - a subcontratação não diminui ou exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, não havendo qualquer possibilidade de responsabilização da Administração Pública Municipal por débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários inadimplidos pela pessoa jurídica subcontratada.

V - a empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 2º. A possibilidade de subcontratação de que trata o caput deste artigo não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. É vedada a utilização de subcontratação quando a mesma for inviável, não demonstrar vantagens à Administração Pública Municipal ou representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 4º. O órgão contratante poderá, a qualquer momento e segundo a sua conveniência, solicitar à contratada o instrumento contratual por si firmado com a pessoa jurídica subcontratada, assim como exigir a comprovação de pagamento dos serviços prestados, de quitação dos tributos incidentes e das obrigações trabalhistas arcadas como forma de garantir maior controle administrativo e operacional.

Art. 10. A reserva de cota do objeto estabelecida no art. 8º, inciso I deste Decreto será realizada por meio de prévia identificação do(s) lote(s) destinados à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) mediante a observação das seguintes regras:

§ 1º. O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) pelos mesmos itens que integram os lotes cuja participação é aberta e ampla a qualquer licitante ou,

§ 2º. O(s) lote(s) para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) poderá(ão) ser composto(s) por itens que representem a quantidade total licitada de cada espécie, sendo este(s) item(ns) diferentes daqueles que compõem os demais lotes da licitação.

3º. O percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) que será destinado à cota para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverá ser calculado sobre o valor total estimado para o certame.

§ 4º. Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do § 1º deste artigo, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

§ 5º. Na hipótese em que o valor de um dos lotes do certame seja inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aplicado o benefício da exclusividade disposto no art. 8º, inciso I, deste Decreto, considerar-se-á satisfeita a exigência da reserva de percentual a que se refere o caput deste artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP) na totalidade do objeto, caso assim ocorra durante a tramitação processual licitatória.

§ 7º. As hipóteses previstas neste artigo deverão estar expressamente dispostas no instrumento convocatório.

§ 8º. O instrumento convocatório deverá prever que inexistindo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 9º. No caso de apuração de preços distintos entre os lotes de ampla concorrência e os lotes correspondentes à reserva de cotas, caberá ao ordenador da despesa e/ou gestor do contrato requisitar primeiramente os itens adjudicados às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município de Mariana ou da região definida no inciso II, do art. 2º deste Decreto, e, somente após o término do saldo contratual ou por impossibilidade de fornecimento por parte da licitante, poderá requisitar os itens adjudicados às demais empresas, seguindo neste caso o critério do menor preço apurado no certame.

§ 10. Poderá o órgão licitante, mesmo em licitações cujo objeto seja de natureza divisível, permitir a ampla participação, sem reserva de cotas, todavia, somente mediante justificativa do ordenador da despesa, que demonstre de forma inequívoca flagrante risco de prejuízo ao erário e/ou fundado receio de frustração do certame, em decorrência de inexistência ou insuficiência de ofertas de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte para prestação do serviço ou fornecimento do bem objeto do feito, sem prejuízo da aplicação do benefício do empate ficto previsto nesta norma, caso hajam EPP participando do feito.

§ 11. Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condição de reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

Art. 11. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido das microempresas (ME) ou da empresa de pequeno porte (EPP) a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, salvo se tratar de contratação vultuosa superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (ME) dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ou pelas regras registradas da Junta Comercial do Estado onde a empresa está estabelecida ou pelas normas aplicáveis aos cartórios de registro de pessoas jurídicas.

§ 1º. No momento indicado no Edital, a licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 2º. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadra ou não como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

§ 3º. Na hipótese do § 2º acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser desclassificada do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

§ 4º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares, por meio de Portarias, para a execução deste Decreto.



Art. 14. Aplicam-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015 e na Lei Complementar Municipal nº 008/2023.

Art. 15. Aplicam-se as normas estabelecidas neste Decreto apenas aos processos licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação do mesmo, sendo vedada sua aplicação aos certames em curso ou em fase de intervalo mínimo de publicação.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**8DBF78F8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONVOCA O  
CANDIDATO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS CONFORME O EDITAL DE  
REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
BRUNA ROSA MONTEIRO	22	MONITOR ESCOLAR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 12/05/2023.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**6F58CA43

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0122/2023 EXONERAR, O SENHOR FELIPE DO  
AMARAL DOS SANTOS.**

**DECRETO Nº 0122/2023**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR**, o senhor **FELIPE DO AMARAL DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 13.273.191-8, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA– CC2;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor com efeito retroativos a data de 10/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de maio de 2023.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**18B28C8B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 123/2023 - NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO  
RELACIONADOS PARA CONSTITUIR O CONSELHO  
MUNICIPAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES:**

**DECRETO Nº 123/2023**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 11/05/2023 durante a Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para constituir o Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses:

Nome	RG	Representatividade
<b>Titular</b> – Josseli Alves de Miranda	9309790-4	Poder Executivo Municipal
<b>Suplente</b> – Luana Ribeiro	13960845-3	Poder Executivo Municipal
<b>Titular</b> – Angelica Pina de Oliveira	10576991-1	Poder Legislativo Municipal
<b>Suplente</b> – Edison Seihiti Kussaba	1035695-4	Poder Legislativo Municipal
<b>Titular</b> – Cleide Maria Lucia Ribeiro	211082254	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
<b>Suplente</b> – Angelica Wiatrowski Bender	211082254	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
<b>Titular</b> – Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	78779950	Organizações não Governamentais
<b>Titular</b> – Orlando José de Oliveira Neto	3000654-2	Organizações não Governamentais
<b>Suplente</b> – Elineia Scheffer Soares dos Santos	10389823-4	Organizações não Governamentais
<b>Suplente</b> – Raquel Rhayssa Raab	13116986-8	Organizações não Governamentais

**Art. 2º** Fica designado o servidor Orlando José de Oliveira Neto, para ocupar a presidência dos trabalhos deste Conselho;

**Art.3º** Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de maio de 2023.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**2F9A05C3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE  
FERNANDES PINHEIRO  
PORTARIA N.º 04/2023**

**PORTARIA N.º 04/2023**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas

atribuições legais e considerando o contido no Requerimento de solicitação de Pensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/05/2023, **PENSÃO VITALÍCIA** a que faz jus **JOÃO HENRIQUE VIEGANDT**, RG Nº 3.XXX.XXX-0 e CPF nº 361.XXX.XXX-53, pelos direitos adquiridos da servidora inativa **ZENARCI CHAGAS VIEGANDT**, falecida em 28/04/2023.

Art. 2º - O benefício de que se trata essa portaria será concedido nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº430/2010 e em conformidade com o Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º - O Benefício de Pensão será no valor de R\$ 3.277,96 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º - Fica aplicado o redutor previsto no parágrafo 1º do artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 no valor de R\$ 910,79 (novecentos e dez reais e setenta e nove centavos) devendo ser pago a pensionista o valor de R\$ 2.367,17, (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 11 de maio de 2023.

**SIDNEI ANTONIO DE LIMA**

Diretor Presidente FUNDOFEP

**Publicado por:**

Sidnei Antonio de Lima

**Código Identificador:**8701FB7C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 117/2023 DISPÕEM SOBRE O**  
**DESLIGAMENTO DA EMPREGADA PÚBLICA-ROSMARI**  
**DE LARA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o requerimento solicitando desligamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a pedido, ROSMARI DE LARA, matrícula 1151-1, do cargo de provimento emprego público de Educador Infantil a partir de 09/05/2023.

Art. 2º - Exerceu o emprego público no período de 01/02/2023 a 08/05/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de maio de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**1526241F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 118/2023 SÚMULA:DISPÕEM SOBRE O**  
**DESLIGAMENTO DA EMPREGADA PÚBLICA-DANIELLE**  
**KULLER**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o requerimento solicitando desligamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a pedido, DANIELLE KULLER, matrícula 1164-1, do cargo de provimento emprego público de Educador Infantil a partir de 09/05/2023.

Art. 2º - Exerceu o emprego público no período de 16/02/2023 a 08/05/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de maio de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**58FFF03E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 119/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO**  
**DETERMINADO- VALDIRENE CARLOS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, e convocação através do edital PSS nº 06/2023,

Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Valdirene Carlos, RG nº 7.XXX.XXX-6 (PR), CPF nº 037.XXX.XXX-01, para exercer a função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de maio de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**7B63A1E5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 121/2023**

Súmula: Admissão por tempo determinado- Rosmari de Lara

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, e convocação através do edital PSS nº 07/2023,

Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, ROSMARI DE LARA, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-5(PR), inscrita no CPF sob nº 033.XXX.XXX-00, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 11 de maio de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 083/2000 e alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:**3F6A56CD

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 030/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **ROCK BRASIL PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ: 23.764.824/0001-33

Objeto: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação da banda "Motorocker", para evento dos dias 17 e 18 de junho em comemoração ao "1º Motorcycles Fest" do Município de Fernandes Pinheiro.

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Data: 12/05/2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Contratante

**ROCK BRASIL PRODUÇÕES LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Carmen Luciane Andreola Cabral  
**Código Identificador:**EE1431F2

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 098/2022 REF.: A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 071/2022**

Objeto: Locação de casa para atendimento de família em situação de vulnerabilidade social temporária nos termos da Lei Municipal nº 449/2011.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: OSMAR HOPPE**

CPF: 601.\*\*\*.\*\*\*-87

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

§ Único - Conforme solicitação da secretaria juntamente com o Parecer Social, e de acordo com a previsão contida na cláusula terceira do contrato original, e conforme Parecer Jurídico devidamente embasado, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel, passando o seu vencimento de 16/05/2023 para 15/11/2023 e prorrogando a vigência do contrato para 15/11/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

§ Único - Pela alteração dos prazos de locação fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) para R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Fernandes Pinheiro, 12 de maio de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Locatária

**OSMAR HOPPE**

CPF: 601.\*\*\*.\*\*\*-87

Locador

**Publicado por:**  
Caroline Rodrigues Dea  
**Código Identificador:**CFB9B17E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EDITAL Nº 059/2021 –CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**  
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E**  
**POSSE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2021;

**RESOLVE**

Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, até 19/05/2023, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
10º	LUIZ ALBERTO MOREIRA JUNIOR	87,50
11º	MARCIANO PEREIRA PAIVA	87,50

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 12 de maio de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**ANEXO- EDITAL nº 059/2021 –CONCURSO PÚBLICO nº 01/2021**

As candidatas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria específica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar obrigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes (sendo exigência graduação apresentar diploma acompanhado de histórico);

- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal nº 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador: E054D9C3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EDITAL Nº 024/2022 -PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA**  
**DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;

**RESOLVE**

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, até 18/05/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura nº 01/2022,

**Cargo: Educador Infantil**

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
24º	Andressa Surek Wasileski	36,50

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 12 de maio de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Anexo único- Edital nº 024/2022- PSS nº 01/2022**

Para contratação as candidata deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4 (recente);
- RG;

- CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>>.
  - Certidão de Nascimento, OU;
  - Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
  - Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU;
  - Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
  - Comprovante de Residência atual;
  - Comprovante de Escolaridade;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
  - Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar obrigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
  - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
  - Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link <<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal <<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>>.
  - Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo, conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
  - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
  - Declaração de não acúmulo de cargos.;
  - Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador: 851A53E3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0611962-89 -**  
**PROGRAMA FINISA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO**  
**CONTRATO Nº 0611962-DVº:89 - FINISA**

**AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo da Superintendência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Marques Calixto, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1850970851 DETRAN/PR, CPF nº 432.478.736-00, domicílio Avenida Marechal Floriano Peixoto, 275, CEP 80.010-130 – Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

**TOMADOR - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, inscrito no CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, representado pela Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, CPF nº 57.449.059-34 RG nº 14.157.336-



5, brasileira, casada, empresária, representando neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

**OBJETO:** Contrato de Financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Fernandes Pinheiro destinado ao apoio financeiro para despesas de capital – outras garantias, com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, conforme Lei Autorizadora nº 802/2022, de 09 de setembro de 2022, a saber: Construção e reforma de prédios públicos, construção de barracões industriais e execução de pavimentação asfáltica e poliédrica em vias públicas urbanas e rurais do Município.

**VALOR:** R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

**SAC:** Sistema de Amortização Constante.

**PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO:** 120 (cento e vinte) meses, composto por um período de carência de 24 meses e um período de amortização de 96 meses.

**PRAZO DE CARÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Contrato. Término da carência é 16/05/2025.

**PRAZO PARA DESEMBOLSO:** O prazo para desembolso do crédito deste FINANCIAMENTO é de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura deste contrato. O prazo para liberação do 1º (primeiro) desembolso é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

**PRAZO DE RETORNO:** 96 (noventa e seis) meses a partir do mês seguinte ao do término de carência.

**LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Lei Municipal nº 768/2021 (PPA), Lei Municipal nº 795/2022 (LDO) e Lei nº 806/2022 (LOA).

**DO FORO:** As PARTES aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste CONTRATO. E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de maio de 2023.

Caixa Econômica Federal  
**MARQUES CALIXTO**  
CPF: 432.478.736-00

Município de Fernandes Pinheiro  
**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
CPF: 575.449.059-34

**TESTEMUNHAS:**

Kelly Cristina Souza Gonçalves Bottega  
CPF: 000.258.071-37

Crislaine Pereira do Nascimento  
CPF: 053.196.939-82

**Publicado por:**  
Sidnei Antonio de Lima  
**Código Identificador:**9A1D3EA5

**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**  
**EDITAL 04/2023 - CMDCA FERNANDES PINHEIRO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO-PR**

**EDITAL 04/2023**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Fernandes Pinheiro-PR (CMDCA), no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 035/1998, alterada pela Lei Municipal nº 695/2019, torna público:

Artigo 1º- Listagem dos candidatos com inscrição deferida:

- 1- Cleonice dos Santos Caetano
- 2- Daiane dos Santos
- 3- Daniele Serpe Ribeiro
- 4- Eli Veridiana Bittencourt de Mattos
- 5- Gilberto Antônio de Souza
- 6- Gildo Miguel de Lima
- 7- Lea Vaz Ferreira
- 8- Leidielen Moreira
- 9- Marici das Graças do Carmo Mazepa
- 10- Marli Terezinha Mazeica Fernandes
- 11- Silvane de Jesus Borcatch
- 12- Simone dos Santos
- 13- Taina Aparecida Damasio

Artigo 2º- Listagem dos candidatos com a inscrição indeferida:

- 1- Eimili Vivian Chepluski
- 2- Eliane Venancio Fagundes
- 3- Lauro Carneiro
- 4- Luana Fernandes Andrade Ribeiro
- 5- Marielle Lohana Barbosa
- 6- Silvio Taborda
- 7- Sônia Zagonel Zagre de Oliveira
- 8- Veridiana Kuller Chagas Bello

Artigo 3º- Para fins de impugnação, respeitar-se-á os prazos definidos a partir do item 5- anexo I do Edital 01/2023- CMDCA.

Artigo 4º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Fernandes Pinheiro, 12 de maio de 2023.

**SAULO RICARDO CORREA BAHLS**  
Presidente do CMDCA  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**  
Felipe Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A5BCC127

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**JURIDICO**  
**EDITAL 03/2023 - CMDCA**

EDITAL Nº 03/CMDCA/2023  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR  
Quadriênio 2024-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo de Escolha para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

I – CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA:

Christofer Alexander Rafagnim  
Marisa Rauber  
Juslei de Oliveira  
Elizeu Selias Vas  
Keila Rosane Sibirino Duarte

Marilene de Oliveira  
Jair Milanez  
Simoni Bourchard  
Neuza Caramori Barcella  
Juliani de Lara Willy

## II- CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

Marinês Pasetti – não cumprimento da alínea "b" do item 3.1 do Edital de abertura  
Marcia Martins – não cumprimento integral da alínea "g" do item 3.1. do Edital de abertura

III – Qualquer cidadão interessado poderá impugnar as inscrições preliminares, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, em 12 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

### **MARISTELA GIRARDI PAETZOLD**

Presidente do CMDC

**Publicado por:**

Taciane Andreghetto Cipriani  
**Código Identificador:**BACE89C8

## PREFEITURA HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.:	11/2023
b ) Licitação Nr.:	1/2023-TP
c ) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d ) Data Homologação:	12/05/2023
e ) Objeto da Licitação	CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA CONTENDO: COBERTURA DA RUA, MIRANTE, RAMPAS DE ACESSO, ESCADA E CALÇADAS (Termo de Convênio 267/2019).

				(em Reais R\$)	
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média (%)	Descto	Total	dos Itens
-004842 - LPC CONSTRUTORA LTDA	1	0,0000		975.364,36	
	1			975.364,36	

Flor da Serra do Sul, 12 de Maio de 2023.

**VALMOR FELIPE JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**28934C77

## RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO CMAS 05/2023

### RESOLUÇÃO Nº005/2023

Cria Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Flor da Serra do Sul - Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.656 de 30 de novembro de 2017.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de maio de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Tulce Dawies Warmbier do Conselho Municipal de Assistência Social de Flor da Serra do Sul - PR, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil

1) Maristela Girardi Paetzold

2) Vanduir Luiz Bortolini

Representantes do Governo

4) Neusa Caramori Barcella

5) Silvana Fátima Ongarato

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal;

VII - Elaborar relatório final.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 12 de maio de 2023.

### **TULCE DAWIES WARMBIER**

Presidente do Conselho Municipal

**Publicado por:**

Kellen Maria Vargas da Silva  
**Código Identificador:**037222CB

## RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO CMAS 04/2023

### RESOLUÇÃO Nº004/2023

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Flor da Serra do Sul/ Paraná.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a pré-conferência será realizada no dia 02 de junho de 2023, e a conferência no dia 23 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta do IGD bolsa família, conforme portaria MC 769 de 29 de abril de 2022 e previa aprovação pelo conselho municipal de assistência Social.

**Art. 3º** Este resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 12 de maio de 2023.

Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - PR

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Flor da Serra do Sul - PR.

**Publicado por:**  
Kellen Maria Vargas da Silva  
**Código Identificador:**043B72FC

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 157/2023**

**PORTARIA Nº 157/2023**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023, Processo Nº 26/2023:**

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Oficinas esportivas nas modalidades de futsal, futebol e voleibol, através da promoção de atividades sócio educativas, atividade de mobilidade, equilíbrio, coordenação motora, treinamento funcional, concentração, trabalho em equipe e gestão de emoções com objetivo de crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do Município de Flor da Serra do Sul.	FLAVIO XAVIER
	Fiscal Suplente
	SILMAR PEDRO MAGRO

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica: I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 12 de maio de 2023.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kellen Maria Vargas da Silva  
**Código Identificador:**9547AA0B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**  
**PROCESSO 77/2023**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a **Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação da dupla Netto & Henrique em comemoração as festividades alusivas ao 63º (sexagésimo terceiro) aniversário de Emancipação Política do Município de Flórida, no dia 21 de julho de 2023,** e considerando a

conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **NEH PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.168.575/0001-19, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Artista, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Flórida, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**B00A9321

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

<b>Contratante</b>	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
<b>Contratada</b>	: PARCEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,
<b>Objeto</b>	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares da área de saúde nas especialidades de enfermagem e técnico de enfermagem, pelo período de 03 (três) meses, com carga horária de 40 horas semanais, incluindo-se finais de semana, feriados e recessos, para suprir férias e licenças dos servidores efetivos, podendo haver variações da carga horária conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Valor total da Contratação</b>	: R\$ 138.195,00 (cento e trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais).
<b>Vigência do contrato</b>	: 31 de agosto de 2023.

Flórida, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho  
**Código Identificador:**8EF7C924

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023**

<b>Contratante</b>	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
<b>Contratada</b>	: LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPO,
<b>Objeto</b>	: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva nas competições que serão realizadas no Município de Flórida no ano de 2023.
<b>Valor total da Contratação</b>	: R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais).
<b>Vigência do contrato</b>	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**A5ED29AC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 165/2023**

**PORTARIA Nº 165/2023**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora “**MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA**” portadora do RG nº 4.679.876-7 e inscrita no CPF nº 700.572.579-49, para ocupar o Cargo de Agente Político de

“COORDENADOR APOIO TECNICO”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 12 de Maio de 2023.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivone Aparecida de Cristo Borges  
**Código Identificador:**ECDD1F8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 166/2023**

**PORTARIA Nº 166/2023**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor “DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA” portador do RG nº 10.698.205-8 e inscrito no CPF nº 073.815.929-83, para ocupar o Cargo em Comissão de “ASSESSOR DE GABINETE”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 12 de Maio de 2023.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivone Aparecida de Cristo Borges  
**Código Identificador:**1EBCD2A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – 2º**  
**ARRAIA NA PRAÇA**  
**CONCESSÃO DE BARRACAS PARA O 2º ARRAIA NA**  
**PRAÇA DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO**

O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção de **Associações** do município de Foz do Jordão interessados em comercializar alimentação no 2º Arraia na Praça, que acontecerá no dia 10 de junho de 2023 das 19h30 às 00h00 na Praça da Bíblia.

**DO OBJETIVO**

1.1. O 2º Arraia na Praça é uma festa junina que será realizada no dia 10 de junho de 2023 com o objetivo de celebrar a cultura popular e promover a integração da comunidade local. Apenas as associações do município de Foz do Jordão poderão participar da concessão, o que visa fomentar o associativismo local e estimular o empreendedorismo na região.

**DO LOCAL E HORÁRIO**

2.1. O 2º Arraia na Praça será realizado na Praça da Bíblia, situada na Avenida Morro Verde, no dia 10 de junho de 2023 das 19h30 às 00h00

**DOS PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar do sorteio das barracas, por concessão, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições preparadas de

acordo com o regulamento, as Associações do Município de Foz do Jordão.

**DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As associações interessadas em participar do processo de concessão de barracas deverão apresentar os documentos solicitados conforme o regulamento do 2º Arraia na Praça, no CAPÍTULO VIII. A documentação deve ser entregue em envelope de cor sólida, não transparente, identificado da seguinte forma: “Chamamento Público 2º Arraia na Praça”.

**DO CRONOGRAMA**

Etapa	Data
Início das inscrições	15 de maio de 2023
Prazo final das inscrições	19 de maio de 2023
Análise da documentação e divulgação da lista de inscrições deferidas	22 de maio de 2023
Prazo para interposição de recurso das inscrições deferidas	24 de maio de 2023
Sorteio Público	25 de maio de 2023
Divulgação da Classificação	26 de maio de 2023
Prazo para interposição de recurso da classificação	30 de maio de 2023
Período do Evento	10 de junho de 2023

**DO REGULAMENTO**

6.1. O Regulamento para a concessão de barracas estará disponível no endereço eletrônico <https://fozdojordao.pr.gov.br>, ou na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Foz do Jordão, Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR.

Foz do Jordão-PR, 12 de maio de 2023.

**EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL**  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

**Publicado por:**  
Ivone Aparecida de Cristo Borges  
**Código Identificador:**9902955D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**REGULAMENTO**

**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BARRACAS DA**  
**FESTIVIDADE JUNINA 2º ARRAIA NA PRAÇA DO**  
**MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO – PR**

**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – PR, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de **Chamamento Público nº 02/2023** para Concessão de Barracas da Festividade Junina **2º Arraia na Praça** do Município de Foz do Jordão - PR, passa a regulamentar a concessão temporária, o uso das barracas e a organização das barracas, como descrito abaixo.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS**

O 2º Arraia na Praça é uma festa junina que será realizada no dia 10 de junho de 2023 com o objetivo de celebrar a cultura popular e promover a integração da comunidade local. Apenas as associações do município poderão participar da concessão, o que visa fomentar o associativismo local e estimular o empreendedorismo na região.

**CAPÍTULO III**  
**DO LOCAL E HORÁRIO**

O 2º Arraia na Praça será realizado na Praça da Bíblia, situada na Avenida Morro Verde, no dia 10 de junho de 2023 das 19h30 às 00h00.

**CAPÍTULO IV**  
**DA CONCESSÃO DAS BARRACAS**



A Prefeitura de Foz do Jordão disponibilizará 07 barracas de tamanhos variados para cada associação participante, destinadas à comercialização de alimentos, bebidas e refeições preparadas de acordo com as normas deste regulamento. As barracas serão utilizadas para atender ao público do evento, garantindo a qualidade dos produtos oferecidos e a organização do espaço destinado às atividades.

A concessão das 07 barracas será precedida de sorteio, devendo os interessados apresentar a documentação solicitada, conforme CAPÍTULO VIII, e comprometam-se a cumprir esse regulamento.

## **CAPÍTULO V** **DA ORGANIZAÇÃO DAS BARRACAS**

Durante as reuniões de organização do evento, será realizado um sorteio para definir a ordem de distribuição das barracas no layout oficial.

A transferência ou terceirização da concessão da barraca não será permitida sob qualquer circunstância, o que resultará na rescisão imediata do contrato ou termo.

As Associações selecionadas serão responsáveis por providenciar todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos produtos.

A Prefeitura de Foz do Jordão não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

É dever da Associação responsável pela barraca garantir a segurança dos funcionários e clientes, sendo assim, é necessário que os conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás estejam em perfeitas condições de uso. Fogões, painéis e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias, produtos inflamáveis e tendas;

Os responsáveis pela barraca não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Comissão de Organização, não sendo permitido desconfigurar a padronização das barracas.

É obrigatório que cada barraca esteja equipada com coletores de lixo de tamanho adequado (médio a grande) que devem ser esvaziados regularmente para evitar o acúmulo de lixo ou detritos dentro ou fora das barracas.

## **CAPÍTULO VI** **DOS PARTICIPANTES**

A concessão de barracas será feita exclusivamente a associações sem fins lucrativos, devidamente registradas no Município de Foz do Jordão e que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste regulamento.

## **CAPÍTULO VII** **DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS**

Poderão ser comercializados alimentos, bebidas e refeições preparadas de acordo com a cozinha ou culinária brasileira, tais como: doces típicos, bolos, pamonha, canjica, milho verde, pinhão, espetinhos, cachorro-quente, pipoca, quentão ecológico, e bebidas não alcoólicas como refrigerantes, sucos, água mineral, chás gelados, entre outros. Vale ressaltar que todos os produtos comercializados devem atender às normas sanitárias vigentes.

## **CAPÍTULO VIII** **DAS INSCRIÇÕES**

As associações interessadas em participar do processo de concessão de barracas deverão apresentar, no prazo estabelecido no edital de chamamento público, uma proposta contendo:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- II - Declaração de Cessão de Direito e Uso de Imagem (anexo II);
- III - Cópia do RG ou documento oficial com foto e CPF do representante legal da associação;
- IV - Cópia do cartão CNPJ;
- V - Certidão negativa de débitos municipais;
- VI - Descrição dos produtos que serão comercializados na barraca, conforme os produtos permitidos por este regulamento (anexo I);

VII - Plano de trabalho, indicando o número de colaboradores, o nome de cada um que irá ficar na barraca, o CPF, o RG e a distribuição das funções durante a festividade;

VIII – Logotipo/logomarca da Associação em formato JPG deverá ser enviado para o e-mail **industriaecomercio@fozdojordao.pr.gov.br**, com o assunto: 2º Arraia na Praça.

A documentação deve ser entregue em envelope de cor sólida, não transparente, identificado da seguinte forma: “Chamamento Público nº 02/2023 2º Arraia na Praça”.

Nenhuma documentação contida no envelope poderá conter rasuras ou entrelinhas. Admite-se o preenchimento manual do Anexo I e Anexo II, desde que a letra esteja legível. Para fins de julgamento considera-se:

Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação de texto.

Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de completar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

O acompanhamento de todas as etapas deste o Chamamento Público será de inteira responsabilidade das Associações interessadas, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa através dos seguintes meios: Pessoalmente na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo no endereço Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, e-mail: **industriaecomercio@fozdojordao.pr.gov.br** ou através do endereço eletrônico <https://fozdojordao.pr.gov.br/>.

Fica assegurado ao Município de Foz do Jordão o direito de cancelar o edital de Chamamento Público nº 02/2023, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação dos participantes.

A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **CAPÍTULO IX** **DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E SORTEIO**

Após o período de inscrições, terá início o processo de seleção que será realizado por Comissão de Avaliação designada por Portaria, encarregada de avaliar as documentações apresentadas pelas associações, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

Após a homologação das inscrições, será atribuído a cada Associação inscrita um número, distribuído sequencialmente de acordo com a ordem alfabética da lista. Em seguida, será realizado o sorteio público que classificará os participantes dentro do número de vagas ofertadas.

Quando da realização do sorteio público, serão sorteados, em caráter suplementar, 04(quatro) Associações, para efeito de cadastro reserva, em caso de impossibilidade de o sorteado principal participar do evento.

Todos os atos do sorteio público serão lavrados em ata, com a assinatura da comissão instituída para a seleção. A ata deverá ser juntada ao procedimento administrativo deste certame.

Será divulgada a lista definitiva dos classificados no Portal da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, endereço eletrônico <https://fozdojordao.pr.gov.br/>, no Diário Oficial dos municípios do Paraná e no Mural Municipal.

Após a divulgação do Resultado Final, será divulgado o layout das barracas do 2º Arraia na Praça, contendo o número e o local que ficará cada associação.

## **CAPÍTULO X** **DOS RECURSOS**

O interessado poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público conforme datas previstas no edital do Chamamento Público nº 02/2023. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Foz do Jordão, na Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, Foz do Jordão-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, em formulário de acordo com o Anexo III. Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação analisará, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação. Os resultados e as etapas do recurso serão divulgados no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

## CAPÍTULO XI DAS RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES

Uma vez que se trata de um evento aberto ao público em geral, a toda classe de consumidores da cidade, bem como eventuais visitantes que prestigiem o evento, cabe as Associações o devido cumprimento de todas as legislações e atos legais da Administração Pública bem como, das determinações deste regulamento.

### São obrigações das Associações:

- Colocar à venda apenas produtos que tenha informado em sua ficha de inscrição para o evento;
- Colocar à venda apenas produtos que não ofereçam riscos à vida e a saúde dos consumidores;
- Seguir as datas e horários estipulados pela Comissão Organizadora para início e término do evento;
- Utilizar apenas os espaços delimitados para seu uso, conforme indicado pela Comissão Organizadora;
- Respeitar o público em geral, mantendo a cordialidade e educação, bem como decoro e as boas práticas sanitárias;
- Disponer de extensões e adaptadores para o caso de utilização de energia elétrica;
- Manter o local da barraca organizada e em perfeitas condições de higiene e limpeza e ao final do dia destinar todo o lixo às lixeiras distribuídas na Praça da Bíblia;
- Retirar seus materiais/equipamentos utilizados para o evento;
- Atender a todas as normas e orientações da Vigilância Sanitária do Município;
- Não obstruir a livre passagem e circulação de pedestres no local;
- Estar devidamente identificado com crachá disponibilizado pela Comissão Organizadora.

### Será vedado as Associações:

- Utilizar materiais e/ou equipamentos que possam oferecer riscos ao patrimônio ou aos participantes do evento;
- Utilizar-se de qualquer material ou equipamento que seja patrimônio público para montagem da barraca sem expressa autorização do Município;
- Permitir que terceiros não autorizados se utilizem, total ou parcialmente, do espaço destinado para sua utilização;
- Ceder o espaço a terceiros;
- Vender produtos que não os tenha indicado em sua ficha de inscrição;
- Ausentar-se ou abandonar a feira após início da mesma;
- Venda de bebidas alcoólicas de qualquer espécie;
- Uso de publicidade sonora no recinto da feira.

**A cada Associação será atribuído um único lugar, onde este que será pré-definido conforme a Comissão Organizadora da Feira, sendo vedada a troca sem autorização prévia da Comissão Organizadora.**

A venda de produtos não autorizados pela Comissão Organizadora implica em cassação da autorização de ocupação.

### Será obrigação da Comissão Organizadora

- Promover a divulgação primária da realização do evento;
- Realizar chamamento público para abertura das inscrições das Associações interessadas em participarem da concessão de barracas do Arraia na Praça 2023;
- Organizar o cronograma dos horários de realização do evento e disponibilizar as Associações;
- Decidir quanto as datas e horários para montagem e desmontagem das barracas;
- Definir a localização e distribuição dos espaços que serão utilizados pelas Associações;
- Definir a dimensão das barracas a serem disponibilizados;
- Apreensão de produtos ilícitos, irregulares ou não informados na ficha de inscrição de cada expositor;
- Buscar parcerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente ao setor do Comércio nas esferas federal, estadual e municipal, bem como buscar o apoio e/ou parceria de outras Secretarias do Município;

- Disponibilizar pontos de energia elétrica para as barracas;
- Realizar a fiscalização da Feira.

## CAPÍTULO XII DOS RESÍDUOS

As associações selecionadas para a concessão das barracas terão que realizar a limpeza do local do evento ao término das atividades. Será expressamente proibido deixar qualquer tipo de lixo ou detrito no local. A não observância dessa norma acarretará em penalizações, incluindo a impossibilidade de participação em eventos futuros.

## CAPÍTULO XIV DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento das Associações classificadas ocorrerá no dia 10 de junho de 2023, das 18h00 às 19h00 na Praça da Bíblia.

No momento do credenciamento, será necessário apresentar um documento oficial de identificação válido para cada pessoa que irá atuar na barraca.

As Associações deverão estar com todos os itens a serem comercializados organizados nos espaços demarcados até às 18h30min, sendo que, às 19h00, impreterivelmente, as mesmas deverão estar em condições de iniciarem as vendas.

## CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste regulamento deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora.

Durante o evento, a Comissão de Organização avaliará tanto a qualidade dos produtos oferecidos quanto a qualidade do atendimento prestado.

A Comissão de Organização do evento será composta por funcionários da Prefeitura de Foz do Jordão.

Foz do Jordão-PR, 12 de maio de 2023.

**EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL**  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO 2º ARRAIA NA PRAÇA

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
CELULAR/WHATSAPP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS: \_\_\_\_\_  
NECESSITA PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA: ( ) 127v ( ) 220v  
OUTROS \_\_\_\_\_

Foz do Jordão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM 2º ARRAIA NA PRAÇA

Através da presente, eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) da Cédula de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, representante da Associação  
\_\_\_\_\_ declaro possuir poderes para  
autorizar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a  
Prefeitura de Foz do Jordão-PR, divulgar, exibir em público e

reproduzir em peças gráficas ou materiais informativos, minha imagem e a da Associação que foram selecionadas para concessão das barracas expostas no 2º Arraia na Praça do Município de Foz do Jordão-PR. Declaro ainda, para todos os fins e efeitos de direito que a utilização das imagens não acarretará qualquer tipo de ônus para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a Prefeitura de Foz do Jordão-PR advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Foz do Jordão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

### ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO 2º ARRAIA NA PRAÇA

À Comissão Organizadora,  
Através da \_\_\_\_\_ presente, eu,

portador(a) da Cédula de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à  
Comissão Organizadora, responsável pela condução dos trâmites  
legais relativos ao 2º ARRAIA NA PRAÇA, do Município de Foz do  
Jordão - PR.

A decisão objeto de contestação  
é: \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são:

Foz do Jordão, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**Publicado por:**  
Ivone Aparecida de Cristo Borges  
**Código Identificador:**44D5A0CE

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 167/2023

#### PORTARIA Nº 167/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar o servidor "ADEMIR DA SILVA ALVES", portadora do RG nº 78310553 e inscrita no CPF nº 032.148.999-37, ocupante de cargo efetivo de **MOTORISTA** para exercer as suas funções junto a "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE", neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 12 de Maio de 2023.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivone Aparecida de Cristo Borges  
**Código Identificador:**3BF264AD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**245\_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ADRIANA MINOSSO**

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 245 DE 11 DE MAIO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ADRIANA MINOSSO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 4.615/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ADRIANA MINOSSO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**25E1BB74

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PORTARIA Nº 022/2023

**IVANIR PAULO PROLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 31, § 3º da Constituição Federal e ainda o artigo 142, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná

#### RESOLVE

Deixar a disposição, para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 dias, o PROCESSO nº 211110/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda o julgamento pela regularidade das contas do Executivo Municipal de Francisco Beltrão, referente ao exercício financeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 12 de maio de 2023

**IVANIR PAULO PROLO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Iani Mara da Silveira  
**Código Identificador:**FF270EC2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 – UASG 987565

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto **Contratação de empresa para ministrar Curso de**

**Formação de Agentes da Autoridade de Trânsito, em atendimento a Portaria nº 966/2022 do SENATRAN.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de maio de 2023**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

**DANIELA RAITZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:413E0031

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO TP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 07/2023/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E ÁGUAS PR/CONTENÇÃO DE CHEIAS NO RIO MARRECAS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 29 de maio de 2023**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de blocos de sustentação para apoio de estrutura metálica e tubulações no entorno do canal do Rio Urutago, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60(sessenta) dias.

Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2144, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e do site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:62EF6D49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONIO GOTERRA 70693315920**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 549/2023 - referente a Processo dispensa nº 62/2023.

**OBJETO:** Contratação de mão de obra para manutenção da cobertura dos Ginásios de Esportes João Cantu e Flávio Alberto Morcelli, incluindo aplicação de P.U. (poliuretano) sobre os parafusos e vedação com manta asfáltica.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da execução e serviços atestados.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:A6EE2AF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 547/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 41/2023.

**OBJETO:** Contratação de serviços para realização do Exame de Dacriocistografia para as pacientes Priscila Vitoria Barili Wencelowski, Isabelly Siqueira Dias e Geovanna Da Silva Santana, para elucidação diagnóstica e resolutividade cirúrgica.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.171,00 (três mil, cento e setenta e um reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:99FE11B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 548/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 42/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de residência terapêutica para as pacientes MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA, em atendimento às determinações judiciais: Ação Civil



Pública nº 0003811-04.2014.8.16.0083 e a requisição ministerial no processo nº MPPR0054.23.000265-8, respectivamente, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que serão revogadas as Dispensas de Licitação nº 47 e 54/2023.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o 30º dia do mês subsequente da prestação de serviços e apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6170	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**329CAACD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROMIEL LUCAS GRALAK LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 546/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 43/2023.

**OBJETO:** Contratação de serviços para gravação do programa musical "Cheiro de Galpão" a ser apresentado no evento alusivo ao Dia das Mães no pátio do Mercado Municipal, no dia 13 de maio de 2023.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da execução dos serviços, mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1510	05.002.23.691.2301.2014	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**4A9E0F5A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 – Processo nº 252/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrpicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais

de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, referentes itens desertos do pregão nº 210/2022.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº **00.656.468/0001-39.** ITENS 11 R\$ 6,58; 30 R\$ 1,00; 40 R\$ 0,35; 70 R\$ 0,045.

**2 – DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº **02.520.829/0001-40.** ITEM 10 R\$ 27,80.

**3 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.** CNPJ Nº **02.816.696/0001-54.** ITENS 2 R\$ 4,09; 8 R\$ 2,54; 13 R\$ 0,25; 16 R\$ 3,27; 36 7,70; 42 R\$ 2,19; 67 R\$ 17,90; 78 R\$ 11,18; 83 R\$ 6,80.

**4 – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº **03.652.030/0003-32.** ITENS 49 R\$ 2,40; 76 R\$ 3,19; 80 R\$ 9,40.

**5 – LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS EHOSPITALA.** CNPJ Nº **04.071.245/0001-60.** ITEM 57 R\$ 11,66;

**6 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº **04.372.020/0001-44.** ITENS 50 R\$ 0,85; 77 R\$ 3,40.

**7 – ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.** CNPJ Nº **05.439.635/0004-56.** ITEM 15 R\$ 0,48

**8 – MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A.** CNPJ Nº **05.912.018/0001-83.** ITEM 47 R\$ 0,17.

**9 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.** CNPJ Nº **07.752.236/0001-23.** ITEM 17 R\$ 6,00.

**10 – MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº **09.034.672/0001-92.** ITENS 25 R\$ 1,92; 34 R\$ 2,20; 52 R\$ 5,25; 60 R\$ 2,00.

**11 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** CNPJ Nº **12.889.035/0001-02.** ITENS 18 R\$ 3,01; 81 R\$ 0,12.

**12 – PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ Nº **13.485.130/0001-03.** ITEM 84 R\$ 0,04

**13 – GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº **17.472.278/0001-64.** ITEM 93 R\$ 2,17.

**14 – CIRURGICA ONIX LTDA.** CNPJ Nº **20.419.709/0001-33.** ITENS 12 R\$ 6,70; 82 R\$ 11,11.

**15 – ILG COMERCIAL LTDA.** CNPJ Nº **20.657.155/0001-02.** ITENS 21 R\$ 35,00; 51 R\$ 0,299; 68 R\$ 5,75; 74 R\$ 4,30; 75 R\$ 1,30; 92 R\$ 0,219.

**16 – CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.** CNPJ Nº **29.426.310/0001-54.** ITEM 37 R\$ 10,59.

**17 – PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº **41.141.956/0001-90.** ITEM 71 R\$ 0,15.

**18 – NOVA MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº **41.365.113/0001-78.** ITEM 26 R\$ 7,95.

**19 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ Nº **44.734.671/0001-51.** ITENS 43 R\$ 5,48; 63 R\$ 5,22; 85 R\$ 7,29; 89 R\$ 1,98; 90 R\$ 1,98.

**20 – MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº **47.893.919/0001-15.** ITEM 7 R\$ 0,39.

**21 – LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** CNPJ Nº **57.532.343/0001-14.** ITEM 45 R\$ 9,50.

**22 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** CNPJ Nº **67.729.178/0005-72.** ITENS 19 R\$ 2,86; 87 R\$ 7,44.

**23 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.** CNPJ Nº **73.856.593/0001-66.** ITENS 1 R\$ 1,35; 4 R\$ 0,23; 9 R\$ 6,50; 27 R\$ 1,35; 64 R\$ 1,95; 65 R\$ 3,92.

**24 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº **81.706.251/0001-98.** ITENS 28 R\$ 1,79; 48 R\$ 1,8931; 54 R\$ 1,70; 66 R\$ 4,00; 79 R\$ 0,89.

**25 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº **94.389.400/0001-84.** ITEM 20 R\$ 0,1893.

**DESERTOS/FRUSTRADOS – 3, 5, 6, 14, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 41, 44, 46, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 69, 72, 73, 86, 88, 91.** **VALOR TOTAL R\$ 1.712.503,93 (um milhão setecentos e doze mil quinhentos e três reais e noventa e três centavos).**

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**99A1BCDB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 430/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ao décimo primeiro dia do mês de maio de 2023(dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito em Exercício, **Sr. CELIO LUIZ GARBIN**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 81.632.093/0017-36, sito na R. Padre Josafat Roga Nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pela senhora Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no C.P.F. sob 006.219.329-57, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundotermo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**, como segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

**Ficamaditivados os itens, conforme tabela:**

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
03	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 4,75
04	ÓLEO DIESEL S500	R\$ 5,03

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

**Publicado por:**

Michelle Aparecida de Souza

**Código Identificador:**C69110ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 12/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 1194/2012 e em reunião ordinária realizada em: Doze de maio de dois mil e vinte e três, registrada na ATA nº 08/2023, retifica o edital nº 012/2023:

Art. 1º - Retifica-se o item 6.1 do presente edital, onde se estabelece **sobre as datas limites de inscrição para as candidaturas**, onde se lê o prazo de 17/04 ao dia 12/05, lê-se 17/04 ao dia 19/05.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOAO SCHIMANKI NETO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi

**Código Identificador:**1F8DD17F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023**

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ **12.137.995/0001-16**, para a participação de agente(s) público(s) em evento de capacitação em gestão pública **“TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO”** a ser realizado no período de 17 a 19 de maio de 2023, na cidade de Foz do Iguazu/PR, com valor total de R\$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

**CREDOR:** Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública

**CNPJ:** 12.137.995/0001-16

**ENDEREÇO:** Rua Ramiro Barcelos, 152, Maripá/PR.

**VALOR:** R\$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
**01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Goioerê/PR, 12 de maio de 2023.

**LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Ronny Cristiano da Silva Santos

**Código Identificador:**61B61810

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**ERRATA - PORTARIA Nº. 031/2023/CM**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09 de maio de 2023, edição nº 2766, página 131, no documento “Portaria nº 031/2023/CM”.

**Onde se lê:**

“férias regulamentares por 10 (dez) dias”.

**Leia-se:**

“férias regulamentares por 05 (cinco) dias”.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Ronny Cristiano da Silva Santos

**Código Identificador:**3E6EB96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2022.**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, sediado na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, com sede na Rua Anne Frank, 5530, Térreo, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81.730-010, com endereço eletrônico oficial [altavistaconstrutora@gmail.com](mailto:altavistaconstrutora@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.109.509-82, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, CEP: 81.730-010, doravante denominada **CONTRATADA**, vinculados a **Tomada de Preço nº 012/2022**, que, ao final, está subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de **R\$ 115.024,85 (cento e quinze mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, sobre o Contrato inicial nº 449/2022 decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico da Engenharia.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

**2.1.** A **CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R\$ 2.387.893,39 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos)**, aqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Cód. Red	Elemento	Fonte
626.	4.4.90.51.00.00.00.00	00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 09 de maio de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Município de Goioerê

Contratante

**GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**

Alta Vista Construções E Terraplanagem LTDA

Contratada

**Publicado por:**  
Kauany Souza de Melo Santos  
**Código Identificador:**0C6504D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022.**

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.784.637/0001-65, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº 125, neste ato representada pela Sr **PAULO SERGIO HENRIQUE**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº 1.347.870-8, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 305.110.119-20, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 298/2022, referente a Inexigibilidade nº 021/2022, para constar a seguintes alterações:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato nº 298/2022, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação: Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **16 de maio de 2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 356.580,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)** anual.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

**4.1.** As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
324	3.3.90.14.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de maio de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Município de Goioerê

Contratante

**PAULO SERGIO HENRIQUE**

Goiomed Serviços Médicos LTDA

Contratada

**Publicado por:**  
Kauany Souza de Melo Santos  
**Código Identificador:**A69B34ED



**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REVISÃO DE 500 HORAS da RETROESCAVADEIRA XE180 BR, Frota: 1000, em período de garantia na Concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goioerê-Pr.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.741,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais)

DATA:12/05/2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Ayumi Matsushita

**Código Identificador:3C4351FB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2022**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedida pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na A Est. Barreiro da Frutas, Gleba I S/N, Área Rural de Campo Mourão, CEP: 87.314-899, inscrita no CNPJ sob o nº 00.159.291/0001-65, neste ato representada pelo senhor **MARCELO VENDRAMI MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 4.116.601-0, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 885.240-439-20, com endereço eletrônico oficial secretaria@pedreiraitaipu.com.br, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, na Rua Interventor Manoel Ribas nº 1274, Andar I, Centro, CEP 87.303-180, a seguir denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65 § 8 da Lei nº 8.666/93 para constar a seguinte alteração:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O Presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato 67/2022, decorrente de Processo Licitatório nº 311/2021, Concorrência nº 007/2021, conforme solicitação do Assessor Contábil e Tributário da Prefeitura Municipal de Goioerê, Sr Renan José Soares CRC/PR 069727/O-0.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Inclui se a dotação orçamentária na Cláusula Décima Quarta do Contrato, a seguir:

Cód.Red	Elemento	Fonte
585	4.4.90.51.00.00.00.00	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê-Pr, 12 de maio de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeitura Municipal

**Publicado por:**

Kauany Souza de Melo Santos

**Código Identificador:FC09C772**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
TERMO UNILATERAL DE DISTRATO AO CONTRATO Nº  
218/2019 DE CESSÃO DE USO.**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, realiza o presente **DISTRATO** de forma unilateral, do Contrato de Cessão de Uso nº 218/2019 firmado com a empresa **B. CIONEK & M. CIONEK TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.535.045/0001-57, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Do Contorno Norte, nº 501, Vila Candeias, CEP. 87.360-000, neste ato regularmente representado pelo Sr. **MARIO CIONEK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.744.368, expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF nº 276.822.509-68, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, doravante denominada **CONCESSIONÁRIO**, sob as seguintes condições, e amparo legal:

Para evitar maiores danos ambientais, fica nesta data firmado o Distrato do Contrato nº 218/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 092/2019, Concessão de Direito de Uso Gratuito de Imóvel nº 1/2019, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica e Laudo emitido pela Comissão de Fiscalização com base na Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, Artigo 79, inciso I e Artigo 78, inciso I, tendo em vista o descumprimento contratual da Cláusula Segunda – Da Finalidade e Cláusula Quarta – Das Obrigações.

O distrato em questão será processado a partir do dia **15 maio de 2023**, sendo que os danos causados na vigência do contrato serão apurados através do Processo Administrativo nº 003/2023, não eximindo a empresa de posteriores penalidades.

O presente instrumento de distrato é assinado pelo Concedente e duas testemunhas e emitido em 3 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 12 de maio de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Município de Goioerê

Contratante

**Publicado por:**

Kauany Souza de Melo Santos

**Código Identificador:664AC3EE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2022.**

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **M.A.BENHOSSI LIMA – SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.339.527/0001-27, com sede em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins, nº 989, Zona 03, Andar 09, CEP: 87.050-110, neste ato representada pela Sra **MARLIZE APARECIDA**



**BENHOSSI LIMA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de RG nº 72084985, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº 030.644.919-62, residente e domiciliada em Maringá, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 256/2022, referente a Inexigibilidade nº 023/2022, para constar as seguintes alterações:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato nº 256/2022, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação: Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **16 de maio de 2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** anual.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

**4.1.** As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
234	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
238	3.3.90.34.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de maio de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Município De Goioerê  
Contratante

**MARLIZE APARECIDA BENHOSSI LIMA**

M.A.Benhossi Lima – Serviços Médicos  
Contratada

**Publicado por:**  
Kauany Souza de Melo Santos  
**Código Identificador:**9CDE264D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MATERIAIS ELÉTRICO ELETRÔNICO, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/05/2023.

Abertura das propostas: 26/05/2023 às 08:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 12 de maio de 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa José da Silva

**Código Identificador:**DD59F570

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2023 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de GRUPO MUSICAL composto por 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois) cantores, para animação dos bailes da Terceira idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê-Pr.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/05/2023.

Abertura das propostas: 26/05/2023 às 14:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 12 de maio de 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa José da Silva

**Código Identificador:**4600363E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

### LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	11/05/2023	442,19
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	12/05/2023	938,28
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	11/05/2023	68.640,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	12/05/2023	8.500,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	12/05/2023	165.185,04
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS Desempenho	12/05/2023	22.824,65

Goioerê, 12 de Maio de 2.023.

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Graciele Giopato Lima Rosa

**Código Identificador:**CEAE9892

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 8.223/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.545,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$27.545,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 Salário Educação	27.545,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$27.545,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	27.545,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê - Paraná, 12 de Maio de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Gedimar Geraldo Santos  
**Código Identificador:**3899485D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 014/2023**

Dispõe sobre a Progressão funcional por Merecimento de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder à servidora do Poder Legislativo MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, progressão por merecimento da referência inicial acrescidos de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) na mesma categoria funcional, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei 621/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 09 de Maio de 2023.

**EVERALDO GUTERVIL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**01189567

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 015/2023**

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Resolução nº 008/2010.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 07 de Maio de 2021 a 07 de Maio de 2023, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,  
em 12 de maio de 2023.

**EVERALDO GUTERVIL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**E5683B4A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 86 DE 12 DE MAIO DE 2023**

Nomeia, SAVANIA RAMOS, para exercer o cargo de Professora, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear, SAVANIA RAMOS, RG nº 10.601.415-9 e CPF nº 098.353.199-44 para exercer o cargo em provimento efetivo de Professora - Wagner, 20 horas semanais, a partir da data de 15 de maio de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de maio de 2023.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sonia Aparecida Thibes  
**Código Identificador:**6EB45FB1

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**EDITAL Nº 11, DE 12 MAIO DE 2023**

**CONCURSO PUBLICO 01/2023**

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal

001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
Enfermeiro(a)	1º	Eliana Silveira Do Prado

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Anexo I – DO EDITAL 11/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023**

**Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Cópia da carteira de trabalho
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
- Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
- Exame médico admissional;
- Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

**Publicado por:**  
Sonia Aparecida Thibes  
**Código Identificador:2563C31A**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**066/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de provas no processo seletivo e eletivo, avaliação psicológica, capacitação aos conselheiros tutelares do município de Guaíra PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022-Conanda, Lei Municipal 1.593/2008, para o quadriênio 2024/2027.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nºs Portarias nº 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **EVANDRO CUNHA RODRIGUES 03418926967** inscrita no CNPJ **46.538.977/0001-68**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites <https://bll.org.br/>, [www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariooficial.com.br/amp](http://www.diariooficial.com.br/amp). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de maio de 2023.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:A90AFB8B**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**069/2023**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de remoção e realocação de colmeia/abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nºs Portarias nº 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **50.220.785 JETERSON KOEPEL**. Inscrita no CNPJ **50.220.785/0001-86**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites <https://bll.org.br/>, [www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariooficial.com.br/amp](http://www.diariooficial.com.br/amp). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de maio de 2023.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:E53213A7**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**068/2023**

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as Secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Tendo em vista que não houve alteração do edital, a mudança de data não implica em refazimento de proposta e de documentação, o prazo será apenas prorrogado. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 17/05/2023**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 17/05/2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 17/05/2023**

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Processos Licitatórios e através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) pelo link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 12 de maio de 2023.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**22691C79

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 077/2023**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEL.**

**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 24/05/2023**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/05/2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/05/2023**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Licitações e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se.**

Guaíra/PR, 12 de maio de 2023.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**F15A2A8C

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**070/2023**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra – Paraná

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que

a empresa **BATERIAS S.N. LTDA** inscrita no CNPJ **07.861.844/0002-57**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites <https://bll.org.br/>, [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariooficial.com.br/amp](http://www.diariooficial.com.br/amp). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de maio de 2023.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**D9AB70BD

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**187/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 056/2023**  
**Chamamento Público nº 004/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, CNPJ nº 05.869.083/0001-73**

**Objeto do Contrato:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023/2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2023.

**Valor Total: R\$ 341.645,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

**Prazo de Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **11 de maio de 2024**.

**Data de Assinatura:** 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**8B198F3C

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**189/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 058/2023**  
**Chamamento Público nº 004/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, CNPJ nº 06.261.279/0001-43**

**Objeto do Contrato:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,



para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023/2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2023.

**Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **11 de maio de 2024**.

**Data de Assinatura:** 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**42636A37

### COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 182/2023

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

**O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 05/04/2023, às 09h00min;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**EC579595

### CONSAMU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **25/05/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTOS/REPAROS DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU”**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **25/05/2023**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacao@consamu.com.br](mailto:licitacao@consamu.com.br), pelo site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 12 de maio de 2023.

**CRISTIANE ROSA RIBEIRO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**73D7FB21

### PROJUR EDITAL Nº 001/2023 REF. VAGAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE) criado pela Lei Municipal nº 1.616, de 05.02.2009, e

**Considerando** que por meio de processo licitatório o Município de Guaíra contratou uma empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração para gestão dos contratos de estágio, de modo que, a seleção dos candidatos para análise do órgão solicitante será do Agente de Integração;

**Considerando** o memorando on-line sob o nº 457/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DIVULGAR** o quantitativo de vagas de estágio distribuídas por órgão administrativo, sendo:

VAGAS DE ESTÁGIO	
Órgão Administrativo	Nº de Vagas
Gabinete do Prefeito	10
Secretaria Municipal de Assistência Social	15
Secretaria Municipal de Administração	15
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	10
Secretaria Municipal de Educação	100
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	10
Secretaria Municipal de Fazenda	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	6
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	2
Secretaria Municipal de Planejamento	5
Secretaria Municipal de Saúde	40
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	5
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>224</b>

**Art. 2º** Os interessados em concorrerem para as vagas deverão realizar o cadastro junto ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN, por meio do site [estagioscin.org.br](http://estagioscin.org.br) na aba “ESTUDANTES”, devendo informar e anexar todos os documentos pessoais e comprovante de regularidade escolar solicitados, para posterior seleção quando da vacância de vagas.

**Art. 3º** Revoga-se o Edital nº 001/2022 de 10 de março de 2022.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves de Andrade  
**Código Identificador:**E9BEC643

### PROJUR PORTARIA Nº 180/2023 DATA: 12.05.2023 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 921/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial à servidora pública municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Maria Ines Bennemann / Professor	3.009.357-7 SESPIL/PR	2017/2012	15/05/2023 a 14/08/2023

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade  
Código Identificador:493D0490

**PROJUR**

**PORTARIA Nº 181/2023 DATA: 12.05.2023 EMENTA:  
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n.ºs 555/2021, 846/2021 e 4.438/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Delize Cerdera Pereira	10.416.955-4 SESPIL/PR	2022/2023	15/05/2023 a 13/06/2023
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 SESPIL/PR	2022/2023	05/06/2023 a 24/06/2023
Sergio Aparecido Pedroso	5.428.456-0 SESPIL/PR	2019/2020	12/06/2023 a 23/06/2023

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade  
Código Identificador:81F82B92

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.**

O MUNICÍPIO de Guaraci - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEICULO SEDAN	01	R\$ 119.463,33	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ADRIANO ALVES DE ABREU até as 08:00 do dia sessão de disputa no município Guaraci, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3260-1133 - E-mail licitacao@guaraci.net. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), das 08:00 às 16:00 horas.

Guaraci, 12 de Maio de 2023.

**ADRIANO ALVES DE ABREU** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Cilso Pina Junior  
Código Identificador:6B5873E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 128/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Guilherme Alves de Abreu Zolin, para participar da Reunião Ordinária do Cresems e 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional, no dia 11 de maio, no período das 7 às 17:30 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor das servidoras municipais Vilma Calzavara da Silva e Adriana Cândido de Oliveira Vivian, para participar do Workshopp – Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários, nos dias 17 à 19 de maio, com saída às 04 hrs do dia 17 e chegada às 20 hrs do dia 19 de maio, na cidade de Curitiba.

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal Cleverson Naldo Pina, para participar do 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, nos dias 17 à 19 de maio, com saída às 04 hrs do dia 17 e chegada às 20 hrs do dia 19 de maio, na cidade de Curitiba.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Antonio Carlos Rael, para levar atletas do município para participar do 3º Paraná Bom de Bola – Fase Regional, no dia 12 de maio, no período das 09 às 14 hrs, na cidade de Jandaia do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador:7E172206

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**CAMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

SUMULA:- DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ATA ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o Sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das sessões plenárias, reuniões de comissões e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

§ 1º Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em arquivo eletrônico audiovisual que contera integralmente o registro de sessões, reuniões e audiências públicas.

§ 2º A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

§ 3º A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara.

§ 4º A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita, distribuídas em arquivo para exibir e compartilhar documentos com segurança.

§ 5º As gravações audiovisuais deverão constar no site oficial da Câmara, rede social, plataforma online de conteúdos em vídeo via streaming, e armazenagem em nuvem.

§ 6º Qualquer cidadão poderá ter acesso a uma cópia audiovisual da sessão, reunião ou audiência pública de seu interesse, desde que apresente ao Presidente da Câmara requerimento por escrito.

§ 7º Após a regulamentação do Regimento Interno, parte ou todo texto desta norma, ser-lhe-ão incluídos neste instrumento.

Art. 2º Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, quando pelas comissões, pelos vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de maio de 2023.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
Código Identificador:C39A79D8

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 010/2023**

**DESPACHO****Processo: Inexigibilidade 010/2023**

**Objeto:** Aquisição de Taxa de Inscrição para o Congresso “2ª. Edição do Maior Congresso Nacional de Controle da Administração Pública”, para capacitação de Vereador e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Valor da Contratação:** R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

Este Poder Legislativo recebeu proposta de curso de capacitação para servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa **IDGP - Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda.**, CNPJ 27.662.256/0001-10, sediado em Curitiba/PR, destinada a aquisição de taxa de inscrição do Curso “2ª. Edição do Maior Congresso Nacional de Controle da Administração Pública” para capacitação de Vereador e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, na data 17/05 à 19/05 na cidade de Curitiba/PR.

Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.

Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda., com o objeto Aquisição de Taxa de Inscrição do Congresso “2ª. Edição do Maior Congresso Nacional de Controle da Administração Pública”, na data de 17/05 à 19/05 na cidade de Curitiba/PR, bem como homologo este procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
Código Identificador:732A2DCE

**CAMARA MUNICIPAL**  
**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:**  
**INEXIGIBILIDADE 010/2023**

**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS****Processo: Inexigibilidade 010/2023**

**Objeto:** Aquisição de Taxa de Inscrição da empresa IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda., para o Congresso “2ª. Edição do Maior Congresso Nacional de Controle da Administração Pública”, para capacitação de Vereador e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Valor da Contratação:** R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

**Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba**  
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 010/2023, datado de 09/05/2023.  
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.  
Considerando o parecer n. 010/2023 do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, **IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda.**, CNPJ 27.662.256/0001-10 para o fim de prestar serviço do objeto de Aquisição de Taxa de Inscrição do Congresso “2ª. Edição do Maior Congresso Nacional de Controle da Administração Pública”, para capacitação de Vereador e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba. O valor deverá ser de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais). Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
**Código Identificador:**4493A473

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2023 ORIGEM:**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2023**

**Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023**

**Contratada: IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda.**

**CNPJ: 27.662.256/0001-10**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**Objeto:** Aquisição de Taxa de Inscrição do Congresso “2ª. Edição do Maior Congresso Nacional de Controle da Administração Pública” para capacitação de Vereador e Servidor da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Valor Global: R\$: 4.380,00** (quatro mil trezentos e oitenta reais).

**Vigência: 17/05 à 19/05**

**Data:** 09 de maio de 2023.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
**Código Identificador:**7BEE458D

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. 010/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**I** – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 010/2023, que tem por objeto a Aquisição de Taxa de Inscrição do Congresso “2ª. Edição do Maior Congresso Nacional de Controle da Administração Pública” ministrada pela empresa **IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda.**, CNPJ 27.662.256/0001-10 sediado em Curitiba/PR, para capacitação de Vereador e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Valor Global: R\$: R\$ 6.570,00** (seis mil quinhentos e setenta reais).

**II** – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
**Código Identificador:**7EE02C9C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 144/2023 (REPUBLICAÇÃO)**

**PORTARIA Nº 144/2023**  
(Republicação)

**SÚMULA:** Dispõe sobre a regulamentação dos períodos de férias já gozadas e pagas do servidor na forma que se especifica.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica regulamentado os períodos de férias percebidas do Servidor Efetivo **JOÃO MARIA CAPOCCI**, inscrito no registro geral RG. Nº 3.143.187.5 SSP/PR, portadora do CPF. Nº 474.148.639-72, matrícula nº 83, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Pagamento
83	JOÃO MARIA CAPOCCI	ANALISTA TECNICO CONTROLE INTERNO	2012/2013	30	01/02/2014 Á 02/03/2014
			2013/2014	30	01/04/2015 Á 30/04/2015
			2014/2015	30	01/03/2016 Á 30/03/2016
			2015/2016	15	01/07/2018 Á 15/07/2018
			2015/2016	15	01/11/2018 Á 15/11/2018
			2016/2017	30	01/10/2019 Á 30/10/2019
			2017/2018	30	01/02/2020 Á 01/03/2020
			2018/2019	15	01/03/2021 Á 15/03/2021
			2018/2019	15	01/09/2021 Á 15/09/2021
			2019/2020	15	01/05/2022 Á 15/05/2022
			2019/2020	15	01/08/2022 Á 15/08/2022

**Art. 2º** As férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021 e 2021/2022 se encontram em aberto até a presente data.

**Parágrafo Único** – Essa regularização parte da confrontação da ficha financeira do servidor e sua pasta funcional.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de maio de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**F88A7B16

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 146/2023**

**PORTARIA Nº. 146/2023**

**Súmula:** Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,



**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4788-1	CELSO WAGNER PAIVA	SECRETARIO MUN. SERVICO PUBLICO	2022/2023	30	15/05/2023 13/06/2023

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de maio de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**E28BD8F9

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 147/2023**

**PORTARIA N.º 147/2023**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
248-1	PEDRO APARECIDO DA COSTA	COVEIRO	2021/2022	30	15/05/2023 13/06/2023

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de maio de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**97FD7F7D

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 148/2023**

**PORTARIA N.º 148/2023**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
22-3	IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS	CHEFE DE DIV CRIAN/ADOLESC	2022/2023	30	15/05/2023 13/06/2023

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de maio de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**D6A3928C

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 119/2022**

**DECRETO N.º 119/2022**

Súmula: Dispõe sobre designação de servidora na forma que se especifica.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica a partir de 15 de maio de 2023 a servidora LURDE CAMARGO SILVA MARTINS, portador da CIR/G n.º 63316822/SSP-PR e inscrito no CPF/sob. N.º 914.510.199-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX DE SERVICOS GERAIS, designada a desempenhar suas atividades funcionais juntamente ao SAAE.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de maio de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**AFBC33AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 019/2023**

PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE AMBITO REGIONAL.	
PROCESSO Nº	P-E 057/2023
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	25 de Maio de 2023.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 15 de Maio de 2023 às 08h30min do dia 25 de Maio de 2023.

Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 25 de Maio de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 25 de Maio de 2023.
Local:	"www.bl.org.br" Acesso Identificado O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	Dia 22 de Maio de 2023, até as 23h59min.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses"**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais n.º 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal n.º 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n.º 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**EVA PAULA CHARALO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**4BA67D1A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PORTARIA Nº 145/2023

Súmula: Agente de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**, Senhor Eliseu Silva da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8.º. da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve,

#### DESIGNAR:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores a exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo:

EVA PAULA CHARALO - CPF: 038.856.839-97 - Agente de Contratação  
MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO - CPF: 004.986.809-83 - Agente de Contratação

**Parágrafo Único** – Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como pregoeiro, sendo responsável pela condução do certame.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo:

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA - CPF: 082.325.919-60  
MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 017.211.909-02  
ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO – CPF: 042.421.949-27  
JALEX SANDRO PINHEIRO – CPF: 042.421.949-27

**Parágrafo Único** - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 090/2023 de 16 de Março de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de Maio de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**AE6D7D18

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 15/2023

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo n.º. 042/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

**HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 017/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, a qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**ADJUDICO**, o contrato com às Empresas: **Ammo Informática LTDA**, CNPJ n.º 07.300.151/0001-04, com sede à Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 3.235 - Vila Ipiranga, na cidade de Maringá/PR; **Exclusive Comércio LTDA**, CNPJ n.º 47.034.949/0001-76, com sede na Rua Mathias Alonso, 505- Jardim Novo Oásis, na cidade de Maringá/PR; **HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos LTDA**, CNPJ n.º 29.391.476/0001-82, com sede na Av. Liberdade, 3.230- Sesi- na cidade de Bayeux/PB; **IL Mendes Júnior Eireli**, CNPJ n.º 17.184.211/0001-24, com sede na Rua Sérgio Ferreira Alves, 62- Sala 04 superior, Centro, na cidade de Quatro Barras/PR; **J L Pereira Archilla**, CNPJ n.º 78.556.156/0001-40, com sede na Rua Doutor Munhoz da Rocha, 1.065- Centro, na cidade de Apucarana/PR; **KGR Atacadista LTDA**, CNPJ n.º 45.606.844/0001-19, com sede na Rua Paraná, 312, Centro, Andirá/PR; **Leonardo A. Verza LTDA**, CNPJ n.º 07.460.912/0002-76, com sede na Rua Pedro Mazurechen, 133- Bairro: São Pedro, na cidade de Porto União/SC; **Marcos Ferari LTDA**, CNPJ n.º 33.008.679/0001-14, com sede na Rua Claudinei Pedro Zanella, 386- Centro, na cidade de Águas Frias/SC; **V M Distribuidora de Computadores LTDA**, CNPJ n.º 49.457.481/0001-58, com sede na Rua Padre Aurelio, 117- Centro, na cidade de São José do Cedro/SC.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor da Empresa epígrafa, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 11 de Maio de 2023

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**548AAF9A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 091/2023  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 059/2023****Contrato nº 091/2023**

Assunto: Pregão Eletrônico 017/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Ammo Informática LTDA, CNPJ nº 07.300.151/0001-04, com sede à Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 3.235 - Vila Ipiranga, na cidade de Maringá/PR.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/05/2023 à 11/05/2024.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais).**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 017/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**26101685**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 092/2023  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 060/2023****Contrato nº 092/2023**

Assunto: Pregão Eletrônico 017/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Exclusive Comércio LTDA, CNPJ nº 47.034.949/0001-76, com sede na Rua Mathias Alonso, 505- Jardim Novo Oásis, na cidade de Maringá/PR.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/05/2023 à 11/05/2024.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.765,00(três mil setecentos e sessenta e cinco reais).**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 017/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**1E8F47CB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 093/2023  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 061/2023****Contrato nº 093/2023**

Assunto: Pregão Eletrônico 017/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos LTDA, CNPJ nº 29.391.476/0001-82, com sede na Av. Liberdade, 3.230- Sesi- na cidade de Bayeux/PB.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/05/2023 à 11/05/2024.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.439,88(dezesseis mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 017/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**A27CB87D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 094/2023  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 062/2023****Contrato nº 094/2023**

Assunto: Pregão Eletrônico 017/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** LL Mendes Júnior Eireli, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, com sede na Rua Sérgio Ferreira Alves, 62- Sala 04 superior, Centro, na cidade de Quatro Barras/PR.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/05/2023 à 11/05/2024.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 32.283,96 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 017/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**7A623118

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 095/2023  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 063/2023**

**Contrato nº 095/2023**

Assunto: Pregão Eletrônico 017/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** J L Pereira Archilla, CNPJ nº 78.556.156/0001-40, com sede na Rua Doutor Munhoz da Rocha, 1.065- Centro, na cidade de Apucarana/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/05/2023 à 11/05/2024.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 381,00(trezentos e oitenta e um reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 017/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**6157A66E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 096/2023  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 064/2023**

**Contrato nº 096/2023**

Assunto: Pregão Eletrônico 017/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** KGR Atacadista LTDA, CNPJ nº 45.606.844/0001-19, com sede na Rua Paraná, 312, Centro, Andará/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/05/2023 à 11/05/2024.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.724,40 (dez mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 017/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**3FE994CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 097/2023  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 065/2023**

**Contrato nº 097/2023**

Assunto: Pregão Eletrônico 017/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Leonardo A. Verza LTDA, CNPJ nº 07.460.912/0002-76, com sede na Rua Pedro Mazurechen, 133- Bairro: São Pedro, na cidade de Porto União/SC.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/05/2023 à 11/05/2024.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 28.261,60(vinte e oito mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 017/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**D830B408

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 098/2023  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 066/2023**

**Contrato nº 098/2023**

Assunto: Pregão Eletrônico 017/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Marcos Ferari LTDA, CNPJ nº 33.008.679/0001-14, com sede na Rua Claudinei Pedro Zanella, 386- Centro, na cidade de Águas Frias/SC.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/05/2023 à 11/05/2024.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 017/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**B1DEDDDD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 099/2023  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 067/2023**



**Contrato nº 099/2023**

Assunto: Pregão Eletrônico 017/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44**CONTRATADA:** V M Distribuidora de Computadores LTDA, CNPJ nº 49.457.481/0001-58, com sede na Rua Padre Aurelio, 117- Centro, na cidade de São José do Cedro/SC.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/05/2023 à 11/05/2024.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.330,00(cinco mil trezentos e trinta reais).**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 017/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**6F7FDE6A**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO 115/2023**

Em consideração aos atos formais que cabem ao ente público, nos termos do disposto nos artigos 37, IX da constituição federal, disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito deste ente público, e dá outras providências.;

Em consideração ao REGIMENTO INTERNO do CIS Amcespar e as disposições gerais da RESOLUÇÃO Nº 002/2022 do CIS Amcespar, a qual dispõe sobre o regime jurídico, plano de cargos e salários e estrutura do quadro de pessoal.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 123/2022 do CIS Amcespar, para seguir os ritos necessários da elaboração, formalização, acompanhamento e conclusão dos atos necessários a contratação de pessoal via processo seletivo simplificado.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE****Art 1º.** Constituir Comissão Especial para promover a realização e acompanhamento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal e Auxiliar de Serviços Gerais**Art 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:**I** – Como Presidente: LETICIA MENDES - inscrita no CPF sob o nº 062.454.089-89.**II** – Como Secretária: ADALGISA CRISTINA DE MATTOS - inscrita no CPF sob o nº 069.590.439-99.**III** – Membro: BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA, inscrito no CPF sob o nº 094.508.919-82.**IV** – Auxiliar convocada; STELLA CARVALHO VAN DER NEUT, CRO-PR: 26.097.**Art 3º.** Fica autorizado a Comissão baixar instruções especiais ou formalizar atos e documentos necessários sobre o Processo Seletivo, respeitando o regulamento geral e as disposições legais inerentes a formalização dos atos e vinculação nos sistemas operacionais interno e externos, enquanto perdurar os efeitos do processo administrativo.**Art 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de maio de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Presidente CIS**Publicado por:**  
Daniele**Código Identificador:**7C562FD5**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO 116/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 10/05/2023 a 11/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de maio de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**  
Presidente Do CIS AMCESPAR**Publicado por:**  
Daniele**Código Identificador:**57BBD382**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO 117/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária CELIA REGINA CIDRE, durante o período de 11/05/2023 a 11/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de maio de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**  
Presidente do CIS AMCESPAR**Publicado por:**  
Daniele**Código Identificador:**D9802B7F

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 118/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDREIA TABORDA, durante o período de 11/05/2023 a 12/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de maio de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**  
Presidente Do CIS AMCESPAR

**Publicado por:**  
Daniele

**Código Identificador:**9EA1FDF1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 119/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDREIA TABORDA, durante o período de 11/05/2023 a 12/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de maio de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**  
Presidente Do CIS AMCESPAR

**Publicado por:**  
Daniele

**Código Identificador:**3D58256D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 120/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 12/05/2023 a 12/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de maio de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**  
Presidente Do CIS AMCESPAR

**Publicado por:**  
Daniele

**Código Identificador:**2873B42C

**GOVERNO MUNICIPAL  
ERRATA DE EDITAL**

**ERRATA AO EDITAL Nº 039/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023  
ABERTURA: 17/05/2023, às 09H00MIN**

No Termo de Referência, Item 4.4 e no Modelo de Proposta de Preços Readequada:

**Onde se lê:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
001	001	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ
001	002	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ

**Leia-se:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
001	001	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ
001	002	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM CAFÉ DA MANHÃ

Inácio Martins/PR, 12 de Maio de 2023

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal  
Município de Inácio Martins/PR

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz

**Código Identificador:**465060AD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 915/2023**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SALOMÃO  
MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o memorando 1286/2023;

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a pedido, a partir de 09 de maio de 2023, o Servidor, **SALOMÃO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**F78C9BB6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 916/2023**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA  
SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*  
*o parecer do Médico Perito do Município;*  
*o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1201/2023).*

**RESOLVE:**

**I** – Prorrogar, a partir de 19 de abril de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**F61DC185

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 917/2023**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA  
CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-223/2023.

**RESOLVE:**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 à 03/08/2020, a contar de 01/06/2023 à 20/06/2023, sendo 10 (dez) dias pagamento em pecúnia.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**C02D72EA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 918/2023**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE  
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À  
SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-243/2023 e considerando:

*o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;*  
*o atestado Médico;*  
*Parecer jurídico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 17 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**57488A75

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 919/2023**CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A  
SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-161/2023 e considerando:

*o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 à 05/03/2023, Licença Especial de 10 (dez) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

**II** – O período remanescente de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,  
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**13527E9D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 920/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 08 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.254.278-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 014.512.489-46, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 156/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**3A2B56E5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 921/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 10 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**,

nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**80373523

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 922/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 10 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA**, brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**353BF602

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 923/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico

**RESOLVE:**



**I** – Conceder, a partir de 03 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023, 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**9685E470

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 924/2023**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR  
A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO  
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**I** – **AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Cohapar, SESA e SECID, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**08D5E021

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 925/2023**

**AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A  
VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO  
DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**I** – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Cohapar,

SESA e SECID, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A6088D39

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA**

ATA: nº 057/2023.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-LTDA.

**Objeto:** O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

**Valor Total:**R\$4.507,20(quatro mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).

**Vigência:** 12/05/2023 á 12/05/2024.

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 12 Maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**89B60956

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA**

ATA: nº 058/2023.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** SOMAR/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA.

**Objeto:** O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

**Valor Total:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**Vigência:** 12/05/2023 á 12/05/2024.

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 12 Maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**27DEF7DE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA**

ATA: nº 059/2023.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO-LTDA.

**Objeto:** O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

**Valor Total:** R\$ 1.537,28 (Hum mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos).

**Vigência:** 12/05/2023 á 12/05/2024.

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 12 Maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**33462DC1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA**

**ATA:** nº 060/2023.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** URSA COMERCIAL-LTDA.

**Objeto:** O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

**Valor Total:** R\$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais).

**Vigência:** 12/05/2023 á 12/05/2024.

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 12 Maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**3E732A41

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA**

**ATA:** nº 061/2023.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** VP MEDICAMENTOS-LTDA.

**Objeto:** O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

**Valor Total:** R\$ 111.349,76 (cento e onze mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**Vigência:** 12/05/2023 á 12/05/2024.

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 12 Maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**21718409

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 926/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**97B3A79D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 927/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**33AE40A1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 928/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico.*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7A4AA573

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 929/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUANA BONFIM GIRALDELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUANA BONFIM GIRALDELI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.441.382-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.591.879-18, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através das Portarias nº. 1741/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6CAF27BB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 930/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 09 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**FC1B3D81

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 931/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico ;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 10 de maio de 2023 a 15 de maio de 2023, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**57727C66

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 932/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 10 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**DF37983

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 933/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 11 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**F05AF2E6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 934/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 11 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**5C0D5016

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 935/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 11 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a



Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:BA8549EF**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 936/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico.*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 11 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ELIANA GATTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:23D39F93**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 937/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 12 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.327.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.918.559-19, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:EB56D692**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 938/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 12 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:8F5D9A23**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 939/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 11 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**BEBB1F62

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002.2023**

Republicação

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2023**

Considerando a exigência da Lei Federal Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 9º, §4º. Demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, portanto este poder TORNA PÚBLICO a quem de direito e quem possa interessar que: A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, CONVOCA a população para assistirem a Audiência Pública das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023. E também apresentação do Projeto de Lei 12.2023 de autoria do poder executivo municipal; informamos que será transmitida ao vivo pela live através do link <https://www.facebook.com/itambe2017>, e no canal do Youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná. Assunto: Apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2023 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, relativo os meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL de 2023. E apresentação do Projeto de Lei nº 12.2023 que tem como Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria (LDO) para o exercício de 2024 e dá outras providências. Será realizada dia 30 (terça-feira) de Maio de 2023, às 10:00 horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro. Contamos com vossa valiosa participação presencial e também através do email [cam.mun.deitambe@wnet.com.br](mailto:cam.mun.deitambe@wnet.com.br), para apresentação de sugestões e interagir em tempo real, colaborando sempre com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 12 de Maio de 2023.

**JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sonia Saade Youssef Said  
**Código Identificador:**E4E8F657

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

Eu, **MARIA SIRLEI FRATUCCI REGGIOLI**, portadora da cédula de identidade sob nº 27.476.974-8/SP e CPF 134.641.018-60, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 12 de maio de 2023.

**MARIA SIRLEI FRATUCCI REGGIOLI**  
Desistente

**Publicado por:**  
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
**Código Identificador:**085FDC27

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO (VALOR) CONTRATO Nº 113/2022 – ID/TCE Nº 42493**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME  
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R\$ 67.883,00 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 41/2022.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 11/05/2023.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Vicenzi  
**Código Identificador:**D02413FF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**  
**JULGAMENTO**

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Concorrência Pública Nº 002/2023.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
	01	NÃO HOUE PROPONENTES INTERESSADOS	

1º	02	ATAIDE SILVESTRINI – ME	R\$ 344,22
1º	03	ATAIDE SILVESTRINI – ME	R\$ 111,39
	04	NÃO HOUE PROPONENTES INTERESSADOS	
	05	NÃO HOUE PROPONENTES INTERESSADOS	
	06	NÃO HOUE PROPONENTES INTERESSADOS	
	07	NÃO HOUE PROPONENTES INTERESSADOS	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Concorrência Pública Nº 002/2023, com proposta de preços aberta em 12/05/2023, as 14h00min (quatorze) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 12 (doze) de Maio de 2023.

**VILMAR SCHMOLLER**

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**E367AE9A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 080/2023**

**DECRETO Nº 080/2023**

**DATA: 12/05/2023**

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.

**O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:**

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica alterado o Decreto 200/2022 de 20 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**VLADEMIR LUCINI,**

Resp. pelo Depto. de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**B821F558

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIÁRIA Nº 219 A Nº 222/2023**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 219/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Julia Bueno de Quadros, Cleusa Gonçalves e Lenir Terezinha Pagno. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/05/2023 as 12h00 e retorno dia 11/05/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 220/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Wilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/05/2023 as 04h30 e retorno dia 10/05/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 221/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Suzane de Jesus B. Lopes com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/05/2023 as 04h00 e retorno dia 11/05/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Braquiterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 222/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Lenir T. da R. P. Pagno, Matrícula: 11313-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. de Saúde. ACOMPANHANTES: Julia Bueno de Quadros e Cleusa Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/05/2023 as 12h00 e retorno dia 11/05/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.05.2023.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**467E7696

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIÁRIA Nº 223 A Nº 227/2023**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 223/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Augusto Gadini e Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/05/2023 as 13h00 e retorno dia 13/05/2023 as 19h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Taça Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 11.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 224/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/05/2023 as 13h00 e retorno dia 13/05/2023 as 19h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Taça Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 11.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 225/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/05/2023 as 05h45 e retorno dia 13/05/2023 as 15h00. Destino: Guarujá do Sul - SC. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Carro oficial. Finalidade da viagem: Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 11.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 226/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe de Divisão. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/05/2023 as 05h45 e retorno dia 13/05/2023 as 15h00. Destino: Guarujá do Sul - SC. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Carro oficial. Finalidade da viagem: Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 11.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 227/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/05/2023 as 05h45 e retorno dia 13/05/2023 as 15h00. Destino: Guarujá do Sul - SC. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Carro oficial. Finalidade da viagem: Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 11.05.2023.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**B5E375CA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO Nº 03/2023 DO**  
**CONTRATO Nº 01/2020.**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** o aditivo nº 03/2023 de licitação reconhecida pela procuradoria jurídica e controladoria interna desta Casa de Leis, para contratar junto a empresa EQUIPLANOS SISTEMAS LTDA CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, para LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS, EM MODULO OBJETO, DE PROPRIEDADE DA LICENCIADORA pelo período de 12 (doze) meses.

O valor mensal de serviços é de R\$ 1.138,00 (hum mil e cento e trinta e oitos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 33.90.40.06.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2023.

**JEAN GOMES CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

**Publicado por:**

Jose Luiz Peokon

**Código Identificador:**EA1357F5

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO ADITIVO 03/2023 DO CONTRATO 01/2020.**

**ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2023.****CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.**CONTRATADO:**EQUIPLANOS SISTEMAS LTDA.**CNPJ:**76.030.717/0001-48.**OBJETO:** LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS, EM MODULO OBJETO, DE PROPRIEDADE DA LICENCIADORA.**VALOR GLOBAL:**R\$ 13.656,00 (TREZE MIL SEISCENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**DA VIGÊNCIA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**Publicado por:**

Jose Luiz Peokon

**Código Identificador:**63AE08A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 069/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**– PSS 001/2022 NÃO COMPARECIMENTO**

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e pelo Edital de Convocação nº 068/2023 de 09/05/2022. Vem tornar público **o não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Tec. Enfermagem:**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
16º	PRISCILA DA SILVA	55,0	081.***.***-14

**Recepção:**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
10º	LUÍZA GABRIELLA CHIMANSKI	60,0	106.***.***-96

Itaperuçu, 12 de Maio de 2023.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelli Brandt

**Código Identificador:**65A70FB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PSS 001/2022 – EDITAL 070 DESISTÊNCIA DE VAGA**

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e pelo Edital de Convocação nº068/2023 de 09/05/2023. Vem tornar público a **Desistência** da candidata abaixo relacionada:

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Enfermeira**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
16º	ANA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA	5,0	066.***.***-64

Itaperuçu, 12 de Maio de 2023.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Kelli Brandt  
**Código Identificador:**34E76F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº018/2023**

EU, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 018/2023**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada em manutenção completa de extintores (recarga, teste hidrostático e reposição de peças) recargas de extintores de incêndio e placas de sinalização de orientação e salvamento para todas as Escolas, CMEIS da Rede Municipal de Itaperuçu.**”, no valor total de **R\$ 6.923,73 (seis mil novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, junto à empresa **EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 21.187.080/0001-06**, nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 12 de maio de 2023.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**EFAB7E02

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 158/2023**

**PORTARIA Nº 158/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de EDENILZA FERREIRA MARTINS, habilitada em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora EDENILZA FERREIRA MARTINS, RG nº 10.396.286-2/PR para, a partir de 15/05/2023, exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Referência do Grupo Funcional E, tendo sido habilitada no Concurso Público 001/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**BRUNO VIANNA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**AFFC54F0

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 159/2023**

**PORTARIA Nº 159/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de MORGANA DOS SANTOS VIOLIM, habilitada em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora MORGANA DOS SANTOS VIOLIM, RG nº 15.800.141-1/PR para, a partir de 15/05/2023, exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Referência do Grupo Funcional E, tendo sido habilitada no Concurso Público 001/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**BRUNO VIANNA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**F9BA1670

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO**

- 1. CONTRATO A RESCINDIR: 003/2020.**
- 2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL Nº 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.**
- 3. CONTRATADO: PATRICIA FAUSTINO DA SILVARG Nº 10.692.792-8/PR, CPF Nº 090.757.899-39, DIVORCIADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA BAHIA Nº 139, MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - PR.**
- 4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual:** Lei Complementar Municipal nº 984/2013 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;
- 5. DATA DA RESCISÃO:** 12/05/2023
- 6. SALDO DE CONTRATO:** 18 dias.
- 7. MOTIVO DA RESCISÃO:** A pedido da contratada.

Itaúna do Sul, 12 de maio de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

BRUNO VIANNA DA SILVA  
CPF 065.966.989-71

JULIO FERNANDES ROCHA  
CPF 084.978.569-37

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**FCA8EFFB

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 160/2023**

PORTARIA Nº 160/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

**CONSIDERANDO** atestado médico apresentado pela Servidora;  
**CONSIDERANDO** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74, RG nº 08.156.327-2/RJ, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

**Art. 2º** - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 11/05/2023 conforme atestado médico.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**BRUNO VIANNA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**7149CB17

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 161/2023**

PORTARIA Nº 161/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ADRIANA AMARAL SARAIVA TERTULIANO e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar à servidora ADRIANA AMARAL SARAIVA TERTULIANO, matrícula nº 315, RG nº 9.423.546-4/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

**Art. 2º** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 15/05/2023 a 13/06/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**6D9629B8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 50/2023 - 12/05/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.078,49 – (Duzentos e oitenta e um mil, setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.

**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação de dotações, no valor total de R\$ 281.078,49 – (Duzentos e oitenta e um mil, setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 15.460,20  
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura  
04.123.0403.2011 - Atividades da Dvisão de Tesouraria Superávit Financeiro Vinculado  
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
473 00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA  
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 618,29  
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura  
04.123.0403.2011 - Atividades da Dvisão de Tesouraria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado  
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
473 00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA  
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 74.000,00  
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura  
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária Superávit Financeiro Vinculado  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
682 00501 Receitas de Alienações de Ativos  
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 191.000,00  
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura  
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

683 00837 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - COLHEDORA DE  
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação  
**TOTAL 281.078,49**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

**a) Superávit Financeiro**

00501 Receitas de Alienações de Ativos 74.000,00  
00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA 15.460,20  
**SUB-TOTAL 89.460,20**

**b) Excesso de Arrecadação**

00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA 618,29  
00837 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - COLHEDORA DE 191.000,00  
**SUB-TOTAL 191.618,29**  
**TOTAL 281.078,49**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Jose Graniska  
**Código Identificador:**04F71FE3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 069/2023**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ELCIO VALDEVINO DOS SANTOS PADILHA**, Agente de Combate a Endemias, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023, para o período concessivo de 15 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de maio de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange Melek  
**Código Identificador:**66D448AF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 051/2023**

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ANDRIELI CRISTINE REMES, RG Nº 13.997.461-1 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de maio de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange Melek  
**Código Identificador:**ADEFB660

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2023 PREGÃO Nº 096/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2023**  
**PREGÃO Nº 096/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MAIOR DESCONTO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em pinturas em geral (externa e interna) - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

**Dotação orçamentária:**

03001041220402200733903900000 0310

07001278122701103133903900000 1460

05001206062001201433903900000 0610

08001103011001204233903900000 1940

06001123611201202633903900000 1120

10002267822601107033903000000 3060

**Sessão de julgamento: 26/05/2023 as 09h30min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 12 de maio de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA -**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:**0D83AB17

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 093/2023 REPUBLICAÇÃO**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º - Onde lê-se:** Conceder 10 dias de férias, **Leia-se:** Conceder 20 dias de férias à servidora Ana Paula Ribeiro, matrícula nº 365, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 à 30/04/2023, **Onde lê-se:** a partir de 02/05/2023 retornando em 12/05/2023, **Leia-se:** a partir de 02/05/2023 retornando em 22/05/2023, conforme Processo Administrativo nº. 968/2023 - PMI de 26/04/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**DEBFF682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados **alteração** para convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 021/2023-PMI.

**TIPO:** Menor preço por Item.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral, projeto de patamarização, elaboração de laudos geológicos e ensaios geotécnicos para dimensionamento de pavimento e correlatos, visando atender as necessidades da administração e das exigências para formalização de convênios para o Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.

**ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 23 de maio de 2023 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 11 de maio de 2023.

**SERGIO JOSE SANTI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**D7114B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
010/2023-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 010/2023-PMI, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor das licitantes: Itens 04, 16, 17, 19, 31, 37, 38, 48, 50, 51, 56, 59, 62, 63, 64, 76, 80, 84, 99, 106, 114, 115, 116, 118, 132, 133, 134, 147, 151, 153, 154, 155 e 194 à empresa TANGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.304.697/0001-08, no valor de R\$ 13.041,41 (Treze mil e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Itens 24, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 69, 70, 71, 72, 77, 141, 144, 148, 186, 187, 188 e 189 à empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, no valor de R\$ 15.076,57 (Quinze mil setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Itens 01, 07, 08, 18, 65, 94, 100, 101, 107, 113, 121, 152 e 180 à empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R\$ 5.383,35 (Cinco mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco reais). Itens 05, 09, 12, 13, 14, 23, 25, 27, 29, 30, 47, 49, 55, 57, 58, 60, 90, 92, 102, 103, 104, 105, 127, 142, 143, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174 e 184 à empresa A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº

32.270.276/0001-86, no valor de R\$ 16.404,57 (Dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Itens 20, 21, 73, 95, 98, 140, 163, 164 e 165 à empresa FENIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.203.563/0001-76, no valor de R\$ 4.099,28 (Quatro mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Item 78 à empresa OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.630.087/0001-55, no valor de R\$ 494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais). Itens 10, 11, 15 e 157 à empresa POLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.373.592/0001-80, no valor de R\$ 1.920,75 (Mil novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Comunicamos ainda que os itens 02, 03, 06, 22, 39, 41, 45, 46, 61, 66, 67, 68, 89, 91, 93, 96, 97, 109, 110, 111, 112, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 145, 146, 149, 150, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 190, 191, 192 e 193 resultaram fracassados e que para os itens 74, 75, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88 e 108 não houveram proponentes interessados, restando assim desertos.

Ivatuba/Pr, 10 de Maio de 2023.

**JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**88770AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
010/2023-PMI**

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de maio de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens 04, 16, 17, 19, 31, 37, 38, 48, 50, 51, 56, 59, 62, 63, 64, 76, 80, 84, 99, 106, 114, 115, 116, 118, 132, 133, 134, 147, 151, 153, 154, 155 e 194 à empresa TANGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.304.697/0001-08, no valor de R\$ 13.041,41 (Treze mil e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Itens 24, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 69, 70, 71, 72, 77, 141, 144, 148, 186, 187, 188 e 189 à empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, no valor de R\$ 15.076,57 (Quinze mil setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Itens 01, 07, 08, 18, 65, 94, 100, 101, 107, 113, 121, 152 e 180 à empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R\$ 5.383,35 (Cinco mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco reais). Itens 05, 09, 12, 13, 14, 23, 25, 27, 29, 30, 47, 49, 55, 57, 58, 60, 90, 92, 102, 103, 104, 105, 127, 142, 143, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174 e 184 à empresa A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.276/0001-86, no valor de R\$ 16.404,57 (Dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Itens 20, 21, 73, 95, 98, 140, 163, 164 e 165 à empresa FENIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.203.563/0001-76, no valor de R\$ 4.099,28 (Quatro mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Item 78 à empresa OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.630.087/0001-55, no valor de R\$ 494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais). Itens 10, 11, 15 e 157 à empresa POLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.373.592/0001-80, no valor de R\$ 1.920,75 (Um mil novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Comunicamos ainda que os itens 02, 03, 06, 22, 39, 41, 45, 46, 61, 66, 67, 68, 89, 91, 93, 96, 97, 109, 110, 111, 112, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 145, 146, 149, 150, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 190, 191, 192 e 193 resultaram fracassados e que para os itens 74, 75, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88 e 108 não houveram proponentes interessados, restando assim desertos.



Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de maio de 2023.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**11739FF3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA N.º**  
**36/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ  
– PR.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE  
FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

**LOCATÁRIO:** DALVA MARIA PEREZ / CPF n.º566.642.309-68

**VALOR:** r\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E  
SEISCENTOS REAIS).

**DATA:** 12/05/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de maio  
de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**1CF6FD09

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 24/2023. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 75/2023.**

**OBJETO:**MANUTENÇÃO PREVENTIVA & CORRETIVA EM  
MÁQUINA MOTONIVELADORA, MARCA  
“CARTERPILLAR 120K” (ANO 2014), VEÍCULO N.º 86 DA  
FROTA MUNICIPAL VINCULADO AO SETOR  
RODOVIÁRIO.

**FORNECEDOR:** PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

**CNPJ:**76.527.951/0003-47.

**VALOR:** R\$ 128.696,59(CENTO E VINTE E OITO MIL,  
SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E  
NOVE CENTAVOS).

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**1649BA89

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS N.º 026/2023**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março  
de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de  
Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da  
**liberação dos seguintes recursos federais ao Município de**  
**Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
SUS CUSTEIO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	60.720,00	11/05/2023
SUS CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	9.494,40	12/05/2023
SUS CUSTEIO – INCENT FINANC DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	72.691,92	12/05/2023

Jaguapitã,PR, 12 de maio de 2023.

**LIRIA HELENA GOLFETTO**  
Secretária Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**7FE09BB5

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º. 224/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,  
e em conformidade com a Lei Municipal n.º.058/2022.  
RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de  
**R\$ 757,96**(setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis  
centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra.  
**SCHEILA MORELI GUZZI**, referente ao pagamento de 02(duas)  
diárias, face a viagem que fará a cidade de Curitiba – PR., para  
participar do EVENTO DE SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS  
DA AVALIAÇÃO DE FLUENCIA LEITORA – NCPM 2023. Saída  
às 12h do dia 17/05, e retorno às 10h do dia 19/05, conforme Processo  
n.º.2353/2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JAGUAPITÃ**,Em 12 de maio de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**DA197B97

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º. 222/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,  
e em conformidade com a Lei Municipal n.º.058/2022.

R E S O L V E

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de  
**R\$ 958,56**(novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis  
centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ROBERTA**  
**DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK**, Coordenadora, referente  
ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a cidade de  
Curitiba – PR., para participar do EVENTO DE SOCIALIZAÇÃO  
DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUENCIA LEITORA  
– NCPM 2023. Saída às 12h do dia 17/05, e retorno às 10h do dia  
19/05, conforme Processo n.º.2355/2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 12 de maio de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**EBB818EB

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 223/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 958,56** (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANGELA MARA SILVERIO SANDOLI**, Coordenadora, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a cidade de Curitiba – PR., para participar do **EVENTO DE SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUENCIA LEITORA – NCPM 2023**. Saída às 12h do dia 17/05, e retorno às 10h do dia 19/05, conforme Processo nº.2354/2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**Em 12 de maio de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**B0E3CF94

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**  
**PORTARIA Nº 015/2023**

**JOSÉ HENRIQUE MARCELINO**, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**EXONERAR** a pedido do cargo de Encanador desta Autarquia, o servidor Sr. **JOSÉ TEODORO DA SILVA**, portador do RG. Nº. 2.264.154 SSP-PR., face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, sob benefício nº. 201.812.992-3, a partir de 15/05/2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ HENRIQUE MARCELINO**  
Diretor - SAMAE

**Publicado por:**  
Luciene Bernardo Santos Mattos  
**Código Identificador:**130DA9C6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**LEI Nº 4085, DE 08 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Denomina de “Rua Marculina Maciel Padilha” a Rua Municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação, localizada na entrada do loteamento “Parque dos Tropeiros”, identificada como “G”, passará a chamar-se “Marculina Maciel Magalhães”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Maio de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO

<https://bit.ly/3pBV2z6>

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**9D5D4DA9

**GABINETE**  
**LEI Nº 4086, DE 08 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Denomina de “Rua Walter de Souza Pinheiro” a Rua Municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação, localizada na entrada do loteamento “Parque dos Tropeiros”, identificada como “B”, passará a chamar-se “Rua Walter de Souza Pinheiro”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Maio de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO:

<https://bit.ly/42wBFGf>

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**64966097

**GABINETE**  
**LEI Nº 4087, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por cento e oitenta dias, a contar de 19.05.2023, a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, exploradas pela empresa Translapa Transportes Ltda., CNPJ/MF n.º 02.447.864/0001-81, na condição de vencedora da Concorrência Pública n.º 001/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**AF20A018

#### GABINETE

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 12 DE MAIO DE 2023

Súmula: Altera o inciso II do artigo 9º e os incisos I e II do § 4º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 16/2019, que dispõe sobre a isenção do ITBI para os primeiros mutuários dos imóveis populares atendidos por programas habitacionais de interesse social.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso II e o incisos I e II do § 4º, ambos do artigo 9º da Lei Complementar nº 16 de 18 de novembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º -

...  
II – primeira transmissão das unidades construídas nos empreendimentos até o valor de comercialização, limitado a R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).  
...

§4º -

I - para imóveis com valor de comercialização de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais): zero por cento;

II - para imóveis com valor de comercialização de R\$ 135.000,01 (cento e trinta e cinco mil reais e um centavo) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): 0,5% (meio por cento).”

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**50DF5D33

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 26934, DE 12 DE MAIO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.05.2023, o (a) servidor (a) MAYARA DE SOUZA CARRARA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 9899/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A :**

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MAYARA DE SOUZA CARRARA

RG: 00000892166/RO

CPF: 533.557.332-53

FARMACEUTICO BIOQUIMICO

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CLASSE C REFERÊNCIA 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.05.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Maio de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**FB6B6E9A

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 26935, DE 12 DE MAIO DE 2023

Súmula: Revoga o Decreto nº 26.831, de 04.04.2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Digital nº 8102/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 26.831, de 04.04.2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Lapa, 12 de Maio de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**3E459F6E

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 26936, DE 12 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 16.05.2023, o (a) servidor (a) LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10504/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica DEMITIDO (A), a partir de 16.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA

RG: 5904062-6/PR

CPF: 000.421.929-51

RECEPCIONISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Maio de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**1825871B

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26907, de 05 de maio de 2023, João Luis Gallego Crivellaro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, do quadro de pessoal agente político, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 5.269.339-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO**

Servidor

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**AB65D38F

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26905, de 05 de maio de 2023, Vania Aparecida Meira Pereira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Coordenador Especial de Controle Financeiro, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 9.205.658-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA**

Servidora

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**6B7D2F34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNINA EDUCACIONAL LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

Vigência: 19/04/2023 a 26/05/2023

Total de horas: 44h

Data: 19/04/2023

**ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, RENATA TROIANI E GUSTAVO SAMUEL KAPLUM DA SILVA.**

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**8A2A4D89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE  
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE  
CLAUDIA KLOSTERMANN RIBAS - UNINTER  
EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO  
INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.**

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 18 horas semanais

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

**ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ, ROSELY PRZYBITINI, VINICIUS BEDNARCZUK DE OLIVEIRA E CLAUDIA KLOSTERMANN RIBAS.**

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**4513B7AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE  
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE SET - SOCIEDADE  
EDUCACIONAL TUIUTI LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA -  
PR, REFERENTE AO ESTUDANTE JULIO DUTRA PAZINI.**



As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 30/03/2023 a 30/06/2023

Duração: 24h semanais

**ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, JULIO DUTRA PAZINI.**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:0D6072A0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 24/03/2023

Final: 15/05/2023

Carga horária: 22,4h semanais

**ASSINATURAS: MARCELLE DOROTHEA MARQUES LOURENÇO, JAINE FERREIRA CARDOSO, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:20BD1E41**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELAINE HORNUNG DOS ANJOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 08 de maio de 2023.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:6F3E377B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado. O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
EDILAINE AMARANTE DE LIMA	PROFESSOR - ÁGUA AZUL

Lapa, 08 de maio de 2023.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:F79DA06C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 24/03/2023

Final: 15/05/2023

Carga horária: 22,4h semanais

**ASSINATURAS: MARCELLE DOROTHEA MARQUES LOURENÇO, ANGELICA CARDOSO LEINEKER, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:47173113**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá

(Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 28/03/2023

Final: 06/04/2023

Carga horária total: 20h

**ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E ADRIELE PEREIRA KNAUT.**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**086C3752

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, empresa contratada: SERGIO VINICIUS DE SOUZA JUNIOR POUSADA, CNPJ: 28.660.279/0001-59, no valor total de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 24/2023.

Lapa/PR, 11 de maio de 2023.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E84A4D65

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 25/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária total: 16h

**ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E MAURO KASEKER HOFFMANN.**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**39531551

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 03 de maio de 2023.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**B3F4DB50

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público 001/2022, CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VIVIANE PAES VIEIRA	RECEPCIONISTA

Lapa, 04 de maio de 2023.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**94A0CE97

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público 001/2022, CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 04 de maio de 2023.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**CAE5EE17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR

Lapa, 03 de maio de 2023.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**757C6EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,**  
**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**  
**ERRATA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28201/2022  
EMPRESA: ÁGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

Onde se lê: Parecer Jurídico nº 1249/2023  
Leia-se: Parecer Jurídico nº 249/2023

Lapa, 12 de Maio de 2023

**MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA**  
Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**BF36B283

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
**EDITAL 01/2023**

EDITAL Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei e com fulcro nos artigos 165 e 166 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA**

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 17 de maio de 2023, às 10:00 horas, sendo

convocados todos os Vereadores deste município, que tem como ordem do dia as votações pelo Plenário dos seguintes Projetos:

**- PROJETO DE LEI Nº 012/2023- SÚMULA: DISCIPLINA O ACORDO COM CREDORES PARA PAGAMENTO COM DESCONTO DE PRECATÓRIOS MUNICIPAIS NA FORMA DO § 20 DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OPTAR PELO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS POR MEIO DE ACORDOS DIRETOS A QUE ALUDE O § 1º DO ARTIGO 102 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT.**

**- PROJETO DE LEI Nº 013/2023- REVOGA O ARTIGO 7º E ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 009/2023**

Laranjal, 12 de maio de 2023.

**ARILDO RODRIGUES VILELA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:**EE86ADC4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO**  
**OESTE DO PARANÁ**  
**2º TERMO ADITIVO – RESCISÃO CONTRATUAL**  
**AMIGÁVEL.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA BV AMBIENTAL LTDA, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2022.

Termo de Rescisão Contratual, que fazem entre si, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. **03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA: **BV AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.199/0001-36, com sede localizada na Rua Alfredo Nasser, Nº 786, Quadra 13, esquina com a Rua Robson Ricardo, no Município de Posse-GO, CEP 73900-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **ANA PAULA VINHAL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade Nº 406417-4 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 870.745.751-00, celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo sob nº 135/2022, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

As partes celebraram em 11 de agosto de 2022 o Contrato administrativo sob nº 135/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Integram este termo de rescisão, Contrato Administrativo nº. 135/2022, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico Nº 011/2022.

Pelo presente Termo, resolvem, de mútuo e comum acordo, **RESCINDIR**, amigavelmente, o referido contrato, pelos termos a seguir:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e também se ocorrer a extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual, conforme prevê a Cláusula Nona do supracitado contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Em atendimento ao texto do Art. 37, da Carta Magna, uma vez firmado o presente termo, será seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas acordadas.

Guarapuava, 12 de maio de 2023.

#### JERONIMO GADENS DO ROSARIO

CPF: 049.297.349-08

Presidente do Conselho de Prefeitos

#### ANA PAULA VINHAL DOS SANTOS

CPF: 870.745.751-00

Representante

BV Ambiental LTDA

CNPJ Nº. 40.212.199/0001-36

Testemunhas:

**Ana Paula Mernick**

CPF:067.329.309-23

**Caroline Barbosa Madureira**

CPF: 111.051.999-08

**Publicado por:**

Caroline Barbosa Madureira

**Código Identificador:**B75A321D

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO OFICIAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, o Edital de Convocação publicado no dia 08/05/2023, no Diário Oficial, Edição 2765, código Identificador: EC917229.

Transcrevo abaixo, o referido Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste **CONVIDA** o Excelentíssimo Prefeito de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR**, **EDSON FLAVIO HOFFMANN**; o Excelentíssimo Prefeito de **CAMPINA DO SIMÃO**, **ANDRÉ JUNIOR DE**

**PAULA**; o Excelentíssimo Prefeito de **CANDÓI-PR**, **ALDOINO GOLDONI FILHO**; o Excelentíssimo Prefeito de **CANTAGALO-PR**, **JOÃO KONJUNSKI**; o Excelentíssimo Prefeito de **FOZ DO JORDÃO-PR**, **FRANCISCO CLEI**; a Excelentíssima Prefeita de **GOIOXIM-PR**, **MARI TEREZINHA DA SILVA**; o Excelentíssimo Prefeito de **LARANJAL-PR**, **JOÃO ELITON DUTRA**; o Excelentíssimo Prefeito de **PALMITAL-PR**, **VALDENEI DE SOUZA**; o Excelentíssimo Prefeito de **PINHÃO-PR**, **VALDECIR BIASEBETTI**; o Excelentíssimo Prefeito de **PITANGA-PR**, **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**; o Excelentíssimo Prefeito de **PRUDENTÓPOLIS-PR**, **OSNEI STADLER**; o Excelentíssimo Prefeito de **RESERVA DO IGUAÇU-PR**, **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**; o Excelentíssimo Prefeito de **TURVO-PR**, **JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**; para **REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS**, pautada no artigo 18, § 3º c/c artigo 19º, IV do Estatuto do CIS – Centro Oeste, a realizar-se no dia **19 de maio de 2023**, às 09h:00, tendo a seguinte pauta:

Viabilidade de instituição de Rateio para o Convênio CAPS;

Encerramento das atividades do Consórcio e recursos necessários;

Destinação de patrimônio;

Assuntos Gerais.

Comunique-se.

Guarapuava, 12 de maio de 2023.

#### JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do CIS Centro Oeste

**Publicado por:**

Caroline Barbosa Madureira

**Código Identificador:**847B0F70

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 232/2023

#### Portaria Nº 232/2023

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90/120/150/180 dias (06 meses) indenizadas referente aos períodos aquisitivos de 05/05/1997 a 05/05/2002 e 05/05/2002 a 05/05/2007, a servidora ROSANA BATISTA DE ALMEIDA, portadora da carteira de identidade nº69773478, servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de Maio de 2023 a 06 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 11 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Maio de 2023.

#### JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Reis Dutra

**Código Identificador:**058B19E0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 231/2023



**Portaria Nº 231/2023**

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONCEDER**

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90/120/150/180 dias (06 meses) indenizadas referente aos períodos aquisitivos de 19/02/2009 a 19/02/2014 e 19/02/2014 a 19/02/2019, a servidora ZILDETE APARECIDA MENDES, portadora da carteira de identidade nº62298758, servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de Maio de 2023 a 06 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 11 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Maio de 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**8F5EAB12

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PML**  
**PROCESSO Nº. 112/2023-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço visando a Contratação de Empresa Especializada para eventual Fornecimento e Instalação de Assentos na Arquibancada para o Ginásio de Esportes João Margato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 26 de maio de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 385.600,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**00ACE0E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023-PML**

**DOCUMENTO:** Licitação Tomada de Preço nº 002/2023-PML.

**PARTES:** Município de Loanda e a empresa D. A. Valerio Fritsch Eireli

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução 1.585,65 ml de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos: Novo Parque Industrial, Conjunto Rosas de Ouro, Rua Arapongas, Rua Belem e Rua Rio Grande do Norte, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 002/2023.

**VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.313.603,28 (um milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante da proposta.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**DEISY ANNY VALERIO FRITSCH**

D. A. Valerio Fritsch EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**14D0E3C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 130/2022 - PML**

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**CONTRATO Nº 130/2022-PML**  
**CONCORRÊNCIA Nº 009/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº136/2022-PML**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA CONTRATADA: CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida América, nº 5050, Apto. 603, Sala 01, Bloco A, Zona de Armazém, CEP: 87.209-010, Telefone: (44) 3629-2010, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 27.227.825/0001-08, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Rafael Domingos Laguilo, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Piratininga,

nº 200, Apto. 705, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 6830669-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 030.212.289-33, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº130/2022-PML, Concorrência nº009/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, com área de 4.193,60 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº130/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução do Contrato nº130/2022-PML, devido as condições climáticas que comprometeram o andamento do cronograma, onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 120 (cento e vinte) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 20/03/2023 para 20/07/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº130/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de março de 2023.

Contratante:

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

**RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**  
Ciapav Construções Cívicas LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**2AD0F014

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 104/2022 - PML**

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**CONTRATO Nº 104/2022-PML**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº113/2022-PML**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA CONTRATADA: PETRY ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **PETRY ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Angicos, nº 768, Fundos, CEP: 85.460-000, Telefone: (46) 99912-2455, 99976-4928, na Cidade Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 19.534.982/0001-20, neste ato por seu representante legal, Senhor Diogo Alex Petry, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Pinheirais, nº 1660, Apto 02, Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.441.228-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 077.998.289-43, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº104/2022-PML, Tomada de Preços nº005/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de construção de muro no Cemitério Municipal de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº104/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº104/2022-PML, devido as alterações necessárias ao projeto original onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 90 (noventa) dias e de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 19/03/2023 para 19/06/2023 e vigência com vencimento em 19/03/2023 para 19/07/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº104/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de março de 2023.

Contratante:

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

**DIOGO ALEX PETRY**  
Petry Engenharia LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**67F245FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PML**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023 - PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.108/2023-PML**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2023-PML, na forma da Lei.

**Fundamentação:** Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição motor para o portão da Garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços urbanos e meio ambiente do Município de Loanda, Estado do Paraná.

**Contratado:** Alexandre Souza Guerreiro 09327953908

**Valor Contratado:** Valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**Dotações Orçamentárias:**

07.001.04.122.0012.1014 Aquisição De Equipamentos Para Garagem Municipal  
07.001.04.122.0012.2027 Adm. Geral-Secretaria Serviços Urbanos  
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente  
Fonte: 1000  
Código Reduzido: 677, 694

**Prazo de Execução:** Imediato.

Loanda-PR, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**8281BCA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - PML**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023 - PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.110/2023-PML**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 023/2023-PML, na forma da Lei.

**Fundamentação:** Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa para organizar a Palestra da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Loanda-Pr, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que teremos.”, a ser realizada no Cine Teatro Guanabara no dia 12 de julho de 2023, atendendo assim as necessidades da Secretaria do Trabalho e Serviço Social, no município de Loanda, Estado do Paraná.

**Contratado:** Santa Memória – Educacional Ltda ME

**Valor Contratado:** Valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Dotações Orçamentárias:**

09.005.08.244.0024.2.112 – Apoio A Organização E Gestão Do Suas - Igd suas 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 31936.  
Código Reduzido: 1135

**Prazo de Execução:** Imediato.

Loanda-PR, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**04CA9439

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - PML**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023 - PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.111/2023-PML**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 024/2023-PML, na forma da Lei.

**Fundamentação:** Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância presencial para atender a Secretaria da Educação, para as escolas municipais do Município de Loanda, Estado do Paraná.

**Contratado:** Prada Segurança Privada Ltda

**Valor Contratado:** Valor total de R\$ 146.160,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).

**Dotações Orçamentárias:**

06.001.12.361.0009.2094 Administração Geral Da Secretaria De Educação 06.002.12.361.0009.2074 Ensino Fundamental - Recursos Ordinários  
06.002.12.365.0010.2023 Manutenção Das Atividades De Pré-Escola 06.006.12.361.0009.2022 Encargos Com Recursos Salário Educação 06.007.12.361.0009.2072 Ensino Fundamental - Fundeb 40% 06.007.12.361.0009.2073 Ensino Fundamental - Fundeb 60% 06.007.12.365.0010.2071 Educação Infantil-Fundeb 40% Pré-Escola 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1000, 1103, 1104, 1107, 1102, 1201, 1101  
Código reduzido: 382, 457, 509, 510, 511, 512, 588, 606, 607, 621, 639

**Prazo de Execução:** Imediato.

Loanda-PR, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**E2DBA816

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 128/2022 - PML**

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**CONTRATO Nº 128/2022-PML**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº128/2022-PML**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**

**EMPRESA CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Apucarana, nº 154, Centro, CEP: 86.770-000, Telefone: (44) 3247-1207, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.898.134/0001-83, neste ato representado por sua Representante Legal Sra. Dannyele Licce do Nascimento, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Avenida Morangureira, nº 5100, Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº12.884.326-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 090.034.939-52, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº128/2022-PML, Concorrência nº006/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem como objeto pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Vila União, com área de 9.233,17m<sup>2</sup>, incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº128/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução do Contrato nº128/2022-PML, devido as condições climáticas que comprometeram o andamento do cronograma, onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com a presente prorrogação de prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias e execução para mais 120 (cento e vinte) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 27/02/2023 para 27/06/2023 e vigência de 10/08/2023 para 10/02/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº128/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Loanda Pr, 21 de março de 2023.

Contratante:

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

**DNNYELE LICCE DO NASCIMENTO**  
Construtora e Terraplanagem Santa Fé

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**5AC44397

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 307/2023****PORTARIA Nº 307/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

**Resolve:**

Ratificar e Ratificar a Portaria nº 725/2022, de 29 de novembro de 2022, passando a possuir a seguinte redação:

Conceder à senhora **ANITA BISPO**, portadora do RG nº 3.321.588-6 SESP/PR e CPF nº 497.130.519-04, ocupante do cargo de PROFESSORA 20HS, referente ao 2º PADRÃO DE AULAS, matrícula nº 93261, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, com tempo total de 9.248 dias, equivalentes a 25 (vinte e cinco) anos, 4 (quatro) meses e 3 (três) dias, correspondente a 100% do resultado do cálculo da média, no valor de R\$ 2.670,15 (dois mil, seiscentos e setenta reais e quinze centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**8AFFD600

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 308/2023****PORTARIA Nº 308/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

**Resolve:**

Conceder ao senhor **ORLANDO RAMOS FILHO**, portadora do RG nº 9.34.899 SSP/PR e CPF nº 361.313.429-20, ocupante do cargo de MÉDICO 20HS, matrícula nº 958421, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo nº 6 da Emenda Constitucional nº 041/2003**, com cômputo geral do tempo de 13.529 dias, equivalentes a 37 (trinta e sete) anos e 24 (vinte e quatro) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 35 anos, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R\$ 10.333,44 (Dez mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:**6E5377D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 330/2023**

**PORTARIA Nº. 330/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **ANA PAULA LUCAS PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966062, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/05/2023 a 23/05/2023, devendo realizar nova perícia em 24/05/2023.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:**CF0F8938

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 331/2023**

**PORTARIA Nº. 331/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **GILMARA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966477, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/05/2023 a 05/06/2023, devendo realizar nova perícia em 06/06/2023.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:**7F6B4AEC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 332/2023**

**PORTARIA Nº. 332/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **INES LIMA BARBOSA** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL matrícula 965911, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 08/05/2023 a 13/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 14/05/2023.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:**FE30FC7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

*A secretaria Municipal de Saúde de Loanda convida toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta e apreciação de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE referente ao 1º quadrimestre de 2023 a ser realizado no dia:*

*25/05/2023 quinta-feira as 09:00 horas na secretaria municipal de saúde .*

*25/05/2023 quinta-feira as 15:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Rua Mato Grosso, nº354.*

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração

Loanda, 10 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**ANA PAULA MARQUES ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**A003DBD8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ANÁLISE DE AMOSTRAS Nº 008**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº. 054/2023

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 47.515.013/0001-67, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA " IN NATURA" CONGELADO E EMBALADO	7.800 kg	Lar	APROVADA
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO	5.250 kg	Lar	APROVADA
3	SALCICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA CONGELADA E EMBALADA	2.000 kg	Nat	APROVADA

Loanda, 12 de maio de 2023.

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**  
Secretaria de Educação e Cultura

**GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA**  
Nutricionista

**Publicado por:**  
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito  
**Código Identificador:**0B4BF56F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**034/2023.**

O Prefeito Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL cumprido todas as exigências do Procedimento Licitatório da Tomada de Preços n° 03/2023, resolve com fundamento no Inciso VI do art. 43, da Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta no Processo Administrativo n° 34/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ALARGAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917727/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, de acordo com o processo supra e **ADJUDICAR** o objeto licitatório em favor da empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, inscrita sob n° CNPJ. 08.898.134/0001-83, com sede na Rua Apucarana, n° 154, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-**

000, vencedora do certame pelo valor global de **R\$ 250.110,04 (Duzentos e cinquenta mil cento e dez reais e quatro centavos).**

Lobato/PR, 12 de maio de 2023.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene de Fátima Domingues  
**Código Identificador:**3F9BBAF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 176/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 LICENÇA**  
**ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI**  
**APARECIDA COQUELETE LEMOS.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n°. 922/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **52 (cinquenta e dois) dias** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Sueli Aparecida Coquelete Lemos**, portadora do RG. n°. 3.613.825-4/SSP-PR e CPF n°. 775.990.559-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo**, com carga horária semanal de 20 horas, referente ao quinquênio de **30/07/2012 a 28/07/2017** a serem usufruídas de **16/05/2023 a 06/07/2023**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal n°. 622/94-E de 05/09/1994.

**Art. 2º** - O saldo do período de gozo correspondente a **52 dias**, citado no artigo anterior, são referentes ao período de **16/03/2023 a 06/05/2023**, não usufruídos, em função da revogação da Portaria n°. 041/2023 de 03/02/2023, os quais ficaram mantidos no acervo da servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**BB5E3D77

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL**

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.

Ref. Prestação de Serviços – Impressos – Lei Federal Nº 10.520, 8.666/93, Lei complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 16 de 08 de março de 2007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 06 de Junho de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, n° 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.** O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO PELOSO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Muniquê Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**02F53070

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO N.60/2023**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) como se segue:

13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0015.1074	Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	51.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>51.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>51.000,00</b>

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se segue:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	51.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>51.000,00</b>

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de maio de 2023.

**ANTÔNIO PELOSO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Maria da Silva  
**Código Identificador:**AEE2B3CD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA —  
IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA —  
IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

Os fiscais de Tributos, lotados na Setor de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN) e do artigo 37, da Lei Municipal nº 792, de 13 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal - CTM), e o Decreto Municipal nº 619/2023, **NOTIFICAM** os contribuintes/responsáveis de imóveis no Município de Mallet, do **LANÇAMENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU para o exercício de 2023**, conforme segue:

**I - O Fato Gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município conforme artigo 166, do CTM.**

**II - O Sujeito Ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento (artigo 15, do CTN). Por sua vez, o Sujeito Passivo identificado como contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do bem imóvel uso ou habitação conforme artigo 171, do CTM.**

**III - O IPTU tem como base de cálculo o valor venal do imóvel, na forma do artigo 172 do CTM. O lançamento e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU, do exercício de 2023 foram realizados mediante a aplicação das seguintes alíquotas:**

- 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel construído.
- 3,5 % (três e meio por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área inferior a 4.000 m<sup>2</sup>.
- 3% (três por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área de 4.000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados) até 9.999,99m<sup>2</sup>.
- 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) até 19.999,99 m<sup>2</sup>.
- 2 % (dois por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área igual ou maior que 20.000,00 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados).

**IV - As guias para recolhimento do IPTU serão emitidas para pagamento em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas iguais, cujos vencimentos e forma de pagamento serão os seguintes:**

PARCELAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Parcela única (desconto de 10%)	10/07/2023
Primeira parcela	10/07/2023
Segunda parcela	10/08/2023
Terceira parcela	10/09/2023
Quarta parcela	10/10/2023
Quinta parcela	10/11/2023

**V - As datas fixadas para pagamento dos tributos municipais, que recaírem em feriados, sábados e domingos, serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil, subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.**

**VI - Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do disposto no artigo 306, do Código Tributário Municipal:**

- Correção monetária;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

**VII - Os contribuintes/responsáveis que efetuarem o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU de forma integral em parcela única até o dia 10 de julho de 2023, gozarão da redução de 10% (dez por cento) do valor do imposto;**

**VIII - As guias de recolhimento serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet, a partir de 19 de maio de 2023, no seguinte endereço eletrônico: [http://mallet.pr.gov.br/pagina/477\\_Central-de-servicos-online.html](http://mallet.pr.gov.br/pagina/477_Central-de-servicos-online.html).**

**IX - Para o contribuinte que não efetivar de forma pontual o recolhimento integral da parcela única do IPTU, não será concedida a bonificação, na forma do disposto no artigo 177, do CTM.**

**X** - Além dos benefícios previstos nos itens anteriores, será aplicada a legislação vigente, concernente às isenções, imunidades e não incidências.

**XI** - As impugnações contra o lançamento do tributo constante deste edital, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até o dia 19 de junho de 2023, via protocolo digital através do link: [http://mallet.pr.gov.br/pagina/412\\_Protocolo-online.html](http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html), usando da Solicitação: **IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE IPTU**, cabendo ao impugnante o ônus da prova, caso não sejam apresentadas incidirá no arquivamento do protocolo sem análise do mérito.

**XII** - É obrigatório a juntada de documentos pessoal (RG, CPF ou CNH) junto da impugnação, a fim de comprovar a legitimidade, bem como procuração específica se for o caso;

**XIII** - As impugnações protocoladas após 19 de junho de 2023 serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.

**XIV** - As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão conhecidas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto no artigo 142, do CTM.

**XV** - Os lançamentos encontram-se no *Sistema CidadãoWeb*, disponível em [https://mallet.pr.gov.br/pagina/477\\_Central-de-servicos-online.html](https://mallet.pr.gov.br/pagina/477_Central-de-servicos-online.html) sendo possível a consulta individual através do CPF ou CNPJ no endereço eletrônico do item VIII acima.

Mallet, 15 de maio de 2023.

**SERGIO TROJAN**  
Fiscal de Tributos

**JOCELINE TRAVINSKI**  
Chefe do Setor de Tributação e Fiscalização

**DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI**  
Chefe Administrativa do Setor de Tributação e Fiscalização

**MARCELO MARCINIUK**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
Código Identificador:9F140109

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 03/2023/CMDCA**

**EDITAL 03/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020, faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral:

**1.** Homologa as inscrições dos candidatos a conselheiro tutelar abaixo relacionados, que atenderam todos os requisitos previstos no item 4.1 do Edital 01/2023/CMDCA e artigo 38º da Lei Nº 1426/2020:

I - ANDREA ALMEIDA VOLKMAN

II - ANDREA MARTA DE ABREU

III - ANDREA SCHRAM CORREIA

IV - AURELIO KOWALSKI

V - CLAUDIA ROSSANA TALAR DE OLIVEIRA

VI - DANIELE ANDRESSA DACZKOWSKI

VII - EDUARDO BARBOSA ARAUJO

VIII - ELINEIA BAGNIUK TALAMINI

IX - GISELI EVA SITKO

X - JOÃO IVANISKI

XI - JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO

XII - JOSNEI CAMPOS

XIII - LILIANE INES KOSLOVSKI

XIV - LORENA VANESSA KARACHUK DILAY

XV - LUCIA KORIOLUK PINTO

XVI - MARCIA ADRIANA MARTINS

XVII - MARCIA CRISTINA WRUBLESKI

XVIII - MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS

XIX - MARIZA SOBANSKI

XX - NADIA PACHOLOK MAJEWSKI

XXI - NELSON MACHADO

XXII - ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI

XXIII - ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE

XXIV - SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS

XXV - SUZIMARE TASLAINE HARMATIUK

XXVI - VALERIA SOKOLOWSKI

**2.** Após a publicação do presente Edital, fica aberto o prazo do dia 16 a 18 de maio para a impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos comprobatórios.

**3.** Publique-se o presente no órgão de publicações oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 15 de maio de 2023.

**MICHELLE ANDRESSA WLADYKA**  
Presidente do CMDCA  
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral  
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar  
Mallet/PR - 2023

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
Código Identificador:D0E61CDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE**  
**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 009, de 08 de fevereiro de 2022, informa a quem interessar possa que, na data de 12 de maio de 2023 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ: 60.975.737/0093-70 no Credenciamento 001/2023, cujo objeto contempla a prestação de serviço de atendimentos e internamento médico-psiquiátrico para pacientes em surto psicótico e em usuários de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas) visando o internamento em caráter voluntário, involuntário ou compulsório, acompanhamento médico-psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para adultos e adolescentes de ambos os sexos, residentes no Município de Mallet/PR, em atendimentos à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A



proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de maio de 2023.

**PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**873F365E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

**I – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante veicular para regularização dos veículos pertencentes a frota do município.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O emplacamento é necessário por força de disposição legal. Para que seja autorizado a rodar nas vias públicas, todos os veículos necessitam de uma placa de identificação, além disso, essa medida permite também identificar os responsáveis por possíveis infrações de trânsito. O veículo a ser emplacado trata-se de uma Van da marca I/M BENZ NIKS MIC 20 ano 2018 modelo 2019, na cor branca, cedido pela APAE para uso em transporte dos alunos da Escola de Educação Especial Raio de Luz.

Diante disso, há a necessidade de troca de placa e atualização dos documentos passando para uma placa oficial.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A escolha da empresa **ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)** a ser pago de forma única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do serviço autorizado.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Disp. 65 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 02.004.12.361.0017.2009.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Disp. 65 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 02.004.12.361.0017.2009.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Disp. 101 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Disp. 101 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.**

**CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, emitida pelo TCE/PR.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

**XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

**XIII – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de maio de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:**BA765912

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA 002 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: [http://mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) e <https://bllcompras.com/>.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 30/05/2023 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de maio de 2023.

**PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**CD32BAEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**I – OBJETO:**

Aquisição EMERGENCIAL de Materiais Médico Hospitalares e de Enfermagem.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, a aquisição de itens médico-hospitalares e de enfermagem é fundamental para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Esses itens são essenciais para a realização de procedimentos médicos e de enfermagem, diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças.

A disponibilidade de itens médico hospitalares e de enfermagem adequados permite que os profissionais de saúde realizem suas atividades de forma segura e eficiente, garantindo que os profissionais de saúde realizem suas atividades de forma segura e eficiente, garantindo melhores resultados no atendimento aos pacientes. Além disso, a falta de materiais pode levar a atrasos no atendimento, o que pode ter consequências negativas para a saúde do paciente.

A aquisição de itens médico-hospitalares e enfermagem também é importante para manter as UBS atualizadas e em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos de saúde. Esses itens devem ser adquiridos periodicamente para garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Desta forma, a aquisição de material médico-hospitalar e de enfermagem é uma necessidade constante para as UBS, a fim de garantir a segurança e qualidade do atendimento aos pacientes. Portanto, esta secretaria municipal solicita, no mínimo por humanidade, que a presente contratação seja realizada visando atender a demanda descrita acima de forma universal, com qualidade e efetividade, tal como obriga o art. 2º, §1º da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A escolha da empresa **METROMED COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ **83.157.032/0001-22**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 23.510,00 (vinte e três mil, quinhentos e dez reais)** a ser pago de forma única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciará-se na data de sua publicação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20217962335.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, dentro do prazo de validade.

**CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo TCU.

**CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR**, emitida pelo TCE/PR.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

**XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento

### XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de maio de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

**Código Identificador:**35ED185A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 215/2023

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: A TORNO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL EIRELI, CNPJ 35.235.843/0001-51, domiciliada à Avenida Ernani Batista Rosas, nº 3.131, Jardim Carvalho, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ALEX EDILSON TORNO DE SOUZA, CPF 038.269.149-02, residente à Avenida Ernani Batista Rosas, nº 3.131, Jardim Carvalho, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2021.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta) dias, encerrando em 12 de maio de 2024, conforme contido na Cláusula II e IV do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

**Código Identificador:**DA9A1B6E

## SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAUDE 1º QUADRIMESTRE DE 2023

### EDITAL DE CONVOC A ÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao primeiro quadrimestre de 2.023, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores,

Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 30 de Maio, às 09h30min, sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de Maio de 2.023

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Regiana Bocianoski

**Código Identificador:**FE870C75

## SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9º, parágrafo 4º e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre de 2.023, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 30 de Maio, às 9h00min, será transmitida e poderá ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de Maio de 2.023

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Regiana Bocianoski

**Código Identificador:**96DF5199

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

#### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023**

Exclusivo para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, com sede no município de Mandaguari-PR ou região, conforme Lei Complementar Municipal nº 3.698/2022

**1. A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, através de sua Comissão de Compras e Licitações, constituída pela Portaria nº 9/2023, de 12/01/2023, torna pública a contratação por DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, exclusivo para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, exclusivamente com sede no município de Mandaguari ou região, aplicando-se o que estabelece o §2º, do art. 30, da Lei Complementar nº 3.698/2022, do município de Mandaguari-PR., nos termos do art. 23, do art. 72 e do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 161/2023, Decreto Municipal nº 513/2022, Decreto Federal nº 11.317/2022 suas alterações e demais legislações aplicáveis e critérios, procedimentos e exigências estabelecidas nesta Dispensa Eletrônica e seus anexos.**

2. Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de limpeza predial e conservação em geral, conforme necessidade da FAFIMAN.

3. O recebimento da documentação para habilitação e da proposta de preço, se dará exclusivamente por meio eletrônico, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	DIA 18/05/2023 ÀS 17h00min
Referência de horário	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico para entrega da proposta e documentação	E-mail: <a href="mailto:licitacao@fafiman.br">licitacao@fafiman.br</a>

4. Valor máximo da proposta será de R\$ 57.208,32 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos).

5. Devido ao volume de impressões, o setor de licitações não fornecerá cópia impressa do edital, podendo os interessados consultá-lo no *site* da Fundação [www.fafiman.br](http://www.fafiman.br), na aba Gestão Pública/Portal da Transparência, no [link http://186.250.188.234:8080/portalttransparencia/licitacoes](http://186.250.188.234:8080/portalttransparencia/licitacoes) ou solicitar pelo e-mail [licitacao@fafiman.br](mailto:licitacao@fafiman.br).

6. O telefone para contatos e esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no Departamento de Licitações ou pelo e-mail [licitacoes@fafiman.br](mailto:licitacoes@fafiman.br).

Mandaguari, 15 de maio de 2023.

**MARCILENE APDA. DONATTI CORRÊA**  
Agente de Contratação da FAFIMAN

**Publicado por:**

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:FB9F2BB6**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI  
ALTERAÇÃO DE CARGO VANESSA**

**PORTARIA Nº 39/2023 - DP**

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Altera a redação do Art. 1º da Portaria 02/2022-DP que passa a ter o seguinte teor:

Art. 1º Nomear a Senhora **VANESSA APARECIDA GUARNIERI BORTOLACCI**, portadora do CPF nº 047.342.649-88, para exercer, a partir de 19 de abril de 2021, o Cargo em Comissão de **TESOUREIRO**, com carga horária de 44 horas semanais, conforme Art. 30 da Lei Municipal nº 518/2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 12 de maio de 2022.

**IVAN CARLOS DE MORAES**  
Diretor

**Publicado por:**

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:DE9CC39C**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI  
ALTERAÇÃO DE CARGO ROSANGELA**

**PORTARIA Nº 40/2023 - DP**

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Altera a redação do Art. 1º da Portaria 02/2022-DP que passa a ter o seguinte teor:

Art. 1º Nomear a Senhora **ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 661.173.729-49, para exercer, a partir de 05 de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA GERAL**, com carga horária de 44 horas semanais, conforme Art. 30 da Lei Municipal nº 518/2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 12 de maio de 2022.

**Publicado por:**

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:30347273**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.883/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

**LEI Nº 3.883/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		Unidade de Desenvolvimento Econômico	
06.001.04.122.0006.2.208.		Aquisições de Equipamentos para Salões Comunitários	
1053 - 4.4.90.52.00.00	1237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.174.		Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor	
1054 - 4.4.90.52.00.00	998	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.200,00
Total Suplementação:			103.200,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil duzentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
2.4.1.9.99.01.01.010 Emenda-s Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C	1237	15.000,00



2.4.2.2.99.01.15.000 RECEITA BARRACAS DE FEIRA C/C 35207-1	998	88.200,00
Total:		103.200,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (11/05/2023).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**6B6F7C0A

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.886/2023 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.410/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020, QUE INSTITUI A DIÁRIA AOS VEREADORES E AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI Nº. 3.886/2023**

**Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 3.410/2020, de 03 de abril de 2020, que institui a diária aos vereadores e aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Mandaguari, Estado do Paraná; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal 3.410/2020 de 03 de abril de 2020, que passam a possuir a seguinte redação:

“Art. 2º O Valor das diárias será fixado da seguinte forma:

*I – Brasília - com pernoite no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sem pernoite no valor de R\$ 375,00 (trezentos e sessenta e cinco reais);*

*II – demais cidades brasileiras - com pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem pernoite, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);*

*III – diárias sem pernoite, em traslado de um só dia – com duração de até 6 (seis) horas no valor de R\$ 100,00 (cem reais); com duração acima de 6 (seis) horas e abaixo de 12 (doze) horas no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais); com duração acima de 12 (doze) horas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal 3.410/2020 de 03 de abril de 2020, que passa a possuir a seguinte redação:

“Art. 11 Todas as diárias, adiantamentos, reembolsos, passagens (rodoviárias ou aéreas) e relatórios de viagem, deverão ser publicados no Portal da Transparência, em até 10 (dez) dias úteis após o retorno do agente público, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade desenvolvida, motivação, valor despendido e o número do processo administrativo que se refere a despesa.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**326CF9E8

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 172/2023 - ALTERA, NOMEIA E INCLUI MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

**DECRETO Nº 172/2023**

**Súmula:** Altera, nomeia e inclui membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada a pessoa abaixo relacionada que compõe a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
ALLANY STEFFANY SIQUEIRA AMARAL - Titular	Gabinete

**Art. 2º** - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
ELEONAI NAARA BATISTA DO CARMO - Suplente	Gabinete / Procon

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (11/05/2023).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**E242A4FC

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2023**

**PARTES:** Município de Mandaguari.

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.

**Objeto:** Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (repasso fundo a fundo) – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência, referente ao Exercício 2023, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023, publicado na edição 2761, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de maio de 2023, para fins de execução pela OSC do projeto “Diversidade e Inclusão Social”, para custear despesas com o pagamento de Outros material de consumo: material de processamento de dados, material de limpeza e produtos de

higienização, material de uniforme, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios; Serviços de terceiros – pessoa jurídica: fornecimento de alimento, na forma estabelecida no plano de trabalho

**Valor:** R\$ 30.615,00 (trinta mil seiscentos e quinze reais).

**Prazo de Execução:** 15 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024.

**Prazo de Vigência:** 15 de maio de 2023 a 31 de maio de 2024.

**Data da celebração:** 12 de maio de 2023.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**75F90D91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2023**

**PARTES:** Município de Mandaguari.

Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF.

**Objeto:** A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (repasso fundo a fundo) – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2023, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023, publicado na edição 2761, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de maio de 2023, para fins de execução pela OSC do projeto “Protegendo Vidas VI”, para custear despesas com o pagamento de Vencimento e vantagens fixas: vencimentos e salários, 13º salário, férias – abono constitucional; Encargos sociais: FGTS; Material de consumo: gêneros de alimentação, material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização, na forma estabelecida no plano de trabalho.

**Valor:** R\$ 27.135,00 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais).

**Prazo de Execução:** 15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024.

**Prazo de Vigência:** 15 de maio de 2023 a 15 de junho de 2024.

**Data da celebração:** 12 de maio de 2023.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**FFDD8C85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2023**

**PARTES:** Município de Mandaguari.

Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

**Objeto:** A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (repasso fundo a fundo) – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoa Idosa, correspondente ao exercício 2023, nos termos do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2023, publicado na edição 2761, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de maio de 2023, para fins de execução pela entidade do projeto “Flor da Idade 7ª Edição” para custear despesas com o pagamento de Serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviço de apoio administrativo, técnico e operacional (cuidador de

idosos) e Material de consumo: material de limpeza e produtos de higienização, na forma estabelecida no plano de trabalho.

**Valor:** R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

**Prazo de Execução:** 15 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024.

**Prazo de Vigência:** 15 de maio de 2023 a 31 de maio de 2024.

**Data da celebração:** 12 de maio de 2023.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**1B97BC45

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO:** FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.784.105/0001-02, com endereço na Rua Coronel Alcantara, 0, Centro, CEP: 86.400-000, na cidade de Jacarezinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, inscrito no CPF sob o nº. 081.230.629-58.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E APLICAÇÃO DE ADESIVOS DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA EM VINIL, IMPRESSO COM ACABAMENTO EM RECORTE ELETRÔNICO EM FORMATO ESPECIAL DE ACORDO COM CADA CARRO E CADA ARTE, COM DURABILIDADE DE 10 ANOS.

**VALOR:** 46.670,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2023.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE**

Fabio Augusto Moreira Principe

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**A5DC1B11

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO:** CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.589.204/0001-94, com endereço na Rua Constantino Marochi, 1033, Ouro Verde, CEP:

83.606-190, na cidade de Campo Largo/PR, neste ato representada por sua representante legal, o Senhor SANTINA SANNY GASPAS, inscrita no CPF sob o nº. 573.799.399-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES ENVIADOS À CIDADE DE CURITIBA-PR.

**VALOR:** 96.780,00 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de março de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**SANTINA SANNY GASPAS**

Casa Nona Cecilia Alojamento LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**720E30A7

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO:** HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREEDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.504.306/0001-03, com endereço na Rua Romano Ranieri, 266, Jardim Granville, CEP: 86.200-000, na cidade de IBIPORÃ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA AMÉLIA CRUZ PIMENTA QUITANILHA, inscrita no CPF sob o nº. 501.021.769-49.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, INCLUSIVE LOCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

**VALOR:** 100.618,50 (cem mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de abril de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**MARIA AMÉLIA CRUZ PIMENTA QUITANILHA**

HTC Brasil – Projetos, Obras e Empreendimentos - EIRELI

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**C2319669

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO:** MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.912.018/0001-83, com endereço na Rua Brescia, 184, Barracão, CEP: 83.413-575, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, inscrito no CPF sob o nº. 050.747.909-21.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

**VALOR:** 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de março de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS**

Mercosoluções em Saúde LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**E6AFCFDA

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO:** ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.305.174/0001-50, com endereço na Rua Virgílio Jorge, 293, San Remo, CEP: 86.062-270, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 172.229.669-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E DE TRELIÇA.

**VALOR:** 82.275,00 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de março de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA**

Organização Delta Empreendimentos Artísticos S/S LTDA - ME

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**C64C6EB3

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.993.356/0001-03, com endereço na Avenida Inglaterra, 1020, Centro, CEP: 83.181-000, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALDREAN DOUGLAS FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 072.711.329-10.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E DE TRELIÇA.

**VALOR:** 25.630,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de março de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ALDREAN DOUGLAS FURTADO**  
F. A. L. Eventos LTDA - ME

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**A3C3D91F

**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.406.054/0001-82, com endereço na Rua Lourenço Pinto, 196, Centro, CEP: 80.010-160, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUBEMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº. 544.440.559-87.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA TRANSIÇÃO DA LEI 8.666/93 PARA A LEI 14.133/21.

**VALOR:** 10.000,00 (dez mil reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de abril de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**6698D296

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**CONVOCAÇÃO CONCURSO - TÉCNICO EM LICITAÇÕES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba/PR vem, através do presente, CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, a comparecer à Câmara Municipal de Mandirituba, no período e horário abaixo mencionados, munida dos documentos previstos no Edital do Concurso, para assumir a vaga na qual foi aprovada através do Concurso Público 001/2020, realizado em 14/11/2021:

**CANDIDATA CONVOCADA:** Mayara Anacleto

**CARGO:** Técnico em Licitações

**CLASSIFICAÇÃO:** 2º lugar

**PRAZO:** a Candidata deverá apresentar-se até o dia 12/06/2023

**HORÁRIO:** das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

**LOCAL:** Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, centro, Mandirituba-PR (sede da Câmara Municipal de Mandirituba).

Mandirituba, 12 de maio de 2023

**ALEX MIGUEL DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**F0B03A07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 74/2023 – PE**  
**36/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2023 – PE 36/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF nº 29.016.738/0001-29

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 36/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA E 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 933/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ SESA**

VALOR de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 2023.

DATA: 12/05/2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**6CAA341C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 73/2023 – PE**  
**42/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2023 – PE 42/2023



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
 CNPJ: 76.105.550/0001-37  
 CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA  
 CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 42/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO  
 VALOR R\$ R\$ 596.265,76 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).  
 VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 16 DE MAIO DE 2023.  
 DATA: 12/05/2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**50612A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 145 DE 10 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2021, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Larissa Fernanda Buhner	13.196.534-6/PR	09/05/2023	CMEI Padre João Palko

**Art. 2º** O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Grazielli Franco  
**Código Identificador:**549B8567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 146 DE 12 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora, **LISONI SCHULZ CARDOSO**, matrícula 500034, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.336.467-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 988.663.030-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Grazielli Franco  
**Código Identificador:**A6A57444

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 72/2023 – IN**  
**15/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 72/2023 – IN 15/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
 CNPJ: 76.105.550/0001-37  
 CONTRATADO: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA  
 CNPJ/MF nº 07.694.879/0001-68  
 MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação N.º 15/2023**  
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DO CANTOR LEONARDO EM COMEMORAÇÃO DO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GOVERNO.**  
 VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).  
 DATA: 09/05/2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**914DAA21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 49/2023 – IN**  
**14/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 49/2023 – IN 14/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
 CNPJ: 76.105.550/0001-37  
 CONTRATADO: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 CNPJ/MF nº 26.636.436/0001-65  
 MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação N.º 14/2023**  
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DUPLA MAIARA E MARAISA EM COMEMORAÇÃO DO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GOVERNO.**  
 VALOR: R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).  
 DATA: 02/05/2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**15C925BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 50/2023 – IN**  
**16/2023**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2023 – IN 16/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
 CNPJ: 76.105.550/0001-37  
 CONTRATADO: WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
 CNPJ/MF n.º 01.253.532/0001-01  
 MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2023**  
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DUPLA GEORGE HENRIQUE E RODRIGO EM COMEMORAÇÃO DO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GOVERNO**  
 VALOR: R\$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais).  
 DATA: 03/05/2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**18D12D29

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 20-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 20/2023**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/05/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO:** **Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.**

**PROTOCOLO:** 31/05/2023, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 31/05/2023, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 12/05/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**3D501828

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PREFEITURA DO**  
**MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE MARILENA-PR. AVISO DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO/CRENCIAMENTO**

**MODALIDADE:** CRENCIAMENTO Nº. 010/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER CONSULTAS MÉDICAS DE ORTOPEDIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 20 de abril de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

**LOCAL:** Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR. Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR. Telefone: (44) 3430-0300. e-mail: [marilenalicitacao@gmail.com/](mailto:marilenalicitacao@gmail.com) [pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br](mailto:pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br)

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CRENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 20/04/2022, PORÉM O CRENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
**Código Identificador:**30A34652

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 153/2023**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CRENCIAMENTO Nº 010/2023.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 011/2023, Processo Administrativo nº 035/2023, através do Edital de Credenciamento nº 010/2023, Processo Administrativo nº 035/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER CONSULTAS MÉDICAS DE ORTOPEDIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 011/2023 em favor da Empresa Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA SAN PIO – LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **31.094.036/0001-05** com sua proposta no valor total de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,  
EM 12 DE MAIO DE 2023.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
**Código Identificador:**53819222

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** CLINICA MÉDICA SAN PIO – LTDA, CNPJ Nº 31.094.036/0001-05.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER CONSULTAS MÉDICAS DE ORTOPEdia NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**

170 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.  
171 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.  
172 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
187 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.  
188 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.  
198 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
199 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2024 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 12 DE ABRIL DE 2024, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
**Código Identificador:**8C4DC24E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS 1º QUADRIM 2023**

**Secretaria Municipal de Saúde de Marilena**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE**

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MAIO DE 2023, COM INICIO AS 14:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 12 DE MAIO DE 2023

**CELIO LELIS DA MATA**  
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**1CA90207

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 1º QUADRIM 2023**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,**

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 26 de Maio de 2023, com início às 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2023.

A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 12 de Maio de 2023

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**0A9EFCC1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 152/2023**

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI****DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerada a pedido, do Cargo de Provisão Efetivo a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 02 de Maio 2023, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NÍVEL DE VENCIM.
ELIZANGELA FARIAS DOS SANTOS	455.706.122-20	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GOOA07

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE MAIO DE 2023.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**E849C8CE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N. 076/2023**

**De 11 de Maio 2023****JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI****Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Valdemir Alves de Araujo, matrícula 6059 referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 11/05/2023. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 11 DE MAIO DE 2023.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**5618429A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**PORTARIA N.º 049/2023**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à Sra. **AMANDA CRISTINA PAULIN**, portadora do Rg nº 8.143.722-0, ocupante do cargo de Advogada, Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §3º, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2447/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2023.

Matinhos, 19 de abril de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Fernando de Lima  
**Código Identificador:**FDB46B1F

**CMDCA**  
**RESOLUÇÃO 014/2023 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL RESOLUÇÃO 007/23 PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA INDIRETA PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2020/2024**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, ALTERADA PELA Lei Municipal 2484/2023, e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2023 (Ata nº 008/2023), pelo CMDCA, e:

**CONSIDERANDO** o prazo exíguo e a urgência para realização do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** para compor a Comissão que deverá organizar e realizar o processo de escolha suplementar a Comissão Especial Disciplinar designada por meio de Resolução nº 007/2023 do CMDCA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores ou contrárias.

**KATIA CECILIA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Pamela Chaiane Portela Rocha  
**Código Identificador:**97C9A0A5

**CMDCA**  
**EDITAL Nº 006/2023 - ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MATINHOS MANDATO 2024/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2484/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Matinhos e dá outras providências.

**1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

**1.1** Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Matinhos, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**1.2** O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

**1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.



**1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

**1.3** Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

**1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

**1.5** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05 (cinco) titulares + vagas remanescentes	40 h semanais + plantões	RS 3.300,00

**1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

**1.7** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de plantão, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 2484/2023 ou a que a suceder.

**1.8** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n 2484/2023 ou a que a suceder.

**1.9** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 2484/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos (incluindo de retorno ao cargo, emprego, ou função que exercia assim que findado o mandato) e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

## 2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

**2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Matinhos ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2484/2023.

**2.2** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Aplicação de teste psicológico (caráter eliminatório);
- III. Capacitação de 20 horas com exigência de 100% presença (caráter eliminatório);
- IV. Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- V. Período de Campanha Eleitoral dos candidatos;
- VI. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Matinhos, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao pleito ou (outro prazo determinado pelo TRE)-

## 3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 2484/2023, a saber:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência e título de eleitor do município por no mínimo 02 (dois) anos;
- IV. Conclusão do Ensino Médio;
- V. Experiência mínima de 06 (seis) meses na defesa dos direitos da criança e do adolescente, ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 80h (oitenta) horas, ou diploma de formação superior em pedagogia, serviço social,

psicologia ou outro curso equivalente cuja formação confira habilidades para o atendimento de criança e adolescente.

VI. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

- a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, que atue no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) declaração emitida por órgão público, ou privado informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

d) diploma, certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 80h (oitenta) horas, ou diploma de formação superior em pedagogia, serviço social, psicologia ou outro curso equivalente cuja formação confira habilidades para o atendimento de criança e adolescente.

VII. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VIII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

IX. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**3.2** Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Documentos pessoais: RG, CPF;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- IV. Título de Eleitor;
- V. Certificado de quitação eleitoral; [1] (Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>)
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; (Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado) [2]
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; (Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>) [3]
- VIII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal; (Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>) [4]
- IX. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; (Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>) [5]

## 4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

**4.1** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

## 5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

**5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

**5.2** Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 15 (quinze) de maio a 14 (quatorze) de junho de 2023, em horário de atendimento ao público das 08:30h às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, na Sede do CMDCA que fica anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Benvenuto Gussi, nº232, Centro de Matinhos, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

**6.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

**6.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

**6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

**6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

**6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2484/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

**6.8** A inscrição será gratuita.

**6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

**6.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

**6.11** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

**7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

**7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

**7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

**7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 2484/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 19 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período entre 19 a junho de 2023 a 23 de junho de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:30h às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, na Sede do CMDCA que fica anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Benvenuto Gussi, nº232, Centro de Matinhos.

**7.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências.

**7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 07 de julho de 2023, a relação dos **candidatos inscritos, deferidos e indeferidos**, nos locais oficiais de publicação do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), inclusive em sua página eletrônica.

**7.9** Das **decisões da Comissão Especial, os candidatos** ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, das 08:30h às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, na Sede do CMDCA que fica anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Benvenuto Gussi, nº232, Centro de Matinhos.

**7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 2 (dois) dias, notificando os interessados acerca da data definida, ~~publicando posteriormente extrato de sua decisão.~~

**7.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a **lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas**, o que deverá ocorrer até dia 07 (sete) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.12** No dia (10) de julho de 2023, será realizada a avaliação psicológica, possuindo esta avaliação caráter eliminatório, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

**7.13** A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 17 de junho de 2023, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no horário de atendimento ao público, das 08:30h às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, na Sede do CMDCA que fica anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Benvenuto Gussi, nº232, Centro de Matinhos, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 17 e 18 de junho de 2023.

**7.14** Será facultado ao candidato considerado CONTRA-INDICADO, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data da avaliação, por meio de protocolo, das 08:30h às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, na Sede do CMDCA que fica anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Benvenuto Gussi, nº232, Centro de Matinhos, a entrevista ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis da data do protocolo, mediante a prévia comunicação do interessado, devendo o candidato vir acompanhado de psicólogo.

**7.15** Julgados os eventuais recursos relativos à avaliação psicológica a Comissão Especial, que deverá divulgar a lista final até o dia 24 de julho de 2023, dos candidatos habilitados a participar do curso de capacitação.

**7.16** Entre os dias 25 a 27 de julho, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, cujas regras serão regulamentadas pela Comissão Especial Disciplinar por meio de Resolução.

**7.17** No dia 28 de julho de 2023, será realizada a prova escrita sobre a legislação pertinente aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, e sobre a função de conselheiro tutelar, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 5,0 (cinco).

**7.18** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 02 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no prazo de 2 (dois) dias.

**7.19** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 08/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**7.20** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

**7.21** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 08 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

## 8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

**8.1** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

**8.2** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

**8.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

**8.4** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

**8.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

**8.6** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

**8.7** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

**8.7.1** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

**8.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

**8.7.3** Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

**8.8** No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

**8.8.1** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

**8.9** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**8.10** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.11** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.12** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

**8.13** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.



## 9. DA ELEIÇÃO

**9.1** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

**9.2** A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023[6], das 8hs às 17hs[7].

**9.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**9.4** Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

**9.5** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).

**9.6** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

**9.7** O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

**9.8** O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

**9.9** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

**9.10** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

**9.11** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

**9.12** A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

**9.13** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).

**9.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

**9.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

**9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

**9.17** Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

**9.18** A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

**9.19** Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

**9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial.

## 10. DA APURAÇÃO

**10.1** A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

**10.2** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3** Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

**10.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

**10.5** Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

**10.6** Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

**10.7** No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

## 11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

**11.1** O resultado da eleição será publicado no dia 05 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

**11.2** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

**11.3** A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.[8]

**11.4** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

**11.5** Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

**11.6** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

## 12. DO CALENDÁRIO

**12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será publicada como anexo.

**12.2** Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2484/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

**13.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

**13.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

**13.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

**13.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

**13.6** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**13.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

**13.8** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

**13.9** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

**13.10** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Matinhos para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

**Publicado por:**

Pamela Chaiane Portela Rocha  
Código Identificador: D150AF13

**GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 29 de maio de 2023** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº22 - Centro, Matinhos Pr.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **15/05/2023 a 29/05/2023** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.**

**1. Os documentos são os seguintes:**

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior a 40 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal** no site ([www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco, 1341 - 10º andar - Centro - Curitiba -PR - Telefone (41)3053-4360 ([www.3distrib.com.br](http://www.3distrib.com.br)), **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);
- Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;

o) Declaração do último emprego;

p) Comprovante de endereço.

Q) Qualificação cadastral do eSocial no site [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br)

**1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 29 de maio de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Eletricista e Pintor:**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Audiometria ;

c) Acuidade Visual;

d) ECG;

e) EEG;

f) Glicemia em jejum;

g) Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura nº 117/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelo Médico Perito deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

**2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ELETRICISTA	Gilson Cotta dos Santos	03º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PINTOR	Fabio Juliano Marinho	05º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**133BE3F4

**GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 29 de maio de 2023** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº22 - Centro, Matinhos Pr.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **15/05/2023 a 29/05/2023** conforme item 17 do edital nº 119/2018.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer a análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.**

**1. Os documentos são os seguintes:**

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal** no site ([www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 ([www.3distrib.com.br](http://www.3distrib.com.br)), **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);
- Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
- Declaração do último emprego;
- Comprovante de endereço.
- Qualificação cadastral do eSocial no site [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br)

**1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

**2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 29 de maio de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

**2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)**

**Cargo: Nutricionista:**

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Audiometria Ocupacional;
- Hemograma Completo;
- Parcial de Urina;
- Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

**2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.**

**2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.**

**2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.**

**2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:**

**2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;**

**2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.**

**2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.**

**2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.**

**2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.**

**2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 119/2018.**

**2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelo Médico Perito, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.**

**2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.**

**2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
NUTRICIONISTA	Rosicler de Oliveira Coutinho	12º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**3B4B74C6

**GABINETE**  
**EDITAL 069-2023 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSORAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.**

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital nº010/2023, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSORAIS**, referente a 3º etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam na Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão

nº22, no dia 17 de maio de 2023 as 08h30min, para assinatura do **Termo de Posse, e entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Adolpho Manoelito Rodrigues de Lara	Agente de Combate às Endemias	APTO	APTO
Ricardo de Amorim Falcão	Agente de Combate às Endemias	APTO	APTO
Heloy Ignácio Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	APTA	APTA
Juliana Thomaz Menck	Médico Anestesiologista	APTA	APTA
Mariane Cristina Frassato	Médico Clínico Geral Plantonista	APTA	APTA
Breno Dias Nacif	Médico Clínico Geral Plantonista	APTO	APTO

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**53627D88

#### GABINETE

#### EDITAL 070-2023 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃOIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº042/2019 e nº043/2019, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSÃOIS**, referente a 3º etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam na Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº22, no dia 17 de maio de 2023 as 13h30min, para assinatura do **Termo de Posse, e entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Andrea Luiza Mazetto Pesch	Fiscal de Meio Ambiente	APTA	APTA
Gustavo Henrique Machado Costa	Pintor	APTO	APTO

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**E292AAB4

#### GABINETE DECRETO N.º 2056/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 28.827/2022, decreta a:

#### PENSÃO

**Art. 1º** Fica concedida a pensão a dependente do servidor falecido **OMA ALVES DA ROSA** – matrícula n.º 77372-01, CPF 549.300.659-68, RG 3.789.765-5, cargo de coordenador educacional, no valor de R\$ 1.204,78 (mil duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente aos proventos do referido servidor, conforme Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem paridade. Última Remuneração ou Provento.

a companheira **ELIZABETE MORATO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

CPF 695.018.909-53

RG 3.122.462-4

Cota vitalícia igual a 100% = R\$ 1.204,78

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2016.

Matinhos, 09 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**92D16386

#### GABINETE DECRETO N.º 2057/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 179.764,15 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal n.º 4.320/64 e a autorização constante da Lei n.º 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 179.764,15 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	33390300000000000000	Material de consumo	de	5.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		21.000,00	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	9.500,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2017	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	63.000,00	00934
07.002.0008.0244.0107.2017	33390300000000000000	Material de consumo	de	5.800,00	00934
12.001.0010.0301.0112.2026	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	62.000,00	00496
12.001.0010.0301.0112.2026	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	13.464,15	00304

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal n.º 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 179.764,15 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) na fonte de recurso 00934.

**Art. 3º** – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 9 de maio de 2023.

**JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**EB5EC9F6

**GABINETE  
DECRETO Nº 2058/2023**

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e altera o PPA 2022/2025 e a LDO 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Desp	Cat.	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa física	-	5.000,00	00100

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Desp	Cat.	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	-	5.000,00	00100

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**EC51E152

**GABINETE  
DECRETO N.º 2059/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

**Súmula:** Retifica o Decreto n.º 148/2020, que concedeu a aposentadoria voluntária por idade, ao servidor ANTONIO PINTO, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, “b” da C. F.

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor ANTONIO PINTO, portador do R. G. n.º 2.011.830-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 321.525.909-53, matrícula 52019-01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Comum - com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com o disposto no Art. 40º, § 1º, III, “b” da C.F.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 499,76.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Matinhos, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**128EE904

**GABINETE  
DECRETO N.º 2060/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

**Súmula:** Retifica o Decreto n.º 436/2021, que concedeu a aposentadoria voluntária por idade, a servidora NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, “b” da C. F.

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **Neila Aparecida Freitas de Oliveira**, portadora do R. G. n.º 1.008.676-5/SSP-II-SC, inscrito no CPF sob nº 505.035.029-87, matrícula 60941-03, cargo efetivo de técnica em enfermagem, a Aposentadoria Voluntária por Idade, com provento proporcional - sem paridade aos servidores da ativa, média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, “b” da CF - Comum.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 891,79.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Matinhos, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**B5F2210A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
026/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**



O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **26/05/2023 às 09h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 06/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 09h15min de 26/05/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <http://www.miraselva.pr.gov.br/>

Miraselva/PR, 12 de maio de 2023.

**ROGERIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PAULO CESAR VIEIRA DE MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
Código Identificador:F066A779

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**027/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que receberá no endereço abaixo especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes ao Chamamento Público, na Rua São Paulo, nº 10, centro, Miraselva, Estado do Paraná.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de Serviços de Administração e Fornecimento de cartões magnéticos para operacionalização do benefício de Cartão Auxílio Alimentação, em atendimento Secretaria de Administração do município de Miraselva/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 15 de maio de 2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <https://www.miraselva.pr.gov.br/>

Miraselva/PR, 12 de Maio de 2023.

**ROGERIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
Código Identificador:C823A745

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de profissional especializado para a elaboração de projeto de engenharia e fiscalização para atender as necessidades Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.º 010/2023, cuja contratação foi ratificada em favor de ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO, inscrito no CPF n.º 552.761.219-15, pelo valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Morretes, 11 de maio de 2023.

**LUCIANE COSTA COELHO**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 010/2023, referente a contratação de profissional especializado para a elaboração de projeto de engenharia e fiscalização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 11 de maio de 2023.

**LUCIANE COSTA COELHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
Código Identificador:437D22B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**Objeto:** O presente procedimento destina-se ao credenciamento de farmácias interessadas junto a Câmara Municipal de Morretes, visando permitir a venda e posterior desconto em folha de pagamento de despesas dos servidores e agentes políticos nestes estabelecimentos, no valor máximo de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos recebidos.

**Abertura das Inscrições:** do dia 15 de maio à 13 de junho de 2023.

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Morretes através do link:  
<https://www.morretes.pr.leg.br/imprensa/publicacoes/Editais/1/2020/0>  
A Câmara Municipal de Morretes fica situada na Rua Conselheiro Sinimbu nº 50 – Centro – 41 34621386.

Morretes, 12 de maio de 2023.

**BIANCA MILENA DE PAULA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes

**LUCIANE COSTA COELHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
Código Identificador:01B9A8F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – ID Nº 131/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste

ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 055.083.844-99, portadora do RG nº 20020060199-64, residente e domiciliada na Rua Porto Belo, nº 735, casa 04, Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 027/2022 – ID nº 131/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de poda de árvores, roçada em vias rurais e urbanas, varrição em áreas urbanas e capinação de calçadas, estando inclusos a equipe, combustível, equipamentos e ferramentas necessárias para executar os serviços requisitados, que serão mensurados por hora de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Morretes.**

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022, e outro lado a Empresa **BETHA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.046/0001-39, com sede na Rua Ernesto Postarek, nº 316, 1º andar, centro, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **JOÃO MIQUEL GRALAK BLASCZYK**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 5.118.710-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 848.552.079-34, **CONTRATADO.**

## **1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objetivo é a **inclusão do disposto na Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022**, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

### **1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Manutenção de Programas de Atenção Básica**  
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31018

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 027/2020 – ID nº 131/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 12 de maio de 2023.

**LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo  
Gestor do Contrato Administrativo

**Publicado por:**  
Wagner do Rosário Lourenço  
Código Identificador:CE2F3D1F

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 13º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

### **13º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.**

(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ADRIANA ASSUMPCÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2022, de 19 de dezembro de 2022, (Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023), que tratou do

Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

A **13ª (décima terceira)** convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 002/2022.

#### **PROFESSOR I**

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I</b>	
126.	Danielle Costa Biscotto	30
127.	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	30
128.	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	30
129.	Elizangela Cristina de Ramos	30

#### **PROFESSOR I – atuação como PAEE**

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Assinatura
23.	Andrea Alves Ramalho Pelissari	60
24.	Elaine Cristina Bernardo da Silva	55

#### **PROFESSOR II**

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Assinatura
	<b>HISTÓRIA</b>	
13.	JEFERSON LUIS GUALDEZI	25
	<b>LETRAS/PORTUGUÊS</b>	
13.	Iverli da Rocha	35

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **15 de maio à 18 de maio de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **19 de maio às 16h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esporte  
Portaria nº 06 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
Código Identificador:BF6463A5

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2601 DE 12 DE MAIO DE 2023**

### **PORTARIA Nº 2601 DE 12 DE MAIO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a partir de 03/04/2023, o funcionário municipal **JOÃO LUIS MIRANDA**, matrícula nº 45371, portador do CPF nº 720.976.399-68, RG nº 5.421.084-1/PR e CRC PR 074.390/O-6, ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO** para exercer como responsável Técnico pela Contabilidade Municipal perante Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 12 de maio de 2023.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**467EB2CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 23 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**EDITAL Nº 23 DE 12 DE MAIO DE 2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2023 de 08 de março de 2023, que tratou de Processo Seletivo Simplificado para vagas de Estágio na Prefeitura Municipal de Morretes, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A **1ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para entrega de **TODOS OS DOCUMENTOS** elencados nos itens 3.6, 7.3 e 7.5 do Edital nº 002/2023.

**I** – Inscrições homologadas para estágio de nível **SUPERIOR** em **GESTÃO AMBIENTAL**, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

1º Colocado: Toaki Shamaguim Kleinertz Martinez

**Art. 2º** - A apresentação de **TODOS** os documentos deverá ocorrer no período de **15 de maio à 19 de maio de 2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min**, junto ao Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - A distribuição de vagas e locais estabelecidos para os estagiários realizarem as atividades serão definidas por Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Administração, prevista para o dia **22 de maio de 2023**.

Dê-se ciência.

Registre-se e publique-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**FERNANDO NEVES SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1417 de 11 de Maio de 2022

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**67E0A6F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2609 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2609 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação a servidora Patrícia Cristina Assis Santos, Secretária Municipal de Cultura e Turismo” Curitiba/PR no dia 14/04/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Patrícia Cristina Assis Santos**, cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 14/04/2023 para participar de reunião sobre Projeto Ponto Paraná e Programa Vocações Regionais Sustentáveis (VRS).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**FERNANDO NEVES SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**2C2B423C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2610 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2610 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação a servidora Patrícia Cristina Assis Santos, Secretária Municipal de Cultura e Turismo” Guaratuba/PR no dia 07/05/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no Anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Patrícia Cristina Assis Santos**, cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, o qual se deslocou até Guaratuba/PR, no dia 07/05/2023, reunião com UFPR Litoral sobre debate Turismo de Base Comunitária no Litoral do Paraná.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**FERNANDO NEVES SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**64A4F7CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2611 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2611 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação a servidora Patrícia Cristina Assis Santos, Secretária Municipal de Cultura e Turismo” Matinhos/PR no dia 05/05/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no Anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Patrícia Cristina Assis Santos**, cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, o qual se deslocou até Matinhos/PR, no dia 05/05/2023, Reunião com a UFPR sobre validação da Rota Caiçara de Ciclo Turismo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**FERNANDO NEVES SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**BFA83399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2602 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2602 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação a servidora Larissa Tais da Rosa Landucci, Agente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social” Curitiba/PR no dia 25/03/2023

**O Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Larissa Tais da Rosa Landucci**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Agente Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 25/03/2023, para acompanhamento de casais para participarem de casamento coletivo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**CLODOALDO TONETTI**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**733D1F46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2603 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2603 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação a servidora Jessica Monique Kull Magalhães, Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social” Curitiba/PR nos dias 03,04/05/2023

**O Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Jessica Monique Kull Magalhães**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Assistente Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 03,04/05/2023, para participação em Oficina de Capacitação Técnica na COHAPAR.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**CLODOALDO TONETTI**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**8241FA66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2604 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2604 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social” Pinhais/PR no dia 13/04/2023

**O Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (um) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR, no dia 13/04/2023, para buscar doação na CODAPAR.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**CLODOALDO TONETTI**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**2F488127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2605 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2605 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social” Paranaguá/PR no dia 23/04/2023

**O Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (um) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 23/04/2023, para buscar acolhida que estava em estágio de convivência com familiar.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**CLODOALDO TONETTI**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**08895CC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2606 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2606 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social” Curitiba/PR no dia 19,26/04/2023

**O Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 19,26/04/2023, para conduzir usuários ao hospital Erasto Gaertner e Santa Casa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**CLODOALDO TONETTI**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**E2206590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2612 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2612 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 13/04/2023 Curitiba/PR

**O Secretário Municipal de Administração**, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 13/04/2023, para participar de reunião sobre Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**FERNANDO NEVES SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**A1678B3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2613 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2613 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, nos dias 18/04 e 03/05/2023 Paranaguá/PR

**O Secretário Municipal de Administração**, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 18/04 e 03/05/2023, para participar no ADE LIDERAR - Arranjo de Educação do Litoral, FUNDEB e Investimento em Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**FERNANDO NEVES SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**3DFF3155

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2614 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2614 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Anderson Roberto Bartoszewski Silva, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 06, 10/04/2023, Curitiba/PR

**A Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto Bartoszewski Silva**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 06, 10/04/2023, para levar ônibus placa RH11A53 para reparos; para buscar ônibus placa BBS4825 de oficina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:BA77A2C2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2615 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2615 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Anderson Roberto Bartoszewski Silva, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 18/04/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto Bartoszewski Silva**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 18/04/2023, para conduzir a Secretária Municipal de Educação e Esporte e Diretora de Projetos Educacionais, na SEMEDI

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:82C377EA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2616 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2616 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosvski Lucas, nos dias 18/04 e 03/05/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 18/04 e 03/05/2023, para participar no ADE LIDERAR - Arranjo de Educação do Litoral, FUNDEB e Investimento em Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:A7022606**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2617 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2617 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesas de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes” no dia 25/03/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 25/03/2023, para transporte de atletas em competição.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:8D0A330B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2618 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2618 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO**

Súmula: “Despesas de alimentação e locomoção ao servidor Eduardo Apolinário Velho, Diretor de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de

Educação e Esportes” no dia 15/04/2023, Guaratuba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela III da Lei nº 562/2019, ao servidor **Eduardo Apolinário Velho**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretor de Esporte, o qual se deslocou até Guaratuba/PR no dia 15/04/2023, para competição do time de basquete.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**4AEE2540

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2619 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2619 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de coordenadora Patricia Aparecida Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Patricia Aparecida Ferreira**, cargo de coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**3E3DAB2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2620 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2620 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Monica Priscila Lacerda da Silva, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Monica Priscila Lacerda da Silva**, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**ABD3E394

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2621 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2621 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, ao Professor Marco Antônio Rodrigues Leite, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marco Antônio Rodrigues Leite**, cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**43E99DD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2622 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2622 DE 12 DE MAIO DE 2023  
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Beatriz Fabiane Da Silva, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Beatriz Fabiane Da Silva**, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**5599D454

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2607 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2607 DE 12 DE MAIO DE 2023**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação ao servidor André Lucas Santiago, Diretor de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo” Curitiba/PR no dia 14/04/2023

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, Sr. Patrícia Cristina Assis Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2487 de 11 de abril de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **André Lucas Santiago** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Cargo de Diretor de Cultura, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 14/04/2023, para participar de reunião sobre Projeto Ponto Paraná e Programa Vocações Regionais Sustentáveis (VRS).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**PATRÍCIA CRISTINA ASSIS SANTOS**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**ACBA0D1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2608 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2608 DE 12 DE MAIO DE 2023**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação a servidora Allana Cristina Araújo, Diretora de Projetos Turísticos, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo” Guaratuba/PR no dia 07/05/2023

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, Sr. Patrícia Cristina Assis Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2487 de 11 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Allana Cristina Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Cargo de Diretora de Projetos Turísticos, o qual se deslocou até Guaratuba/PR, no dia 07/05/2023, reunião com UFPR Litoral sobre debate Turismo de Base Comunitária no Litoral do Paraná.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2023.**

**PATRÍCIA CRISTINA ASSIS SANTOS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**0C736DDE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 29/05/2023

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 09:00 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Fundo de Previdência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de maio de 2023.

**CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES** –  
Presidente

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para fins de prestação de serviços consultoria previdenciária



especifica para regimes próprios, bem como de orientação e treinamento de pessoal no desenvolvimento de atividades junto ao regime próprio de previdência social desta municipalidade.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 30/05/2023

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 09:00 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Fundo de Previdência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de maio de 2023.

**CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES -**

Presidente

**Publicado por:**

Francieli Savanhago Anzolin

**Código Identificador:**CB9E106F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**

(Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, não armada, para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.**

**JUSTIFICATIVA:** Diante do agravo das ocorrências com relação à ataques de terceiros às Escolas e Centros de Educação Infantil nos últimos dias, conforme pode-se perceber nas recentes matérias jornalísticas, verifica-se a necessidade de instaurar procedimentos que contribuam para a diminuição de riscos quanto à integridade do público discente, docente e demais funcionários dos estabelecimentos de ensino. Desta maneira, entende-se que a administração deve prover de recursos e medidas de segurança adequadas nas escolas, uma vez que estas ações são cruciais para garantir um ambiente de aprendizado seguro à comunidade escolar. Sendo assim, a alocação de um profissional de segurança treinado e qualificado, para atuar no controle de entradas e saídas das escolas é uma medida simples, porém eficaz para impedir o acesso de pessoas não autorizadas ou evitar a entrada de objetos perigosos na escola. Além disso, este profissional poderá atuar como um agente preventivo, tomando medidas para evitar situações de risco ou tomar ações imediatas em caso de emergência, de forma a identificar situações suspeitas, bem como a presença de pessoas estranhas nos arredores da escola.

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os vigilantes deverão estar devidamente uniformizados, sendo 01 (um) vigilante para cada estabelecimento de ensino, totalizando 6 (seis) unidades de ensino, no período de 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos diários, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: das 7H 15min às 12h e das 13h 15min às 18h.

A empresa contratada deverá desenvolver o serviço de ronda e guarda nos seguintes locais: CMEI Artur Gruber Biandaro, CMEI Ema Arcego DalPrá, CMEI Santana Hoepers, Escola M. Paulo Pimentel, Escola M. Teotônio Vilela, Escola M. Prof. Verônica da Silva Pietta.

**DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total será de R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), compreendendo a execução do objeto conforme especificações, juntamente os encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

**DA EMPRESA CONTRATADA:** ADEMIR DOS SANTOS CAMARGO – CNPJ Nº 34.780.225/0001-20.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, a partir da ordem emitida pelo Município.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

**OBS:** Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, o qual é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO FAUST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eloir Filipini

**Código Identificador:**3EE551D1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### TERMO ADITIVO Nº 002/2023 - PRORROGAÇÃO

**CONTRATO Nº 080/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Fernando Coninck Netto & Cia Ltda - CNPJ nº 07.371.252/0001-76 – Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 003/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO –** Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, efetua-se o referido termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO –** Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **14/05/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR –** Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 80.160,00 (oitenta mil, cento e sessenta reais)**, para até 480 consultas ao valor unitário de R\$ 167,00 (cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Eloir Filipini

**Código Identificador:**CA50955F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – Prazo de vigência

**TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – Reajuste de valores**

**CONTRATO Nº 076/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Embrasemen – Empresa Brasileira de Sêmen Ltda - CNPJ Nº 07.108.829/0001-51 – Francisco Beltrão - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**  
Aquisição de sêmen bovino e materiais veterinários, de forma fracionada, para atendimento do Programa Municipal de Melhoramento Genético, através de inseminação artificial, instituído pela Lei Municipal nº 1450/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO** – Efetua-se o referido termo aditivo, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento ininterrupto dos itens, sendo viável para o Município, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula DÉCIMA do contrato, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **4,18%**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 2.091,26 (dois mil, noventa e um reais e vinte e seis centavos)**, para reajuste dos itens conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	QTDE restante	Valor Unitário	Valor Corrigido	Valor aditivo
01	Sêmen bovino da raça Jersey	460	23,50	24,48	450,80
02	Sêmen bovino da raça Jersey	590	19,00	19,79	466,10
03	Sêmen bovino da raça Holandesa	660	18,50	19,27	508,20
04	Sêmen bovino da raça Holandesa	367	21,50	22,40	330,30
05	Sêmen bovino da raça Pardo Suíça	290	18,00	18,75	217,50
06	Sêmen bovino da raça Gir Leiteiro	120	18,00	18,75	90,00
07	Aplicador universal 2 em 1 para inseminação	03	193,33	201,41	24,24
10	Termômetro digital para descongelamento de sêmen	02	49,33	51,39	4,12

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, ou seja, até **13/05/2024**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Eloir Filipini

**Código Identificador:**1CC42422

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Ana Candida de Oliveira, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.768.284.\* - SESP/PR, CPF \*\*\*.335.219-\*\*, Carteira de Trabalho nº 4379\*\*\* e Série 001-\*/PR, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 168, Jardim Alvorada, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de abril de 2023.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Lucas Ferreira Pelissari

**Código Identificador:**A8A3BF46

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Anicia Cristina Paludo dos Santos, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.986.449-\* - SESP/PR, CPF \*\*\*.897.699-\*\*, Carteira de Trabalho nº 1364\*\*\* e Série 004\*/PR, residente e domiciliada na Rua Clementino Vigilato, nº 532, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de abril de 2023.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Lucas Ferreira Pelissari

**Código Identificador:**0BBEFBA2

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Claudineia Aparecida Cabral Moralez, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.264.753-\* - SESP/PR, CPF \*\*\*.520.049-

\*\*, Carteira de Trabalho nº 7821\*\*\* e Série 005\*/PR, residente e domiciliada na Rua Assumpta Invernizzi Tessaro, nº 192, Jardim Bela Vista I, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de novembro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de abril de 2023.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**2F0E445D

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Noemi de Souza Ribeiro Marcolino, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.632.074-\* - SESP/PR, CPF \*\*\*.908.599-\*\*, Carteira de Trabalho nº 7662\*\*\* e Série 001-\*/PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Anísio Monteschio, nº 10, Jardim Santa Luzia II, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de abril de 2023.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**63B0B73E

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Rute Neri dos Santos, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.741.056-\* - SESP/PR, CPF \*\*\*.109.699-\*\*, Carteira de Trabalho nº 10\*\*\* e Série 0002\*/PR, residente e domiciliada na Rua México, nº 424, Conjunto José Richa, CEP 87.155-000, Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de novembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de abril de 2023.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**7659EA2A

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Vanessa Karina Dodo Gomes, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.065.944-\* - SESP/PR, CPF \*\*\*.310.429-\*\*, Carteira de Trabalho nº 330\*\* e Série 0005\*/PR, residente e domiciliada na Rua Jose Francisco, nº 146, Jardim Canadá, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de abril de 2023.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**BFC1973F

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Vanessa Landuche Guimarães Peluso, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*\*.447.156-\*/SESP/PR, CPF \*\*\*.877.619-\*\*, Carteira de Trabalho nº 0588\*\*\* e Série 00-1\*/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Zironi, nº 35, Jardim Bela Vista I, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de abril de 2023.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**D09298DF

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO N.º 95/2023

**Fundação de Educação de Paçandu**  
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone:  
(44)32441049 - CEP: 87.140-000  
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR  
DECRETO N.º 95/2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 612 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 640 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES =&gt;</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de maio de 2023**

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**8A482FFF

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 129/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **15 de maio a 13 de junho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Leonice dos Santos Tambelini, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral \*.215.934-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.277.419-\*\*, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 20 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU, 10 de maio de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**  
Diretora - Presidente

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**D17AD014

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 128/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:



Dispensar, a pedido, a partir 10 de maio de 2023, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Suellen Balconi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*.804.194-\*, SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \*\*\*.853.369-\*\*, Carteira de Trabalho nº 4376\*\*\*, Série 001\*-PR, admitida em 5 de setembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de maio de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Diretora - Presidente

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:** 12801694

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 36/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

**Reconvocar** as candidatas abaixo relacionadas, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de maio de 2023, às 13h40min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas, em razão do não comparecimento de Patricia Alves Camargo (33ª) e Percilia Fernandes Pesco (34ª)**.

Nome das candidatas	Classificação
WILMA DOS SANTOS CORDEIRO	39ª
HELENA LOURDES CORREIA DA SILVA	40ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

**o**) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

### D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (, 39ª e 40ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocadas em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 36/2023 de 10 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:** 8855FD35

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de maio de 2023, às 13h50min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas, em razão do não comparecimento de Mirlene Ventura de Lacerda (1ª)**.

Nome do candidato	Classificação
MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA	2ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);

- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

#### **THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

#### **D E C L A R A Ç Ã O**

A Fundação de Saúde de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas**, (2ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 70/2023 de 10 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

#### **THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

#### **Publicado por:**

Lucas Ferreira Pelissari

**Código Identificador:**9E48FC6E

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2023**

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

#### **RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de maio de 2023, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA, em razão do não comparecimento de Milena Satie Nakano (7ª)**.

Nome da candidata	Classificação
NAYARA GERMANO DE OLIVEIRA	8ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CREFITO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
- Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

#### **THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

#### **D E C L A R A Ç Ã O**

A Fundação de Saúde de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, brasileiro, maior, residente e

domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA**, (8ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 71/2023 de 10 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**

Lucas Ferreira Pelissari

**Código Identificador:**B7B8A294

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de maio de 2023, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas, em razão dos ofícios nº 78/2023 e nº 151/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Nome das candidatas	Classificação
LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA	22ª
BRUNA LETICIA VIEIRA GOES	23ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

- CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO** Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

### DECLARAÇÃO

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, (22ª a 23ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 72/2023 de 10 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**

Lucas Ferreira Pelissari

**Código Identificador:**0ED2FBEF

### PREFEITURA RESOLUÇÃO Nº 08/2022 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deliberou pela aprovação do Projeto - Educação: O futuro é para todos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990,

**CONSIDERANDO** a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar pela aprovação do Projeto “Educação: O futuro é para todos - Ano II”, apresentado pela Escola Social Anita Cordeiro - Marista.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Paiçandu, 11 de Maio de 2023.

**BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**1E281E05

**PREFEITURA**  
**DECRETO Nº 94/2023**

Súmula – “DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE 30% DE RECEITAS CORRENTES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988”.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Emenda Constitucional nº 93/2016 que deu nova redação ao artigo 76-B dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, flexibilizando a utilização da Constituição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP;

**DECRETA**

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 93/2016, fica desvinculado no importe de 30% (trinta por cento) das receitas do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, relativas à Constituição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP.

**Parágrafo Único** – Os recursos oriundos da desvinculação a que se refere o *caput* deste artigo serão revertidos na fonte livre, em caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**DBE44D56

**PREFEITURA**  
**PORTARIA Nº 170/2023**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

**Conceder** 30 (trinta) dias de férias, a partir de 17 de maio até 15 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora SONIA GUEDES VIANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número \*.921.089-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.264.019-\*\*, ocupante do Cargo de Agente Político de Conselheira Tutelar, desde 10 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**CD7CADD2

**PREFEITURA**  
**PORTARIA Nº 169/2023**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 2 de maio de 2023, a redistribuição do Cargo do Servidor Welton Queiroz Timoteo, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.259.437-\*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.548.029-\*\*, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, desde 8 de maio de 2017, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**6B2686BD

**PREFEITURA**  
**PORTARIA Nº 168/2023**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 2 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal **WELTON QUEIROZ TIMOTEO**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número \*\*.259.437-\*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.548.029-\*\*, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, desde 8 de maio de 2017, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**04C12B4D

**PREFEITURA**  
**PORTARIA Nº 167/2023**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

**Nomear** a partir de 2 de maio de 2023, o Senhor Paulo Ricardo Pereira da Silva, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Técnico, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.771.372-\*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \*\*\*.825.659-\*\*, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 5 de maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Ferreira Pelissari

**Código Identificador:**16A74256

**PREFEITURA  
PORTARIA Nº 166/2023**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Nomear** a partir de 2 de maio de 2023, o Senhor Alan Cezar dos Santos, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Profissionalizante da Estação do Ofício, Símbolo C-10, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.980.941-\*\*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \*\*\*.224.819-\*\*, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 5 de maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Ferreira Pelissari

**Código Identificador:**DB8043F6

**PREFEITURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2023**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de maio de 2023, às 13h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Taynara Franciely de Oliveira(52º) e ofício nº 127/2023 da Fundação Municipal de Saúde.**

Nome das candidatas	Classificação
CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	53º
RENATA CRISTINA MATOZO DE AMORIM	54º

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral);
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço

eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 10 de maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Lucas Ferreira Pelissari

**Código Identificador:**F4507B47

**PREFEITURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2023**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de maio de 2023, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA “D” ou “E”, em razão do ofício nº 116/2023 da Fundação Municipal de Saúde.**

Nome dos candidatos	Classificação
MARCOS ANTONIO BORGUETTE	20º
ADEMIR NABAS FORESTE	21º
APARECIDO DE ALMEIDA MORAES	22º
MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	23º

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral);
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E” do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 10 de maio de 2023.

#### ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

#### DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA “D” ou “E”**, ( 20ª a 23ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 69/2023 de 10 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paçandu, 10 de maio de 2023..

#### ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Lucas Ferreira Pelissari

**Código Identificador:**AFCEA3E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.372.673/0001-33;

**CONTRATADA:** MARINGÁ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.021.308/0001-90;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 102/2022, é a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica, e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Fundação de Saúde de Paçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos para o Município de Paçandu.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão da ARP (Ata de registro de preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão da existência de novo contrato de prestação de serviços em vigor e solicitação da Fundação de Saúde de Paçandu através do ofício nº 85/2023, datado em 28/04/2023, portanto resolvem **RESCINDIR TOTAL E AMIGAVELMENTE** a referida ARP nº 102/2022, por motivos alheios a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

**CLÁUSULA QUINTA** – Os demais itens permanecem inalterados.

**CLÁUSULA SEXTA** – O foro é o da Comarca de Maringá.

**BASE LEGAL:** Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paçandu/PR, 09 de maio de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Presidente da Fundação

**Publicado por:**

Caroline da Silva Macri

**Código Identificador:**4F780C40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO  
PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 14º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 11/05/2023 as 14:40 hrs**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata nº 69/2022, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022, ficando da seguinte forma:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	4,89
4	DIESEL S-10	LITROS		BANDEIRA BRANCA	4,94

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	4,85

4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,89
---	-------------	--------	-----------------	------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 11 de maio de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Caroline da Silva Macri

**Código Identificador:**30F20147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO  
PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 14º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 11/05/2023 as 14:40 hrs**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na cláusula sexta – do preço e revisão sub cláusula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata nº 145/2022, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022, ficando da seguinte forma:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO****ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,89
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,94

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,85
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,89

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 11 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Paiçandu

**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**

Caroline da Silva Macri

**Código Identificador:**E92D6CF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO  
PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 14º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 11/05/2023 as 14:40 hrs**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na cláusula sexta – do preço e revisão sub cláusula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata nº 181/2022, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022, ficando da seguinte forma:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO****ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,89
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,94

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,85
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,89

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 11 de maio de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Presidente Da Fundação De Saúde

**Publicado por:**

Caroline da Silva Macri

**Código Identificador:**C1A93432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 06 /2023**

**ERRATA****TOMADA DE PREÇO Nº 06 /2023**

**Na publicação realizada dia 10 de Maio de 2023 onde se lê:**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

A Prefeitura Municipal de Paiçandu torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de Maio do ano de 2023, na sala de licitação no Paço Municipal de Paiçandu nº 499 em Paiçandu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Via Urbana Sede municipal	Recape asfáltico em CBUQ	2.720,00 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima



indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@paicandu.pr.gov.br](mailto:licitacao@paicandu.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 443244-0400.

Paiçandu, 08 de Maio de 2023. ISMAEL BATISTA

Ler-se-á:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06 /2023 – PROCESSO Nº 57 /2023**

A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Execução de pavimentação em pedras poliédricas na Estrada Rural da Serrinha. Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de junho de 2023, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. Edital:

O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br), e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de Maio de 2023.

**ALAN DE SOUZA MIRANDA**

Presidente

**Publicado por:**

Alan de Souza Miranda

**Código Identificador:**D01C0829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

**CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 16º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 12 de maio de 2023**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata nº **68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022, ficando da seguinte forma:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,19
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,19
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,69

		MEDIDA		
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,19
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,69

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 12 de maio de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Caroline da Silva Macri

**Código Identificador:**8730C5FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 16º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 12 de maio de 2023**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata nº **144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022, ficando da seguinte forma:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,19
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,19
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,69

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 12 de maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**

Caroline da Silva Macri

**Código Identificador:**A795A4CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO  
PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.  
**CONTRATADO:** *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 16º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 12 de maio de 2023**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata nº 180/2022, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022, ficando da seguinte forma:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO  
ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,19
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,19
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,69

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 12 de maio de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Presidente Da Fundação De Saúde

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
**Código Identificador:**362197B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 06 /2023**

**ERRATA  
TOMADA DE PREÇO Nº 06 /2023**

**Na publicação realizada dia 10 de Maio de 2023 onde se lê:  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

A Prefeitura Municipal de Paiçandu torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de Maio do ano de 2023, na sala de licitação no Paço Municipal de Paiçandu nº 499 em Paiçandu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Via Urbana Sede municipal	Recape asfáltico em CBUQ	2.720,00 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@paicandu.pr.gov.br](mailto:licitacao@paicandu.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de

Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 443244-0400.

Paiçandu, 08 de Maio de 2023. ISMAEL BATISTA

Ler-se-á:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06 /2023 –  
PROCESSO Nº 57 /2023**

A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Execução de pavimentação em pedras poliédricas na Estrada Rural da Serrinha. Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de junho de 2023, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. Edital:

O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br), e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de Maio de 2023.

**ALAN DE SOUZA MIRANDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:**328EB77D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023 PROCESSO N. 06/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADA:** RARAL EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 26.237.389/0001-87.

**OBJETO:** Contratação futura e eventual de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e ASSISTENCIA SOCIAL (conforme Deliberação 051/2016 e Resolução 045/2017).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) <b>MARMITEX MÉDIA</b> (Com arroz, feijão, salada, refogado e no mínimo três opções de carne, sendo no máximo 01 (um) embutido ou derivado ao dia)	UNIDADE	3.075	R\$ 13,99	R\$ 43.019,25

**VALOR:** R\$ 43.019,25 (quarenta e tres mil dezenove reais vinte e cinco centavos).

**VIGENCIA:** 13/02/2024.

Paiçandu, 12 de maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
**Código Identificador:**E3F852E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
TOTAL AMIGAVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADA:** NATIELE GUIDO BARBOSA DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob n. 49.124.331/0001-22.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto da presente ARP nº 03/2023 é a aquisição futura e eventual de refeições prontas (tipo marmitex), para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e ASSISTENCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que Através da Solicitação de Rescisão Amigável da empresa supra citada, comunicado da empresa onde encerrou suas atividades por falta de condições estando a mesma em processo de baixa, protocolado em 08/05/2023 no setor de protocolos, onde de comum acordo resolvem **RESCINDIR** a referida ARP nº 03/2023 por motivos alheios a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

**BASE LEGAL:** Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu, 12 de maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
**Código Identificador:**1899D800

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº. 02/2023 - SMDR**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023 - SMDR -  
SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA  
SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O  
MUNICÍPIO.**

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.260 de 25/03/2021, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 02/2023 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de LIMEIRA, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LIMEIRA	49.542.055/0001-12	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 12 de maio de 2023.

Comissão:

**CRISTIANE PEREIRA**  
Presidente

**LEILIANE COSTA**  
Membro

**PAOLA GADONSKI WROBEL**  
Membro

Subcomissão:

**ANTONIO ELVES COCHEVA**  
Presidente

**MAURÍCIO RIPKA**  
Membro

**JOÃO LUCIANO RIPKA**  
Membro

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**030BEAD2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES  
REMANESCETES DO PREGÃO 188/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 – LOTE 97**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES  
REMANESCETES DO PREGÃO 188/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 – Lote 97**

**Licitação:**Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 66/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

**A empresa convocada deverá manifestar-se em até 1 (um) dia útil contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.**

ITEM: *TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR; DO TIPO SANFONADA; CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO(TNT)MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO; TAMANHO ÚNICO(GRAMATURA 20G/M2/ELÁSTICO SIMPLES); DESTINADA PARA USUÁRIO DO SETOR MANUTENÇÃO; NA COR BRANCA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PACOTE COM 100 UNIDADES					
<b>FORNECEDORES:</b>					
3º 7003705 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP					
4º 7006039 SALVI LOPES E CIA LTDA					
5º 7017691 D NEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA					
6º 7018006 DIEGO EGEEA DA SILVA BENITEZ					
7º 7009382 MAXIMA ATACADISTA EIRELI					
8º 7018011 FG DE OLIVEIRA LTDA					
<b>LOTE</b>	<b>VALOR VENCIDO</b>	<b>INPC</b>	<b>IGPM</b>	<b>IGPDI</b>	<b>MÉDIA</b>
97	RS8,88	RS8,95	RS8,88	RS8,88	RS8,90

Palmeira, 12 de maio de 2023.

**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira  
**Código Identificador:**42774745

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.  
13/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15510/2022**

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a implantação do Sistema de Monitoramento Urbano do Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Dotação orçamentária:** 05.004.15.452.0008.2.031.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. Fonte: 1001 e 05.004.15.452.0008.2.031.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001.

**Empresa vencedora:** IRIS BS SYSTEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 06.958.113/0001-80 com o valor total de R\$ 606.811,23 (seiscentos e seis mil oitocentos e onze reais e vinte e três centavos).

Publique-se.

12 de Maio de 2023  
**DIEGO JOSE LOPES**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira  
**Código Identificador:**73563124

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.  
13/2022**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15510/2022**

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a implantação do Sistema de Monitoramento Urbano do Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Dotações orçamentárias:** 05.004.15.452.0008.2.031.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. Fonte: 1001 e 05.004.15.452.0008.2.031.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001.

**Empresa vencedora:** IRIS BS SYSTEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 06.958.113/0001-80 com o valor total de R\$ 606.811,23 (seiscentos e seis mil oitocentos e onze reais e vinte e três centavos).

Publique-se.

12 de Maio de 2023  
**DIEGO JOSE LOPES**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira  
**Código Identificador:**29E6EB32

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2022**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6705/2023**

O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, decide ANULAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº. 167/2022, processo administrativo nº. 15720/2022 e, por conseguinte, a Ata de Registro de Preços nº.

495/2022 oriundo desta licitação, que tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, eletricista, encanador e pintor visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, cuja motivação do ato consiste na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela anulação constam do processo administrativo 6705/2023 disponibilizado para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)). Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

12 de Maio de 2023  
**DIEGO JOSE LOPES**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira  
**Código Identificador:**2E8BB745

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
44/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7937/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e consultoria no acompanhamento, treinamento, orientação e capacitação técnica dos servidores públicos do setor tributário do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Fundamentação:** inciso III, alínea F, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação:** Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.  
**Dotação Orçamentária:** 0600504123001620473390390000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Contratada:** PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ nº. 25.275.641/0001-80 com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

12 de Maio de 2023

**PATRICIA PHILIPSEN**  
Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira  
**Código Identificador:**12EFFFFF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6474/2023**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 26/05/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.



LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

12 de maio de 2023

**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**E42275FC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**54/2023**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5895/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos para as escolas da zona rural e urbana do Município de Palmeira.

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o II Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 26/05/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

12 de Maio de 2023  
**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**F5A907CA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 26/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19223/2022**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas vencedoras:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ: 42.650.279/0001-07, com o valor total de R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil seiscientos e cinquenta reais); CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 14.308.899/0001-19,

com o valor total de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ: 33.583.026/0001-69, com o valor total de R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais); CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 42.587.791/0001-48, com o valor total de R\$ 11.073,50 (onze mil setenta e três reais e cinquenta centavos); URSA COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 26.628.908/0001-38, com o valor total de R\$ 81.794,00 (oitenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ: 33.068.320/0001-32, com o valor total de R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais); EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 33.813.237/0001-40, com o valor total de R\$ 23.653,86 (vinte e três mil seiscientos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos); DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 19.316.524/0001-14, com o valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 30.881.804/0001-08, com o valor total de R\$ 628,60 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 11.089.732/0001-16, com o valor total de R\$ 10.624,50 (dez mil seiscientos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 13.719.523/0001-34, com o valor total de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais); H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 21.153.043/0001- 87, com o valor total de R\$ 246,90 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos); VRM IMPORT LTDA, portadora do CNPJ: 45.157.605/0001-29, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34, com o valor total de R\$ 4.649,70 (quatro mil seiscientos e quarenta e nove reais e setenta centavos); e AUTOMX SOLUCOES EIRELI, portadora do CNPJ: 19.031.878/0001-12, com o valor total de R\$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais)..

Publique -se.

12 de Maio 2023  
**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**  
Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira  
**Código Identificador:**35203EC9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**26/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19223/2022**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas vencedoras:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ: 42.650.279/0001-07, com o valor total de R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil seiscientos e cinquenta reais); CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 14.308.899/0001-19, com o valor total de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ: 33.583.026/0001-69, com o valor total de R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais); CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 42.587.791/0001-48, com o valor total de R\$ 11.073,50 (onze mil setenta e três reais e cinquenta centavos); URSA COMERCIAL



LTDA, portadora do CNPJ: 26.628.908/0001-38, com o valor total de R\$ 81.794,00 (oitenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ: 33.068.320/0001-32, com o valor total de R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais); EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 33.813.237/0001-40, com o valor total de R\$ 23.653,86 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos); DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 19.316.524/0001-14, com o valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 30.881.804/0001-08, com o valor total de R\$ 628,60 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 11.089.732/0001-16, com o valor total de R\$ 10.624,50 (dez mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 13.719.523/0001-34, com o valor total de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais); H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 21.153.043/0001- 87, com o valor total de R\$ 246,90 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos); VRM IMPORT LTDA, portadora do CNPJ: 45.157.605/0001-29, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34, com o valor total de R\$ 4.649,70 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); e AUTOMX SOLUCOES EIRELI, portadora do CNPJ: 19.031.878/0001-12, com o valor total de R\$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais).

Publique -se

12 de maio de 2023

**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira  
**Código Identificador:**CD4C1E84

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 53/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19484/2022**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS E PEÇAS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas vencedoras:** TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA ME, portadora do CNPJ: 11.088.993/0001-11, com o valor total de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais); PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 46.218.314/0001-66, com o valor total de R\$ 31.672,00 (trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais); DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 21.596.355/0001- 65, com o valor total de R\$ 57.086,00 (cinquenta e sete mil oitenta e seis reais); DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, portadora do CNPJ: 11.776.334/0001-78, com o valor total de R\$ 27.582,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais); VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.882.886/0001-54, com o valor total de R\$ 17.773,10 (dezessete mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos); DENTAL MARIA LTDA, portadora do CNPJ: 09.222.369/0001-13, com o valor total de R\$ 12.236,00 (doze mil duzentos e trinta e seis reais); FUSAO COMERCIO DE

PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 10.633.441 /0001-84, com o valor total de R\$ 2.492,80 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, portadora do CNPJ: 44.223.526/0001-06, com o valor total de R\$ 15.130,50 (quinze mil cento e trinta reais e cinquenta centavos); JULIANO DE COSTA LTDA, portadora do CNPJ: 72.150.550/0001-06, com o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 16.366.888/0001-10, com o valor total de R\$ 13.103,00 (treze mil cento e três reais); ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, portadora do CNPJ: 17.914.845/0001-95, com o valor total de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais); SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34, com o valor total de R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais); 49.375.726 MELISSA VASSAO, portadora do CNPJ: 49.375.726/0001-06, com o valor total de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais); QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, portadora do CNPJ: 30.323.616/0001-64, com o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 13.847.961/0001-88, com o valor total de R\$ 10.925,90 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); e AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 01.318.721/0001-07, com o valor total de R\$ 5.727,80 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)..

Publique -se.

12 de Maio 2023

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**  
Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira  
**Código Identificador:**E9167FF1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**53/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19484/2022**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS E PEÇAS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas vencedoras:** TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA ME, portadora do CNPJ: 11.088.993/0001-11, com o valor total de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais); PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 46.218.314/0001-66, com o valor total de R\$ 31.672,00 (trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais); DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 21.596.355/0001- 65, com o valor total de R\$ 57.086,00 (cinquenta e sete mil oitenta e seis reais); DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, portadora do CNPJ: 11.776.334/0001-78, com o valor total de R\$ 27.582,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais); VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.882.886/0001-54, com o valor total de R\$ 17.773,10 (dezessete mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos); DENTAL MARIA LTDA, portadora do CNPJ: 09.222.369/0001-13, com o valor total de R\$ 12.236,00 (doze mil duzentos e trinta e seis reais); FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 10.633.441 /0001-84, com o valor total de R\$ 2.492,80 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, portadora do CNPJ: 44.223.526/0001-06, com o valor total de R\$ 15.130,50 (quinze mil cento e trinta reais e cinquenta centavos); JULIANO DE COSTA

LTDA, portadora do CNPJ: 72.150.550/0001-06, com o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 16.366.888/0001-10, com o valor total de R\$ 13.103,00 (treze mil cento e três reais); ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, portadora do CNPJ: 17.914.845/0001-95, com o valor total de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais); SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34, com o valor total de R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais); 49.375.726 MELISSA VASSAO, portadora do CNPJ: 49.375.726/0001-06, com o valor total de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais); QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, portadora do CNPJ: 30.323.616/0001-64, com o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 13.847.961/0001-88, com o valor total de R\$ 10.925,90 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); e AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 01.318.721/0001-07, com o valor total de R\$ 5.727,80 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se

12 de Maio de 2023  
**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira  
**Código Identificador:**44BEEDBF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 20.949 DE 12 DE MAIO DE 2023 - PRORROGA**  
**POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 20.744 DE**  
**13 DE ABRIL DE 2023**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,  
**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 9741/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.744 de 13/04/2023, contados a partir de 18/05/2023.

**Art. 2º** A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 01/06/2023.

**Art. 3º** Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**F7771442

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - I TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 002/2022-DISPENSA Nº 009/2022**

**(Republicado por incorreção)**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-DISPENSA**  
**Nº 009/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE  
PALMEIRA E A EMPRESA PMT CLÍNICA

MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:

O Regime Próprio de Previdência Social, situado à Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Palmeira/PR, CNPJ 07.681.157/0001-79 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.174.831-4, CPF nº 035.229.689-56, e a empresa **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ 17.431.088/0001-07, localizada na Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, 12º andar, São José dos Pinhais/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.532.144-0, CPF nº 030.055.869-44, residente na rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 390,1 ap 234, Curitiba/PR, firmam este **I TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob nº 002/2022 – DISPENSA Nº 009/2022**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto **a alteração do quantitativo (detalhamento) inicialmente previsto, no valor total estimado e a prorrogação de contrato** com empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de perícia médica previdenciária aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, obedecendo as características e necessidades deste Instituto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Dispensa de Licitação nº 009/2022, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

§1º. Detalhamento do objeto:

I - Perícia – próprios servidores (atendimento na clínica):

- Licença para tratamento de saúde – 5 (cinco) unidades;
- Licença maternidade – 2 (duas) unidades;
- Licença para tratamento de saúde em pessoa da família – 7 (sete) unidades;
- Retorno da licença maternidade – 1 (uma) unidade;
- Retorno de licença sem vencimento – 1 (uma) unidade.

II - Perícias (atendimento na clínica):

- Admissionais – 3 (três) unidades;
- Demissionais – 3 (três) unidades.

III - Junta médica (atendimento na clínica):

- Aposentadorias por invalidez – 1 (uma) unidade.
- De seus próprios aposentados e pensionistas inválidos com idade inferior a 55 anos de idade - para efeito de comprovarem a persistência da causa determinante da invalidez – 1 (uma) unidade.

IV - Perícia – próprios servidores (atendimento domiciliar):

- Licença para tratamento de saúde – 1 (uma) unidade;
- Licença maternidade – 1 (uma) unidade;
- Licença para tratamento de saúde em pessoa da família – 1 (uma) unidade.

V - Junta médica (atendimento domiciliar):

- Aposentadorias por invalidez – 1 (uma) unidade;
- De seus próprios aposentados e pensionistas inválidos com idade inferior a 55 anos de idade - para efeito de comprovarem a persistência da causa determinante da invalidez – 1 (uma) unidade.

VI - Análise processual:

- Para isenção do Imposto de Renda – 8 (oito) unidades;
- Processos de pensões: pensionista inválido – 1 (uma) unidade;
- Processos com pedido de aposentadoria por insalubridade – 17 (dezesete) unidades;
- Análise de processos de aposentadorias - pessoas com deficiência – 1 (uma) unidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global estimado para a execução do objeto deste I Termo Aditivo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), daqui

por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, a ser pago em conforme prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo de vigência constante na sexta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 19/01/2023 e 18/01/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 002/2022 – DISPENSA Nº 009/2022.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

#### **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA**

Presidente Do Conselho Administrativo Do Rpps De Palmeira  
CPF:035.229.689-56

#### **RODRIGO CHEMIN ZANINI**

CPF:030.055.869-44  
Empresa: PMT Clínica Médica E Medicina Do Trabalho LTDA  
CNPJ:17.431.088/0001-07

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Simone Follador  
CPF: 636.045.589-72

\_\_\_\_\_  
Railson Vieira da Silva  
CPF: 005.172.449-93

**Publicado por:**  
Jordy Malaquias de Paula  
**Código Identificador:**D326DA2F

#### **RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 975 DE 12/05/2023 - CONCEDE DIÁRIAS - JORDY MALAQUIAS DE PAULA**

#### **Portaria n.º 975 de 12/05/2023**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei 4.420 de 13/07/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias, no valor individual de R\$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos), ao servidor Jordy Malaquias de Paula, CPF nº 088.xxx.xxx-88, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “Workshop Aposentadorias Especiais e Benefícios”, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

#### **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**  
Jordy Malaquias de Paula  
**Código Identificador:**A091E71B

#### **RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 976 DE 12/05/2023 - CONCEDE DIÁRIAS - JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA**

#### **Portaria n.º 976 de 12/05/2023**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei 4.420 de 13/07/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias, no valor individual de R\$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos), ao Presidente Juliano Barauce de Oliveira, CPF nº 035.xxx.xxx-56, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “Workshop Aposentadorias Especiais e Benefícios”, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

#### **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**  
Jordy Malaquias de Paula  
**Código Identificador:**2D62EF37

#### **SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - LETICIA DA LUZ HARTMANN.**

Palmeira, 12 de maio de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Assistente de farmácia**, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:  
**LETICIA DA LUZ HARTMANN**  
Desistente

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**75CB5EC4

#### **SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.**

Palmeira, 12 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de maio do corrente ano, às 08:00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9446/2023.

#### **Assistente de farmácia:**

ALINE HARTMANN DE PAULA  
DANIELE SCHWEIGERT

Atenciosamente,



**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**12155A4E**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
TERMO DE DESISTÊNCIA - OPERADOR DE MÁQUINAS -  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 -  
EMERSON LUIZ COSTA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Operador de Máquinas**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 12 de maio de 2023.

**EMERSON LUIZ COSTA**

Desistente

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**D0CAA1D**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 -  
MARCELO VOYCIECHOSKI.**

Palmeira, 12 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Operador de Máquinas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

**Operador de Máquinas:**

MARCELO VOYCIECHOSKI

Atenciosamente,

**ANTONIO ELVES COCHEVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**1F072B6B**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE DE FARMÁCIA -  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 -  
ADRIANE KUIAVA VENC.**

Palmeira, 12 de maio de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Assistente de farmácia**, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu,

expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

**NOME:** ADRIANE KUIAVA VENC

Desistente

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**9B319BC6**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GUILHERME  
KIRIAN.**

Palmeira, 12 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GUILHERME KIRIAN**

Inscrição: 4970

Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**98921392**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 -  
FABIELE RAMOS DE PROENÇA.**

Palmeira, 12 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8303/2023.

**Técnico de Enfermagem:**

FABIELE RAMOS DE PROENÇA

Atenciosamente,

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**A43723FE**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 141/2023 - POR  
PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS –  
EVELIZE BORDINHÃO COSTA.**



PROCESSO Nº. 6187/2023

PSS Nº: 003/2022

EXTRATO Nº. 141/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

**Contratada: EVELIZE BORDINHÃO COSTA**

Matrícula: 600836

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 15/05/2023 a 20/07/2023.

Data: 12/05/2023.

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**6EA9369A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 16.167 DE 12/05/2023 - ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
100.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda 117 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

**Total Suplementação: R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda 119 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

**Total Redução: R\$ 100.000,00****Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alysson José Araújo  
**Código Identificador:**E67170B4

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 20.944 DE 12/05/2023 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALYSSON JOSE  
DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO, PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9203/2023, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 12/06/2023 a 26/06/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, ao servidor **ALYSSON JOSE DE ARAUJO**, matrícula 203927, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Pública e Finanças.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**A4FFE056

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 16.168 DE 12/05/2023 - ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
40,90**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito

05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito

107 - 3.3.90.30.00.00 858 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40,90

**Total Suplementação: R\$ 40,90**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 858 R\$ 40,90

**Total da Receita: R\$ 40,90****Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alysson José Araújo  
**Código Identificador:**D54B9DFA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 16.169 DE 12/05/2023 - ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$**  
**8,08**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte  
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer  
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer  
382 - 3.3.90.30.00.00 556 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8,08

**Total Suplementação: R\$ 8,08**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 556 R\$ 8,08

**Total da Receita: R\$ 8,08**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alysson José Araújo  
**Código Identificador:**DD960570

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 20.948 DE 12/05/2023 - REGIME DE TEMPO**  
**INTEGRAL A SERVIDORA ANGELICA MACHADO**  
**PADILHA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 7470/2023.

**Resolve:**

**Art 1º** - Colocar a servidora pública municipal ANGELICA MACHADO PADILHA, matrícula 204031, cargo PROFESSOR, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, exercendo suas

funções em período integral, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 15/05/2023.

**Art. 2º** - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**C5EA49BF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 16.170 DE 12/05/2023 - ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$**  
**25.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde  
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde  
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde  
474 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00

**Total Suplementação: R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde  
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde  
09.001.10.302.0029.6.089. Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar  
448 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

**Total Redução: R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alysson José Araújo  
**Código Identificador:**404FBBF7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 16.171 DE 12/05/2023 - ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$**  
**100.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA  
 19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA  
 19.001.09.122.0013.2.001. MANUNTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

**Total Suplementação: R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alysson José Araújo  
**Código Identificador:7D2BD763**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 16.172 DE 12/05/2023 - ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$**  
**150.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
 07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural  
 801 - 4.4.90.51.00.00 2001 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00

**Total Suplementação: R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2001	R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alysson José Araújo  
**Código Identificador:70114BC8**

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E**  
**COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 20.946 DE 12 DE MAIO DE 2023 -**  
**ADIANTAMENTO PAULO HENRIQUE TAUFER.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9612/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Diretor de Cultura e Turismo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00*  
*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Paulo Henrique Tauffer	080.xxx.xxx-45	R\$ 100,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
 Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:9F76D0D5**

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E**  
**COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 20.947 DE 12 DE MAIO DE 2023 -**  
**ADIANTAMENTO RENATO RICARDO SCHNELL JUNIOR.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9614/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Renato Ricardo Schnell Junior	095.xxx.xxx-22	R\$ 100,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
Código Identificador:A435B843

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0757/2023**

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** CARLOS SANTOS MARTINS  
**MATRÍCULA n.º**51431

**CARGO:** MOTORISTA

**CPF N.º**038.615.749-93

**OBJETIVO DA VIAGEM:** BUSCAR AS PSICÓLOGAS NO CURSO EM CURITIBA

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 29/04/2023

**Data de Retorno:** 29/04/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA- PR Código do IBGE: 06902

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 28 de Abril de 2023.

**EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Lidiane Simiano  
Código Identificador:40EEDFC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0764/2023**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e

resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ADRIANA NADOLNY FRANCO  
**LAZARIN RODRIGUES MATRÍCULA n.º**54302

**CARGO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE.

**CPF N.** 836.722.309-87

**OBJETIVO DA VIAGEM:** REUNIÃO ITAIPÚ.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 02/05/2023

**Data de Retorno:** 03/05/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** FOZ DO IGUAÇU - PR Código do IBGE: 08304

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** (X ) SIM ( ) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 525,00(QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 02 de Maio de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Simiano  
Código Identificador:0CE893AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0765/2023**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º**54038

**CARGO:**PREFEITO MUNICIPAL

**CPF N.**795.770.409-34

**OBJETIVO DA VIAGEM:** REUNIÃO ITAIPÚ.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 02/05/2023

**Data de Retorno:** 03/05/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** FOZ DO IGUAÇU - PR Código do IBGE: 08304

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** (X ) SIM ( ) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 02 de Maio de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Simiano  
Código Identificador:5D16BCDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO TESTE SELETIVO N.º 001/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022**



**TESTE SELETIVO Nº 001/2022**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**CONTRATADA: **JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**CPF/MF: **095.595.029-56****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**O prazo de execução e vigência do contrato **001/2022** do Teste Seletivo **001/2022**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 15 de março de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2022****TESTE SELETIVO Nº 001/2022**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**CONTRATADA: **DAFINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA**CPF/MF: **083.414.339-90****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**O prazo de execução e vigência do contrato **003/2022** do Teste Seletivo **001/2022**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 15 de março de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2022****TESTE SELETIVO Nº 001/2022**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**CONTRATADA: **WELIKA RODRIGUES MOTA**CPF/MF: **098.865.019-36****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**O prazo de execução e vigência do contrato **004/2022** do Teste Seletivo **001/2022**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 15 de março de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2022****TESTE SELETIVO Nº 001/2022**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**CONTRATADA: **DIULY NICOLY LEAL SALDANHA**CPF/MF: **121.102.479-24****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**O prazo de execução e vigência do contrato **005/2022** do Teste Seletivo **001/2022**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 15 de março de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2022****TESTE SELETIVO Nº 001/2022**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**CONTRATADA: **SILVANA LUIZ DE OLIVEIRA**CPF/MF: **048.351.979-09****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**O prazo de execução e vigência do contrato **007/2022** do Teste Seletivo **001/2022**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 18 de março de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022****TESTE SELETIVO Nº 001/2022**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**CONTRATADA: **LUZIA DA COSTA**CPF/MF: **066.651.259-04****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**O prazo de execução e vigência do contrato **008/2022** do Teste Seletivo **001/2022**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 21 de março de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022****TESTE SELETIVO Nº 001/2022**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**CONTRATADA: **JONACI PADILHA**CPF/MF: **051.989.309-38****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**O prazo de execução e vigência do contrato **010/2022** do Teste Seletivo **001/2022**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 25 de março de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2022****TESTE SELETIVO Nº 001/2022**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**CONTRATADA: **SEDINEI GONÇALVES GOUVEIA**CPF/MF: **090.680.489-29****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**O prazo de execução e vigência do contrato **011/2022** do Teste Seletivo **001/2022**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 25 de março de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2022****TESTE SELETIVO Nº 001/2022**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**CONTRATADA: **DANILO VISENTIN**CPF/MF: **795.770.409-34**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**

O prazo de execução e vigência do contrato **013/2022** do Teste Seletivo **001/2022**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 11 de abril de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2022****TESTE SELETIVO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**  
CONTRATADA: **ELITON CRISTOFOLLI DOS SANTOS**  
CPF/MF: **096.569.869-62**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**

O prazo de execução e vigência do contrato **011/2022** do Teste Seletivo **001/2022**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 19 de abril de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**83A020DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0782/2023**

O Secretário de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JOÃO CARLOS MACHADO  
**MATRÍCULA n.º**51282

**CARGO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
**CPF N.º**061.539.239-33

**OBJETIVO DA VIAGEM:** LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 04/05/2023

**Data de Retorno:** 04/05/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL - PR

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 04 de Maio de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Simiano  
**Código Identificador:**D2F47BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0792/2023**

A Secretaria de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e

resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** AROLDO GODOY DE LIMA  
**MATRÍCULA n.º** 38751

**CARGO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 971.351.199-91  
**OBJETIVO DA VIAGEM:** BUSCAR FUNCIONÁRIOS NO CURSO DE INSEMINAÇÃO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 05/05/2023

**Data de Retorno:** 05/05/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:**PRUDENTÓPOLIS -PR **Código do IBGE:** 20606

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 05 de Maio de 2023.

**NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES**  
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**  
Lidiane Simiano  
**Código Identificador:**CEED6FBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0793/2023**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:**JOSE DA LUZ DOS SANTOS  
**CORDEIRO**

**MATRÍCULA n.º** 53929

**CARGO:** SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO **CPF N.º**537.323.089-87

**OBJETIVO DA VIAGEM:** REUNIÃO SEBRAE.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 05/05/2023

**Data de Retorno:** 05/05/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) .

Palmital/PR, 05 de MAIO de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Simiano  
**Código Identificador:**4FA80756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0794/2023**

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JOANI PADILHA DE RAMOS  
**MATRÍCULA n.º** 54064

**CARGO:** MOTORISTA (CARGO TEMPORÁRIO)

**CPF N.º** 440.318.319-00

**OBJETIVO DA VIAGEM:** LEVAR ALUNOS PARA COPA DE VOLEI EM IVAIPORÃ.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 05/05/2023

**Data de Retorno:** 05/05/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** IVAIPORÃ - PR **Código do IBGE:** 11506

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Maio de 2023.

**ADRIANA NADOLNY FRANCO LAZARIN RODRIGUES**

Secretaria de Esporte

**Publicado por:**

Lidiane Simiano

**Código Identificador:**1833F269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0829/2023**

A Secretária Municipal de Esporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ACACIA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 54049

**CARGO:** DIRETORA DEPARTAMENTO DE ESPORTES **CPF** N.669.364.039-72

**OBJETIVO DA VIAGEM:** PARTICIPAÇÃO CURSO: SESC DIA DO DESAFIO E ESPORTE QUE QUEREMOS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 10/05/2023

**Data de Retorno:** 10/05/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE:** 19608

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 10 de MAIO de 2023.

**ADRIANA NADOLNY FRANCO LAZARIN RODRIGUES**

Secretária de Esporte

**Publicado por:**

Lidiane Simiano

**Código Identificador:**CEAF1C99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0830/2023**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** EDUARDO ORESTE TOMEN **MATRÍCULA n.º**51266

**CARGO:** ENGENHEIRO CIVIL

**CPF** N.032.940.689-21

**OBJETIVO DA VIAGEM:** PARTICIPAR DO WORKSHOP CAIXA – ENGENHARIA DE CUSTOS E ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 10/05/2023

**Data de Retorno:** 10/05/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Palmital/PR, 10 de MAIO de 2023.

**JOÃO MARIA DE ANDRADE**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Lidiane Simiano

**Código Identificador:**16831A11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0831 /2023**

A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** DARLAN AURELIO DUTRA **MATRÍCULA n.º** 54007

**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANISMO **CPF** N.073.977.999-06

**OBJETIVO DA VIAGEM:** PARTICIPAR DO WORKSHOP CAIXA – ENGENHARIA DE CUSTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 10/05/2023

**Data de Retorno:** 10/05/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:**( ) SIM (x) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 10 de MAIO de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Lidiane Simiano

**Código Identificador:**5B36BF8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0832/2023**

O Secretário de Obras e Urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:**MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON

**MATRÍCULA n.º**54082

**CARGO:** CHEFE DE GABINETE SECRETARIA OBRAS/URBANISMO

**CPF** N.106.394.249-70

**OBJETIVO DA VIAGEM:** PARTICIPAR DO WORKSHOP CAIXA – ENGENHARIA DE CUSTOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 10/05/2023

**Data de Retorno:** 10/05/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR  
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO  
**VALOR UNITÁRIO R\$:** 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)  
**VALOR TOTAL R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 10 de MAIO de 2023.

**JOÃO MARIA DE ANDRADE**  
 Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
 Lidiane Simiano  
**Código Identificador:**B07F4849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0833/2023**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
**MATRÍCULA n.º** 53929  
**CARGO:** SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CPF N.º.537.323.089-87  
**OBJETIVO DA VIAGEM:** REUNIÃO AMOCENTRO.  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**  
**Data de Saída:** 10/05/2023  
**Data de Retorno:** 10/05/2023  
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL  
**CIDADE DE DESTINO:** PITANGA - PR **Código do IBGE:** 08304  
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR  
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO  
**VALOR UNITÁRIO R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)  
**VALOR TOTAL R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) .

Palmital/PR, 10 de MAIO de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lidiane Simiano  
**Código Identificador:**58D0FE43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0841/2023**

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JOÃO MARIA ASSIS **MATRÍCULA n.º** 51423  
**CARGO:** OPERADOR DE MAQUINA CPF N. 825.660.209-06  
**OBJETIVO DA VIAGEM:** LEVAR PATROLA FIAT NA GUAVIBEL  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**  
**Data de Saída:** 11/05/2023  
**Data de Retorno:** 11/05/2023  
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL - PR  
**CIDADE DE DESTINO:** CAMPO MOURÃO – PR **Código do IBGE:** 04303  
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR  
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM ( X) NÃO  
**VALOR UNITÁRIO R\$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)  
**VALOR TOTAL R\$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 11 de Maio de 2023.

**MIGUE MATCHULA**  
 Secretário do Transporte

**Publicado por:**  
 Lidiane Simiano  
**Código Identificador:**DD7E78C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0842/2023**

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JOÃO MARIA DOS SANTOS  
**MATRÍCULA n.º** 3931  
**CARGO:** MOTORISTA CPF N. 508.513.819-87  
**OBJETIVO DA VIAGEM:** TRANSPORTE MOTONIVELADORA FIATALLIS 170B.  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**  
**Data de Saída:** 11/05/2023  
**Data de Retorno:** 11/05/2023  
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL  
**CIDADE DE DESTINO:** CAMPO MOURÃO - PR **Código do IBGE:** 04303  
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR  
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO  
**VALOR UNITÁRIO R\$:** 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)  
**VALOR TOTAL R\$:** 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 11 de Maio de 2023.

**MIGUEL MATCHULA**  
 Secretário de Transporte

**Publicado por:**  
 Lidiane Simiano  
**Código Identificador:**E1EB7E91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 273.2023**

**PORTARIA N.º 273/2023**

**SÚMULA:** Concede Promoção Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder Promoção Horizontal ao Servidor **SEBASTIAO DA SILVA CARDOSO** matrícula 53662, admitido na data de 03/05/2018 no cargo de **Operador de Máquinas**.

Nível/Classe Atual: **C – 02**  
 Nível/Classe Avançado: **C – 03**

**Art. 2º-** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/05/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de maio de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**1ED97B92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 274.2023**

**PORTARIA Nº 274/2023**

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder Promoção Horizontal a Servidora **DANIELI FERNANDA AURELIO** matrícula 53702, admitida na data de 14/05/2018 no cargo de **Psicóloga**.

Nível/Classe Atual: **B – 02**

Nível/Classe Avançado: **B – 03**

**Art. 2º-** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de maio de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**7C520DF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 275.2023**

**PORTARIA Nº 275/2023**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Concede 120 (cento e vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **NEREIDE FERREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado na Secretaria de Educação, a partir da de 02 de maio conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos n.º 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de agosto de 2023**.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de maio de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**00882618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 276.2023**

**PORTARIA Nº 276/2023**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **JAIR JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Administração, a partir da de 03 de maio conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos n.º 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de junho de 2023**.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de maio de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**F6EB0DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 277.2023**

**PORTARIA Nº 277/2023**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **IZALDETE FRANCISCA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir da de 14 de maio de 2023 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos n.º 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de novembro de 2023**.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**649A5C37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**AVISO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023**

**AVISO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CRENCIAMENTO chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Odontológico e Assistente Social, conforme edital.**

vaga	SERVIÇOS ODONTOLÓGICO
01	ENDODONTIA
01	CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL
01	ATENDIMENTO A PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
01	PRÓTESES DENTÁRIAS
	ASSISTENTE SOCIAL
01	ASSISTENTE SOCIAL

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 11 de Maio de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**9B042B42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 278.2023**

**PORTARIA Nº 278/2023**

**SÚMULA:** Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **JEANE LISBOA DOS SANTOS**, servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada na Secretaria de Municipal de Educação, a contar do dia **03/05/2023**.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de novembro de 2023**.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de maio de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**9713C12E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 279.2023**

**PORTARIA Nº 279/2023**

**SÚMULA:** Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital constantes da relação abaixo:

**51353 – JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI HALILA**

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

**51603 – JESSICA LANARA SOARES SALDANHA**

Classe/Nível atual: A – 03

Classe/Nível após avaliação: A – 04

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 01/05/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de maio de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**B670FAF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO- 84/2022 10º TERMO ADITIVO DE DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 036/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 84/2022**  
**10º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1482022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante

no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL DO REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
68	6,05	7,27%	6,49
70	5,60	36,60%	7,65

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/05/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**,  
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:722F0BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 36/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO.**

Ofício 071/2023 - GAB Palmital PR, 10/05/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**VALOR:** R\$ 19.202,20 (Dezenove Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 Dias

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO: MOVEIS MATTEI LTDA CNPJ: 12.579.076/0001-00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 12/05/2023.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº78/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MOVEIS MATTEI LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 12.579.076/0001-00.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 12/05/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2023**

**REF: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**, conforme art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 78/2023, Dispensa de Licitação nº 36/2023, atende a todos os requisitos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 36/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MOVEIS MATTEI LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.579.076/0001-00

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

Palmital-PR, 12/05/2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023	DATA: 12/05/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2023	
CONTRATADO: MOVEIS MATTEI LTDA	
CNPJ: 12.579.076/0001-00	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 19.202,20 (Dezenove Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	

Publicado por:  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:3817AEE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**1º ADITIVO DO CONTRATO 137/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2022**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022**

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 103, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua Arthur Mehl, 871 - cep: 85200000 - bairro: centro, cidade de Pitanga/PR. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.114.891/0001-79, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **WILSON CARLOS JASKIV KALUZ**, portador do RG 1.266.655-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.096.319-87, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 137/022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**-Fica aditivado o prazo de vigência do contrato em 180(cento e oitenta) dias da data da assinatura do contrato original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Fica aditivado o valor de **R\$ 27.328,82 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**, do Contrato Administrativo supramencionado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Planilha e Parecer Técnico de Engenharia, descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/05/2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Construtora Kaluz EIRELI – EPP-  
CNPJ-76.114.891/0001-79  
**WILSON CARLOS JASKIV KALUZ**  
Sócio Proprietário  
Contratante

Testemunhas:

**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**  
CPF-537.323.089-87

**SIMONE RADELSKI**  
CPF- 065.684.139-76

Publicado por:  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:2D9BD29E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO 127/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras e Licitações**  
**Processo inexistência Nº11/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete de Setembro, nº 01 - Centro - CEP: 85270000, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.719.735/0001-23, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor MICHEL SLEIMANN MOHANNA, portador do RG nº 7.500.198-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.199.199-59, denominada **CONTRATADA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 127/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO 12 (DOZE) MESES – 02(DOIS) PROFISSIONAIS	20 HORAS	22.000,00	264.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	288.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	288.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 600 HORAS	HORAS	100,00	60.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 600 HORAS	HORAS	100,00	60.000,00

**CLAÚSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 27/04/2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Michel Sleimann Mohanna LTDA  
**MICHEL SLEIMANN MOHANNA**  
Responsável  
Contratado

Testemunhas:



**SIMONE RADELSKI**  
CPF- 065.684.139-76

**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**  
CPF-537.323.089-87

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**86872886

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA**  
**CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2022**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Paranaguá COMUNICA aos interessados, especialmente aos participantes do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, cujo objeto se trata da contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários, que a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA apresentou recurso em face do julgamento das propostas técnicas realizadas. Informamos ainda, que a partir da publicação deste aviso inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões ao recurso, tudo nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Esclarece-se que a mencionada peça recursal foi enviada a esta Câmara por email no dia 08/05/2023, data na qual houve interrupção do fornecimento de sinal de internet devido a problemas técnicos da operadora, dificuldade essa que perdurou até a data de 11/05/2023, quando o aludido sinal foi restabelecido, e, por esse motivo é que houve o retardamento da publicação do presente aviso.

**CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cassiano José de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**ED64D64C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4443**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 447/2019 DE 04/06/2019**

**R E S O L V E**

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

**Nome:** Angel Rippel Salgado

**Data Início:** 17/05/2023

**Data Fim:** 19/05/2023

**N.º de Diárias:** 2 diárias + 1/3 diária = 2,3333

**Valor Unitário:** R\$ 438,14

**Valor Total:** R\$ 1.022,31

**Destino/UF:** Curitiba/Pr

**Código do IBGE do Município destino:** 4106902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Curso: O Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública, Cerimonial de Eventos Oficiais e Oratória.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de maio de 2023**

**FABIO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**C1366183

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 01-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº13.681.884/0001-39, por meio da pregoeira (Portaria nº 16/2023) torna público para ciência dos interessados o INEXIGIBILIDADE nº 03/2023, cujo objeto é por Credenciamento, visando o “CREDENCIAMENTO PÚBLICO PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RODOVIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CORSORCIADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ”. Entrega dos envelopes lacrados até 26/05/2023, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 29/09/2023 às 10:00 horas. Tipo: Valor fixo; Valor estimado: **R\$ 2.520.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL)**. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei nº 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsele do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, nº1948, Bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br.

Paranaguá, 11 maio de 2023

**ZAÍRA BRAGA DE SOUZA**  
Pregoeira - Portaria nº 16/2023

**Publicado por:**  
Ivanio Junior Vacz Leal  
**Código Identificador:**A4F739F0

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 225/2021**  
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES**  
**LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL**

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 218/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 218/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **15 e 16 de maio de 2023**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155201	LUCIANA RICARDO ROCHA	143

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

**Exames TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

- a.1 - ACUIDADE VISUAL;  
 a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO;  
 a.3 - CREATININA;  
 a.4 - GLICEMIA;  
 a.5 - HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA;  
 a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO;  
 a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE);  
 a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV;  
 a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA;  
 a.10 - URINA I;  
 a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA.

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional DSO	Av. Coronel José Lobo, 321-Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda-feira 10:00 e às 13:00 Terça-feira 09:30 e às 15:00	15 e 16/05/2023

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 12 de maio de 2023.

**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Mayara Ariadne de Souza

**Código Identificador:**20ED74FC

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE  
 CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 226/2021 NÃO COMPARECIMENTO**

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 218/2021, que não compareceram para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para assumir o emprego público, conforme Edital n.º 218/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

**NÃO COMPARECIMENTO:**

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156584	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	12

Paranaguá, 12 de maio de 2023.

**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Mayara Ariadne de Souza

**Código Identificador:**15E3E080

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 241/2022  
 PROJETE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes: Município de Paranaguá**

**PROJETE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 00.127.042/0001-98**

**Data: 08/05/2023**

**Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 241/2022.** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **30 (trinta) dias** contados a partir de **09 de MAIO DE 2023 A 08 DE JUNHO DE 2023**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo mencionado. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **19816/2023**.

**Prazo de vigência: 30 (TRINTA) dias**

**Assinaturas:**

Ricardo Feitosa Antunes

Fabiano Santana

**Publicado por:**

Amanda Cristina dos Santos Monte

**Código Identificador:**80E44089

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2023 REFRIGERAÇÃO  
 ASTECA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes: Município de Paranaguá**

**REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA**

**CNPJ: 82.942.269/0001-51**

**Data: 10/05/2023**

**Objeto: Contrato nº 088/2023.** O presente Contrato tem por objeto a execução de obras e serviços consubstanciados Contratação de Empresa Especializada em instalação, manutenção e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças”, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, e com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, autorizada através do processo administrativo nº 16.595/2022 e processos apensos, ocasião em que será efetuada a abertura dos envelopes, contendo os documentos para habilitação, e as propostas de preços. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n.º **19852/2023**.

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses**

**Valor: R\$ 773.451,16 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**

Tenile Cibele do Rocio Xavier

Douglas Baldessar Barbosa

**Publicado por:**

Amanda Cristina dos Santos Monte

**Código Identificador:**17072F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 PORTARIA Nº 6.638**

**PORTARIA Nº 6.638**

“Concede ao servidor do quadro geral, Odair José Lima Rodrigues, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.102/2023,

**RESOLVE:**

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor do quadro geral ODAIR JOSÉ LIMA RODRIGUES, matrícula nº 6.206-2, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**D4C504B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.639**

**PORTARIA Nº 6.639**

“Concede ao servidor do quadro geral, Rivelino Modesto Pinto, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.208/2023,

**RESOLVE:**

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor do quadro geral RIVELINO MODESTO PINTO, matrícula nº 12.162-2, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**D1ED80E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.640**

**PORTARIA Nº 6.640**

“Desliga por motivo de falecimento o servidor Joacir Rosa.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.510/2023,

**RESOLVE:**

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor JOACIR ROSA, matrícula nº 6.547-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 30 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de maio de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**1FD95256

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.641**

**PORTARIA Nº 6.641**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Sabrina de Jesus Lopes da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.421/2023,

**RESOLVE:**

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA, matrícula nº 11.245-5, Agente de Endemias (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**2D62FD1B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.642**

**PORTARIA Nº 6.642**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Priscila de Paula Pinto.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.388/2023,

**RESOLVE:**

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de PRISCILA DE PAULA PINTO, matrícula nº 11.257-5, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**E705225A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - ANALDETE  
GONÇALVES**

Processo Administrativo nº 42.212/2022,

**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **ANALDETE GONÇALVES**, Matrícula nº 11.027-1, Educador Infantil, admitida em 05/03/2012, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 12 de maio de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**DEFC22E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.643**

**PORTARIA Nº 6.643**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Gisele Aparecida da Silva Miranda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.398/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 94.870-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**CA6BA09B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.648**

**PORTARIA Nº 6.648**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Ana Caroline Alves dos Santos Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.349/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 94.925-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**0C478A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.649**

**PORTARIA Nº 6.649**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Gilmara dos Santos Oliveira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.352/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 11.117-4, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**44B2DDCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.647**

**PORTARIA Nº 6.647**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Raphaelle Aparecida Fernandes Alexandrino da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.419/2023,

RESOLVE:



I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 11.277-5, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**EE3E1645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**PORTARIA Nº 6.644**

**PORTARIA Nº 6.644**

“Rescinde os contratos de trabalho temporário dos Agentes Comunitários de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.551/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021, dos profissionais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

**a) Agente Comunitário de Saúde (T)**

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
96.319-2	GILMAR VATRIN	03/05/2022	02/05/2023
9.207-2	IZABELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	11/05/2022	10/05/2023
11.263-5	MARA ROSANA CORREA DE SOUZA	03/05/2022	02/05/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**85F89810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**PORTARIA Nº 6.645**

**PORTARIA Nº 6.645**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Daiane Freire de Oliveira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.487/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.920-4, Agente Comunitário de Saúde

(T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**D4908942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**PORTARIA Nº 6.646**

**PORTARIA Nº 6.646**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Juliane Ribeiro da Costa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.351/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JULIANE RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 94.949-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**6C1E060C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**PORTARIA Nº 6.650**

**PORTARIA Nº 6.650**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Marcos Eloy Pereira da Silva Junior.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.002/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 94.878-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**D7A5CB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.651**

**PORTARIA Nº 6.651**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Jessica Priscila Bezerra Machado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.768/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JESSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO, matrícula nº 95.000-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**D6C06EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.652**

**PORTARIA Nº 6.652**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Vanesa Gama.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.101/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de VANESA GAMA, matrícula nº 96.948-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**44CBA4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.653**

**PORTARIA Nº 6.653**

“Rescinde os contratos de trabalho temporário dos Agentes Comunitários de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.553/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021, dos profissionais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

**a) Agente Comunitário de Saúde (T)**

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
96.955-1	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	08/12/2021	29/05/2023
94.288-4	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	01/12/2021	29/05/2023
96.188-2	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	01/12/2021	29/05/2023
96.949-1	KARINA MAIA XAVIER	01/12/2021	29/05/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**E2D84B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.654**

**PORTARIA Nº 6.654**

“Concede Licença sem Vencimentos à servidora Andressa Pereira Lima Marchi.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.217/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 93.896-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 19 de maio do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**67651C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.655**

**PORTARIA Nº 6.655**

“Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Vania Gomes Modesto.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.201/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VANIA GOMES MODESTO, matrícula nº 5.419-2, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
Código Identificador:320D3D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
026/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, em atendimento às Secretarias Municipais, fica pelo presente retificado os itens abaixo descritos: **Item 21 subitem 21.1 do Edital; Item 5 subitem 5.1 do Anexo I Termo de Referência; Item 4 subitem 4.1 do Anexo III da Minuta do Futuro e Eventual Contrato Administrativo.**

**Onde se lê:** Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho, no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

**Leia –se:** Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

**Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 25 de maio de 2023 às 09:00 horas.**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8750.

PARANAGUÁ, 12 DE MAIO DE 2023

**ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marilete Rodrigues da Silva  
Código Identificador:33CDD4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº  
007/2023**

Homologa o Julgamento, do Processo: Chamada Pública nº 007/2023, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**R E S O L V E:**

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Esportes, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 007/2023**, para “Credenciamento de Empresas Hoteleiras que possam prestar Serviços de Acomodação para Hospedagem no Município de Paranaguá, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos para atendimento da demanda dos eventos da Secretária Municipal de Esportes pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei”.

II. Adjudico o objeto da contratação às Associações credenciadas: 01) **CAMBOA HOTÉIS LTDA - C.N.P.J. nº 01.641.184/0001-31; 02) NILCIANE HERMANN PEREIRA (Porty Brasil Hotel) – C.N.P.J. nº 45.321.225/0002-69; 03) ANDARA BRASILEIRA EDIÇÕES LTDA – C.N.P.J. nº 06.149.004/0002-01.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Maio de 2023.

**HELTON PEREIRA AMBRÓSIO**  
Secretário Municipal de Esporte

**Publicado por:**  
Cristiane dos Santos Zella  
Código Identificador:DF649F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 012/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**Resolução 012/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Delibera e Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1º Semestre de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

**CONSIDERANDO:**

- A Deliberação nº 017/2017 – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Paraná;

- O parecer apresentado pela Comissão FIA, em reunião ordinária, realizada em 15/02/2022, e contada em ata nº 001/2022;

- Considerando a autonomia da plenária em reunião ordinária realizada dia 15/02/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Deliberar e Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1º Semestre de 2021.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

**MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Cinthia Rodrigues Machado Moretti  
Código Identificador:0D5FFBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 013/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Resolução 13/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Edital 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) informa resultado das inscrições da eleição do Conselho Tutelar para Gestão 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), por meio da Comissão Especial Eleitoral que se reuniu em 11/05/2023 às 09h00 e após examinar toda documentação para cumprimentos dos requisitos exigidos no item 3do Edital 02/2023,

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar público o resultado das inscrições do processo eleitoral relativo à Gestão 2024/2027 dos para Conselheiros Tutelares de Paranavaí.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Marcelo Jeronimo dos Santos	Indeferido
02	Cleonice de Araujo Coelho	Deferido
03	Simone Andréia de Souza Izidoro	Deferido
04	Cláudio Antônio do Nascimento	Deferido
05	Camila do Rocio Lacerda Correa	Deferido
06	Getúlio Rauhen	Deferido
07	Aline Laryssa Rodrigues da Cruz Casburgo	Deferido
08	Simone Maria da Silva Nascimento	Deferido
09	Maisa Rodrigues Ferreira	Deferido
10	Danielle De Lima dos Santos Alves	Deferido
11	Thaiz Cristina Alves de Oliveira	Deferido
12	Marisa Luisa Luzardo Aguiar Rosa Cunha	Deferido
13	Gabriel Jaques Alves	Deferido
14	Ulisséa Gonçalves de Carvalho Silva	Deferido
15	Thalita Diniz	Deferido
16	Evelyn de Oliveira	Deferido
17	Leandra Rodrigues Policarpo	Indeferido
18	Adenilda Alves da Costa	Indeferido

Art. 2º A homologação do resultado será publicada no dia 15/05/2023 e havendo eventuais recursos ou impugnações das inscrições o prazo é de 5 (cinco) dias a partir da data dessa publicação.

**MARCIA REGINA PINHEIRO RABERY**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral  
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

**Publicado por:**

Cinthia Rodrigues Machado Moretti  
Código Identificador:5000D965

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁÍ**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVÁÍ, E A EMPRESA COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP.

VIGÊNCIA: 14/05/2023 A 14/05/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVÁÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208, Centro, Paranavaí, — PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 107156810 e inscrito no CPF sob o nº 079.258.989 - 09, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, **COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, na Av. São Judas Tadeu, nº 573, SL 01 e 02, Jardim Imperial II, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

04.772.359/0001-38, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Mariuni Bairros da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.519.169-21, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato nº 005/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2020, cuja definição do objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (OUTSOURCING) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVÁÍ, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e tendo em vista os expedientes constantes no processo administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, resolvem promover aditivo ao objeto contratual, prorrogando por 12 (doze) meses, de 14/05/2023 a 14/05/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor global deste aditamento passará de R\$ 2.801,19 (dois mil oitocentos e um reais e dezenove centavos) anual, para R\$ 2.918,41 (dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme índice de reajuste de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) medido pelo IPCA/IBGE, apurado nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí, 12 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Paranavaí  
**LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO**  
Contratante

Covercopy Locação e Venda de Equipamentos e Suprimentos LTDA  
EPP  
**MARIUNI BAIROS DA SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Dheymezângela Inácio Belizário  
Código Identificador:20B1E167

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL**  
**(CICA)**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	202330410211a7a9		
Favorecido	ALEX DE OLIVEIRA	Cargo	TÉCNICO AMBIENTAL
Origem	PARANAVÁÍ-PR	CPF	030.890.689-66
Destino	PARANAPOEMA - PR		
Atividade e objetivo da viagem			
Reunião em Paranaipoema com os Prefeitos e secretários de Jardim Olinda, Santa Inês. Pauta: Alinhar com os mesmo o recebimento de resíduos sólidos na área de transbordo e titularidade da área de transbordo no município de Paranaipoema.			
Início Previsto	11/04/2023		
Retorno Previsto	11/04/2023		
Nº de diárias concedidas	1 diárias		
Valor total concedido	R\$ 50,00		

Paranavaí, 10 de maio de 2023.

**OSVAL CESAR KULEVICZ**  
Secretário Executivo

**Ato de Concessão de Diárias**



Nº	20230410173dbe4		
Favorecido	ADELINA MARIA KÜHL	Cargo	BIÓLOGA
Origem	PARANAÍ-PR	CPF	059.024.709-35
Destino	SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR		
<b>Atividade e objetivo da viagem</b>			
Levantamento de dados para a confecção do plano de arborização do ente consorciado. Os dados a serem levantados in loco: georreferenciamento das árvores por GPS, avaliação fitossanitária de cada indivíduo arbóreo, registro fotográficos, indicação de manejo individual.			
Início Previsto	12/04/2023		
Retorno Previsto	12/04/2023		
Nº de diárias concedidas	1 diária		
Valor total concedido	R\$ 50,00		

Paranaí, 10 de maio de 2023.

**OSVAL CESAR KULEVICZ**  
Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**B140BA05

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	20230327227c09b		
Favorecido	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Cargo	TÉCNICO AGRÍCOLA
Origem	PARANAÍ-PR	CPF	064.359.319-50
Destino	SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR		
<b>Atividade e objetivo da viagem</b>			
Levantamento de dados para a confecção do plano de arborização do ente consorciado. Os dados a serem levantados in loco: georreferenciamento das árvores por GPS, avaliação fitossanitária de cada indivíduo arbóreo, registro fotográficos, indicação de manejo individual.			
Início Previsto	04/04/2023	05/04/2023	12/04/2023
Retorno Previsto	04/04/2023	05/04/2023	12/04/2023
Nº de diárias concedidas	3 diárias		
Valor total concedido	R\$ 150,00		

Paranaí, 10 de maio de 2023.

**OSVAL CESAR KULEVICZ**  
Secretário Executivo

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	202304101341ce2 / 2023033116d00dd		
Favorecido	MILENA AP. PETRIS DA SILVA	Cargo	ENGENHEIRA AGRÔNOMA
Origem	PARANAÍ-PR	CPF	084.423.999-25
Destino	SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR		
<b>Atividade e objetivo da viagem</b>			
Levantamento de dados para a confecção do plano de arborização do ente consorciado. Os dados a serem levantados in loco: georreferenciamento das árvores por GPS, avaliação fitossanitária de cada indivíduo arbóreo, registro fotográficos, indicação de manejo individual.			
Início Previsto	04/04/2023	05/04/2023	12/04/2023
Retorno Previsto	04/04/2023	05/04/2023	12/04/2023
Nº de diárias concedidas	3 diárias		
Valor total concedido	R\$ 150,00		

Paranaí, 10 de maio de 2023.

**OSVAL CESAR KULEVICZ**  
Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**7D8E3A12

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
AVISO PE15/2023**

**Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 78/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR**

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR**, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**2 – DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

**1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 31 de Maio de 2023.

**1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 31 de Maio de 2023 às 08:01 horas.

**1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 31 de Maio de 2023.

**1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**1.1.5. LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO, Por Item.

3 – O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

4 – Valor máximo: **R\$66.741,58 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por item.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00** e **01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00** Fonte 001, Fonte 013.

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site [www.consorciodesaude.com.br](http://www.consorciodesaude.com.br), ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: [licitacoes@consorciodesaude.com.br](mailto:licitacoes@consorciodesaude.com.br). Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranaí, 10 de Maio de 2023.

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**  
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**03369837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.002/2023**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação do (a) candidato (a) **GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE, C.P.F. Nº. 019.187.179-66**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**C5635435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 197/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE, C.P.F. Nº. 019.187.179-66, aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.002/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, ATÉ O DIA 26 DE MAIO DE 2023 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:**

**1. DOCUMENTOS:**

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaíba;

- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
  - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - Carga horária do outro vínculo;
  - Horário de trabalho do outro vínculo;
  - Remuneração do outro vínculo.

**1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:**

- **Cônjuge:**
  - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
  - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
  - CPF (independente da idade);
  - Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
  - Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de nascimento;
  - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
  - CPF (independente da idade);
  - Certidão de nascimento;
  - Declaração de dependência econômica;
  - Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
  - Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento;
  - Declaração de dependência econômica;
  - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
  - Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
    - Termo de curatela/tutela;
    - Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

- Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF do representante legal;
- Comprovante de residência do representante legal.

## 2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

### 2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

- Médicos: parecer psiquiátrico.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**B4D5E418

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) EUNICE DE OLIVEIRA AZEVEDO SOUZA, protocolado sob nº 23106/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EUNICE DE OLIVEIRA AZEVEDO SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula nº 5650-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23106/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 26/06/2023 e término em 15/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**F3A0C4A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ANA ANGELICA DA SILVA GUIMARÃES, protocolado sob nº 22257/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA ANGELICA DA SILVA GUIMARÃES**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 7375-4, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22257/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 15/05/2023 e término em 03/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**01CAD337

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 375/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA CRISTINA PEREIRA, protocolado sob nº 23588/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA CRISTINA PEREIRA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** – Matrícula nº 5467-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23588/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/07/2023 e término em 29/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**2FB5D806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 376/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) FABIANE APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES, protocolado sob nº 22328/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANE APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL** – Matrícula nº 5341-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23328/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 12/07/2023 e término em 21/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**FBE2F16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANA PATRICIA RIBEIRO, protocolado sob nº 23436/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANA PATRICIA RIBEIRO**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 9532-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 A 18/01/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23436/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 22/05/2023 e término em 02/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**17166BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIELE ROCHA PEREIRA DE ARAÚJO, protocolado sob nº 23685/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIELE ROCHA PEREIRA DE ARAÚJO**, efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** – Matrícula nº 7049-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (05 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23685/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 12/06/2023 e término em 16/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**740EA6FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2023**



Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **LEANDRO CESAR NEVES SORDE**, protocolado sob nº 22868/2023, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO CESAR NEVES SORDE**, efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO** – Matrícula nº 4972-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22868/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 24/05/2023 e término em 07/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**6B736FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO**, protocolado sob nº 23625/2023, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 8696-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 A 29/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23625/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 22/05/2023 e término em 30/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**A0ED9654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 369/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA**, protocolado sob nº 23508/2023, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 8612-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 A 31/08/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23508/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 15/05/2023 e término em 23/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**5211293D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.003/2023**

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **JOICE KARITA DA ROCHA, C.P.F. nº.102.500.289-05** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.980/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**443F0295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.004/2023**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função Gratificada por compor a Comissão de Controle Interno – Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **destituição** da servidora **ELLEN JULIANE DE ARRUDA**, Matrícula nº. 8233-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada por compor a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – RECURSOS HUMANOS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
Código Identificador:19E1E30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.005/2023**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão de Controle Interno – Recursos Humanos.

*Considerando o artigo 73 da Lei Municipal nº. 3.891/2012,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **designação** do servidor **LUCAS ANTONY GONÇALVES DE SOUZA**, Matrícula nº. 10834-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – RECURSOS HUMANOS**, conforme disposto no artigo 73 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
Código Identificador:22A78E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.006/2023**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente De Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

*Considerando o requerimento protocolado sob nº. 24333/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente De Conservação.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, da servidora **LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES**, Matrícula nº. 6848-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº.11.398/2009, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 14 de maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 24333/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
Código Identificador:B8417354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE  
LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 27/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 50/2023**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, tornapúblico que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, e da seguinte forma:

**OBJETO:** É objeto da presente contratação de empresa para ministrar cursos /capacitações dostrabalhadores suas-sistema único de assistência social, da secretaria municipal de assistência social-semas, na modalidade presencial., Através da Secretaria Municipal De Assistência Social, conformedescritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30:00 do dia 26/05/2023 às 09:30:00 do dia 26/05/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09:30:00 do dia 26/05/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:30:00 do dia 26/05/2023.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Paranavaí - R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR,87702-000.

**INFORMAÇÕES:** Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900,centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavaí.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 12 de maio de 2023.

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva  
Código Identificador:526BECB1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 Á 159/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 30/2023. PROCESSO Nº 58/2023**

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades do Laboratório Central, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 1642 – 17620; 1642 –

15931; 16339 – 2057. Ata de Registro de Preço nº 157/2023. **FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.756.105/0001-14, com o valor total de **R\$ 1.504,42**. Pato Branco, 11 de Maio de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 158/2023. **SUPRITECNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.107.128/0001-09, com valor total de **R\$ 228.000,00**. Pato Branco, 10 de Maio de 2023. Prefeito – Robson Cantu. **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com valor total de **R\$ 5.844,00**.

Pato Branco, 10 de Maio de 2023.

**ROBSON CANTU.**

Prefeito

**Publicado por:**

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira

**Código Identificador:**5D44F6D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO N.º 30/2023. PROCESSO: 58/2023.**

**HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades do Laboratório Central, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.756.105/0001-14, com valor total de **R\$ 1.504,42**. **SUPRITECNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.107.128/0001-09, com valor total de **R\$ 228.000,00**. **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com valor total de **R\$ 5.844,00**.

Pato Branco, 12 de Maio de 2023.

**ROBSON CANTU.**

Prefeito –

**Publicado por:**

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira

**Código Identificador:**1EAF7052

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE  
ADITAMENTO N.º 10/2023. CONTRATO N.º 70/2014,  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2014, PROCESSO N.º  
135/2014.**

**PARTES:** Município de Pato Branco e Rozimbo Luiz Bianchi & Cia Ltda. **OBJETO:** Locação de duas salas comerciais, matriculado sob nº 36836, no Registro Geral de Imóveis, 1º Ofício, da Comarca de Pato Branco - PR, Lote 01 da quadra 73, com área total de 350 m², localizado na Rua Tapir, nº 1.161, Centro, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado pelo Município, para as instalações do Departamento de Trânsito – DEPATRAN. **ADITAMENTO:** Do Prazo, com base no Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, assim como na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 20/05/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de Maio de 2023.

**ROBSON CANTU**

Prefeito.

**EDSON LUIZ BIANCHI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Emanuely Martins

**Código Identificador:**DE095EC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023 – PROCESSO N.º  
09/2023 – EMENDA INDIVIDUAL N.º 87/2022**

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Futsal Feminino, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Arariboia, nº 282, Apto 701, Bairro Centro, CEP 85.501-262 em Pato Branco/PR, Telefone (46)99972-3841; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda impositiva Individual nº 87/2022, advindo para a execução da modalidade de futsal FEMININO sendo mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Ao longo dos anos vem ganhando novas adeptas e também, grande incentivo da comunidade pato-branquense. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio, manutenção e auxílio nas ferramentas e materiais voltadas ao fomento e desenvolvimento da Modalidade neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 10(dez) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área futsal feminino. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficiais do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais da federação paranaense de futsal adulto e juvenil, Confederação Brasileira de futsal feminino adulto e Jogos oficiais do estado do Paraná (JAPS EJOJUPS). Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)).

Pato Branco, 11 de Maio de 2023.

**ALEXANDRE ZOCHE.**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.



**ROBSON CANTU** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**5B7EED71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE**  
**ADITAMENTO Nº 01/2023. CONTRATO Nº 96/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 56/2022, PROCESSO Nº 110/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco e Vitae – Cursos Profissionalizantes Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de Oficinas direcionadas às famílias inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Secretaria de Assistência Social e inscritas no CADÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ADITAMENTO: Da supressão, com base no artigo 65, I, “b” c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica suprimido 7,1428% da quantidade inicial do item 02 do contrato 96/2022, passando de 168 horas para 156 horas. O valor da supressão será de R\$ 528,00, o valor total do contrato passará para R\$ 24.000,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de Maio de 2023.

**ROBSON CANTU** –  
Prefeito.

**FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA** –  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Emanuelly Martins  
**Código Identificador:**850E6E11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2023/GP.**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**07/2023, PROCESSO N.º 09/2023 - EMENDA INDIVIDUAL Nº**  
**87/2022**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e *Associação Patobranquense de Futsal Feminino*, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93. OBJETO: Transferências de recursos financeiros para a Associação Patobranquense de Futsal Feminino, com uma equipe de competição mesclando atletas jovens e adultas de 20(dez) atletas na categoria juvenil e adulta do sexo feminino; e o desenvolvimento de um projeto social da modalidade de futsal feminino para 30(trinta) crianças, adolescentes e adultos entre 06(seis) e 25(vinte e cinco) anos, realizado nas terças e quintas das 10h as 12h, na sede da APAE PATO BRANCO, sita a Travessa Borges, 152 - Bairro São Vicente, Pato Branco – PR. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1311-14290. **GESTOR:** Flavio Krassota.

Pato Branco, 11 de Maio de 2023.

**DEBORA CRISTINA PROSCIACK DE CAMARGO** -  
Presidente.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**23A68393

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N.º 10/2023 – PROCESSO Nº**  
**12/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 56/2022**

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa Antônio Borges, nº 152, Bairro São Vicente, Pato Branco-PR, CEP 85.506-390, telefone (46) 3224-4440 / (46)3025-8200, e-mail patobranco@apaep.org.br / apaepatobranco@hotmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, direcionado por meio da **emenda impositiva de bancada sob nº 56/2022** destinado à Revitalização da Quadra de Esportes da Escola Carlos Almeida - APAE Pato Branco. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, no Sistema SUASWEB. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº. 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 11 de Maio de 2023.

**MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira  
**Código Identificador:**516E13CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2023/GP.**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**10/2023, PROCESSO Nº 12/2023 - EMENDA DE BANCADA Nº**  
**56/2022**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.130.953/0001-07. **OBJETO:** oferta de espaços estruturais que permitem um ambiente inclusivo (acessibilidade) para as pessoas com deficiência, a equiparação de oportunidades e mecanismos de diversão e lazer, a partir de suas necessidades individuais e sociais. No âmbito da assistência social pode ser desenvolvido por meio da oferta e promoção do acesso de pessoas com deficiência à rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas. O serviço a ser ofertado no equipamento socioassistencial deve favorecer o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática: aquisição de habilidades potencializará da capacidade de comunicação e socialização, considerando necessidades e as especificidades da deficiência. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 691-18012. **GESTOR:** Kamila Bontorim Acker.

Pato Branco, 11 de Maio de 2023.

**GISELE DALLA COSTA -**  
Presidente.

**ROBSON CANTU -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira  
**Código Identificador:**C4821BA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 – PROCESSO Nº**  
**10/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 73/2022**

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL DE FUTEBOL BAIRRO BORTOT, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.194.695/0001-04, com sede na Travessa Santa Barbara, nº 22, Bairro Bortot, Pato Branco-PR, CEP 85.504-220, telefone (46) 99918-6866, e-mail darivatecfutebol@hotmail.com; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda impositiva de Bancada nº 73/2022, para a execução da modalidade FUTEBOL SOCIAL para a sociedade patobranquense de forma gratuita para 115 (cento e quinze) crianças e adolescentes (masculino) de 09(nove) a 17(dezessete) anos, com atividades realizadas no Campo Abel Bortot no Bairro Bortot, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do

art. 30 da Lei nº. 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 03(três) anos na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área de futebol social masculino. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na realização de festivais de integração entre OSC que oferecem o mesmo tipo de atividade pelo menos 02 vezes ao ano utilizando a parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº. 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)).

Pato Branco, 11 de Maio de 2023.

**ALEXANDRE ZOCHÉ.**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**ROBSON CANTU -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**80F7AFF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023 – PROCESSO Nº**  
**11/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 31/2022**

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Instituto Cultural Educar para a Vida, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras, nº 252, Bairro Menino Deus, Pato Branco/PR, CEP 85.502-080, Telefone (46)98803-8492, E-mail: [diretoriaicev@gmail.com](mailto:diretoriaicev@gmail.com), que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda impositiva de Bancada nº 31/2022, esta emenda impositiva repassada a OSC tem como objetivo educar, revelar e preparar crianças através do futebol de campo, contribuir para a sua formação pessoal, para atuar no esporte ou em outra área profissional. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos com crianças pela Associação, beneficiando a comunidade como um todo. O público alvo são 40 (quarenta) crianças e adolescentes de 06(seis) a 15(quinze) anos, de ambos os sexos. As atividades serão realizadas no campo de futebol da Liga de Futebol de Pato Branco, sito a Estrada Municipal S/N no Bairro Pagnoncelli em Pato Branco - PR. Os atendimentos acontecem aos sábados das 9h as 12. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade

civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 03(três) anos realiza projetos sociais no município atendendo crianças e jovens vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área esportiva, cultural, recreativa de suporte alimentação e de vestuário para os assistidos Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em cem atividades de integração entre OSCs e também de eventos que envolvam seus assistidos. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº. 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)).

Pato Branco, 11 de Maio de 2023.

**ALEXANDRE ZOCHE.**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**ROBSON CANTU –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Vagner Pazinato

**Código Identificador:FFF23AA0**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N.º 11/2023 – PROCESSO N.º 13/2023 – EMENDA DE BANCADA N.º 90 E 25/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Atlética Primeira Camisa AAPC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 43.752.974/0001-34, com sede na Rua Xingu, nº 1001, Bairro Amadori, Pato Branco/PR, CEP 85.502-090, Telefone (46)99901-5443, E-mail: [ednilson.artuzo@gmail.com](mailto:ednilson.artuzo@gmail.com), que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo das Emendas Impositivas de Bancada nº 90/2022 e 25/2022, que contemplará 180(cento e oitenta) crianças e adolescentes na modalidade de futebol e futsal. Associação Atlética Primeira Camisa tem por principio a educação que é a base do equilíbrio social e da cidadania que começa na infância se projetando na juventude culminando em uma formação de adultos com saúde e equilíbrio. As iniciativas buscam oferecer oportunidade e experiências positivas para a formação de nossos cidadãos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento

público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 01(um) ano realiza projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social Associação Atlética Primeira Camisa - AAPC. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficiais do estado do Paraná( Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº. 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)).

Pato Branco, 11 de Maio de 2023.

**ALEXANDRE ZOCHE**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**ROBSON CANTU**

Prefeito.

**Publicado por:**

Vagner Pazinato

**Código Identificador:AAB5286A**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA INDIVIDUAL N.º 88/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023 – PROCESSO N.º 14/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “ostermos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO GOJU-KAN DE KARATE-DO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.450.659/0001-51, com sede na Rua Dr. Sílvio Vidal, 4º Andar, nº11, Bairro Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.505-010, Telefone (46)99975-6958, E-mail: [agojukankaratepb@gmail.com](mailto:agojukankaratepb@gmail.com), que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda impositiva Individual nº 88/2022, a fim de dar suporte ao treinamento e a competição da equipe de rendimento formado por 20 (vinte) atletas de 08(oito) a 50(cinquenta) anos que representam o município nas principais competições tanto a nível estadual e nacional da modalidade. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste

repassa, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 17(dezessete) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área de Lutas(Karatê). Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficiais do estado do Paraná( Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Federação e Confederação de karatê do Brasil. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)).

Pato Branco, 11 de Maio de 2023.

**ALEXANDRE ZOCHE**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**ROBSON CANTU**

Prefeito.

**Publicado por:**

Vagner Pazinato

**Código Identificador:**4E4D50A9

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 405/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo 2.416/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares concedida à servidora **MARILU ALVES**, Matrícula nº 6312-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2023.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**06F0A7AD

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 406/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, “f”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 23.180, de 22 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 6812-8, para apuração da falta funcional, nos termos dos arts. 110, I, IX e XI, e 111, V e XV, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

**Art. 2º** O prazo para conclusão do processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2023.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**B3A88F16

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 415/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 4.265/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redistribuir a servidora **ANDRESSA SOARES**, Matrícula nº 7643-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**8A7D1EB4

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 416/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, e no art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, no art. 35, § 2º, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 9.783, de 10 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública efetiva **MARIA APARECIDA DE ABREU**, Matrícula nº 6330-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Parque Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Para efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo, acrescido de eventuais vantagens e de função gratificada – FG13.

**Art. 3º** Fica revogada a gratificação de função concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 642, de 21 de junho de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.



Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**AE787B7B

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 6.089, DE 5 DE MAIO DE 2023**

Denomina de “Cláudio Petrycoski” a Arena Multiuso de Pato Branco e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de “Cláudio Petrycoski” a Arena Multiuso a ser construída na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, no Bairro Bortot, no Município de Pato Branco - PR.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação de placa contendo a denominação de que trata esta Lei, até a data da inauguração oficial da Arena Multiuso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**4AE09F92

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 02/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS/PR**  
**EDITAL 02/2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019, faz publicar o Edital com a lista dos candidatos com inscrição deferida para a Eleição que acontecerá no dia 01 de outubro de 2023 no Centro de Eventos Julio Cordeiro.

Numero de Protocolo	Nome do Candidato
001	Franciele Cordeiro
002	Gessica Flores Pedrosa Cajuk
003	Amanda Miranda
004	Arlete Aparecida Kimita
005	Marcia Paszko
006	Eliane de Mello Loth
007	Sonia Maria Franco Hermann
008	Rosemilda de Jesus Dalpra
009	Andressa Gargiel
010	Nilze Teixeira de Paula Alvarez
011	Jessica Caroline Idalencio

Paula Freitas, 12 de maio de 2023

**MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK**  
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**AEDCE7C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**  
**JUSTIFICATIVA**

**1. FUNDAMENTO LEGAL:**

**1.1** A presente contratação encontra respaldo no art. 25 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

**2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

**2.1.** A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, referente à aquisição da compra de Cartilha Violência contra a mulher não tem desculpa, tem lei – 2ª edição;

**2.2.** A aquisição pretendida visa em suprir as necessidades da Secretaria, tendo em vista a divulgação e orientação para a população quanto ao atendimento do Conselho Tutelar, e orientações quanto a violência contra o idoso, que fazem parte da Política de Assistência Social do Município de Paula Freitas – PR. Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as especificações de Orientações para a população do Município;  
Item: Cachê para apresentação da Peça Teatral “Flor e Ser” Campanha “Faça Bonito Maio Laranja” – Incluindo todos as despesas.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**3.1.** Este espetáculo pretende dialogar com crianças e adolescentes sobre a questão do abuso e a exploração sexual infanto-juvenil como podemos prevenir e denunciar. Além dos de alertar sobre os perigos das redes sociais, em alusão ao dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infanto-juvenil (18 de Maio), conforme a política da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

**4.1.** A contratação recaiu à Empresa Fabio Luiz Libardi ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.869.450.0001/80, localizada na Rua Angelo Scarpetta, nº 385, CEP: 89600-000, Joaçaba - SC, pelo fato de que, conforme demonstrado a pesquisa de preço realizada, a empresa é um fornecedor exclusivo para aquisição desse tipo de produto necessitado, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

**5.1.** O valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), é o preço praticado no mercado para este objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

515 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.39.00.00.00.00 5.000,00 3783 Políticas e Programas de Atendimento a criança

**7. DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

**8. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**



**8.1. O item constante do objeto da presente Dispensa de licitação a Prestação de Serviço deverá ser realizado no Prédio da Secretária Municipal de Assistência Social situada na Rua Gustavo Schwartz, nº 575, Centro, Paula Freitas/PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**8.2. Todas as despesas relacionadas ao transporte do Palestrante serão de responsabilidade da contratado.**

Paula Freitas, 10 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações.  
Decreto nº 2.674/2022

TADEU RAFAEL CORDEIRO – Presidente  
HENRY MARCEL VALIURA DOMINGUES – Membro  
FELIPE JOLY DA CRUZ – Membro  
JOSÉ EDGAR KMITA – Membro  
LUCAS AUGUSTO FENKER – Membro  
RAFAEL DILAY MALUCELLI – Membro

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo Apresentação de Peça Teatral " Flor e Ser" Campanha " Faça Bonito Maio Laranja" (incluindo tas as despesas). Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

Contratada: **Fabio Luiz Libardi ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.869.450.0001/80;**

VALOR GLOBAL: **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 12 de maio de 2023.

**TADEU RAFAEL CORDEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.  
Decreto nº 2674/2022.

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**F2D6A3D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 37/2023  
Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 01/06/2022 às 08h14min.** Abertura das Propostas: **01/06/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br). E-mail: [licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br)

15/05/2022

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**44A4BF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 38/2023  
PLATAFORMA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos leves e pesados para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 05/06/2023.** Abertura das Propostas: **05/06/2023. às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br). E-mail: [licita.paulafreitas@yahoo.com](mailto:licita.paulafreitas@yahoo.com).

12/05/2023

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**DE8A1769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 356/2023 – DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 356/2023 – de 12 de maio de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:  
Servidor: Rosane Cleide Ressel  
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80  
Valor Total: R\$ 100,80  
Destino: Campo Mourão/PR.  
Motivo: Acompanhar alunos do Projeto da Oficina de Dança para apresentação da Mostra Paranaense 2023, no dia 13/05/2023.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de maio de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**43BE5DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 357/2023 – DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 357/2023 – de 12 de maio de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:  
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa  
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Campo Mourão/PR.

Motivo: Transporte de alunos do Projeto da Oficina de Dança para apresentação da Mostra Paranaense 2023, no dia 13/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de maio de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:5E03B4B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
JUSTIFICATIVA

### 1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

1.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, referente à aquisição de monitores cardíacos para o Centro de Saúde de Paula Freitas e para o Centro de Saúde da Rondinha para uso da enfermagem em casos onde é necessário ter um acompanhamento cardíaco em pacientes que se encontram em observação.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde ainda não dispõe deste equipamento, e a aquisição novos equipamentos em saúde é um investimento muito importante para os profissionais médicos e de enfermagem para sempre estarem prestando um melhor serviço a população. A aquisição de novos equipamentos tão importantes como este é um dever do poder público e um direito da população, e retrata a constante melhoria em atendimento no serviço de saúde.

1.3. Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as seguintes especificações:

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de monitor cardíaco para a enfermagem para uso em atendimento a pacientes que se encontram em observação.

### 3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os itens do objeto da presente Dispensa de Licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Agostinho de Souza, 700, Centro, Paula Freitas/ PR CEP: 84630-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.2. Os itens que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paula Freitas/PR;

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.3.1. Caberá ao servidor Lucas Augusto Fenker, nomeado pelo Decreto 2.577/2021, a fiscalização do contrato, com a anuência do Prefeito Municipal, promovendo todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do contrato;

3.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

3.4. Todas as despesas relacionadas a entrega do objeto são de responsabilidade da contratada.

### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

**4.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual.**

### 5 DO FORO

**5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.**

Paula Freitas, 03 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

**TADEU RAFAEL CORDEIRO –**

Presidente

**HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –**

Membro

**FELIPE JOLY DA CRUZ –**

Membro

**RAFAEL DILAY MALUCELLI –**

Membro

**JOSÉ EDGAR KMITA –**

Membro

**LUCAS AUGUSTO FENKER –**

Membro

**PREFEITURA DE PAULA FREITAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Dispensa de licitação para Aquisição de monitor cardíaco para a enfermagem, para uso em atendimento a pacientes que se encontram em observação.*

**Contratada: METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22**

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.704,00 (dezesseis mil, setecentos e quatro reais)**

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas-PR, 12 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

**TADEU RAFAEL CORDEIRO –**

Presidente

**HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –**

Membro

**FELIPE JOLY DA CRUZ –**

Membro

**RAFAEL DILAY MALUCELLI –**

Membro

**JOSÉ EDGAR KMITA** –  
Membro

**LUCAS AUGUSTO FENKER** –  
Membro

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**DD6F2BDC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023 DO PROCESSO Nº**  
**49/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 42/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)....: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA  
CNPJ.....: 00.771.945/0001-07  
Valor.....: R\$ 4.444,90 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).  
Vigência.....: 12 meses  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Paulo Frontin, 11 de maio de 2023.

**JAMIL PECH** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**24C0F736

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 7/2023 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2/2023 FMS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 07/2023 FMS**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**NÚMERO: 02/2023 FMS**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.:**

**JAMIL PECH** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

ITMS DO BRASIL LTDA R\$ 14.520,00

**TOTAL GERAL: R\$ 14.520,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**D9351AB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 DO PROCESSO Nº**  
**49/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 43/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)....: SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA  
CNPJ.....: 15.523.654/0001-77  
Valor.....: R\$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco mil reais).  
Vigência.....: 12 meses  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Paulo Frontin, 11 de maio de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**8C3BF31B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023 DO PROCESSO Nº**  
**49/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 44/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)....: PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
CNPJ.....: 71.639.363/0001-0  
Valor.....: R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta mil reais).  
Vigência.....: 12 meses  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Paulo Frontin, 11 de maio de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**6076E7A3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 13/2023.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 13/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 17 de maio de 2023 a 16 de julho de 2023, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTECÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

**LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE:** Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.peroladoeste.pr.gov.br](http://www.peroladoeste.pr.gov.br) ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de Maio de 2023.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**JUCINEI RODRIGUES**  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Lais Fernanda Gindri  
**Código Identificador:**8673938D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE DIREITO DE USO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE DIREITO DE USO**

**OBJETO:** RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO DE USO, autorizado através da Lei Municipal nº 1.162/2019 e 1.177/2019, de concessão do direito de uso do lote urbano nº 08, da quadra nº 91, com área de 940,00m<sup>2</sup> e um barracão industrial de 300m<sup>2</sup>, situado na Av. Brasil, nº 1513, centro, Pérola D'Oeste/PR, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR.

**CONCEDENTE:** Município de Pérola D'Oeste –PR.

**CONCESSIONÁRIA:** BRUNO RAFAEL FACHINELLO  
“ARTEFATOS DE CIMENTO PÉROLA LTDA ME”, CNPJ nº 33.791.480/0001-05.

**DATA DA RESCISÃO:** 12 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Rafaela Lavarda  
**Código Identificador:**353CF8A3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 565, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 565, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 11 de maio a 19 de maio de 2023, a servidora pública **ADRIELI DE FATIMA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.914-8/PR e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Gestão de Programas Sociais**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de maio de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**2EABEA0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 566, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 566, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Nelson H. Iwasse Jr.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de maio à 15 de maio de 2023, ao servidor público **RONALDO ANTONIO DE MORAES**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.296-3/PR matrícula funcional nº 104871, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de maio de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças.



**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**36C5460F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 567, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 567, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de maio à 12 de maio de 2023, a servidora pública **ANÁ MARIA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC matrícula funcional nº 103651, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de maio de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**D033DFD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 568, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 568, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de maio à 24 de maio de 2023, a servidora pública **ROSELI ANANIAS FERRAZ**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR matrícula funcional nº 395781, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de maio de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**1FDAACFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

2º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** O Prazo de Execução do contrato fica acrescido em 30 (Trinta) dias.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 10 de Maio 2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**CFCF5F22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022  
REFERENTE A CONCORRÊNCIA 13/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, nº. 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 134/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, dos documentos constantes no processo 900/2023 e das cláusulas e condições abaixo

discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica aditivado o prazo de execução do contrato em 180(cento e oitenta) dias.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de Maio de 2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**871FFB2D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023

**SÚMULA:** Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

**TORNA PÚBLICO**

Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais, relativas ao **1º Quadrimestre de 2023**, prevista na Lei acima mencionada.

**CONVOCA**

Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

**Data:** 30/05/2023

**Horário:** 08:00

**Local:** Nas dependências da CASA DA CULTURA, situada à Rua Presidente Vargas.

**Pinhal de São Bento, 12/05/2023.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito de Pinhal de São Bento

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**8A699A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** ADEMAR RAYER – ME

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 20.315,00** (Vinte Mil Trezentos e Quinze Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/06/2023 a contar a partir de 13/05/2023, conforme Pregão nº 15/2022 e Contrato original nº 29/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 11/05/2023

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
**Código Identificador:**B870E51F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR**, conforme processo de Pregão nº 27/2023.

**DETENTOR DA ATA: ITAMAR MAURI MULLER.**

**VALOR REGISTRADO: R\$ 1.638,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

**RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3400	08.005.08.244.0801.2058	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3490	08.006.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias

Pinhal de São Bento, 10/05/2023.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
**Código Identificador:**D50462EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR**, conforme processo de Pregão nº 27/2023.

**DETENTOR DA ATA: INOVE LICITAÇÕES LTDA.**

**VALOR REGISTRADO: R\$ 49.890,61 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Um Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

**RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2420	06.002.10.301.1001.2043	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2421	06.002.10.301.1001.2043	500	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3400	08.005.08.244.0801.2058	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3490	08.006.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
6382	06.002.10.301.1001.1034	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6390	06.002.10.301.1001.2043	370	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias

Pinhal de São Bento, 10/05/2023.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irio Fernandes

**Código Identificador:**F5D2AD16

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 27/2023.**

**DETENTOR DA ATA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**VALOR REGISTRADO: R\$ 39.986,96 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.**

**RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2420	06.002.10.301.1001.2043	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2421	06.002.10.301.1001.2043	500	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3400	08.005.08.244.0801.2058	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3490	08.006.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
6382	06.002.10.301.1001.1034	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6390	06.002.10.301.1001.2043	370	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias

Pinhal de São Bento, 10/05/2023.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irio Fernandes

**Código Identificador:**D3941B9A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, NA FORMA PRESENCIAL.**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/06/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 do TIPO: TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

**OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software”, mediante licitação.**

**PROTOCOLO: até 14/06/2023, às 09:00 horas.**

**DATA DA ABERTURA: 14/06/2023, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

**EDITAL** disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 12/05/2023.

**LUIS EDELAR DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irio Fernandes

**Código Identificador:**9AA61A36

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 51 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**“Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças em ônibus AWL4A50”, conforme Processo de inexistência nº 7/2023.**

**CONTRATADO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 14.554,34 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.**

**RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1800	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias.

Pinhal de São Bento, 12/05/2023.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
**Código Identificador:**F03A0E5A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DIÁRIA Nº 108/2023**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Seleci Copati Matrícula: 5121  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Cargo ou função: Conselheira Tutelar  
ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 12/05/2023  
Destino: Barracão/PR – Ampére/PR  
Valor de diárias: R\$ 248,00  
Transporte utilizado: Carro Oficial  
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita sob determinação judicial e sob o processo de nº 0001473-58.2022.8.16.0186.  
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR  
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450  
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal nº 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12/05/2023

Solicitante da viagem: Seleci Copati  
(X) Autorizado ( ) Não autorizado  
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**36817341

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DIÁRIA Nº 109/2023**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I**  
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Carmem Lurdes Marques Matrícula: 5601  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Função: Secretária Municipal de Assistência Social  
ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 12/05/2023  
Destino: Barracão/PR – Ampére/PR  
Valor de diárias: R\$ 248,00  
Transporte utilizado: Carro Oficial  
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita sob determinação judicial e sob o processo de nº 0001473-58.2022.8.16.0186.  
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal nº 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12/05/2023

Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques  
(X) Autorizado ( ) Não autorizado  
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**72FE264E

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 105/2023**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I**  
**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista  
ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 09, 10 e 11/05/2023 (Saída 11:00 horas)  
Destino: Curitiba/PR.  
Valor de diárias: 372,00  
Valor total: 930,00

Transporte utilizado: carro oficial  
Finalidade da viagem: Levar paciente Diogo Tyc Bochi para cirurgia no Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/PR.  
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal nº 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de maio de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet  
(X) Autorizado ( ) Não autorizado  
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**570285F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**EDITAL Nº 004/2023 - TEMPO DE APRENDER**

**Edital nº 004/2023**

A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento – PR, vem por meio deste, convocar o candidato que obteve classificação em 2º lugar no edital nº 002/2023, para atendimento ao programa tempo de aprender, como assistente de alfabetização sob o regime voluntário conforme especificações do edital nº 001/2023.



1º. As atividades desenvolvidas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração de termo de adesão e compromisso voluntário. Não haverá vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária e afins. Sendo que será ressarcido com um valor destinado a despesas com transporte e alimentação.

2º. A atuação do assistente de alfabetização deverá se dar em conformidade com as normatizações do Programa Tempo de Aprender, e de acordo com avaliação da equipe escolar e do professor alfabetizador.

3º. A desistência de assistente de alfabetização voluntário ou sua dispensa pela escola e pelo professor alfabetizador por inadequação implicará na necessidade de convocação de assistentes classificados.

4º. O assistente de alfabetização convocado pelo presente edital, deverá iniciar suas atividades na Escola Municipal Primo Savoldi, no dia 15 de maio de 2023, conforme horários determinados pela equipe escolar.

Pinhal de São Bento – PR, 12 de maio de 2023.

**EVA LUZIA BARCKI MAZUCO**

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

**Publicado por:**

Marcio Silvino Beppler

**Código Identificador:DA7BD9C2**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 18/2023 - CMDCA**

**SÚMULA:** Convoca para suplência de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020 em seu Art. 116 no §3º e §5º, e conforme memorando nº 3.462/2023 recebido.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Denise Sedlmaier**, em caráter de substituição ao Conselheiro Tutelar William Winter Cristofoli durante o período de 30 (trinta) dias, de 15/05/2023 a 13/06/2023, quando o mesmo gozará de férias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.

**Art. 2º** - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 12 de maio de 2023.

**HELOÍSA DE SOUSA MANESCO**

Vice-Presidente CMDCA

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:279456AB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3/2023**

*Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Colaboração com OSC's prestadoras de Serviços para Pessoas atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Colaboração a

serem celebrados entre o Município de Piraquara e a Organizações da Sociedade Civil.

I – Rebekka Rinklin Alves

II – Guilherme Wojciechowski

III – Carla Tatiane Comin de Oliveira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2023.

**CÍNTIA APARECIDA BATISTA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:11F7E99D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2/2023**

*Institui a Comissão de Seleção e Avaliação para processamento e julgamento do Chamamento Público que visa a contratação através de Termo de Colaboração de Prestadores de Serviços para Pessoas atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.*

A Secretária Municipal de Assistência Social de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 5755, de 28 de março de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de firmar termo de colaboração visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção e Avaliação que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Rebekka Rinklin Alves

II – Guilherme Wojciechowski

III – Carla Tatiane Comin de Oliveira

**Art. 3º** O membro da Comissão de seleção e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** A Comissão de seleção e avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2023.

**CÍNTIA APARECIDA BATISTA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**951CDE17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2023 – SMDU-DRFHS**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, proprietária da área abaixo descrita, conforme Matrícula 32854 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMACÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DEVALDIR SODÁRIO DOS SANTOS**, brasileiro, carpinteiro, portador da CI/RG nº 5.xxx.700-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.xxx.xxx-87, casado em comunhão parcial de bens com **FABIANA TEREZINHA GARCIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CI/RG nº 9.xxx.447-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.xxx.xxx-11, residentes e domiciliados na Rua Terezinha Alves Gaspar, nº 98, Subdivisão do Lote Colonial 65 - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: *“Levantamento topográfico do lote 16-R1 da quadra 01 da Planta Mitra da Subdivisão do lote Colonial 65 da Planta Fazenda Guarituba, oriundo de parte do lote 15 e 16 da quadra 01 da Planta Mitra da Subdivisão do lote Colonial 65 da Planta Fazenda Guarituba – Piraquara - PR, localizado na Rua Terezinha Alves Gaspar, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183507.17, E: 687462.54, e seguintes medições: Mede 13,11 metros de frente para Rua Terezinha Alves Gaspar. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 12,18 metros e confronta com parte da Rua Francisca Alves de Jesus. Pelo lado direito de quem da rua olha mede 12,18 metros e confronta com parte do lote 15. Nos fundos em relação à Rua Terezinha Alves Gaspar, mede 13,11 metros e confronta com parte do lote 15 e 16. Perfazendo uma área total de 159,68 metros quadrados”*. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 14897/2020)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 11 de maio de 2023.

**JONAS ARAUJO FAUSTO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal nº 11.049/2023

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**12494A82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2023 – SMDU-DRFHS**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ERNESTO PONTONI, LUIZ PONTONI, LOURDES**

**IRENE LUVIZOTTO E OSMAR ANIBAL LUVIZOTTO, LUCIA LORENZON, proprietários do lote 03, conforme Matrícula 41436 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMACÃO FUNDIÁRIA**, feito por **FATIMA FANTINATO PEDRAZZANI**, brasileira, costureira, portadora da CI/RG nº 5.xxx.499-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.xxx.xxx-57 casada em comunhão universal de bens com **VALDIR APARECIDO PEDRAZZANI**, brasileiro, metalúrgico, portador da CI/RG nº 3.xxx.623-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.xxx.xxx-72, residentes e domiciliados na Rua Felício Godoy Bueno, nº 46, Planta Pontoni Filho - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: *“QUADRA 06 LOTE 03 (3-R) PLANTA PONTONI FILHO - “Levantamento topográfico do lote 3-R da quadra 6 da Planta Pontoni Filho, oriundo do lote 3 da quadra 6 da Planta Pontoni Filho, localizado na Rua Felício Godoy Bueno, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183699.00, E: 685743.00, e seguintes medições: Mede 13.00 metros de frente para Rua Felício Godoy Bueno. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote mede 30.00 metros e confronta com o lote 04. Pelo lado direito mede 30.00 metros e confronta com o lote 02. Nos fundos mede 13.00 metros e confronta com o lote 16. Perfazendo uma área total de 390,00 metros quadrados”*. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 15107/2020)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 11 de maio de 2023.

**JONAS ARAUJO FAUSTO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal nº 11.049/2023

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**5AEE1058

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2023 – SMDU-DRFHS**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA os eventuais interessados referente a regularização fundiária do lote A1-R1, da Planta Monte Líbano, formado por parte da Rua Antonio Rodrigues, bem como, os confinantes**, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMACÃO FUNDIÁRIA**, feito por **APARECIDO SILVESTRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de máquinas, portador da CI/RG nº 3.xxx.478-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.xxx.xxx-34 e **TEREZINHA DE LIMA**, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG nº 7.xxx.490-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.xxx.xxx-60, residentes e domiciliados na Rua Lourival Moreira dos Santos, nº 19, Planta Monte Líbano - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: *“Levantamento topográfico do lote A1-R1, da Planta Monte Líbano, oriundo de parte Rua Antonio Rodrigues, da Planta Monte Líbano, localizado no prolongamento Rua Lourival Moreira dos Santos, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182734.61, E: 687276.02, e seguintes medições: Mede 8,07 metros de frente para ao prolongamento da Rua Lourival Moreira dos Santos. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 24,51 metros e confronta com parte da Rua Antonio Rodrigues. Pelo lado direito mede 24,06 metros e confronta com parte do lote 13 da quadra 10 da Planta Monte Líbano. Nos fundos em relação ao prolongamento da Rua Lourival Moreira dos Santos,*

mede 7,79 metros e confronta com parte da Rua Antonio Rodrigues. Perfazendo uma área total de 191,27 metros quadrados". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 12251/2020). A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 11 de maio de 2023.

**JONAS ARAUJO FAUSTO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:  
Rozilei do Rocio Biscotto  
Código Identificador:EB9985EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2023 – SMDU-DRFHS**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ESPOLIO DE LEONI CHAMECKI, ESPOLIO DE CLARA MORGENSTERN, REGINA KNOPFHOLZ MORGENSTERN, SEGISMUNDO MORGENSTERN, ESPÓLIO DE TAMARA MORGENSTERN RASKIN e AZIK RASKIN, ESPÓLIO DE ZIGMUNDO CHAMECKI**, bem como, compromissário comprador **RENE SABOIA MENDES**, proprietários do lote 05, conforme Transcrição 32.385 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Capital, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PROCESSO 0000326-51.2011.8.16.0034 - USUCAPIÃO**, feito por **APARECIDA SOUZA COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG 8.XXX.834-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 030.XXX.XXX-90, casada com **ELIO CHAGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, carpinteiro, portador do CI/RG 7.XXX.424-7, inscrito no CPF/MF sob o n. 763.XXX.XXX-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Agostinho Ferreira de Araujo, 51 Jardim Guari – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **“Terreno situado no município de Piraquara-PR, loteamento Guarituba, parte do Lote 05, da quadra I (lote 05, da quadra 40-A), do Jardim Guari, localizado na Rua Agostinho Ferreira de Araújo, com coordenadas UTM, Datum SAD 69 N:7.183.198,47 e E: 686.615,35 com as seguintes medidas e confrontações: Mede 9,30 metros de frente para a Rua Agostinho Ferreira de Araujo. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 39,00 metros e confronta com o lote 06. Pelo lado direito mede 39,00 metros e confronta com patê do lote 05 (lote 04, de fato). Nos fundos em relação à Rua Agostinho Ferreira de Araujo, mede 9,30 metros e confronta com o lote colonial 97. Perfazendo uma área total de 362,70 metros quadrados”**. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, fazendo referência ao **PROCESSO 0000326-51.2011.8.16.0034 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2023 – SMDU-DRFHS**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 11 de maio de 2023.

**JONAS ARAUJO FAUSTO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:  
Rozilei do Rocio Biscotto  
Código Identificador:A41CDCCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 01/2023/SMMA**

Dispensa de Licenciamento e/ou Autorização Ambiental Municipal o corte isolado de até 5 indivíduos de espécies arbóreas nativas não ameaçadas de extinção e cria a Declaração de Conformidade Ambiental e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente de Piraquara**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.252, de 1º de julho de 2013;

**Considerando** a Lei Municipal 907, de 08 de agosto de 2007, assim como a Lei Municipal nº 1158, de 28 de setembro de 2011 e a Lei Municipal Nº 1.664, de 19 de dezembro de 2016;

**Considerando** Instrução Normativa nº 21/2014/IBAMA, Instrução Normativa nº 8/2020/IBAMA, Resolução Conjunta IBAMA/SEMA/IAP nº 007/2008, Instrução Normativa nº 065/2008/CEMA e Instrução Normativa nº 051/2009/SEMA;

**Considerando** Resolução CEMA nº 110, de 04 de maio de 2021, e a Resolução CEMA nº 124, de 27 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piraquara no exercício de sua competência de controle ambiental institui os seguintes atos administrativos:

I - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal para Corte de Árvores Isoladas em Área Urbana (DLAC): concedida para os cortes isolados de espécies nativas em área urbana (até 5 exemplares) desde que não constantes na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas de Extinção e localizadas fora de áreas de preservação permanente;

II – Declaração de Conformidade Ambiental – DCA: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente informa a conformidade ou inconformidade, integral ou parcial, de um imóvel à possibilidade de instalação de um determinado empreendimento.

**Art 2º.** A DLAC pode ser solicitada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou outra que vier à substituí-la, através de sistema municipal informatizado de tramitação interna de protocolos e solicitações.

§1º A DLAC não permite a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF, desta forma não sendo possível a retirada do material lenhoso do lote onde ocorreu seu corte.

I - Para indivíduos cujo corte ocorra em via pública, fica permitida sua movimentação dentro dos limites do Município de Piraquara.

§2º Para cortes que necessitem de movimentação de material lenhoso, deve ser utilizado o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLO, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º Entende-se por árvores isoladas exemplares arbóreos nativos situados fora de fisionomias vegetais nativas, sejam florestais ou de Campo Natural, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados

**Art 3º.** As taxas relativas ao DLAC e ao DCA são as previstas no Anexo V, Autorizações, Permissões, Outorgas, Registros, Licenças e Consultas Diversas da Lei 1664/2016, ou outra que vier a substituí-la.

**Art 4º.** Institui-se como taxa para a renovação de Licença Ambiental Simplificada a constante no Anexo III, LAS – Licença Ambiental Simplificada, da Lei 1664/2016, ou outra que vier a substituí-la.

**Art 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de maio de 2023.

**CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI**

Secretária Municipal de Meio Ambiente de Piraquara



**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**36711AEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 53.817/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**23/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 53.817/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**, que tem por objeto a *aquisição de insumos de informática*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **14.209.959 KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO**, com sede na Avenida Santa Bernadethe, nº 690, Lindóia, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.208.959/0001-21, vencedora do **item 24** pelo valor total de **R\$ 117,00** (cento e dezessete reais). **CINECON DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Octavio de Carvalho, nº 1550, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.199.200/0001-80, vencedora dos **itens 09 e 11** pelo valor total de **R\$ 5.617,70** (cinco mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos). **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 433, Centro, Engenheiro Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora do **item 07** pelo valor total de **R\$ 1.284,00** (mil duzentos e oitenta e quatro reais). **DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO**, com sede na Rua Virtuoso da Silva, nº 26, Forquilha, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.478.920/0001-20, vencedora dos **itens 03, 05, 06, 19, 21, 23 e 29** pelo valor total de **R\$ 10.247,00** (dez mil duzentos e quarenta e sete reais). **DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825**, com sede na Rua Doutor Tito Carlos Pereira, nº 100, Jardim Suarão, Itanhaem/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.662.823/0001-31, vencedora do **item 25** pelo valor total de **R\$ 4.747,70** (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na Avenida Canaã, nº 3000, Setor 1, Ariqueles/RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.708.647/0001-97, vencedora do **item 15** pelo valor total de **R\$ 9.534,75** (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **ELETOFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA**, com sede na Rua Mariana Salgado da Rocha, nº 434, Vila Zilda Natel, Sumaré/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.427.285/0001-03, vencedora do **item 27** pelo valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). **ELISEU EDISON SCHNEIDER**, com sede na Rua Diogo Alvares Correia, nº 346, Sarandi, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.221.659/0001-00, vencedora do **item 30** pelo valor total de **R\$ 6.395,98** (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, com sede na Avenida Liberdade, nº 3230, Sesi, Bayeux/PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.391.476/0001-82, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R\$ 211,50** (duzentos e onze reais e cinquenta centavos). **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Terceira Avenida Blocos 12/14/1220A Loja, nº 01, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.689.972/0001-50, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R\$ 70,00** (setenta reais). **LF INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Marselha, nº 90, Centro, Garuva/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos **itens 16 e 31** pelo valor total de **R\$ 8.214,00** (oito mil duzentos e quatorze reais). **LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Elsa Fagundes Moraes, nº 450, Jardim Roberto, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.615.446/0001-05, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais). **MARCIA ADRIANA DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, com sede na Travessa Theolindo Franco da Cruz, nº 41, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.662.823/0001-31,

vencedora do **item 18** pelo valor total de **R\$ 2.480,00** (dois mil quatrocentos e oitenta reais). **QUALITY ATACADO LTDA**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 262, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.724019/0001-58, vencedora dos **itens 04 e 17** pelo valor total de **R\$ 5.528,08** (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos). **R H P COMPUTADORES LTDA**, com sede na Rua Solimões, nº 792, Mercês, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.187.402/0001-23, vencedora dos **itens 08 e 14** pelo valor total de **R\$ 10.497,75** (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). **R3 TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Genuíno Piacentini, nº 561, Santa Terezinha, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.254.793/0001-94, vencedora do **item 28** pelo valor total de **R\$ 8.840,00** (oito mil oitocentos e quarenta reais). **W R DO CARMO INFORMATICA**, com sede na Rua Vaticano, nº 159, Utinga, Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.184.495/0001-75, vencedora do **item 10** pelo valor total de **R\$ 1.535,75** (mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Itens fracassados:** item 22. **Itens desertos:** itens 13, 20, 26. Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 76.190,21** (setenta e seis mil cento e noventa reais e setenta e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**A06B094F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO Nº 9.356/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**51/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa: **RF OLIVEIRA TURISMO**; E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela pregoeira municipal, **NÃO CONHECENDO** o recurso apresentado.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**D5F44BE2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**  
**(ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27**  
**DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO -**  
**PITANGA - PR**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº**  
**00002, de 10 de Maio de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência



do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MAURICIO JOSE DE ALMEIDA	007.580.449-25	7771/00004/2023
MAURICIO JOSE DE ALMEIDA	007.580.449-25	7771/00005/2023
MAURICIO JOSE DE ALMEIDA	007.580.449-25	7771/00006/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 10/05/2023

Data de desafixação: 25/05/2023

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**3D9BC912

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
(ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27  
DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO -  
PITANGA - PR**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº  
00003, de 10 de Maio de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
PEDRO FISCARDI DA ROCHA	222.008.609-78	7771/00007/2023
PEDRO FISCARDI DA ROCHA	222.008.609-78	7771/00008/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 10/05/2023

Data de desafixação: 25/05/2023

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**70FC27F7

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
(ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27  
DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO -  
PITANGA - PR**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº  
00001, de 10 de Maio de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ALBERTINA PAGOTTO MAGRI	015.824.229-74	7771/00002/2023
ALBERTINA PAGOTTO MAGRI	015.824.229-74	7771/00003/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 10/05/2023

Data de desafixação: 25/05/2023

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**6EC92F79

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 454, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora exerce a função de coordenadora do Centro da Juventude, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
81501	ZILDA MOREIRA KRUEK	45%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 954/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**ED8929CE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 455, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51624	AIRTON DOS SANTOS	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**7877D707

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 456, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50156	FLORISVALDO PEREIRA DE MEDEIROS	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 79/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**64ECB5A8

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 457, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo

Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96

– Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54505	PAULO GOES	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**AD45DE25

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 458, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54507	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 59/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**8C3FC2CA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 460, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50892	MARCOS ANTONIO DE JESUS	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**0716BB4E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 461, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24371	ORANDY BARANKIEVICZ	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**F7C5FE4F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 462, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50770	MIGUEL BARTKO NETO	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**201C0A5A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 463, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54584	JOÃO MARIA CARDOSO	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**595DA71E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 464, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
31071	JOSE ADAO DA SILVA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**5A0584D0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 465, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50979	RENATO SERBAI	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**3DE4DAC2

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 466, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52766	ALFREDO CZEKAY	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**65717096

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 467, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52806	JEFERSON STOCKI FREITAS	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**4913365B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 468, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
120251	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**F46932DA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 469, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
16271	JOSE BARANKEVICZ	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**7CF54C0A



**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 470, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51487	MARCIO GARDIN	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**A82FDCEF

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 388, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Ana Silmara Nascimento Machado, matrícula nº 52971, No cargo de Professor 20 horas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**– Laudo Pericial da Junta Médica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANA SILMARA NASCIMENTO MACHADO**, matrícula nº 52971, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR** 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**419049F1

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 471, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder férias ao servidor Pedro Castelari, Matrícula nº 50004, no cargo de Conselheiro Tutelar 44 Horas, referente ao período de 2021/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** – O Memorando requerimento do servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PEDRO CASTELARI**, matrícula nº 50004, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR, conforme**. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT, a contar de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**8A2513AF

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 472, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder Férias ao servidor Luiz Fabiano Chaves, Matrícula nº51685, no cargo de guardião 44 horas, Referente ao período de 2020/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O requerimento do servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LUIZ FABIANO CHAVES**, matrícula nº 51685, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021, no cargo de, guardião conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de abril de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionário deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**3695906B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 473, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor Davi Gallo, matrícula nº 54012, no Cargo de Professor, 20 Horas, referente ao período de 2007/2012, nomeado Através do Concurso Público nº001/2002.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO**– O Requerimento do Servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **DAVI GALLO**, matrícula nº 54012, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 30(trinta) dias, do período de 2007/2012, no cargo de **PROFESSOR** 20 horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Jean Felipe Gonçalves

**Código Identificador:ED8F7085**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 474, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder Férias a servidora Antônia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 50865, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período De 2020/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O requerimento da Servidora.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50865, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PSF**, conforme Art. 127\_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Jean Felipe Gonçalves

**Código Identificador:0D1C5984**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 475, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder Férias ao servidor Valdivino Machado De Andrade, matrícula nº 52506, no cargo de Motorista 44horas, referente o período de 2016/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O requerimento do Servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **VALDIVINO MACHADO DE ANDRADE**, matrícula nº 52506, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017, no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127\_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Jean Felipe Gonçalves

**Código Identificador:05B2E5CE**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 476, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Conceder férias ao servidor Ademir da Luz Gois, matrícula nº 19021 no cargo de Guardiã (44 horas), referente ao Período de 2021/2022, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO** – O requerimento do servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADEMIR DA LUZ GOIS**, matrícula nº 19021, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022(Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **GUARDIÃO (44 horas)**, conforme Art. 127 e Art.128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04de abril de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Jean Felipe Gonçalves

**Código Identificador:C513DBFE**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 477, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Conceder Férias à Servidora Eleodete Silva de Lara, Matrícula nº 504861, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2021/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O requerimento da Servidora.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ELEODETE SILVA DE LARA**, matrícula nº 504861, **FÉRIAS**, por 20(vinte) dias do período de 2021/2022, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF**, conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**4F251574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVO CONTRATO 384/2023 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**ADITIVO Nº. 01**  
**CONTRATO Nº. 384/2022**

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 384/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **33.458.003/01-22**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação 11/2022 na modalidade INEXIGIBILIDADE para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, INCLUINDO ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondendo a R\$101.404,80 (cento e um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

Lote	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total. R\$
1	Serviços médicos - clínico geral - 40 horas semanais, 160 horas mensais.	H	480	105,63	50.702,40
2	Serviços médicos - clínico geral - 40 horas semanais, 160 horas mensais.	H	480	105,63	50.702,40

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de Maio de 2023.

**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**70B9D566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 47-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA DE (GÁS) DE EXTINTORES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 12/05/2023.

**MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**96884F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 79/2022, EXTRATO CONTRATO 250/2023 JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 250/2023.**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARTA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**VALOR:** 46.333,16 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023  
**MODALIDADE:** Pregão.nº. 79/2022  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**19DDDF193

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023**

**OBJETO:** Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para aquisição de cortinas instaladas em tecido blackout para a Secretaria Educação e Secretaria de Esportes, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.042,62 (trinta e um mil, quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 31/05/2023 às 09h00min.

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 31/05/2023 às 09h30min.

**LINK DE ACESSO AO PROCESSO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.pitangueiras.pr.gov.br](http://www.pitangueiras.pr.gov.br) ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 12 de maio de 2023.

**ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**79DC638F

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023**

**OBJETO:** Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para eventual aquisição de EPI'S (equipamentos de proteção individual) para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.210,50 (seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 02/06/2023 às 09h00min.

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 02/06/2023 às 09h30min.

**LINK DE ACESSO AO PROCESSO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.pitangueiras.pr.gov.br](http://www.pitangueiras.pr.gov.br) ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 12 de maio de 2023.

**ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**F7E26098

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023**

**OBJETO:** A presente licitação possui lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como lote destinado à ampla concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, obtido através do MAIOR DESCONTO POR LOTE, SOBRE A MÉDIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE – MAIOR DESCONTO SOBRE A MÉDIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP).

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.595.500,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 05/06/2023 às 09h00min.

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Após a abertura do credenciamento.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.pitangueiras.pr.gov.br](http://www.pitangueiras.pr.gov.br) ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 12 de maio de 2023.

**ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**88078D42

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 39/2023**

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2023, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2763, Código Identificador 3C93CE32, no dia 04 de maio de 2023, para realização da alteração conforme segue:

• Onde se lê:

VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 02/05/2023

• Passará a ler:



VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 02/05/2024

Pitangueiras, 12 de maio de 2023.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Cristina Araújo

**Código Identificador:**E68179BD**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 8.666/93**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**CNPJ/MF:** 58.619.644/0001-42**OBJETO:** Eventual prestação de serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal**VALOR:** R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:121

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:114

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:107

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:103

08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 303

11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

**VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/204**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Jacir Conrado**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023**Publicado por:**

Andréia Cristina Araújo

**Código Identificador:**9735AD75**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 8.666/93**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** J P BELEZE**CNPJ/MF:** 54.054.937/0001-79**OBJETO:** Eventual prestação de serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal**VALOR:** R\$ 164.930,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:121

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:114

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:107

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:103

08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 303

11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

**VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/204**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Jean Pierre Beleze**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023**Publicado por:**

Andréia Cristina Araújo

**Código Identificador:**972AB683**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 8.666/93**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**CNPJ/MF:** 36.445.798/0001-22**OBJETO:** Eventual prestação de serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal**VALOR:** R\$ 193.350,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais).

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:121

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:114

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:107

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:103

08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 303

11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

**VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/204**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Fabiane Aparecida Szychta Tyski**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023**Publicado por:**

Andréia Cristina Araújo

**Código Identificador:**D02815F8**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 8.666/93**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA**CNPJ/MF:** 04.895.855/0001-89**OBJETO:** Eventual prestação de serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal**VALOR:** R\$ 229.640,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:121

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:114

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:107

06.001.1230600062.024 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte:103

08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 303

11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 000

**VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/204**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Evandro Rebesco**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023**Publicado por:**

Andréia Cristina Araújo

**Código Identificador:**7D2171E9**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 8.666/93**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 14/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** TRIVILIN & SILVA LTDA**CNPJ:** 08.316.525/0001-42**OBJETO:** Contratação de som e iluminação para o show da dupla Fiduma e Jeca no dia 15 de dezembro de 2023 e para o show da dupla Bruno e Barreto no dia 16 de dezembro de 2023**VALOR MENSAL:** R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

07.001.1339200072.027 - 3.3.90.39.99.9900 desp (968) fonte 00

**VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 11/05/2024**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Rosemary Trivilin

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**B9D1723B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**PORTARIA Nº 20/2023**

**PORTARIA Nº 20/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

**CONSIDERANDO:**

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;

Que o Vereador Paulo Milton Wildgrube requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento suprapartidária com dirigentes da ITAIPU Binacional, promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, a realizar-se no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de 12 de Maio de 2023;

Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 12/05/2023, em horário aproximado de 8h, seu retorno se dará na mesma data, em horário aproximado de 15h;

Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R\$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Paulo Milton Wildgrube;

**Art. 2º** O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R\$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a data do dia 12 de maio de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três.

**ABRAHÃO MARQUES**  
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

**FABIO SCHIRMANN**  
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

**Publicado por:**  
Marcelo Ribeiro Zimmer  
**Código Identificador:**6FB9CC90

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 5521**

DECRETO Nº. 5521

Data: 03 de Abril de 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2709 de 1º de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R\$ 1.276.546,61 (Hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral  
00360 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 220.000,00(Sup)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
00780 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental  
00980 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.  
00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 100.000,00(Can)

00990 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 5.000,00(Can)

01050 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 21.546,61(Sup)

01070 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Sup)

01160 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Sup)

12.361.1201 -2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB  
01290 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais  
00101 – Fundeb 60%.....R\$ 100.000,00(Can)

001340 – 3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte  
00102 – Fundeb 40%.....R\$ 30.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE  
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde  
01790 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 200.000,00(Can)

01830 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can)

001940 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 200.000,00(Sup)

14 – SECRETARIA DE CULTURA  
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura

03260 – 3.1.90.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$  
100.000,00(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro e Cancelamento, conforme previsto no inciso I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral  
00170 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$  
105.000,00(Can)

09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores  
00440 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$  
300.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental  
01090 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 100.000,00(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental  
01280 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.  
00102 – – Fundeb  
40%.....R\$  
130.000,00(Can)

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE.000	R\$ 641.546,61
-----------	----------------

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 03 de Abril de 2023.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jones Roberto Kinner  
**Código Identificador:**3BCF2338

#### FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 001/2023  
CONTRATO Nº 001/2023

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica de direito privado para assessoria e consultoria atuarial ao regime próprio de previdência do município de Planalto – PR.

EMPRESA: Luiz Claudio Kogut – Assessoria e Consultoria Atuarial - EI,

CNPJ n.º 35.621.856/0001-69.

Valor dos serviços R\$ R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

O PRAZO de 12 (doze) meses, a iniciar em 01/05/2023 á 30/04/2023.

**DILCE MARIA HOSDA**  
Presidente FUNPREV

**Publicado por:**  
Dilce Maria Hosda  
**Código Identificador:**B4DFA96A

#### LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

#### ERRATA DO AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

#### ONDE SE LÊ:

#### “PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, retificar o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2023, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 688.370,54 (Seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 23 de maio de 2023, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**SISTEMA ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### LEIA-SE:

#### “PREGÃO PRESENCIAL” Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICAR o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2023, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 688.370,54 (Seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**NOVA DATA DA ABERTURA:** 23 de maio de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**83F99746

#### LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 017/2023, lavrada em 24 de abril de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo

Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: ATACADO MINIPREÇO LTDA

LOTE 01: ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 16, 18, 19, 23, 25, 29, 33, 34, 35.

VALOR TOTAL: R\$ 91.623,34 (noventa e um mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

EMPRESA: BUGRE COMERCIAL EIRELI

LOTE: 01 ITENS: 12, 21, 22.

LOTE: 02 ITENS: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 106.890,90 (cento e seis mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos).

EMPRESA: ELCIO MAFIOLETTI ME

LOTE: 01 ITENS: 08, 10, 11, 17, 24, 26, 28, 37.

VALOR TOTAL: R\$ 62.364,00 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA

LOTE: 01 ITENS: 05, 06, 09, 13, 14, 15, 20, 27, 30, 31, 32, 36.

LOTE: 02 ITENS: 02, 03.

VALOR TOTAL: R\$ 283.702,33 (duzentos oitenta e três mil setecentos e dois reais e trinta e três centavos).

DATA: 12 de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski  
Código Identificador:52F9DE04

## LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

#### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

#### 2. Empresas Participantes:

2.1 – ATACADO MINIPREÇO LTDA

2.2 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

2.3 - ELCIO MAFIOLETTI ME

2.4 - SUPERMERCADO LINK LTDA

2.5 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA

#### 3. Empresa Vencedora:

3.1 - ATACADO MINIPREÇO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37196858000183 situada no município de Realeza - PR classificado em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 16, 18, 19, 23, 25, 29, 33, 34, 35 do lote 01 totalizando a importância de R\$

91.623,34 (noventa e um mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

3.2 – BUGRE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35088051000100 situada no município de São Miguel do Oeste - SC classificado em 1º lugar nos itens 12, 21, 22 do lote 01 e no item 01 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 106.890,90 (cento e seis mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos).

3.3 - ELCIO MAFIOLETTI ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06033503000140 situada no município de Santa Izabel do Oeste - PR classificado em 1º lugar nos itens 08, 10, 11, 17, 24, 26, 28, 37 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 62.364,00 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).

3.4 - SUPERMERCADO LINK LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01946439000174 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar nos itens 05, 06, 09, 13, 14, 15, 20, 27, 30, 31, 32, 36 do lote 01 e nos itens 02, 03 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 283.702,33 (duzentos oitenta e três mil setecentos e dois reais e trinta e três centavos).

#### 4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 017/2023 de 21 de março de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski  
Código Identificador:991E41AB

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE CNPJ nº 09.515.395/0001-30 e o FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS - CNPJ nº 02.353.732/0001-90, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TS INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.706.433/0001-13 – IE: 90966634-86, doravante designado CONTRATADO. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de Internet banda larga**. Contratação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de Internet Via Fibra Óptica com IP dedicado com 480 (Quatrocentos e Oitenta) Mbps – Full Duplex, disponibilizado por fibra óptica, simétrico, com 100% (cem por cento) de garantia de banda, SLA mensal igual ou superior a 98% (noventa e oito por cento), isento de franquia de dados e/ou limite de tráfego, com endereço de IPv4 público (*endereço válido*), roteável através da internet, sem restrições de portas, alocação de um bloco IPv6 /56. Os equipamentos, acessórios e outros, que se fizerem necessários para a disponibilização dos serviços, ficarão a cargo da empresa contratada, em regime de comodato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. *O valor total da contratação é de R\$83.801,52 (oitenta e três mil,oitocentos e um real e cinquenta e dois centavos),*

Planalto do Paraná, 12 de maio de 2023.



**FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-**

Departamento de Compras e Licitação.

**Publicado por:**Francisco Fabiano Vieira Barboza  
**Código Identificador:**AFDCBCB4**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 69/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes a toda frota da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Secretaria Municipal de Saúde e os veículos fornecidos pelo Governo do Estado do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **26/05/2023**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - [comprasnet](http://comprasnet). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - [comprasnet](http://comprasnet).

Pontal do Paraná, 11 de maio de 2023.

**AUREA MUNHOZ**

Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

**Publicado por:**Francisco Fabiano Vieira Barboza  
**Código Identificador:**F7D40B5B**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 71/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023 - Objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas, enquadradas na lei Municipal nº 2.289/2022, para a prestação de serviços de ROÇADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL – AV ANIBAL KHURY”. A contratação será pelo período 06 (seis) meses. ABERTURA:15/05/2023, às 09:00 horas, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até 15/05/2024. Critério de Julgamento: Cronológica e/ou Sorteio. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2023.

**VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA**Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 320/2022**Publicado por:**Vinícius Casanova de Oliveira  
**Código Identificador:**5DB71D2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 698 DE 09 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013 e suas alterações., e conforme solicitado no Proc. Administrativo185/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Fiscais de Contrato os(as) servidores para realizarem a fiscalização ata de Registro de Preços, firmado pelo Poder Executivo com base nas Leis acima especificadas, pelos (as) servidores abaixo designados:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**CONTRATO 119/2023**

**Contratação de empresa especializada** em “Prestação de serviço de terceirização de mão de obra (limpeza e alimentação”. Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.

- Fiscal de contrato - Secretaria Municipal de Educação:

**CHRISTIANO ELLIAN MONTE;**

- Fiscal de contrato - Secretaria Municipal de Assistência Social:

**ELIANE FELDHAUS BARBOSA;**

- Fiscal de contrato - Secretaria Municipal de Saúde:

**LETICIA FERNANDES ANDRES**

- Fiscal de contrato do FUNREBOM:

**ANDRÉ STARKE HAMAMURA**

**Parágrafo Único** - Os servidores designados observaram no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **09 de maio de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de maio de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**892B9943**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.999 DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Súmula:“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão– **CS – CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **BRUNO RAFAEL PEREIRA** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº8273809-6 PR e CPF n.º 086.733.139-96** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipa

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**DC26C18B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 11.002 DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021**, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **AM - ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE** do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ANA KAROLINE VIEIRA DA COSTA HAAS**, brasileiro, portador do RG n.º. 8.272.099-5 PR e CPF n.º 061.769.439-73 a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de maio de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**BFF5DA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 10.995 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021**, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD- CHEFE DE DIVISÃO CERIMONIAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **THAIS BAEZ FACCI**, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º. 10.543.662-9 PR e CPF n.º 101.687.819-21 a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de maio de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**56BA55F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 11.004 DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021**, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CHEFE DE DIVISÃO DA VALORIZAÇÃO DA CULTURA CAIÇARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **JOSIANE GONCALVES SANTOS**, Matrícula: **324869**, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º **7.975.032-8 PR** e CPF n.º **027.401.169-77** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de maio de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**051E9350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 11.007 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021**, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CHEFE DE DIVISÃO DA VALORIZAÇÃO DA CULTURA CAIÇARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **ISRAEL SCHAIDT DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º **8.271.789-7 PR** e CPF n.º **010.397.949-20** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**BB6F49B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 11.008 DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021**, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **MARCIA REGINA ABBÁ ROMERO ANNEMANN**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº3.423.754.9 PR e CPF n.º 516.444.529-87** a partir de **11 de maio de 2023**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de maio de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:FB0D2948**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 756 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo9715/2023.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **ROSANGELA AYEDA BEGALLES – MATRICULA: 263.871**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **11 de maio de 2023**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **11 de maio de 2023**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, **12 de maio de 2023**.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:3FFE82E8**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**

**1ºTERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
40/2022**

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA A.M. MENDES - ACESSORIOS**

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 82/2022 modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa A.M.

**MENDES - ACESSORIOS**, CNPJ Nº 06.009.600/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90320932-10 sediada Rua Ceara nº 290, Jd. Apucarana, no município de Apucarana-PR, através de sua representante legal Adriana Michele Mendes, RG nº 8.031.025-0, CPF nº 034.600.949-90 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor total da Ata de Registro de Preços, que se refere à R\$ 23.149,98 (vinte e três mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**Cláusula Segunda:** Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo contratual por 150 (cento e cinquenta) dias, tendo sua expiração no dia 21 de novembro de 2023.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de maio, de 2023.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE-</b>	
Prefeito	<b>A.M. MENDES – ACESSORIOS</b>
Contratante	Contratada

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

**Publicado por:**

Adrian Fabricio Gonçalves

**Código Identificador:05B04136**

**LICITAÇÃO**

**1ºTERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
42/2022**

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA RK2 PNEUS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 82/2022 modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RK2 PNEUS LTDA, CNPJ Nº 26.472.570/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90739795-50 sediada Rua Padre Chagas nº 2360, Centro, no município de Guarapuava-PR, através de seu representante legal Rubens Kruger Kasczuk, RG nº 4.244.747-1, CPF nº 531.671.399-00 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor total da Ata de Registro de Preços, que se refere à R\$ 9.525,00 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais).

**Cláusula Segunda:** Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo contratual por 150 (cento e cinquenta) dias, tendo sua expiração no dia 21 de novembro de 2023.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de maio, de 2023.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE-</b>	<b>RK2 PNEUS LTDA</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF:

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**188599BA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº017/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº329/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023 – SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cartucho e toner para impressora, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e demais departamentos que compõem a esfera municipal, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº 017/2023:

**ADEMIR FERREIRA NEVES CNPJ: 35.137.952/0001-36** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 8, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 34 e 37 no valor total de R\$18.457,30 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

**WP DO BRASIL LTDA EPP CNPJ: 04.483.808/0001-28** com os lotes: 7, 9, 10, 11, 14, 15, 26, 27, 28, 33, 35, 36 e 38 no valor total de R\$7.814,93 (sete mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA CNPJ: 30.870.178/0001-54** com os lotes: 5, 6, 22 e 29 no valor total de R\$4.430,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta reais).

**Itens fracassados: 17 e 19**

Porto Amazonas, 12 de maio de 2023.

**MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**B726A485

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE**  
**EDITAL 03/2023**

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR**  
**DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRADO FERREIRA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 446/2016;

Considerando o § 1º do Art. 13 da Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Com o intuito de garantir a participação de todos os interessados no pleito, torna público o presente edital.

**1 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REGISTRO DA CANDIDATURA:**

– Fica prorrogado o prazo de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Prado Ferreira entre os dias 15/05/2023 e 19/05/2023.

– Fica retificado o calendário do processo, conforme anexo.

**Publique-se**

**Prado Ferreira, 12 de maio de 2023.**

**WILSON HERBER FILHO**  
Presidente do CMDCA

**ANEXO 1**  
**CALENDÁRIO RETIFICADO CONFORME EDITAL 03/2023**

- 1 - Publicação do Edital: 12/05/2023
- 2 – Inscrições: De 15/05/2023 a 19/05/2023;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: 22/05/2023 a 30/05/2023
- 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 31/05/2023
- 5 - Prazo para recurso das inscrições indeferidas: 01/06/2023 a 07/06/2023
- 6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 12/06/2023 a 16/06/2023
- 7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 19/06/2023
- 8 – Prazo para impugnação das candidaturas: 19/06/2023 a 23/06/2023
- 9 - Prazo para notificação do candidato sobre a impugnação: 26/06/2023 a 30/06/2023
- 10 – Prazo para apresentação da defesa do candidato: 03/07/2023 a 07/07/2023
- 11 – Prazo para julgamento da defesa: 10/07/2023 a 18/07/2023
- 12 - Divulgação do resultado das impugnações: 19/07/2023
- 13 – Prazo para recurso à plenária do CMDCA quanto ao resultado das impugnações: 20/07/2023 a 24/07/2023
- 14 – Prazo para análise dos recursos pela plenária do CMDCA quanto ao resultado das impugnações: 25/07/2023 a 31/07/2023.
- 15 - Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos a concorrer à eleição e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 01/08/2023
- 16 – Publicação de resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha: 01/08/2023
- 17 – Reunião com os candidatos: 03/08/2023
- 18 - Dia da votação: 01/10/2023
- 19 - Divulgação do resultado da votação: 01/10/2023
- 20 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024

**WILSON HERBER FILHO**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro  
**Código Identificador:**AAAE0A23

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 100/2023**



Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Serviço Social, Psicologia, Biomedicina e Pedagogia; e demais cursos de graduação com habilitação de livre-docência, aberto através dos Edital nº. 025 de 12 de maio de 2023, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Serviço Social, Psicologia, Biomedicina e Pedagogia; e demais cursos de graduação com habilitação de livre-docência**, aberto através dos Edital nº. 025 de 12 de maio de 2023, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná:

NOME	RG/CPF	CARGO NA COMISSÃO	CARGO OFICIAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Érica dos Santos Silva	9.583.55.267-9 064.347.349-13	Presidente	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro	8.278.922-7 044.527.999-06	Membro	Assistente Social	Assistente Social
Milene Cristina Lopes de Souza	5.894.538-2 026.500.259-13	Membro	Oficial Administrativo	Tecnólogo em Processamento de Dados

**Art. 2º** Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes à abertura e condução até ulterior encerramento do Processo Seletivo Simplificado autorizado por meio do Edital nº. 025 de 12 de maio de 2023.

**Art. 3º** A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o processo, respeitando a regulamentação geral de Processo Seletivo Simplificado, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

**Art. 4º** A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Processo Seletivo Simplificado, cabendo a senhora Prefeita Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**Art. 5º** Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, a Sra. **Érica dos Santos Silva**.

**Art. 6º** Homologado o Processo Seletivo Simplificado e após apreciação dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
Código Identificador: B3023B01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 101/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor JOAO LOPES PINHEIRO JUNIOR, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100248, referente ao período aquisitivo de 24/01/2022 a 23/01/2023 a serem gozadas no período de 15/05/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
Código Identificador: 545B86A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 025/2023 - ERRATA

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.**

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 538/2021, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Serviço Social, Psicologia, Biomedicina e Pedagogia** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

**1. DAS VAGAS.**

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se a **formação de cadastro de reserva**, visando atender a necessidade da Administração Pública que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente teste seletivo.

1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**2. DA BOLSA AUXÍLIO.**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**, além de **R\$ 15,00 (quinze) reais, a título de vale transporte.**

**3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO.**

3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:

a) ser estudante do ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Serviço Social, Psicologia, Biomedicina e Pedagogia**, e possuir, no mínimo, dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;

b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições serão realizadas do dia **15/05/2023 até 16:30 horas do dia 26/05/2023.**

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo, nº 191, centro, Prado Ferreira/PR, entre as 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:

4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;

4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

4.5 **Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo** (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. A seleção será realizada mediante:

5.1.1. **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e peso de **40 (quarenta) pontos**, assim distribuídos:

Item	Área	Questões	Peso	Pontuação
1	Língua Portuguesa	10	1,00	10 pontos
2	Matemática	10	1,00	10 pontos
3	Informática	10	2,00	20 pontos
<b>Total</b>		<b>30</b>		<b>40 pontos</b>

5.1.2. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior à 15,00 (quinze) pontos.

5.1.3. **As matérias específicas de cada área de conhecimento serão avaliadas na forma do item 5.2 (avaliação de desempenho acadêmico do último semestre).**

5.2. **Avaliação de desempenho acadêmico**, será efetuada com base na **média aritmética das notas relativas ao último semestre (julho a dezembro de 2022)**, com peso de **60 (sessenta) pontos**.

Item	Teste Seletivo	Questões	Peso
1	Prova Objetiva	30	40,00
2	Avaliação Desempenho Acadêmico	-	60,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

5.3. Será publicado edital com a classificação final dos candidatos com base na soma dos resultados dos itens 5.1.1 e 5.2.

#### 6. PROVA OBJETIVA.

6.1. A prova objetiva será realizada na data provável de **01 de junho de 2023**, em horário e local que serão oportunamente divulgados.

6.2. A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas;

6.3. Não será permitida nenhuma espécie de consulta durante a realização da prova;

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando: documento de identificação oficial com foto; caneta esferográfica transparente da cor preta ou azul; comprovante de inscrição.

6.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);

h) Estiver fazendo uso de bonés.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O Resultado final da seleção será publicado na data provável de **06 de junho de 2023**, mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Prefeitura Municipal.

6.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.3. Os contratos de estágio terão validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, no interesse da Administração Pública.

6.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.

6.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

6.7. Publique-se.

Prado Ferreira, 12 de maio de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

Nome	
RG	
CPF	
Data de nascimento	
Filiação	_____ e
Endereço	
Email	
Telefone	
Área de formação	
Instituição de Ensino	
Atual Semestre	

Prado Ferreira, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, no Município de \_\_, UF \_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa ( ) preta ( ) parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei nº 2.651/2015, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Prado Ferreira, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas:

Possuo a seguinte deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: \_\_\_\_\_

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:

Local eData: //2023.

Assinatura

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LINGUA PORTUGUESA**

Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

**MATEMÁTICA**

Radiciais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

**INFORMÁTICA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla

Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**82CB4D60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 102/2023**

Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo para indiciado revel no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022.

A Prefeita Municipal, no exercício dos seus deveres legais, tendo em vista o disposto no artigo 164, §2.º da Lei Federal n.º 8.112/90, aplicada por analogia no âmbito do Município de Prado Ferreira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como defensor dativo a servidora **ROSANGELA GONÇALVES ROSA**, matrícula funcional n.º 30000925, função Pedagogo(a) e lotação Escola Municipal Helena Koody, para apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022, sendo que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa ou nomear procurador nos autos. Destaque-se que deve ser garantida vista nos respectivos autos na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, sediada ao Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, Rua São Paulo, n.º 191, onde se encontra instalada a comissão competente.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**5C60AC30

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 103/2023**

Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo para indiciado revel no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022.

A Prefeita Municipal, no exercício dos seus deveres legais, tendo em vista o disposto no artigo 164, §2.º da Lei Federal n.º 8.112/90, aplicada por analogia no âmbito do Município de Prado Ferreira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como defensor dativo a servidora **WESLEI CHALEGHI DE MELO**, matrícula funcional n.º 30001011, função Pedagogo(a) e lotação Escola Municipal Helena Koody, para apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022, sendo que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa ou nomear procurador nos autos. Destaque-se que deve ser garantida vista nos respectivos autos na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, sediada ao Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, Rua São Paulo, n.º 191, onde se encontra instalada a comissão competente.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**2A966C9C

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**46/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**  
**ME - EPP - MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às horas 09:00 do dia 25/05/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA E COMPONENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R\$ 17.160,83 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município [www.pradoferreira.pr.gov.br](http://www.pradoferreira.pr.gov.br) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: [compras-pmpf@hotmail.com](mailto:compras-pmpf@hotmail.com).

Prado Ferreira, 11 de maio de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**F1EBB3CD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, **AUTORIZA** a concessão de diárias aos Servidores listados a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 37/2023**

Maylon Knapik de Alvarenga – CPF \*\*\*.\*\*\*.479-60;  
I) Processo Administrativo nº 388/2023;  
II) Cargo: Diretor Geral;  
III) Período de afastamento: 15/05/2023 a 19/05/2023;  
IV) Número de diárias: cinco diárias;  
V) valor unitário da diária: R\$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);  
VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: “Capacitação avançada sobre repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento.”, em Foz do Iguaçu - PR.

**Requerimento de Diária nº 39/2023**

Ednilson Miguel Coleti – CPF \*\*\*.\*\*\*.589-91;  
I) Processo Administrativo nº 390/2023;  
II) Cargo: Diretor Administrativo;  
III) Período de afastamento: 15/05/2023 a 19/05/2023;  
IV) Número de diárias: cinco diárias;  
V) valor unitário da diária: R\$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);  
VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);  
VII) objetivo e destino da viagem: “Capacitação avançada sobre repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento.”, em Foz do Iguaçu - PR.

Quatro Barras, 11 de maio de 2023.

**ANTONIO CEZAR CREPLIVE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti  
**Código Identificador:**A2510C0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9250/2023**

Súmula: Designa o Senhor VALDOMIRO DA CRUZ JUNIOR para responder por Gerencia na Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA o Senhor VALDOMIRO DA CRUZ JUNIOR, CPF: \*\*\*.446.219-\*\*, cargo comissionado de “Assessor de Secretaria”, para responder como Gerente da Agencia do Trabalhador junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 02 de Maio de 2023.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**852DF78F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9251/2023**

Súmula: Nomeia o Senhor FLORIANO PENCZOVSKI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor FLORIANO PENCZOVSKI, CPF nº. \*\*\*.565.479-\*\* para exercer em comissão o cargo de “Assessor de Atividades de Operação”, junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 15 de Maio de 2023.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**4ACA636E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9248/2023**

Súmula: Nomeia a Senhora MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA, CPF nº. \*\*\*. 943.349-\*\* para exercer em comissão o cargo de “Coordenador de Departamento”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de Maio de 2023.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**6CB74598

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9247/2023**

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor ERLI ROGERIO DARDIN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ERLI ROGERIO DARDIN, CPF nº. \*\*\*. 621.609-\*\*, do cargo em comissão de “Chefe de Divisão” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Departamento”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Maio de 2023.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**D9B83EC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9246/2023**

Súmula: Exonera a Senhora EVELYN MONALY MIRANDA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora EVELYN MONALY MIRANDA, CPF nº. \*\*\*.544.159-\*\*, do cargo comissionado de “Assessor de Divisão”, a partir de 10 de Maio de 2023.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**7662894E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9245/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 18/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE, RG nº 6\*\*\*\*\*0/PR e CPF \*\*\*.865.899-\*\*, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Professor “1º Padrão”, Matrícula Funcional 67, com proventos integrais no valor bruto mensal de R\$ 3.349,18 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), com fundamento no art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional 41/2003, aplicável por força do art. 36, II da Emenda Constitucional 103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional 103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.

§ 1º Por ocasião da concessão da aposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.

**Art. 2º** Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para servidores em atividade, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 3º** Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início da aposentadoria, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei Municipal 12/1999.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**6E7DE25D

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, operacionalização de reservas, marcação, emissão e entrega de bilhetes, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as companhias aéreas, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) que é parte integrante do edital.  
**PROCESSO:** 04/2023.

**CONTRATANTE:** PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PREVIBARRAS.

**CONTRATADA:** LVM VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 08.052.666/0001-03.

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 12% (doze por cento).

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Quatro Barras, 12 de maio de 2023.

**ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ellen Correa Wandembruck Lago  
**Código Identificador:**B77D2C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 3294/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 3294/2023**

GILSON SYDOR – RG. X.XXX.047-0/PR

I) Processo Administrativo nº 7057/2023

II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo - SMPUO

III) Período de afastamento: 17/05/2023 (08h00) a 19/05/2023 (16h30)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 417,73 (centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na reunião e visita técnica a Divisão de Faturamento e Cadastro da Copel, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 12 de maio de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição

**Código Identificador:**64B8F63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 34/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente e artesanato para atender as secretarias municipais - itens desertos do Pregão nº 109/2022, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 34/2023 que foi realizado no dia 12 de maio de 2023 às 9h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 33; 34; 35; 52; 55; 57; 58; 59; 65; 66; 67; 72; 75; 37; 56; 74 restando desertos e fracassados.

Quatro Barras, 12 de maio de 2023.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

**Código Identificador:**6D414B58

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO  
PE 27/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

AMAURI R. DOS SANTOS

CNPJ: 07.913.391/0001-84

EDIR SUSSEL & CIA LTDA

CNPJ: 54.719.745/0001-34

Querência do Norte Pr, 12 de Maio de 2023.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Lopes dos Santos

**Código Identificador:**8366E033

**LICITAÇÃO  
DISPENSA 20/2023 AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2023**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
N. RONQUI & CIA LTDA CNPJ: 08.845.577/0002-97	R\$ 17.576,44 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	R\$ 17.576,44 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GêNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

Querência do Norte - PR, 12 DE MAIO DE 2023.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Lopes dos Santos

**Código Identificador:**CF90B98C

**LICITAÇÃO  
DISPENSA 20/2023 COMUNICADO**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 071/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de GêNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL para uso pelas Secretarias, a demanda será atendida pela empresa N. RONQUI & CIA LTDA CNPJ: 08.845.577/0002-97 com valor máximo de R\$ 17.576,44 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Querência do Norte (PR), 12 DE MAIO DE 2023.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Lopes dos Santos

**Código Identificador:**C953EAD3

**LICITAÇÃO  
PE 30 MEDICAMENTO**

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000  
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGAO ELETRONICO SRP – Nº 30/2023**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

ABERTURA: 26 de maio de 2023 – 09 hrs.

Local da sessão pública: plataforma [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Querência do Norte-PR, 11 de maio de 2023

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Mônica Isabel de Novaes

**Código Identificador:**84BD5B5A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**ERRATA AVISO PREGÃO Nº 34/2023-PMQ**

ERRATA AVISO PREGÃO Nº 34/2023-PMQ

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**Onde se lê:**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

**Leia-se:**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERIORES

Quitandinha, 12 de maio de 2023

**JOSE RIBEIRO DE MOURA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Lesinhoski Barchehen

**Código Identificador:**DECF7EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**DECRETO Nº 52, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO Nº 52, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no §2º do art. 95 da Lei 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, I da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); e

CONSIDERANDO ainda que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Quitandinha, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021.

**Art. 2º.** Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:

**I** – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

**II** – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;

**III** – serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;

**IV** – aquisição de certificado digital;

**V** - inexistência ou insuficiência eventual do material ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.

**VI** - despesas decorrentes de manutenção de veículos, até o valor previsto no § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**VII** - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§1º - As despesas referidas no Art. 1º deverão ser precedidas de empenho com suas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 2º - É vedado o uso do procedimento previsto neste Regulamento para fracionar compras e/ou serviços.

**Art. 3º.** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

**I** - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do Secretário responsável pela Pasta Requisitante e justificativa da necessidade da aquisição através do presente Decreto;

**II** - Comprovantes do contratado, a ser apresentado pelo requisitante:

**a)** Ser inscrito regulamente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Se pessoa física, também apresentar NIS/PIS/NIT;

**c)** Estar regular perante: Fazenda federal, Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, FGTS e Justiça do Trabalho;

**d)** Se pessoa jurídica, apresentar contrato social, estatuto ou declaração de Microempresa/empresário Individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da pessoa jurídica.

**III** - Pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que comprove que o valor da contratação está compatível com o valor de mercado;

**IV** – Razão para a escolha do contratado;

**V** - Existência de dotação orçamentária;

**VI** – Autorização da Autoridade Competente.

§ 1º Fica expressamente proibida pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto neste artigo.

§ 2º A comprovação da alínea "c" do inciso II do caput deverá ocorrer mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, vigentes ou, caso a certidão não tenha data de vigência, emitidas a menos de 60 (sessenta) dias.

§ 3º A pesquisa de preços prevista no inciso II do caput deste artigo deverá observar o previsto no § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 368 do Decreto Municipal nº 83/2022 e o previsto na Recomendação Administrativa nº 22/2021 do GEPATRIA do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo qual o critério previsto, no inciso IV, art. 23, da Lei 14.133/2021 deve ter caráter subsidiário e suplementar.

§ 4º A elaboração da pesquisa de preços deverá conter a identificação e assinatura do responsável pela sua elaboração.

**Art. 4º** A contratação direta sem a observância dos requisitos legais, poderá caracterizar o delito previsto no artigo 337-E do Código Penal, seja na modalidade de admitir, possibilitar ou dar causa.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 11 de maio de 2023.

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz  
**Código Identificador:**2C7ADEC6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº**  
**154/08/2023**

**SÚMULA:** REVOGA o contido na Portaria nº090/08/2021 de 19/02/2021 e DESIGNA o Servidor Público Municipal Sr. VIVALDO JOSÉ PEREIRA para coordenar as competências da Unidade de Controle Interno, nos moldes das Lei nº 363/04/2008 e Lei nº 430/05/2010, a partir de 11/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 53, VII e artigo 61, II, "b" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 430/05/2010, objetivando atender as necessidades da Administração Pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 090/08/2021 de 19/02/2021;**

**Art. 2º – DESIGNAR** o Servidor Público Municipal Sr. **VIVALDO JOSÉ PEREIRA** portador da CI/RG nº 6.161.716-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 897.624.369-20, ocupante do cargo de carreira de Escriturário, admitido em data de 20/12/2002, por força de aprovação em concurso público, **para responder a partir de 11 de maio de 2023 pela Unidade de Controle Interno – ICI, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste**, constante da Lei Municipal nº430/05/2010;

**Art. 3º – Conceder** ao Servidor Público Municipal Vivaldo José Pereira, a **Função Gratificada FG-01**, constante do artigo 1º da Lei nº 363/04/2008, acrescida de seus vencimentos de carreira, a título de gratificação pela Coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI do Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná.

**Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2023 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE MAIO DE 2023.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Coqueiro Pereira  
**Código Identificador:**A2C5FCE3

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº04/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2023**

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global**.

**OBJETO:** Contratação de empresa por empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para Execução de dois sistemas de Drenagem de Gás no Aterro Sanitário do Município de Rancho Alegre D'Oeste,

localizada na Estrada Integrada S/N Gleba 13, conforme Planilha de Serviços, Memorial descritivo e Projetos em anexo;

**DATA DA ABERTURA: 31 de Maio de 2.023 às 09h00min.**

**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail [licita.rancho@hotmail.com](mailto:licita.rancho@hotmail.com) ou pelo site [www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br](http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br). Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 12 de Maio de 2.023.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**C2F3BAED

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**  
**DE HABILITAÇÃO**

**ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 010/08/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento e ciência dos interessados, e aos representantes das empresas participantes do procedimento licitatório na **Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO, OBJETIVANDO a Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral, que após ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na abertura da 4ª (quarta) sessão pública, decidiu emitir o seguinte resultado final, conforme dispõe:**

EMPRESA/LICITANTE	CNPJ	HABILITAÇÃO
SALLA DE PROPAGANDA LTDA	03.136.036/0001-95	HABILITADA

CONSIDERANDO que após análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Invólucro nº 5)**, fica aberto o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos.

**INFORMAÇÕES:** A documentação pertinente ao certame encontra-se disponível para download no site do Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme link [www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br](http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br) "**LICITAÇÕES**", e demais informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser sanados via e-mail [licita.rancho@hotmail.com](mailto:licita.rancho@hotmail.com) e pelo telefone (44) 3556-1186, dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de maio de 2023.

**SUELI BATISTA ALVES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria 010/08/2022

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**F404D544

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMDCA 005/2023**



Dispõe a relação dos candidatos inscritos para eleição do Conselho Tutelar do município de Rancho Alegre d'Oeste e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Eleitoral pela população em geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Rancho Alegre d'Oeste, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral, responsável pela organização e execução do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar instituída pela Resolução nº 001/2023 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com regulamentação local dada pela Lei nº 597/06/2015, bem como pela Resolução nº 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público a lista dos candidatos inscritos com pretensão de concorrerem a eleição de membros para o Conselho Tutelar -quadriênio 2024-2027.

**I** - Nome dos candidatos inscritos durante o período de 05/04/2023 a 05/05/2023, previsto no Edital CMDCA 001/2023, conforme a ordem do recebimento das inscrições:

- 01 - LUANNA APARECIDA DA SILVA
- 02 - DAIANE ALVES CORDEIRO
- 03 - CRISLAINE LIMA DOS SANTOS
- 04 - CLEYTON DA SILVA
- 05 - MARLI DOS SANTOS RIBEIRO
- 06 - MARLENE FAVARO DE ARAGÃO
- 07 - JESSICA APARECIDA RIBEIRO
- 08 - ANGELITA JOSÉ DA SILVA
- 09 - ANDREIA APARECIDA LOPES GOMES
- 10 - MAIARA DE SOUZA
- 11 - ELIZIA VIEL SIMÃO
- 12 - FABIO DOMINGOS DA SILVA

**II** – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer um dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 597/06/2015 e Edital CMDCA 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, devidamente instruída com as provas verídicas

**III** – As impugnações deverão ser apresentadas ao CMDCA por escrito, mediante prova da alegação, no período de 15/05/2023 a 19/05/2023 (quinze de maio a dezenove de maio do ano corrente), no horário de atendimento ao público, no Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua Espírito Santo, nº 131.

**IV** - O simples ato de inscrição não é a garantia do registro da candidatura. Conforme o cronograma disponibilizado no Edital CMDCA 001/2023, a homologação dos candidatos inscritos (deferidos e indeferidos) far-se-á em nova publicação no dia 31/05/2023.

Rancho Alegre d'Oeste, 12 de maio de 2023.

**JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira

**Código Identificador:**E647D3AE

**EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 155/08/2023**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO DE ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

**AUTORIZAR**

**I** – A Servidora **REGINA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretária Geral Escolar**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

**II – Motivo:**

- **Dias 16 e 17/05/2023:** Fórum Estadual Ordinário 2023 – UNDIME/PR, O Evento acontecerá no Teatro Positivo, em Curitiba (Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza 5300, Campo Comprido);

- **Dia 18/05/2023:** Evento de Socialização dos resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023, Campus Portão, localizado à Rua Itajubá, 673 – Bairro Portão, Curitiba/PR.

**III – Data: 15/05/2023 a 19/02/2023.**

**IV – Destino/Local: Eventos na cidade Curitiba – PR;**

**V** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”. Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de maio de 2023.

**EVERTON CÁSSIO DE ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Pereira da Silva

**Código Identificador:**18FC91C4

**EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 156/08/2023**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO DE ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

**AUTORIZAR**

**I** – A Servidora **BEATRIZ PEREIRA BERNAL**, ocupante do cargo de **Diretora do Departamento de Educação**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

**II – Motivo:**

- **Dias 16 e 17/05/2023:** Fórum Estadual Ordinário 2023 – UNDIME/PR, O Evento acontecerá no Teatro Positivo, em Curitiba (Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza 5300, Campo Comprido);

- **Dia 18/05/2023:** Evento de Socialização dos resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023, Campus Portão, localizado à Rua Itajubá, 673 – Bairro Portão, Curitiba/PR.

**III – Data: 15/05/2023 a 19/02/2023.**

**IV – Destino/Local: Eventos na cidade Curitiba – PR;**

**V** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”. Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de maio de 2023.

**EVERTON CÁSSIO DE ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Pereira da Silva

**Código Identificador:**29BF025A

**EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 157/08/2023**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO DE ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

**AUTORIZAR**

**I** – A Servidora **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Diretora da Escola Municipal Manoel Medina Martins**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

**II – Motivo:**

- **Dias 16 e 17/05/2023:** Fórum Estadual Ordinário 2023 – UNDIME/PR, O Evento acontecerá no Teatro Positivo, em Curitiba (Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza 5300, Campo Comprido);

- **Dia 18/05/2023:** Evento de Socialização dos resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023, Campus Portão, localizado à Rua Itajubá, 673 – Bairro Portão, Curitiba/PR.

**III – Data: 15/05/2023 a 19/02/2023.**

**IV – Destino/Local: Eventos na cidade Curitiba – PR;**

**V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.**

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste/PR, 12 de maio de 2023.

**EVERTON CÁSSIO DE ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Pereira da Silva

**Código Identificador:9EC02C3B**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 83 –  
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Moacyr Oldra, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (12 a 23 de maio 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
WAGNER VERAS DOS SANTOS	16º	AC
SHEILA BIANCA CESTARI MACHRY	17º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 12 de maio de 2023.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito em Exercício

**ANEXO I**

**CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral

- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

- ( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.  
( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

- ( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data

Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de

Exp: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua

nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_ recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_)

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.  
**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII  
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço de \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**FF4AE050

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.140/2023 12/05/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a partir da data de **15/05/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de **VIGILANTE SANITÁRIO**, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº79:

**VIGILANTE SANITÁRIO**

VITÓRIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER CAUS	RG Nº 12.401.385-2 SSP/PR
--	---------------------------

**Art.2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**3F4E98A7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.141/2023 12/05/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de maio de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JOELMA PALUDO	Técnico em Saúde Bucal	E07	F07

**Art.2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**D2D8450B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.142/2023 12/05/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a partir da data de **15/05/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Assessor de Secretaria.

**ASSESSOR DE SECRETARIA**

ANA PAULA WORST DRESCH	RG Nº 2.769.051-30 SSP/RJ
------------------------	---------------------------

**Art.2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**5FB18FD2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.143/2023 12/05/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a partir da data de **15/05/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Professor Substituto/Ensino Fundamental referente ao PSS 03/2023, conforme Edital de Convocação Nº07.

**PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL**

ROSELI TARTARI	RG Nº 6.780.189-0 SSP/PR
----------------	--------------------------

**Art.2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**C48CA95A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.144/2023 12/05/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**



**Art.1º - NOMEAR** a partir da data de **15/05/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Compras:

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

LEILA SCHMIDT GULINI	RG Nº 5.585.476-9 SSP/PR
----------------------	--------------------------

**Art.2º**- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**6738F1B1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.145/2023 12/05/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR** a servidora abaixo relacionada do cargo temporário de Enfermeira, a partir da data de hoje 12 de maio de 2023:

ELIZANDRA PORTO	Enfermeira
-----------------	------------

**Art.2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**6AA4326F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.146/2023 12/05/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER: Gratificação por Regime de Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva – GTIDE** ao servidor municipal abaixo relacionado que ocupa o cargo de motorista de ambulâncias e veículos destinados ao transporte de pacientes, sob o regime de revezamento a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Técnicos de Enfermagem que prestam auxílio e encaminhamento dos enfermos aos locais onde serão internados ou submetidos a exames ou consultas e/ou retorno ao Município, conforme LEI 2.044 de 16 de março de 2023, entrando em vigor em maio:

**MOTORISTA**

ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS

**Art.2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**1AD76F5F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.147/2023 12/05/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 20/06/2023:

FUNÇÃO	PERÍODO
VIVIANI GABRIELA DE OLIVEIRA	21/22

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**0338FD07

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.148/2023 12/05/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período 08/2015 a 08/2020, para a servidora **ROSILENE APARECIDA GHIZZO ALVES SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir da data de 26 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**88736D53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA 05/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2021**

O Município de Realeza torna público que aplicará a penalidade de multa prevista no Contrato 492/2021 cumulada do Impedimento de Licitar e contratar com o Município de Realeza pelo período de 2 (dois) anos à empresa **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.438.098/0001-10, com sede na LINHA NOVA SESSAO PR281 KM03, SN - CEP: 85670000 - BAIRRO: NOVA SESSAO, Salto do Lontra/PR.

À empresa penalizada será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso a esta decisão.

Realeza, 11 de Maio de 2023.

**MOACYR OLDRA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**56E0835C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PMR**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis destinadas a alimentação escolar, em favor das seguintes empresas:

**A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais);

**VACCARIN & ALFF LTDA**, no valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais);

**FRANCIELE KRÜGER**, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Renascença, 12 de maio de 2023.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PMR**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2023 – PMR. Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:

**BELINKI & SOUZA LTDA**, no valor total de R\$ 149.652,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Renascença, 12 de maio de 2023.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Almeri Morcelli Lochs  
**Código Identificador:**4B615161

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – PMR**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível – Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S-500, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, até o valor de R\$ 1.494.395,26 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26 de maio de 2023 às 13h30min.

**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**LOCAL:** <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Edital se encontra disponível para download no site: [www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes](http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br) ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 12 de maio de 2023.

**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luciane Eloise Lubczyk  
**Código Identificador:**F84EBFED

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de dieta enteral e dieta infantil, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 31 de maio de 2023 às 08h00min.

**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**LOCAL:** <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Edital se encontra disponível para download no site: [www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes](http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br) ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 12 de maio de 2023.

**LUCIANA ALMERI MORCELLI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luciana Almeri Morcelli Lochs  
**Código Identificador:**C85F418D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº050/2023**

**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL nº 050/2023**

Súmula: Exonera Servidor Público

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte **ERRATA**:

**No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal nº 050/2023,**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o srº. **MARCOS ONEIAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 10.634.163-0 e inscrito no CPF sob nº: 068.112.659-06, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o srº. **MARCOS ONEIAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 10.634.163-0 e inscrito no CPF sob nº: 068.112.659-06 servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

**VITORIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello

**Código Identificador:**7AF1CF7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
AVISO PREGÃO ELETRONICO 33/2023**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 33/2023**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, **torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2023, cujo objeto é o **“AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2023 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE” DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 769/2019,933/2021 E 254/2022”**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/05/2023 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 26/05/2023 08:29

INÍCIO DISPUTA: 26/05/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$: 245.365,00 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos reais e sessenta e quatro centavos ). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de maio de 2023

**LUCIANA ANTUNES PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Luciana Antunes Pereira

**Código Identificador:**96B9D4CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Eu Vitorio Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2023, cujo objeto visa a **“CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL – FEMURI E CANTA CANTU”**, à proponente Razão Social: **ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA** CNPJ: 13.338.020/0001-19, tendo como valor máximo a importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil, reais), para o período de 08 (oito) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de maio de 2023.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Lima dos Santos

**Código Identificador:**6AEC3F12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
AVISO PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇO 34/2023**

**Aviso de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 34/2023**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, **torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 34/2023, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/05/2023 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 29/05/2023 08:29

INÍCIO DISPUTA: 29/05/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$: 189.812,80 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos ). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de maio de 2023

**LUCIANA ANTUNES PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Luciana Antunes Pereira

**Código Identificador:**7C8A4EBA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** DOMINIO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

**CNPJ.:** 76.746.866/0001-08

Embasamento legal ART 24, Inc II da Lei 8.666/93

Rio Azul, 12 de maio de 2023.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE CONTRATO 039/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** DOMINIO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

**CNPJ.:** 76.746.866/0001-08

**VALOR:** R\$ **6.650,00** (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **12/05/2023** à **31/12/2023**.

**ASSINATURA:** 12/05/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

(A) **CLEUNICE DO RUCIO DE MELO**  
Representante

**Publicado por:**  
Michele de Fatima Valentim Machado  
**Código Identificador:**04E1F0A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº:34/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº:34/2023**

O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial nº 34/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE RESTOU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023. **Motivo da Suspensão:** análise de disposições do Edital de Abertura, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 12 de maio de 2023.

**MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Michele de Fatima Valentim Machado  
**Código Identificador:**E7082506

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 76/2023**

**DECRETO Nº 76/2023**

*Substitui integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, *Considerando o contido no Decreto nº 06/2023 de 20/01/2023, o qual nomeou os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul-PR, para o biênio 2023/2024 e; Considerando que a Administração Municipal realizou a substituição do Secretário Municipal de Finanças, a partir de 02/05/2023,*

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeada Maria Caroline Gurski na condição de membro **titular**, representante da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição à Irineu Gapinski, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2.º** - Permanecem inalteradas demais disposições levadas a efeito contidas no Decreto nº 06/2023.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Azul-PR, 10 de maio de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**0EA53228

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 77/2023**

**DECRETO Nº 77/2023**

*Substitui integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, *Considerando os decretos nº 158/2021, 161/2021, 179/2022 e 20/2023, os quais tratam das nomeações de membros indicados para a composição do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS – no biênio 2021-2023 e;*

*Considerando que a Administração Municipal realizou a substituição do Secretário Municipal de Finanças, a partir de 02/05/2023,*

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam nomeadas, Maria Caroline Gurski, membro **titular**, e Rozilda Ferraz Zipiela, membro **suplente**, representantes da Secretaria Municipal de Finanças na composição do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

**Art. 2.º** - Permanecem inalteradas demais disposições levadas a efeito contidas nos decretos nº 158/2021, 161/2021, 179/2022 e 20/2023.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Azul-PR, aos 10 de maio de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**3059AAB5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 78/2023**

**DECRETO Nº 78/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e,

*Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R\$ 28.000,00 compondo recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, Deliberação nº 16/2022 CEDI/PR,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, a Srª. GHESSI BUCO JASINSKI, Matrícula nº 2093-1.

**Art. 2º**- Compete ao Gestor da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
  - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
  - b) os impactos econômicos ou sociais, e
  - c) o grau de satisfação do público-alvo.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 12 de maio de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**ED575737

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 79/2023**

**DECRETO Nº 79/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e,

*Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R\$ 28.000,00 compondo recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, Deliberação nº 16/2022 CEDI/PR;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2023 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:

- I – Presidente:** LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;  
**II – Membro:** REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;  
**III – Membro:** PALOMA DEMBESKI, Matrícula nº 1068-1;  
**IV – Suplentes:** ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.

**Art. 2º**- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:

- I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;  
II – emitir relatório técnico contendo:  
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;  
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;  
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;  
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração;  
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;  
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 12 de maio de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**A0281E6F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 88/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Andressa Borba Cordeiro**, matrícula 546-1, ocupante do cargo de Professora, 30 (trinta) dias para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família a partir de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de maio de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michely Karoline Popovicz  
**Código Identificador:**451FF301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 03/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

**Edital nº 03/2023**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR. GESTÃO – 2024/2028**

Dispõe sobre a homologação das inscrições para o Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Rio Azul/PR, gestão 2024-2028 a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO AZUL -PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como no contido na Lei Municipal nº 1.007/2020, a qual dispõe sobre os Parâmetros de Funcionamento dos Conselhos Tutelares, o qual tornou público o presente Edital nº 01/2023 e Edital nº 02/2023, o qual disciplina sobre o processo unificado de inscrições e escolha de candidatos a Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Rio Azul-PR, sendo 05 (cinco) membros titulares, e considerados como conselheiros suplentes os candidatos mais votados a partir do 6º (sexto) colocado, na ordem crescente de votação, para o **mandato entre o período de 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2028**, faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral:

**1º** Homologa as inscrições dos candidatos a Conselheiro Tutelar de Rio Azul/PR, por ordem numérica de inscrição, os candidatos abaixo relacionados, que atenderam todos os requisitos previstos no art.9º do Edital 01/2023/CMDCA e art.41º da Lei Municipal nº 1.007/2020:

**ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REGISTROS DE CANDIDATURAS**

Número de inscrição	Nome	Situação
01	Maria da Silva Pinto	Deferida
02	Leiva de Oliveira	Deferida
03	João Paulo Dias	Deferido
04	Josélia Martins Princival Palochi	Deferida
05	Eliziane Futerko	Deferida
06	Marilene de Oliveira Barros dos Santos	Deferida
08	Marcia Pluchiniak	Deferida
11	Maristela Perchebilinski Kollaritsch	Deferida
12	Flaviane Valnice Tomal	Deferida
13	Glaciele Dembeski Martins	Deferida

Rio Azul, 12 de maio de 2023.

**KEITI ROSA BANARDELI**  
Presidente do CMDCA  
Comissão de Análise

**ANNA CLAUDIA POLISNKI**  
Comissão de Análise

**VANUSA DE QUADROS**  
Comissão de Análise

**JOÃO SOLDA JUNIOR**  
Comissão de Análise

2• Após a publicação do presente Edital, fica aberto o prazo do dia 15 a 26 de maio de 2023, para a impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos comprobatórios.

3• Publique-se o presente no órgão de publicação oficial do Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

Rio Azul, 12 de maio de 2023.

**KEITI ROSA BANARDELLI**  
Presidente do CMDCA – Rio Azul

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**97F2AFEE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2023**

Convoca a XIII Conferência Municipal Da Assistência Social de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de maio de 2023, tendo como tema central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**ARTIGO 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 11 de maio de 2023.

**ELISANE SOUZA MIRANDA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**F14C6A60

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.694/2023**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 116.736,31 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 116.736,31 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional	Programática:	Atividade:
06.001.0004.0122.0001.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	AQUISIÇÕES
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.059,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional	Programática:	Atividade:
06.001.0004.0122.0001.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	AQUISIÇÕES
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 108.201,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional	Programática:	Atividade:
06.001.0004.0122.0001.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	AQUISIÇÕES
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 116.736,31</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade:
07.001.0004.0122.0001.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	AQUISIÇÕES
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.059,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional	Programática:	Atividade:
10.002.0016.0481.0003.0016	ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 108.201,46
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 04.001	ASSESSORIA JURIDICA	
Funcional	Programática:	Atividade:
04.001.0004.0122.0001.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	AQUISIÇÕES
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 116.736,31</b>		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de maio de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**7F228604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023**

Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº. 010/2023. Objeto: Aquisição de Serviço de Profissional de Economia para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Municipal. Dispositivo legal: Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea “c”. Contratado: AEI ASSESSORIA EM ECONOMIA E INFORMAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 40.000,00. Prazo de Execução: 15/05/2023 a

15/09/2023. Vigência: até 15/12/2023. Responsável pelo Contrato: Secretaria Desenvolvimento Econômico. Data da ratificação: 11/05/2023.

**WELINTON SALES DE LARA**

Agente de Contratação  
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**B07FBE5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 030/2023**

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas – Termo de Convênio nº 927292/2022 entre o Município de Rio Branco do Sul e o MAPA.TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. VALOR MAXIMO: R\$ 150.215,99. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas, do dia 15/05/2023, até às 08:00 horas do dia 26/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/05/2023, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/05/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 15/05/2023 ao dia 26/05/2023. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 12/05/2023.

**WELINTON SALES DE LARA**

Agente de Contratação  
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**2FF16C7A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 522/2023**

Dispõe sobre a nomeação Comissão Técnica para o Processo Licitatório n.º 119/2023, Pregão Eletrônico n.º 029/2023, conforme o item 3.6.2 do Edital.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 3.6.2 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2023,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Técnica para realizar visita técnica às instalações da (s) empresa (s) participante(s) do Processo Licitatório n.º 119/2023, para os procedimentos de diligência, a fim de constatar "in loco" a observância das condições constantes do presente documento, exercendo poderes para, através de manifestação fundamentada, possam ser tomadas as medidas julgadas necessárias em relação a sua impugnação ou não, na fase de habilitação, adjudicação e/ou contratação, ou a qualquer tempo, pelo efeito suspensivo durante o período de vigência do Contrato.

Art.2º.Ficam nomeados os seguintes servidores:  
I – Secretaria Municipal de Educação - Samueldelara;  
II - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - GiovaneLuizPasdiara;  
III - Secretaria Municipal de Saúde - CleitondoPrado;  
IV - Secretaria Municipal de Agricultura – Josias Tomaz da Silva.

Art. 3º. A Comissão deverá seguir as orientações da cartilha de fiscalização e contratos e a Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria Interna do Município e as suas alterações, disponível em: <https://rionegro.atende.net/cidadao/pagina/normativas-internas>.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Negro, 12 de maio de 2023.**

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**CE9F08DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA**  
**N.º 113/2022 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022.**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, nº 72 Bairro Wilson Montenegro, na cidade de Lapa/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 32.313.721/0001-48, neste ato representada por sua Sócia Srª Mariana Guilmann Fabiano, inscrita no CPF nº 106.903.759-13, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS** em mais **120 (cento e vinte) dias, a partir de 07/05/2023** e em mais **01 (um) mês** o prazo de vigência do contrato **a partir de 10/08/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO** Conforme Comunicação interna da Secretaria de Educação à fiscalização da referida obra será substituída pela servidora municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sra. Caroline Delolmo Jurkiewicz, Engenheira Civil – **CREA SC/PR 149.904-8/D**. **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo.

Rio Negro, PR, 09 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**6A9A0C38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **JAMES KARSON VALERIO**, e a **CONTRATADA:** **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU** - CNPJ/MF sob nº 06.261.279/0001-43, neste ato representada por **ADEMIR COSTA**, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 28/2023. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar.. Vigência: 15/05/2023 até 15/08/2023. Execução:3 meses Preço: R\$ 7.385,00 (sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais). **Recursos:** 06.002.0012.0361.0008.6006.333903205000000000-237 Fonte 10146. 06.004.0012.0365.0008.6008.333903205000000000-405 Fonte 10146. 06.004.0012.0365.0008.6009.333903205000000000-407 Fonte 10146. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/05/2023.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**53B6DB2D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -  
IPRERINE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
(REPUBLICAÇÃO)**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para contratação dos serviços de empresa especializada no âmbito de aplicação de cursos, capacitações e treinamentos, de forma presencial aos integrantes do Conselho de Administração e Fiscal, aos membros do Comitê de Investimentos, gestor dos recursos e ao Dirigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, condicionando – os a estarem em condições satisfatórias para obtenção dos seus respectivos certificados. Para tanto, deverá cumprir os ditames do manual da certificação profissional RPPS versão 1.2, nível intermediário, em especial os seus anexos. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 19/05/2023, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: [www.iprerine.com.br](http://www.iprerine.com.br). Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: [iprerine@gmail.com](mailto:iprerine@gmail.com), telefone 47 36455269.

Rio Negro/PR, 11 de maio de 2023.

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**  
Ana Paula Portes Chapiewski  
**Código Identificador:**65AB6739

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.361/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CRISTINA CASTRO LINS**, matrícula 377739-1/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **09/05/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**C70ACB55

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.365/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Servidora desta municipalidade **EDILAINE AMARAL SANTOS**, matrícula 378058-9/1, ocupante do cargo de **Prof. de Educação Infantil 40 HRS - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **13/04/2023**, conforme atestado protocolado sob nº 9.931/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**883F19FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.364/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **RIVALDO ANTONIO GONÇALVES**, matrícula 33978-4/1, admitido (a) em 10/08/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011, que usufruirá no período de **01/06/2023 até 30/06/2023 (30 dias)**, conforme protocolo nº **10.161/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**BAB2E33C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.362/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ZILDA PACHECO DA SILVA**, matrícula 2213-6/1, admitido (a) em 20/06/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011, que usufruirá no período de **05/06/2023 até 04/07/2023 (30 dias)**, conforme protocolo nº **1.485/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal



**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**50CA69FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.363/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LEANDRO KAWATA DA SILVA**, matrícula 337223-5/1, admitido (a) em 21/03/2016, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/06/2023 até 30/06/2023 (30 dias)**, conforme protocolo nº **10.045/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**BD8F56FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.366/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JAIME MARTINS DOS SANTOS**, matrícula **378143-7/1**, ocupante do cargo de **Professor - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de até **07 (sete) dias**, a partir de **27/04/2023**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº **10.982/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**4BA4F50D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.367/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**READPTAR** o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA APARECIDA VIMIEIRO BERNARDINO**, matrícula **32566-0/1**,

ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, após perícia e atestado médico, passando a realizar separação e digitação de prontuários no setor de Arquivo Morto na UBS Vila Oliveira, lotada na secretaria municipal de saúde, a partir de 06/04/2023, de acordo com protocolo nº 16.262/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**1EEACA60

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.368/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARCOS ROBERTO MESSIANO**, matrícula 377956-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **03/05/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**791DCD94

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.371/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIÂNGELA PORTELLO CANUTO**, matrícula 32684-4/1, admitido (a) em 03/08/2007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **15/05/2023 até 13/06/2023 (30 dias)**, conforme protocolo nº **11.568/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**E6D5A40A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.372/2023– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.005/2021.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1.º - NOMEAR** o senhor (a) **ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº **6761430**, série **0030/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08/05/2023** e término em **05/08/2023**, conforme Contrato de Trabalho nº **378166-6/1**, para exercer temporariamente as funções do cargo **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**68C81D53

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.373/2023– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.001/2022.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1.º - NOMEAR** o senhor (a) **ALESSANDRA SANTANA DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº **3848752**, série **001-0/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08/05/2023** e término em **05/08/2023**, conforme Contrato de Trabalho nº **378166-6/1**, para exercer temporariamente as funções do cargo **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**8C0AD13D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.374/2023– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.003/2021.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1.º - NOMEAR** o senhor (a) **ANA CAMILA SBROGGIO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº **9227070**, série **0104/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02/05/2023** e término em **30/07/2023**, conforme Contrato de Trabalho nº **378166-6/1**, para exercer temporariamente as funções do cargo **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**36A2B991

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.375/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FERNANDA DA CRUZ RONCHI**, matrícula 377872-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Educação Infantil 40 HRS - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **09/05/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**662A4967

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.376/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSEANE DO NASCIMENTO**, matrícula 378137-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **17/04/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**A441E730

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.377/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANO MARCOS**, matrícula 377732-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/04/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**12653790

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.378/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO**, matrícula 377993-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/04/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**CE02AAF4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.379/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FARIAS**, matrícula 337247-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/04/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**192D5A7F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.380/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **NATALIA APARECIDA ROMANCINI**, matrícula 377916-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/04/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**D4C55DEA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.381/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIANA ALMENDRA BLUME**, matrícula 377472-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/04/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:69D5C669**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.382/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLÁUDIA DOS SANTOS MARIANO**, matrícula 377917-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/04/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:E58BD12D**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.383/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARILU MORETTI ARRUDA**, matrícula 327271-5/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/04/2023**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:C575535F**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.384/2023– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.003/2021.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1.º - NOMEAR** o senhor (a) **DANIELA SOARES FERREIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº **80591**, série **00051/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10/05/2023** e término em **07/08/2023**, conforme Contrato de Trabalho nº **337209-0/2**, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:08A8625B**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.385/2023– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.001/2022.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1.º - NOMEAR** o senhor (a) **PATRICIA INES GATTI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº **09432**, série **0035/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08/05/2023** e término em **05/08/2023**, conforme Contrato de Trabalho nº **378170-4/1**, para exercer temporariamente as funções do cargo **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.



**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**

Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:6BFE9EAD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.386/2023– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.001/2022.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1.º - NOMEAR** o senhor (a) **ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº **4336503**, série **0010/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08/05/2023** e término em **05/08/2023**, conforme Contrato de Trabalho nº **377941-6/2**, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**

Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:6AAA3935**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.387/2023– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.001/2022.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1.º - NOMEAR** o senhor (a) **NEULI DE OLIVEIRA SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº **1344217**, série **0010/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08/05/2023** e término em **05/08/2023**, conforme Contrato de Trabalho nº **377812-6/2**, para exercer temporariamente as funções do cargo **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**

Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:700235E8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.388/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ANDERSONMOREIRA BERNINI**, matrícula **32683-6/1**, no cargo de **Fisioterapeuta**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais**, no período de **02/05/2023 a 30/06/2023**, de acordo com o memorando 4.622/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**

Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:94ED3E99**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.389/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ADÃO DA SILVA VIANA**, matrícula 1668-3/1, admitido (a) em 13/11/1995, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **10/05/2023 até 07/08/2023 (90 dias)**, conforme protocolo nº **10.461/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**

Secretário Municipal de Administração (Interino)

**Publicado por:**Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:0B90863B**SECRETARIA GERAL  
LEI Nº 4.144, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

SÚMULA: Revoga e acrescenta dispositivos à Lei Ordinária nº 3.705, de 20 de janeiro de 2015 e altera-

se tabelas dos anexos IV e V da Lei nº 3.524, de 05 de abril de 2012.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**Fica revogado o § 2º do art. 2º da Lei Ordinária nº 3.705, de 20 de janeiro de 2015:

Art. 2º [...]

§ 2º revogado

**Art. 2º**Fica alterada a tabela das atribuições do cargo efetivo de advogado, do anexo IV da Lei Ordinária nº 3.524, de 05 de abril de 2012:

GRUPO DE ENSINO SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

REQUISITOS: Ensino superior completo – curso de Direito, registro na Ordem dos Advogados do Brasil e mais os previstos no Edital do concurso.

FUNÇÕES:

Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;

Assessorar os Vereadores em assuntos jurídico-legislativos de interesse institucional e geral;

Assessorar a Mesa Diretora e Comissões na análise das proposições, requerimentos, representações, reuniões privativas, audiências públicas e outras matérias que exijam posicionamento abalizado na legislação em vigor;

Desenvolver estudos e pesquisas, bem como estabelecer relações consultivas com outras Câmaras, Tribunal de Contas e organizações categorizadas, de modo a subsidiar o trabalho das Unidades de Assessoramento Legislativo e de Apoio Parlamentar, mantendo arquivo atualizado a respeito dos assuntos analisados;

Representar a Câmara Municipal, em juízo ou extrajudicialmente, em conjunto com o Procurador Parlamentar;

Desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;

Substituir o Procurador nos casos de ausência por motivos de ausência e licenças;

Emitir pareceres prévios e finais relativos aos processos licitatórios;

Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 3º**Ficam alteradas as tabela das atribuições dos cargos comissionados de procurador parlamentar e assessor da presidência, do anexo V da Lei Ordinária nº 3.524, de 05 de abril de 2012:

CARGO: PROCURADOR PARLAMENTAR

SÍMBOLO: CCL-01

REQUISITOS: Ensino superior completo – Curso de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – 03 (três) anos de experiência.

FUNÇÕES:

- Responder pela Consultoria Jurídica da Mesa e Presidência;
- Assessorar a Presidência e Mesa, quando solicitado, velando pela observância das regras constitucionais e legais pertinentes, principalmente quanto à interpretação das normas regimentais;
- Analisar previamente requerimentos dirigidos à Presidência e à Mesa, com relação a aspectos legais de admissibilidade e procedimento;

- Assessorar o Presidente quando das sessões em Plenário;
- Participar e assessorar, quando solicitado, de reuniões e eventos políticos;

- Encaminhar ao Presidente projetos aptos à votação, após discussão em reuniões das comissões;
- Amparar a legalidades dos atos praticados pelo Presidente e Mesa, inclusive quando a inviolabilidade dos mandatos de seus mandatos;
- Atuar nos litígios em que a Câmara Municipal for parte, em conjunto com o advogado da Câmara;

- Substituir o Advogado, quando inexistente outro, nos casos de ausência por motivos de ausência e licenças;
- exercer outras atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

SÍMBOLO: CCL-04

REQUISITO: Ensino médio completo.

FUNÇÕES

- realizar estudos e contatos determinados pelo Presidente;
- articular-se com o Chefe de Gabinete da Presidência na preparação de material de informação e de apoio, bem como na preparação de encontros e audiências da Presidência com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras;
- preparar a correspondência do Presidente com autoridades e órgãos públicos;
- promover as atividades de gravação, redação e revisão dos debates e pronunciamentos no Plenário e Comissões quando solicitados pelo Presidente;
- promover as atividades de secretariado relativas à preparação de proposições, bem como redação de atos e revisão e digitação de pronunciamentos da Presidência;
- orientar e controlar a redação dos pronunciamentos em Plenário, encaminhando cópia do texto ao orador para revisão;
- encaminhar à Divisão de Informática, documentação e arquivo os originais dos documentos legislativos sob sua responsabilidade, que estejam ultimados, para registro e arquivamento;
- responder pelas atividades de reprodução e publicação dos documentos legislativos sob sua responsabilidade;
- observar as normas de guarda e de consulta dos documentos confidenciais, reservados e secretos sob sua responsabilidade, nos termos da lei específica;
- encaminhar ao Diretor as matérias, com os respectivos pareceres, que estejam em condições de figurar na Ordem do Dia ou em vias de serem arquivadas;
- realizar diária e semanalmente a agenda de atividades da Presidência;
- auxiliar na organização de cerimoniais, solenidades e outros eventos promovidos pela Câmara;
- desempenhar funções externas por solicitação da Presidência;
- realizar atividades relacionadas ao agendamento com os vereadores, Mesa, Secretaria Geral e demais atividades realizadas na Câmara;
- exercer outras atividades correlatas.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 11 de maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Autógrafo Nº 14/2023**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 012/2023**

**Autoria: Mesa Diretora Legislativo**

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**C867DEB9

**SECRETARIA GERAL  
DECRETO 139 11 DE MAIO DE 2023**

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 056, de 03 de março de 2023, a contar de **07/05/2023**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ** em 11 de maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**02772122

**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA Nº 3.048, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Designar:**

A servidora MEIRE APARECIDA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 2.279-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como defensora dativa na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo decreto nº 030, de 03 de Fevereiro de 2023, sendo que a indiciada não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa.

Prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 11 de maio de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b>	<b>HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**6F5DB0BF

**SECRETARIA GERAL**

**DECRETO Nº 141 11 DE MAIO DE 2023**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.898/2023	SOLANGE LOPES THEODORO	Rua Otacílio Francisco, nº 80, Conj. José Perazolo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2022

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 11 de maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretário Municipal de Finanças

**MAURÍLIO PULIQUESI**

Diretor de Tributação

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**92BBC701

**SECRETARIA GERAL**

**DECRETO Nº 142 11 DE MAIO DE 2023**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.255/2023	ILZA SANTOS VIANA	Rua Santo Segatel, nº 20, Jd. Califórnia	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2017 a 2022

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 11 de maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretário Municipal de Finanças

**MAURÍLIO PULIQUESI**

Diretor de Tributação

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**1247C42D

**SECRETARIA GERAL**

**DECRETO Nº 143 11 DE MAIO DE 2023**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.924/2023	ANDRÉ FRANCISCO Requerente: Rita de Cássia Schneider Francisco	Rua Maria de Nazaré, nº 615, Jd. Cidade Verde	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2020 a 2022

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 11 de maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**  
Secretário Municipal de Finanças

**MAURÍLIO PULIQUESI**  
Diretor de Tributação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**4DEF13A0

**SECRETARIA GERAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO LAR INFANTIL**  
**JOÃO LEÃO PITTA**

**CONCEDENTE:** Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro, portador da Cédula de Identidade RG 865.XXXXXe do CPF/MF nº 152.XXXXXXX, através da secretária de Educação e

**CONVENENTE: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**  
**CNPJ 78.298.551/0001-70**

**OBJETO:** de 114 vagas a crianças da Educação Infantil;

**VALOR** de até R\$ 741.044,74/ano .

**PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA:** maio/2023 a ABRIL 2024

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de maio de 2023.

**FORO:** Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 11 de maio de 2023

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**313A3A9D

**SECRETARIA GERAL**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA** EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 30 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017 e o decreto 527 do dia 21 de novembro de 2022.

TORNO PÚBLICA a DISPENSA de chamamento para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA CNPJ 78.298.551/0001-70** em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até R\$ 741.044,74 (Setecentos e Quarenta e Um Mil, Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos),

**Convenente:** Prefeitura do Município de Rolândia  
**CNPJ** sob o Nº. 76.288.760/0001-08

**Endereço:** Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067

**Objeto:** Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças de 3 a 5 anos de idade, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem .

**Vigência:** 12(doze) meses

**Início:** Maio 2023

**Término:** Abril 2024

**Contrapartida do convenente:** NÃO HÁ

**JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA**

A necessidade da Dispensa do processo de chamamento baseia-se devido ao fato da Organização estar previamente credenciada pelo conselho de Educação, através do processo de credenciamento 01/2023, processo 1890/2023 com publicação de homologação no dia 20/04/2023.

Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI. Íntegra abaixo:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Contudo, conclui-se que o **Termo de Colaboração faz-se necessário**, e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Colaboração já formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Dispensa de Chamamento Público** e o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Dispensa de Chamamento público para os devidos fins e direitos,

**PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 11 de maio 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal de Rolândia

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**92F684FA

**SECRETARIA GERAL**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO 01/2023**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;



TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até **R\$897.111,62** (Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos);

**Convenente:** Prefeitura do Município de Rolândia  
**CNPJ** sob o Nº. 76.288.760/0001-08

**Endereço:** Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067

**Objeto:** Atender de jovens e adultos nos turnos matutino e vespertino, na modalidade Educação Especial, exclusivamente na área da deficiência intelectual e múltiplas deficiências, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem;

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Início:** Maio 2023 **Término:** Abril 2024

**Contrapartida do convenente:** NÃO HÁ

#### JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

A necessidade da inexigibilidade do processo de chamamento baseia-se devido ao fato de a Organização possuir recursos oriundos do Governo Federal, repassados através do FUNDEB, para subvenção de atividades só realizadas pela entidade APAE.

Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, Íntegra abaixo:

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando”;

Relata o inciso I do § 3 o do art. 12 da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964: “subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa”;

E o no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 “A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défcies de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais”.

Contudo, pode-se concluir que à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia possui caráter assistencial e Educacional não tem finalidade lucrativa reconhecida pelo Fundeb (Fundo Nacional de Educação) como Entidade Beneficente Educacional e Assistencial, inscrita no Conselho Municipal de Educação, e sendo tais valores, advindos do censo escolar dos alunos matriculados na entidade no ano anterior, a entidade possui valor determinado pelo FUNDEB, não podendo tais valores serem repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se inexigível o Chamamento Público.

A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistências e educacionais atendendo ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.

Considerando toda esta situação, conclui-se que o **Termo de Colaboração faz-se necessário**, e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretensão Termo de Colaboração a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, cuja fundamentação se deu em razão do art. 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando à **formalização de Termo de Colaboração** junto à Entidade em questão, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia.

Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 11 de maio 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal De Rolândia

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**2AD2922C

#### SECRETARIA GERAL

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE,

**CONCEDENTE:** Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro, portador da Cédula de Identidade RG 865.XXXXXe do CPF/MF nº 152.XXXXXXX, através da secretária de Educação e

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE, CNPJ 75.342.691/0001—00

**OBJETO:** de 223 vagas a crianças da Educação Especial

**VALOR** de até R\$ 897.111,62/ano .

**PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA:** maio/2023 a ABRIL 2024

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de maio de 2023.

**FORO:** Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 11 de maio de 2023

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**37A4EA04

#### SECRETARIA GERAL

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO LAR INFANTIL ANDRE LUIZ

**CONCEDENTE:** Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton

Aparecido Maistro, portador da Cédula de Identidade RG 865.XXXXXe do CPF/MF nº 152.XXXXXXX, através da secretária de Educação e

**CONVENENTE: LAR INFANTIL ANDRE LUIZ**  
**CNPJ 77.216.331/0001-98**

OBJETO: de 108 vagas a crianças da Educação Infantil;

VALOR de até R\$ 706.120,70/ano .

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: maio/2023 a ABRIL 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 11 de maio de 2023

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**E59DDF6D

**SECRETARIA GERAL**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ** EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 30 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017 e o decreto 527 do dia 21 de novembro de 2022.

TORNO PÚBLICA a DISPENSA de chamamento para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ CNPJ 77.216.331/0001-98** em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até R\$ 706.120,70 (Setecentos e Seis Mil, Cento e Vinte Reais e Setenta Centavos),

**Convenente:** Prefeitura do Município de Rolândia  
**CNPJ** sob o Nº. 76.288.760/0001-08

**Endereço:** Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067

**Objeto:** Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças de 3 a 5 anos de idade, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem: .

**Vigência:** 12(doze) meses

**Início:** Maio 2023

**Término:** Abril 2024

**Contrapartida do convenente:** NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

A necessidade da Dispensa do processo de chamamento baseia-se devido ao fato da Organização estar previamente credenciada pelo conselho de Educação, através do processo de credenciamento 01/2023, processo 1890/2023 com publicação de homologação no dia 20/04/2023.

Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI. Íntegra abaixo:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Contudo, conclui-se que o **Termo de Colaboração faz-se necessário**, e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretensão Termo de Colaboração já formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Dispensa de Chamamento Público** e o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Dispensa de Chamamento público para os devidos fins e direitos,

**PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 11 de maio 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal De Rolândia

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**F2DA7096

**SECRETARIA GERAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CRECHE CASA DA CRIANÇA**

**CONCEDENTE:** Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro, portador da Cédula de Identidade RG 865.XXXXXe do CPF/MF nº 152.XXXXXXX, através da secretária de Educação e

**CONVENENTE: CRECHE CASADA CRIANÇA**  
**CNPJ 78.958.105/0001-45**

OBJETO: de 45 vagas a crianças da Educação Infantil;

VALOR de até R\$ 298.491,53/ano .

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: maio/2023 a ABRIL 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia 11, de maio de 2023

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**767C25E4

**SECRETARIA GERAL**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLÂNDIA EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 30 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017 e o decreto 527 do dia 21 de novembro de 2022.

TORNO PÚBLICA a DISPENSA de chamamento para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade **CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLÂNDIA CNPJ 78.958.105/0001-45** em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até R\$298.491,53 (Duzentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais, Cinquenta e Três Reais)

**Convenente:** Prefeitura do Município de Rolândia  
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08

**Endereço:** Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067

**Objeto:** Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças de 3 a 5 anos de idade, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem: .

**Vigência:** 12(doze) meses

**Início:** Maio 2023

**Término:** Abril 2024

**Contrapartida do convenente:** NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

A necessidade da Dispensa do processo de chamamento baseia-se devido ao fato da Organização estar previamente credenciada pelo conselho de Educação, através do processo de credenciamento 01/2023, processo 1890/2023 com publicação de homologação no dia 20/04/2023.

Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI. Íntegra abaixo:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Contudo, conclui-se que o **Termo de Colaboração faz-se necessário**, e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Colaboração já formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Dispensa de Chamamento Público** e o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Dispensa de Chamamento público para os devidos fins e direitos,

**PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão

do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 11 de maio 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal de Rolândia

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**66D56DA0

**SECRETARIA GERAL  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO UNIDADE  
SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**

**CONCEDENTE:** Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro, portador da Cédula de Identidade RG 865.XXXXXe do CPF/MF nº 152.XXXXXXXX, através da secretária de Educação e

**CONVENENTE: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA  
CNPJ 75.341.560/0001-09**

**OBJETO:** de 147 vagas a crianças da Educação Infantil;

**VALOR** de até R\$ 924.941,61/ano .

**PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA:** maio/2023 a ABRIL 2024

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de maio de 2023.

**FORO:** Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 11 de maio de 2023

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**11D44608

**SECRETARIA GERAL  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.**

CONSIDERANDO as disposições do artigo 30 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017 e o decreto 527 do dia 21 de novembro de 2022.

TORNO PÚBLICA a DISPENSA de chamamento para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ 75.341.560.0001-09** em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até R\$ R\$ 924.941,61 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e um Reais, Sessenta e Um Centavos),

**Convenente:** Prefeitura do Município de Rolândia

**CNPJ** sob o Nº. 76.288.760/0001-08

**Endereço:** Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067

**Objeto:** Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças de 3 a 5 anos de idade, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem: .

**Vigência:** 12(doze) meses



**Início:** Maio 2023**Término:** Abril 2024**Contrapartida do convenente:** NÃO HÁ**JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA**

A necessidade da Dispensa do processo de chamamento baseia-se devido ao fato da Organização estar previamente credenciada pelo conselho de Educação, através do processo de credenciamento 01/2023, processo 1890/2023 com publicação de homologação no dia 20/04/2023.

Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI. Íntegra abaixo:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO);(Incluído pela Lei n.º 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei n.º 13.204, de 2015)

Contudo, conclui-se que o **Termo de Colaboração faz-se necessário**, e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Colaboração já formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Dispensa de Chamamento Público** e o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Dispensa de Chamamento público para os devidos fins e direitos,

**PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei n.º 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 11 de maio 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal De Rolândia
---

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**69713B86

**SECRETARIA GERAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022**  
**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19ª**  
**CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS -  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
216	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	APTO

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**20C81377

**SECRETARIA GERAL**  
**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria de Cultura e Turismo, vem, por meio deste, convidar a todos os agentes culturais e interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

Os interessados poderão apresentar comentários, dúvidas e sugestões para o aprimoramento do Plano de Trabalho, previamente à realização da audiência, encaminhando suas manifestações até o dia 22 de maio de 2023, com a identificação do respectivo autor (nome, RG, CPF ou CNPJ, endereço, e-mail e telefone) para o endereço eletrônico cultura@rolandia.pr.gov.br .

Data: 23/05/2023

Horário: 19 horas

Local: Rua Duque de Caxias, 1679, Centro Cultural Nanuk, Centro, Rolândia, CEP 86600-057

Rolândia, 12 de maio de 2023.

**FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS**

Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**37EA99B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº**  
**002/2023 - PMR. PROCESSO Nº 070/2023.**

**Objeto:** Contratação serviços de publicidade institucional.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROponentes	HABILITAÇÃO
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	Habilitada

Rolândia, 12 de Maio de 2023.

<b>JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA</b> Presidente	<b>CREONICE MARIA TOZINI</b> Membro
---	--

<b>DIONE RAMOS DA SILVA</b> Membro
---------------------------------------

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**53877D3A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO 09/2023**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, juntamente com a comissão permanente de licitações designada pela portaria n.º 94/2023 vem através deste tornar público a retificação ao edital 09/2023 conforme segue:

**ONDE SE LÊ**



Qualificação Técnica  
7.20. Declaração Superbid

**LEIA-SE:**

Qualificação Técnica  
7.20. Declaração de vínculo da plataforma de leilão online.

Salgado Filho – PR 12 de maio de 2023.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Krause

**Código Identificador:**6C39E9A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 22/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Objeto da licitação:** Registro de Preço da eventual aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data de entrega dos envelopes:** 26/05/2023 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

**Data de abertura dos envelopes:** 26/05/2023 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com)

Salgado Filho-PR, 12 de maio de 2023

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Krause

**Código Identificador:**BB08A83D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 12/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67, com o valor total de R\$ 13.935,95

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 26.089.337/0001-00, com o valor total de R\$ 11.261,38

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ: 11.327.892/0001-56, com o valor total de R\$ 14.601,00

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.606.767/0001-85, com o valor total de R\$ 18.318,50

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01, com o valor total de R\$ 9.350,69

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, com o valor total de R\$ 1.115,60

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.749.232/0001-82, com o valor total de R\$ 7.938,00

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62, com o valor total de R\$ 2.332,50

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21, com o valor total de R\$ 18.097,50

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.103.222/0001-17, com o valor total de R\$ 23.559,02

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.068.089/0001-03, com o valor total de R\$ 5.654,78

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98, com o valor total de R\$ 77.486,10

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP - CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R\$ 9.277,60

NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78, com o valor total de R\$ 12.589,00

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95, com o valor total de R\$ 26.161,70

Valor Total: R\$ 251.679,32

Vigência: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024

Licitação: Pregão Nº: 14/2023

Recursos: Dotação: 208 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032  
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/04/2023

**Publicado por:**  
Gustavo Krause

**Código Identificador:**49B1E7C0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de futebol de campo, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR;

O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 13/2023, Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente aviso no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Salto do Lontra, 12 de maio de 2023

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani

**Código Identificador:**E1BD2FEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**101/2022**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital para município de Salto do Lontra em entendimento a secretaria Municipal de administração planejamento e finanças
<b>CONTRATADO:</b>	COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
<b>CNPJ:</b>	05.430.495/0002-93
<b>VALOR:</b>	17.700,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	30/08/23
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de maio de 2023

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**041F8FF6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
<b>CONTRATADO:</b>	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME
<b>CNPJ:</b>	27.015.954/0001-24
<b>VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	31/12/23
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de maio de 2023

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**662DA982**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA 01/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº 496/2022 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura aos cuidados da Sra. Geovana Techio Lopes Belica Secretária de Educação Esporte e Cultura e nutricionista municipal, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	19.924.615/0001-32
02	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	09.204.373/0001-59
03	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	06.973.239/0001-24
04	COOPERVEREDA-COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	22.808.515/0001-55

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de maio de 2023

**FABIANO ROMANI**

Presidente da Comissão De Licitação

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**4A5F6DBB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 409/223**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 13 de maio de 2023, conforme parecer do controle interno nº 67/2023, de 12/05/2023 e. de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**4D87A7ED**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 410/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 15 de maio de 2023, 12 (doze) dias de férias a servidora pública municipal **EDNA MOSSATO DE MELO**, matrícula 10611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**CC4F4E0B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 411/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 15 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **PAULO SÉRGIO PIRES MACHADO**, matrícula 3540-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 20 de maio de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**3E7E3812

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 412/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 15 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **MILTON ZAMPIERI**, matrícula 20111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 20 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**53F5B356

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2022**

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA:** Sr<sup>a</sup> **ANA PAULA FRANCIOLI**  
CPF: nº061.121.389-30

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de servidor temporário Berçarista.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 06/05/2023 a 06/11/2023

**DATA: 05/05/2023**

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:**397BC8A7

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2022**

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**JAQUELINE APARECIDA CANTIERI, brasileira**, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.591.489-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 095.997.349-47, sendo formada em nutrição, residente e domiciliada no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito a rua Pres Washington Luiz 203 Vitoria Régia  
**OBJETO: Contrato prestação de serviços de nutricionista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 09/05/2023 a 09/11/2023

**DATA: 09/05/2023**

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:**9662F255

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 26/2022**

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 26/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA:** Sr<sup>a</sup> **OLINDA VITORIA DA SILVA** CPF: nº065.331.519-83

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de servidor temporário Berçarista.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 05/05/2023 a 05/11/2023

**DATA: 05/05/2023**

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:**FB56A718

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE  
CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.º 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR

**OBJETO:** Prestação de serviço técnico especializado para disponibilização de ferramenta BANCO DE PREÇOS, formada por um conjunto singular de funcionalidades que permitem sua qualificação como instrumento eficiente à pesquisa de preços elaborada pelo Poder Público na fase preparatória da contratação, no plano Plus 50.

VALOR: A importância GLOBAL de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato nº 004/2023

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 12 de maio de 2023

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Luciana Regina Botter Vizini

**Código Identificador:**D9E18B5A

**CAMARÁ MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.º 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º612, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de transmissão e gravações das sessões e reuniões da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993

VALOR: A importância GLOBAL de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato nº 005/2023

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 12 de maio de 2023

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Luciana Regina Botter Vizini

**Código Identificador:**1A4D8E5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º011/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º011/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **PREMIUM PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.054.804/0002-03, com sede na Rua Pará, 34, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-250, na cidade de Apucarana, Estado de Paraná;

OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

VALOR: com valor estimado em R\$ 82.736,00 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias contados na entrega da Nota de empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de maio de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º011/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **AGUIA COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 08.774.832/0001-77, com sede na Rua ABC, 300, centro, CEP: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Burica, Estado de Rio Grande do Sul;

OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

VALOR: com valor estimado em R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias contados na entrega da Nota de empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de maio de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º011/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **CPX DISTRIBUIDORA S/A - DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 10.158.356/0001-01, com sede na Rod. Antônio Heil, 800, km 01, sala 02, Itaipava, CEP: 88.316-001, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina;

OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

VALOR: com valor estimado em R\$ 16.002,00 (dezesesseis mil, e dois reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias contados na entrega da Nota de empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de maio de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º011/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **RK2 PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 26.472.570/0001-78, com sede na Rua Padre Chagas, 2360, sala 01, centro, CEP: 85.010-020, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná;

OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

VALOR: com valor estimado em R\$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias contados na entrega da Nota de empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de maio de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º011/2023



CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.  
 CONTRATADA: **SERJÃO PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.052.103/0001-34, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3917, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP: 87.309-121, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná;  
 OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.  
 VALOR: com valor estimado em R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais);  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias contados na entrega da Nota de empenho.  
 DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de maio de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º011/2023  
 CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.  
 CONTRATADA: **J. E. PNEUS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 48.910.213/0001-87, com sede na Rua Vicente Machado, 2188, Sala 02, centro, CEP: 85.010-260, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná;  
 OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.  
 VALOR: com valor estimado em R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais);  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias contados na entrega da Nota de empenho.  
 DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de maio de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jhonatan William dos Santos  
**Código Identificador:**BDB172ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023  
 CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.  
 CONTRATADA: **PORTO UNIÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.159.931/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro, 802, centro, CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina;  
 OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Tintas para Manutenção nos Prédios Públicos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.  
 VALOR: com valor estimado em R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais);  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos da entrega na Nota de Empenho.  
 DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 024/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de maio de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023  
 CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.353.759/0001-08, com sede na Av. Porto Alegre, 744-A, sala 02, centro, CEP: 87.930-000, na cidade de Querência do Norte, Estado de Paraná;  
 OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Tintas para Manutenção nos Prédios Públicos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.  
 VALOR: com valor estimado em R\$ 4.191,00 (quatro mil cento e noventa e um reais);  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos da entrega na Nota de Empenho.  
 DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 024/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de maio de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023  
 CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.  
 CONTRATADA: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 38.852.363/0001-28, com sede na Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de Paranaíba, Estado de Paraná;  
 OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Tintas para Manutenção nos Prédios Públicos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.  
 VALOR: com valor estimado em R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos da entrega na Nota de Empenho.  
 DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 024/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de maio de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jhonatan William dos Santos  
**Código Identificador:**94F58CE4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
 PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A  
 OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.  
 VIGÊNCIA:10/11/2023.  
 VALOR TOTAL:R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).  
 DATA:10/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VIGÊNCIA:10/11/2023.

VALOR TOTAL:R\$ 18.801,98 (dezoito mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos).

DATA:10/05/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VIGÊNCIA:10/11/2023.

VALOR TOTAL:R\$ 13.257,90 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VIGÊNCIA:10/11/2023.

VALOR TOTAL:R\$ 4.270,40 (quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J.N.S. TEXTIL LTDA

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VIGÊNCIA:10/11/2023.

VALOR TOTAL:R\$ 4.709,00 (quatro mil e setecentos e nove reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VIGÊNCIA:10/11/2023.

VALOR TOTAL:R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VIGÊNCIA:10/11/2023.

VALOR TOTAL:R\$ 6.915,00 (seis mil e novecentos e quinze reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VIGÊNCIA:10/11/2023.

VALOR TOTAL:R\$ 10.305,00 (dez mil e trezentos e cinco reais).

DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA ME

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VIGÊNCIA:10/11/2023.

VALOR TOTAL:R\$ 33.422,00 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VIGÊNCIA:10/11/2023.

VALOR TOTAL:R\$ 34.974,70 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VIGÊNCIA:10/11/2023.

VALOR TOTAL:R\$ 16.073,50 (dezesesseis mil, setenta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FUFSA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.  
VIGÊNCIA:10/11/2023.  
VALOR TOTAL:R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).  
DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.  
VIGÊNCIA:10/11/2023.  
VALOR TOTAL:R\$ 7.191,10 (sete mil, cento e noventa e um reais e dez centavos).  
DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA  
OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.  
VIGÊNCIA:10/11/2023.  
VALOR TOTAL:R\$ 34.964,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).  
DATA:10/05/2023.

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**3169CD37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNAR, CRISTIANE REGINA KASBURG, PARA  
RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 14.428**  
**Data: 15.05.2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora pública **CRISTIANE REGINA KASBURG**, CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-90, para responder pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15.05.2023 a 19.05.2023.

**Art. 2º - A presente Portaria**, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de maio de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Denes Debiassi  
**Código Identificador:**DB386770

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ATO DA MESA Nº. 13, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1.033/2021, de 13 de julho de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Dalci Vieira Berti, Henerson Luiz Dias e Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação “**Orçamento Impositivo: Aspectos práticos das emendas individuais e de bancada e Lei de Improbidade Administrativa (LIA)**”, da empresa ICAP Capacitação, nos dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 12 de maio de 2023.

**JOÃO ELTO RANGEL**  
Presidente

**OSCAR MARINHO DE AZEVEDO**  
Vice-presidente

**ODINEI LUIZ PAROLIN**  
1º Secretário

**VALDEMAR ALVES DOS SANTOS**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Julia Nayra dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**7A09FD52

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ATO DA MESA Nº. 14, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1.033/2021, de 13 de julho de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os vereadores João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin, Salésio de Souza, Valdemar Alves dos Santos e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação “**A Necessidade da Gestão Pública responsável, Controle do Legislativo nos gastos de recursos públicos e outros temas**”, da empresa Uni Legislativo, nos dias 17, 18 e 19 de maio do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 12 de maio de 2023.

**JOÃO ELTO RANGEL**  
Presidente

**OSCAR MARINHO DE AZEVEDO**  
Vice- Presidente

**ODINEI LUIZ PAROLIN**  
1º Secretário

**VALDEMAR ALVES DOS SANTOS**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Julia Nayra dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**4879FAC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 042/2023 DATA: 12/05/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para a servidora **GILVANA LUZIA MAINARDI RAIZER**, Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias (Cargo), para participar da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, em Pinhais-PR, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2023. Saída no dia 14 de maio de 2023.

**Transporte de Ônibus**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**B7FDC588

**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**EDITAL 02-2023 - CANDIDATOS HABILITADOS A**  
**CONCORRER O PLEITO DE CONCELHEIRO TUTELAR**

**EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 002/2023**

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº.1134.

**TORNA PÚBLICO 1.** A relação preliminar dos candidatos habilitados na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 01/2023, do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, que realizaram a inscrição, conforme segue:

**Nº DE HABILITADOS NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO DATA NASC.**

01 Acaciara da Rosa Von Groll xxx.111.xxx-60 11/06/1990

02 Ana Paula da Conceição xxx.218.xxx-29 20/08/1993

03 Alidiane Refati Pereira xxx.064.xxx-21 27/08/1989

04 Guilherme Mantovani Forquezzatto xxx.436.xxx-25 24/01/1994

05 Bianca Luiza Mallmann xxx.559.xxx-52 09/07/1995

06 Roseli de Mattos do Carmo xxx.484.xxx-07 08/07/1967

07 Ingrid Alessio xxx.430.xxx-09 06/05/1994

08 Andreia Tortelli xxx.979.xxx-02 09/06/1980

09 Sylvania Aparecida C. de Farias xxx.956.xxx-20 23/07/1975

10 Cleciane S. de Lins Borges xxx.827.xxx-40 19/09/1989 2.

A relação preliminar dos candidatos NÃO habilitados na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 01/2023, do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, que realizaram a inscrição, conforme segue:

**INSC. NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO DATA NASC.**  
Não houve

3. O candidato não habilitado terá 05 (cinco dias) úteis, contados da data da publicação deste Edital, para apresentação de recurso junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

4. Publique-se.

Santa Lúcia, 12 de maio de 2023.

**ELISANGELA APARECIDA CECHIM**  
Presidente do CMDCA

**ELIANE VERITA STEFANELLO**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**  
Silvana Marisa Korth Scalco  
**Código Identificador:**5109EA11

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE LOCAL DE APOIO PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 31 de maio de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 31 de maio de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 31 de maio de 2023.



**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 12 de maio de 2023.

**MILICIO VICENTE STROHER**

Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

**Publicado por:**

Milicio Vicente Stroher

**Código Identificador:**E5829D94

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 050/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 31 de maio de 2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 495.583,33(Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 12 de maio de 2023.

**MILICIO VICENTE STROHER**

Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

**Publicado por:**

Milicio Vicente Stroher

**Código Identificador:**6E5B0390

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 051/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 01 de junho de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 01 de junho de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 01 de junho de 2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 23.056,00(Vinte e três mil e cinquenta e seis reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 12 de maio de 2023.

**MILICIO VICENTE STROHER**

Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

**Publicado por:**

Milicio Vicente Stroher

**Código Identificador:**D67DD1C9

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 052/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MOCHILAS IMPERMEAVEIS PARA OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 14h00min do dia 01 de junho de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 01 de junho de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 01 de junho de 2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 5.119,10(Cinco mil, cento e dezenove reais e dez centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 12 de maio de 2023.

**MILICIO VICENTE STROHER**

Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**0FE42401

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0563/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0563/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA  
**MATRÍCULA n.º** 9996855

**CARGO:** CONSELHEIRA TUTELAR CPF N.º 463.194.419-68

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ACOMPANHAR ADOLESCENTE FAZER EXAME NO IML.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 04/05/2023-

**Data de Retorno:** 04/05/2023 -

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Maio de 2023

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**70F5A67C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0564/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0564/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ANTONIO FAGNER DOS ANJOS  
**MATRÍCULA n.º** 9997153

**CARGO:** CONSELHEIRO TUTELAR CPF N.º 082.587.509-62

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ACOMPANHAR ADOLESCENTE FAZER EXAME NO IML.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 04/05/2023-

**Data de Retorno:** 04/05/2023 -

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Maio de 2023

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**186246AA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 007/2023 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO 016/2023

EDITAL 007/2023 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem através deste, **INFORMAR O NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO Nº 016/2023 DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 016/2023**, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

**CARGO:** ENFERMEIRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181938	DIVONZIR VAZ	2º

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no prazo estipulado previsto no edital de convocação 016/2023, implicará na perda do direito a contratação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Maio de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**39C0979F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023 CONCURSO PÚBLICO**  
**001/2022 SANTA MARIA DO OESTE - PR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2023

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

**DIA 18 DE MAIO DE 2023**

**I** - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Maio de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**  
**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**CARGO: ENFERMEIRO**

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180229	ANA JULIA CALDAS	3º

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

**ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO**

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
- Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei n.º 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
- Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**06452D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 040/2023**

SÚMULA: NOMEAR SERVIDOR EFETIVO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA O CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Nomear servidor APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 no cargo de PROFESSOR, conforme descrito abaixo.

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
185103	MARA MARIZE DE OLIVEIRA	23º

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Maio de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**7F07B712

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 031/2023**

**PORTARIA N.º 031/2023**

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	021		
AUTORIZADO:	TANAL MASSOUD KARAN		
CPF N.º	032.142.789-08		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	8.281.625-9	SSP	PR
DESTINO:	CURITIBA - PR		
INICIO:	24/05/2023		
FIM:	26/05/2023		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1018,20		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2545,50		
OBJETIVO:	CURSO: ANÁLISE DA LDO PELA CÂMARA MUNICIPAL E REFLEXOS DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 103/2019, 119/2022, 126/2022, NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA UNICURSOS.		
MEIO DE TRANSPORTE:	ÔNIBUS CONVENCIONAL		

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 12/05/2023.**

PUBLIQUE-SE:

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Tanal Massoud Karam

**Código Identificador:38AD34E9**

**CAMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

CNPJ Nº 03.233.240/0001-24

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágios, responsável por todo processo administrativo, jurídico e contratual para possibilitar estágio a 02 (dois) estudantes regularmente matriculados em cursos de nível médio ou pós-médio, com carga horária semanal de 20h (vinte horas) cada, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, pelo período de 10 (dez) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 16.044,80 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2024.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/05/2023.

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Tanal Massoud Karam

**Código Identificador:5F8C2009**

**CAMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Processo de Inexigibilidade nº 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA ME

CNPJ Nº 11.520.032/0001-34

OBJETO: Contratação mediante locação de plataforma completa de equipamentos e sistemas patenteados e exclusivos de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 9.418,56 (nove mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 11/05/2024.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/05/2023.

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Tanal Massoud Karam

**Código Identificador:14253EBB**

**CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 4.018/2023**

**DECRETO Nº 4.018 de 12/05/2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.136/2023, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2736	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
	TOTAL	46.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

III - Excesso de arrecadação;



Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	REPASSE FNS PORTARIA 443/2023 APAE	46.000,00
	TOTAL	46.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12 de maio de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Bandeira

**Código Identificador:**E2026AFB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 031/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE VIECELI

CNPJ Nº 07.920.868/0001-59

Representante: ALEXANDRE VIECELI

CPF nº 026.377.439-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários.

VALOR TOTAL: R\$ 134.397,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**2364FA24

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 037/2023 PROCESSO Nº 382/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO Nº 382/2023

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**E2026AFB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023 PROCESSO  
DISPENSA Nº 045/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023

Processo dispensa nº 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NAVARINI E NIEVOLA LTDA

CNPJ Nº 09.473.206/0001-03

Representante: CAMILA NAVARINI NIEVOLA

CPF nº 072.557.629-48

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 7.297,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 10/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**6E9979B9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
PORTARIA Nº 11/2023**

*Nomeia a servidora Natália Possa Bertolini, ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo efetivo de Advogado NATÁLIA POSSA BERTOLINI, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 089.302.169-51 e no RG nº 10.625.264-5/PR, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, na Sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023.

**EDMUNDO LOPES**

Presidente

**Publicado por:**

Natália de Souza Gouvea da Silva

**Código Identificador:**449FCD95

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
ERRATA**

Referente a publicação da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no Diário Oficial dos Municípios, edição 2768, do dia 11/05/2023, sob código: BB2B518A.

Onde constou o “Referente ao Pregão Presencial nº 002/2019” no Termo Aditivo, deveria constar “Referente a Dispensa de Licitação nº 009/2022”.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO – Nº 001 – PRAZO E VALOR ao Contrato nº 013/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 009/2022, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e a Empresa JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MEI.**

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.764.024-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANRE**, e a empresa JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Rua Raul Proença, 398, centro, inscrita no CNPJ nº 07.727.539/0001-96, neste ato representada pelo Sr. João Henrique de Oliveira, residente e domiciliado na cidade São Jerônimo da Serra, inscrito no CPF nº 031.783.599-82 e RG nº 8.396.828-1/PR, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando à Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de manutenção dos equipamentos de informática, instalação de softwares, manutenção de hardwares, configuração de sistemas e equipamentos de rede, incluindo atendimento presencial conforme a necessidade, por telefone e acesso remoto, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado o presente Contrato nº 013/2022 assinado no dia 16/05/2022, passando a duração do aditamento para o período de 17/05/2023 até 16/05/2024, aditando no valor de 10% (dez por cento) do valor inicial mensal, que corresponde a R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) mensais, conforme. Totalizando o valor global do aditivo em R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).

Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
Contratante

**JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MEI**  
Contratada

**Testemunhas:**

• \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

• \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

**Publicado por:**  
Natália de Souza Gouvea da Silva  
**Código Identificador:**BE8D6682

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 022/2023, cujo objeto é aquisição de combustível para o veículo oficial desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à seguinte empresa **Auto Posto RS Ltda. (CNPJ 05.941.700/0001-02)** a fornecer o objeto pelo preço total de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2023.

**EDMUNDO LOPES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Natália de Souza Gouvea da Silva  
**Código Identificador:**965BD3A1

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO  
PARANÁ****EDITAL 02/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
02/2023**

O Presidente do **Consortio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 03/2023, de 02 de maio de 2023,

**TORNA PÚBLICO**

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023;

**AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE  
MICROPAVIMENTO**

Nº INSC.	NOME	NASC.
06	Samuel Cordeiro	04/09/1990

**OPERADOR DE MAQUINA DE MOCROPAVIMENTO**

Nº INSC.	NOME	NASC.
03	Gecione Macedo Guimarães	10/01/1994
04	Alexandre Candido de Camargo	21/06/1991
07	Paulo Francisco da Silva	28/08/1972
08	Paulo Eduardo da Silva	21/03/2001

**MOTORISTA DE CAMINHAO DE MICROPAVIMENTO**

Nº INSC.	NOME	NASC.
01	Emerson Oliveira Lemes	26/10/1993
02	Gecione Macedo Guimarães	10/01/1994
05	Samuel Cordeiro	04/09/1990

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 12 de maio de 2023

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Presidente do Consorcio

**Publicado por:**  
Dianara Christina Martins Pereira  
**Código Identificador:**5AB498B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº094/2023**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do COMITÊ MUNICIPAL do Programa Nossa Gente Paraná,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Camila da Silva Pereira  
Deborah Fernanda Vieira dos Santos  
Ana Karla Faustino de Oliveira

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Anderson Francisco Proença  
Naila Menezes França Mota

**Representantes da Agência do Trabalhador e Secretaria Municipal de Administração:**

Emerson Marinho Prestes  
Guilherme Kotaka Silvestre  
Elvis Augusto Silva de Brito

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar  
Fabiane Cunha de Souza

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio:**

Lourival Siqueira da Mata

**Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte:**

Rafael Rodrigo de Paula Batista  
Lucélia Pereira Martins Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 05 de maio de 2023.

**VINICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando José Perusso Junior  
Código Identificador:7F4D098F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº095/2023**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do COMITÊ LOCAL do Programa Nossa Gente Paraná,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

**Representantes da Secretaria Municipal de saúde:**

Maria das Dores da Silva Mello – Terra Nova  
Cleoni dos Santos Rafael Lima – Cerrado  
Fernanda Lourenço – Sede  
Juliana Aparecida de Brito – Sede  
Jose Aguiar Crema Borges - Sede

**Representantes do Centro de Referência de Assistência Social:**

Selma da Silva Sampaio Camargo  
Idegina Rodrigues Santos Proença  
Judith Izabel de Salles  
Tayná Lopes

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Heloisy Vieira Bueno  
Mariza de Lourdes Novi Vieira

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais)**

Nadia Aparecida de Souza Paula  
Edilaine Correa Batista de Mello  
Liliane Geni de Oliveira  
Luciane Novi Vieira Bernardo

**Representantes da EMATER e Secretaria Municipal de Agricultura**

Sandra Maria Paulini  
Mirian Gonçalves de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 05 de maio de 2023.

**VINICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando José Perusso Junior  
Código Identificador:7092B96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 046/2023**

Gestão 2021/24

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 046/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADO:** COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Paraíba, Nº 280, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **NOBUO CASSA, brasileiro**, sócio administrador, portador do R.G. nº. 604.820-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 115.982.639-00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE 1º, 2º E 3º LUGARES – PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
09.001	Manutenção do Departamento de Esportes	09.001.27.812.0008.2063.3.3.90.30.00	R\$ 646,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)</b>			

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**FUNDAMENTO:** Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

**FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

**São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023.**

**VINICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Comercial Ágata De Artesanato LTDA,  
Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Sede à Rua Paraíba, Nº 280, Centro, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, Devidamente Inscrita

no CNPJ Sob o Nº 00.363.814/0001-90, Doravante Denominada Contratada, Neste Ato Representada Pelo **SENHOR NOBUO CASSA**, Brasileiro, Sócio Administrador, Portador do R.G. nº. 604.820-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 115.982.639-00. Contratada

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**B8AA9B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 046/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE 1º, 2º E 3º LUGARES – PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA M**

**ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 046/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE 1º, 2º E 3º LUGARES – PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 046/2023 – Processo Administrativo 089/2023, cujo objeto está acima descrito, as Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, apresentou 05 (cinco) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Paraíba, Nº 280, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, com o valor total de **R\$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**; **02. 45.499.789 IVAN SILVA DE OLIVEIRA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Valdemar de Oliveira Lima, nº 700, Chácara – Nosso Teto, cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.499.789/0001-05, com o valor total de **R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)**; **03. SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.002.527/0001-04, com o valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**. Analisando as propostas e documentos em anexo esta Comissão declara **VENCEDORA** a empresa **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Paraíba, Nº 280, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos e menor proposta de valor para o processo de Dispensa. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**ALICIANY M. DE O. CORREA**  
Presidente da CPL

**DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO**  
Secretário

**HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO**  
Membro

**MÁRCIO LUZ**  
Membro

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**321E7977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE 1º, 2º E 3º LUGARES – PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Paraíba, Nº 280, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, com o valor total de **R\$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**B355ED74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº  
046/2023 CONTRATO Nº 069/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2023  
CONTRATO Nº 069/2023.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE 1º, 2º E 3º LUGARES – PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

**CONTRATADA: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Paraíba, Nº 280, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, com o valor total de **R\$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

**CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR  
VIGÊNCIA: 180 (cento e 12 de maio de 2023.**

**Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal  
COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**0A8EDD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 047/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023.**



**ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 047/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023.**

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDO AO HISTÓRICO RECENTE E RECORRENTE DE ROUBO NO LOCAL, FAZ-SE NECESSÁRIO A PROTEÇÃO DO ESPAÇO BEM COMO DOS BENS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO COM URGÊNCIA.**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 047/2023 – Processo Administrativo 090/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Assistência Social, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. 49.657957 GEOVANNA MARIA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Octávio Francisco Delattre, nº 212, Bairro Fujiagro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.657.957/0001-02, com o valor de **R\$ 4.360,00** (quatro mil trezentos e sessenta reais); **02. VAGNER NUNES DOS SANTOS 02959117948**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Inocêncio Vaz, nº 29, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.920.078/0001-27, com o valor de **R\$ 9.350,00** (nove mil trezentos e cinquenta reais); **03. JOÃO REINALDO BUENO 05713186903**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto das Arvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67, com o valor de **R\$ 5.522,00** (cinco mil quinhentos e vinte reais). Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **49.657957 GEOVANNA MARIA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Octávio Francisco Delattre, nº 212, Bairro Fujiagro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.657.957/0001-02, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**ALICIANY M. DE O. CORREA**  
Presidente da CPL

**DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO**  
Secretário

**HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO**  
Membro

**MÁRCIO LUZ**  
Membro

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**4DC24EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023**  
**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDO AO HISTÓRICO RECENTE E RECORRENTE DE ROUBO NO LOCAL, FAZ-SE NECESSÁRIO A PROTEÇÃO DO ESPAÇO BEM COMO DOS BENS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO COM URGÊNCIA.** Sendo vencedor a Empresa **49.657957 GEOVANNA MARIA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Octávio Francisco Delattre, nº 212, Bairro Fujiagro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.657.957/0001-02, com o valor de **R\$ 4.360,00** (quatro mil trezentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**5DC17B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº**  
**047/2023 CONTRATO Nº 070/2023.****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2023  
CONTRATO Nº 070/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDO AO HISTÓRICO RECENTE E RECORRENTE DE ROUBO NO LOCAL, FAZ-SE NECESSÁRIO A PROTEÇÃO DO ESPAÇO BEM COMO DOS BENS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO COM URGÊNCIA.**

**CONTRATADA: 49.657957 GEOVANNA MARIA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Octávio Francisco Delattre, nº 212, Bairro Fujiagro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.657.957/0001-02, com o valor de **R\$ 4.360,00** (quatro mil trezentos e sessenta reais)

**CONTRATANTE:** Município de São Jerônimo da Serra – PR  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**  
**49.657957 GEOVANNA MARIA DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**283C077C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	13/05/2023
Quantidade	1 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

**Publicado por:**  
João Elizeu Bernardo  
**Código Identificador:**BF780F1C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**LEI 1062/2023 - ALTERAÇÕES NA LEI 691/2009**

**LEI Nº 1062/2023**

SÚMULA: Altera a Lei nº 691/2009, que trata da criação de cargos, carreira e fixação de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:**

*Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Ficam criados 2 (dois) cargos de Auxiliar Administrativo, com vencimento básico de R\$ 1.509,53 (Um mil quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2º** - **VETADO.**

**Art. 3º** - **VETADO.**

**Art. 4º** - Fica alterada a tabela do Anexo IV, da Lei nº 691/2009, tendo como salário base para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Valor de R\$- 1.302,49 (Um mil trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 5º** - Altera o artigo 19 da Lei nº 691/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 19- O ingresso no quadro, nos cargos efetivos de carreira, após aprovação em concurso público, será feito na referência inicial e nível respectivo à formação escolar de cada cargo”.*

**Art. 6º** - Altera o artigo 28 da Lei nº 691/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 28- A composição da Comissão Permanente de Avaliação, será definida através de Decreto Legislativo”.*

**Art. 7º** - Altera o artigo 24 da Lei nº 691/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 24- A progressão horizontal se dará dentro do mesmo cargo mediante avaliação de desempenho e apresentação de curso de atualização profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas, realizados dentro do ano em que se pretende a progressão, e se efetivará para cada uma das referências constantes do Anexo IV (Tabela de vencimentos)”.*

**Art. 8º** - Altera o artigo 25 da Lei nº 691/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 25- Para receber a progressão horizontal o servidor deverá atingir no mínimo 70% (setenta por cento) do total da avaliação de desempenho e apresentar curso de atualização profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas, realizados dentro do ano em que se pretende a progressão”.*

**Art. 9º** - Altera o artigo 41 da Lei nº 691/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A progressão vertical é a carreira profissional que se dará dentro do mesmo cargo, conforme descrito nos Anexos I desta Lei, com cinco níveis para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretário Legislativo e Auxiliar Administrativo, e seis níveis para os cargos de Advogado e Contador sendo que, para cada avanço de nível o servidor terá um percentual cumulativo de 5% (cinco por cento).”*

**Art. 10 – VETADO.**

**Art. 11** - O anexo I, passa a vigorar acrescido das funções do cargo de advogado, da seguinte forma:

**DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES**

Cargo	Requisitos
Advogado	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Progressão vertical na carreira:

NÍVEIS	FORMAÇÃO EXIGIDA
NÍVEL 1	Curso Superior Completo na área de atuação.
NÍVEL 2	Curso de atualização profissional cujo somatório de carga horária totaliza 40 horas, emitidos no máximo em 05 (cinco) anos.
NÍVEL 3	Pós-graduação lato sensu na área de atuação.
NÍVEL 4	Curso em Gestão Pública, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de Diploma/Certificado.
NÍVEL 5	Pós-graduação stricto sensu, nível de Mestrado, na área de atuação, mediante a apresentação de diploma expedido por instituição de ensino superior, com curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou, no caso de instituição estrangeira, o diploma devidamente revalidado por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.
NÍVEL 6	Pós-graduação stricto sensu, nível de Doutorado, na área de atuação, mediante a apresentação de diploma expedido por instituição de ensino superior, com curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou, no caso de instituição estrangeira, o diploma devidamente revalidado por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.

Descrição detalhada das atribuições:

- Elaborar petições iniciais;
- Formalizar e protocolar contestações;
- Supervisionar e conferir impugnações;
- Pesquisar e elaborar memoriais, contratos, convênios, contra-razões de recursos, notificações, consultas, petições, além de outros documentos;
- Proceder a defesa da Câmara perante o Ministério Público, Juizados Especiais, INSS, Receita Federal, Tribunal de Contas e outros órgãos públicos;
- Emitir pareceres a todos os setores da Câmara Municipal, bem como auxiliar nos trabalhos dos mesmos no que se referem a dúvidas jurídicas;
- Emitir pareceres em licitações e contratos;
- Acompanhar ações judiciais e extrajudiciais;
- Pesquisar e acompanhar inquéritos policiais de interesse da Câmara Municipal;
- Redigir documentos oficiais e ordens de serviços;
- Realizar audiências;
- Exercer as atividades de consultoria e assessoramento ao Chefe de Poder;
- Elaborar pareceres jurídicos à vista de consultas formuladas;
- Redigir projetos de leis, de decretos, portarias, além de outros atos administrativos de competência do Poder Legislativo;
- Propor as medidas judiciais de interesse do Poder Legislativo;
- Redigir e fundamentar juridicamente as emendas aos projetos de lei;
- Apreciar os atos técnico-legislativos elaborados;
- Fazer-se representar, sob pena de nulidade do ato, nas sindicâncias e processos administrativos em todas as suas fases e nos julgamentos de processos licitatórios;
- Receber e apurar denúncias relativas ao desempenho dos servidores públicos municipais;
- Organizar e acompanhar a tramitação dos processos civis e trabalhistas;
- Interpretação das leis e unificação da jurisprudência administrativa;
- Provocação sobre inconstitucionalidade de leis ou atos normativos;
- Assessorar o Poder Legislativo nos processos de elaboração legislativa, sanção, emendas e veto;
- Executar outras atribuições afins.

**Art. 12** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:** 1A88F5DB

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**VETO 01/2023 - 11/05/2023**

**MENSAGEM DE VETO Nº 01/2023 de 11 de maio de 2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:**

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do artigo 66 da Constituição da República e do §1º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, **DECIDI** vetar parcialmente, por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, o Projeto de Lei nº 04/2023 oriundo do Poder Legislativo e aprovado nesta Casa Legislativa nos termos do Autógrafo nº 11/2023, o qual “Altera a Lei nº 691/2009, que trata da criação de cargos, carreira e fixação de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São José da Boa Vista”.

Tendo manifestado contrariedade aos dispositivos elencados nos artigos 2º, 3º e 10 do referido Projeto de Lei e Autógrafo, especificamente em relação à criação de cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico e ao aumento do valor do subsídio do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, todos pertencentes ao quadro funcional interno da Câmara Municipal de Vereadores, por entender inconstitucionais e contrários ao interesse público, ouvida a Procuradoria do Município, a mesma manifestou-se pela possibilidade jurídica do veto parcial do referido texto diante de razões de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público que passo a expor:

**RAZÕES DO VETO:**

Sr. Presidente:

Entendo que a criação de cargo de Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores é inconstitucional e também contraria o interesse público, assim, não posso concordar com o referido projeto de Lei nº 04/2023.

A criação de cargo de Assessor Jurídico é INCONSTITUCIONAL, porque viola os artigos 37, II e V, da Constituição federal e o artigo 27, II e V, da Constituição do Estado do Paraná, além de violar o disposto na tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no tema 1010 (RE 1.041.210).

A Câmara municipal já possui um servidor da área técnica que ocupa cargo de Advogado, que é privativo de Bacharel em Direito com inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, assim, os nobres vereadores pretendem a criação de um outro cargo, comissionado, para fazer as mesmas atribuições do cargo de advogado já existente. Além do mais, conforme os dispositivos constitucionais antes mencionados, bem como diante do que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal, os cargos técnicos devem ser providos mediante concurso público, e não por indicação política como se dá nos cargos de confiança, que são os cargos comissionados.

Para exercer o cargo comissionado que se pretende criar de Assessor Jurídico é preciso ser Advogado, logo, não se trata de um cargo político mas de cargo técnico com funções técnicas e independência funcional garantida nos termos o Estatuto da Advocacia, logo deve exercer seu trabalho técnico sem sujeição à interferências políticas. No que se refere ao cargo de Assessor Jurídico, apesar de o nome indicar posição de assessoria, as atribuições arroladas se referem a atividades eminentemente burocráticas, técnicas e de rotina administrativa, não exigindo relação de especial fidúcia entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

A regra do concurso público, portanto, deve ser respeitada, sendo que a criação de cargos em comissão deve ser a exceção, conforme manda a Constituição.

Ademais não há razoabilidade e proporcionalidade na criação desse cargo de Assessor Jurídico porque: 1º) Já há cargo de Advogado na Câmara sendo atualmente ocupado por servidor concursado; 2º) As atribuições do cargo de Assessor Jurídico e a do Advogado que já existe são praticamente as mesmas; 3º) Os serviços afetos ao departamento jurídico da Câmara municipal são reduzidíssimos se em comparação com os serviços que devem ser prestados pela Prefeitura que conta com apenas 1 advogado; Por isso a criação de cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico mostra-se inconstitucional também por ofensa aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Também entendo que o Projeto de Lei nº 04/2023 é contrário ao interesse público.

Onde está o interesse público em se aumentar o número de cargos em comissão de um órgão público apenas no interesse da própria Câmara de vereadores? Sendo que já há um Advogado na Câmara que presta os serviços jurídicos necessários à Câmara? Por que criar um cargo de livre nomeação e indicação do Presidente da Câmara? Por que aumentar vencimentos de cargos em comissão?

Entendo que, diante das respostas às essas perguntas e das reflexões que fiz, não consigo verificar a presença do interesse público na criação desse cargo de Assessor Jurídico para a Câmara Municipal, bem como no aumento do salário do cargo de Diretor Geral, por isso entendo que devo colocar meu veto ao referido Projeto de Lei.

Me parece que o interesse público não está presente na criação de cargo em comissão de Assessor Jurídico bem como no aumento do valor dos vencimentos do cargo já existente de Diretor Geral, na medida em que implicam em aumento de despesas públicas, decorrentes de maiores gastos de recursos públicos com cargos de indicação política que, a meu ver, não irão acrescentar em nada na qualidade de vida, no bem estar, na saúde, segurança e educação de nossa população. O cargo de Diretor Geral passaria de um salário de pouco mais de R\$ 1.500,00 para R\$ 2.762,29, um aumento significativo e bem acima da inflação.

Tenho ouvido muito a população e em todas as minhas conversas todos do povo mostraram-se contrários à criação de cargos e aumento de despesas com cargos de indicação política.

Além do mais, estamos atravessando momentos de contenção e redução de despesas, considerando que houve uma redução na arrecadação do Município neste início de ano, com redução de repasse de verba do Fundo de Participação dos Municípios, sendo necessário que haja um esforço conjunto do Poder Executivo e Legislativo para diminuição de despesas públicas para que os recursos sejam utilizados em serviços públicos que atendam e melhorem diretamente a qualidade de vida da população, como ruas calçadas, medicamentos no posto de saúde, médicos atendendo ao povo, salário de professores, agentes de saúde, agente de combate às endemias, merenda na escola, benefícios eventuais da assistência social, entre outros serviços que são prestados no interesse direto do povo. Contamos com a Câmara para economia de recursos públicos do Município, a fim de que possamos utilizar esses recursos na prestação de serviços ao povo.

Diante do exposto, por todas essas razões, verifica-se que a criação de cargo em comissão de Assessor Jurídico e o aumento dos vencimentos do cargo em comissão de Diretor Geral, ambos da estrutura interna da Câmara de Vereadores, contraria a Constituição Federal e é contrário ao interesse público.

Essas são, Sr. Presidente, as razões que me levaram a vetar os artigos 2º, 3º e 10 do Projeto de Lei nº 04/2023 de autoria do Poder Legislativo, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores, considerando a inconstitucionalidade dos referidos dispositivos e sua contrariedade ao interesse público.

*São José da Boa Vista-PR; 11 de maio de 2023; 63º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**82C6D5AA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 101/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON**  
**CORREIA LIRA**

PORTARIA N.º 101 de 12 de maio de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N.º 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal N.º 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
CPF: 060.576.289-93	RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Marlene Ribeiro da Silva para consulta no Hospital Santa Casa de Curitiba.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED-9J58
Saída: 14 de maio de 2023	Retorno: 15 de maio de 2023
Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**CECD65AC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL N.º 002/2023 CMDCA - RELAÇÃO NOMINAL DE**  
**REGISTRO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS DO**  
**PROCESSO SELETIVO ELEITORAL PARA MEMBROS DO**  
**CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São José das Palmeiras- PR

Edital N.º 002 /2023

A Comissão Municipal do Processo de Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período do quadriênio 2024/2027 do município de São José das Palmeiras - vem por meio deste tornar público a relação nominal de registro de candidaturas deferidas do Processo Seletivo Eleitoral.

**Candidaturas deferidas:**

Adair Batista Dalmas  
Bruna de Andrade  
Cristiane de Souza Meira de Oliveira  
Edina Oliveira  
Evaristo Ferreira Medeiros  
Jaqueline Eduarda Weiss da Silva  
Patricia Justino Feo  
Sandra Gonçalves Duarte Tavares  
Sidinéia Gimenes  
Valdinéia dos Santos

Em atenção ao item 4.6 do Edital de abertura do Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar, do município de São José das Palmeiras – para o período do quadriênio 2024/2027 (edital N.º 001/2023) qualquer cidadão, poderá impugnar os nomes referendados, indicando os elementos probatórios.

São José das Palmeiras, 12 de maio de 2023.

**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**96EA4D3D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023-PMSPPR  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 39/2023 -RETIFICADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 29 de maio de 2023, às 09:00 horas. O recebimento das propostas será realizado até as 15:00 horas do dia 26 de maio de 2023. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: [licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br).

São Pedro do Paraná - PR, 12 de maio de 2023.

**ROSIELI CRISTINA DA SILVA**

Pregoeira

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**99C90EAF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2022-PMSPPR  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 137/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PINTURAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

O município de São Pedro do Paraná, através de sua Pregoeira, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ 26.264612/0001-85**, classificada em segundo lugar no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas



mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

São Pedro do Paraná - PR, 12 de maio de 2023.

**ROSIELI CRISTINA DA SILVA**

Pregoeira

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email: [licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br)

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**F235CA6B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO  
ATO DE DIÁRIA 143 DE 2023**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	143	DATA	10	5	2023
FAVORECIDO	ANDRESSA VANAZZI MARCON				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE, NO DIA 17/05/2023.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	17-mai-23	3:30	horas		
RETORNO	17-mai-23	18:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	53,22				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	53,22				
<b>NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES</b>					
Prefeita Municipal					

**Publicado por:**  
José Aparecido Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**845E202E

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TP 02/2022**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 42/2022  
IDEUSO Nº 2022070

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA HF ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o montante de R\$ 51.579,25 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos no valor total do contrato.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 30 de maio de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de maio de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
**Código Identificador:**90185FAE

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 030/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 030/2023**

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 07/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Revoga o §7º do Artigo 98 da Lei Municipal nº 07/1993, que contém a seguinte redação:

§ 7º Os períodos de licença de que trata o caput desse artigo não são acumuláveis, devendo ser gozados ou substituídos por pecúnia.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e mantendo inalterado os demais dispositivos legais.

Município de São Pedro do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**127D04AF

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 032/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 032/2023**

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 089/2015, que trata do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S., dos servidores públicos municipais do município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica incluído na Lei Complementar nº 089/2015, o Art. 27-A, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 27-A.** Observado as exigências trazidas pelo artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98 e Portaria nº 1467/2022, art. 76 e seguintes, aos membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos e aos servidores cedidos conforme previsão no art. 35 desta Lei, poderá ser pago em contraprestação dos serviços prestados uma remuneração com recursos oriundos da Taxa de Administração prevista no art. 25, desta Lei.

§ 1º Para fazer jus a contraprestação pecuniária os membros dos órgãos previstos neste artigo, deverão preencher os seguintes requisitos:

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:**

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

possuir certificação específica aplicável aos membros do Conselho Municipal de Previdência, sendo exigido certificação classificada no mínimo como nível básico, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

ter formação acadêmica em nível superior;

#### **CONSELHO DELIBERATIVO:**

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

possuir certificação específica aplicável ao membro do Conselho Deliberativo, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

#### **CONSELHO FISCAL:**

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

possuir certificação específica aplicável ao membro do Conselho Fiscal, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

#### **COMITÊ DE INVESTIMENTOS:**

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

possuir certificação específica aplicável ao membro do Comitê de Investimentos, ou Gestor de Recursos, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

§ 2º Condições específicas e obrigatórias para o recebimento da contraprestação prevista neste artigo:

Participar das reuniões ordinárias previstas nesta Lei, específicos de cada Conselho e do Comitê e das extraordinárias sempre que convocados;

Cumprir com as obrigações e atribuições previstas nos artigos específicos previstos nesta Lei, específicas de cada Conselho ou Comitê;

Obter e ou manter as exigências e pelo prazo exigido as certificações previstas neste artigo, na Portaria 1.467/2022 e na Lei 9.717/98;

§ 3º A contraprestação pecuniária será equivalente a:

Aos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, enquanto mantiverem as condições e exigências previstas neste artigo:

Ao Diretor Presidente – 50% - do vencimento base do cargo efetivo;

Ao Diretor Administrativo e Financeiro – 50% do vencimento base do cargo efetivo;

Aos membros do CONSELHO DELIBERATIVO, enquanto mantiverem as condições e exigências previstas neste artigo – valor de R\$ 300,00;

Aos membros do CONSELHO FISCAL, enquanto mantiverem as condições e exigências previstas neste artigo valor de R\$ 300,00;

Aos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS enquanto mantiverem as condições e exigências previstas neste artigo:

Ao GESTOR DE RECURSOS: 30% do vencimento base do cargo efetivo;

Ao PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: 30% do vencimento base do cargo efetivo;

Aos MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: 30% do vencimento base do cargo efetivo;

Para os servidores cedidos conforme previsão no art. 35:

Contador: 50% da vencimento base do cargo efetivo;

Advogado: 50% da vencimento base do cargo efetivo;

Controlador interno: 50% da vencimento base do cargo efetivo.

§ 4º Para os efeitos de manter o poder de compra da moeda, os valores acima serão reajustados anualmente pelo mesmo índice que corrigir os vencimentos dos servidores efetivos nos termos do art. 31, inciso X, da Constituição Federal.

§ 5º Sobre a contraprestação pecuniária prevista neste artigo não incidirá contribuição previdenciária, e não será incorporada aos vencimentos, nem integrará o cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão por morte.

§ 6º A contraprestação pecuniária prevista neste artigo poderá ser revista ou retirada a qualquer momento do Membro do Conselho ou do Comitê de investimentos que não cumprir com as obrigações e atribuições previstas nesta Lei ou deixar de participar de duas (02) reuniões ordinárias, extraordinárias ou três (03) alternadas.

§ 7º Em ocorrendo que os membros do Conselho Municipal de Administração exercerem as funções do Comitê de Investimentos, perceberam apenas Gratificação atribuída ao Conselho Municipal de Previdência.

**Art. 2º** Ficam expressamente revogados o § 4º do art. 28, e o Art. 33, da Lei Complementar nº 89/2015.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson Luis Cavenaghi

**Código Identificador:** 714FEE9F

### **GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 033/2023**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 033/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre benefício fiscal para aposentados e pensionistas

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam isentos do pagamento de Impostos Predial Urbano os contribuintes que atenderem as seguintes exigências:

Ser aposentado com renda familiar mensal não superior a dois salários mínimos nacional no dia 01 de janeiro do exercício financeiro;

Ser inativo comprovadamente por invalidez, e com renda familiar não superior a dois salários mínimos nacional no dia 01 de janeiro do exercício financeiro;

Ser pensionista com renda familiar não superior a dois salários mínimos nacional no dia 01 de janeiro do exercício financeiro.

**Art. 2º.** Para o sujeito passivo gozar dos benefícios constantes do artigo 1º da presente lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

Possuir um único bem imóvel;

Residir no imóvel;

O imóvel deverá ser exclusivamente para fim residencial;

A área edificada do imóvel não poderá ser superior a 100,00m<sup>2</sup>

**Parágrafo único.** Tratando-se de imóvel com área edificada superior ao indicado no Artigo 2º, inciso IV da presente lei, o requisito poderá ser dispensado mediante parecer da Assistência Social do Município.

**Art. 3º.** O benefício fiscal deverá ser requerido em instrumento próprio anualmente, até o dia 30 de novembro de cada exercício financeiro. A solicitação do benefício deverá ser instruída através de processo próprio contendo os documentos constantes do regulamento expedido pelo Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Cessará o direito do benefício nas seguintes condições:

Quando o beneficiário auferir rendimento superior ao previsto no artigo 1º da presente lei;  
 Pelo falecimento do beneficiário;  
 Por alteração na titularidade do bem imóvel;  
 Pela troca da utilização do bem imóvel;  
 Quando constatado fraude ou dolo na concessão do benefício.

**Art. 5º.** Constatando a ocorrência de fraude, dolo ou simulação na concessão do benefício fiscal, o mesmo será cancelado de ofício, sendo lançados contra o sujeito passivo todos os valores devidos, bem como os acréscimos legais, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação fiscal e criminal.

**Artigo 6º.** A presente lei será regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal em que for necessário para a aplicação do benefício fiscal.

**Artigo 7º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**E03668A8

**GABINETE DA PREFEITA  
 LEI MUNICIPAL Nº 034/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 034/2023**

**SÚMULA:** Homologa procedimento de Concorrência Pública 001/2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Municipal 063/2013, autorizado a homologar o Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, em favor dos seguintes concorrentes:

**Lote 01** – “Imóvel”: Lote 07, Subdivisão do Lote nº “74”, Gleba nº 20, da quadra nº 32, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-Estado do Paraná, com área de 525,00 metros quadrados pertencente a Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR sob matrícula nº 30.480;

**Homologado para:** Maria Cleide de Souza Santana Freitas, inscrita no CNPJ nº 49.156.695/0001-94;

**Lote 02** – “Imóvel”: Lote 06, Subdivisão do Lote nº “74”, Gleba nº 20, da quadra nº 32, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda-Estado do Paraná, com área de 525,00 metros quadrados pertencente a Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR sob matrícula nº 30.479;

**Homologado para:** Alexandro Alves Bernardo, inscrito no CNPJ nº 41.139.703/0001-82;

**Artigo 2º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**272B7510

**GABINETE DA PREFEITA  
 LEI MUNICIPAL Nº 035/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 035/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a reafetar e alienar imóveis do patrimônio público.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reafetar o uso público do domínio dos imóveis do patrimônio público municipal.**

**Parágrafo Único:** Matrícula 32.953 571,73 m2, Matrícula 32.954 570,50 m2, Matrícula 32.955 área 875,00 m2, Matrícula 32.956 área 875,00 m2, Matrícula 32.957 área 875,00 m2, Matrícula 32.958 área de 875,00 m2, Matrícula 32.959 área 875,00 m2, Matrícula 32.960 área de 875,00, Matrícula 32.961 área de 32.961 área de 875,00 m2, Matrícula 32.962 área de 875,00 m2, Matrícula 32.963 área de 875,00 m2, Matrícula 32.964 área de 875,00 m2, Matrícula 32.965 área de 875,00 m2, Matrícula 32.966 área de 875,00 m2 e a Matrícula 36.493 área de 210,00 m2.

**Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis do patrimônio público municipal.**

**Parágrafo Primeiro:** Matrícula 32.953 571,73 m2, Matrícula 32.954 570,50 m2, Matrícula 32.955 área 875,00 m2, Matrícula 32.956 área 875,00 m2, Matrícula 32.957 área 875,00 m2, Matrícula 32.958 área de 875,00 m2, Matrícula 32.959 área 875,00 m2, Matrícula 32.960 área de 875,00, Matrícula 32.961 área de 32.961 área de 875,00 m2, Matrícula 32.962 área de 875,00 m2, Matrícula 32.963 área de 875,00 m2, Matrícula 32.964 área de 875,00 m2, Matrícula 32.965 área de 875,00 m2, Matrícula 32.966 área de 875,00 m2 e a Matrícula 36.493 área de 210,00 m2.

**Parágrafo Segundo:** A avaliação deverá ser por profissional qualificado, e formalizada por parecer da comissão nomeada pelo Executivo Municipal e posterior homologa mediante edição de Decreto Municipal.

**Parágrafo Terceiro:** Deverá ser aberto processo de licitação modalidade concorrência pública, com publicação de ampla abrangência.

**Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**261E36F2

**GABINETE DA PREFEITA  
 LEI MUNICIPAL Nº 036/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 036/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área recebida em doação como área institucional do Condomínio Royal Garden.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área da Matrícula 40.801 de 27.052,42 metros quadrado de propriedade do município, recebido como área institucional do Condomínio Royal Garden, por uma área de 32.000,00 m2 (Cemitério Municipal) parte da matrícula 22.913.**

Paragrafo Único: A avaliação de equivalência entre as áreas deverá ser realizada por profissional qualificado, e formalizada por parecer da comissão nomeada pelo Executivo Municipal e posterior homologação mediante edição de Decreto Municipal.

**Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson Luis Cavenaghi

**Código Identificador:**E308B060

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL 037/2023**

**LEI MUNICIPAL 037/2023**

ALTERA A LEI 56/2009 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Art. 9º da Lei. Municipal nº 56/2009 passa a ter a seguinte Redação:

**Art. 9º** A carreira do magistério público municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de professor e educador infantil, estando estruturada em doze classes.

**§1º** Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria, número certo e remuneração pelo poder público, nos termos da lei.

**§2º** Nível é o conjunto de cargos com vencimentos e remuneração fixados segundo o nível de habilitação, qualificação, trabalho e responsabilidade.

**§3º** A carreira do magistério público municipal abrange o ensino fundamental e a educação infantil.

**§4º** Classe é a posição salarial dentro do nível, identificada por letras de A a L, correspondente ao adicional sobre o vencimento básico da classe ocupada pelo profissional da educação, constante no Anexo IV, parte integrante desta lei.

**§5º** O ingresso na carreira terá uma jornada de 20 ou 40 horas semanais, podendo o detentor de um cargo de 20 horas submeter-se a outro concurso público para completar a jornada máxima de 40 horas semanais.

**§6º** O concurso público para ingresso na carreira será realizado da seguinte:

**I** - para a atuação na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, exigência de formação em nível superior, em curso de

licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade magistério;

**II** - para as disciplinas específicas de educação física e educação artística a formação em curso superior de licenciatura plena, correspondente às áreas de conhecimentos específicos do currículo.

**§7º** O ingresso na carreira dar-se-á no Nível I - Classe A para a docência do ensino fundamental, e educação infantil e nível II - Classe A para a atuação nas disciplinas de educação física e educação artística.

**§8º** O exercício profissional do titular do cargo de professor será vinculado à área de atuação para a qual tenha prestado concurso público, ressaltando o exercício, a título precário, quando habilitado para o magistério em outra área de atuação e indispensável para o atendimento de necessidade do serviço.

**§9º** O titular de cargo de professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, desde que tenha experiência de, no mínimo, dois anos de docência.

Art. 2º - O Art. 11 Lei. Municipal nº 56/2009 passa a ter a seguinte Redação:

**Art. 11.** As carreiras de professor e educador infantil serão estruturadas em três níveis, com 12 (doze) classes em cada nível, obedecendo 3 (três) sub-classes em cada classe.

Art. 3º - O Art. 33 da Lei. Municipal nº 56/2009 passa a ter a seguinte Redação:

**Art. 33.** Os profissionais da educação do quadro do magistério municipal terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com direito a escolha de vagas a ser realizado em data de livre escolha da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de vagas reais existentes, publicadas três dias antes da data prevista no Portal Oficial do Município ou Diário Oficial, para a escolha, e seguindo critérios constantes no art. 38 desta lei.

Art. 4º - O Art. 1 da Lei 100/2017, que altera o Art. 61 da Lei. Municipal nº 56/2009 passa a ter a seguinte Redação:

“ **Art. 61.** O plano de pagamento do cargo de professor e educador infantil obedecerá aos seguintes critérios:

**I** - o vencimento inicial do nível I não será inferior ao Piso Nacional do Magistério, constante da tabela de vencimentos dos Anexos IV e VIII desta lei, podendo sofrer alterações conforme o aumento salarial dos funcionários públicos proposto pelo poder executivo municipal;

**II** - o vencimento inicial do nível II corresponderá ao valor do nível I, acrescido de 5 %;

**III** - o vencimento inicial do nível III corresponderá ao valor do nível I, acrescido de 10,25%;”

Art. 5º - O Art. 100 da Lei. Municipal nº 56/2009 passa a ter a seguinte Redação:

**Art. 100.** Integram a presente lei:

Anexo I – Quadro Próprio do Magistério – Grupo Ocupacional Magistério;

Anexo II – Quadro Próprio do Magistério – Quadro de Progressão do Magistério;

Anexo III - Quadro Próprio do Magistério – Função Magistério-Cargo Professor;

Anexo IV – Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério;

Anexo V – Porte das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Anexo VI - Tabela de Função Gratificada – Suporte Pedagógico de unidade escolar;

Anexo VII - Tabela de Função Gratificada – Suporte Pedagógico da Diretoria de Educação;

Anexo VIII – Tabela de Vencimentos Educador Infantil – 40 horas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação mantendo-se em plena vigência dos demais artigos da Lei. Municipal nº 56/2009.



Edifício da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**23E7EA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO TUTELAR**

**Edital nº. 02/2023- INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação dos (as) candidatos (as) com inscrições Deferidas e Indeferidas, para o processo eleitoral de escolha unificado dos membros, **TITULARES** e **SUPLENTES**, do Conselho Tutelar de São Pedro do Paraná, conforme Edital nº. 01/2023 nos seguintes termos:

**Art.1º** Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas abaixo:

Cristiane Carvalho da Silva Ferrer Garcia  
Vilma de Souza Pereira  
Valdinete Fredericci de Souza  
José Ricardo Bernardo Filho  
Elvira Sofia Cardoso  
Gabriel Henrique Struzano Martins  
Ricardo Aparecido Vizini  
Roberta Paula da Silva  
Luzinete Epaminondas de Farias  
Cíbele Dias Pereira  
Melissa Vitória Gallea de Brito

**Art.2º** Fica INDEFERIDA a inscrição relacionada abaixo:  
Mauro Ferreira

**Art.3º** Ficam convocados os(as) candidatos(as) acima inscritos, com inscrição deferida, para o exame de conhecimento específico e noções em informática, a comparecer na data de 18 de junho de 2023, as 08 horas, no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, situado na Av. Brasil, 377, centro, São Pedro do Paraná.

**Art.4º** Ficam convocados os candidatos acima inscritos, com inscrição deferida, para a avaliação psicológica, a comparecer entre os dias 19/06 à 21/06, com horário pré-agendado, no prédio da Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, situado na Av. Brasil, 377, centro, São Pedro do Paraná.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 12 de maio de 2023.

**LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Xavier da Silva  
**Código Identificador:**9E458CF6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, COMUNICO a comunidade em geral sobre a realização de audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 038/2023

do Poder Executivo Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024 a ser realizada no dia 29 de maio de 2023, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023-2024

**Publicado por:**  
Ariane Jesuino Garcia  
**Código Identificador:**6F34D9C4

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
66 - SUPLEMENTAR APAE - R\$ 315.000,00 - TENDÊNCIA**

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91  
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
**DECRETO Nº 66/2023, de 12 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1875/2022, de 26 de Outubro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 315.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.5.2039-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$315.000,00
00102/00102. FUNDEB 40%	315.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$315.000,00
00102/00102. FUNDEB 40%	315.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2023.**

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Wagner Minoru Tamehiro  
**Código Identificador:**3ED71278

**DIVISÃO DE CONVÊNIO  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – CENTRO COMUNITÁRIO.

**INTERESSADO:** Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, CNPJ nº 78.019.387/0001-15  
**ASSUNTO:** Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

**I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA**  
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de Termo de Fomento sob nº 03/2023, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por meio do Fundo

Municipal de Assistência Social – FMAS e a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, regularmente constituída, de natureza jurídica Filantrópica, sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade possibilitar a Execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando as Ações de Atendimento – Apoio a Pessoa Idosa.

Os serviços serão prestados durante o ano de 2023 e 2024, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 21 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única que está apta a realizar a atividade descrita no plano de trabalho.

A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.

#### II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” (NR).

Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.

Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

#### III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.

Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;

Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;

Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;

A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, “b” e “c”;

A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;

Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.

#### IV-CONCLUSÃO

Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 12 de Maio 2023.

#### EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**3378537E

### DIVISÃO DE CONVÊNIOS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF nº 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº.78.019.387/0001-15 com sede à Rua José Marcelino da Silva, nº587, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado Pe. AUGUSTINHO LAZARO ESPILGOLONE, portador da Carteira de Identidade nº 15.427.313 e CPF nº 468.900.849-34, Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 1.928, de 26 de Abril de 2023 e Lei Municipal nº 1.932, de 03 de Maio de 2023.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo: Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene e Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Material Permanente: Equipamentos. Visando apoio na execução dos serviços assistenciais de Ação Continuada - Apoio a Pessoa Idosa, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.928/2023 e Lei Municipal nº 1.932/2023.

**RECURSOS:** Valor Global R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2023.

#### SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### AUGUSTINHO LAZARO ESPILGOLONE

Presidente da Associação Centro Comunitário de S. S. da Amoreira

#### EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**B6FCFA0A

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2023

#### PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR – 2024-2027

#### RELAÇÃO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das **Candidaturas Deferidas** referente ao Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2024/2027:

Nº	Candidaturas Deferidas
1	Adevalcir Aparecido da Silva
2	Adriana dos Santos Soares
3	Alvaro Emanuel Martini Matos
4	Ana Paula Gonçalves Viana
5	Andrea de Almeida Leite

6	Clovis Martins Leite
7	Daiane Beatris da Silva
8	Diana da Silva Diniz
9	Fabiano Rodrigues de Almeida
10	Fernando Valério Orias
11	Jhonata Fabricio Rodrigues Soares
12	João Alexandre Alves Filho
13	Joseania Fantato Silveira
14	Josiane Aparecida Machado
15	Kálita Talwane Barba Camargo
16	Leticia Aparecida Antunes Peloso
17	Lindomar Cardoso Gaspar
18	Lucia Gaspar de Araujo
19	Michelli de Fátima Peixoto Alves
20	Milene Cristina Szargiki Silveira
21	Murilo José Nery Santos
22	Patrícia dos Santos
23	Sara dos Santos Pelegrino Monteiro
24	Simone Maria da Silva Lopes
25	Tatiane da Silva
26	Tatiane Silva Nunes
27	Thyssiane Beatriz Lopes
28	Viviane Cristina Pereira
29	Waldomiro Jose da Silva

Conforme contido no Edital nº 01/2023 (itens 9.1 a 9.5), após a publicação das candidaturas deferidas será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 29 de maio a 02 de junho de 2023, para que qualquer cidadão, Ministério Público ou o próprio CMDCA apresente, por escrito, pedido de interposição de recursos de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, §2º, Resolução Nº 231/2022 – CONANDA), protocolando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social. Oferecida a solicitação de impugnação, a Comissão notificará os candidatos com pedido de impugnação quanto ao prazo para sua defesa. Fica estabelecido o período de 06 a 09 de junho de 2023 para que o candidato com pedido de impugnação apresente sua defesa. A comissão terá o prazo até o dia 14 de junho de 2023 para analisar e publicar o julgamento dos recursos dos pedidos de impugnação. A comissão publicará a relação final das candidaturas deferidas no dia 15 de junho de 2023.

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2023.

**SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida Antunes Peloso  
Código Identificador:D01B45AB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 03, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR – 2024-2027**

**RELAÇÃO DE CANDIDATURAS INDEFERIDAS**

Considerando o item 7 do Edital n.º 001/2023 que prevê os documentos necessários à inscrição, a Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das **Candidaturas Indeferidas** por motivo de não apresentar a documentação exigida referente ao Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar – Quadrênio 2024/2027:

Nº	Candidaturas Deferidas
1	Bruno Marcelo Jora
2	Eduardo da Silva Bepe

Conforme contido no Edital nº 01/2023 (itens 9.1 a 9.5), após a publicação das candidaturas deferidas será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 29 de maio a 02 de junho de 2023, para que qualquer cidadão, Ministério Público ou o próprio CMDCA apresente, por escrito, pedido de interposição de recursos de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, §2º, Resolução Nº 231/2022 – CONANDA), protocolando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social. Oferecida a solicitação de impugnação, a Comissão notificará

os candidatos com pedido de impugnação quanto ao prazo para sua defesa. Fica estabelecido o período de 06 a 09 de junho de 2023 para que o candidato com pedido de impugnação apresente sua defesa. A comissão terá o prazo até o dia **14 de junho de 2023** para analisar e publicar o julgamento dos recursos dos pedidos de impugnação. A comissão publicará a relação final das candidaturas deferidas no dia 15 de junho de 2023.

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2023.

**SUELEN ÂNGELA JUSTINO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida Antunes Peloso  
Código Identificador:24FD3343

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023**

**Pregão Presencial nº 21/2023 – Registro de Preço**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Stel Sistemas Elétricos Ltda

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, no município de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Valor Total:** R\$ 199.848,73 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia 12/05/2024

**Foro:** Comarca de Assai, PR.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:FE6A67E0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 138/2023**

**DECRETO Nº 138/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. José Ferreira Proença Filho, Matrícula nº 261-1, referente ao período aquisitivo 01/09/2013 A 31/08/2018, período de fluência de 15/05/2023 a 12/08/2023.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de maio de 2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:E52C7EBA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 139/2023**

**DECRETO Nº 139/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado pelo Decreto nº 119/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr IVAN DOS SANTOS, CPF nº 026.560.489-31, para exercer a função de Motorista, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 002/2022, **início dia 15/05/2023**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de maio de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**1D9E16CF

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO, RESOLUÇÃO Nº 727/2019 E PRÓ-VIGIA FONTES 500 e 518 (Itens Desertos). RECEITUÁRIOS IMPRESSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 26/05/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de maio de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**6E5878BF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2023**

PROC. n.º 076 /2023 –Inexigibilidade de licitação nº 014/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **FABIANA COPETI GASPARATO - CLINICA DE FISIOTERAPIA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.416.427/0001-21.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de

assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2023:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.2-048 – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

4490 – Fonte 303 – (recursos próprios)

4490 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)

10.302.0015.2049 – Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00 – O.S.T – PJ

4580 – Fonte 496 (recurso MAC)

4580 – Fonte 496 EA (recurso MAC)

**DA VIGÊNCIA:-** O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 11 (onze) meses.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/05/2023

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 09 de maio de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**EF220A6C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2023**

PROC. n.º 059/2023 –Pregão Eletrônico n.º 032/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.077.447/0001-40.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto fornecimento de software de suporte ao gerenciamento, monitoramento e controle de informações que compõem o índice de participação municipal no ICMS conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

04 – Secretaria de Administração

04 122 0004 2005 Manut depto de Adm

440 339040 OSTPJ

**DA VIGÊNCIA:-** Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/05/2023

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 09 de maio de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**0DBB62F3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023**



(Processo Licitatório n.º 106/2023)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de redes de proteção e redes esportivas para modalidades de vôlei e futebol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 39.789,00 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 26/05/2023.**  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 26/05/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 26/05/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

Sengés, 12 de maio de 2023

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:**A554B5A4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2023**

PROC. n.º 076/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.157.653/0001-35.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2023:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.2-048 – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

4490 – Fonte 303 – (recursos próprios)

4490 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)

10.302.0015.2049 – Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00 – O.S.T – PJ

4580 – Fonte 496 (recurso MAC)

4580 – Fonte 496 EA (recurso MAC)

**DA VIGÊNCIA:-** O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 11(onze) meses.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/05/2023.

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 09 de maio de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**3080A843

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021**

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**PROFESSOR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Milene Dias Egea	80º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 12 de Maio de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Castilho Padilha

**Código Identificador:**7144864F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 2713/2023**

Sumula: Revogar a Portaria 2642/2023 de regime suplementar para a professora JOCIMARI APARECIDA SANTOS CARVALHO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI N.º. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria n.º 2642/2023 da professora **JOCIMARI APARECIDA SANTOS CARVALHO**, conforme disposto nos artigos 38 da LEI N.º. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/05/2023.

Município de Sengés, 12 de março de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**F0691AF4

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVITE**

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2023, que se realizará no dia **29 de maio de 2023, às 14:00 hrs, na sede da prefeitura municipal, sito a Rua Senador Souza Naves, nº 95**. Contamos com sua participação.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**66791CA9

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023.  
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023.**

**OBJETO:** O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de **FISIOTERAPIA**, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, **CRENCIADA** para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CRENCIADO	CNPJ n.º
D AKEMI TANAKA CLINICA DE FISIOTERAPIA	45.310.855/0001-57
ISABELLA NEVES COPETTI	33.062.419/0001-27

Sengés, 12 de Maio 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**A1578F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2712/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora **KETLEN PAOLA CORREA**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, **NELSON FERREIRA RAMOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **KETLEN PAOLA CORREA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 08/05/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 08/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12 de MAIO de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**EA0723C5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2023**

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2023**

Gerado: 12/05/2023  
Postado em: 15/05/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

**Objeto:** Serviço de locação de som, painel de led, palco e iluminação para Ato Cívico no dia 06 de junho de 2023, em comemoração aos 89 anos da cidade de Sertanópolis.

Data da sessão: **19 de maio de 2023**.  
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 hrs.  
Email: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br)  
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br), até o prazo final de apresentação.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**  
Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**DOF0C593

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80-2023**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 080/2023.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DO PROGRAMA PAIF (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA).  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.  
**INÍCIO:** 12 DE MAIO DE 2023.  
**TÉRMINO:** 12 DE MAIO DE 2024.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 23 /2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023 ID Nº 84399.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE MAIO DE 2023.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 29.980,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**A0E81228

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
DISPENSA Nº: 036/2023**

EXTRATO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 036/2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** EDSON ALVES DA SILVA 60182903915.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO – SHOW DE TALENTOS.

**DATA:** 15 DE MAIO DE 2023.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**3D32BEED

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO ROMA COMERCIAL LTDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	27/2023
b) Licitação Nº :	27/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	05/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Embalagem em filme plástico para envase de líquidos para alimento líquido a base de soja.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor:** ROMA COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 21.348.054/0001-12

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Embalagem em filme plástico para envase de líquidos para alimento a base de soja. Marca: Roma	Kg	400	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00

**Valor Total Homologado- R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 05 de maio de 2023.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**E440B884

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
DISPENSA Nº: 037/2023.**

EXTRATO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 037/2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** CLAUDIANE REIS MARÇAL PEREIRA VERNILLO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MISTER 3ª IDADE 2023.

**DATA:** 12 DE MAIO DE 2023.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 944,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**3C90C05B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 30 de maio de 2023, às 09h00min no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [licitacao@saaesertanopolis.com.br](mailto:licitacao@saaesertanopolis.com.br).

**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.

Sertanópolis, 12 de maio de 2023.

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**

Diretor Superintendente

**DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Débora Maria Meassi Bavati

**Código Identificador:**97F74876

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.326.990/0001-46, neste ato representada pelo senhor Marcelo Wais.

**OBJETO:** Contratação de serviço de seguro para motocicleta placa BDN 1F91 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

**VALOR:** R\$ 921,47 (Novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de maio de 2023.

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**  
Diretor Superintendente

**Publicado por:**  
Débora Maria Meassi Bavati  
Código Identificador:4D543E71

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023**

**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

**CONTRATADA: CLAUDIA TEREZA FRANCO MOURA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 09.570.865/0001-68

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação tendas com montagem, desmontagem, para utilização em evento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de Maio de 2023.

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**  
Diretor Superintendente

**Publicado por:**  
Débora Maria Meassi Bavati  
Código Identificador:AEE2BED3

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023 LEI**  
**FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves nº 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

**CONTRATADA: TREVO GRILL RESTAURANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 46.097.179/0001-48

**OBJETO:** Aquisição de Marmitas.

**VALOR:** R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de Maio de 2023.

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**  
Diretora Superintendente

**Publicado por:**  
Pedro Antonio Rafaeli Cherri  
Código Identificador:86FEDF9E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 08/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, RESOLVE REGISTRAR OS **PREÇOS** DO(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO ELENCADOS(S), VENCEDOR(ES) DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023**, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO II**, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº:104/2016, DE 15/04/2016.

1. O objeto: - Registro de preço para aquisição de Uniformes e EPI's para atender as necessidades dos profissionais que atuam no Atendimento de Unidade Móvel de Urgência do Samu 192, Motorista, Recepção, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Agentes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) no Serviço Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ATA Nº 14/2023 - **EMPRESA OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, CNPJ nº 30.249.208/0001-00, com sede na Av. Jaime Telline, Nº 4450 bairro: Belvedere Bandeirante, Franca-SP CEP: 14.403-785, telefone: (16) 31113937 Celular: (16) 991441501, representada pela Sr(a). **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Calândria Sanches, nº6015 Jardim Paraty, Franca - SP, RG nº.4.54429 SSP/SP, CPF nº 333.830.748-97.

VALOR TOTAL DE R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

ATA Nº 15/2023 - **EMPRESA UNIFORMES LONDRINA**, CNPJ nº 05.933.990/0001-34, com sede na Av. São João, nº 2422, Vila Siam bairro: Vila Siam, Londrina-PR CEP: 86036-030, telefone: (43) 9106-4455, representado pelo Sr. **EDUARDO HENRIQUE DE**



**OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Av São João nº2422, Vila Siam, Londrina-PR, RG n.º 20.004.114 SSP/SP, CPF n.º 117.193.878-00. VALOR TOTAL DE R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais).

ATA Nº 16/2023 - **VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA**, CNPJ n.º 49.613.182/0001-65, com sede na Av. Eugênio Brugin, Nº 88, bairro: Messianico, Londrina - PR CEP: 86.065.800, telefone: (43) 9942-1028, representada pela Sr(a). **IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Eugênio Brugin, Nº 88, bairro: Messianico, Londrina - PR, RG n.º 3.415.411-2, CPF n.º 556.439.739-87 VALOR TOTAL R\$ 29.012,90 (vinte e nove mil e doze reais e noventa centavos)

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, que a originou. Esta Ata tem seu prazo de validade até 08/05/2024.

**-FORO:** - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Sertãoópolis, 09 de Maio de 2023.

Gestor do Contrato:

**ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS**

CPF 984.660.709-15

Diretora da Atenção Primária

Fiscais do Contrato

**FABIANA TREVISAN ZULIAN**

CPF: 272.486.778-50

Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

**JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO**

CPF: 008.652.869-65

Chefe

Divisão Transporte Sanitário

**TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI**,

CPF: 049.192.149-79

Gerente da U.B.S Central.

**THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA**,

CPF: 021.360.109-56

Gerente da U.B.S Casagrande/ R. Rossato

**ROSANA BROCOLI DARCI**

CPF: 582.086.409-30 –

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Contratante

**Publicado por:**

Tatiani Aparecida da Silva Panini

**Código Identificador:BB7B77A4**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 15/2022**

Referente à Tomada de Preços nº 08/2021. Contratada: **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. CNPJ n 16.700.335/0001-52. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 346,99 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) correspondente a 0,038% (zero vírgula zero trinta e oito por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 993.865,25 (Novecentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), baseando-se nos valores presentemente acrescidos. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 65, inciso II, § 1º a da Lei 8.666/93.

Sulina, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

**Código Identificador:0C1AEF16**

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **31/05/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

**Código Identificador:FEE467C2**

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	9.720,00
ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925	7.358,00
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.399,97
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMIENTOS LTDA	14.849,95
DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA	33.470,00
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	967,98
M A C CARLESSO ELETRÔ	99.539,70
49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	21.386,00
MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME	5.040,00
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	35.533,92
TWM INFORMATICA LTDA	6.036,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

**Código Identificador:06905031**

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 11/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	
CNPJ N. 37.550.502/0001-04	
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, SL B, N. 433 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 87270-000 - CIDADE: ENGENHEIRO BELTRÃO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais).

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**CF4F6FB9

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 11/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANA CAROLINE PHILIPSEN CRUZ 09914014925	
CNPJ N. 44.133.337/0001-42	
ENDEREÇO: RUA NIDOLFO CARLOS MATJE, N. 616 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 89874-000 - CIDADE: MARAVILHA - SC	
TOTAL DA ATA	R\$ 7.358,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**E41ABBAC

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 11/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ N. 05.490.249/0001-46	
ENDEREÇO: RUA JURAMENTO, N. 540 - BAIRRO: JONAS VEIGA- CEP: 30285-408 - CIDADE: BELO HORIZONTE - MG	
TOTAL DA ATA	R\$ 5.399,97 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**F26C2700

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 11/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ N. 11.502.318/0001-97	
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL NOVAIS, N. 911 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 48700-000 - CIDADE: SERRINHA - BA	
TOTAL DA ATA	R\$ 14.849,95 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**49CCE2CD

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 11/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA	
CNPJ N. 47.935.916/0001-05	
ENDEREÇO: AV. MARIA JOSÉ MARMELO DOS SANTOS, N. 340 - BAIRRO: PARQUE VALE DO INDAIAÇU - CEP: 28860-000 - CIDADE: CASIMIRO DE ABREU - RJ	
TOTAL DA ATA	R\$ 33.470,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais).

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**4FE5E9B0

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 11/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	
CNPJ N. 47.417.848/0001-84	
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TÁVORA, N. 1407 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO - CEP: 85803-750 - CIDADE: CASCAVEL - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 967,98 (Novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**5D6225B2

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 11/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: M A C CARLESSO ELETRO	
CNPJ N. 26.074.486/0002-87	
ENDEREÇO: ROD BR 470, N. 13901 - BAIRRO: PAMPLONA - CEP: 89164-330 - CIDADE: RIO DO SUL - SC	
TOTAL DA ATA	R\$ 99.539,70 (Noventa e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**DE79A5DE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 11/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	
CNPJ N. 49.870.727/0001-19	
ENDEREÇO: AVENIDA EDMUNDO GAIEVSKI, N. 3911 - BAIRRO: MORETTI- CEP: 85770-000 - CIDADE: REALEZA - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 21.386,00 (Vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**959164A7

## SETOR DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 11/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

#### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME	
CNPJ N. 11.394.628/0001-35	
ENDEREÇO: RUA JACO, N. 137 - BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO- CEP: 06402-210 - CIDADE: BARUERI - SP	
TOTAL DA ATA	R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**69B6BFCF

## SETOR DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 11/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

#### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA	
CNPJ N. 45.769.285/0001-68	
ENDEREÇO: RUA BERTA METTE, N. 149 - BAIRRO: ITROUPAVAZINHA- CEP: 89066-530 - CIDADE: BLUMENAU - SC	
TOTAL DA ATA	R\$ 35.533,92 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**0ED3E23A

## SETOR DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 11/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

#### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TWM INFORMATICA LTDA	
CNPJ N. 47.324.135/0014-90	
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, n. 1920 - Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 6.036,00 (Seis mil e trinta e seis reais).

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**A51334B4



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023**

**Processo nº. 050/2023**

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
<b>CONTRATADO:</b>	D.R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA
<b>CNPJ</b>	29.815.778/0001-30
<b>VALOR:</b>	R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MENTORIA PARA PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SIAP PARA O TCE/PR E DA FASE 03 DO E-SOCIAL
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 11 de maio de 2023

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Sant ana Andrade

**Código Identificador:**7531D08E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA A. D. DAMINELLI –EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.749.758/0001-80, com sede AV. GEN. ANDRADE NEVES, Nº 1108, JD SÃO JORGE, CEP: 87.710-040, PARANAÍ –PARANÁ.  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.262,50 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**A81E1553

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais

**Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.**

**ADJUDICADA AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.869.890/0001-26, com sede na Rua AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143, SALA B, CEP: 85.602-510, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRAO/PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 46.752,50 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**B84DCC47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA Acácia Comércio de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Av. Princesa Do Sul Nº 3303, Cep:37062 – 180, Jardim Andere – VARGINHA/MG.  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**FA42A503

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A - JARDIM IZABEL - CEP 87309-185, na Cidade CAMPO MOURAO – PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**94163137

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA CIRURGICA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, com sede a Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo - CEP: 86.702-590, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL: R\$ 9.420,94 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**8BC9A3DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA -EIRELI ME**, CNPJ nº 04.880.586/0001-87, com sede RUA SÃO PAULO, Nº 130, CENTRO, CEP: 86.935-000, Cidade de LUNARDELLI/PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.968,00 (um mil e novecentos e sessenta e oito reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**0265A050

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº: 23.228.076/0001-74, com sede na RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120 Cidade: MARINGÁ/PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 6.577,30 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**2F0DD25D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, Nº 315, Centro - Toledo/PR - CEP 85901-170.

**VALOR TOTAL: R\$ 2.217,50 (dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**D7E6F3A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua DAS ROSEIRAS 50 CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99740000.  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**217B1B7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60, com sede na à Avenida das Indústrias, nº 275, conjunto 107, bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.200-290.

**VALOR TOTAL: R\$ 12.918,75 (doze mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**0E178BC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84, com sede na rua Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000.

**VALOR TOTAL: R\$ 11.305,60 (onze mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**66140F0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, na Cidade de Vera Cruz-RS.

**VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**47DAEAAAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 13.485.130/0001-03, com sede na Rua Av Maringá 3592 – Atuba, Pinhais – PR, CEP: 83326-010.

**VALOR TOTAL: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**0C8718B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 03/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde.

**ADJUDICADA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452, Cara-Cara- CEP - 84.032-300 - Ponta Grossa- PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 31.376,00 (trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**72F187AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 38/2023**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria Nº 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR**.

**CONTRATADA: MARILEIA MARTINS**, inscrita no CNPJ Nº 08.654.234/0001-64, com sede a Rua Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, nº 227, centro - CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

**Valor Total: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).**

**Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei Nº8.666/93.**

Teixeira Soares, 09 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**B248CE5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 39/2023**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria Nº 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LINK DE 1.200- FORNECIMENTO DE INTERNET**.

**CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede na Rua XV Novembro, 126 – Centro- CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira soares, Estado do Paraná.

**Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

**Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei Nº8.666/93.**

Teixeira Soares, 09 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**7020BC45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 40/2023**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria Nº 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS INTERNOS E EXTERNOS, PARA 50 USUÁRIOS NO PERÍODO DE 9 (NOVE) MESES, PARA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**.

**CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ Nº 19.625.833/0001-76, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira Bom Jesus, na Cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

**Valor Total: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).**

**Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei Nº8.666/93.**

Teixeira Soares, 09 de maio de 2023.



**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**4B8870F8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO NO 31/2023**

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**, com data de abertura prevista para o dia **16/05/2023**, às 09:00 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR E MONITOR, SCANNER, NOBREAK, IMPRESSORAS, PROJETO E TELA DE PROJEÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES**, trazendo a alteração nas características técnicas dos equipamentos e nova data de abertura da licitação. Permanece inalterado os demais itens do edital de seus anexos, mantem-se a data de abertura.

Nova Data de Abertura: 30/05/2023 às 09:00 horas.

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”.

**OBS:** O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível também no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 -1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2023.

**JACIEL VIEGANDT**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**F2055FDD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2023**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE PEÇAS, FLUIDO PARA FREIOS, GRAXAS E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA:** 25/05/2023. **HORA:** 09:20 Horas.**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 12 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**JACIEL VIEGANDT**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**83346524**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2023**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Teixeira Soares, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA:** 25/05/2023. **HORA:** 13:40 Horas.**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 12 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**JACIEL VIEGANDT**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**32F85151**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2023**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS ACRILICAS**, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA:** 26/05/2023. **HORA:** 09:20 Horas.**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 12 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**JACIEL VIEGANDT**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**F698C711**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023 DISPENSA 40/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS INTERNOS E EXTERNOS, PARA 50 USUÁRIOS NO PERÍODO DE 9 (NOVE) MESES, PARA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

**CONTRATADA:** IDOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ Nº 19.625.833/0001-76, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira Bom Jesus, na Cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

**Valor Total: R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. GIOVANI CABRAL

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**D675E031

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 30/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas para a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Convivência Prof. Aroldo Basso - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, CREAS, Serviços de Acolhimento e Conselho Tutelar.

**ADJUDICADA 1) AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 24.935.788/0001-96, com sede na Avenida SAO JOAO, Nº S/N, QUADRA004 LOTE 0004, VILA ALZIRA - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74913-460.  
**R\$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Mariana Alves Conde, portadora do CPF: 034.163.859-50.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2023

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**59F5E33F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 228/2023 de 03/01/2023, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1) A. D. DAMINELLI –EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 10.749.758/0001-80, com sede AV. GEN. ANDRADE NEVES, Nº 1108, JD SÃO JORGE, CEP: 87.710-040, PARANAVAL –PARANÁ.  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.262,50 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**2) AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 10.869.890/0001-26, com sede na Rua AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143, SALA B, CEP: 85.602-510, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRAO/PR.  
**VALOR TOTAL: R\$ 46.752,50 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**3) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda,** inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Av. Princesa Do Sul Nº 3303, Cep:37062 – 180, Jardim Andere – VARGINHA/MG.  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

**4) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A - JARDIM IZABEL - CEP 87309-185, na Cidade CAMPO MOURAO – PR.  
**VALOR TOTAL: R\$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).**

**5) CIRURGICA ONIX - EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, com sede a Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo - CEP: 86.702-590, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.  
**VALOR TOTAL: R\$ 9.420,94 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).**

**6) CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA -EIRELI ME,** CNPJ nº 04.880.586/0001-87, com sede RUA SÃO PAULO, Nº 130, CENTRO, CEP: 86.935-000, Cidade de LUNARDELLI/PR.  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.968,00 (um mil e novecentos e sessenta e oito reais).**

**7) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** CNPJ nº: 23.228.076/0001-74, com sede na RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120 Cidade: MARINGÁ/PR.  
**VALOR TOTAL: R\$ 6.577,30 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).**

**8) DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, Nº 315, Centro - Toledo/PR - CEP 85901-170.  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.217,50 (dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

**9) GOLDENPLUS COM. DE MEDE PRODS. HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua DAS ROSEIRAS 50 CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99740000.  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).**

**10) LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60, com sede na à Avenida das Indústrias, nº 275, conjunto 107, bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.200-290.  
**VALOR TOTAL: R\$ 12.918,75 (doze mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).**

**11) MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84, com sede na rua Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000.  
**VALOR TOTAL: R\$ 11.305,60 (onze mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).**

**12) MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, na Cidade de Vera Cruz-RS.  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).**

**13) PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 13.485.130/0001-03, com sede na Rua Av Maringá 3592 – Atuba, Pinhais – PR, CEP: 83326-010.  
**VALOR TOTAL: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).**

**14) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452, Cara-Cara- CEP - 84.032-300 - Ponta Grossa- PR.  
**VALOR TOTAL: R\$ 31.376,00 (trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:88F847E3**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**CONTRATADA: 1) AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.935.788/0001-96, com sede na Avenida SAO JOAO, Nº S/N, QUADRA004 LOTE 0004, VILA ALZIRA - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74913-460.  
**R\$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:B51F9F31**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, Nº 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, Prorroga o prazo de execução do contrato nº143/2022, que tem como objeto a Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ, conforme Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 e anexos. O prazo de final de

execução passa a ser até o dia 09 de julho de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 09 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOSTHOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:94A0A59C**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO IINDUSTRIAL E REFEITÓRIO/VESTIÁRIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ 27.923.240/0001-14, com sede em Rua Piquiri, nº 349, Apto 401, Rebouças, CEP: 80230-140, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, Prorroga o prazo de execução do contrato nº21/2022, que tem como objeto a Execução de obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO IINDUSTRIAL E REFEITÓRIO/VESTIÁRIO, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 e anexos. O prazo de final de execução passa a ser até o dia 11 de junho de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 10 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOSTHOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:CDEC9EB3**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02 com sede na Rua Almeida Virgílio Moreira, 255 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 21/2022 e anexos, até o dia 05 de maio de 2024, a contar a partir da



assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**950EFC75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 56/2022.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 21/2022 e anexos, até o dia 05 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**44CB3D12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 58/2022.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: LAERCIO RICARDO BECKER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.356.125/0001-04, com sede em Avenida Vedolino Neves, Nº 41, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem

como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 21/2022 e anexos, até o dia 05 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**F3DF2C83

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO: 112/2023 REF: PREGÃO Nº  
40/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA., CNPJ nº 22.448.804/0001-90, com sede R FRANCISCO PONTES, 0, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 87506390, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO SIQUEIRA DE MORAIS, CPF: 058.507.819-00, carteira de Identidade nº 98123539.

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços em corte, rastelagem, recolhimento, destinação final, capinagem de grama em Ruas, Avenidas, Praças e Prédios Públicos no Município de Terra Boa..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 237.873,68 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 10 de maio de 2023, com vencimento até 09 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de maio de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**623B7C0B

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO: 111/2023 REF:  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**



**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, CNPJ nº 29.377.730/0001-98, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANO BARAO CAMEIRO GIUSTI, CPF: 378.245.958-03, carteira de Identidade nº .

**OBJETO:** contratação de show artístico com a dupla de renome regional e nacional CARREIRO & CAPATAZ, para apresentação no dia 08/12/2023, na cidade de Terra Boa-Pr, no evento Festas das Nações, que acontece todos os anos no município, conforme calendário de eventos..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) , valor esse que será pago conforme contrato.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 10 de maio de 2023, com vencimento até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de maio de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**28E01197

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO Nº05/2022 CONTRATO Nº 477/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de 30 m² de Muro de contenção.

**CONTRATADA:** ERNEGA NASCIMENTO & MELO LTDA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da empresa e parecer do departamento de Engenharia (anexo), aditivar os prazos de vigência e execução do referido contrato até 10/07/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Contratante

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**71653554

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, **CLINICA MEDICA WPM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº

24.989.200/0001-87, sediada na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, na Cidade de TERRA BOA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) WAGNER PINHEIRO MOTA, portador do CPF: 031.583.871-07 e RG: 1.453.405-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº05/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 123/2022, que tem por objeto o Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 123/2022 até 11 de maio de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Contratante

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**9EFCC044

#### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 47-2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023 - REPUBLICADO

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS, contemplando licenças de software, hardwares de comunicação, serviços de instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte especializado para atender o município de Terra Boa, PR.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 12.05.2023 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 26.05.2023, às 10h00 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 03 de maio de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

**Código Identificador:**322AD34C

**LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO PE 47-2023**

A Sra. Pregoeira do Município de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão ELETRONICO sob nº 47/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS, contemplando, licenças de software, hardwares de comunicação, serviços de instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte especializado para atender o município de Terra Boa, PR. ONDE SE LÊ:**

**1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 24/05/2023.**

**1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 26/05/2023.**

**PASSA A SE LER:**

**1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 26/05/2023.**

**1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:15 horas do dia 26/05/2023.**

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 12 de maio de 2022.

**VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**

Departamento de Licitações

**Publicado por:**

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

**Código Identificador:CA2056A9**

**LICITAÇÕES**

**PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023**

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 07/2023**, credenciamento de pessoa jurídica prestadores de serviços junto Adordagem ABA (Applied Behavior Analysis), sendo que a empresa credenciada foi:

- **MARINS GARALUZ INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA, CNPJ: 39.888.442/0001-51**

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 12 de maio de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:AAB4E2DC**

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2021, CONTRATO Nº 514/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

**CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

**VALOR: R\$:**

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,54	5,49	GASOLINA
02	4,04	3,94	ETANOL
03	5,18	4,85	OLEO DIESEL S10
04	5,13	4,85	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Contratante

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:0CA2116B**

**RECURSOS HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditar o prazo de vigência do referido contrato até **16/06/2023**.

**SEGUNDA:** As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 12 de maio de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Contratante

**DAMIANA CLAUDIA APOLINÁRIO**

Contratado

Nome:  
**LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**  
CPF: 019.978.389-66  
Secretaria de Saúde

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
CPF: 044.948.689-30  
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**4F566884

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 394/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **CLEONICE FERREIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/05/2023** a **03/06/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**846EEB3F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 395/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARCIA CRISTINA BENETON** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/05/2023** a **13/06/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**929A2BBB

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 396/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **KATIA APARECIDA TABACHIN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/05/2023** a **24/05/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**D1F873FD

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 397/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANA LAURA GRECCO DAVANÇO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/05/2023** a **24/05/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**C60C7241

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 398/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **PAULO CESAR DEZOTI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, referente ao PADRÃO I do período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/05/2023** a **03/06/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**76DA735E

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 399/2023**

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 de 10 de novembro de 2021 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2021, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento do candidato WELLINGTON INACIO DA SILVA,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021:

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Nome**  
JEFERSON ALESSANDRO GARCIA

**Art.2º** O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de maio de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**83CA77D9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.714.672/0001-31**.

**DOMICÍLIO:** RUA TAQUARUÇU, 465 - CEP: 04346040 - BAIRRO: VILA PARQUE JABAQUARA, São Paulo/SP.

**OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos necessários para o atendimento das demandas do Hospital Municipal Cristo Redentor e da Secretaria Municipal de Saúde**, Pregão Nº 22/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/05/2023.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.079,20 (Um Mil e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de maio de 2023

Município de Terra Rica  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Rcore Insumos Medicos LTDA  
**RODRIGO BENJAMIN DELGATO**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**51271192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**TERMO ADITIVO**

**SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 318/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, CNPJ 40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por **EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicílio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 108/2022, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 006, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
006	1	DIESEL S10	R\$ 5,56	R\$ -0,32	R\$ 5,24

**CLAUSULA TERCEIRA:** Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário suprimir ao contrato o valor de R\$ 15.577,62 (Quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).



**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 318/2022 de 29/08/2022.

Terra Rica-Pr, 12/05/2023.

<b>EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES</b> 05801642927	<b>JULIO CESAR DA SILVA LEITE</b> 04803095906
--	--

Testemunhas:

Nome:

Nome:

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**BA502E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 248/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 1125, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **15/05/2023 a 24/05/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (12/05/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**24FBED8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 249/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVANA MENDES DO PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVANA MENDES DO PRADO**, matrícula Nº 11658, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 14/06/2020 a 13/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **15/05/2023 a 03/06/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (12/05/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**588B8A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 250/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDRE FERRO GONÇALVES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDRE FERRO GONÇALVES**, matrícula Nº 11290, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 a 15/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **15/05/2023 a 13/06/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DOZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (12/05/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**A1D7A1FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 251/2023**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EDINA VORPAGEL BIFF, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **EDINA VORPAGEL BIFF**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A) 40 HRS**, matrícula nº. 12588.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (12/05/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**5A2CBD32

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2023**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

**TORNA PÚBLICO**

A convocação do candidato aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022

**CARGO: DENTISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
5º	CÁTIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Boeing

**Código Identificador:**D31D0B4A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 15366/2023**

**PORTARIA N.º 15366/2023**

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o**

requerimento protocolado sob nº 6396/2023 em 11/05/2023, devidamente instruído e tramitado

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora ALINE DE LIMA, matrícula 152650-01, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 21/06/2023 a 20/06/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Boeing

**Código Identificador:**C25A25D0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 15365/2023**

**PORTARIA Nº. 15365/2023**

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31º da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – Conceder Gratificação de Desempenho Funcional – GDF sobre seu vencimento básico de acordo com o artigo 31º da Lei Municipal nº 1219/2014, aos servidores:

Matrícula	Nome	Admissão	Efeito retroativo a	Referência (%)
1231472-00	ANELISE LANA DE OLIVEIRA	02/05/2019	01/05/2023	7
1231707-00	FERNANDO RODRIGO TIMOTEO	07/05/2019	01/05/2023	7
1231995-00	SIRLEI FRANCA DOS REIS	20/05/2019	01/05/2023	7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Boeing

**Código Identificador:**349DEE28

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 15369/2023**

**PORTARIA Nº 15369/2023**

**SÚMULA:** Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em caráter temporário.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 086/95,

**Considerando que a servidora Danúbia Serafim Vieira Graton encontra-se afastada das atividades por motivos de licença maternidade.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir membro da Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em caráter temporário, por 180 dias, ficando nomeada a servidora:

- TATIELE DE JESUS FERNANDES– Matrícula nº 1234196-01

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 15311/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Norberto Gonçalves  
Código Identificador:98E68C7A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 15368/2023**

**PORTARIA Nº 15368/2023**

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a Senhora MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 36269-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de capacitação presencial do Fórum Estadual Ordinário – Garantia do Direito à Educação: aprendizagem, avaliação, planejamento e financiamento nos dias 16 a 17 de maio de 2023. Participação de Formação - DEDUC/SEED, no Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitura – NCPM 2023 no dia 18 de maio de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 1.670,40 (um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Norberto Gonçalves  
Código Identificador:875747DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**TERMO APOSTILAMENTO Nº 011/2023**

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 011/2023 CONTRATO Nº 133/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **TERRA TUR TRANSPORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.473.371/0001-89**, neste ato representado por **CELSONO FERNANDES DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O contratante através do Processo Licitatório nº 76/2018, na modalidade Pregão sob o nº 52/2018, realizou Contrato nº 133/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Presente Termo Aditivo tem por objeto Apostilar Dotação do contrato no valor de R\$ 65.431,25 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 12 de maio de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
Código Identificador:430C2FA9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo n. 28/2023**

**Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor**

**Valor total: R\$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:

**Objeto:** Aquisição de 09 (nove) bandeiras oficiais, compreendendo 03 (três) bandeira oficiais do Brasil, 03 (três) bandeiras oficiais do estado do Paraná e 03 (três) bandeira oficiais do município de Tijucas do Sul.

**Contratada:** **ANTONIO MOREIRA GONCALVES – ME (Simetria Bandeiras e Arte Metálica)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n. 05.206.994/0001-10, com endereço na Rua João Antônio Xavier, n. 22, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná.

**Valor Total:** R\$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais)

**Dotação Orçamentária:** 01-Legislativo Municipal; 01-Câmara Municipal; 2.001-Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo; 3.3.90.30.50.00 - Bandeiras, flâmulas e insígnias

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2023.

**RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

**Publicado por:**  
Marcia Regina Valaski  
Código Identificador:6843DD77

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo n. 29/2023**

**Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor**

**Valor total: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, compreendendo emissão de PGR, PCMSO, LTCAT e PPP.

**Contratada: ATQA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n. 05.251.127/0001-05, com endereço na Rua Henrique Schwarz, n. 385, Bairro Centro, São Bento do Sul, Santa Catarina.

**Valor Total:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 01-Legislativo Municipal; 01-Câmara Municipal; 2.001-Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 3.3.90.39.05.00 - Serviços técnicos profissionais

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2023.

**RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

**Publicado por:**

Marcia Regina Valaski

**Código Identificador:**56F3D911

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NO 4581, DE 11 DE MAIO DE 2023**

*Nomeia membro da Comissão Processante responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Designa **JOSE LUIZ MARCZYNSKI**, portador do CPF nº 568.051.609-87, Matrícula nº 118686, como membro da Comissão Processante, no Decreto nº 4281, de 12 de julho de 2022, substituindo **TIAGO DE ALMEIDA**, CPF nº 072.721.219-20, Matrícula nº 1707.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavio Adolfo Veiga

**Código Identificador:**8CDAF961

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4582, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **VANESSA APARECIDA DA CUNHA SCHNEIDER**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.499.272-9/SSP/PR, do cargo de Enfermeira PSS, nomeada por meio do Decreto nº 4539, de 30 de março de 2023.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Précoma

**Código Identificador:**3E120C27

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO Nº 17**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura nº 21/2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

**LISTA DE CONVOCAÇÃO**

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
KEILA CAROLINE CAMARGO	195	ENFERMEIRO	13º

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.

2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;



o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;

II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;

r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;

s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado;

t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

### 3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

### 4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexistente;

- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa; ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;

se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2023

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Précoma

**Código Identificador:**6EE3DBEC

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 83, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Ceder ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV o servidor público **MARCOS VALÉRIO CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.663.901-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, para atuar como responsável técnico da Contabilidade do Instituto, pelo período de 12 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024.

**Art. 2º** A remuneração do servidor de que trata esta Portaria fica integralmente a cargo do órgão cedente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**43D530A9

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4583, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

**Art. 1º** Tornar público o encerramento da cessão funcional do servidor público **GABRIEL MACHADO ALVES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.505.248-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, em virtude do interesse público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de maio de 2023**.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 4374/2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**72F11BEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88 - ANO  
2021**

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 88/2021	Concorrência nº 02/2021	Prorrogação de Prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, Prazo de vigência por 270 (duzentos e setenta) dias e reajuste de valor.	CBI ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 34.876.106/0001-75	10/05/2023.

**Publicado por:**

Tiago Vinicius da Silva Alves

**Código Identificador:**7486FC64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO  
POR VALOR Nº 25/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO  
POR VALOR Nº 25/2023**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 25/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

**O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGENS, PARA PACOTE DE HOSPEDAGENS PARA OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NA 2ª FESTA DO AGRICULTOR, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28,29 E 30 DE JULHO DE 2023.**

Contratado: ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - CNPJ Nº 00.682.048/0001-27.

Valor: R\$ 10.168,20 (dez mil e cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 25/2023.

**Dotação Orçamentária:**

**03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**  
**001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação**  
**04.122.0002.2003 Manutenção de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação**  
**380 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2023

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thais Becker de Souza

**Código Identificador:**F59B9D97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EMERGENCIAL Nº 23/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
23/2023**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 23/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

**Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE RIBEIRÃO DO MEL**

Contratado: PREBMOL – PREFABRICADOS LTDA, CNPJ Nº 33.724.423/0001-03 e LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA, CNPJ Nº 84.812.833/0001-47.

Valor: R\$ 324.003,88 (trezentos e vinte e quatro mil, três reais e oitenta e oito centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 23/2023

**Dotação Orçamentária:**

**08 Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos**  
**001 Diretoria geral de Serviços Urbanos**  
**15.452.0009.2042 Manutenção da Diretoria de Urbanismo e Serviços Urbanos**  
**5986 (699) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2023

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Woiakievicz Giombelli

**Código Identificador:**2D021C3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
24/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
24/2023**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 24/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

**Objeto da Dispensa: REVISÃO DA VAN PEUGEOT EXPERT AMB RET 1.5 PLACA SDT-4G13 20 MIL KM.**

Contratado: **OPECAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.793.769/0004-70**

Valor: **R\$ 1.532,00 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 24/2023

**Dotação Orçamentária:**

**09 Secretaria Municipal de Saúde**

**001 Diretoria de Saúde Atenção Primária Hospitalar**

**10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde**

**4150 (303) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2023

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Woiakievicz Giombelli

**Código Identificador:096883DA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. Nº 32/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:32/2023- PR  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2022, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 32/2023-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tijucas do Sul, 12 maio de 2023.

**ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Andréia de Fátima Silveira do Vale

**Código Identificador:68565261**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
REAVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:21/2023- PR

REAVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2023 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO -

DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FRALDAS INFANTIS E ITENS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 12 de MAIO de 2023.

**ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Andréia de Fátima Silveira do Vale

**Código Identificador:C52C25C8**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
37/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA  
PARA ME, EPP E MEI**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pães para a merenda das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/ PR, conforme quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023, no portal: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

Valor Total de Referência: **R\$ 79.792,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais).**

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 29/05/2023.

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:[marcieletmz@gmail.com](mailto:marcieletmz@gmail.com).

Tomazina, 12 de maio de 2023.

**MARCIELE ISABEL MUNARO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:9F754130**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
INEXIGIBILIDADE 05/2023 AVISO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO 05/2023 PROCESSO 38/2023**

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com início dia 15/05/2023, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Tomazina, 12 de maio de 2023.



**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
 Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**DE9A862C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº991/2023**

**PORTARIA Nº991/2023**  
**Data 12.05.2023**

SÚMULA. Concede férias a servidoresmunicipais e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedidoférias a servidoresmunicipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
23781-7/1	Eliane da Silva Barбора	Agente Comunitário de Saúde	26/04/2023	10/05/2023	15
810-9/1	Constantino Soares Maia Filho	Diretor de Dep.de Agropecuária	02/05/2023	31/05/2023	30
802-8/1	Cristian Ludwing	Chefe de Gabinete	03/05/2023	17/05/2023	15

**Art. 2º.** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**A0CD2BD7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2023 – CONSÓRCIO**  
**INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

**FUNDAMENTO:** Estatuto do Consórcio, Art. 19, Inciso III, Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90.

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
 Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**08C0EE56

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 110 DE 11 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado no artigo 119 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março e 2008, torna público o seguinte

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade a Servidora, **ADRIELE DE GODOI RIBEIRO**, matrícula nº 1078, ocupante do cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Documento Escolar*, pelo período de 07/05/2023 até 02/11/2023, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2023.

Tunas do Paraná, 11 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**7F126C90

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO**  
**DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º01/2023**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, TORNA PÚBLICO o Resultado do Procedimento de Chamamento Público Nº 1/2023, cujo objeto é o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao programa de alimentação escolar. Credenciado (s): apto: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TUNAS DO PARANÁ - APROTUNAS**- CNPJ: 10.347.422/0001-91, valor do projeto de venda: R\$ 53.065,00 (Cinquenta e três mil e sessenta e cinco reais).

Tunas do Paraná, 09 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**F5D909E9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 111 DE 12 DE MAIO DE 2023**

*Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Público(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidor(a) **FRANCISCO JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula 121, ocupante do cargo efetivo de *Pedreiro*, iniciando-se em 12 de maio de 2023 e findando em 30 de julho de 2023, conforme Atestado Médico.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**3F5F2C13

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20-2023**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 20/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo Odontológicos, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

**ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.194.440/0001-03-** LOTE 1, valor total de: R\$ 417,00 ( Quatrocentos e dezessete reais);LOTE 2,valor total de RS: 372,80( Trezentos e setenta e dois reais com oitenta centavos)- LOTE 4,valor total do Lote de :R\$ 6.239,60 ( Seis mil com duzentos e trinta e nove reais com sessenta centavos )-LOTE 5,valor R\$26.435,00 ( Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais ) – LOTE 6,valor R\$ 272,60 ( Duzentos e setenta e dois reais com sessenta centavos )-LOTE 8,valor R\$ 1.083,30 ( Hum mil com oitenta e três reais com trinta centavos)-LOTE 12, valor R\$ R\$ 131,66 ( cento e trinta e um reais com sessenta e seis centavos)-LOTE 14 ,valor R\$ 27,90( Vinte e sete reais com noventa centavos) –LOTE 16 ,valor R\$ 952,00( Novecentos e cinquenta e dois reais )-LOTE 18 R\$288,00 ( Duzentos e oitenta e oito reais) –LOTE 24,valor R\$ 103,71 ( Cento e três reais e setenta e um centavos) – LOTE 28,valor R\$ 292,20 ( Duzentos e noventa e dois reais com vinte centavos)-LOTE 29,valor R\$ 54,96 ( Cinquenta e quatro reais com noventa e seis centavos ) – LOTE 30,valor R\$1.639,70 ( Hum mil com seiscentos e trinta e nove reais com setenta centavos) .

**DIPRON – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 16.366.888/0001-10 -** LOTE 7, valor total de: R\$ 2.376,00 (Dois mil com trezentos e setenta e seis reais) –LOTE 21,valor total de R\$ 442,00 ( Quatrocentos e quarenta e dois reais) .

**DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ: 02.375.705/0001-19 -** LOTE 10, valor total de: R\$ 4.470,00 (Quatro mil com quatrocentos e setenta reais) – LOTE 17,valor total de R\$ 500,00 ( Quinhentos reais) – LOTE 19,valor total de R\$ 350,00 ( Trezentos e cinquenta reais)-LOTE 25,valor total de R\$ 1.650,00( Hum mil, seiscentos e cinquenta reais )-LOTE 27 ,valor total de R\$ 360,00( Trezentos e sessenta reais ) .

**DENTAL MARIA LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13 -** LOTE 11, valor total de: R\$ 653,80 (Seiscentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos ) –LOTE 15,valor total de R\$ 1.029,00 (Hum mil com vinte e nove reais) –LOTE 23,valor total de R\$ 495,40 ( Quatrocentos e noventa e cinco reais com quarenta centavos ) .

**SALVI LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82478140/0001-34-** LOTE 13, valor total de :R\$ 567,10 (Quinhentos e sessenta e sete reais com dez centavos )- LOTE 20,valor total de R\$ 1.325,50 ( Hum mil com trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) –LOTE 22,valor total de R\$ 252,40 ( Duzentos e cinquenta e dois e quarenta ) –LOTE 26,valor total 658,00 ( Seiscentos e cinquenta e oito reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. °14.133/2021

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**56A9E556

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022.**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 125/2022 - Processo Administrativo nº 267/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, situado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Bairro Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-900, CNPJ nº 75.967.760/0001-71.

**CONTRATADA:** EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA, situada na Avenida Cândido de Abreu, nº 651, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-907, CNPJ nº 11.314.780/0001-60.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Contrato Administrativo fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, e conforme Memorando nº 71/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 168/2023. O presente instrumento está amparado no Artigo 78, Inciso XVII e Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**DATA DA RESCISÃO:** 12/05/2023.

**FORO:** Comarca de União da Vitória - PR.

**União da Vitória - PR, 12 de maio de 2023.**

**BACHIR ABBAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Melissa Banhuk Ribeiro  
**Código Identificador:**483AEE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022.**

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022 - Processo Administrativo nº 275/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, situado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Bairro Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-900, CNPJ nº 75.967.760/0001-71.

**CONTRATADA:** MULTILASER INDUSTRIAL S/A, situado na Rua Josefa Gomes de Souza, nº 382, Bairro dos Pires, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37.640-000, CNPJ nº 59.717.553/0006-17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Contrato Administrativo fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, e conforme Memorando nº 71/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 166/2023. O presente instrumento está amparado no Artigo 78, Inciso XVII e Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**DATA DA RESCISÃO:** 12/05/2023.**FORO:** Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 12 de maio de 2023.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Melissa Banhuk Ribeiro  
**Código Identificador:**4E650B69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022.****ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022 - Processo Administrativo nº 276/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, situado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Bairro Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-900, CNPJ nº 75.967.760/0001-71.**CONTRATADA:** MULTILASER INDUSTRIAL S/A, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.452-001, CNPJ nº 59.717.553/0006-17.**FUNDAMENTO LEGAL:** O Contrato Administrativo fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, e conforme Memorando nº 71/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 167/2023. O presente instrumento está amparado no Artigo 78, Inciso XVII e Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.**DATA DA RESCISÃO:** 12/05/2023.**FORO:** Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 12 de maio de 2023.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Melissa Banhuk Ribeiro  
**Código Identificador:**94D1342A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 207/2023****BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**D E C R E T A:**Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS**, da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a partir de 11 de Maio de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de maio de 2023.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**E1B04EEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 239/2023****BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**Art. 1º Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 643/2022**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 103221/2022** e ainda respaldado pelo Artigo 217. da Lei Municipal nº 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE SUSPENSÃO, por 20 (vinte) dias sem remuneração** à Servidora Municipal **GISLAINE FERREIRA LOPES GOMES**, a partir da data de publicação.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2023.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**C47476AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 208/2023****BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**D E C R E T A:**Art. 1º Nomeia a Senhora **ANGELITA MARTA NOGUEIRA ROVEDA**, portadora do CPF nº 036.026.629-00 RG 3.770.901 – SSP/SC, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL**, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2023.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**F27BC45F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 232/2023****BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MAIO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
AGOSTINHO CORREA	0008537-58.2022.8.16.0174	E
ALCEU GOLANOSKI	0008333-14.2022.8.16.0174	C
ANTONIO MARCOS FERREIRA	0008633-73.2022.8.16.0174	H

LUCIMARA AMARANTES	DAYANE	0008547-05.2022.8.16.0174	I
OSMAR MIGUEL DE SOUZA		0008501-16.2022.8.16.0174	C
PAULO MARCELO PAULEK		0008551-42.2022.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**40E042EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 206/2023**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE  
SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA  
FONTE.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO - 13 – UNIUV  
UNIDADE - 01 – UNIUV**

**PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
3076	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO</b>			<b>135.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao superavit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**F93DC32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 234/2023**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	DANIELLI SUSKI
MATRÍCULA:	1483301
CARGO:	PROFESSORA
NÍVEL:	02 - MAGISTERIO
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	9 MESES OU 270 DIAS
PERÍODO DA LICENÇA:	02/05/2023 A 02/02/2024

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 02/02/2024**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**F2273DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 205/2023**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 082/2023-FUMPRESI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 452/2021**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ISAURA MAZUR ROMANOSKI
CPF:	018.353.989-36
RG:	7.180.549-2
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NÍVEL:	04-F
MATRÍCULA:	58
INVESTIDURA:	01/08/1996
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 1.907,63 (hum mil, novecentos e sete reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**25C8637D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 202/2023**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 079/2023-FUMPRESVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 321/2018**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	GENESIO ANTONIO BURZYNSKI
CPF:	687.376.539-20
RG:	7.543.923-7
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL:	01-H
MATRÍCULA:	58/2
INVESTIDURA:	12/01/1988
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2023.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:555A8F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 201/2023**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUIS FERNANDO SENFF**, portador do CPF nº 049.609-819-54 e RG nº 4.667.541 SESP/SC, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Esportes, constante da Lei nº 4911/2218, a partir de **04 de maio de 2023**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2023.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:2E781663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 228/2023**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE 28% (vinte e oito por cento)**, a partir de **MAIO de 2023**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Incorporação %	Memorando Jurídico
MARISTELA BAIK	0006910-53.2021.8.16.0174	28%	493/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de maio de 2023.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:E35DD97C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 209/2023**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

**CARGO: TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
2º	EVA CAZIUK PODSKARBI	15/05/2023

**CARGO: MOTORISTA**

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
3º	MARIO SERGIO SCHAITZ	15/05/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2023.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:C6D04BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 73/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2022**

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.  
**CONTRATADA:** CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA – CNPJ N.º 35.589.204/0001-94.

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, de pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde no Município de Curitiba – Paraná e região metropolitana, via TFD (Tratamento Fora de Domicílio), conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 44/2023), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 73/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 16/05/2023 e a terminar em 15/05/2024.

**DO VALOR:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 44/2023), fica aditado ao Termo de Contrato n.º 73/2022, o percentual de 25% aos itens n.º 1 e 2, correspondente ao valor total de R\$ 199.950,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), para a vigência de 12 (doze) meses.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de maio de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Larissa Oxana Stachera  
**Código Identificador:**1A9DC9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 13/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2023**

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.  
**CONTRATADA:** DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ N.º 19.099.437/0001-52.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIS, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 06/2023), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 13/2022, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 17/05/2023 e a terminar em 15/08/2023.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 13/2023, o valor total de R\$ 286.799,70 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Noventa e Nove Mil e Setenta Centavos) para a vigência de 12 (doze) meses.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de maio de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Larissa Oxana Stachera  
**Código Identificador:**12A0061D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

**EDITAL N.º 34/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS atendidos pela farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO NN.º 099/2023**

Dispõe sobre inclusão de procedimentos, alteração de valor, alteração de descrição de procedimentos e exclusão de redação em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de procedimentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de valor de procedimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de descrição de procedimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de exclusão de redação de edital.

**RESOLVE:**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

No Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 93/2022, onde se lê:

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.362,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais).

Leia-se:

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta Reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas deste termo.

Verê-PR, em 11 de maio de 2023.

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Zanata  
**Código Identificador:**D3013049

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**PORTARIA N.º 13/2023**

**Ilani Desordi da Silva Lorena**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n.º 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios n.º 46 e 46/2023, aos Vereadores Antonio de Aguiar e Gilmar Foscheira, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	16/05/2023
Data do Término da Viagem	19/05/2023
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Participar do curso “Benefício Tributário aos Municípios e a Desoneração da Folha com Reflexos na Lei de Responsabilidade Fiscal”.
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R\$ 345,00
Valor Total	R\$ 1.035,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 12 de maio de 2023.

**ILANI DESORDI DA SILVA LORENA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Turra  
**Código Identificador:**EE3398EF

**Art. 1º** Inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.033-0	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL E ILIACAS	516,31
90.01.01.041-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	571,14
90.01.01.038-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	571,14
90.01.01.037-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	571,14
90.01.01.373-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS CORONARIAS	1.500,00
90.01.01.039-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS RENAIAS	571,14
90.01.01.033-1	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNEO	536,31
90.01.01.035-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR	571,14
90.01.01.036-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR	571,14
90.01.01.031-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	565,41
90.01.01.032-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	536,31
90.01.01.042-0	ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR	571,14
90.01.01.040-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE PELVE	571,14
90.01.01.191-0	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA	15,00
90.01.01.056-0	LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA – EEG	120,00
90.01.01.190-0	LAUDO DE EXAMES DE RX	12,50
90.01.01.192-0	LAUDO DE MAMOGRAFIA	20,42
90.01.01.226-0	LAUDO PARA EXAME DE HOLTER 24 HORAS	40,00
90.01.01.227-0	LAUDO PARA EXAME DE MAPA 24 HORAS	40,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00
90.01.01.178-0	HLAB – 27	74,00

**Art. 2º** Alteração de valor de procedimentos em editais de credenciamentos, na forma que segue:

Edital 001/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	15,00	20,00
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	1.151,00	1.334,31

Edital 003/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	1.151,00	1.334,31

Edital 001/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.17.01.005-2	ANESTESIA REGIONAL	210,00	183,31

**Art. 3º** Alteração de descrição de procedimentos no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.346-0	(02.02.08.022-6) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	(02.02.03.053-9) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)
90.01.01.345-0	(02.02.08.022-6) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	(02.02.03.053-9) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMLAR (VIA AEREA / OSSEA)	AUDIOMETRIA TONAL LIMLAR (VIA AEREA / OSSEA) - BILATERAL
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo) - BILATERAL
02.11.07.021-1	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF) - BILATERAL

**Art. 4º** Alteração de descrição e ajuste de valor de procedimentos em editais de credenciamento, na forma que segue:

Edital 001/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR	
	DE	PARA	DE	PARA
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL – COM ANESTESIA	771,60	954,91

Edital 003/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR	
	DE	PARA	DE	PARA
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL – COM ANESTESIA	771,60	954,91

**Art. 5º** Exclusão de item no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

#### ITEM 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

**8.1.13.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**Art. 6º** As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O ajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN**  
Presidente**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**18A3DB88**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**4ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

4ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. Ainda, a **Resolução nº 099 de 12 de maio de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre inclusão de procedimentos, alteração de valor e de descrição no edital de credenciamento nº 001/2023, na forma que segue:

Inclusão de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.033-0	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL E ILIACAS	516,31
90.01.01.041-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	571,14
90.01.01.038-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	571,14
90.01.01.037-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	571,14
90.01.01.373-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS CORONARIAS	1.500,00
90.01.01.039-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS RENAIS	571,14
90.01.01.033-1	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	536,31
90.01.01.035-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR	571,14
90.01.01.036-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR	571,14
90.01.01.031-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	565,41
90.01.01.032-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	536,31
90.01.01.042-0	ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR	571,14
90.01.01.040-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE PELVE	571,14
90.01.01.191-0	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA	15,00
90.01.01.056-0	LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA – EEG	120,00
90.01.01.190-0	LAUDO DE EXAMES DE RX	12,50
90.01.01.192-0	LAUDO DE MAMOGRAFIA	20,42
90.01.01.226-0	LAUDO PARA EXAME DE HOLTER 24 HORAS	40,00
90.01.01.227-0	LAUDO PARA EXAME DE MAPA 24 HORAS	40,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00
90.01.01.178-0	HLAB – 27	74,00

Alteração de valor de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	15,00	20,00
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	1.151,00	1.334,31

Alteração de descrição de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.346-0	(02.02.08.022-6) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	(02.02.03.053-9) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)
90.01.01.345-0	(02.02.08.022-6) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	(02.02.03.053-9) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA) - BILATERAL
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo) - BILATERAL
02.11.07.021-1	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF) - BILATERAL

Alteração de descrição e valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR	
	DE	PARA	DE	PARA
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL – COM ANESTESIA	771,60	954,91

Exclusão de item no edital de credenciamento:

**ITEM 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(...)

**8.1.13.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2023.

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**4C588A5B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 089/2023**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	89/2023
b) Nr. Licitação:	70/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	12/05/2023
e) Objeto da Licitação:	CRENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				
1 - CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	UND	12,000	27.507,9000	R\$ 330.094,80
Total fornecedor:				R\$ 330.094,80
Total geral:				R\$ 330.094,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**EEFB9FB5

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 129/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO Nº 129/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.982/2022, de 19/10/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.640,94 (cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200032.009	Manutenção e Controle de Viação, Almoarifado e Frotas		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1873)	51057	24.088,03
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (161)	103	50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (162)	104	30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1872)	51056	1.627,57
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (501)	303	32.925,34
<b>TOTAL</b>			<b>138.640,94</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Superávit financeiro exercício anterior:**

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Auxílio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS	1056	1.627,57
Auxílio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS	1057	24.088,03
<b>TOTAL</b>		<b>25.715,60</b>



**II – Excesso de arrecadação:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.9.2.2.99.0.1.03	Restituições por pagamentos indevidos (194)	000	112.925,34
<b>TOTAL</b>			<b>112.925,34</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE MAIO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**4EB5D7D3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

**2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor: AUDIOVISO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ/CPF: 00.489.661/0001-22

**Valor Total:**R\$ 5.399,13 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	Microfone de mesa com fio (haste curta)	Unidade	3	R\$ 427,00	R\$ 1.281,06
33	Microfone de mesa com fio (haste longa)	Unidade	5	R\$ 503,99	R\$ 2.519,95
34	Microfone sem fio	Unidade	2	R\$ 799,06	R\$ 1.598,12
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.399,13</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

CNPJ/CPF: 01.804.159/0001-21

**Valor Total:** R\$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais)

**E**

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
52	Storage de rede - NAS	Unidade	2	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00
56	Switch/Splitter - HDMI	Unidade	2	R\$ 2.991,00	R\$ 5.982,00
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 13.980,00</b>	

**XTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-CMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:SCORPION INFORMATICA EIRELI**

CNPJ/CPF:04.567.265/0001-27

**Valor Total:** R\$ 1.448,54 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	Memória pendrive	Unidade	30	R\$ 25,22	R\$ 756,60
46	Rotulador	Unidade	2	R\$ 345,97	R\$ 691,94
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 1.448,54</b>	

**2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-CMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:VINICIUS CHAVES DOS SANTOS**

CNPJ/CPF:05.207.424/0001-45

**Valor Total:** R\$ 5.398,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
58	Tela de projeção retrátil elétrica	Unidade	2	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 5.398,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-CMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** AMMO INFORMATICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.300.151/0001-04**Valor Total :** R\$ 14.951,50 (Catorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	Fonte de alimentação para PC	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
27	Impressora multi funcional tanque de tinta	Unidade	10	R\$ 1.254,38	R\$ 12.543,80
30	Leitora código de barras a laser	Unidade	3	R\$ 135,90	R\$ 407,70
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 14.951,50</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-CMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 10.427.285/0001-03**Valor Total :** R\$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	Filtro de linha	Unidade	30	R\$ 30,80	R\$ 924,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 924,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-CMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** J. M. DE SOUZA JUNIOR**CNPJ/CPF:** 10.715.575/0001-44**Valor Total :** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	Rádios comunicadores tipo Walk Talk	Unidade	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 1.500,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-CMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**CNPJ/CPF:** 13.347.993/0001-14**Valor Total :** R\$ 4.455,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	Bandeja fixa	Unidade	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
22	Guias de cabo	Unidade	16	R\$ 34,00	R\$ 544,00
38	Patch panel	Unidade	10	R\$ 279,90	R\$ 2.799,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 4.455,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-CMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** QUALITY ATACADO LTDA.**CNPJ/CPF:** 15.724.019/0001-58**Valor Total :** R\$ 4.403,32 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	Adaptador de rede ethernet gigabit USB, USB para RJ45	Unidade	5	R\$ 106,19	R\$ 530,95
4	Adaptador HDMI x RJ 45	Unidade	6	R\$ 394,69	R\$ 2.368,14
5	Adaptador HDMI x VGA	Unidade	15	R\$ 23,49	R\$ 352,35
9	Cabo HDMI	Unidade	30	R\$ 17,97	R\$ 539,10
28	Kit porca gaiola para rack	Unidade	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
40	Pilha para placa mãe	Unidade	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
41	Carregador com pilha AA recarregável	Unidade	4	R\$ 79,57	R\$ 318,28
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 4.403,32</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-CMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** ALZOTEC INFORMATICA LTDA**CNPJ/CPF:** 17.775.469/0001-03**Valor Total :** R\$ 1.126,40 (Um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	Cabo de energia SATA em Y	Unidade	30	R\$ 11,88	R\$ 356,40
62	Testador de cabo de rede	Unidade	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 1.126,40</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-CMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 18.828.894/0003-30  
**Valor Total:** R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
43	Projeter de video	Unidade	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 4.600,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-CMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** PAGNAN & BACHES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 20.953.739/0001-25  
**Valor Total:** R\$ 4.589,42 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	Bateria selada para central de alarme	Unidade	2	R\$ 84,49	R\$ 168,98
10	Cabo extensor USB	Unidade	30	R\$ 28,10	R\$ 843,00
19	Filtro de linha 1U para rack	Unidade	6	R\$ 139,99	R\$ 839,40
29	Kit teclado e mouse sem fio	Unidade	25	R\$ 109,50	R\$ 2.737,50
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 4.589,42</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-CMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
**CNPJ/CPF:** 20.988.198/0001-70  
**Valor Total:** R\$ 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
61	Aparelho telefonico sem fio	Unidade	12	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 1.716,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-CMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 22.823.882/0001-28  
**Valor Total :** R\$ 2.907,00 (Dois mil, novecentos e sete reais).

E

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
68	Central de alarme	Unidade	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
69	Teclado para central de alarme	Unidade	1	R\$ 236,00	R\$ 236,00
70	Sensor de alarme com fio	Unidade	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
49	Sensor de alarme tipo barreira ativo	Unidade	5	R\$ 283,00	R\$ 1.415,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 2.907,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-CMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23.106.657/0001-33  
**Valor Total:** R\$ 24.375,00 (Vinte quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	Monitor de vídeo	Unidade	25	R\$ 975,00	R\$ 24.375,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 24.375,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-CMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor:** LUIZ CESAR THOMAS**CNPJ/CPF:** 26.184.320/0001-32**Valor Total:** R\$ 17.958,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Access point Wi-Fi	Unidade	6	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
17	Extensor KVM	Unidade	4	R\$ 1.714,50	R\$ 6.858,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 17.958,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** POLEX COMERCIAL LTDA**CNPJ/CPF:** 26.373.592/0001-80**Valor Total:** R\$ 648,89 (Seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	Telefone de mesa	Unidade	6	R\$ 58,99	R\$ 353,94
60	Telefone de parede	Unidade	5	R\$ 58,99	R\$ 294,95
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 648,89</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** J. E. M. ARCHILLA LTDA**CNPJ/CPF:** 27.465.898/0001-20**Valor Total:** R\$ 10.940,00 (Dez mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	Case para HD 3,5"	Unidade	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
23	HD para NVR/Storage	Unidade	10	R\$ 1.029,00	R\$ 10.290,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO</b>				<b>R\$ 10.940,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**CNPJ/CPF:** 28.584.157/0003-92**Valor Total:** R\$ 27.143,44 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**E**

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	Impressora multifuncional	Unidade	8	R\$ 3.392,93	R\$ 27.143,44
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 27.143,44</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** AR SERVICOS TECNICOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 30.678.144/0001-62**Valor Total :** R\$ 13.628,42 (Treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
66	Câmera de segurança IP	Unidade	30	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
67	Gravador de vídeo em rede tipo NVR	Unidade	2	R\$ 1.984,21	R\$ 3.968,42
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 13.628,42</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**CNPJ/CPF:** 32.314.972/0001-47**Valor Total :** R\$ 20.944,95 (Vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
36	Nobreak senoidal	Unidade	5	R\$ 4.188,99	R\$ 20.944,95
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 20.944,95</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS**



**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA.**CNPJ/CPF:** 32.850.995/0001-76**Valor Total:** R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	Microfone de lapela	Unidade	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 2.080,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**CNPJ/CPF:** 33.419.290/0001-61**Valor Total:** R\$ 36.738,70 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	Microcomputador	Unidade	10	R\$ 2.177,76	R\$ 21.777,60
37	Notebook	Unidade	5	R\$ 2.992,22	R\$ 14.961,10
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 36.738,70</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**CNPJ/CPF:** 35.652.184/0001-59**Valor Total:** R\$ 46.510,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
48	Scanner de mesa	Unidade	10	R\$ 4.651,00	R\$ 46.510,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 46.510,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** K. LUMERTZ CARDOSO**CNPJ/CPF:** 38.311.637/0001-71**Valor Total:** R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	HD SSD (solid disk drive)	Unidade	8	R\$ 113,00	R\$ 904,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 904,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**CNPJ/CPF:** 39.236.457/0001-35**Valor Total:** R\$ 1.434,55 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	Suporte articulado para monitor	Unidade	5	R\$ 286,91	R\$ 1.434,55
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 1.434,55</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** MINAS SOLUCÕES EM IMPRESSÃO LTDA**CNPJ/CPF:** 36.619.837/0002-30**Valor Total:** R\$ 8.528,72 (Oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição	Medida	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	Impressora multifuncional tipo tanque de tinta	Unidade	4	R\$ 2.132,18	R\$ 8.528,72
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 8.528,72</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor:** PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34

Valor Total: R\$ 64.070,00 (Sessenta e quatro mil e setenta reais).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	Controladora de rede tipo appliance	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
53	Switch gerenciável 48 portas	Unidade	3	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00
54	Switch gerenciável 24 portas	Unidade	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
55	Switch gerenciável 24 portas POE	Unidade	3	R\$ 6.890,00	R\$ 20.670,00
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 64.070,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor: KGR ATACADISTA LTDA**

CNPJ/CPF: 45.606.844/0001-19

Valor Total : R\$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais).

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	Conector RJ45 cat5e	Unidade	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00
15	Conector RJ45 cat6e	Unidade	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
39	Placa de vídeo	Unidade	2	R\$ 1.967,00	R\$ 3.934,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 4.110,00</b>	

**VALOR TOTAL DAS DE 001 a 029/2023-CMS R\$. 347.412,98**

Sarandi, 11 de maio de 2023.

**EUNILDO ZANCHIM**

Presidente

**[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)****Publicado por:**

Vagner Rafael Vaz

**Código Identificador:EBDF0029****CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI****2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**

CNPJ/CPF:07.665.456/0001-10

Valor Total:R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).

Itens	Descrição	Unid. medida	de	Quant.	Vlr Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Marca / Modelo
01	Conjunto de talheres para sobremesa, com o mesmo padrão estético para todas as peças, contendo: 100 (cem) colheres de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 15 cm a 17 cm, com espessura mínima de 1,2mm; 100 (cem) facas de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 18 e 20 cm, com espessura mínima de 1,2mm; 100 (cem) garfos de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 15 a 17 cm, com espessura mínima de 1,2mm.	Unid.		1	R\$. 1.100,00	R\$. 1.100,00	MONALIZA
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$.1.100,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA.**

CNPJ/CPF:37.550.502/0001-04

Valor Total:R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).

Itens	Descrição	Unid. medida	de	Quant.	Vlr Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Marca / Modelo
64	Balança digital comercial até 40kg. Bivolt (110 e 220). Corpo em plástico abs injetado. Prato inoxidável. Tamanho mínimo da bandeja: 20 x 30 cm. Display lcd com iluminação em ambos os lados para visualização das informações cadastradas (vendedor e cliente). Teclado numérico. Função tara. Escala de sensibilidade máxima 5 gramas. Painel aprova de respingo. Incluir: 1 balança, 1 fonte bivolt, 1 manual.	Unid.		2	R\$.490,00	R\$. 980,00	MEGA STAR 40KG DIGITAL
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$.980,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023-CMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –****Fornecedor: VALDIR JOSÉ PINTO LTDA. .**

CNPJ/CPF:11.759.140/0001-64

Valor Total:R\$ 2.510,00 (Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Itens	Descrição	Unid. medida	de	Quant.	Vlr Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Marca / Modelo
04	Xícara para café branca, 80 ml, com pirex branco medindo aproximadamente 12 cm, ambas feito em cerâmica. Conjunto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.		1	R\$. 1.410,00	R\$.1.410,00	GERMER: LINHA BAR / HOTEL

06	Pratos para sobremesa, branco, liso, formato redondo, cerâmica, com medidas entre 18,50 cm à 21,50 cm de diâmetro e profundidade de 2 cm. Conjunto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.	1	R\$. 1.100,00	R\$.1.100,00	GERMER: LINHA BAR/HOTEL
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$. 2.510,00</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023-CMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/CPF:10.614.788/0001-80

**Valor Total:**R\$ 3.036,94 (Três Mil, e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Marca / Modelo
05	Xícara para chá, branca, 200 ml, com pirex branco medindo aproximadamente 16 cm, ambas feito em cerâmica. Conjunto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.	1	2.276,98	2.276,98	OXFORDPORCELANAS/REF:5878
10	Pegador pinça, para doces e salgados, em aço inox, medindo 18 cm.	Unid.	15	11,86	177,90	CHEF LINE REF: 3511
11	Suqueira dispenser em vidro transparente trabalhado, ideal para servir sucos e águas aromatizadas, com capacidade de 5 litros, com tampa em vidro, torneira e pé para sustentação	Unid.	2	151,25	302,50	DRALVI REF: 30530
15	Frasco plástico pet transparente, com válvula pump branca e capacidade de 500 ml.	Unid.	10	8,36	83,60	MARIOL PLASTICO 500ML
17	Garfo de mesa, totalmente em aço inox, com quatro pontas, medindo entre 19 a 21 cm de	Unid.	12	4,49	53,88	YANGZI
18	Faca de mesa, totalmente em aço inox, medindo entre 21 a 23 cm.	Unid.	12	5,90	70,80	VANGZI REF: 21158
24	Jarra plástica, graduada, com capacidade para 3 litros, confeccionada em plástico resistente, colorido e atóxico. Cabo em polipropileno e ejetado à jarra.	Unid.	3	19,16	57,48	MARBEL PLASTICO 3 LITROS.
25	Palito de dente de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65 x 2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 100 unidades.	Cx.	10	1,38	13,80	THEOTO
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$. 3.036,94</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023-CMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor: HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA..**

CNPJ/CPF:03.851.189/0001-14

**Valor Total:**R\$ 1.408,84 (Hum Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Marca / Modelo
12	Toalhas de mesa, quadrada 1,50x1,50 cm, cinza claro, tecido poliéster.	Unid.	4	R\$.33.,96	R\$. 135,84	MENEQUEL/HABIB DECORAÇÕES
13	Guardanapo em tecido poliéster na cor cinza, medida 45 cm x 45 cm.	Unid.	100	R\$. 12,73	R\$. 1.273.,00	MENEQUEL/HABIB DECORAÇÕES
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$.1.408,84</b>	

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023-CMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**

**Fornecedor: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.**

CNPJ/CPF:45.693.344/0001-61

**Valor Total:**R\$ 22.985,18 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Marca / Modelo
19	Coador de pano(para coar café ou chá), feito de flanela branca 100% algodão, flanela envolta em arame de aço galvanizado, com cabo de madeira, medindo 18 cm de diâmetro por 26 cm de altura.	Unid.	4	6,80	27,20	FLABOM
20	Balde para limpeza em plástico reforçado, capacidade 15 litros, alça em ferro, medindo de 29 a 31 cm de diâmetro por 29 a 31 cm de altura.	Unid.	10	10,80	108,00	ARQPLAST
21	Copo plástico descartável, atóxico, transparente, capacidade 50 ml, caixa com 50 pacotes, onde cada pacote contém 100 unidades, em conformidade com as normas da abnt.	CX	2	120,00	240,00	IBRASDE
22	Copo plástico descartável, atóxico, transparente, capacidade 180 ml, caixa com 25 pacotes onde cada pacote contém 100 unidades, em conformidade com as normas da abnt.	CX	40	110,00	4.400,00	IBRASDE
28	Açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 5 kg, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	60	21,00	1.260,00	DOURO
29	Adoçante líquido a base de sacarina, com bico dosador, 100ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	5	6,69	33,45	MARANATA
30	Água mineral com gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 90 dias na datada entrega.	Unid.	600	1,80	1.080,00	SANTA INÊS
31	Água mineral sem gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 180 dias nadata da entrega.	Unid.	1560	1,59	2.480,40	SANTA INÊS
33	Chá mate, composto por erva mate tostado (Ilex paraguariensis), sem glúten, embalagem 250 gr. com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Unid.	60	6,99	419,40	UNIÃO
34	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetrapak de um litro, tratado termicamente pelossistema uat (ultra alta temperatura) embalagem original do fabricante, estampada na embalageminformações do fabricante e da data de vencimento, e com validade mínima de 90 dias na data da entrega.	Unid.	540	6,44	3.477,60	LIDER
35	Margarina vegetal, extra cremosa, com sal, livre de gorduras	Unid.	84	8,99	755,16	DELICIA

	trans, com registro junto ao s.i.f., pote de 500 gr, 80% de lipídios, com validade mínima de 120 dias na data de entrega.					
36	Suco em pó, 30 gr, adoçado, sabores diversos, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	360	1,06	381,60	APTI
37	Água sanitária, embalado em garrafa plástica resistente de 1.000 ml, com tampa para fácil vedação, com registro no ministério da saúde, com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	216	2,32	501,12	BRILMAX
38	Alcool em gel higienizador 70° inpm, galão de 05 litros, com registro na anvisa, com glicerina em sua formulação evitando assim o ressecamento das mãos, com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	10	46,00	460,00	SUPER VALE
39	Alcool etílico hidratado, líquido, 70° inpm, embalagem de 1 litro, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	150	4,80	720,00	SUPER VALE
40	Aromatizante de ambiente aerossol, frasco contendo mínimo de 360 ml fragrância de lavanda, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	24	9,99	239,76	LADY
41	Brilha alumínio, indicado para limpar e realçar o brilho de panelas assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço, fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixa tenacidade. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	Unid.	36	2,39	86,04	BIR CLEAN
42	Cesto para lixo vazado, sem tampa em plástico polipropileno capacidade de 08 a 10 lt.	Unid.	10	8,29	82,90	ARQPLAST
43	Desinfetante, embalagem 02 litros, nas fragrâncias floral ou lavanda para uso geral, ação germicida e bactericida, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	Unid.	240	5,00	1.200,00	BIR CLEAN
44	Detergente líquido, lava louças, frasco de 500 ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	Unid.	36	1,79	64,44	VIDA
45	Escova plástica para limpeza em geral, oval, cerdas de nylon e suporte plástico, medindo aproximadamente 12 x 6 cm.	Unid.	10	4,98	49,80	BRUBALAR
46	Escova sanitária sem suporte, com cabo em plástico resistente medindo no mínimo 30 cm, cerdas em formato circular de nylon	Unid.	10	9,99	99,90	BRUBALAR
47	Espinha de lã aço-carbono, formato retangular, medidas mínimas de 100 mm x 75 mm, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades.	Unid.	12	3,19	38,28	ASSOLAN
48	Espinha de limpeza multiuso dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unid.	35	1,15	40,25	ALKLIN
49	Flanela 100% de algodão 28x58 cm.	Unid.	40	2,24	89,60	FLABOM
51	Limpador multiuso, frasco 500 ml, fragrâncias diversas, indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	240	3,50	840,00	ALPES
52	Luva de látex (borracha), forrada, para limpeza, tamanho m, embalagem com 01 par, na cor amarela.	Unid.	30	3,60	108,00	VOLK
53	Papel higiênico, branco alveado, folha dupla, gofrado, picotado, rolo com 30 metros, fardo com 64 rolos.	Fardo	16	70,44	1.127,04	DELICATE
55	Rodo de borracha para piso, duplo, base em madeira com 40 cm de comprimento, com cabo de madeira rosqueável, com no mínimo 140 cm de altura.	Unid.	10	8,84	88,40	LOCATELLI
56	Sabão em barra, glicerinado, neutro, ideal para limpeza e lavagens, pacote de 1 kg contendo 05 unidades de 200 g cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pct	10	8,99	89,90	BARRA NOVA
58	Sabonete líquido cremoso, perolizado, para limpeza e assepsia das mãos, deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela abnt, embalagem de 05 litros, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	28	29,99	839,72	FOUR LINE
59	Saco de pano branco para limpeza, alveado, 100% algodão, 60 cm x 80 cm.	Unid.	40	5,60	224,00	FLABOM
60	Saco de lixo 100 litros, preto, reforçado micras 0,10 mm, embalagem com 100 unidades.	Unid.	12	31,39	376,68	BELA PLAST
61	Saco de lixo 30 litros, embalagem com 10 unidades.	Unid.	120	3,99	478,80	BELA PLAST
62	Vassoura de palha natural, cepa em palhas, com cerdas em palhas medindo no mínimo 50 cm de comprimento, e amarração em arame com cabo longo de madeira de no mínimo 1,40 m.	Unid.	16	22,99	367,84	DI PALHA
63	Vassoura, com cepo de plástico resistente de 21 cm, cerdas firmes de nylon com 10 cm de comprimento, cabo de madeira encapado, comprimento cabo 1,20 m.	Unid.	10	10,99	109,90	CONDOR
TOTAL					R\$. 22.985,18	
TOTAL DAS ATAS NUMEROS 030 a 035/2023.					R\$. 32.020,96	

Sarandi, 11 de maio de 2023

**EUNILDO ZANCHIM**

Presidente

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:  
Vagner Rafael Vaz  
Código Identificador: 86CB9815

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1355/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 15.325,69 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2031 - 3.3.30.93.00.00	3174	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.174,33
2030 - 3.3.30.93.00.00	33878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.151,36
<b>Total Suplementação:</b>			<b>15.325,69</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 15.325,69 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3174	BB - Aquisição de um Ônibus - C/C-72.167-0	3.174,33
02	33878	BB - Aquisição de Veículos/Equipamentos - C/C-69.757-5	12.151,36
<b>TOTAL</b>			<b>15.325,69</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**7831F348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1356/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.184.000,00 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO	
245 - 3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
490 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
500 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
561 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
764 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
766 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1116 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1752 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.184.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 1.184.000,00 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO	
244 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
491 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
554 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
555 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
557 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
558 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
560 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.001.18.541.0016.2.205.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS NO MUNICÍPIO	
580 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
662 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
823 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
1115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1686 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1769 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	285.000,00
1776 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>1.184.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:** AC72AE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1358/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,  
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.956.843,20 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2032 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	147.300,00
2033 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.543,20
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2034 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.956.843,20</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.956.843,20 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	256.843,20
02	3002	DRM - EC nº 93/2016 - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.956.843,20</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**0B8FB91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 1360/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1566 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.1.426.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1735 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			192.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1558 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	55.000,00
1559 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
1565 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1579 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.386.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1588 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
1589 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1686 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			192.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**337192F9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
38/2023	PE	24/2023	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 384/2022 - SEAB	12/05/2023	12 MESES	R\$ 539.000,00	ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:91.595.678/0001-10
39/2023	PE	24/2023	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 384/2022 - SEAB	12/05/2023	12 MESES	R\$ 445.000,00	MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:11.938.604/0001-08

**Publicado por:**  
Gabriel Rocha dos Santos  
**Código Identificador:**6AAD6D66

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 003/2023**

**A COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA DO PARANÁ,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público, a relação dos pré-candidatos que se inscreveram para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Altamira do Paraná - Paraná, tiveram seu pedido de inscrição deferido. Como relacionados abaixo:

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PARECER
Daiane Ribeiro dos santos	001	Deferido
Edineusa Silva Ramos de Sene	002	Deferido
Elisia dos santos Antônio	003	Deferido
Geigiele Lopes da silva	004	Deferido
Gleiciane Aguiar Ferreira	005	Deferido
Jaqueline Cordeiro de Lima	006	Deferido
Juliane Moreira de Moares	007	Deferido
Leia Constantino	008	Deferido
Regiane Aparecida Soares Amaral	009	Deferido
Sueli Camilo da Silva	010	Deferido
Silvana Maria Pereira	011	Deferido
Tcheyse Clecia Soares Armando	012	Deferido
Vanessa Bottega Pereira	013	Deferido

**Art. 2º** - Os pré-candidatos deferidos, obrigatoriamente deverão participar do Exame de Aferição de Conhecimentos Específicos (prova escrita) com caráter eliminatório, no dia 25 de junho de 2023, tendo como local a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, a partir das 08h30min, impreterivelmente.

Altamira do Paraná, 15 de Maio de 2023

**EVERTON ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Marciele Galvão  
**Código Identificador:48BF41CD**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**DECRETO N. 108/2023**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 108/2023 de 11/05/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0003.2.007.		Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral	
16 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	900,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
56 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0003.2.011.		Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	
91 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
92 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
97 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.012.		Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações	
116 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00



120 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
06.001.04.121.0003.2.029.		Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
130 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
07.002.15.451.0006.2.032.		Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras	
229 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
07.003.15.452.0007.2.034.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	
261 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.2.054.		Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
502 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
503 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
706 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.17.512.0007.2.155.		Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
724 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.002.18.541.0008.2.038.		Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente	
736 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.122.0003.2.107.		Gestão da Secretaria de Assistência Social	
756 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
758 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
11.001.08.244.0014.2.120.		Gestão das Atividades do CRAS	
780 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.002.08.243.0014.6.113.		Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente	
836 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>58.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.002.02.062.0003.2.008.		Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal	
22 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		COLABORAÇÃO IMEDIATA	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.122.0003.2.009.		Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município	
44 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.1.057.		Construção de Cobertura para os Veículos	
48 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.500,00
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
53 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.010,00
54 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.010,00
04.001.04.122.0003.2.154.		Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos	
67 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
68 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
70 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
71 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	
04.002.04.124.0003.2.122.		Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno	
80 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.190,00
<b>Total Redução:</b>			<b>58.500,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÁ, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL TEIXEIRA CARDIA**  
Contadora

**MARLENE MORAES CRUZ SOARES**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Raquel Teixeira Cardia  
**Código Identificador:**4BD15450

**CONTABILIDADE MUNICIPAL  
DECRETO N. 109/2023**

Exercício: 2023

Decreto nº 109/2023 de 12/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 520.263,70 (quinhentos e vinte mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
941 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
942 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.12.361.0013.1.052.		Construção de Quadra Escolar Coberta - PAC 2	
967 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.263,70
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
943 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
905 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
944 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
945 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.0003.2.163.		Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	
908 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
909 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
968 - 3.3.90.32.00.00	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
910 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.001.10.305.0010.2.097.		Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	
969 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
970 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.10.306.0010.2.073.		Manter a Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional	
971 - 3.3.90.32.00.00	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>520.263,70</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL TEIXEIRA CARDIA**  
Contadora

**MARLENE MORAES CRUZ SOARES**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Raquel Teixeira Cardia  
Código Identificador:DC0EF04D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 5.573 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 5.573 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Anahy-Pr.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Anahy até o dia 30/12/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de Anahy-PR.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados como Gestores Municipais de Contratos, os seguintes Servidores:

Nome	Cargo	Matrícula	Responsável pelos Contratos:
Ana Lúcia Contiero Bessani Santana	Diretor de Departamento de Saúde	10367-1	Departamento Mun. de Saúde
Roseli Aparecida Simões Miranda	Professor/Diretor de Departamento de Educação	5096-2	Departamento Mun. de Educação
Jhone Gomes Camapum	Diretor de Departamento de Ação Social	9300-2	Departamento Mun. de Ação Social
Lucas Antonio Tschaeen	Chefe de divisão	9741-3	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo
Jaqueline Ribeiro do Amaral	Assistente Administrativo	11886-2	Contratos Gerais / Vários Departamentos
Joyce Caroline Bertolino Rotta	Nutricionista	984-9/1	Departamento Mun. de Educação

**Parágrafo único.** Os Gestores de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.

**Art. 2º.** Ficam designados como Fiscais Municipais de Contratos, os seguintes Servidores:

Nome	Cargo	Matrícula	Responsável pelos Contratos:
Claudinei da Silva Correia	Assistente Administrativo/ Diretor de Administração	10723-4	Departamento Mun. de Administração
Luciano Theodoro Ribeiro	Diretor de Indústria e Comercio	11878-2	Departamento Mun. de Indústria e Comercio
Sabrina Skoteki Sarzi	Chefe de divisão	10944-1	Departamento Mun. de Esporte
Edevaldo dos Santos	Operador de áudio e som	11991-8	Departamento Mun. de Cultura
Arlison Batista de Souza	Motorista	8745-3	Departamento Mun. de Rodoviário
Ronaldo Aparecido de Freitas	Vice-prefeito	10383-2	Departamento Mun. de Agricultura
Sidinea Lopes Camargo	Professor	8850-1	Departamento Mun. de Educação
Amanda Fernandes da Costa Galter	Assistente administrativo	8907-1	Departamento Mun. de Educação
Irene Moraes Fabrís	Professor/Diretora	8095-4	Departamento Mun. de Educação
Simone Schinato de Souza	Professor/Diretora	8052-1	Departamento Mun. de Educação
Monica do Santos Nascimento Lino	Professor	8060-6	Departamento Mun. de Educação
Rita Daiane de Oliveira -	Assistente Social	9989-1	Departamento Mun. de Ação de Social
Camila Crepaldi	Chefe de Setor	12012/1	Contratos Gerais/Várias Secretarias
Vanessa de Freitas Jacomel	Auxiliar Administrativo	8699/3	Departamento de Administração
Ana Rita Wagner	Odontólogo	5169-1	Departamento Mun. de Saúde
Walisson Henrique Finetti	Farmacêutico	1166-2	Departamento Mun. de Saúde
Eduardo Henrique Andrade Zanatta.	Assistente administrativo	11894-2	Departamento Mun. de Saúde
Rosimar Bregonde Mendonça	Enfermeiro	8176-1	Departamento Mun. de Saúde
Francieli de Almeida Hansen	Recepcionista	4685-1	Departamento Mun. de Saúde
Felipe Viana Lycurgo	Agente Comunitário de Saúde	10570/3	Departamento Mun. de Saúde
Rafael Farias da Silva	Engenheiro Civil	10960-1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo

**Parágrafo único.** Os Fiscais de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.

**Vigência**

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANAHY/PR, 12 de maio de 2023.**

**CARLOS ANTÔNIO REIS**

Prefeito do Município de Anahy

**Publicado por:**  
Caio Fernando de Carvalho  
**Código Identificador:5DA6F1CB**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORIGEM:**

**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – SRP**

**HOMOLOGADO EM 10/05/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme Planilha Básica da relação no anexo I.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 – ID 3433**

**QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 44.415.632/0001-91, estabelecida na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810 – Colônia Antônio Prado - CEP: 83.504-595 - Almirante Tamandaré - Paraná. Telefone: 41-99919-2444, E-mail: qualificaterraplanagem@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Marcos Roberto kokot, brasileiro, portador da identidade nº PR688112D CREA PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.853.049-87.

**VALOR DA ATA:** O valor total da presente Ata é de: **R\$ 4.661,000, 00 (Quatro milhões seiscentos e sessenta e um mil reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM MAIOR	FONTE	COTA/AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
1	DER - 502110 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 918,00	R\$ 688.500,00
2	DER - 502110 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	2250	R\$ 918,00	R\$ 2.065.500,00
3	DER - 530200 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	1000	R\$ 172,00	R\$ 172.000,00
4	DER - 530200 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	3000	R\$ 172,00	R\$ 516.000,00
5	DER - 516100 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	250	R\$ 171,00	R\$ 42.750,00
6	DER - 516100 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 171,00	R\$ 128.250,00
7	DER - 531000 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	500	R\$ 194,00	R\$ 97.000,00
8	DER - 531000 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	1500	R\$ 194,00	R\$ 291.000,00
9	DER - 10010 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	250	R\$ 183,00	R\$ 48.750,00
10	DER - 10010 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 183,00	R\$ 137.250,00
11	DER - 55000 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA 4A (40/100% CLASSIFICADA ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 159,00	R\$ 119.250,00
12	DER - 55000 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - BRITA 4A (40/100% CLASSIFICADA ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	2250	R\$ 159,00	R\$ 359.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.661.000,00</b>	

**Valor total do Pregão: R\$ 4.661,000, 00 (Quatro milhões seiscentos e sessenta e um mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41609**

**05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – fonte 1000-1504**

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**DATA:** 11/05/2023.

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa.

**Publicado por:**  
Ilziane Cardoso Maurício  
**Código Identificador:**6A3F8230

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 032/2023 – ID Nº 3434**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – SRP  
HOMOLOGADO EM 10/05/2023.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme Planilha Básica da relação no anexo I.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

**CONTRATO Nº PMA 032/2023 – ID Nº 3434.**

**FORNECEDOR:**

**QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME.**

**CNPJ: 44.415.635/0001-91**

**RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKARZ, Nº 1810, COLÔNIA ANTÔNIO PRADO.**

**CEP: 83.504-595 - ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.**

ITEM MAIOR	FONTE	COTA/AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
1	DER - 502110 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 918,00	R\$ 688.500,00
2	DER - 502110 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	2250	R\$ 918,00	R\$ 2.065.500,00
3	DER - 530200 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	1000	R\$ 172,00	R\$ 172.000,00
4	DER - 530200 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	3000	R\$ 172,00	R\$ 516.000,00
5	DER - 516100 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	250	R\$ 171,00	R\$ 42.750,00
6	DER - 516100 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 171,00	R\$ 128.250,00
7	DER - 531000 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	500	R\$ 194,00	R\$ 97.000,00
8	DER - 531000 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	1500	R\$ 194,00	R\$ 291.000,00
9	DER - 10010 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	250	R\$ 183,00	R\$ 48.750,00
10	DER - 10010 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 183,00	R\$ 137.250,00
11	DER - 55000 SINAP - 93590	COTA MICRO-EMPRESA	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA 4A (40/100% CLASSIFICADA ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 159,00	R\$ 119.250,00
12	DER - 55000 SINAP - 93590	AMPLA-CONCORRENCIA	AMPLA-CONCORRENCIA - BRITA 4A (40/100% CLASSIFICADA ( TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	2250	R\$ 159,00	R\$ 359.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.661.000,00</b>	

**VALOR DA ATA:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 4.661,000, 00 (Quatro milhões seiscentos e sessenta e um mil reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41609**

**05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – fonte 1000-1504**

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**DATA:** 12/05/2023.

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa.

**Publicado por:**  
Ilziliane Cardoso Maurício  
**Código Identificador:**8CC45552

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORIGEM:**  
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – SRP**  
**HOMOLOGADO EM 10/05/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de insumos de pedra brita comercial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras para suprir as demandas do Município de Antonina-PR, conforme Planilha Básica da relação no anexo I deste instrumento.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 – ID Nº 3435**

**QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº **44.415.635/0001-91**, estabelecida na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré – PR, Telefone (41) 99919-2444, e-mail: qualificaterraplanagem@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Marcos Roberto Kokot, brasileiro, portador da Identidade nº 5.669.220-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.853.049-87.

**VALOR DA ATA:** O valor total da presente Ata é de: **R\$ 2.771.000,00 (Dois milhões setecentos e setenta e um mil reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRENCIA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R\$ 163,00	12750	<b>R\$ 2.078.250,00</b>
2	COTA MICRO-EMPRESA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R\$ 163,00	4250	<b>R\$ 692.750,00</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.771.000,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41609**

**05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – fonte 1000-1504**

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**DATA:** 11/05/2023.

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

**Publicado por:**  
 Ilziane Cardoso Maurício  
**Código Identificador:**A811F7D7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº019/2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2023**  
**(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE ASTORGA

**MODALIDADE DE COMPRA:** DISPENSA ELETRÔNICA

**AMPARO LEGAL:** LEI 14.133/2021 Art. 75, I; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023

**TIPO:** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**REGISTRO DE PREÇOS:** NÃO

**DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:** 15/05/2023

**DATA DA SESSÃO:** 19/05/2023

**LINK:** HTTP: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h00min HORAS.

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a elaboração de projetos complementares para ampliação do Posto de Saúde Vila Nova.

**SOLICITANTE:** DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**FORMA DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DEVERÃO SER INICIADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, E, CONCLUÍDO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 ( TRINTA ) DIAS CORRIDOS. (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	<b>Elaboração de projeto</b> 1 – Posto Saúde Vila Nova - Projetos Complementares Elétrico, Hidrosanitário hidráulico e Estrutural. Todos os projetos devem conter quantitativos elaborados através da tabela SINAPI. - Projeto de prevenção de incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros, - Planta de Implantação para aprovação na SANEPAR; - Planta de Implantação, projetada por um engenheiro eletricitista e com pedido de aprovação na COPEL; - Emissão de ART - Área do empreendimento:	unid	1	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00

	Ampliação: 299,69 m <sup>2</sup> Total Mais Ampliação: 663,81 m <sup>2</sup>				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.500,00</b>

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br). Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 11 de maio de 2023.

**IDA JAQUELINE MONSO PERES**

Agente de Contratação

Portaria nº 171/2023

**Publicado por:**  
Patrícia Albertini Camargo Fernandes  
**Código Identificador:**A7457DA0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 26/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2717/2023**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.544.679-4 e do CPF/MF nº 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG nº 5.047.679-0 e do CPF/MF nº 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s): **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.260.727/0001-69**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2717/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 26/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de poda, corte, coleta e transporte de material vegetal (galhos, tocos, toras, folhas, serragens etc.) de árvores e outros resíduos em áreas públicas, e prestação de serviços com caminhão guindauto**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b> SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.260.727/0001-69, com sede na Alameda Presidente Taunay, 1.321 loja - CEP: 80.430-050 - Bairro: Mercês em Curitiba/PR.							
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA, inscrito no CPF/MF nº 640.610.199-53.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6306	SERVIÇOS DE PODA/CORTE DE ÁRVORES SERVIÇOS DE PODA, CORTE, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL VEGETAL DE ÁRVORES E OUTROS RESÍDUOS EM ÁREAS PÚBLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDAUTO.	HR	1.000,00	340,00	340.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>340.000,00</b>

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2023, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ - 76.105.527/0001-42	CNPJ - 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual - Isento	Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A execução dos serviços será realizada conforme solicitação da Secretaria Municipal, com prazo de início dos serviços não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo em casos emergenciais, onde o atendimento a partir do recebimento da Nota de Empenho deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria demandante, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas, salvo em casos emergenciais, onde a empresa deverá estar disponível 24 (vinte e quatro horas) de segunda à segunda-feira;

7.3 Os serviços começam a ser computados a partir do momento em que a equipe e equipamentos se apresentarem a disposição para execução, tendo como referência de término o horário do encerramento e conclusão do serviço solicitado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES



8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

## 11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

### **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**

Contratante

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Contratante

### **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP**

Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:667AB058**

## GABINETE DECRETO Nº 077/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 513.728,00 (quinhentos e treze mil setecentos e vinte e oito reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R\$	161.678,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>161.678,00</b>

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	332.050,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>332.050,00</b>

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>513.728,00</b>

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

**I –** Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 513.728,00 (quinhentos e treze mil setecentos e vinte e oito reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.1056		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	168.128,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO</b>				<b>R\$</b>	<b>168.128,00</b>

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.01.12.366.0009.2069		-	Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / - Fundeb 30% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	8.700,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>8.700,00</b>

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.002.12.367.0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação		
Órgão:	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	125.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R\$	8.000,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.900,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>176.900,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>513.728,00</b>

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 2049, 2059, 2064, 1056, 2069 e 2070, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.683.477,62	6.724.619,00	7.573.314,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados/ Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		-	2	2
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
1056	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - FUNDEB		0,00	177.795,00	188.018,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		3.316.046,00	3.681.900,00	4.146.680,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		836.031,00	968.064,00	1.085.999,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / aluno	Metas Físicas		
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		9	-	-
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2069	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos - EJA		21.300,00	0,00	0,00
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		851.833,00	1.156.802,000	1.300.419,00

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2049, 1056, 2059, 2064, 2069 e 2070, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.683.477,62

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		-
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
1056	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - FUNDEB		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		3.316.046,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		836.031,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		9
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2069	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos - EJA		21.300,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		851.833,00

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de maio de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:**FFF2603C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DZR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n.º 26.645.088/0001-92.

**OBJETO E VALOR**

**EXECUÇÃO GLOBAL DE PASSEIO URBANO COM PAVER.** Conforme as especificações contidas no Edital e Termo de Referência e Memorial Descritivo Execução de Passeio Urbano Com Paver e demais documentos que fazem parte do processo licitatório.

DZR CONSTRUTORA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução Global De Passeio Urbano Com Paver	UN	1,00	126.286,79	126.286,79
<b>TOTAL</b>						<b>126.286,79</b>

O valor total máximo previsto é **R\$ 126.286,79** (Cento e Vinte Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5970	08.002.15.451.0009.1022	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através do responsável **fiscal** do contrato o **Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

**FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de maio de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**402E8EC2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 46/2023**

**Decreto nº 46/2023 Data 09/03/2023**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 664/2022 de 22/12/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.378.536,45 (um milhão trezentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	



480 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	518,65
481 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
488 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
490 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.103,19
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE</b>	
<b>06.001</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
<b>06.001.26.782.0004.2.018</b>		<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
451 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>06.002</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>06.002.15.451.0005.1.005</b>		<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO</b>	
426 - 4.4.90.52.00.00	876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.997,45
<b>06.002.15.451.0005.1.006</b>		<b>EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESGOTO</b>	
464 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	29.069,49
465 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
<b>06.003</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA</b>	
<b>06.003.20.608.0006.2.022</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO</b>	
453 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	28.389,48
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.002</b>		<b>DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE</b>	
<b>07.002.10.301.0007.1.008</b>		<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VEÍCULOS</b>	
466 - 3.3.90.93.00.00	2518	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.182,45
467 - 4.4.90.52.00.00	498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.145,09
<b>07.002.10.301.0007.1.009</b>		<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE</b>	
483 - 4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	312.937,17
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>08.001</b>		<b>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO</b>	
<b>08.001.08.244.0008.1.010</b>		<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS</b>	
468 - 4.5.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	69.980,00
<b>08.001.08.244.0008.2.054</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, HABITAÇÃO, I</b>	
482 - 3.3.90.39.00.00	1704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308,54
454 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
491 - 3.3.90.30.00.00	852	MATERIAL DE CONSUMO	26.714,78
493 - 3.3.90.30.00.00	867	MATERIAL DE CONSUMO	16.514,09
<b>08.001.08.244.0008.2.061</b>		<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
475 - 3.3.90.39.00.00	2935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.347,35
476 - 3.3.90.30.00.00	2935	MATERIAL DE CONSUMO	1.514,64
478 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	713,03
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.002</b>		<b>DIVISÃO PEDAGÓGICA</b>	
<b>09.002.12.361.0009.2.069</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
484 - 3.3.90.33.00.00	1057	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.486,11
485 - 3.3.90.33.00.00	1056	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.299,08
487 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	188.315,85
<b>Total.....:</b>			<b>1.378.536,45</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
509	DETRAN PARANÁ - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	509	0,01
2107	Salário Educação	107	188.315,85
2498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	498	15.145,09
2501	Alienação de Ativos /Bens Móveis	501	69.980,00
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e Não P	504	288.389,48
2507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 169-A CF	507	329.069,49
2509	DETRAN PARANÁ - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	509	518,65
2510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	510	44.103,19
2852	FEAS PAEFI REGIONALIZADO	852	26.714,78
2867	DBL IGD PAB	867	16.514,09
2876	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO - CÂMERAS	876	5.997,45
21056	Aux. Fin. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1056	2.299,08
21057	Aux. Fin. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1057	34.486,11
21704	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	1704	308,54
22518	ESTADUAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS	2518	353.119,62
22934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUA	2934	713,03
22935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) -	2935	2.861,99
<b>Total.....:</b>			<b>1.378.536,45</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Março 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**3F955724

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 46/2023**

**Decreto nº 46/2023 Data 09/03/2023**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 664/2022 de 22/12/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.378.536,45 (um milhão trezentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>05.001</b>		<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO</b>	
<b>05.001.04.122.0003.2.008</b>		<b>AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA</b>	
480 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	518,65
481 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
488 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
490 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.103,19
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE</b>	
<b>06.001</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
<b>06.001.26.782.0004.2.018</b>		<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
451 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>06.002</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>06.002.15.451.0005.1.005</b>		<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO</b>	
426 - 4.4.90.52.00.00	876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.997,45
<b>06.002.15.451.0005.1.006</b>		<b>EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESGOTO</b>	
464 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	29.069,49
465 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
<b>06.003</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA</b>	
<b>06.003.20.608.0006.2.022</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO</b>	
453 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	28.389,48
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.002</b>		<b>DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE</b>	
<b>07.002.10.301.0007.1.008</b>		<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VEÍCULOS</b>	
466 - 3.3.90.93.00.00	2518	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.182,45
467 - 4.4.90.52.00.00	498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.145,09
<b>07.002.10.301.0007.1.009</b>		<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE</b>	
483 - 4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	312.937,17
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>08.001</b>		<b>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO</b>	
<b>08.001.08.244.0008.1.010</b>		<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS</b>	
468 - 4.5.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	69.980,00
<b>08.001.08.244.0008.2.054</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, HABITAÇÃO, I</b>	
482 - 3.3.90.39.00.00	1704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308,54
454 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
491 - 3.3.90.30.00.00	852	MATERIAL DE CONSUMO	26.714,78
493 - 3.3.90.30.00.00	867	MATERIAL DE CONSUMO	16.514,09
<b>08.001.08.244.0008.2.061</b>		<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
475 - 3.3.90.39.00.00	2935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.347,35
476 - 3.3.90.30.00.00	2935	MATERIAL DE CONSUMO	1.514,64
478 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	713,03
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.002</b>		<b>DIVISÃO PEDAGÓGICA</b>	
<b>09.002.12.361.0009.2.069</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
484 - 3.3.90.33.00.00	1057	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.486,11
485 - 3.3.90.33.00.00	1056	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.299,08
487 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	188.315,85
<b>Total.....:</b>			<b>1.378.536,45</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):		
509 DETRAN PARANÁ - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	509	0,01
2107 Salário Educação	107	188.315,85
2498 ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	498	15.145,09
2501 Alienação de Ativos /Bens Móveis	501	69.980,00
2504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e Não P	504	288.389,48
2507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 169-A CF	507	329.069,49
2509 DETRAN PARANÁ - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	509	518,65
2510 Taxas - Exercício de Poder de Polícia	510	44.103,19
2852 FEAS PAEFI REGIONALIZADO	852	26.714,78
2867 DBL IGD PAB	867	16.514,09
2876 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO - CÂMERAS	876	5.997,45
21056 - Aux. Fin. Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1056	2.299,08
21057 - Aux. Fin. Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1057	34.486,11
21704 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	1704	308,54
22518 ESTADUAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS	2518	353.119,62
22934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUA	2934	713,03
22935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) -	2935	2.861,99
<b>Total.....:</b>		<b>1.378.536,45</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Março 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**9565364C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 67/2023**

**Decreto nº 67/2023 Data 30/03/2023**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **664/2022** de **22/12/2022**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
489 - 4.4.90.51.00.00	874	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
390 - 3.3.90.30.00.00	800	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.1.012		AMPLIAÇÃO DA FROTA	
494 - 4.4.90.52.00.00	144	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>474.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS CONVÊNIO 869/2022 SIT54584	210.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.01.00 - FEAS ESTADUAL	14.000,00
Receita: 1.7.1.7.51.01.01.00 - CONVÊNIO ÔNIBUS FNDE	250.000,00
<b>Total.....:</b>	<b>474.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 30 Março 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**10EE5314

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 88 DE 2023**

**DECRETO Nº 88/2023**

**Data: 12/05/2023**

Súmula: Indica servidores responsáveis pela fiscalização da execução de contratos, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam indicados os servidores responsáveis pela fiscalização na execução de contratos celebrados com o Município, como abaixo especificamos:

Nome	Cargo – Função	Matricula	CPF	Secretaria
Leandro Jorge Moresco	Oficial Administrativo	1180517	048.544.449-67	Administração
Fernanda Cracco	Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância Sanitária	336	101.865.649-96	Agricultura e Meio Ambiente
Antonio Jorge Paz	Operador de Máquinas Rodoviárias	115606	494.238.000-68	Setor Urbano e Rodoviário
Lucilene Fidel	Instrutor de Informática	1174452	042.197.879-17	Assistência Social
Rosângela Ghedin Berti	Auxiliar de Serviços Gerais	113778	018.977.719-24	Assistência Social
Celia Regina Peres Weierbacher	Oficial Administrativo	1180525	847.427.049-91	Educação - Transporte Escolar
Rosilange Fátima Paris Daros	Professor	12009	743.633.449-20	Educação - Pedagógico
Soniamar Gonçalves Batista	Assistente Administrativo/Diretor da Dvisão de Cultura	115657/385	865.688.259-72	Educação - Material de Limpeza e PNAE
Solange Caroline Dallabrida	Atendente de Farmácia	1178792	066.085.939-45	Saúde - Farmácia Básica

Antquevicz				
Pablo Zuco	Farmacêutico	333	033.000.129-96	Saúde - Farmácia Hospital
Estelamaris Trevisan	Nutricionista	1174614	678.664.929-72	Saúde - Alimentos e produtos de limpeza
Cleverson Silvestro Ramos	Tec. de Informática/Diretor da Divisão Administrativa e Planejamento de saúde	1174088/376	021.392.959-78	Saúde - Compra e equipamentos em geral
Leticia Gladis Trevisan Perin	Analista Administrativo	1175084	059.150.349-26	Saúde - Sistema
Roseli Klauss	Monitor Social/Diretor da Divisão Adm. E Op. do Hospital	1174690/378	037.287.319-78	Saúde - Profissionais de saúde, serviços hospitalares
Maria Aparecida Borges de Araújo	Enfermeiro 30 horas	1173855	825.258.899-91	Saúde - Manutenção, equipamentos, materiais de expediente, didáticos, palestras e shows
Maycon Jeferson dos Reis	Assistente Administrativo	1179861	103.442.489-09	Saúde - Transporte, manutenção e conservação da frota da Saúde
Gabriel Henrique Caimi	Auxiliar Técnico de Esporte	1178512	101.288.849-59	Esportes
Rosmir Marcos Dallabrida	Engenheiro Civil	113786	003.945.979-90	Administração
Célio Roberto Pereira	Assistente de Compras	117960	028.886.249-07	Administração

**Art. 2º.** Fica de responsabilidade da Divisão de Licitação a indicação dos nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução dos contratos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 47/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida/PR, em 12 de maio de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
**Código Identificador:**870F55BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 4/2021 EDITAL Nº 37/2023 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 16/05/2023 à 17/05/2023 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
149	Alice Cavagnoli	7.876.041-9	21/08/1977	Professor de Educação Infantil	24,5	20

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos descritos:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos e Cópia do CPF;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;

carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;

para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;



Número de Conta Bancária;  
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de maio de 2023.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:096059A6**

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em exercício, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	27/2023
b) Licitação Nº :	11/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/05/2023
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para aquisição de material de consumo para o laboratório municipal, para o período de 12 (doze) meses.

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.305.0008.2.051. - MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 13.415.600/0001-62

Valor Total do Fornecedor: 27.494,44 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 1 Lote

Valor Total do Lote: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Glicemia método enzimático colorimétrico - 500 ml	ANALISA ANALISA	kt	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 730,00 (setecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido Úrico método enzimático colorimétrico - 200 ml	ANALISA ANALISA	kt	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PCR aglutinação de látex - 2 ml	WAMA WAMA	UNID	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	FR aglutinação de látex - 2 ml	WAMA WAMA	UNID	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
---	--------------------------------	-----------	------	----	-----------	------------

## LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TIRA DE REAGENTE, URINA, 10 PARAMETROS COM 100 TIRAS	WAMA WAMA	UNID	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00

## LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS C/DESCARTE	PEGUEPET PEGUEPET	UNID	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00

## LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Micropipetas de 20 microlitros com descarte	PEGUEPET PEGUEPET	UNID	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00

## LOTE 10 LOTE 10

Valor Total do Lote: 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Micropipetas de 25 microlitros de descarte	PEGUEPET PEGUEPET	UNID	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00

## LOTE 11 LOTE 11

Valor Total do Lote: 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Micropipetas de 50 microlitros de descarte	PEGUEPET PEGUEPET	UNID	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00

## LOTE 12 LOTE 12

Valor Total do Lote: 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Micropipetas de 500 microlitros com descarte	PEGUEPET PEGUEPET	UNID	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00

## LOTE 13 LOTE 13

Valor Total do Lote: 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS C/DESCARTE	PEGUEPET PEGUEPET	UNID	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00

## LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Corante hematológico para coloração diferencial rápida	NEWPROV NEWPROV	UNID	20	R\$ 43,90	R\$ 878,00

## LOTE 15 LOTE 15

Valor Total do Lote: 85,00 (oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anti A por aglutinação direta	IMUNOSCAN IMUNOSCAN	UNID	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00

## LOTE 16 LOTE 16

Valor Total do Lote: 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anti B por aglutinação direta	IMUNOSCAN IMUNOSCAN	UNID	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50

## LOTE 17 LOTE 17

Valor Total do Lote: 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anti AB por aglutinação direta	IMUNOSCAN IMUNOSCAN	UNID	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50

## LOTE 18 LOTE 18

Valor Total do Lote: 140,00 (cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anti D por aglutinação direta	IMUNOSCAN IMUNOSCAN	UNID	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00

## LOTE 19 LOTE 19

Valor Total do Lote: 53,99 (cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lugol forte c/ 500 ml	NEWPROV NEWPROV	UNID	1	R\$ 53,99	R\$ 53,99

## LOTE 22 LOTE 22

Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (MÉDIO) 15 X 100	PRECISION PRECISION	UNID	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00

## LOTE 23 LOTE 23

Valor Total do Lote: 78,05 (setenta e oito reais e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fitas de impressora para equipamento BIO PLUS 200 EPSON ERC - 09B	MP MP	UNID	7	R\$ 11,15	R\$ 78,05

## LOTE 24 LOTE 24

Valor Total do Lote: 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bandagem tipo stoper para coleta de sangue - 500 unid	STOPPER STOPPER	CX	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00

## LOTE 25 LOTE 25

Valor Total do Lote: 1.361,50 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coletor universal não estéril com capacidade para 80 ml. com 100	CRAL CRAL	UNID	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50

## LOTE 26 LOTE 26

Valor Total do Lote: 146,00 (cento e quarenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placas de KLINE com 12 poços	PERFECTA PERFECTA	UNID	4	R\$ 36,50	R\$ 146,00

## LOTE 27 LOTE 27

Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de coleta a vácuo 4 ml com fluoreto	VACUPLAST VACUPLAST	UNID	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00

## LOTE 28 LOTE 28

Valor Total do Lote: 810,00 (oitocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha para coleta a vácuo 25x7	VACUPLAST VACUPLAST	UNID	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00

## LOTE 29 LOTE 29

Valor Total do Lote: 810,00 (oitocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha para coleta a vácuo 25x8	VACUPLAST VACUPLAST	UNID	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00

## LOTE 30 LOTE 30

Valor Total do Lote: 112,00 (cento e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Relógio timer despertador para laboratório	CRAL CRAL	UNID	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00

## LOTE 31 LOTE 31

Valor Total do Lote: 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Teste imunocromatográfico NS1 Dengue com 25 testes	WONDFO WONDFO	UNID	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00

## LOTE 32 LOTE 32

Valor Total do Lote: 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Teste imunocromatográfico IgM/IgG Dengue c/ 25 Testes	MEDLEVENSOHN MEDLEVENSOHN	UNID	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00

## LOTE 33 LOTE 33

Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASLO aglutinação de látex - 2 ml	WAMA WAMA	UNID	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00

## LOTE 34 LOTE 34

Valor Total do Lote: 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Teste imunocromatográfico para detecção de BHCG, no soro	ANALISA ANALISA	CX	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00

LOTE 35 LOTE 35

Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Teste imunocromatografico para sangue oculto nas fezes	WONDFO WONDFO	CX	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00

LOTE 36 LOTE 36

Valor Total do Lote: 14,00 (quatorze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	óleo de imersão 100 ml	ANALISA ANALISA	UNID	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00

LOTE 37 LOTE 37

Valor Total do Lote: 29,00 (vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coletor de urina infantil c/10	MEDICPLAST MEDICPLAST	UNID	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00

LOTE 38 LOTE 38

Valor Total do Lote: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de ensaio a vácuo com EDTA K3 - 4 ml com 100	VACUPLAST VACUPLAST	UNID	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00

LOTE 39 LOTE 39

Valor Total do Lote: 53,00 (cinquenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lâmina não lapidada com a ponta lisa 25 x 76 mm com 50 unidades	EXACTA EXACTA	CX	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00

LOTE 40 LOTE 40

Valor Total do Lote: 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camara de newbauer espelhada	GLOBAL GLOBAL	UNID	3	R\$ 274,00	R\$ 822,00

LOTE 41 LOTE 41

Valor Total do Lote: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Creatinina método cinético colorimétrico - 300 ml	ANALISA ANALISA	kt	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00

LOTE 42 LOTE 42

Valor Total do Lote: 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AST PP cinético UV - 120 testes	KATAL KATAL	kt	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00

LOTE 43 LOTE 43

Valor Total do Lote: 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALT PP cinético UV - 120 testes	KATAL KATAL	kt	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00

LOTE 44 LOTE 44

Valor Total do Lote: 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VDRL - flocculação - 5 ml	ANALISA ANALISA	UNID	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00

LOTE 45 LOTE 45

Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Solução diluente para determinação de hemoglobina volume, celular, contagem de hemácias, plaquetas e leucócitos em aparelho automático modelo Mindray BC 2300, 20 litros	ANALISA ANALISA	UNID	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00

LOTE 46 LOTE 46

Valor Total do Lote: 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
------	---------------	-------	---------	--------	-------	-------



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Solução hemolisante solução hemolisante ultra rápida p/ determinação de hemoglobina, contagem total de leucócitos em aparelho automático modelo mindray bc 2300 1000 ml	ANALISA ANALISA	UNID	5	RS 119,00	RS 595,00

LOTE 53 LOTE 53

Valor Total do Lote: 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Termômetro digital (Max, min e momento)	KASVI KASVI	UNID	10	RS 62,00	RS 620,00

LOTE 54 LOTE 54

Valor Total do Lote: 790,00 (setecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de coleta a vácuo 5 ml com gel ativador de coagulo	FIRSTLAB FIRSTLAB	UNID	1000	RS 0,79	RS 790,00

LOTE 56 LOTE 56

Valor Total do Lote: 281,90 (duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Desincrustante 1 kg	PAKTO PAKTO	UNID	5	RS 56,38	RS 281,90

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA. - CNPJ: 82.478.140/0001-34

Valor Total do Fornecedor: 948,62 (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 58 LOTE 58

Valor Total do Lote: 248,70 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pisseta plástica graduada 250 ml	JPROLAB Pisseta plástica graduada 250 ml	UNID	30	RS 8,29	RS 248,70

LOTE 59 LOTE 59

Valor Total do Lote: 699,92 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SELADORA MANUAL 30 CM COM 110 V	BIOTRON SELADORA MANUAL 30 CM COM 110 V	UNID	2	RS 349,96	RS 699,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 28.443,06 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos)

Bom Sucesso, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana dos Santos Teodoro  
**Código Identificador:81E132F2**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023**

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023

Processo Licitatório Nº 36/2023 – **HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).DETENTORA: **JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- ME – CNPJ: 45.721.713/0001-82.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R\$)	V. Total do item (R\$)
22	Cartucho de Tinta Original Colorido 664 ou 664XL para Impressora HP Deskjet 2135.	Unid.	HP	30	70,98	2.129,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.129,40 (Dois Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:BC7E3E5A**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023**

Processo Licitatório Nº 36/2023 – **HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

**DETENTORA: M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 37.725.824/0001-39.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R\$)	V. Total do item (R\$)
69	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, com velocidade de 3,00 Ghz ou superior, memória - ddr4 2400 mhz, cache 3MB cache, chipset integrado ao processador, memória RAM 16 GB DDR4, ou mais, SSD de no mínimo 512gb, conexão HDMI, Webcam integrada, slot para cartão de memória, tamanho mínimo da tela 15.6" rede 802.11b/g/n Wireless Certificado. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, Bluetooth, Placa de vídeo integrada, teclado português padrão ABNT2 e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional Windows 10 ou superior. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 Mah), conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, Saída HDMI, Saída VGA, Leitor de cartão SD, Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, Porta de rede no padrão RJ45, voltagem bivolt, peso líq. Aproximado do produto (kg) 2,5kg, garantia 12 meses.	Unid.	DELL	6	2.999,99	17.999,94

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.999,94 (Dezessete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:A93425AA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023**

Processo Licitatório Nº 36/2023 – **HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

**DETENTORA: QUALITY ATACADO EIRELI - EPP – CNPJ: 15.724.019/0001-58.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R\$)	V. Total do item (R\$)
8	Cabo adaptador conversor HDM para VGA, resolução: até 1080p - full HD taxa de transferência: até 6,75 Gbps comprimento do cabo: 18cm.	Unid.	HDMI/VGA	5	22,32	111,60
12	Cabo usb 2.0 1,80 metros.	Unid.	QUALITY	10	7,39	73,90
34	Conector de cabo de rede rj-45, categoria 5 Pacote com 100 Unidades.	PC.	LINK+	5	33,49	167,45
39	Fone de Ouvido intra-auriculares com Microfone Comprimento do cabo 111.3 cm. Conector 3,5mm. Telecomando de 1 botão/microfone integrado, cabo plano, Driver (mm) 9.0, Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (db): 96.0, Resposta de Frequência Dinâmica: 20 Hz - 20 kHz, Impedância de entrada: 16.0 ohms, número de drivers por ouvido: 1.0, Acompanha Extremidades auriculares (P, M e G), Cor Preto.	Unid.	HI TURBO	15	18,99	284,85
48	Hub usb 2.0/3.0, 4 a 7 portas com switch.	Unid.	HUB	5	24,97	124,85
70	Organizador para cabos e fios em espiral interno (16mm, - 19,1mm - 20mm, x 2m comp.).	Metros	SPIRADUTO	100	20,31	2.031,00

- O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.793,65 (Dois Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divisão de Licitações e Contratos  
Código Identificador:8C46525B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/202 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- De um lado, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.
- E, de outro lado, a empresa **ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **27.743.380/0001-00**, sediada na Rua Elias Scalco, 327, Sala 01, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-400, neste ato representada pelo Sr **André Antônio Sabino**, portador do **CI/RG Nº. 6.327.184-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 003.442.029-09** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços a aquisição de uniformes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 7.405,27 (Sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	CAMISETA GOLA NA COR CINZA CLARO MALHA FIO 30/1, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, ANTIPILLING, MANGA CURTA, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO, SLOGAN DO AGENTE COMUNITÁRIO (ACS) APROXIMADAMENTE 8CM, NA MANGA ESQUERDA O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM E NA MANGA DIREITA COM O LOGOTIPO DOS RECURSOS, MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE), SUS, ATENÇÃO BÁSICA EM TAMANHOS PEQUENOS APROXIMADAMENTE 4 CM. CAMISA PODENDO SER BABY LOOK E CAMISETAS E EM TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EG, XXG, XXXG). OBS: OS LOGOTIPOS PODERÃO SOFRER MUDANÇAS NO TAMANHO E NA POSIÇÃO A SER ESTAMPA SERIGRAFIA Prensada. DEVERÁ SER CONFECCIONADA SOBRE MEDIDA, HAVERÁ PROVA DA CAMISETA ANTES DA CONCLUSÃO DO SERVIÇO, CASO HAJA NECESSIDADE, DEVERÃO FAZER AJUSTES NECESSÁRIOS.	UN PRÓPRIA	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
4	CONJUNTO NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM GABARDINE, SENDO: 1 CALÇA COM BOLSOS FRONTAIS E ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. 1 CAMISETA GOLA V COM 3 BOLSOS, IMPRESSÃO DO BRASÃO NO BOLSO SUPERIOR	UN PRÓPRIA	47	R\$ 91,07	R\$ 4.280,29
6	CONJUNTO NA COR CINZA ESCURO, CONFECCIONADO EM GABARDINE, SENDO: 1 CALÇA COM BOLSOS FRONTAIS E ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. 1 CAMISETA GOLA V COM 3 BOLSOS, IMPRESSÃO DO BRASÃO NO BOLSO SUPERIOR	UN PRÓPRIA	14	R\$ 91,07	R\$ 1.274,98

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até **10/05/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 11 de Maio de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**D2D7301B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/202 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **M. TESTA CONFECÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **23.829.339/0001-09**, sediada na Avenida das Fábricas, 126, Sala 01, Distrito Industrial Adelino Pagani, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.207-022, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **Marina Testa**, portadora do **CI/RG Nº. 9.535.983-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 064.458.499-89** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços a aquisição de uniformes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 2.996,00 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISA GOLA POLO PIQUET INGLÊS NA COR MARROM MESCLA (53% ALGODÃO E 43% POLIÉSTER) GOLA E MANGA CURTA (CANELADA) GOLA E PUNHO COM DETALHE EM 2 RISCOS BICOLOR SENDO NA COR AZUL TURQUESA E VERDE BANDEIRA, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO E BORDADO DO LOGOTIPO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 8 CM. E NAS MANGAS COM OS LOGOTIPO DOS RECURSOS, MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE), SUS, ATENÇÃO BÁSICA EM TAMANHOS PEQUENOS APROXIMADAMENTE 4 CM. CAMISA PODENDO SER BABY LOOK E CAMISETAS E EM TAMANHO VARIADOS (P, M, G, GG, EG, XXG, XXXG). OBS: OS LOGOTIPOS PODERÃO SOFRER MUDANÇAS NO TAMANHO E NA POSIÇÃO A SER BORDADAS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA SOBRE MEDIDA, HAVERÁ PROVA DA CAMISA ANTES DA CONCLUSÃO DO SERVIÇO, CASO HAJA NECESSIDADE, DEVERÃO FAZER AJUSTES NECESSÁRIOS.	UN PRÓPRIO	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
2	CAMISA GOLA POLO PIQUET INGLÊS NA COR VERDE MESCLA (53% ALGODÃO E 43% POLIÉSTER) GOLA E MANGA CURTA (CANELADA) GOLA E PUNHO COM DETALHE EM 2 RISCOS BICOLOR SENDO NA COR AZUL TURQUESA E VERDE BANDEIRA, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO E BORDADO DO LOGOTIPO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 8 CM. E NAS MANGAS COM OS LOGOTIPO DOS RECURSO, MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE), SUS, ATENÇÃO BÁSICA EM TAMANHOS PEQUENOS APROXIMADAMENTE 4 CM. CAMISA PODENDO SER BABY LOOK E CAMISETAS E EM TAMANHO VARIADOS (P, M, G, GG, EG, XXG, XXXG). OBS: OS LOGOTIPOS PODERÃO SOFRER MUDANÇAS NO TAMANHO E NA POSIÇÃO A SER BORDADAS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA SOBRE MEDIDA, HAVERÁ PROVA DA CAMISA ANTES DA CONCLUSÃO DO SERVIÇO, CASO HAJA NECESSIDADE, DEVERÃO FAZER AJUSTES NECESSÁRIOS.	UN PRÓPRIO	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até **10/05/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 11 de Maio de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**BBDF9B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/202 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.



2. E, de outro lado, a empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 45.216.228/0001-51**, sediada na Rua General Osório, 2430, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-070, neste ato representada pelo **Sr Gerçon Luis Moreira dos Santos**, portador do **CI/RG Nº. 6.085.416-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 839.695.419-87** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços a aquisição de equipamentos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courovin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courovin soft marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UN OURO VERDE	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **10/05/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 11 de Maio de 2023.

#### ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**E401BBDD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/202 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

#### VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 42.650.279/0001-07**, sediada na Rua Maria Dominiak, 133, Jardim Tropical, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.087-635, neste ato representada pelo **Sr Gustavo Henrique Carrega**, portador do **CI/RG Nº. 12.640.687-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 084.265.219-16** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços a aquisição de equipamentos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 8.630,00 (Oito mil, seiscentos e trinta reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três) anos, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente	UN BS	01	R\$ 7.180,00	R\$ 7.180,00

	com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.				
3	Cadeira de rodas para obeso de 130 KG a 159 KG/ Escamoteável/ Removível. Capacidade/ Braços/ Pés.	UN PROLIFE	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até **10/05/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 11 de Maio de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**C9323D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/202 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023**

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **40.087.572/0001-74**, sediada na Rua Publio Pimentel, 2213, Santa Cruz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-125, neste ato representada pelo Sr **Edisson Luiz Schiticoski**, portador do **CI/RG Nº. 4.902.862-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 524.576.569-15** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 32.030,00 (Trinta e dois mil e trinta reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	SABÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS - USO HOSPITALAR: INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES BRANCAS E DE CORES FIRMES, DEVENDO POSSUIR BRANQUEADOR ÓPTICO, SER IODEGRADÁVEL E NÃO EXCEDER A DOSAGEM MÁXIMA DE 7,0 ML/KG. EMBALAGEM CONTENDO 10 KG (P/PÓ) OU VINTE LITROS (EM CASO DE LIQUIDO), OBS: POR KG PACOTES DE 10 KG = 800 KG. POR GALÃO CONTENDO 20 LITROS = 1600 LITROS	GL CLARALUX	80	R\$ 138,50	R\$ 11.080,00
02	ÁLCOOL EM GEL DE USO HOSPITALAR ANTISSÉPTICO, 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	FR SUPER VALE	5.000	R\$ 4,19	R\$ 20.950,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até **10/05/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 11 de Maio de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**E619C9DC**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**  
**DECRETO Nº 1066, DE 11 DE MAIO DE 2023****DECRETO Nº 1066, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: Recepçiona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal no 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Campina do Simão - PR.

O Prefeito Municipal da cidade de Campina do Simão, Estado de do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a tese fixada no Recurso Extraordinário no 1.293.453, Tema no 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal no 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB no 1.234, de 2012;

**CONSIDERANDO**, que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal no 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal no 9.249, de 1995, e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234, de 2012.

**Art. 2º** - Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta mantidas pelo Município, ficam obrigados, a partir da publicação do Decreto, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º deste Decreto, alcançando todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados.

**Parágrafo único** - As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal no 10.833, de 2003.

**Art. 3º** - A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, 50, da Lei Federal no 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal no 9.249, de 1995 e na IN RFB no 1.234, de 2012.

**Parágrafo único** - A retenção não será efetuada a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, observando o artigo 4 da IN 1234/2012.

**Art. 4º** - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 20 deste Decreto.

**Parágrafo único** - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

**Art. 5º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2023.

**ANDRE JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – DECRETO Nº 1066 DE 2023**

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	IRRF
	Alíquota
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, Anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art 31; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata caput do art. 19; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido e comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de Ima produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal que se refere o S 1 0 do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes e varejistas; Produtos a que se refere o S 20 do art. 22; Produtos a que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 50; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou quotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no S 50 do art. 20.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemblhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, Financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, Distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância, Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos e servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I. TABELA DE RETENÇÃO. Disponível em: < <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>>.

**Publicado por:**  
Juliano Mexko  
**Código Identificador:**34D919FF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**GABINETE**  
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN**  
**CAMPINA GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 28/2023**

**Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

**a) Até 22/06/2023:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACX4E49	274770A000007234	22/02/2023	55500	
ARK1I18	274770A000005329	22/02/2023	54600	
ASQ3F84	274770A000007224	16/02/2023	55500	
DEN4998	274770A000007223	16/02/2023	55500	
DRG8H55	274770A000005322	17/02/2023	55500	
EVS4H93	274770A000005333	23/02/2023	55500	

**b) Até 23/06/2023:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACX4659	274770A000005342	24/02/2023	55500	
AL18B37	274770A000005349	24/02/2023	54600	
AMF2235	274770A000005336	23/02/2023	55500	



AVL4178	274770A000007249	24/02/2023	54600	
CHC9C40	274770A000007250	24/02/2023	55250	
EBR7B88	274770A000007239	23/02/2023	55500	

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2023.

**ARIELLY DE SOUZA DANTAS**

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**8F19AD7B

**GABINETE**  
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN**  
**CAMPINA GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 29/2023**

**Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

**a) Até 19/06/2023:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
CUQ4E49	274770A000007228	17/02/2023	55680	R\$ 195,23

**b) Até 22/06/2023**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJX3406	274770A000005320	17/02/2023	55500	R\$ 130,16
ALR7E31	274770A000005319	16/02/2023	55680	R\$ 195,23
ALZ2252	274770A000005331	17/02/2023	55680	R\$ 195,23
AMQ1089	274770A000007206	13/02/2023	55680	R\$ 195,23
AMT6495	274770A000007213	14/02/2023	76331	R\$ 293,47
ARI6G43	274770A000005316	16/02/2023	55680	R\$ 195,23
ARN8415	274770A000007210	14/02/2023	55680	R\$ 195,23
ATK6864	274770A000007217	15/02/2023	76331	R\$ 293,47
AUN1888	274770A000007229	17/02/2023	55680	R\$ 195,23
AYH1260	274770A000005168	16/02/2023	76331	R\$ 293,47
AYQ3802	274770A000007221	16/02/2023	55500	R\$ 130,16
BAA3509	274770A000005326	22/02/2023	55680	R\$ 195,23
BAC7J43	274770A000007212	14/02/2023	76331	R\$ 293,47
BBY6537	274770A000007230	17/02/2023	54870	R\$ 195,23
BDL3I71	274770A000007215	15/02/2023	55414	R\$ 195,23
BEJ3H02	274770A000007209	14/02/2023	55680	R\$ 195,23
CTU4A82	274770A000007211	14/02/2023	76331	R\$ 293,47
ERE0884	274770A000005169	16/02/2023	54521	R\$ 195,23
FGN9G64	274770A000005318	16/02/2023	55680	R\$ 195,23
IPU8B90	274770A000007235	22/02/2023	55680	R\$ 195,23
IZA4C79	274770A000005099	15/02/2023	76251	R\$ 293,47
KNY5H94	274770A000005330	22/02/2023	55680	R\$ 195,23
KQQ9F94	274770A000005324	22/02/2023	76331	R\$ 293,47
MHP2F90	274770A000005332	23/02/2023	55500	R\$ 130,16
NOF5E68	274770A000005100	15/02/2023	76251	R\$ 293,47
OUP0607	274770A000007214	15/02/2023	55411	R\$ 195,23
PUZ7C75	274770A000007233	22/02/2023	55500	R\$ 130,16
PVG7J90	274770A000007237	22/02/2023	55680	R\$ 195,23
RHA6A31	274770A000007251	15/02/2023	70991	R\$ 195,23
RHA6A31	274770A000007152	15/02/2023	76842	R\$ 130,16
RHI9D78	274770A000007207	13/02/2023	55680	R\$ 195,23
RHN6F45	274770A000005317	16/02/2023	55680	R\$ 195,23
SEF1F61	274770A000007226	17/02/2023	55680	R\$ 195,23

**c) Até 23/06/2023**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJV6352	274770A000005407	25/02/2023	65300	R\$ 195,23
AJV6352	274770A000005406	25/02/2023	51851	R\$ 195,23
AMJ5302	274770A000007245	23/02/2023	54522	R\$ 195,23
APB0519	274770A000007238	23/02/2023	55500	R\$ 130,16
APF4909	274770A000005337	23/02/2023	55680	R\$ 195,23
ARL9510	274770A000005347	24/02/2023	54521	R\$ 195,23
AUS5E66	274770A000007241	23/02/2023	55680	R\$ 195,23
AWN7A34	274770A000005335	23/02/2023	55500	R\$ 130,16
AYM0D10	274770A000007246	24/02/2023	55680	R\$ 195,23
AZK1705	274770A000007247	24/02/2023	55680	R\$ 195,23

AZR2J20	274770A000005339	23/02/2023	60175	R\$ 293,47
BEG3D48	274770A000005344	24/02/2023	55680	R\$ 195,23
BEQ4A48	274770A000005343	24/02/2023	55680	R\$ 195,23
DQD8483	274770A000007243	23/02/2023	55500	R\$ 130,16
MBP4289	274770A000007240	23/02/2023	54870	R\$ 195,23
MGV2C46	274770A000005172	24/02/2023	76251	R\$ 293,47
MLE8C24	274770A000005170	24/02/2023	55411	R\$ 195,23
NVJ0700	274770A000005340	24/02/2023	55250	R\$ 130,16
RFX3J12	274770A000007244	23/02/2023	76331	R\$ 293,47
RUX2B97	274770NIC0000333	07/02/2023	50020	R\$ 586,94

## d) Até 26/06/2023

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
EPP1345	274770A000006261	20/03/2023	51851	R\$ 195,23
ATN0H33	274770NIC0000334	10/02/2023	50020	R\$ 586,94

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2023.

**ARIELLY DE SOUZA DANTAS**

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**F6479084

**GABINETE**  
**1993/2023 DE 12/05/2023**

**Exercício: 2023****Decreto nº 1993/2023 de 12/05/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

**Decreta:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social	
277 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
310 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.002		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
11.002.23.695.0017.2.025		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
416 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.002		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
11.002.23.695.0017.2.025		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
411 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
366 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA	
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
350 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA	
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
353 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
447 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
448 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
Suplementação			
161 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Média e Alta complexidade	
199 - 3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.290.000,00</b>

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

<b>Redução</b>			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
238 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistência Social	
308 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.002		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
11.002.23.695.0017.2.025		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
412 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
427 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
163 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Município	
74 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	890.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>1.290.000,00</b>

**Art 3º** -Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 12 de Maio de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**AB1FA897

**GABINETE**  
**1994/2023 DE 12/05/2023**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 1994/2023 de 12/05/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$736.770,38 (setecentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação</b>			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	
123 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil	
140 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	
287 - 3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	
282 - 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	
289 - 4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	
288 - 3.3.90.40.00.00	1940	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.770,38
<b>Total Suplementação:</b>			<b>736.770,38</b>

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

<b>Receita</b>		
Receita: 1.7.5.1.50.0.1	Fonte: 1101	700.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1	Fonte: 1940	36.770,38
<b>Total da Receita:</b>		<b>736.770,38</b>

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 12 de Maio de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**F760A8CA

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

### PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** instituída pela Portaria nº. 535, de 29 de março de 2021, com base no Decreto Municipal nº. 726, de 10 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado preliminar** do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por avaliação funcional, nos moldes do Edital de Convocação nº 001/2023.

Os servidores que não fazem parte desta relação e eventualmente efetuaram o protocolo para tal finalidade, foram julgados **INDEFERIDOS**. A interposição de recursos está regulamentada no "Capítulo IV" do Edital de Convocação nº 001/2023, e deverá ocorrer entre os dias **15 a 19 de maio de 2023**, através do preenchimento do ANEXO III do Edital.

Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail (rhumanos@pmcgs.pr.gov.br) ou protocolados diretamente no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, cito a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, Centro, mediante protocolo. **IMPORTANTE:** Caso encaminhe o recurso via e-mail, o protocolo enviado pela Equipe de Recursos Humanos na resposta é o **comprovante de recebimento do recurso**, e caso não o receba em até 24 horas do envio do requerimento, solicitamos que entre em contato imediatamente via telefone: (41) 3676-8021, 3676-8121, 3676-8011, 3676-8059, para verificação.

### **RESULTADO PRELIMINAR**

<b>Cargo: Agente da Guarda Civil Municipal</b>		
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
187321	ANDRÉ DO PILAR NEVES	A11
185381	BEATRIS MACHADO MEIRA DA SILVA	A08
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	C15
187911	CLEBER CARVALHO DE CASTRO	A15
188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	C15
186001	JAIR MACHADO DO NASCIMENTO	C11
185971	JOAO EUGENIO PAULIK	C09
185541	JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO	A15
186191	JOSIANE FERREIRA DA SILVA MANSANO	C08
187081	LUCIANO VIDEIRA TACCA	C08
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	C15
187671	MAURICIO FERNANDES PINTO	C15
186271	VANDERLEI LANDARIN DA SILVA	C15
<b>Cargo: Assistente Administrativo</b>		
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
76681	CRISTIANE APARECIDA BELO	C29
149151	DAIHANE GISELE DOS SANTOS	C28
154901	DANILO GUSTAVO TAVERNA	C29
25181	JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	C30
154741	KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO	C14
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS	B29
155041	LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	A30
271541	NATALI DIANE COSTA	C05
157681	NELSON VAGNER DE SANTI	A28
54101	NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	C28
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	C29
30421	PEDRO APARECIDO CAFÉ	A28
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA	A28
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO	C17
131611	RICARDO SOARES	C30
105291	SANDRO AZEVEDO DA SILVA	A28
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	C30
7281	TELMA ROSANA SILVEIRA BANDEIRA	C28
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR	C30
149581	VANESSA DAL PONTE	B24
161951	VIVIANE CECCON	C28
<b>Cargo: Assistente Social</b>		
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>



303411	LUCIO ZAGO	B09
	<b>Cargo: Atendente de Unidade de Saúde</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
123191	CAROLINA REJANE DA SILVEIRA	B09
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	B09
161601	DIRCE DE SANT'ANA BELO	B07
2055921	ISOLETE DE FATIMA MOTTIN	B08
154151	IVONETE TEREZINHA DANIELLI	B08
123001	MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO	B06
130211	QUELI BANDEIRA CHAVES DE SOUZA	C04
	<b>Cargo: Auxiliar de Enfermagem</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
100731	MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA	B26
2055841	SONIA RODRIGUES DE MELLO	B12
48801	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA	B08
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	C28
	<b>Cargo: Auxiliar de Manutenção</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
101111	ADIR DOMINGOS CAILLET CECCON	C22
	<b>Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	A02
326813	RAQUEL SOARES LOPES CAMPOS	A02
	<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
205241	ANGELA MARIA FERREIRA	C13
78701	ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA	C13
288271	ANTONIO ALVES AFFONSO	A05
81411	APARECIDA MOREIRA BATISTA DA SILVA	C09
140951	ARILDA DO CARMO PAULA SANTOS	A13
183091	BERNADETE APARECIDA DE AVELAR VEIGA	C10
134631	CLAUDIA BELO DE SANTANA	C13
254531	CLAUDIA HELENA ALVES	C07
223491	CLAUDIA MARIA DA SILVA	A08
81501	CLAUDIANA PEREIRA	A11
87961	CLEONICE VIEIRA FERNANDES	C13
1915151	CLEUSA DOS SANTOS VITÓRIO	A12
212021	DANIELE DA TRINDADE ROCHA COSTA	C13
225191	DEBORA DE JESUS OLIVEIRA	C12
177011	DELMIRA CRISTINA SANT'ANA DE ARRUDA	A13
223571	DILACIR DO NASCIMENTO FERREIRA	C13
325797	DIRLEI MOREIRA ALVES	A07
96951	DIRLENE CORDEIRO BONFIM	C13
303921	DIVA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO	A09
247831	DIVONZIR ANTONIO FERREIRA	B11
115681	EDNÉIA BORGES	A13
233371	ELEIR DE FÁTIMA SILVA	A04
325077	ELIANE APARECIDA GARCIA STRASSER	C07
208501	ELIANE PROENÇA CARVALHO	C13
308051	ELIANE SCHIMERSKI	A09
325709	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	A07
183501	ELIZABETE FREIRE DE ARAÚJO	C11
303501	ELZAMIRA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	A09
96601	ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	A09
325082	ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA	C07
114101	FATIMA DE ARAÚJO SILVA	C07
183681	FERNANDA DOS SANTOS ARRUDA	A09
87611	FLORINDA DE FATIMA FURES LOBAS	A13
325655	GEIZA CARLA EVERS DOS SANTOS	C05
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	C10
204431	HÉLIA TEREZINHA GRIZ MARTINS	A06
225601	HILDA PROCÓPIO MARCONDES	A11
325538	INES CARVALHO DE OLIVEIRA	C07
120841	IRIANE DO ROCIO DA SILVA SALDANHA	A13
226081	JAKELINE GONÇALVES BUENO	A11
104131	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	A09
177791	JOELMA RAMOS DE SOUZA	A05
177871	JUCELENI RAMOS DOS SANTOS	B11
279601	JUCESLAINE DA CRUZ MARTENDAL	A05
54441	JUSSARA BORGES SANTOS	A11
71451	LEDI DO ROCIO SANTANA	C05
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	C13
192751	LEONICE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	A05
107071	LINDAMIR DE FATIMA DE ARRUDA	C13
176981	LUCI MAUERVERCK DE QUEIROS	A11
140601	LUCIMARA DE OLIVEIRA	A12
54011	LUCIMARA DOMINGUES DOS SANTOS	C07
268671	LURDES BATISTA FRANCO	B07
261311	MARCIA DO ROCIO MARTINS DOS SANTOS	A09
212371	MARCIA MARIA DE AZEVEDO	C13
257981	MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	C11
88501	MARIA APARECIDA DE ARRUDA ROSA	A13
87371	MARIA BRUNO SOARES	C12
129981	MARIA DE LOURDES FERREIRA	C12
115091	MARIA DO CARMO ALVES	B11
325567	MARIA FATIMA JACINTO ROCHA	A07
191431	MARIA HELENA HATHY DOS SANTOS	A09
183251	MARIA JOSÉ DE SOUZA	C13
86211	MARILENE BANDEIRA DE LIMA	B13

65561	MARILENE CECCON FERREIRA	A13
55411	MARILENE DE LIMA PEREIRA CECCON	C13
211051	MARILU DE LIMA PEREIRA JACINTO	A12
124591	MARLENE MAUERVERCK DE JESUS	A13
115171	MARLI DE FATIMA MARTINS	C09
207881	MIRIAM DOS SANTOS COSTA	C12
303841	NERILDA JESUS DOS SANTOS ZAVADZKI	A08
179811	NEUSI DE FATIMA GALVÃO DE OLIVEIRA	C12
97091	NICE CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	B11
275701	NOELI APARECIDA PINTO CHAVES	C07
125561	PERPÉTUA BATISTA FRANCO	C12
208771	PERPÉTUA CORDEIRO DE ARRUDA	A12
130801	RAQUEL DE OLIVEIRA MENEGALE	B09
70051	REGINA DE FATIMA CARVALHO SANTOS	A11
176711	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	C10
71961	ROSA DE LIMA BOAVENTURA ALVES	C12
287201	ROSA LENIR PADILIA	A06
226161	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	C10
156441	ROSANGELA BARBOZA KLETEMBERG	B08
309021	ROSELI APARECIDA MACIEL DE SOUZA GODOI	A09
56221	ROSELI DE LIMA BOAVENTURA DOS SANTOS	C11
114951	ROSELI DO CARMO DA SILVA DOS REIS	C13
183841	ROSEMARI BANDEIRA CHAVES	A12
253051	ROSEMERI BARBIERI SOARES	C11
188481	ROSENILDA DOS SANTOS	A13
69981	ROSILDA SILVA SCHIMERSKI	B13
283202	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA EVERS	A05
255261	ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS	C09
202141	ROZANIA PEREIRA APARECIDO	C13
325309	RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA	A07
156361	RUTH ELIZA DE SOUSA	C13
76251	RUTH RIBEIRO DA CRUZ ALVES	A13
204511	SANDRA ANIRA AMERICANO	C13
282901	SELMA LOURENÇO TEMES	C07
325560	SHEILA CRISTINA DALTO CARVALHO	C07
254881	SILVANA DIAS DO ROSARIO	B07
116141	SILVANA PAULINA DA SILVA	A13
210831	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	A11
164201	SOLANGE ALVES SANTANA	C11
140871	SONIA MARIA DO CARMO CALIL	A10
202491	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	C13
247671	TATIANE BARBOSA DA SILVA SCHIMERSKI	C07
221871	VALÉRIA DOS SANTOS AUGUSTO FARIA	C10
325568	VANIA CREVELIM	A07
114521	VANIA MARIA UMBELINO	C11
50611	VANIA VITORINO DE ARAÚJO BORGES	A11
117461	VANIR LIMA DE SOUZA	C13
231081	VILMA APARECIDA CREVELIM PEREIRA	C13
179571	VILMA BATISTA DA SILVA	A11
209821	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	C13
225431	WALVERDY CORREIA DA SILVA	A06
325609	ZENAILDE MARIA DE SOUZA	A07
192081	ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA	A09
	<b>Cargo: Contador</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
28281	ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES	B09
324921	SINTIA SUZANA BORATO	B09
	<b>Cargo: Dentista - 40 horas</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
326854	DANIEL RICARDO VAZ	B03
326971	MARCOS ASAEL SILVA	B03
326814	RENATA FERNANDA DE CARVALHO PAES	B03
	<b>Cargo: Educador Infantil</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
116571	ADRIANA DE CAMPOS	C21
111421	ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS	C20
279361	ADRIELLI APARECIDA RAMIRES MACIEL	A07
325828	AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA	C07
304221	ANA CAROLINE ARMSTRONG PRESA	A09
309451	ANA PAULA DA SILVA MARIANO	A09
111851	ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C14
304901	ANDRESSA DIAS	A07
325516	BARBARA QUEIROZ BARONE LOPES	B05
325543	BERNADETE FERRARI VARGAS	C07
325554	CAMILA BANDEIRA DE LIMA	B07
326341	CAROLINE REGIS OLIVEIRA	A04
325790	CIBELE ALVES DE LIMA BRAGA	A05
325536	CIBELE APARECIDA DEPPA	C07
305381	CINTIA NATANIA DA SILVA RODRIGUES	B09
325527	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO	C05
129201	DEJANIRA DO ROCIO OLIVEIRA	A09
326462	DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO	B04
308801	ELENITA NUNES LACERDA BETIM	C11
309611	ELISANGELA PIZONE CARDOSO BENKE	A09
129471	ERCILIA PEREIRA	A21
304651	ESLEILA ERNESTO MUNDT	B16
305461	EVELISE COIMBRA DO NASCIMENTO	B08
273591	FABIANA SANTOS ARAÚJO DA SILVA	C08
315931	FABIOLA REGIS OLIVEIRA	A08

325514	GABRIELLE CRISTINE DE LIMA PINTO	B07
93181	GEANE GOMES DA SILVA	A19
325657	GESLAINE DA SILVA CAMARGO	A04
325710	GISLAINE DE SOUZA DOMINGUES SALVADOR	A06
325525	GISLAINE DOS SANTOS CAILLET	A05
325660	GLAUCIA MARIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	C07
304571	IVONE CARVALHO DE SILVA	A11
311781	JAINE KEMPER	A09
286141	JESSICA CAROLINE BISS BONFIM	A05
326506	JESSICA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	A04
325508	JESSICA SANTOS FIALHO DE SOUZA POLLÍ	A07
311941	JOANA SBRÍSSIA POLLÍ	A14
312591	JOSIANE RIBEIRO RAMOS	A09
325730	JOYCE BRUNA ALVES DE SOUZA	B06
315001	JUCÉLIA DO SOCORRO DE ARRUDA LANDARIN	A07
325517	JULIANA APARECIDA DE CARVALHO	A07
312751	JUSSARA DE CASTILHOS RIZZON	A04
325520	LETICIA ARRUDA CECCON	A02
210911	LOURDES DO CARMO LEONEL DE OLIVEIRA	B09
326317	MARCIA CAMPAGNARO SOUTE	A05
326318	MARCIA REGINA DOS SANTOS UMBELINO	A04
89581	MARIA JOSÉ LOPES DE ARAUJO	A18
158651	MARIZA FERREIRA COLLERE	C19
309531	MARTA SIMONE CARDOSO DE SÁ	A07
304301	NEUZA PEDRO LEAL MARIA	C11
311511	PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA	A08
177101	ROSANGELA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS	B11
308991	ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES	C11
325570	SANDRA MARA GONÇALVES	B04
204271	SILVANA ALBERS LOUREIDO	A07
325522	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA	B05
95981	SILVIA ANDRÉA GONÇALVES	A17
315851	SIMONE DE OLIVEIRA	A08
177441	SOLANGE DO CARMO BARBOZA ARRUDA	A21
326482	STEPHANY CARSTENS	A05
325661	SUELI DA SILVA LANEIRO DA ROSA	A05
289241	TAIS ANDRESSA RIQUETTA DE LIMA	A08
312831	TANIA REGINA CALAZANS DOS SANTOS	C11
325509	TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO	B06
120501	VANESSA SOARES BARBOSA DOS SANTOS	A18
304731	VERA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	A05
110451	VIVIANE RAMOS DA ROSA	A06
	<b>Cargo: Enfermeiro</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	B09
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	B09
290411	JOSIANE LUNARDON	B09
290501	JULIANA FRANCO VASQUES	B06
325087	MARIELA COSTA ZANINI	A05
327010	MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI	A03
290681	MATILDE SANCHES MADUREIRA	B05
	<b>Cargo: Escriturário</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
204941	AGNES GORUN SITTA	B05
105371	ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA	B10
67181	ANGELA SIMÃO DE DEUS CRUZ	C06
147531	DAVID SANTOS BONFIM	B09
211131	ELIANE DE BRITO APARECIDO	B10
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI	C09
212292	IVONETE PONTES ARMSTRONG	B08
153601	JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	B08
105451	JURACI ROCHA FRANCO	C10
155121	KELLYN CRISTINE CUNHA JACINTO	B09
117381	LORENI LIMA DA SILVA	B09
2159202	LUCIANE SIMIONI	B08
159971	MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA	C13
145671	MARIA GUADALUPE STRAPASSON	C14
211481	MICHELLE MARIANA KRUKOSKI	B08
204861	NELCI COVALSKI CAPOTE	C14
20891	RITA DE CÁSSIA CARVALHO DIAS	B10
79511	RONALDO DALPRÁ	A10
159701	SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	C12
159621	SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	C14
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA	C10
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	B12
115251	SIRLEI DO RÓCIO DE SOUZA	B10
211991	TIAGO AUGUSTO FARIA	C14
	<b>Cargo: Farmacêutico</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
326824	FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	A02
	<b>Cargo: Fonoaudiólogo</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
142301	MARISILVIA QUARELLA DOMANSKI	B27
98901	PATRICIA DO RÓCIO GONÇALVES DE SOUZA	B30
	<b>Cargo: Guardião</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
150831	ADELAR RODRIGUES	C12
113981	CELSE DE SOUZA MACHADO	C10

156281	FLAVIO DA SILVA FERREIRA	C12
151131	GERALDO ROCHA DE ARAÚJO	C13
125801	HÉLIO WARMELING	A12
106501	MANOEL MACHADO	C07
99621	MAURICIO ASKE VIANA	A12
102861	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FORTES	C10
89151	PEDRO FRANÇA PORTES	C08
77221	ROSIDALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	A12
96101	SILVESTRE SURECK	C12
	<b>Cargo: Médico - 20 horas</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
143461	ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA	B08
143111	VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ	B06
	<b>Cargo: Médico - 40 horas</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
326965	DAVI FELIX AUGUSTO	A02
326985	ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	A02
	<b>Cargo: Motorista</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
117541	ADENILSON BIORA CECCON	C12
326744	AILTON FLADIMIR KUTTOCHE	C03
326740	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	C03
147021	ALTAIR JOSÉ RODRIGUES	C11
326745	CAIO CESAR FERREIRA	C03
326850	CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA	A03
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI	C07
325767	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	C05
325795	EDITE RODRIGUES DE LIMA	C07
111341	EDSON LUIS HEGLER DOS SANTOS	A13
325793	ELIANDRO VICENTE DA FONSECA	C05
325803	ELIAS SANTANA CORDEIRO	A07
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES	B07
100142	FABIANO SECCON DE OLIVEIRA	C13
176121	FERNANDO DO NASCIMENTO	C13
212611	IRIDOLINA SANTIAGO	C07
326735	JACÓ BERO JUNIOR	C03
31661	JAIRO GOMES CAMPOS	A06
326884	JEAN ANDREY RODRIGUES	C03
24371	JOÃO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	C13
265491	JORGE REIS SOARES	A04
325090	JOSÉ LEOMAR TIBES DE SOUZA	A09
326832	JUAREZ BORGES MACHADO	A03
24961	LUIZ CARLOS BANDEIRA	C13
211561	MARCELO BERTO	C13
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO	C13
246432	MIGUEL SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO	C09
326800	NISLAINE DE LIMA PEREIRA	C02
136921	OSVALDIR DO CARMO ANDRADE	C13
309101	PEDRO DE SENE	C09
172051	PEDRO ELIAS TREVISAN	C13
142901	ROGÉRIO STRASSER	C12
84351	SIDNEI CORDEIRO DOS SANTOS	A13
211721	SIDNEI DIAS PEREIRA	C12
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	C06
326833	THIAGO JACINTO ROCHA	C03
326806	THIAGO MAURICIO SBRISSIA	C03
136681	WASHINGTON CARLOS MENEGOLLO	C09
326929	WESLEY JOSÉ PEREIRA	C03
	<b>Cargo: Nutricionista</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
155801	LAURITA ALVES CUGLER	B24
	<b>Cargo: Oficial Administrativo</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
325617	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	B07
39211	ERNANI SPERANCETA	B09
148261	GLAUCIO DALPRÁ MACEDO	B08
325654	LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN	B07
164381	ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA	B27
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	B09
325063	WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	B09
	<b>Cargo: Oficial de Construção Civil</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
39801	AILTON GASPERI BORGES	A25
147701	ARISTEUS DANTAS	C26
	<b>Cargo: Oficial de Engenharia e Arquitetura</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
84431	ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	B07
	<b>Cargo: Oficial de Manutenção</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
99891	ANTONIO CARLOS COELHO	A16
263871	ELISEU VELOZO	A11
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	A16
	<b>Cargo: Operador de Máquinas</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
326774	ADENIR SILVANO	C03
245701	ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA	C11
325089	ANTONIO CARLOS DE BRITO	A09
208341	CARLOS DA SILVA SOUZA	C16
247591	CELSO CAETANO DA SILVA	A11



325100	CICERO JOSUÉ DE OLIVEIRA VICENTIN	C03
325080	DORIZETE FRANCISCO DE GODOY	C07
137731	JAIRO VIDAL DOS SANTOS	A14
326743	JOAO MAICON DOS SANTOS	C03
326742	JOSÉ FERNANDES PIRES DE ALMEIDA	C03
326739	LUIZ LEANDRO SANTOS BANDEIRA	C03
208261	MARIO TADEU RIBEIRO ALEGRO	A13
326928	SERGIO APARECIDO JACOMITE	A03
	<b>Cargo: Operário</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
101031	ADENILSON LOURENÇO FRANCO	A12
46341	ALCEU PEREIRA DIAS	A09
262711	ALTAIR JOSÉ ANDREATA	A08
246861	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	A07
144861	CRISTIANO JACINTO	C12
246601	DENI SOARES DA SILVA	A11
138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA	C13
325075	DINAMIR SOARES DE LIMA	A07
144601	EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA	A10
102001	EDIVALDO MATIAS	C13
245891	ELIAS DE SOUZA LUZ	A11
160981	EUCLIDES BATISTA PEREIRA DA SILVA	A13
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS	A03
325071	GILSON ALVES DE LIMA ALELUIA	A09
32981	HAMILTON DOS SANTOS	A12
325069	ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA	C09
11631	IVAIR ALVES DOS SANTOS	A12
325539	JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM	A07
176471	JOÃO MARIA OLIVEIRA DA TRINDADE	A08
100651	JOÃO SALVADOR NETO	A13
100301	JOSÉ ASSIS DO CARMO	A11
245971	JOSÉ DOMINGOS DE AZEVEDO	A10
138701	JOSÉ MOREIRA PADILHA	A12
325072	JOSIEL FERREIRA DE CARVALHO	A06
139001	JURANDIR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FORTES	A11
247081	LEANDRO LEINZ DOS SANTOS	A10
246351	LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA	A11
246781	LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	A11
100491	LEVINO DE JESUS CORREIA	A11
50961	LUCIVAL DA LUZ PEREIRA	A12
139351	LUIZ ANTONIO DINÃO DE SOUZA	A10
66531	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS	A13
205831	LUIZ FERNANDO FRACARO	A12
246271	MAICON APARECIDO DE SOUZA	A11
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	A08
138541	MILTON FERNANDES RODRIGUES FORTES	A11
141171	MILTON PEREIRA DA SILVA	A12
325076	NILTON FELIX	A09
325608	RAIMUNDO FRANCISCO SOARES FILHO	A06
207611	RENE HENEMANN DOS SANTOS	C13
246511	RONALDO ADRIANO FERREIRA	A10
206131	RONEY PORTELA DA ROCHA	A08
325070	SATURNINO DE DEUS FRANÇA	A07
160631	SEBASTIÃO CADES	A13
139941	VALDIR RAMOS DOS SANTOS	A12
207371	WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS	A08
139271	WILSON CAMPOS	A10
	<b>Cargo: Procurador Municipal</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
271	BIHL ELERIAN ZANETTI	B07
98061	CAMILA ZANETTI VIEIRA	A09
137301	JEFFERSON ROSA CORDEIRO	B22
44131	LEANDRO ZANETTI	B12
	<b>Cargo: Psicólogo</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
326955	MARISA FRANCENER DE MENEZES	B03
	<b>Cargo: Técnico de Enfermagem</b>	
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>
326874	ANA ROSA XAVIER	A02
326836	ANARLÂNDIA RIBEIRO SOARES	A02
326807	CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN	A02
326823	EVELISE DE FATIMA BILLA	A02
326876	ROSANGELA GARCIA ESQUIDINO	A03
53711	ROSIANE PALTE	C10

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2023.

Comissão De Avaliação

**ROSIANE DALPRÁ**  
Presidente

**NATALI DIANE COSTA**  
Suplente

**MARIA GUADALUPE STRAPASSON**

Titular

**VANESSA DA SILVA AGUIAR**

Suplente

**SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS**

Titular

**LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN**

Suplente

**WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS**

Titular

**TIAGO AUGUSTO FARIA**

Suplente

**RONY ZOTTO CARTAXO**

Titular

**SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS**

Suplente

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
 Código Identificador:74AA7AB7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Paraná, Nº 2865 térreo sala 01, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.622.708/0001-63, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alexandre Zornitta Rossi, brasileiro a, portador a da Cédula de Identidade nº 5.846.070-2, e do CPF nº 027.484.009-09, residente e domiciliado a Rua Prestes Maia, nº 188, bairro São Cristóvão, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão eletrônico nº 20/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 90 dias, ou seja, até 03/08/2023, nos termos dispostos na documentação anexa ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O percentual de taxa de administração permanece o mesmo pactuado originalmente, sofrendo variação de valores face ao reajuste do valor da bolsa. Conforme descrito na tabela abaixo:

Lotações	Ensino Superior e magistério	Valor bolsa (50% Salário municipal R\$ 1.258,41)	Valor transporte auxílio sobre valor do bolsa	Total por estagio	Total	Taxa adm. (máx. 10%) Sobre valor das bolsas e aux. transporte	por mês	nº meses	Valor total para 12 meses máximo a ser gasto
						1,0100%			
Administração 4 horas	20	651,98	31,46	683,44	13.668,74	138,05	13.806,80	3	41.420,40
Educação 4 horas	10	651,98	31,46	683,44	6.834,37	69,03	6.903,40	3	20.710,20
Educação 6 horas	20	912,78	44,04	956,82	19.136,36	193,28	19.329,64	3	57.988,92
<b>Valor total para o período</b>									<b>120.119,52</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, assim como todos os documentos que instruem/motivam o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 03 de maio de 2023.

Município De Catanduvas  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 842.080.829-68

LP Serviços De I. De E. LTDA - EPP  
**ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**  
 Representante Legal  
 CPF: 027.484.009-09

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 325/2023

## RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 325/2023

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Paraná, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, inscrito no CNPJ: 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **Ibiracema**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017, e/ou **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Artigo 25, da Lei Federal nº 13.465/2017 No núcleo denominado de Ibiracema, localizado no município de Catanduvas/PR foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto da **Matrículas do 1º Ofício De Cascavel**: nº 11.241, nº 11.242, nº 15.161, nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596, nº 18.621, nº 18.622, nº 23.458, nº 25.548, nº 25.549, nº 29.170, nº 29.171, nº 29.172, nº 29.605, nº 30.570, nº 30.571, nº 30.572, nº 31.036, nº 31.037, nº 31.798, nº 32.305, nº 32.306, nº 32.307, nº 32.692, nº 33.132, nº 8.056, nº 8.057, nº 4.190, as **Matrículas do 3º Ofício De Cascavel**: nº 1.991, nº 1.000, nº 1.001, nº 3.491, nº 3.806, nº 390, nº 4.262, nº 4.263, nº 5.153, nº 5.886, nº 6.254, nº 6.262, nº 8.167, nº 8.169, nº 808, nº 912, nº 998, nº 999 e as **Matrículas De Catanduvas**: nº 1.075, nº 1.076, nº 1.959, nº 1.960, nº 1.961, nº 11.371, nº 11.372, nº 13.498, nº 13.699, nº 3.415, nº 346, nº 395, nº 396, nº 455, nº 5.245, nº 5.246, nº 5.940, nº 5.941, nº 515, nº 554, nº 6.408, nº 6.409, nº 725, nº 9.612, nº 9.613.

**Artigo 01. DO NÚCLEO:** O núcleo urbano Ibiracema possui uma área a regularizar de 350.198,95m<sup>2</sup>, conforme **Matrículas do 1º Ofício De Cascavel**: nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual, nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk, nº 15.161, nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596 de propriedade de Antônio Francisco Filho, nº 18.621, nº 18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 23.458 de propriedade de Mitra Diocesana De Cascavel, nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos, nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz, nº 29.170, nº 29.171 de propriedade de Jose Machado De Oliveira, nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro, nº 29.605 nº 30.570 de propriedade de Erondina Vieira, nº 30.571, nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti, nº 31.036, nº 31.037 de propriedade de Antônio Francisco Filho, nº 31.798 de propriedade de Jose Mendes De Souza, nº 32.305, nº 32.306, nº 32.307 Antônio Moises De Souza, nº 32.692 de propriedade de Antônio Dos Santos, nº 33.132 de propriedade de Joao Ambrosio Dos Santos Sobrinho, nº 4.190 de propriedade de Orestes Formighieri, nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros, nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes de Souza as **Matrículas do 3º Ofício De Cascavel**: nº 1.991, nº 390 de propriedade de Antônio Alves Da Silva, nº 1.000, nº 1.001 de propriedade de Valdomiro Duarte De Lima, nº 3.491, nº 3.806 de propriedade de Décio Roque Zandonai, nº 4.262, nº 4.263 de propriedade de de propriedade de Maria Amelia Macedo, Vilma Pereira de Macedo Alencar, Cilene de Assis Macedo, Terezinha de Assis Macedo, Sonia De Assis Macedo, Isabel Cristina Macedo, Edneia de Assis Macedo, Isaac de Assis Macedo, Elizabeth de Assis Macedo, Ivonete de Assis Macedo e Anny Eliesy de Assis Macedo, nº 5.153 de propriedade de Manoel Francisco Do Nascimento, nº 5.886 de propriedade de Noeci De Fátima Scariote, nº 6.254 de propriedade de Escolastica Mendonça De Oliveira, nº 6.262 de propriedade de Atinil Lopes Dos Santos, nº 8.167, nº 8.169 de propriedade de Município De Catanduvas, nº 808 de propriedade de Antonio Vergilio Fiorentin, nº 912, nº 998, nº 999 de propriedade de Felix Ziviani e as **Matrículas De Catanduvas**: , nº 1.075 nº 1.076 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 1.959, nº 1.960, nº 1.961 de propriedade de Antônio Luiz Righi, nº 11.371, nº 11.372 de propriedade de Celso Fernandes Griffó, nº 13.498 de propriedade de Município De Catanduvas/PR, nº 13.699 de propriedade de Vanderlei José Potratz, nº 3.415 de propriedade de Jose Andriotti, nº 346 de propriedade de Benedicto Carvalho Da Silva E Maria Margarida Da Silva, nº 395, nº 396 de propriedade de José Faustino Filho E Josina Do Amor Divido, nº 455 de propriedade de Olimpio Frizon E Terezinha Frizon, nº 5.245, nº 5.246 de propriedade de Manoel De Souza Netto E Ilda De Andrade Netto, nº 5.940, nº 5.941 de propriedade de José Leandro Da Silva E Maria De Lurdes Medina Da Silva, nº 515 de propriedade de Marinho De Oliveira E Jorene De Oliveira, nº 554 de propriedade de Wilson Zanetti E Olinda Martins Da Silva Zanetti, nº 6.408, nº 6.409 de propriedade de Nelson Valmini/Joanita Oliveira Valmini, nº 725 de propriedade de Carmelita Sonia Martins, nº 9.612, nº 9.613 de propriedade de EUCATUR – Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo LTDA.

**Artigo 01.1.** Com o total de área a regularizar de 349.940,30m<sup>2</sup>; sendo essa uma área com 165 lotes presentes (sendo 103 lotes aderentes, 38 lotes matrícula 4.190 Orestes Formighieri, 06 lotes institucionais e 18 lotes matrícula futura transferência), com mais de 103 famílias, e com a população de aproximadamente 412 pessoas.

**Artigo 01.2.** O referido núcleo é que atendido pelas Ruas: Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Seis, Rua Oito, Rua Dez, Rua Doze, Rua Acesso A, Avenida Brasil e Avenida Paraná, que passarão a domínio público conforme art. 53 parágrafo único.

**Art. 53.** Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

**Parágrafo único.** A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

**QUADRO DE ÁREAS**

AREA DOS LOTES ADERENTES .....	187.468,68 m <sup>2</sup>
ÁREA DOS LOTES INSTITUCIONAIS .....	14.186,28 m <sup>2</sup>
ÁREA DE RUAS .....	70.946,07 m <sup>2</sup>
ÁREA LOTES TITULAR TABULAR .....	77.339,27 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA À SER REGULARIZADA .....</b>	<b>349.940,30 m<sup>2</sup></b>

ÁREA LOTES DE MATRÍCULA FUTURA TRANSFERÊNCIA ..... 48.991,28 m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL ..... 398.931,58 m<sup>2</sup>

*INCIDE NA ÁREA DA MATRÍCULA: 19.719,06 m<sup>2</sup> - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: sendo, DO LOTE 01/ QUADRA Q20: 10,09 m<sup>2</sup>; DO LOTE 05/ QUADRA Q20: 2.046,94 m<sup>2</sup>; DO LOTE 06/ QUADRA Q20: 1.627,16 m<sup>2</sup>; DO LOTE 01/ QUADRA Q16: 1.306,78 m<sup>2</sup>; DO LOTE 09/ QUADRA Q16: 1.272,12 m<sup>2</sup>; DO LOTE 10/ QUADRA Q16: 1.223,87 m<sup>2</sup>; DO LOTE 12/ QUADRA Q16: 3.726,10 m<sup>2</sup>; DO LOTE 13/ QUADRA Q16: 2.168,28 m<sup>2</sup>; DO LOTE 01/ QUADRA Q13: 1,51 m<sup>2</sup>; DO LOTE 07/ QUADRA Q05: 325,84 m<sup>2</sup>; DO LOTE 08/ QUADRA Q05: 0,83 m<sup>2</sup>; DO LOTE 09/ QUADRA Q05: 1.627,37 m<sup>2</sup>; DO LOTE 10/ QUADRA Q05: 22,29 m<sup>2</sup>; DO LOTE 11/ QUADRA Q05: 4.359,88 m<sup>2</sup>; DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONFORME CONSTA EM PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO.*

**Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA:** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Telefonia fixa e móvel;  
Transporte escolar público  
Instalação de energia elétrica;  
Abastecimento de água potável;  
Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;  
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

**Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matrículas do 1º Ofício De Cascavel:**

Matrícula nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual;  
Matrícula nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk;  
Matrícula nº 15.161, nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596 de propriedade de Antônio Francisco Filho;  
Matrícula nº 18.621, nº 18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos;  
Matrícula nº 23.458 de propriedade de Mitra Diocesana De Cascavel;  
Matrícula nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos;  
Matrícula nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz;  
Matrícula nº 29.170, nº 29.171 de propriedade de Jose Machado De Oliveira;  
Matrícula nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro;  
Matrícula nº 29.605 nº 30.570 de propriedade de Erondina Vieira;  
Matrícula nº 30.571, nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti;  
Matrícula nº 31.036, nº 31.037 de propriedade de Antônio Francisco Filho;  
Matrícula nº 31.798 de propriedade de Jose Mendes De Souza;  
Matrícula nº 32.305, nº 32.306, nº 32.307 Antônio Moises De Souza;  
Matrícula nº 32.692 de propriedade de Antônio Dos Santos;  
Matrícula nº 33.132 de propriedade de Joao Ambrosio Dos Santos Sobrinho;  
Matrícula nº 4.190 de propriedade de Orestes Formighieri;  
Matrícula nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros;  
Matrícula nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes de Souza.

**Matrículas do 3º Ofício De Cascavel:**

Matrícula nº 1.991, nº 390 de propriedade de Antônio Alves Da Silva;  
Matrícula nº 1.000, nº 1.001 de propriedade de Valdomiro Duarte De Lima;  
Matrícula nº 3.491, nº 3.806 de propriedade de Décio Roque Zandonai;  
Matrícula nº 4.262, nº 4.263 de propriedade de de propriedade de Maria Amelia Macedo Vilma Pereira de Macedo Alencar, Cilene de Assis Macedo, Terezinha de Assis Macedo, Sonia De Assis Macedo, Isabel Cristina Macedo, Edneia de Assis Macedo, Isaac de Assis Macedo, Elizabeth de Assis Macedo, Ivonete de Assis Macedo e Anny Eliesy de Assis Macedo;  
Matrícula nº 5.153 de propriedade de Manoel Francisco Do Nascimento;  
Matrícula nº 5.886 de propriedade de Noeci De Fátima Scariote;  
Matrícula nº 6.254 de propriedade de Escolastica Mendonça De Oliveira;  
Matrícula nº 6.262 de propriedade de Atinil Lopes Dos Santos;  
Matrícula nº 8.167, nº 8.169 de propriedade de Município De Catanduvas;  
Matrícula nº 808 de propriedade de Antonio Vergilio Fiorentin;  
Matrícula nº 912, nº 998, nº 999 de propriedade de Felix Ziviani

**Matrículas De Catanduvas:**

Matrícula nº 1.075 nº 1.076 de propriedade de José Vitorino Dos Passos;  
Matrícula nº 1.959, nº 1.960, nº 1.961 de propriedade de Antônio Luiz Righi;  
Matrícula nº 11.371, nº 11.372 de propriedade de Celso Fernandes Griffo;  
Matrícula nº 13.498 de propriedade de Município De Catanduvas/PR;  
Matrícula nº 13.699 de propriedade de Vanderlei José Potratz;  
Matrícula nº 3.415 de propriedade de Jose Andriotti;  
Matrícula nº 346 de propriedade de Benedicto Carvalho Da Silva E Maria Margarida Da Silva;  
Matrícula nº 395, nº 396 de propriedade de José Faustino Filho E Josina Do Amor Divido;  
Matrícula nº 455 de propriedade de Olimpio Frizon E Terezinha Frizon;  
Matrícula nº 5.245, nº 5.246 de propriedade de Manoel De Souza Netto E Ilda De Andrade Netto;  
Matrícula nº 5.940, nº 5.941 de propriedade de José Leandro Da Silva E Maria De Lurdes Medina Da Silva;  
Matrícula nº 515 de propriedade de Marinho De Oliveira E Jorene De Oliveira;



Matrícula nº 554 de propriedade de Wilson Zanetti E Olinda Martins Da Silva Zanetti;  
 Matrícula nº 6.408, nº 6.409 de propriedade de Nelson Valmini/Joanita Oliveira Valmini;  
 Matrícula nº 725 de propriedade de Carmelita Sonia Martins;  
 Matrícula nº 9.612, nº 9.613 de propriedade de EUCATUR – Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo LTDA.

**Artigo 03.2.** Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matricula desconhecida;**

**Posseiro Amarildo dos Passos**, inscrito no CPF nº 030.534.469-28;  
**Posseiro Daniel de Paula Veloso**, inscrito no CPF nº 431.478.289-72;  
**Posseiro Francisco de Assis dos Passos**, inscrito no CPF nº 297.385.559-49;

Matrículas do 1º Ofício De Cascavel:

Matrícula nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual;  
 Matrícula nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk;  
 Matrícula nº 15.161, nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596 de propriedade de Antônio Francisco Filho;  
 Matrícula nº 18.621, nº 18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos;  
 Matrícula nº 23.458 de propriedade de Mitra Diocesana De Cascavel;  
 Matrícula nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos;  
 Matrícula nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz;  
 Matrícula nº 29.170, nº 29.171 de propriedade de Jose Machado De Oliveira;  
 Matrícula nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro;  
 Matrícula nº 29.605 nº 30.570 de propriedade de Erondina Vieira;  
 Matrícula nº 30.571, nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti;  
 Matrícula nº 31.036, nº 31.037 de propriedade de Antônio Francisco Filho;  
 Matrícula nº 31.798 de propriedade de Jose Mendes De Souza;  
 Matrícula nº 32.305, nº 32.306, nº 32.307 Antônio Moises De Souza;  
 Matrícula nº 32.692 de propriedade de Antônio Dos Santos;  
 Matrícula nº 33.132 de propriedade de Joao Ambrosio Dos Santos Sobrinho;  
 Matrícula nº 4.190 de propriedade de Orestes Formighieri;  
 Matrícula nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros;  
 Matrícula nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes de Souza.

Matrículas do 3º Ofício De Cascavel:

Matrícula nº 1.991, nº 390 de propriedade de Antônio Alves Da Silva;  
 Matrícula nº 1.000, nº 1.001 de propriedade de Valdomiro Duarte De Lima;  
 Matrícula nº 3.491, nº 3.806 de propriedade de Décio Roque Zandonai;  
 Matrícula nº 4.262, nº 4.263 de propriedade de de propriedade de Maria Amelia Macedo Vilma Pereira de Macedo Alencar, Cilene de Assis Macedo, Terezinha de Assis Macedo, Sonia De Assis Macedo, Isabel Cristina Macedo, Edneia de Assis Macedo, Isaac de Assis Macedo, Elizabeth de Assis Macedo, Ivonete de Assis Macedo e Anny Eliesy de Assis Macedo;  
 Matrícula nº 5.153 de propriedade de Manoel Francisco Do Nascimento;  
 Matrícula nº 5.886 de propriedade de Noeci De Fátima Scariote;  
 Matrícula nº 6.254 de propriedade de Escolastica Mendonça De Oliveira;  
 Matrícula nº 6.262 de propriedade de Atinil Lopes Dos Santos;  
 Matrícula nº 8.167, nº 8.169 de propriedade de Município De Catanduvas;  
 Matrícula nº 808 de propriedade de Antonio Vergilio Fiorentin;  
 Matrícula nº 912, nº 998, nº 999 de propriedade de Felix Ziviani.

Matrículas De Catanduvas:

Matrícula nº 1.075 nº 1.076 de propriedade de José Vitorino Dos Passos;  
 Matrícula nº 1.959, nº 1.960, nº 1.961 de propriedade de Antônio Luiz Righi;  
 Matrícula nº 11.371, nº 11.372 de propriedade de Celso Fernandes Griffo;  
 Matrícula nº 13.498 de propriedade de Município De Catanduvas/PR;  
 Matrícula nº 13.699 de propriedade de Vanderlei José Potratz;  
 Matrícula nº 3.415 de propriedade de Jose Andriotti;  
 Matrícula nº 346 de propriedade de Benedicto Carvalho Da Silva E Maria Margarida Da Silva;  
 Matrícula nº 395, nº 396 de propriedade de José Faustino Filho E Josina Do Amor Divido;  
 Matrícula nº 455 de propriedade de Olimpio Frizon E Terezinha Frizon;  
 Matrícula nº 5.245, nº 5.246 de propriedade de Manoel De Souza Netto E Ilda De Andrade Netto;  
 Matrícula nº 5.940, nº 5.941 de propriedade de José Leandro Da Silva E Maria De Lurdes Medina Da Silva;  
 Matrícula nº 515 de propriedade de Marinho De Oliveira E Jorene De Oliveira;  
 Matrícula nº 554 de propriedade de Wilson Zanetti E Olinda Martins Da Silva Zanetti;  
 Matrícula nº 6.408, nº 6.409 de propriedade de Nelson Valmini/Joanita Oliveira Valmini;  
 Matrícula nº 725 de propriedade de Carmelita Sonia Martins;  
 Matrícula nº 9.612, nº 9.613 de propriedade de EUCATUR – Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo LTDA.

**Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES:** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Artigo 04.1.** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**Artigo 04.2.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 12 de maio de 2023

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

### MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

## ANEXO II - TABELAS DO PARCELAMENTO ANTERIOR COM AS MATRÍCULAS INDIVIDUAIS QUE NÃO CONDIZEM COM O PARCELAMENTO ATUAL.

1º OFÍCIO DE CASCAVEL			
LOTE QUADRA	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	ÁREA(m²)
L13,14/Q02	M 11.241	ULISSES PASQUAL	1200,00
L15/Q02	M 11.242	EURICO CARLOS MROSK	600,00
L19/Q02	M 8.057	JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA	600,00
L20/Q02	M 8.056	NELSON ANTUNES DE BARROS	600,00
L04/Q04	M 30.571	JOSE RIGHI ANDREOTTI	825,00
L05/Q04	M 17.592	ANTONIO DOS SANTOS	825,00
L06/Q04	M 17.593	ANTONIO DOS SANTOS	600,00
L07/Q04	M 17.594	ANTONIO DOS SANTOS	600,00
L08/Q04	M 17.595	ANTONIO DOS SANTOS	600,00
L11/Q04	M 29.605	ERONDINA VIEIRA	630,00
L17/Q04	M 30.570	ERNADES RIGHI	630,00
L19/Q04	M 32.692	ANTONIO DOS SANTOS	630,00
L20/Q04	M 17.596	ANTONIO DOS SANTOS	630,00
L01/Q05	M 29.170	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	600,00
L02/Q05	M 29.171	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	600,00
L03/Q05	M 31.798	JOSÉ MENDES DE SOUZA	600,00
L04/Q05	M 31.036	ANTONIO FRANCISCO FILHO	825,00
L05/Q07	M 33.132	JOÃO AMBROSIO DOS SANTOS SOBRINHO	825,00
L12/Q07	M 29.172	JOSE MARTINS CORDEIRO	630,00
L16/Q07	M 15.161	ANTONIO FRANCISCO FILHO	630,00
L17/Q07	M 31.037	ANTONIO FRANCISCO FILHO	630,00
L09/Q08	M 32.306	ANTONIO MOISES DE SOUZA	825,00
L10/Q08	M 32.307	ANTONIO MOISES DE SOUZA	825,00
L12/Q08	M 30.572	JOSE RIGHI ANDREOTTI	630,00
L20/Q08	M 32.305	ANTONIO MOISES DE SOUZA	630,00
L09/Q13	M 18.621	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	526,50
L10/Q13	M 18.622	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	567,00
Q14	M 23.458	MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL	13200,00
L06/Q18	M 25.549	FELIPE SIERRA RUIZ	567,00
L16/Q22	M 25.548	MOISES LIMA DE CAMPOS	526,50
-	M 4.190	ORESTE FORMIGHIERI	-

3º OFÍCIO DE CASCAVEL			
LOTE QUADRA	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	ÁREA(m²)
L01/Q02	M 390	ANTONIO ALVES DA SILVA	630,00
L07/Q02	M 6.262	ATENIL LOPES DOS SANTOS	630,00
L09/Q03	M 3.491	DÉCIO ROQUE ZANDONAI	600,00
L11/Q03	M 4.263	MARIA AMELIA MACEDO E OUTROS	600,00
L12/Q03	M 4.262	MARIA AMELIA MACEDO E OUTROS	600,00
L13/Q04	M 6.254	ESCOLASTICA MENDONCA DE OLIVEIRA	630,00
L18/Q04	M 5.153	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	630,00
L19/Q05	M 1.991	ANTONIO ALVES DA SILVA	-
L14A/Q07	M 8.169	MUNICIPIO DE CATANDUVAS-PR	270,00
L15/Q07	M 8.167	MUNICIPIO DE CATANDUVAS-PR	630,00
L11/Q13	M 808	ANTONIO VERGILIO FIORENTIN	567,00
L15/Q17	M 998	FELIX ZIVIANI	-
L16/Q17	M 999	FELIX ZIVIANI	526,00
L01/Q18	M 5.886	NOERCI DE FATIMA SCARIOTE	526,00
L16/Q20	M 912	FELIX ZIVIANI	-
L01/Q22	M 1000	VALDOMIRO DUARTE DE LIMA	526,00
L02/Q22	M 1001	VALDOMIRO DUARTE DE LIMA	567,00
L11/Q22	M 3.806	BENVENUTO LUZA	567,00

CATANDUVAS			
LOTE QUADRA	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	ÁREA(m²)
L03/Q04	M 554	WILSON ZANETTI E OLINDA MARTINS DA SILVA ZANETTI	600,00
L09/Q04	M 6.408	NELSON VALMINI E JOANITA OLIVEIRA VALMINI	825,00
L10/Q04	M 6.409	NELSON VALMINI E JOANITA OLIVEIRA VALMINI	825,00
L05/Q05	M 455	OLIMPIO FRIZON E TEREZINHA FRIZON	825,00
L20/Q05	M 13.699	VANDERLEI JOSÉ POTRATZ	630,00
L03/Q06	M 3.415	JOSÉ ANDRIOTTI	600,00
L13/Q07	M 11.371	CELSON FERNANDES GRIFFO	630,00
L14/Q07	M 11.372	CELSON FERNANDES GRIFFO	360,00

L11/Q08	M 515	MARINHO DE OLIVEIRA E JORENE DE OLIVEIRA	630,00
L13/Q08	M 1.959	WESLEIS DO NASCIMENTO	630,00
L14/Q08	M 1.960	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	630,00
L15/Q08	M 1.961	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	630,00
L12/Q13	M 1.075	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	567,00
L13/Q13	M 1.076	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	567,00
L15/Q13	M 5.941	DEJANE BECKER DA CONCEIÇÃO E AIRTON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	567,00
L16/Q13	M 5.940	DEJANE BECKER DA CONCEIÇÃO E AIRTON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	-
L14/Q17	M 346	BENEDICTO CARVALHO DA SILVA E MARIA MARGARIDA DA SILVA	567,00
L09/Q18	M 5.245	MANOEL DE SOUZA NETTO E ILDA DE ANDRADE NETTO	567,00
L10/Q18	M 5.246	MANOEL DE SOUZA NETTO E ILDA DE ANDRADE NETTO	526,50
L18/Q18	M 9.613	EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	715,00
L19/Q18	M 9.612	EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	715,00
L12/Q20	M 395	FELIX ZIVIANI	567,00
L13/Q20	M 396	FELIX ZIVIANI	567,00
L01/Q21	M 13.498	MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR	13200,00
L07/Q22	M 725	CARMELITA SONIA MARTINS	567,00

## ANEXO III – LISTAGEM DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE MATRÍCULAS

LOTE /MAT	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	LOTE /OCUPANTE	OCUPANTE DE POSSE	ÁREA MATRICULA	DA	ÁREA DA REG.	≠
L01/Q02	3º CRI Cascavel Mat 390	Antonio Alves Da Silva	L10/Q02	Antonio Alves Da Silva	630,00m²		3.737,42m²	- 3.107,42m²
L07/Q02	3º CRI Cascavel Mat 6.262	Atinil Lopes Dos Santos	L02/Q02	Leandro Alves De Oliveira	630,00m²		656,23m²	-26,23m²
L13, L14 /Q02	1º CRI Cascavel Mat 11.241	Ulisses Pasqual	L12/Q02	Sergio Moraes Kanop	1200,00m²		1.275,78m²	-75,78m²
L15 /Q02	1º CRI Cascavel Mat 11.242	Eurico Carlos Mrosk	L11/Q02	Eurico Carlos Mrosk	600,00m²		592,85m²	7,15m²
L19/Q02	1º CRI Cascavel Mat 8.057	Joaquim Fernandesde Souza	L05/Q02	Maria Soares Gomes	600,00m²		520,98m²	79,02m²
L20/Q02	1º CRI Cascavel Mat 8.056	Nelson Antunes De Barros	L04/Q02	Francisco De Assis Dos Passos	600,00m²		2.191,98m²	-1.591,98m²
L09/Q03	3º CRI Cascavel Mat 3.491	Décio Roque Zandonai	L18/Q03	Terezinha Aparecida De Carvalho Oliveira	600,00m²		1.336,49m²	-736,49m²
L11 /Q03	3º CRI Cascavel Mat 4.263	Maria Amélia Macedo E Outros	L19/Q03	Francisco De Assis Macedo	600,00m²		1.450,87m²	-850,87m²
L12/Q03	3º CRI Cascavel Mat 4.262	Maria Amélia Macedo E Outros	L19/Q03	Francisco De Assis Macedo	600,00m²		1.450,87m²	-850,87m²
L04/Q04	1º CRI Cascavel Mat 30.571	Jose Righi Andreotti	L15/Q04	Jose Righi Andreotti	825,00m²		804,08m²	20,92m²
L05/Q04	1º Cascavel Mat 17.592	Antonio Dos Santos	L02/Q04	Neusa Ghirott Righi	825,00m²		2.073,90m²	-1.248,9m²
L06/Q04	1º Cascavel Mat 17.593	Antonio Dos Santos	L02/Q04	Neusa Ghirott Righi	600,00m²		2.073,90m²	-1.473,90m²
L07/Q04	1º Cascavel Mat 17.594	Antonio Dos Santos	L01/Q04	Eberton Da Rosa	600,00m²		557,03m²	42,97m²
L08/Q04	1º Cascavel Mat 17.595	Antonio Dos Santos	L01/Q04	Eberton Da Rosa	600,00m²		557,03m²	42,97m²
L09/Q04	Cri Catanduvras Mat 6.408	Nelson Valmini/Joanita Oliveira Valmini	L08/Q04	Frank Nandi Righi	825,00m²		1.899,17m²	-1.074,17m²
L10/Q04	Cri Catanduvras Mat 6.409	Nelson Valmini/Joanita Oliveira Valmini	L08/Q04	Frank Nandi Righi	825,00m²		1.899,17m²	-1.074,17m²
L11/Q04	1º CRI Cascavel Mat 29.605	Erodina Vieira	L09/Q04	Leandro Alves De Oliveira	630,00m²		938,88m²	-308,88m²
L13/Q04	3º CRI Cascavel Mat 6.254	Escolastica Mendonça De Oliveira	L10/Q04	Gloria Farjardo Silveira	630,00m²		669,44m²	-39,44m²
L17/Q04	1º CRI Cascavel Mat 30.570	Ernandes Righi	L06/Q04	Ernandes Righi	630,00m²		700,47m²	-70,47m²
L18/Q04	3º CRI Cascavel Mat 5.153	Manoel Francisco Do Nascimento	L05/Q04	Valdemar Alves Walendorff	630,00m²		653,31m²	-23,31m²
L19/Q04	1º CRI Cascavel Mat 32.692	Antonio Dos Santos	L04/Q04	Marlene Machado De Abreu	630,00m²		589,27m²	40,73m²
L20/Q04	1º CRI Cascavel Mat 17.596	Antonio Dos Santos	L03/Q04	Josefina Dos Santos Antonio	630,00m²		626,35m²	3,65m²
L01/Q05	1º CRI Cascavel Mat 29.170	Jose Machado De Oliveira	L09/Q05	Jose Machado De Oliveira	600,00m²		1.686,30m²	-1.086,30m²
L02/Q05	1º CRI Cascavel Mat 29.171	Jose Machado De Oliveira	L08/Q05	Área Intitucional 05 Municipio De Catanduvras	600,00m²		672,58m²	-72,58m
L03/Q05	1º CRI Cascavel Mat 31.798	Jose Mendes De Souza	L07/Q05	Rosa Martins Da Silva	600,00m²		1.349,09m²	-749,09m²
L04/Q05	1º CRI Cascavel Mat 31.036	Antonio Francisco Filho	L06/Q05	Lucelia Adriana Da Silva	825,00m²		581,98m²	243,02m²
L05/Q05	Cri Catanduvras Mat 455	Olimpio Frizon E Terezinha Frizon	L05/Q05	Olimpio Frizon E Terezinha Frizon	825,00m²		595,32m²	229,68m²
L19/Q05	3º CRI Cascavel Mat 1.991	Antonio Alves Da Silva	L02/Q05	Adriana Lima Hartecof Potratz	825,00m²		2.761,49m²	-1936,49
L20/Q05	Cri Catanduvras Mat 13.699	Vanderlei José Potratz	L01/Q05	Vanderlei José Potratz	630,00m²		941,23m²	-311,23
L03/Q06	Cri Catanduvras Mat 3.415	Jose Andriotti	L01/Q06	Daniel De Paula Veloso	600,00m²		2.762,49m²	-2.762,49m²
L05/Q07	1º CRI Cascavel Mat 33.132	Joao Ambrosio Dos Santos Sobrinho	L10/Q07	Francisco De Assis Dos Passos	825,00m²		2.138,14m²	-1.313,14m²
L12/Q07	1º CRI Cascavel Mat 29.172	Jose Martins Cordeiro	L05/Q07	Joao Geronutti	630,00m²		618,43m²	-11,57m²
L13/Q07	Cri Catanduvras Mat 11.371	Celso Fernandes Griffio	L06/Q07	Celso Fernandes Griffio	630,00m²		1.052,80m²	-442,8m²
L14/Q07	Cri Catanduvras Mat 11.372	Celso Fernandes Griffio	L06/Q07	Celso Fernandes Griffio	360,00m²		1.052,80m²	-692,8m²
L14A/Q07	3º CRI Cascavel Mat 8.169	Município De Catanduvras	L07/Q07	Vercino Jacinto Rodrigues	270,00m²		952,10m²	-655,10
L15/Q07	3º CRI Cascavel Mat 8.167	Município De Catanduvras	L07/Q07	Vercino Jacinto Rodrigues	630,00m²		952,10m²	-322,10m²
L16/Q07	1º CRI Cascavel Mat	Antonio Francisco Filho	L02/Q07	Antonio Francisco Filho	630,00m²		4.096,15m²	-3.466,15m²

Q07	15.161							
L17/Q07	1º CRI Cascavel Mat 31.037	Antonio Francisco Filho	L02/Q07	Antonio Francisco Filho	630,00m²	4.096,15m²	-3.466,15m²	
L09/Q08	1º CRI Cascavel Mat 32.306	Antonio Moises De Souza	L08/Q08	Maria Doraci De Souza	825,00m²	985,91m²	-160,91m²	
L10/Q08	1º CRI Cascavel Mat 32.307	Antonio Moises De Souza	L09/Q08	Sirlei De Souza Dos Passos	825,00m²	1.586,44m²	-761,44m²	
L11/Q08	Cri Catanduvas Mat 515	Marinho De Oliveira E Jorene De Oliveira	L05/Q08	Marizete Pires	630,00m²	629,62m²	0,38m²	
L12/Q08	1º CRI Cascavel Mat 30.572	Jose Righi Andreotti	L06/Q08	Amauri Mario Dos Santos	630,00m²	647,83m²	-17,88m²	
L13/Q08	Cri Catanduvas Mat 1.959	Antônio Luiz Righi	L07/Q08	Antônio Luiz Righi	630,00m²	2.135,81m²	-1505,81m²	
L14/Q08	Cri Catanduvas Mat 1.960	Antônio Luiz Righi	L07/Q08	Antônio Luiz Righi	630,00m²	2.135,81m²	-1505,81m²	
L15/Q08	Catanduvas Mat 1.961	Antônio Luiz Righi	L07/Q08	Antônio Luiz Righi	630,00m²	2.135,81m²	-1505,81m²	
L20/Q08	1º CRI Cascavel Mat 32.305	Antonio Moises De Souza	L10/Q08	Sergio Domingos	630,00m²	947,08m²	-317,08m²	
L09/Q13	1º CRI Cascavel Mat 18.621	José Vitorino Dos Passos	L01/Q13	Maria Agostina Silva Dos Passos	526,50m²	11.083,98 m²	-10.557,48m²	
L10/Q13	1º CRI Cascavel Mat 18.622	José Vitorino Dos Passos	L01/Q13	Maria Agostina Silva Dos Passos	567,00m²	11.083,98 m²	-10.516,98m²	
L11/Q13	3º CRI Cascavel Mat 808	Antonio Vergilio Fiorentin	L01/Q13	Maria Agostina Silva Dos Passos	567,00m²	11.083,98 m²	-10.516,98m²	
L12/Q13	Cri Catanduvas Mat 1.075	José Vitorino Dos Passos	L01/Q13	Maria Agostina Silva Dos Passos	567,00m²	11.083,98 m²	-10.516,98m²	
L13/Q13	Cri Catanduvas Mat 1.076	José Vitorino Dos Passos	L01/Q13	Maria Agostina Silva Dos Passos	567,00m²	11.083,98 m²	-10.516,98m²	
L15/Q13	Cri Catanduvas Mat 5.941	José Leandro Da Silva E Maria De Lurdes Medina Da Silva	L05/Q13	José Leandro Da Silva E Maria De Lurdes Medina Da Silva	567,00m²	1.235,82m²	-668,82m²	
L16/Q13	Cri Catanduvas Mat 5.940	José Leandro Da Silva E Maria De Lurdes Medina Da Silva	L05/Q13	José Leandro Da Silva E Maria De Lurdes Medina Da Silva	567,00m²	1.235,82m²	-668,82m²	
Q14	1º CRI Cascavel Mat 23.458	Mitra Diocesana De Cascavel	Q14	Mitra Diocesana De Cascavel	13.200m²	13.200m²	-	
L14/Q17	Cri Catanduvas Mat 346	Benedicto Carvalho Da Silva E Maria Margarida Da Silva	L05/Q17	Gilcimar Luiz De Oliveira	567,00m²	564,91m²	2,09m²	
L15/Q17	3º CRI Cascavel Mat 998	Felix Ziviani	L06/Q17	José Cesar Pascoal	567,00m²	564,91m²	2,09m²	
L16/Q17	3º CRI Cascavel Mat 999	Felix Ziviani	L07/Q17	Avanilson Jose Da Silva	526,00m²	725,47m²	-199,47m²	
L01/Q18	3º CRI Cascavel Mat 5.886	Noeci De Fátima Scariote	L07/Q18	Cirene Aparecida Da Cunha Silva	526,5m²	1.483,48m²	-93,1m²	
L06/Q18	1º CRI Cascavel Mat 25.549	Felipe Sierra Ruiz	L08/Q18	Felipe Sierra Ruiz	567,00m²	660,10m²	-0,38m²	
L09/Q18	Cri Catanduvas Mat 5.245	Manoel De Souza Netto E Ilda De Andrade Netto	L01/Q18	Maria Aparecida Cardoso Furquim Minatti	567,00m²	1.242,53m²	-675,53m²	
L10/Q18	Cri Catanduvas Mat 5.246	Manoel De Souza Netto E Ilda De Andrade Netto	L01/Q18	Maria Aparecida Cardoso Furquim Minatti	526,5m²	1.242,53m²	-716,03m²	
L18/Q18	Cri Catanduvas Mat 9.613	Eucatur - Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo LTDA	L02/Q18	Valdecir Rufatto	715,00m²	734,98m²	-19,98m²	
L19/Q18	Cri Catanduvas Mat 9.612	Eucatur - Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo LTDA	L02/Q18	Valdecir Rufatto	715,00m²	734,98m²	-19,98m²	
L12/Q20	Cri Catanduvas Mat 395	José Faustino Filho E Josina Do Amor Divido	L03/Q20	José Faustino Filho E Josina Do Amor Divido	567,00m²	484,10m²	82,9m²	
L16/Q20	3º CRI Cascavel Mat 912	Felix Ziviani	L01/Q20	Geni Teixeira Da Silva	-	4.558,86m²	-	
L13/Q20	Cri Catanduvas Mat 396	José Faustino Filho E Josina Do Amor Divido	L02/Q20	José Faustino Filho E Josina Do Amor Divido	567,00m²	623,10m²	-56,1m²	
L01/Q21	Cri Catanduvas Mat 13.498	Município De Catanduvas/Pr	L01/Q21	Município De Catanduvas/Pr	13.200,00m²	13.257,76m²	-57,76m²	
L01/Q22	3º CRI Cascavel Mat 1.000	Valdomiro Duarte De Lima	L07/QD18	Lucas Lopes Pereira De Amorim	526,00m²	17.746,11m²	-17.746,11m²	
L02/Q22	3º CRI Cascavel Mat 1.001	Valdomiro Duarte De Lima	L07/QD18	Lucas Lopes Pereira De Amorim	567,00m²	17.746,11m²	-17.179,11m²	
L07/Q22	Cri Catanduvas Mat 725	Carmelita Sonia Martins	L07/QD18	Lucas Lopes Pereira De Amorim	567,00m²	17.746,11m²	-17.179,11m²	
L11/Q22	3º CRI Cascavel Mat 3.806	Bevenuto Luza	L07/QD18	Lucas Lopes Pereira De Amorim	567,00m²	17.746,11m²	-17.179,11m²	
L16/Q22	1º CRI Cascavel Mat 25.548	Moises Lima De Campos	L07/QD18	Lucas Lopes Pereira De Amorim	526,5m²	17.746,11m²	-17.219,61m²	
L03/Q04	Cri Catanduvas Mat 554	Wilson Zanetti E Olinda Martins Da Silva Zanetti	L14/Q04	Wilson Zanetti E Olinda Martins Da Silva Zanetti	600,00m²	804,08m²	204,08	
-	1º CRI Cascavel Mat 4.190	Orestes Formighieri	-	-	-	-	-	

Publicado por:  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador:594D121D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 99/2023**

**DECRETO Nº 99/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 3174 de 03 de maio de 2023, para o exercício de 2022 e dá outras providências.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4235	00511-Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.  
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de maio de 2023.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Aparecido Miguel  
**Código Identificador:**E9407278

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 104/2023**

**DECRETO Nº 104/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 297.804,50 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1665	00782-FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SIGTV G32021	36.341,18
	SUBTOTAL	36.341,18
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	

08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.400,00
	SUBTOTAL	37.400,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.563,32
	SUBTOTAL	2.563,32
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	171.000,00
	SUBTOTAL	171.000,00
	TOTAL	297.804,50

**Artigo 2º**- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COORDENADORIAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.241.0016.2068	E.I. 008 - AJUDA DE CUSTO COM TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL PARA LEVAR PESSOAS IDOSAS EM MOMENTOS DE LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.341,18
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	136.341,18
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.400,00
	SUBTOTAL	37.400,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.563,32
	SUBTOTAL	2.563,32
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00
	SUBTOTAL	71.000,00
	TOTAL	297.804,50

**Artigo 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de 28 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de abril de 2023.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Aparecido Miguel  
**Código Identificador:**DA629000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 029/2023**

**DECRETO N.º 029, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A TABELA DE DOTAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES, COLETES BALÍSTICOS E EQUIPAMENTOS MENOS LETAIS PARA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colombo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, ; Considerando a Lei Federal nº 10.826/2003 que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 9.847/2019, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 10.826/2003;

Considerando a Lei ordinária nº 1.349/2014, que dispõe sobre o Plano de cargos e carreira dos servidores de Colombo, considerando a Guarda Municipal de Colombo, a qual em seu anexo I, determina o quantitativo das vagas do cargo efetivo de agente da Guarda Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Dotação de armas, munições, coletes balísticos e equipamentos menos letais para uso exclusivo da Guarda Municipal de Colombo, conforme anexo único do presente

Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido a porcentagem sobre o efetivo previsto, de quantidade máxima de aquisição, na tabela em anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 12 de maio de 2023.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA DE DOTAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES, COLETES BALÍSTICOS E EQUIPAMENTOS MENOS LETAIS.**

ARMAMENTO E MUNIÇÃO DE USO INDIVIDUAL			
DESTINO	Efetivo Operacional		
EMPREGO	De Porte	Portátil	
TIPO	Pistola/Revolver	Espingarda	Carabina/Fuzil
CALIBRE	De uso permitido (1)	De uso permitido (2)	De uso permitido (3)
DOTAÇÃO (%)	200 (4)	20 (4)	20 (4)
MUNIÇÃO PARA OPERAÇÕES (tiro/arma)	300	500	500
MUNIÇÃO PARA TREINAMENTO (tiro/arma)	500	1.000	1.000
MUNIÇÃO PARA FORMAÇÃO (tiro/arma)	500	1.000	1.000
MUNIÇÃO MENOS LETAL (tiro/arma) OUTROS	-	500	-
Colete Balístico (%) (5)	150 (4)	-	-
Dispositivo Elétrico Incapacitante (DEC) (%)	25 (4)	-	-
Espargidor de Agente Químico (quantidade)	400	-	-
Granada menos letal (quantidade)	200	-	-
1. Nos calibres .38 SPL, 380 Auto, 40 S&W, 45 Auto e 9x19mm.			
2. No calibre 12 ou outro calibre de uso permitido, com cano de 16", 19", 20" ou 24".			
3. Nos calibres .38 SPL, 380 Auto, 40 S&W, 9x19mm, 30 Carabina e 5,56x45mm.			
4. Porcentagem sobre o efetivo previsto de acordo com a lei 1.349/2014.			
5. Coletes balísticos de uso permitido, nível IIIA.			

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**A611E79F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 17, do Decreto Federal nº 7892, de 2013 combinado com Artigo 37, Inciso XXI da CRFB/88

Fica revisto e alterado o valor unitário dos item 01, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços nº076/2022 do Pregão Eletrônico nº029/2022. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível gasolina comum: motivando para esse fim o aumento de valor de R\$ 0,09( nove centavos) por litro, como segue tabela abaixo:

Lote	Descrição	Valor da ata de registro de preço de	Valor Termo Aditivo 1º	Valor Termo Aditivo 2º	Valor Termo Aditivo 3º	Valor Termo Aditivo 4º	Valor Termo Aditivo 5º	6º Valor requerido	7º Valor requerido	Percentual de Reajuste	Impacto Unitário
01	Gasolina Comum	R\$ 6,94	R\$ 5,88	R\$ 5,44	R\$ 4,62	R\$ 4,80	R\$ 0,00	R\$ 5,18	R\$ 5,27	1,745	R\$ 0,09

CONTRATADA: **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83

DATA: 08/05/2023

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**A99BEA3F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 127/2023**

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Ficam exoneros(as) os(as) servidor(es) abaixo relacionados(as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
AMANDA MARCONDES DOS SANTOS	13.801.344-8/PR	Assistente Operacional	37540	12/05/2023
ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ PADILHA	9.765.505-7/PR	Atendente Infantil	37546	12/05/2023
BEATRIZ KAIS	10.264.146-9/PR	Educador Social	37542	12/05/2023
CAROLINA DA SILVA VERONEZI	10.869.988-4/PR	Atendente Infantil	37430	12/05/2023
CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI	8.584.711-2/PR	Educador Social	37527	12/05/2023
CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO	7.797.203-0/PR	Assistente Operacional	37429	12/05/2023
DAVIS ALEXANDRE ZIMMERMANN	12.384.253-7/PR	Assistente Operacional	37400	12/05/2023
GABRIELE GAMA FERRO	13.584.362-8/PR	Técnico em Enfermagem	37333	12/05/2023
JOCELIA ADELAIDE DA COSTA SOARES	7.940.721-6/PR	Educador Social	37435	12/05/2023
JOEZELI APARECIDA CORREA BOAVA	10.808.712-9/PR	Assistente Operacional	37489	12/05/2023
KATIA DE JESUS GUIMARÃES	8.377.525-4/PR	Atendente Infantil	37389	12/05/2023
LUADY CRISTINA MOTA SOARES	15.087.925-6/PR	Técnico em Enfermagem	37445	12/05/2023
LUCIANA SOBOTA LEAL	5.162.042-9/PR	Educador Social	37419	12/05/2023
MARCIA APARECIDA KOGERATSKI	7.305.662-4/PR	Técnico em Enfermagem	37597	12/05/2023
MARCIA APARECIDA MARTINS	8.522.040-3/PR	Assistente Operacional	37475	12/05/2023
MARIA RITA ANTUNES ALVES	13.056.695-2/PR	Assistente Operacional	37532	12/05/2023
NEUSA APARECIDA CHIMALESKI	5.858.032-5/PR	Técnico em Enfermagem	37577	12/05/2023
NICOLE DE ALMEIDA FERREIRA	14.711.349-8/PR	Assistente Operacional	37602	12/05/2023
ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	3.685.666/SC	Assistente Operacional	37399	12/05/2023
OGLACIR RICARDO ALVES DE SOUZA	7.986.816-7/PR	Motorista Escolar	37320	12/05/2023
PEROLA MILENA DA CRUZ ALMEIDA	13.541.112-4/PR	Assistente Operacional	37539	12/05/2023
ROBSON FERNANDES PINHEIRO	5.565.309-1/PR	Educador Social	37465	12/05/2023
RODRIGO LOURENCO PADILHA	12.826.701-8/PR	Assistente Operacional	37525	12/05/2023
SAMARA RASMUSSEN PINTO	7.613.812-5/PR	Técnico em Radiologia	37579	12/05/2023
SANDRO HONORATO	6.180.209-6/PR	Assistente Operacional	37420	12/05/2023
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA SANTOS	4.447.308-9/PR	Técnico em Enfermagem	37335	12/05/2023
VANDERLEI RODRIGUES PADILHA	11.043.925-3/PR	Assistente Operacional	37472	12/05/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Sem J/C - Conveniência Administrativa				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Luis Malinowski Padilha  
**Código Identificador:**191A04CF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

DATA: 29/03/23 ABERTURA: 18/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 15:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que as mesmas estão de acordo com o solicitado no edital e considerando o estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.10. "Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação." Portanto, adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,80	400,00
3	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,20	900,00



4	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,60	300,00
5	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,47	294,00
6	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,75	350,00
8	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,31	808,50
9	1	VINICIUS RONCAGLIO	3,60	1.800,00
10	1	VINICIUS RONCAGLIO	1,53	2.295,00
11	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,52	780,00
13	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,25	437,50
15	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,85	647,50
19	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	11,44	5.148,00
20	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	12,66	5.697,00
21	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,40	1.700,00
23	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,33	1.650,00
24	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,30	1.500,00
25	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,30	450,00
26	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,30	450,00
27	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,31	1.860,00
28	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,26	1.040,00
31	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,64	1.280,00
35	1	VINICIUS RONCAGLIO	0,40	2.400,00
37	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,44	1.100,00
38	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,44	1.100,00
39	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,50	600,00
40	1	GRAFICA FAMA LTDA	333,33	4.999,95
41	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	650,00	6.500,00
42	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,00	3.000,00
46	1	VINICIUS RONCAGLIO	2,50	2.500,00
47	1	VINICIUS RONCAGLIO	2,00	2.000,00
48	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,23	230,00
49	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	8,90	890,00
50	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,33	649,50
54	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	8,60	430,00
55	1	GRAFICA FAMA LTDA	11,80	590,00
56	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	6,98	488,60
58	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,50	525,00
59	1	GRAFICA FAMA LTDA	3,49	349,00
61	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,31	310,00
62	1	GRAFICA FAMA LTDA	3,98	199,00
63	1	GRAFICA FAMA LTDA	2,28	570,00
64	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	11,20	280,00
65	1	GRAFICA FAMA LTDA	7,90	395,00
66	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	18,00	900,00
67	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,00	1.000,00
68	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,35	470,00
69	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	17,80	445,00
70	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	23,20	580,00
71	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,99	1.995,00
72	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,75	350,00
73	1	GRAFICA FAMA LTDA	8,42	2.947,00
74	1	GRAFICA FAMA LTDA	3,79	947,50
75	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,26	1.630,00
76	1	VINICIUS RONCAGLIO	17,02	3.404,00
79	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,71	1.298,50
80	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,53	229,50
81	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,26	639,00
82	1	VINICIUS RONCAGLIO	772,50	77.250,00
84	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,53	530,00
91	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,95	950,00
95	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,24	240,00
96	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,19	855,00
97	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,14	280,00
98	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,22	440,00
99	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,24	240,00
100	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,29	580,00
101	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,23	230,00
102	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,26	260,00
103	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,28	280,00
104	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,07	350,00
108	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,60	400,00
112	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	5,70	2.850,00
119	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,26	390,00
120	1	GRAFICA FAMA LTDA	25,00	375,00
121	1	GRAFICA FAMA LTDA	22,00	550,00
122	1	GRAFICA FAMA LTDA	19,93	298,95
123	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	25,00	375,00
124	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	20,00	300,00
125	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	24,00	360,00
126	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	25,00	375,00
127	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	24,90	373,50
128	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	27,00	405,00
129	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	28,66	429,90
130	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	30,00	450,00
131	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	30,66	459,90
132	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	23,33	349,95
133	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	25,00	375,00
134	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	20,00	400,00
135	1	GRAFICA FAMA LTDA	18,00	360,00
136	1	GRAFICA FAMA LTDA	19,90	398,00
137	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	40,00	600,00

138	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	50,00	500,00
139	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	50,00	500,00
140	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	70,00	700,00
141	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	140,00	1.400,00
142	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	60,00	600,00
143	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	58,00	580,00
144	1	GRAFICA FAMA LTDA	59,00	590,00
145	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	45,00	450,00
146	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	45,00	450,00
147	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	52,00	520,00
148	1	GRAFICA FAMA LTDA	59,00	590,00
149	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	63,00	630,00
150	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	53,00	530,00
151	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	31,33	469,95
152	1	GRAFICA FAMA LTDA	24,50	367,50
153	1	GRAFICA FAMA LTDA	32,00	480,00
154	1	GRAFICA FAMA LTDA	30,00	450,00
155	1	GRAFICA FAMA LTDA	30,00	450,00
156	1	GRAFICA FAMA LTDA	65,00	16.250,00
157	1	GRAFICA FAMA LTDA	95,00	47.500,00
158	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	75,00	56.250,00
159	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	130,00	6.500,00
160	1	GRAFICA FAMA LTDA	120,00	24.000,00
161	1	GRAFICA FAMA LTDA	119,50	23.900,00
162	1	GRAFICA FAMA LTDA	96,66	14.499,00
163	1	GRAFICA FAMA LTDA	96,66	14.499,00
164	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	166,66	24.999,00

Considerando que a empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA fora inabilitada, está interpôs recurso, o qual foi INDEFERIDO pela autoridade competente, mantendo a decisão da Pregoeira e conforme o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9, “Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.”, encaminhamos o processo na íntegra para a decisão final quanto a adjudicação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,99	495,00
7	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,44	880,00
12	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,39	585,00
14	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,70	595,00
16	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,39	1.950,00
17	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,42	2.840,00
18	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,24	558,00
22	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,35	1.750,00
29	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,28	980,00
30	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,36	540,00
32	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,56	1.400,00
33	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,50	1.250,00
34	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,48	1.200,00
36	1	VINICIUS RONCAGLIO	0,50	1.250,00
43	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,20	4.200,00
44	1	VINICIUS RONCAGLIO	2,91	10.185,00
45	1	VINICIUS RONCAGLIO	2,00	2.000,00
51	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,13	619,50
52	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,00	600,00
53	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	9,60	480,00
57	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	13,00	650,00
60	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	8,57	599,90
77	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	16,87	843,50
78	1	GRAFICA FAMA LTDA	9,40	235,00
83	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,22	3.330,00
85	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,24	480,00
86	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,34	680,00
87	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,64	640,00
88	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,89	2.670,00
89	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,86	602,00
90	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,81	810,00
92	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,44	220,00
93	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,42	210,00
94	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,53	530,00
105	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,23	230,00
106	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,39	1.792,50
107	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,19	3.285,00
109	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,00	500,00
110	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,51	755,00
111	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,22	2.220,00
113	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,58	2.580,00
114	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,74	1.740,00
115	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,16	2.160,00
116	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,12	4.120,00
117	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,10	4.100,00
118	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,83	1.830,00

Valor total estimado por fornecedor do processo:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	171.526,90
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	24.377.532/0001-00	204.303,20

VINICIUS RONCAGLIO

22.654.822/0001-29

105.084,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 480.914,10 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e quatorze reais e dez centavos).

O lote 165, foi considerado FRACASSADO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 10 de maio de 2023.

**IANA R. SCHMID**

Pregoeira

**ELAINE BORTOLOTTI**

Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

DATA: 29/03/23 ABERTURA: 18/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 15:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 34/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,80	400,00
3	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,20	900,00
4	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,60	300,00
5	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,47	294,00
6	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,75	350,00
8	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,31	808,50
9	1	VINICIUS RONCAGLIO	3,60	1.800,00
10	1	VINICIUS RONCAGLIO	1,53	2.295,00
11	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,52	780,00
13	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,25	437,50
15	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,85	647,50
19	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	11,44	5.148,00
20	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	12,66	5.697,00
21	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,40	1.700,00
23	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,33	1.650,00
24	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,30	1.500,00
25	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,30	450,00
26	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,30	450,00
27	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,31	1.860,00
28	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,26	1.040,00
31	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,64	1.280,00
35	1	VINICIUS RONCAGLIO	0,40	2.400,00
37	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,44	1.100,00
38	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,44	1.100,00
39	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,50	600,00
40	1	GRAFICA FAMA LTDA	333,33	4.999,95
41	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	650,00	6.500,00
42	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,00	3.000,00
46	1	VINICIUS RONCAGLIO	2,50	2.500,00
47	1	VINICIUS RONCAGLIO	2,00	2.000,00
48	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,23	230,00
49	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	8,90	890,00
50	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,33	649,50
54	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	8,60	430,00
55	1	GRAFICA FAMA LTDA	11,80	590,00
56	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	6,98	488,60
58	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,50	525,00
59	1	GRAFICA FAMA LTDA	3,49	349,00
61	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,31	310,00
62	1	GRAFICA FAMA LTDA	3,98	199,00
63	1	GRAFICA FAMA LTDA	2,28	570,00
64	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	11,20	280,00
65	1	GRAFICA FAMA LTDA	7,90	395,00
66	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	18,00	900,00
67	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,00	1.000,00
68	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,35	470,00
69	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	17,80	445,00
70	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	23,20	580,00
71	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,99	1.995,00
72	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,75	350,00
73	1	GRAFICA FAMA LTDA	8,42	2.947,00
74	1	GRAFICA FAMA LTDA	3,79	947,50
75	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,26	1.630,00
76	1	VINICIUS RONCAGLIO	17,02	3.404,00
79	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	3,71	1.298,50
80	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,53	229,50
81	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,26	639,00
82	1	VINICIUS RONCAGLIO	772,50	77.250,00
84	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,53	530,00

91	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,95	950,00
95	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,24	240,00
96	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,19	855,00
97	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,14	280,00
98	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,22	440,00
99	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,24	240,00
100	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,29	580,00
101	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,23	230,00
102	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,26	260,00
103	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,28	280,00
104	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,07	350,00
108	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,60	400,00
112	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	5,70	2.850,00
119	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,26	390,00
120	1	GRAFICA FAMA LTDA	25,00	375,00
121	1	GRAFICA FAMA LTDA	22,00	550,00
122	1	GRAFICA FAMA LTDA	19,93	298,95
123	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	25,00	375,00
124	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	20,00	300,00
125	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	24,00	360,00
126	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	25,00	375,00
127	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	24,90	373,50
128	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	27,00	405,00
129	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	28,66	429,90
130	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	30,00	450,00
131	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	30,66	459,90
132	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	23,33	349,95
133	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	25,00	375,00
134	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	20,00	400,00
135	1	GRAFICA FAMA LTDA	18,00	360,00
136	1	GRAFICA FAMA LTDA	19,90	398,00
137	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	40,00	600,00
138	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	50,00	500,00
139	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	50,00	500,00
140	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	70,00	700,00
141	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	140,00	1.400,00
142	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	60,00	600,00
143	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	58,00	580,00
144	1	GRAFICA FAMA LTDA	59,00	590,00
145	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	45,00	450,00
146	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	45,00	450,00
147	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	52,00	520,00
148	1	GRAFICA FAMA LTDA	59,00	590,00
149	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	63,00	630,00
150	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	53,00	530,00
151	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	31,33	469,95
152	1	GRAFICA FAMA LTDA	24,50	367,50
153	1	GRAFICA FAMA LTDA	32,00	480,00
154	1	GRAFICA FAMA LTDA	30,00	450,00
155	1	GRAFICA FAMA LTDA	30,00	450,00
156	1	GRAFICA FAMA LTDA	65,00	16.250,00
157	1	GRAFICA FAMA LTDA	95,00	47.500,00
158	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	75,00	56.250,00
159	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	130,00	6.500,00
160	1	GRAFICA FAMA LTDA	120,00	24.000,00
161	1	GRAFICA FAMA LTDA	119,50	23.900,00
162	1	GRAFICA FAMA LTDA	96,66	14.499,00
163	1	GRAFICA FAMA LTDA	96,66	14.499,00
164	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	166,66	24.999,00

Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA e conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação. Portanto, após analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 34/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,99	495,00
7	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,44	880,00
12	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,39	585,00
14	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,70	595,00
16	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,39	1.950,00
17	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,42	2.840,00
18	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,24	558,00
22	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,35	1.750,00
29	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,28	980,00
30	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,36	540,00
32	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,56	1.400,00
33	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,50	1.250,00
34	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,48	1.200,00
36	1	VINICIUS RONCAGLIO	0,50	1.250,00
43	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,20	4.200,00
44	1	VINICIUS RONCAGLIO	2,91	10.185,00
45	1	VINICIUS RONCAGLIO	2,00	2.000,00
51	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,13	619,50
52	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,00	600,00
53	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	9,60	480,00



57	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	13,00	650,00
60	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	8,57	599,90
77	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	16,87	843,50
78	1	GRAFICA FAMA LTDA	9,40	235,00
83	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,22	3.330,00
85	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,24	480,00
86	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,34	680,00
87	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,64	640,00
88	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,89	2.670,00
89	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,86	602,00
90	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,81	810,00
92	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,44	220,00
93	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,42	210,00
94	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,53	530,00
105	1	GRAFICA FAMA LTDA	0,23	230,00
106	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,39	1.792,50
107	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,19	3.285,00
109	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,00	500,00
110	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,51	755,00
111	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,22	2.220,00
113	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,58	2.580,00
114	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,74	1.740,00
115	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2,16	2.160,00
116	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,12	4.120,00
117	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	4,10	4.100,00
118	1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,83	1.830,00

Valor total estimado por fornecedor do processo:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADORS
GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	171.526,90
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	24.377.532/0001-00	204.303,20
VINICIUS RONCAGLIO	22.654.822/0001-29	105.084,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 480.914,10 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e quatorze reais e dez centavos).

O lote 165, foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**C0151DEC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

**Início:** 12/05/2023 **Validade/Término:** 11/05/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS

Razão Social: MARCELO AMARAL LUCAS

CNPJ: 34.843.253/0001-49

Endereço: RUA PROFESSOR VITOR FERREIRA DO AMARAL, , 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: FOSFORO, Irati/PR

Telefone: 4299063354

E-mail: iracenter@hotmail.com

Representante Legal: MARCELO AMARAL LUCAS

R.G.: 76050171

CPF: 045.926.519-95

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para uso nas máquinas e caminhões do setor rodoviário.**

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS	Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4"	1	ITENS BITOLA 1/4"	CF PROPOSTA ANEXA - GBR/HIDRAFLUX BITOLA 1/4"	UN	1,00	4.690,00	4.690,00
	LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8"	1	ITENS BITOLA 3/8"	CF PROPOSTA ANEXA - GBR/HIDRAFLUX BITOLA 3/8"	UN	1,00	7.690,00	7.690,00
	LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2"	1	ITENS BITOLA 1/2"	CF PROPOSTA ANEXA - GBR/HIDRAFLUX BITOLA 1/2"	UN	1,00	13.099,00	13.099,00
	LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8"	1	ITENS BITOLA 1/2"	CF PROPOSTA ANEXA - GBR/HIDRAFLUX BITOLA 5/8"	UN	1,00	11.099,00	11.099,00
	LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4"	1	ITENS BITOLA 5/8"	CF PROPOSTA ANEXA - GBR/HIDRAFLUX BITOLA 3/4"	UN	1,00	11.099,00	11.099,00
	LOTE: 006 - Lote 006 - BITOLA 1"	1	ITENS BITOLA 3/4"	CF PROPOSTA ANEXA - GBR/HIDRAFLUX BITOLA 1"	UN	1,00	7.999,00	7.999,00

LOTE: 007 - Lote 007 - BITOLA 1.1/4"	1	ITENS BITOLA 1"	CF PROPOSTA ANEXA - GBR/HIDRAFLUX BITOLA 1.1/4"	UN	1,00	7.599,00	7.599,00
TOTAL							63.275,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

**2.1** - O prazo de validade da Ata de Registro será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.2** - O prazo de vigência da Ata de Registro da presente licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**3.1** Quanto a Inadimplência:

### 3.1.1 MULTA

**3.1.1.1.** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

### 3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b).** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**4.2.** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 023/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

**5.2** A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

**6.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

**7.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**7.2.** Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor **ALBERTO CABRAL TABOR**, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 050/2023.

**8.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** Manter durante toda ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**9.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**9.3** Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**9.4** Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

**9.5** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**9.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**9.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**9.8** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**10.2** Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**10.3** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

**10.4** Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**10.5** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

**10.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**11.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

**12.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

**12.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**12.4** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**12.5** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**12.6** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 12 de maio de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**MARCELO AMARAL LUCAS**

Contratada

**Publicado por:**  
Caroline Rodrigues Dea  
**Código Identificador:**F83257F2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAL Nº025/2023I**

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJV9J41	275650B000131153	09/01/2023	74550
AKT3F35	275650B000134906	18/02/2023	74550
AUN0G79	275650B000134923	18/02/2023	74550
MGQ2J21	275650A000005012	19/02/2023	60503
NCT7469	275650B000131163	09/01/2023	74550
SDZ1I25	275650W000120701	11/01/2023	74550

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEM1A08	275650B000134940	19/02/2023	74550

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6I44	275650F000101256	13/02/2023	76331
ABA1A88	275650B000134549	14/02/2023	74550
ABJ1C02	116100T000644213	13/02/2023	55680
ABL3080	275650B000134603	15/02/2023	74550
ABO0C05	275650B000134683	16/02/2023	74550
ACJ3I88	275650B000134769	17/02/2023	74550
AEC2686	275650A000004947	17/02/2023	60503
AEF3742	275650B000134782	17/02/2023	74550
AEF3742	275650B000134755	17/02/2023	74550
AEU2046	275650R000006312	04/02/2023	55412
AFN4A45	275650A000004913	15/02/2023	60503
AFW0984	275650F000101636	16/02/2023	51851
AGE4651	275650A000004902	14/02/2023	60503
AGR3719	275650R000006353	03/02/2023	55412
AHD9432	116100T000419674	11/02/2023	65300
AHJ3C07	275650R000006311	04/02/2023	55412
AHK5J52	275650W000121621	17/02/2023	74550
AHK8E28	275650A000004897	14/02/2023	60503
AHU1399	275650A000004965	17/02/2023	60503
AHZ7B14	275650B000134650	16/02/2023	74550
AIE3G49	275650A000004968	17/02/2023	60503
AIM2622	275650R000006366	06/02/2023	55412
AIM2622	275650R000006384	06/02/2023	55412
AIV3H33	275650R000006364	06/02/2023	55412
AIZ0852	275650A000004967	17/02/2023	60503
AJA8I33	275650W000121618	17/02/2023	74550
AJD4F61	275650A000004907	15/02/2023	60503
AJQ0B39	275650B000134696	16/02/2023	74630
AJT7C76	275650R000006339	03/02/2023	55412
AJU5J66	275650R000006317	04/02/2023	55412
AJV3I89	275650W000121629	17/02/2023	74550
AKA4H93	275650R000006310	04/02/2023	55412
AKB8B14	275650B000134621	15/02/2023	74630
AKD1A39	275650B000134526	14/02/2023	74630
AKI4810	275650B000134542	14/02/2023	74550
AKT4928	275650B000134557	14/02/2023	74550
ALB9G67	275650A000004945	17/02/2023	60503
ALF1F72	275650B000134642	16/02/2023	74550
ALQ2186	275650R000006337	03/02/2023	55412



ALQ4F16	275650B000134531	14/02/2023	74550
ALQ8794	275650B000128835	18/12/2022	74550
ALX9326	275650F000101160	14/02/2023	55417
AMJ0683	275650B000134695	16/02/2023	74550
AMJ8J16	275650F000101159	13/02/2023	60681
AMK8874	275650R000006350	03/02/2023	55412
AMP0036	275650R000006374	06/02/2023	55412
AMR8D93	275650A000004958	17/02/2023	60503
AMZ1F55	275650B000134709	17/02/2023	74550
AMZ4H55	275650B000134697	16/02/2023	74550
ANK4C42	275650B000134806	18/02/2023	74550
ANN1853	275650F000098298	13/02/2023	60175
ANN1853	275650F000098300	13/02/2023	57200
ANQ4D90	275650B000134658	16/02/2023	74550
ANU4188	275650B000134698	16/02/2023	74550
AOB4529	275650F000101301	14/02/2023	55411
AOJ7274	116100T000528361	13/02/2023	60502
AOL2J27	275650R000006383	06/02/2023	55412
AOL3A19	116100T000543141	14/02/2023	54100
AOM3J96	275650B000134576	15/02/2023	74550
AOU0283	275650B000134490	14/02/2023	74550
AOU0283	275650W000121594	15/02/2023	74550
AOU0283	275650W000121599	15/02/2023	74550
AOU0283	275650W000121583	15/02/2023	74550
AOX6C19	275650B000134757	17/02/2023	74550
AOY6C44	275650A000004923	15/02/2023	60503
APA5B93	275650A000004890	14/02/2023	60503
APB2139	275650B000134671	16/02/2023	74550
APB4677	275650W000121588	15/02/2023	74550
APC3228	275650B000134674	16/02/2023	74550
APF6F81	275650B000134699	16/02/2023	74630
APG6I24	275650A000004949	17/02/2023	60503
APL8J27	275650R000006306	04/02/2023	55412
APO0791	275650B000134740	17/02/2023	74550
APP1G01	275650B000134562	15/02/2023	74550
APP5I30	275650B000134734	17/02/2023	74630
APQ2417	275650B000134664	16/02/2023	74550
APT2077	275650W000121619	17/02/2023	74550
APT3359	275650B000134638	16/02/2023	74550
APU2749	275650F000101206	13/02/2023	76331
APV0428	275650B000134692	16/02/2023	74630
APW3A97	275650R000006308	04/02/2023	55412
APX8499	275650B000134680	16/02/2023	74550
APX8499	275650B000134670	16/02/2023	74550
APX8499	275650B000134617	15/02/2023	74550
AQA4A08	275650R000006342	03/02/2023	55412
AQB8645	275650A000004950	17/02/2023	60503
AQT3F65	275650W000121606	16/02/2023	74550
AQW1F91	275650W000121586	15/02/2023	74550
AQX1159	275650B000134763	17/02/2023	74550
AQY1C64	275650B000134534	14/02/2023	74550
ARD4388	275650B000134605	15/02/2023	74630
ARD4796	275650R000006340	03/02/2023	55412
ARI5G09	275650F000101635	16/02/2023	76331
ARN8989	275650A000004919	15/02/2023	60503
ARO7F01	275650W000121608	16/02/2023	74550
ARS0C21	275650B000134738	17/02/2023	74550
ARV4368	275650R000006356	03/02/2023	55412
ARW9B54	275650R000006324	04/02/2023	55412
ARX5A03	275650A000004899	14/02/2023	60503
ARZ1G65	275650B000131553	13/01/2023	74550
ASF8B86	275650R000006372	06/02/2023	55412
ASH6855	275650R000006343	03/02/2023	55412
ASJ2787	275650A000004943	16/02/2023	60503
ASO6541	275650A000004927	16/02/2023	60503
AST5E93	275650F000101108	14/02/2023	55411
AST9B41	275650B000134722	17/02/2023	74550
ASW1D95	275650R000006333	03/02/2023	55412
ASW2046	275650B000134794	17/02/2023	74630
ATF7D52	275650R000006334	03/02/2023	55412
ATI1F41	275650B000134495	14/02/2023	74550
ATI4028	275650B000134595	15/02/2023	74550
ATK1037	275650F000101217	14/02/2023	76331
ATO6A10	275650B000131461	12/01/2023	74550
ATP3B72	275650B000134599	15/02/2023	74550
ATR2F15	275650R000006369	06/02/2023	55412
ATX3782	275650B000134791	17/02/2023	74550
AUE2489	275650B000134728	17/02/2023	74550
AUF1642	275650F000101215	14/02/2023	76331
AUH1A32	275650R000006368	06/02/2023	55412
AUI8G30	275650B000134512	14/02/2023	74550
AUK1A95	116100T000543140	14/02/2023	54100
AUL0406	275650R000006381	06/02/2023	55412
AUL5864	275650B000134620	15/02/2023	74550
AUM9G30	275650A000004969	17/02/2023	60503
AUN3507	275650R000006376	06/02/2023	55412
AUO2036	275650F000101255	13/02/2023	76331
AUV1A34	275650A000004932	16/02/2023	60503
AUV6707	275650B000134717	17/02/2023	74630

AUV9954	275650W000121581	15/02/2023	74550
AUX8H74	275650B000134693	16/02/2023	74550
AVB7860	275650B000134773	17/02/2023	74550
AVD4659	275650R000006345	03/02/2023	55412
AVE0714	275650A000004953	17/02/2023	60503
AVI6170	275650A000004933	16/02/2023	60503
AVJ8060	275650B000134572	15/02/2023	74550
AVK9165	275650A000004941	16/02/2023	60503
AVM2E10	275650A000004963	17/02/2023	60503
AVM8970	275650W000121624	17/02/2023	74550
AVN6336	275650R000006385	06/02/2023	55412
AVN6C63	275650F000100584	14/02/2023	60175
AVN7198	275650B000134804	18/02/2023	74550
AVQ1D14	275650B000134497	14/02/2023	74550
AVR8B76	275650A000004924	15/02/2023	60503
AVU1E80	275650B000134563	15/02/2023	74630
AVU9B08	275650R000006344	03/02/2023	55412
AWC5I76	275650A000004925	16/02/2023	60503
AWD6G18	275650B000134676	16/02/2023	74550
AWI5D79	275650R000006323	04/02/2023	55412
AWK3G54	275650B000134733	17/02/2023	74550
AWM3J37	275650A000004898	14/02/2023	60503
AWN6769	275650B000131640	14/01/2023	74550
AWO3G06	275650B000134504	14/02/2023	74550
AWQ7731	275650A000004910	15/02/2023	60503
AWR1A84	275650B000134781	17/02/2023	74630
AWR8J35	275650B000134762	17/02/2023	74550
AWS1I58	275650W000121600	15/02/2023	74550
AWT0205	275650B000134748	17/02/2023	74550
AWV5H36	275650R000006352	03/02/2023	55412
AWY0G31	275650B000134555	14/02/2023	74550
AWZ2I82	275650A000004900	14/02/2023	60503
AWZ8A34	275650W000121616	16/02/2023	74550
AWZ8A34	275650W000121635	17/02/2023	74550
AXA3D99	275650W000121634	17/02/2023	74550
AXB0351	275650A000004906	15/02/2023	60503
AXD8I34	275650R000006346	03/02/2023	55412
AXE8D71	275650B000134654	16/02/2023	74630
AXF8J31	275650A000004959	17/02/2023	60503
AXH9A78	275650R000006373	06/02/2023	55412
AXL2C44	275650W000121568	14/02/2023	74550
AXN1J54	275650B000134710	17/02/2023	74630
AXP3E59	275650W000121631	17/02/2023	74710
AXR0J73	275650A000004928	16/02/2023	60503
AXR7956	275650R000006329	04/02/2023	55412
AXU3729	275650B000134790	17/02/2023	74550
AXW4B00	275650B000134613	15/02/2023	74550
AXY0H47	275650W000121585	15/02/2023	74550
AYB5348	275650B000134604	15/02/2023	74630
AYC5J61	275650B000134691	16/02/2023	74550
AYG4G58	275650W000121630	17/02/2023	74550
AYG5J39	275650R000006354	03/02/2023	55412
AYJ9B27	275650A000004915	15/02/2023	60503
AYL2F16	275650F000101638	16/02/2023	72690
AYL5E69	275650A000004891	14/02/2023	60503
AYN4344	275650A000004960	17/02/2023	60503
AYN8652	275650A000004942	16/02/2023	60503
AYT8G85	275650A000004929	16/02/2023	60503
AYU0359	275650B000134546	14/02/2023	74630
AYV5E15	275650B000134630	16/02/2023	74630
AYW0824	275650A000004896	14/02/2023	60503
AZG6I84	275650A000004918	15/02/2023	60503
AZK8F96	275650B000134624	16/02/2023	74550
AZO2519	275650A000004962	17/02/2023	60503
AZS1897	116100T000644210	11/02/2023	61220
AZU3624	275650A000004908	15/02/2023	60503
AZU8I33	275650A000004939	16/02/2023	60503
AZW4471	275650W000121574	14/02/2023	74550
AZX4E82	275650B000134509	14/02/2023	74630
AZZ2844	275650F000101254	13/02/2023	76331
BAB4845	275650F000101257	14/02/2023	76331
BAD1A25	275650B000134656	16/02/2023	74550
BAF2I41	275650A000004914	15/02/2023	60503
BAG5850	275650W000121578	14/02/2023	74550
BAK4833	275650W000121584	15/02/2023	74550
BAO3I70	116100T000419686	15/02/2023	56144
BAU2D00	275650A000004893	14/02/2023	60503
BAV7236	275650R000006367	06/02/2023	55412
BAZ1057	275650A000004948	17/02/2023	60503
BBD1I90	275650B000134612	15/02/2023	74550
BBD5A46	275650B000134801	18/02/2023	74630
BBI0H58	275650B000134736	17/02/2023	74550
BBK2J41	116100T000391558	14/02/2023	60502
BBM6074	275650R000006371	06/02/2023	55412
BBR0024	116100T000419682	13/02/2023	56144
BBR1C19	275650W000121572	14/02/2023	74550
BBS7951	275650B000134719	17/02/2023	74550
BBX6274	275650F000101167	15/02/2023	55411
BBY1416	275650B000134684	16/02/2023	74550

BBZ6056	275650A000004889	14/02/2023	60503
BCB5F10	275650B000134541	14/02/2023	74550
BCB6F64	275650B000134810	18/02/2023	74550
BCH1I99	275650F000100955	14/02/2023	76332
BCL4B27	275650B000134537	14/02/2023	74630
BCL4D25	275650B000134538	14/02/2023	74550
BCL9218	275650A000004894	14/02/2023	60503
BCN8B25	275650B000134525	14/02/2023	74550
BCPIG33	275650B000134585	15/02/2023	74550
BCP7643	275650F000101158	13/02/2023	76331
BCR5I48	275650B000134579	15/02/2023	74630
BCT0D04	275650B000134666	16/02/2023	74550
BCT2C79	275650A000004940	16/02/2023	60503
BDD6C94	275650W000121607	16/02/2023	74550
BDD8A30	275650B000134761	17/02/2023	74550
BDH4D58	275650F000100469	14/02/2023	76251
BDK5C45	275650B000134701	16/02/2023	74550
BDL0E92	275650R000006332	03/02/2023	55412
BDN8F04	275650A000004892	14/02/2023	60503
BDN9G91	275650B000134632	16/02/2023	74550
BDP1830	275650B000134514	14/02/2023	74550
BDS0201	275650B000134566	15/02/2023	74550
BDT9D97	275650B000134651	16/02/2023	74630
BDX6A79	275650B000134582	15/02/2023	74550
BDZ6E41	275650B000134564	15/02/2023	74550
BDZ8I61	275650W000121640	18/02/2023	74550
BED1I65	275650B000134663	16/02/2023	74550
BEF6C01	275650A000004934	16/02/2023	60503
BEM6H18	275650B000134530	14/02/2023	74550
BEM9G31	275650B000134574	15/02/2023	74550
BEN5E28	275650R000006360	06/02/2023	55412
BEO3J92	275650B000134641	16/02/2023	74550
BEO6E45	275650R000006355	03/02/2023	55412
BEP1H02	275650A000004951	17/02/2023	60503
BER8F97	275650B000134645	16/02/2023	74630
BES5D58	275650B000134721	17/02/2023	74550
BEV0B55	275650W000121612	16/02/2023	74630
BTI7766	275650B000134600	15/02/2023	74550
BTR7I37	275650W000121638	17/02/2023	74550
BXH7731	275650B000134492	14/02/2023	74550
CKA4J19	275650B000134594	15/02/2023	74630
CKF8487	275650B000134626	16/02/2023	74550
CLS5A56	275650R000006362	06/02/2023	55412
CNS6G13	275650R000006307	04/02/2023	55412
COX9476	275650R000006370	06/02/2023	55412
CVL3086	275650W000121592	15/02/2023	74550
CVL3086	275650W000121636	17/02/2023	74550
CVL3086	275650W000121602	15/02/2023	74550
CVS2I51	275650B000134618	15/02/2023	74550
CYX7E44	275650B000134611	15/02/2023	74550
DEC2087	275650B000134506	14/02/2023	74550
DEP4H00	275650W000121603	15/02/2023	74630
DFF4C21	275650B000134635	16/02/2023	74550
DLE4G63	275650W000121597	15/02/2023	74550
DSB7F74	275650R000006380	06/02/2023	55412
DTD7072	275650B000128879	19/12/2022	74550
DXV9683	275650R000006325	04/02/2023	55412
DXV9683	275650R000006314	04/02/2023	55412
DXV9683	275650R000006382	06/02/2023	55412
EDIOF63	275650B000134535	14/02/2023	74550
EGS9B41	275650B000134771	17/02/2023	74550
EIA6F72	275650B000134631	16/02/2023	74630
EIY1J10	275650B000134750	17/02/2023	74550
EMO8014	275650B000134519	14/02/2023	74550
EPH1852	275650B000134795	17/02/2023	74550
EQZ6I47	275650B000134800	18/02/2023	74550
ETS0J82	275650B000134527	14/02/2023	74550
EXX9I11	275650R000006331	03/02/2023	55412
EYK9075	275650A000004936	16/02/2023	60503
EZT6A00	275650B000134673	16/02/2023	74550
FEY7F33	275650F000101216	14/02/2023	76331
FFL4C33	275650R000006377	06/02/2023	55412
FGC4308	275650R000006358	03/02/2023	55412
FHG5I96	275650A000004912	15/02/2023	60503
FJO4H64	275650B000134586	15/02/2023	74550
FQM5D97	275650R000006327	04/02/2023	55412
FQP8F44	275650R000006313	04/02/2023	55412
FQP8F44	275650R000006365	06/02/2023	55412
FTC7I41	275650W000121582	15/02/2023	74550
FTJ3I96	275650B000134578	15/02/2023	74550
FTJ4H16	275650A000004921	15/02/2023	60503
FUO6J16	275650W000121579	14/02/2023	74550
FUY8F97	275650B000134732	17/02/2023	74630
FVD8E02	275650B000134681	16/02/2023	74630
GAL7A52	275650R000006361	06/02/2023	55412
GCL5888	275650B000134711	17/02/2023	74550
GEH6264	275650F000101632	14/02/2023	55412
HAT8B86	275650B000134661	16/02/2023	74550
HCA7310	275650B000128808	18/12/2022	74550

HCQ0C14	275650B000134545	14/02/2023	74550
HKN3D48	275650W000121596	15/02/2023	74630
HLB6A62	275650R000006359	03/02/2023	55412
HLB6A62	275650R000006347	03/02/2023	55412
HMO6G18	275650B000134706	16/02/2023	74630
HNF7A14	275650B000134729	17/02/2023	74550
HRI2I55	275650B000134591	15/02/2023	74630
HRY0699	275650B000134575	15/02/2023	74630
ICB1C78	275650B000134633	16/02/2023	74550
IGZ3J06	275650A000004926	16/02/2023	60503
IHV5F26	275650B000134609	15/02/2023	74550
IIS9G84	275650B000134608	15/02/2023	74550
IJF4082	275650R000006351	03/02/2023	55412
IJF4082	275650R000006375	06/02/2023	55412
IJF4082	275650R000006357	03/02/2023	55412
IJF4082	275650R000006379	06/02/2023	55412
IKE6J20	275650B000131856	16/01/2023	74550
ILH0114	275650W000121570	14/02/2023	74550
ILQ1A35	275650W000121598	15/02/2023	74630
IPY0I92	275650A000004952	17/02/2023	60503
IRV2B26	275650B000134745	17/02/2023	74550
IZH5H35	275650R000006330	03/02/2023	55412
IZL1I72	275650A000004917	15/02/2023	60503
JAA0372	275650B000134607	15/02/2023	74630
JHV0993	275650B000134753	17/02/2023	74550
JOQ9022	275650B000134703	16/02/2023	74550
JUD0848	275650A000004966	17/02/2023	60503
JUD0848	275650B000134744	17/02/2023	74550
JVV5C76	275650F000101209	13/02/2023	76331
JZN6969	275650R000006316	04/02/2023	55412
KAP0688	275650F000101631	14/02/2023	76331
KLK9431	275650R000006318	04/02/2023	55412
KLS3E50	275650R000006336	03/02/2023	55412
LHN7065	275650B000134665	16/02/2023	74550
LTR5E28	116100T000419676	11/02/2023	56144
LZO2J18	275650A000004903	14/02/2023	60503
LZS0973	275650A000004957	17/02/2023	60503
LZW4D80	275650B000134720	17/02/2023	74550
MAL7815	275650R000006328	04/02/2023	55412
MAQ1485	275650F000101628	13/02/2023	60501
MAY7456	275650R000006363	06/02/2023	55412
MAZ7B95	275650W000120750	13/01/2023	74550
MBX4H42	275650W000121637	17/02/2023	74550
MCY7E69	116100T000597366	15/02/2023	60501
MFE1D25	275650F000101166	15/02/2023	54526
MFL3045	275650F000101214	14/02/2023	76332
MFN9D19	275650B000134805	18/02/2023	74630
MFS6257	275650A000004922	15/02/2023	60503
MFZ8G27	275650A000004971	17/02/2023	60503
MGC7542	275650B000134518	14/02/2023	74550
MGP2E69	275650A000004961	17/02/2023	60503
MHS6638	275650B000134513	14/02/2023	74550
MHY4301	275650R000006326	04/02/2023	55412
MIC1329	275650A000004930	16/02/2023	60503
MIH2509	275650R000006349	03/02/2023	55412
MIT2J18	275650A000004954	17/02/2023	60503
MJH5F52	275650B000134550	14/02/2023	74550
MJP1A12	275650B000134558	15/02/2023	74550
MJR1732	275650F000101211	14/02/2023	54870
MJW6E06	275650B000134737	17/02/2023	74550
MKF6C63	275650B000134598	15/02/2023	74550
MKF7755	275650R000006378	06/02/2023	55412
MKF8C25	275650F000101627	13/02/2023	76331
MKF9F55	275650W000121576	14/02/2023	74550
MKR3217	275650A000004931	16/02/2023	60503
MLC5I80	275650B000134743	17/02/2023	74550
MLS9E58	275650W000121626	17/02/2023	74550
NCA7D63	275650W000121614	16/02/2023	74550
NCR1C34	275650B000134543	14/02/2023	74550
NIZ4F66	116100T000419675	11/02/2023	72340
NPR2A39	275650B000134548	14/02/2023	74550
NRS4I82	275650B000134758	17/02/2023	74550
NRS9H70	275650B000134754	17/02/2023	74550
NVL4D41	275650B000134731	17/02/2023	74550
OBT7I86	275650A000004972	17/02/2023	60503
OBT7I86	275650B000134796	17/02/2023	74550
OBT7I86	275650B000134799	18/02/2023	74550
OEP5I38	275650B000134793	17/02/2023	74630
OGB1773	275650A000004901	14/02/2023	60503
OKF7J11	116100T000614053	14/02/2023	54522
OVC8C51	275650B000134533	14/02/2023	74550
OVE8I58	275650A000004938	16/02/2023	60503
OXG1529	275650B000134724	17/02/2023	74550
OYK6341	275650B000134726	17/02/2023	74550
PGL4G65	275650R000006338	03/02/2023	55412
PQF8D38	275650F000101208	13/02/2023	76331
PRQ3C04	275650B000134662	16/02/2023	74710
PRZ5I70	275650B000134649	16/02/2023	74550
PUU9788	275650R000006309	04/02/2023	55412



PVA2G86	275650R000006315	04/02/2023	55412
PVE3I66	275650B000134718	17/02/2023	74550
PYQ9D30	275650B000134524	14/02/2023	74630
QCO1674	275650F000101164	15/02/2023	55417
QFF5G19	275650B000134675	16/02/2023	74550
QFV4C33	275650A000004895	14/02/2023	60503
QHL0F62	275650B000134713	17/02/2023	74550
QHP4G18	275650B000134602	15/02/2023	74550
QHS2G94	275650W000121604	16/02/2023	74550
QHW7D50	275650W000121620	17/02/2023	74550
QHX7D44	275650F000101207	13/02/2023	76331
QIB4H21	275650R000006319	04/02/2023	55412
QID2I28	275650W000121605	16/02/2023	74550
QIN5A87	275650B000134784	17/02/2023	74550
QIP4323	275650R000006341	03/02/2023	55412
QIA5043	275650R000006386	06/02/2023	55412
QIC4H21	275650R000006320	04/02/2023	55412
QJD0696	275650B000134503	14/02/2023	74550
QJJ4F10	275650R000006322	04/02/2023	55412
QJW9058	275650F000101156	13/02/2023	60681
QOF7I72	275650B000134759	17/02/2023	74550
QQH3D97	275650B000134751	17/02/2023	74710
QWX9D67	275650B000134803	18/02/2023	74630
RBT9B43	275650B000134616	15/02/2023	74550
RDU2G39	275650B000134679	16/02/2023	74630
RDV2F64	275650W000121573	14/02/2023	74550
REL9D92	275650W000121593	15/02/2023	74550
RFZ1H47	116100T000419684	13/02/2023	56144
RGC4H97	275650A000004911	15/02/2023	60503
RHC2B48	275650B000134577	15/02/2023	74550
RHG5I05	275650A000004904	15/02/2023	60503
RHK6B36	275650W000121567	14/02/2023	74550
RHL1E50	275650W000121565	14/02/2023	74550
RHM1D47	275650W000121627	17/02/2023	74550
RHN5G84	275650B000134783	17/02/2023	74550
RHO1A29	275650W000121611	16/02/2023	74550
RHO2J88	275650F000101253	13/02/2023	55417
RHO7F71	275650B000134544	14/02/2023	74550
RHU7I60	275650B000134739	17/02/2023	74550
RHV7H39	275650B000134789	17/02/2023	74550
RKZ2A49	275650B000134715	17/02/2023	74550
RLB6C92	275650B000134688	16/02/2023	74550
RLB9E17	275650W000121580	14/02/2023	74630
RLD9D39	275650R000006335	03/02/2023	55412
RLK0E50	275650B000134727	17/02/2023	74550
RLP2F65	275650A000004956	17/02/2023	60503
RLP4F21	275650W000121589	15/02/2023	74550
RVD3G08	275650B000134561	15/02/2023	74550
RXL1B49	275650B000134788	17/02/2023	74550
RXY4A74	275650B000134682	16/02/2023	74550
RXY7G85	275650B000134569	15/02/2023	74550
SDP3C10	275650B000134768	17/02/2023	74550
SDR5F06	275650B000131655	14/01/2023	74550
SDS9B96	275650B000128793	18/12/2022	74550
SDU1D93	275650B000134653	16/02/2023	74550
SDU1G10	275650B000134536	14/02/2023	74630
SDU7B38	275650B000134592	15/02/2023	74630
SDZ7C04	275650B000134590	15/02/2023	74550
SEB1D77	275650W000121628	17/02/2023	74550
SEB7H80	275650B000134655	16/02/2023	74550
SEC9B44	275650B000134687	16/02/2023	74550
SED3B57	275650B000134516	14/02/2023	74550
SEE7B99	275650B000134615	15/02/2023	74630
SEF4J68	275650F000102002	13/02/2023	55411

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador: 1357FCC4

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAL Nº025/2023 II**

**VIMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

### NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

#### 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1176	275650B000134772	17/02/2023	74550
AEC5493	275650B000134767	17/02/2023	74550
AGK3654	116100T000597365	14/02/2023	54600
AKA0838	275650W000121639	17/02/2023	74550
ALE6B96	275650B000134712	17/02/2023	74550
ANM7F71	275650B000134730	17/02/2023	74550
AOV7205	275650B000134678	16/02/2023	74550
APM7187	275650B000134627	16/02/2023	74550
AQI3A94	275650B000134809	18/02/2023	74550
AQW1464	275650B000134552	14/02/2023	74550
ARD4E11	275650B000134802	18/02/2023	74550
ATA6139	275650B000134746	17/02/2023	74550
ATJ3534	275650W000121577	14/02/2023	74550
ATR9597	275650B000134634	16/02/2023	74550
ATV7039	275650B000134742	17/02/2023	74550
ATV8D57	275650B000134559	15/02/2023	74550
AUW5921	275650B000134532	14/02/2023	74550
AVY2374	275650B000134606	15/02/2023	74550
AVY2722	275650B000134570	15/02/2023	74550
AW19B70	275650B000134596	15/02/2023	74550
AWX0J67	275650B000134705	16/02/2023	74550
AXC7D40	275650B000134597	15/02/2023	74550
AXL3606	275650B000134601	15/02/2023	74550
AYN6H26	275650B000134496	14/02/2023	74550
AYPIC40	275650W000121575	14/02/2023	74550
AYW2E57	275650B000134619	15/02/2023	74550
AZA5852	275650B000134723	17/02/2023	74550
AZL6B77	275650B000134798	18/02/2023	74550
AZN3142	275650W000121622	17/02/2023	74550
AZU0F83	275650B000134505	14/02/2023	74550
BAW5B17	275650B000134669	16/02/2023	74550
BAX1968	275650B000134515	14/02/2023	74550
BAX2837	275650F000101634	15/02/2023	58780
BAZ5A74	275650B000134778	17/02/2023	74550
BCC5365	275650B000134494	14/02/2023	74550
BCG5D16	275650B000134648	16/02/2023	74550
BCJ0G34	275650B000134747	17/02/2023	74550
BDZ1J13	275650B000134775	17/02/2023	74550
BEE4G16	275650B000134640	16/02/2023	74550
BEE4H75	275650B000134614	15/02/2023	74550
BEJ9A70	275650B000134491	14/02/2023	74550
BER3G10	275650B000134708	16/02/2023	74550
BEW1E45	275650B000134568	15/02/2023	74550
BEW3H91	275650B000134760	17/02/2023	74550
BPE3784	275650W000121590	15/02/2023	74550
DIL2536	275650B000134540	14/02/2023	74550
DXH6F12	275650B000134521	14/02/2023	74550
EQC3G70	275650B000134770	17/02/2023	74550
FPU4E87	275650B000134493	14/02/2023	74550
FSF0J82	275650B000134629	16/02/2023	74550
HIX4D29	275650W000121566	14/02/2023	74550
HMO6G18	275650W000121617	16/02/2023	74550
HMV2578	275650B000134657	16/02/2023	74550
HOB2H44	275650B000134647	16/02/2023	74550
ILN7E10	275650B000134785	17/02/2023	74550
INF2J75	275650B000134779	17/02/2023	74550
IPO3C91	275650W000121569	14/02/2023	74550
IRK6963	275650B000134725	17/02/2023	74550
ITY4706	275650B000134677	16/02/2023	74550
JAH3E77	275650B000134583	15/02/2023	74550
JAW6E88	275650B000134565	15/02/2023	74550
MCP8G34	275650B000134623	16/02/2023	74550
MES3629	275650B000134672	16/02/2023	74550
MEW7F48	275650B000134787	17/02/2023	74550
MGI9E09	275650B000134589	15/02/2023	74550
MHY1I23	275650W000121609	16/02/2023	74550
MJY5I61	275650B000134639	16/02/2023	74550
MJZ6D85	275650B000134502	14/02/2023	74550
NJU6I46	275650B000134702	16/02/2023	74550
NZV8I88	275650B000134628	16/02/2023	74550
PWW0E68	275650B000134500	14/02/2023	74550
PZC3E92	275650B000134498	14/02/2023	74550
QHF9960	275650B000134571	15/02/2023	74550
QHI0853	275650B000134668	16/02/2023	74550

QHW1056	275650B000134554	14/02/2023	74550
QIS2151	275650B000134508	14/02/2023	74550
RBS7D99	275650B000134786	17/02/2023	74550
RHC6D42	275650B000134807	18/02/2023	74550
RHI1J35	275650B000134756	17/02/2023	74550
RHP3E97	275650B000134764	17/02/2023	74550
SDR6I19	275650B000134643	16/02/2023	74550
SEF3I32	275650B000134735	17/02/2023	74550
SEF4A16	275650B000134685	16/02/2023	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 22/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH6007	275650NIC0046584	03/02/2023	50020
AAW2C42	275650R000006432	08/02/2023	55412
AAW2C42	275650R000006428	08/02/2023	55412
AAAY4A29	275650W000121659	18/02/2023	74550
ABW9092	275650NIC0046461	31/01/2023	50020
ACB0188	275650B000134846	18/02/2023	74550
ACE6419	275650R000006401	07/02/2023	55412
ACI8855	275650B000134925	18/02/2023	74550
ACS1532	275650A000005008	19/02/2023	60503
ADH9J08	275650NIC0046513	31/01/2023	50020
ADN6C95	275650A000004978	18/02/2023	60503
ADQ0902	275650NIC0046673	07/02/2023	50020
AED4309	275650W000121670	19/02/2023	74550
AED4309	275650W000121649	18/02/2023	74550
AEO9189	275650NIC0046452	31/01/2023	50020
AEV4A30	275650A000004974	18/02/2023	60503
AEX1620	275650A000004980	18/02/2023	60503
AFR6A96	275650NIC0046555	03/02/2023	50020
AGB7J94	275650F000101170	15/02/2023	54521
AGK0A96	275650W000121663	19/02/2023	74550
AGN3D15	275650NIC0046714	07/02/2023	50020
AGR9193	275650NIC0046703	07/02/2023	50020
AHB4829	275650A000004982	18/02/2023	60503
AHY0A51	275650NIC0046475	31/01/2023	50020
AIH5I74	275650W000121676	19/02/2023	74550
AIX2H57	275650NIC0046530	03/02/2023	50020
AJK9265	275650R000006465	11/02/2023	55412
AJW9874	275650NIC0046695	07/02/2023	50020
AJX8D38	275650A000004977	18/02/2023	60503
AKN0197	275650NIC0046515	31/01/2023	50020
AKS9057	275650NIC0046498	31/01/2023	50020
AKX1B54	275650R000006406	07/02/2023	55412
ALD7844	275650R000006435	09/02/2023	55412
ALJ9571	275650A000005006	19/02/2023	60503
ALW1781	275650R000006450	09/02/2023	55412
ALZ6849	275650NIC0046456	31/01/2023	50020
AML2J62	275650B000134898	18/02/2023	74630
AMP0036	275650R000006400	07/02/2023	55412
AMP0036	275650R000006431	08/02/2023	55412
AMP0036	275650R000006419	08/02/2023	55412
AMP0036	275650R000006410	07/02/2023	55412
AMP0036	275650R000006424	08/02/2023	55412
AMS9297	275650NIC0046486	31/01/2023	50020
AMT2D18	275650NIC0046522	03/02/2023	50020
AMX0402	275650B000134814	18/02/2023	74550
ANB6548	275650A000004973	18/02/2023	60503
ANG3533	275650R000006415	08/02/2023	55412
ANI5E32	275650NIC0046609	04/02/2023	50020
ANM9I45	275650R000006404	07/02/2023	55412
AOB7E74	275650A000005011	19/02/2023	60503
AOK5J29	275650B000134844	18/02/2023	74550
AOL0F02	275650F000101173	16/02/2023	54521
AOM2G91	275650B000128901	19/12/2022	74550
AOS2C18	116100T000339217	17/02/2023	54521
AOV0D87	275650NIC0046715	07/02/2023	50020
APC1455	275650F000101263	15/02/2023	76331
APG5326	275650NIC0046712	07/02/2023	50020
APP4201	275650NIC0046568	03/02/2023	50020
APR0G92	275650A000004996	18/02/2023	60503
APT2077	275650A000004976	18/02/2023	60503
APU1H68	275650A000004994	18/02/2023	60503
APV9319	275650NIC0046571	03/02/2023	50020
APV9319	275650NIC0046546	03/02/2023	50020
AQD4C38	275650R000006416	08/02/2023	55412
AQK4E34	275650F000101640	17/02/2023	54870
AQL7661	275650NIC0046651	07/02/2023	50020
AQN2137	275650R000006437	09/02/2023	55412
ARA5A45	275650NIC0046516	31/01/2023	50020
ARA5G81	275650W000121673	19/02/2023	74550
ARB0765	275650R000006457	11/02/2023	55412

ARC6262	275650R000006422	08/02/2023	55412
ARC9C95	275650F000101275	17/02/2023	76331
ARE9698	275650NIC0046529	03/02/2023	50020
ARH1153	275650B000134926	18/02/2023	74550
ARH9A79	275650F000101270	16/02/2023	55411
ARISG09	275650F000101229	16/02/2023	76331
ARI7G12	275650NIC0046519	31/01/2023	50020
ARJ1615	275650R000006445	09/02/2023	55412
ARN1D35	275650B000134912	18/02/2023	74550
ARQ8829	275650R000006389	07/02/2023	55412
ARU4F65	275650R000006451	09/02/2023	55412
ARV2F56	275650NIC0046600	04/02/2023	50020
ARZ9880	275650R000006429	08/02/2023	55412
ASA6A17	275650NIC0046710	07/02/2023	50020
ASH2G88	275650NIC0046493	31/01/2023	50020
ASH8251	275650NIC0046586	03/02/2023	50020
ASK0464	275650NIC0046636	07/02/2023	50020
ATH6454	275650W000120120	21/12/2022	74550
ATL8B04	275650F000101272	17/02/2023	76252
ATN2166	275650B000134820	18/02/2023	74550
ATN3B42	275650F000101639	16/02/2023	54526
ATO8A47	275650F000101221	16/02/2023	76331
ATP2F27	275650R000006463	11/02/2023	55412
ATR1H83	275650NIC0046633	07/02/2023	50020
ATS7A81	275650B000129569	25/12/2022	74550
AUA0805	275650R000006433	09/02/2023	55412
AUB1276	275650NIC0046565	03/02/2023	50020
AUE4I09	275650R000006430	08/02/2023	55412
AUJ0J24	275650NIC0046520	31/01/2023	50020
AUP7594	275650NIC0046681	07/02/2023	50020
AUQ4J38	275650F000101273	17/02/2023	54870
AUQ5H64	275650NIC0046501	31/01/2023	50020
AUR7H30	275650NIC0046697	07/02/2023	50020
AUU7G47	275650NIC0046506	31/01/2023	50020
AUX5F30	116100T000336916	16/02/2023	54521
AUZ6487	275650F000101171	15/02/2023	60501
AVB6109	275650NIC0046640	07/02/2023	50020
AVC0746	275650R000006426	08/02/2023	55412
AVD1043	275650B000134895	18/02/2023	74550
AVF5B63	275650W000121681	19/02/2023	74550
AVN6H81	275650B000134929	19/02/2023	74550
AVN8G69	275650NIC0046451	31/01/2023	50020
AVP0E61	275650NIC0046502	31/01/2023	50020
AVV2A94	275650NIC0046492	31/01/2023	50020
AWC6E03	275650NIC0046503	31/01/2023	50020
AWC6E03	275650NIC0046504	31/01/2023	50020
AWC6E03	275650NIC0046512	31/01/2023	50020
AWC6E03	275650NIC0046509	31/01/2023	50020
AWC9457	275650NIC0046549	03/02/2023	50020
AWD6186	275650NIC0046580	03/02/2023	50020
AWG8251	275650R000006407	07/02/2023	55412
AWI9796	275650W000121646	18/02/2023	74550
AWM4886	275650R000006403	07/02/2023	55412
AWO4B19	275650NIC0046709	07/02/2023	50020
AWP7439	275650NIC0046605	04/02/2023	50020
AWT3C02	275650NIC0046678	07/02/2023	50020
AWV3B30	275650R000006387	07/02/2023	55412
AWW5A59	275650NIC0046667	07/02/2023	50020
AWX5026	275650B000134941	19/02/2023	74630
AWX6G13	275650NIC0046582	03/02/2023	50020
AWZ4E02	275650NIC0046604	04/02/2023	50020
AXA6B68	275650NIC0046647	07/02/2023	50020
AXD3H19	275650NIC0046539	03/02/2023	50020
AXG6092	275650F000101174	16/02/2023	55417
AXJ8203	275650NIC0046531	03/02/2023	50020
AXL3I49	275650NIC0046478	31/01/2023	50020
AXL3I49	275650NIC0046473	31/01/2023	50020
AXQ1H53	275650A000004989	18/02/2023	60503
AXR1342	275650NIC0046677	07/02/2023	50020
AXS6296	275650A000004997	19/02/2023	60503
AXT1F52	275650B000134827	18/02/2023	74710
AXU6I89	275650NIC0046716	07/02/2023	50020
AXV4821	275650B000134909	18/02/2023	74550
AXV7A88	275650NIC0046607	04/02/2023	50020
AXX6815	275650NIC0046669	07/02/2023	50020
AXY5451	275650F000101223	16/02/2023	76331
AXZ8352	275650F000101227	16/02/2023	54526
AYB2D85	275650NIC0046564	03/02/2023	50020
AYB3G10	275650NIC0046487	31/01/2023	50020
AYE1H66	275650NIC0046698	07/02/2023	50020
AYE7I84	275650NIC0046641	07/02/2023	50020
AYH3497	275650F000101260	15/02/2023	76331
AYH5720	275650NIC0046496	31/01/2023	50020
AYH7D41	275650B000129020	20/12/2022	74550
AYN0C78	275650R000006461	11/02/2023	55412
AYP2644	275650A000005000	19/02/2023	60503
AYQ1450	275650W000121662	19/02/2023	74550
AYT0326	275650F000101234	18/02/2023	76331
AYT6E71	275650R000006448	09/02/2023	55412



AYW3913	275650F000101274	17/02/2023	76331
AYW9086	275650NIC0046476	31/01/2023	50020
AZA7130	275650NIC0046465	31/01/2023	50020
AZAJ78	275650A000004988	18/02/2023	60503
AZA9916	275650NIC0046474	31/01/2023	50020
AZC1152	275650F000101232	17/02/2023	55411
AZE0280	275650R000006458	11/02/2023	55412
AZF5468	275650R000006464	11/02/2023	55412
AZI3E73	275650NIC0046653	07/02/2023	50020
AZI8I28	275650NIC0046464	31/01/2023	50020
AZK9G54	275650NIC0046654	07/02/2023	50020
AZM4A30	275650B000134861	18/02/2023	74550
AZQ0J05	275650NIC0046453	31/01/2023	50020
AZQ1312	275650A000005002	19/02/2023	60503
AZU7F95	275650NIC0046611	04/02/2023	50020
AZZ8398	275650NIC0046603	31/01/2023	50020
BAB4264	275650NIC0046450	31/01/2023	50020
BAB9F85	275650NIC0046634	07/02/2023	50020
BAC3489	275650NIC0046491	31/01/2023	50020
BAD3I16	275650A000004983	18/02/2023	60503
BAF7375	275650NIC0046644	07/02/2023	50020
BAH6878	275650F000100585	15/02/2023	55411
BAH9F13	275650NIC0046466	31/01/2023	50020
BAI4864	275650F000101277	17/02/2023	55417
BAJ4769	275650B000134824	18/02/2023	74550
BAJ7139	275650NIC0046557	03/02/2023	50020
BAL3712	275650NIC0046679	07/02/2023	50020
BAL9D06	275650NIC0046488	31/01/2023	50020
BAO0I62	275650NIC0046650	07/02/2023	50020
BAS0C36	275650NIC0046631	07/02/2023	50020
BAT1D04	275650R000006439	09/02/2023	55412
BAU4869	275650NIC0046689	07/02/2023	50020
BAU8020	275650A000004999	19/02/2023	60503
BAU9412	275650NIC0046692	07/02/2023	50020
BAV1F70	275650NIC0046574	03/02/2023	50020
BAV3F05	275650NIC0046448	31/01/2023	50020
BAX0812	275650NIC0046511	31/01/2023	50020
BAZ6388	116100T000528367	18/02/2023	60501
BAZ6H56	116100T000353260	16/02/2023	60501
BBC2D78	275650NIC0046591	04/02/2023	50020
BBC4I71	275650NIC0046536	03/02/2023	50020
BBC5898	275650NIC0046608	04/02/2023	50020
BBH1E35	275650NIC0046700	07/02/2023	50020
BBI6G67	275650NIC0046468	31/01/2023	50020
BBL1I93	275650NIC0046670	07/02/2023	50020
BBM7H93	275650A000004995	18/02/2023	60503
BBM8521	275650NIC0046542	03/02/2023	50020
BBN6738	275650A000004985	18/02/2023	60503
BBQ3741	275650B000134852	18/02/2023	74550
BBR5F19	275650F000101267	16/02/2023	76331
BBT9858	275650NIC0046472	31/01/2023	50020
BBU6492	275650NIC0046537	03/02/2023	50020
BBV0I95	275650NIC0046701	07/02/2023	50020
BBZ2591	275650NIC0046579	03/02/2023	50020
BCC2J22	275650NIC0046454	31/01/2023	50020
BCF0635	275650NIC0046699	07/02/2023	50020
BCF6F08	275650NIC0046576	03/02/2023	50020
BCF7971	275650NIC0046656	07/02/2023	50020
BCH5851	275650NIC0046590	04/02/2023	50020
BCI4I13	275650A000005010	19/02/2023	60503
BCI4D36	275650NIC0046652	07/02/2023	50020
BCJ8B88	275650B000134853	18/02/2023	74550
BCK8845	275650NIC0046526	03/02/2023	50020
BCN4586	275650NIC0046447	31/01/2023	50020
BCS4J37	275650NIC0046645	07/02/2023	50020
BCU8D48	275650NIC0046704	07/02/2023	50020
BCW8J54	275650NIC0046684	07/02/2023	50020
BCX2C53	275650NIC0046458	31/01/2023	50020
BCX3I55	275650W000121651	18/02/2023	74550
BCX4G66	275650NIC0046510	31/01/2023	50020
BCY6B54	275650NIC0046541	03/02/2023	50020
BCZ0G98	275650NIC0046449	31/01/2023	50020
BDG7E52	275650NIC0046479	31/01/2023	50020
BDI6A47	275650R000006395	07/02/2023	55412
BDJ5I30	275650NIC0046592	04/02/2023	50020
BDL8J95	275650NIC0046680	07/02/2023	50020
BDM7F59	275650NIC0046690	07/02/2023	50020
BDM8D94	275650NIC0046665	07/02/2023	50020
BDM8D94	275650NIC0046445	31/01/2023	50020
BDO6E39	275650NIC0046523	31/01/2023	50020
BDO8D31	275650NIC0046691	07/02/2023	50020
BDO9H60	275650B000132011	18/01/2023	74550
BDQ0E57	275650B000134823	18/02/2023	74630
BDQ7J40	275650F000101271	16/02/2023	76331
BDS7F90	275650B000134890	18/02/2023	74630
BDT2I64	275650NIC0046655	07/02/2023	50020
BDT6I47	275650NIC0046687	07/02/2023	50020
BDT8A34	116100T000378463	17/02/2023	58511
BDV8G77	275650NIC0046688	07/02/2023	50020

BDW2B69	275650B000134847	18/02/2023	74630
BEA0829	116100T000339218	17/02/2023	54521
BEJOE45	275650F000101276	17/02/2023	76331
BEJ6E59	275650NIC0046446	31/01/2023	50020
BEK2I46	275650NIC0046659	07/02/2023	50020
BEM3684	275650NIC0046521	03/02/2023	50020
BEN7E43	275650NIC0046480	31/01/2023	50020
BEO7C05	275650NIC0046578	03/02/2023	50020
BES6B35	275650B000134935	19/02/2023	74630
BET5H59	275650A000004986	18/02/2023	60503
BEU7D21	275650F000101222	16/02/2023	76332
BEW6C49	275650NIC0046694	07/02/2023	50020
BEW6E77	275650NIC0046686	07/02/2023	50020
BLO4A48	275650R000006421	08/02/2023	55412
BNL7125	275650A000004984	18/02/2023	60503
BRZ4D03	275650NIC0046671	07/02/2023	50020
BUJ4D04	275650A000004991	18/02/2023	60503
BUM9I08	275650B000134880	18/02/2023	74550
BYI3A13	275650NIC0046543	03/02/2023	50020
CBB5341	275650B000134870	18/02/2023	74550
CLD8449	275650R000006454	11/02/2023	55412
COI2010	275650R000006449	09/02/2023	55412
COX9476	275650R000006405	07/02/2023	55412
CRL3092	275650R000006444	09/02/2023	55412
CVL3086	275650W000121683	19/02/2023	74550
CXL8G25	275650NIC0046463	31/01/2023	50020
CYQ3545	275650NIC0046567	03/02/2023	50020
DFU0B14	275650NIC0046462	31/01/2023	50020
DJA7570	275650R000006413	08/02/2023	55412
DLE4G63	275650B000134856	18/02/2023	74550
DLE4G63	275650B000134871	18/02/2023	74710
DQZ2981	275650B000134938	19/02/2023	74630
DSN8G61	275650W000121666	19/02/2023	74550
DSZ4368	275650W000121647	18/02/2023	74550
DTE1H92	275650NIC0046563	03/02/2023	50020
DTE1H92	275650NIC0046569	03/02/2023	50020
DWS7H92	275650B000134829	18/02/2023	74550
DWS7H92	275650W000121644	18/02/2023	74550
EBY0G61	275650W000120089	20/12/2022	74550
EDP0366	275650R000006402	07/02/2023	55412
EET7C07	275650W000121658	18/02/2023	74550
EGP5E33	275650W000121665	19/02/2023	74630
EGX8F68	275650NIC0046674	07/02/2023	50020
EJZ7061	275650NIC0046533	03/02/2023	50020
EMD1G52	275650NIC0046705	07/02/2023	50020
EPG6F91	275650NIC0046577	03/02/2023	50020
EXT6A37	275650B000134917	18/02/2023	74550
EYP0B90	275650F000101279	18/02/2023	51930
EZZ4203	275650F000101233	18/02/2023	76331
FAG0A71	275650NIC0046527	03/02/2023	50020
FBU3I62	275650NIC0046668	07/02/2023	50020
FDA4H04	275650B000134879	18/02/2023	74550
FPK6B59	275650NIC0046499	31/01/2023	50020
FRX3G55	275650B000131915	17/01/2023	74550
FRX6E03	275650R000006447	09/02/2023	55412
FSO2B39	275650NIC0046589	04/02/2023	50020
FSO2B39	275650NIC0046648	07/02/2023	50020
FSW2J51	275650A000004993	18/02/2023	60503
FUN9798	275650B000134901	18/02/2023	74630
FVF0411	275650NIC0046632	07/02/2023	50020
FXS4G26	275650F000101268	16/02/2023	76331
FYI3D99	275650NIC0046507	31/01/2023	50020
FZX8C65	275650F000101281	18/02/2023	51930
GEV9A84	275650NIC0046666	07/02/2023	50020
GGC5C58	275650NIC0046638	07/02/2023	50020
GGQ7J72	275650NIC0046676	07/02/2023	50020
GKC6A84	275650W000120849	17/01/2023	74550
GRN3G05	275650R000006393	07/02/2023	55412
GVI4322	275650A000005009	19/02/2023	60503
HEM1B43	275650B000134822	18/02/2023	74550
HGN3G63	275650R000006442	09/02/2023	55412
HGN3G63	275650R000006459	11/02/2023	55412
HGV6682	275650B000134831	18/02/2023	74630
HLF8702	275650NIC0046544	03/02/2023	50020
HLZ5H77	275650B000134937	19/02/2023	74550
HRY0699	275650R000006398	07/02/2023	55412
HRY0699	275650R000006390	07/02/2023	55412
HSC0F05	275650R000006396	07/02/2023	55412
HYC0E14	275650R000006441	09/02/2023	55412
IBJ6J68	275650B000134904	18/02/2023	74550
IDY8J38	275650B000134834	18/02/2023	74550
IJF4082	275650R000006399	07/02/2023	55412
IJF4082	275650R000006425	08/02/2023	55412
IJF4082	275650R000006391	07/02/2023	55412
ILY8647	275650R000006436	09/02/2023	55412
IMB0038	275650NIC0046562	03/02/2023	50020
IOJ0154	275650R000006397	07/02/2023	55412
IQE3H38	275650R000006388	07/02/2023	55412
ISA5A48	275650F000101169	15/02/2023	54521

ISZ1B10	275650W000121650	18/02/2023	74550
ITY2934	275650A000004987	18/02/2023	60503
IUO9096	275650NIC0046500	31/01/2023	50020
IVH3B24	275650NIC0046460	31/01/2023	50020
IWR0A01	275650R000006462	11/02/2023	55412
IWV3G74	275650NIC0046559	03/02/2023	50020
IYS3G45	275650A000004992	18/02/2023	60503
JBO1F44	275650R000006411	08/02/2023	55412
JBS9F29	275650B000134899	18/02/2023	74550
JOE3E21	275650NIC0046508	31/01/2023	50020
JOZ8D89	275650NIC0046455	31/01/2023	50020
JTG3I54	275650NIC0046711	07/02/2023	50020
JYU3835	275650NIC0046601	04/02/2023	50020
KAJ5A51	275650R000006443	09/02/2023	55412
KAT6G43	275650B000129197	22/12/2022	74550
KBP9848	275650NIC0046606	04/02/2023	50020
KDX4I09	275650B000134930	19/02/2023	74630
KRM7I90	275650R000006456	11/02/2023	55412
KRX5F95	275650A000004998	19/02/2023	60503
KUU4B04	116100T000597368	18/02/2023	60501
KWQ9F42	275650A000005007	19/02/2023	60503
LMZ7F31	275650NIC0046469	31/01/2023	50020
LNL5908	275650NIC0046661	07/02/2023	50020
LOL2E03	275650W000120877	19/01/2023	74550
LUY5C13	275650R000006418	08/02/2023	55412
LWU9E65	275650B000134920	18/02/2023	74550
LXZ4781	275650R000006412	08/02/2023	55412
LZN4820	275650B000134854	18/02/2023	74550
MAR4337	275650F000101641	17/02/2023	76331
MBB2C94	275650B000134884	18/02/2023	74550
MBJ0806	275650NIC0046490	31/01/2023	50020
MCE5577	275650NIC0046635	07/02/2023	50020
MCP3597	275650A000004975	18/02/2023	60503
MCQ0966	275650NIC0046547	03/02/2023	50020
MCT2393	275650R000006414	08/02/2023	55412
MCT2393	275650R000006423	08/02/2023	55412
MDH6C22	275650A000005004	19/02/2023	60503
MDI4H48	275650A000004981	18/02/2023	60503
MDI4H48	275650B000134855	18/02/2023	74550
MEM1H22	275650NIC0046514	31/01/2023	50020
MFK2E18	275650NIC0046706	07/02/2023	50020
MFW1D63	275650W000121656	18/02/2023	74550
MGB9026	275650B000134819	18/02/2023	74550
MGG1J28	275650B000134863	18/02/2023	74550
MGL8F87	275650F000101264	15/02/2023	55411
MGP5950	275650W000121655	18/02/2023	74550
MGQ4771	275650F000101269	16/02/2023	76331
MHD1H61	275650NIC0046532	03/02/2023	50020
MHV0E54	275650F000101230	17/02/2023	55411
MIA4C90	275650NIC0046554	03/02/2023	50020
MJ8B94	275650B000134815	18/02/2023	74630
MJ8B94	275650B000134818	18/02/2023	74550
MIZ5A30	275650R000006460	11/02/2023	55412
MIZ7H58	275650F000101642	17/02/2023	65640
MJD1B36	275650B000134873	18/02/2023	74550
MJH6E38	275650NIC0046646	07/02/2023	50020
MJL9H36	275650R000006440	09/02/2023	55412
MKA3200	275650NIC0046683	07/02/2023	50020
MKA5F24	275650NIC0046660	07/02/2023	50020
MKB2A44	275650NIC0046588	04/02/2023	50020
MKH7357	275650B000134883	18/02/2023	74550
MKL2D34	275650F000101228	16/02/2023	76332
MKS2A18	275650B000134837	18/02/2023	74550
MKZ9052	275650R000006392	07/02/2023	55412
MLG4E96	275650B000134885	18/02/2023	74550
MLJ7464	275650NIC0046581	03/02/2023	50020
MLT2H91	275650NIC0046570	03/02/2023	50020
MLU9318	275650NIC0046556	03/02/2023	50020
MLZ4B61	275650R000006394	07/02/2023	55412
MMC9745	275650B000134865	18/02/2023	74630
MMM2639	275650NIC0046575	03/02/2023	50020
MOO4655	275650B000134816	18/02/2023	74550
MQZ7A02	275650B000134882	18/02/2023	74550
MWE0A95	275650B000134875	18/02/2023	74710
NIY8C78	275650B000134832	18/02/2023	74550
NOV2F92	275650NIC0046663	07/02/2023	50020
NTB1F14	275650B000134826	18/02/2023	74550
NTB5G48	275650R000006417	08/02/2023	55412
NUE1H65	275650NIC0046505	31/01/2023	50020
NZI2G13	275650NIC0046484	31/01/2023	50020
OAT1695	275650NIC0046470	31/01/2023	50020
OAY2929	275650NIC0046497	31/01/2023	50020
OKF7J11	275650F000101225	16/02/2023	76331
OSF2A70	275650B000134833	18/02/2023	74710
OWX6E17	275650NIC0046518	31/01/2023	50020
OWX6E17	275650NIC0046444	31/01/2023	50020
PJV3F66	275650R000006408	07/02/2023	55412
PQC6A05	275650NIC0046457	31/01/2023	50020
PRV3C50	275650NIC0046459	31/01/2023	50020

PTA0A10	275650NIC0046598	04/02/2023	50020
PUE5878	275650NIC0046649	07/02/2023	50020
PXQ2J03	275650NIC0046477	31/01/2023	50020
PYG2G31	275650B000134888	18/02/2023	74550
PZE1E85	275650B000134894	18/02/2023	74550
PZR4264	275650F000101219	15/02/2023	76332
PZR4264	275650F000101168	15/02/2023	55411
QBR6G04	275650A000004979	18/02/2023	60503
QHC6J35	275650NIC0046583	03/02/2023	50020
QHS5013	275650W000121652	18/02/2023	74550
QIB3I71	275650NIC0046662	07/02/2023	50020
QID2I28	275650NIC0046685	07/02/2023	50020
QIF3G35	275650B000134859	18/02/2023	74550
QII0382	275650NIC0046639	07/02/2023	50020
QIK0B25	275650NIC0046467	31/01/2023	50020
QIN4833	275650B000134910	18/02/2023	74550
QIO5903	275650NIC0046485	31/01/2023	50020
QIS6C50	275650NIC0046717	07/02/2023	50020
QJL0114	275650NIC0046593	04/02/2023	50020
QJN1G11	275650F000101231	17/02/2023	55411
QJX3616	275650NIC0046540	03/02/2023	50020
QOX6F72	275650R000006427	08/02/2023	55412
QPB7796	275650F000101218	15/02/2023	76332
QPU0813	275650NIC0046614	31/01/2023	50020
QTK7165	275650NIC0046494	31/01/2023	50020
QXM0F40	275650A000005003	19/02/2023	60503
QXO0I65	275650NIC0046702	07/02/2023	50020
RAJ8J58	275650NIC0046672	07/02/2023	50020
RBC6H07	275650NIC0046658	07/02/2023	50020
RDV8B97	275650NIC0046643	07/02/2023	50020
RFH5G27	275650NIC0046682	07/02/2023	50020
RHA1C71	275650R000006420	08/02/2023	55412
RHC9I24	275650NIC0046602	04/02/2023	50020
RHD2H88	275650NIC0046483	31/01/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0046548	03/02/2023	50020
RHG2F57	275650A000005005	19/02/2023	60503
RHI3G76	275650NIC0046675	07/02/2023	50020
RHK8C37	275650NIC0046471	31/01/2023	50020
RHM2E83	275650NIC0046561	03/02/2023	50020
RHO8C20	275650R000006453	11/02/2023	55412
RHP4B90	275650NIC0046693	07/02/2023	50020
RHP5E16	275650NIC0046642	07/02/2023	50020
RHP9D19	275650R000006452	11/02/2023	55412
RHQ4D33	275650NIC0046535	03/02/2023	50020
RHR5J06	275650NIC0046637	07/02/2023	50020
RHR9C52	275650NIC0046713	07/02/2023	50020
RHU1I41	275650NIC0046657	07/02/2023	50020
RHU2E57	275650NIC0046585	03/02/2023	50020
RHU3H68	275650NIC0046495	31/01/2023	50020
RHV4G41	275650NIC0046595	04/02/2023	50020
RHW3F46	275650NIC0046552	03/02/2023	50020
RKZ1B13	275650W000121660	19/02/2023	74550
RKZ2A49	275650W000121648	18/02/2023	74630
RLD6F84	275650NIC0046587	04/02/2023	50020
RLF1E93	275650F000101280	18/02/2023	55411
RLI0G25	116100T000320324	17/02/2023	54521
RLL8B63	275650B000134821	18/02/2023	74550
RLO0J60	275650NIC0046696	07/02/2023	50020
RNISG01	275650NIC0046664	07/02/2023	50020
RNN7J55	275650NIC0046707	07/02/2023	50020
RUH1G97	275650NIC0046528	03/02/2023	50020
RUI3C77	275650NIC0046525	03/02/2023	50020
RXO5C98	275650F000101261	15/02/2023	76331
SDQ3H78	275650NIC0046489	31/01/2023	50020
SDR7B67	275650NIC0046572	03/02/2023	50020
SDS5B37	275650NIC0046524	03/02/2023	50020
SDT9E30	275650NIC0046534	03/02/2023	50020
SDX8H08	275650B000134893	18/02/2023	74550
SDX8I57	275650NIC0046545	03/02/2023	50020
SDY0F21	275650NIC0046708	07/02/2023	50020
SDY3A13	275650NIC0046481	31/01/2023	50020
SDY6A86	275650NIC0046560	03/02/2023	50020
SDZ1G52	275650A000005001	19/02/2023	60503
SEA8H56	275650A000004990	18/02/2023	60503
SEB1G04	275650B000134849	18/02/2023	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, sua senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.



ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAL Nº025/2023 III**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ3027	275650B000140646	28/04/2023	74550
ABM5J82	275650B000140496	26/04/2023	74550
ACV2538	275650B000140556	27/04/2023	74550
ACY5222	275650A000006641	27/04/2023	60503
ADH0553	275650B000140659	28/04/2023	74550
ADI8726	275650W000123160	28/04/2023	74550
AFM0084	116100T000510975	22/04/2023	52311
AFO7220	275650B000140575	27/04/2023	74550
AGJ5407	275650W000123172	29/04/2023	74550
AGR9021	275650A000006657	27/04/2023	60503
AGV9431	116100T000670102	22/04/2023	65300
AGX6732	275650B000140425	25/04/2023	74550
AHC4658	275650A000006627	26/04/2023	60503
AHG0363	275650W000123112	26/04/2023	74550
AHO0423	275650A000006619	25/04/2023	60503
AHQ2H24	275650B000140524	26/04/2023	74710
AHT8171	275650A000006614	25/04/2023	60503
AHU3B54	275650A000006636	26/04/2023	60503
AHZ6465	275650B000140480	26/04/2023	74550
AIF1088	275650A000006683	28/04/2023	60503
AJC5149	275650A000006645	27/04/2023	60503
AJC5I99	275650A000006624	26/04/2023	60503
AJS4768	275650B000140563	27/04/2023	74550
AKD1A39	275650W000123085	25/04/2023	74550
AKL9H96	275650A000006608	24/04/2023	60503
AKN8B55	275650W000123161	28/04/2023	74630
AKZ6877	275650W000123102	26/04/2023	74550
ALB9866	275650A000006613	25/04/2023	60503
ALP7J13	275650B000140565	27/04/2023	74550
ALS7J75	275650B000140466	26/04/2023	74550
ALW4G42	275650W000123119	27/04/2023	74550
ALX8C01	275650B000140506	26/04/2023	74550
AMA9B99	275650B000140402	25/04/2023	74550
AMO8993	275650B000140545	27/04/2023	74630
AMT7997	275650W000123132	27/04/2023	74550
ANB7539	275650A000006661	27/04/2023	60503
AND0417	275650B000140611	28/04/2023	74550
ANI8H80	275650W000123105	26/04/2023	74550
ANM4230	275650B000140570	27/04/2023	74550
ANN8G10	275650W000123121	27/04/2023	74630
ANR6552	275650B000140494	26/04/2023	74550
ANZ1I25	275650A000006676	28/04/2023	60503
AOC8F40	275650A000006634	26/04/2023	60503
AON6547	275650W000123114	26/04/2023	74630
APC0F97	275650A000006618	25/04/2023	60503
API2877	275650B000140526	27/04/2023	74550
API5E28	275650B000140468	26/04/2023	74550
API6468	275650B000140457	26/04/2023	74630
API9D86	275650A000006675	28/04/2023	60503
APK0H25	275650B000140441	25/04/2023	74630
APV2D57	275650W000123108	26/04/2023	74550
APV9319	275650A000006674	28/04/2023	60503
APY4D96	275650B000140595	28/04/2023	74550
AQH8H63	275650B000140660	29/04/2023	74550
AQP5332	275650A000006682	28/04/2023	60503
AQR6473	275650A000006626	26/04/2023	60503
ARA6G60	275650A000006672	28/04/2023	60503
ARA6G60	275650B000140644	28/04/2023	74550
ARE1745	275650A000006643	27/04/2023	60503
ARF4678	275650B000140568	27/04/2023	74550
ARG8699	275650B000140539	27/04/2023	74550
ARU3688	275650B000140637	28/04/2023	74550
ARV2C05	275650W000123117	26/04/2023	74710
ARW5795	275650A000006647	27/04/2023	60503
ARY0E64	275650W000123157	28/04/2023	74550

ASB7E92	275650A000006628	26/04/2023	60503
ASD2495	275650A000006652	27/04/2023	60503
ASD2D92	275650B000140664	29/04/2023	74630
ASL1636	275650W000123146	28/04/2023	74550
ASQ1322	275650B000140503	26/04/2023	74550
ASW2889	275650W000123173	29/04/2023	74550
ASX0545	275650B000140624	28/04/2023	74550
ASZ2J78	275650W000123099	26/04/2023	74550
ATA7E81	275650B000140527	27/04/2023	74550
ATD6442	275650A000006625	26/04/2023	60503
ATE6C63	275650B000140600	28/04/2023	74550
ATG5588	275650A000006649	27/04/2023	60503
ATJ9H87	275650B000140620	28/04/2023	74550
ATP9G63	275650B000140473	26/04/2023	74550
ATQ7J68	275650B000140640	28/04/2023	74550
ATX8A62	275650B000140670	29/04/2023	74550
AUF0H62	275650A000006638	26/04/2023	60503
AUJ0I24	275650B000140674	29/04/2023	74630
AUK1E64	275650B000140403	25/04/2023	74550
AUO4E72	275650B000140417	25/04/2023	74550
AUO9G26	275650B000140467	26/04/2023	74550
AUP3I65	275650A000006653	27/04/2023	60503
AUP4D74	275650B000140617	28/04/2023	74550
AUQ9E97	275650B000140678	29/04/2023	74550
AUY2011	275650B000140552	27/04/2023	74550
AVI3G59	275650B000140512	26/04/2023	74550
AVO3J82	275650W000123139	27/04/2023	74550
AVQ5737	275650W000123136	27/04/2023	74550
AVV3695	275650W000123151	28/04/2023	74550
AVW2513	275650B000140428	25/04/2023	74630
AWB0341	275650W000123086	25/04/2023	74550
AWJ7506	275650B000140440	25/04/2023	74550
AWM4886	275650B000140533	27/04/2023	74550
AXB9C30	275650A000006671	28/04/2023	60503
AXD1653	275650W000123094	25/04/2023	74550
AXE7248	275650B000140520	26/04/2023	74550
AXH7135	275650B000140590	28/04/2023	74550
AXJ3H49	275650B000140633	28/04/2023	74550
AXL0693	275650B000140638	28/04/2023	74550
AXQ0G07	275650W000123106	26/04/2023	74550
AXR9I49	275650W000123095	25/04/2023	74550
AXT5A78	275650B000140666	29/04/2023	74550
AXX3I63	275650B000140632	28/04/2023	74550
AYB5078	275650B000140681	29/04/2023	74550
AYB6A38	275650B000140488	26/04/2023	74550
AYE1G39	275650B000140682	29/04/2023	74630
AYF6H70	275650B000140591	28/04/2023	74550
AYL3781	275650B000140612	28/04/2023	74550
AYU9526	275650W000123148	28/04/2023	74550
AZD7A11	275650B000140502	26/04/2023	74550
AZG3549	275650A000006660	27/04/2023	60503
AZH8064	275650A000006681	28/04/2023	60503
AZJ6I36	275650B000140456	26/04/2023	74550
AZN1B30	275650W000123165	28/04/2023	74550
AZO1661	275650B000140485	26/04/2023	74550
AZO5F14	275650B000140463	26/04/2023	74550
AZV1352	275650B000140615	28/04/2023	74550
AZX0G19	275650B000140419	25/04/2023	74550
AZY8E50	275650B000140532	27/04/2023	74550
BAB2F53	275650W000123175	29/04/2023	74550
BAF9B97	275650A000006667	28/04/2023	60503
BAH1146	275650B000140477	26/04/2023	74550
BAL3I35	275650W000123125	27/04/2023	74630
BAS4J26	275650B000140685	29/04/2023	74550
BAT4E26	275650W000123113	26/04/2023	74550
BAW9778	275650B000140562	27/04/2023	74550
BAY6371	275650B000140639	28/04/2023	74550
BBE6627	275650B000140515	26/04/2023	74550
BBG5D24	275650B000140658	28/04/2023	74550
BBG5D24	275650B000140654	28/04/2023	74550
BBJ9985	275650B000140652	28/04/2023	74630
BBN9115	275650B000140679	29/04/2023	74550
BBO2029	275650W000123159	28/04/2023	74550
BBP8I56	275650W000123170	29/04/2023	74550
BBR5012	275650B000140547	27/04/2023	74550
BCC7802	275650B000140622	28/04/2023	74550
BCE2337	275650W000123131	27/04/2023	74550
BCH4I23	275650B000140530	27/04/2023	74550
BCL7990	275650B000140673	29/04/2023	74550
BCM2088	275650B000140643	28/04/2023	74550
BCM2285	275650B000140411	25/04/2023	74550
BCN4043	275650B000140551	27/04/2023	74550
BCP6853	116100T000579075	22/04/2023	56144
BCP7A02	275650A000006673	28/04/2023	60503
BCQ1F48	275650B000140626	28/04/2023	74630
BCQ6B71	275650W000123158	28/04/2023	74550
BCX4G54	275650B000140416	25/04/2023	74630
BCZ2I75	275650W000123156	28/04/2023	74550
BDA4A41	275650W000123152	28/04/2023	74550

BDD7C27	275650B000140509	26/04/2023	74550
BDE2H62	275650B000140597	28/04/2023	74550
BDE9B39	275650W000123150	28/04/2023	74630
BDF2F74	275650B000140671	29/04/2023	74550
BDH7G71	275650B000140631	28/04/2023	74550
BDI7D67	275650B000140566	27/04/2023	74550
BDJ0E31	275650B000140561	27/04/2023	74550
BDK5C45	275650B000140634	28/04/2023	74630
BDL8A14	275650A000006644	27/04/2023	60503
BDO4J80	275650A000006648	27/04/2023	60503
BDP2B76	275650A000006615	25/04/2023	60503
BDS2122	275650B000140594	28/04/2023	74550
BDS2122	275650B000140596	28/04/2023	74550
BDS8I04	275650B000140641	28/04/2023	74550
BDV2H10	275650W000123166	28/04/2023	74550
BDX5E51	275650B000140584	27/04/2023	74550
BDY1G14	275650B000140560	27/04/2023	74550
BDY1G62	275650A000006669	28/04/2023	60503
BDY8H81	275650B000140529	27/04/2023	74550
BEC6B58	275650B000140462	26/04/2023	74630
BEE5H32	275650B000140505	26/04/2023	74550
BEF9H12	275650B000140510	26/04/2023	74550
BEG4I63	275650B000140567	27/04/2023	74550
BEH9E57	275650B000140574	27/04/2023	74550
BEI7D22	275650B000140588	28/04/2023	74550
BEN5I35	275650B000140554	27/04/2023	74550
BEO0H25	275650B000140571	27/04/2023	74550
BER6092	275650B000140592	28/04/2023	74630
BES2B92	275650B000140531	27/04/2023	74550
BES8E22	275650B000140534	27/04/2023	74550
BEX4D85	275650W000123122	27/04/2023	74550
BEZ5E80	275650B000140627	28/04/2023	74550
BGW1B89	275650A000006662	27/04/2023	60503
BMP1950	275650B000140487	26/04/2023	74550
CDV1197	275650B000140581	27/04/2023	74550
CEK2418	275650W000123147	28/04/2023	74550
CHR8I89	275650B000140516	26/04/2023	74550
CRL4636	275650A000006677	28/04/2023	60503
CUK5H55	275650B000140676	29/04/2023	74550
CVB7H85	275650B000140558	27/04/2023	74550
CVJ8375	275650B000140577	27/04/2023	74550
CVS6G95	275650B000140587	28/04/2023	74710
CXN0F56	275650W000123140	27/04/2023	74550
DER6I42	275650W000123168	28/04/2023	74550
DFH6C94	275650B000140517	26/04/2023	74550
DIG5778	275650A000006670	28/04/2023	60503
DKA4H89	275650W000123101	26/04/2023	74550
DOS8D13	275650B000140540	27/04/2023	74550
DWC4E33	275650B000140616	28/04/2023	74550
EDL3C99	116100T000510974	22/04/2023	55680
EGR6F60	275650A000006642	27/04/2023	60503
EMF0A62	275650B000140461	26/04/2023	74550
EMK8D60	275650A000006640	27/04/2023	60503
ESR9G50	275650B000140599	28/04/2023	74550
EYF9I26	275650A000006685	29/04/2023	60503
FGD8435	275650B000140499	26/04/2023	74550
FOA8I73	275650B000140409	25/04/2023	74630
FXB2B78	275650B000140452	25/04/2023	74550
FXE4G51	275650A000006656	27/04/2023	60503
GFG6C48	275650B000140432	25/04/2023	74550
GTP2476	275650B000140550	27/04/2023	74630
GYC9732	275650A000006646	27/04/2023	60503
HBN1980	275650A000006609	25/04/2023	60503
HEW3F06	275650A000006654	27/04/2023	60503
HHS1D32	275650B000140585	28/04/2023	74550
HIK8917	275650B000140555	27/04/2023	74550
HJH8I66	275650A000006684	28/04/2023	60503
HMB2H15	275650B000140602	28/04/2023	74550
HMZ6I59	275650B000140500	26/04/2023	74630
HPO5A06	275650B000140630	28/04/2023	74550
HRV9J36	275650A000006680	28/04/2023	60503
HTK4A02	275650B000140614	28/04/2023	74630
HWT2H97	275650W000123096	25/04/2023	74550
IEF1642	275650A000006620	25/04/2023	60503
IGH9768	275650B000140451	25/04/2023	74550
IKI6E13	275650B000140619	28/04/2023	74550
IKK6714	275650B000140537	27/04/2023	74550
IOS0C31	275650W000123144	28/04/2023	74550
IRK6J93	275650B000140424	25/04/2023	74550
IRT5A91	275650W000123109	26/04/2023	74550
IRT5A91	275650B000140501	26/04/2023	74550
IRT5A91	275650B000140504	26/04/2023	74550
IRT5A91	275650W000123111	26/04/2023	74550
ISE2I25	275650W000123104	26/04/2023	74550
IST9244	275650A000006651	27/04/2023	60503
IWK9602	275650B000140483	26/04/2023	74550
IXL9G69	275650W000123091	25/04/2023	74550
IYO5266	275650B000140609	28/04/2023	74550
IYV5B69	275650W000123115	26/04/2023	74550

IZC2A70	275650B000140472	26/04/2023	74550
IZQG08	275650B000140553	27/04/2023	74550
JBC1B40	275650W000123171	29/04/2023	74630
JCG7D37	275650A000006632	26/04/2023	60503
JDI1D86	275650B000140684	29/04/2023	74550
JGX4C36	275650A000006650	27/04/2023	60503
JHW0176	275650B000140610	28/04/2023	74550
JNP4H11	275650B000140513	26/04/2023	74550
JSW6296	275650B000140448	25/04/2023	74550
JYO2867	275650W000123133	27/04/2023	74550
JZQ0J64	275650B000140412	25/04/2023	74630
KAK3521	275650W000123088	25/04/2023	74550
KLK8D17	116100T000398556	24/04/2023	54600
KPW2A06	116100T000595425	24/04/2023	54522
KVT8F55	275650B000140404	25/04/2023	74550
LVA7931	275650B000140475	26/04/2023	74550
LWX8635	275650A000006639	27/04/2023	60503
LWZ1896	275650W000123169	29/04/2023	74550
LYC8A23	275650W000123153	28/04/2023	74550
LZG5093	275650B000140439	25/04/2023	74550
MBB2F82	275650A000006622	26/04/2023	60503
MBD9J37	275650W000123149	28/04/2023	74550
MBM1G33	275650B000140603	28/04/2023	74630
MBM1G33	275650B000140604	28/04/2023	74630
MCX2117	275650W000123103	26/04/2023	74550
MCY0G33	275650B000140667	29/04/2023	74550
MDD5747	275650B000140486	26/04/2023	74550
MDD6884	275650B000140546	27/04/2023	74630
MDD6884	275650B000140541	27/04/2023	74550
MDL8I36	275650W000123143	28/04/2023	74550
MEB4616	275650B000140418	25/04/2023	74630
MEE1654	275650B000140479	26/04/2023	74550
MEY3B59	275650W000123130	27/04/2023	74550
MEZ8D57	275650B000140559	27/04/2023	74550
MFC6A94	275650B000140580	27/04/2023	74550
MFU8F23	275650B000140484	26/04/2023	74550
MGQ5715	275650W000123120	27/04/2023	74550
MHO2J41	275650B000140450	25/04/2023	74550
MIC6008	275650W000123087	25/04/2023	74550
MII9E33	275650B000140542	27/04/2023	74630
MIL6B39	275650B000140573	27/04/2023	74550
MIO3F82	116100T000398558	25/04/2023	54281
MKH4J11	275650W000123098	26/04/2023	74550
MKK3B31	275650B000140656	28/04/2023	74550
MKL8563	275650B000140536	27/04/2023	74550
MKL8563	275650B000140413	25/04/2023	74550
MLB4219	275650B000140668	29/04/2023	74550
MLF6147	275650B000140406	25/04/2023	74550
MLM0A39	275650B000140572	27/04/2023	74550
MLR2931	275650W000123097	25/04/2023	74550
MLT3F76	275650B000140434	25/04/2023	74550
MLV0086	275650B000140623	28/04/2023	74550
MMD4J85	275650B000140613	28/04/2023	74550
MMD9C92	275650A000006611	25/04/2023	60503
MMM2G67	275650W000123137	27/04/2023	74550
MMM3C95	275650W000123163	28/04/2023	74710
MWE0A95	275650B000140435	25/04/2023	74630
NCC8A61	275650B000140645	28/04/2023	74550
NHG3D68	275650A000006664	28/04/2023	60503
NHL2G93	275650B000140598	28/04/2023	74550
NJT3599	275650B000140427	25/04/2023	74630
NKM6D01	275650B000140549	27/04/2023	74630
NKM6D01	275650B000140543	27/04/2023	74550
NMQ8D52	275650B000140415	25/04/2023	74710
NMR2A29	275650W000123107	26/04/2023	74550
NRN5E50	275650A000006623	26/04/2023	60503
NRS1A97	275650A000006665	28/04/2023	60503
NSA5J05	275650A000006679	28/04/2023	60503
NTQ2A89	275650B000140523	26/04/2023	74550
NXM3I05	275650B000140538	27/04/2023	74550
OBL1F76	275650A000006659	27/04/2023	60503
OGJ5A57	275650B000140593	28/04/2023	74550
OOP0B01	275650B000140672	29/04/2023	74550
OZT5I89	275650B000140649	28/04/2023	74550
PAJ8I99	275650A000006637	26/04/2023	60503
PNK8A98	275650B000140508	26/04/2023	74550
PRZ5I70	275650B000140514	26/04/2023	74550
PUR2981	275650B000140669	29/04/2023	74550
PWJ6E00	275650B000140647	28/04/2023	74550
PXZ7B58	275650B000140455	26/04/2023	74550
QA8H889	275650B000140621	28/04/2023	74550
QBZ4A67	275650B000140662	29/04/2023	74550
QCB2A31	275650B000140557	27/04/2023	74550
QCT0A08	116100T000341169	22/04/2023	55411
QEV3D39	275650W000123092	25/04/2023	74550
QHD9F88	275650B000140423	25/04/2023	74550
QHI2J89	275650B000140437	25/04/2023	74550
QHL0F62	275650B000140665	29/04/2023	74630
QHR9A20	275650B000140606	28/04/2023	74630



QHT9J52	275650B000140458	26/04/2023	74550
QHV8763	275650A000006658	27/04/2023	60503
QHZ7D89	275650B000140449	25/04/2023	74550
QIB8C12	275650B000140445	25/04/2023	74550
QIG9J89	275650A000006629	26/04/2023	60503
QIN5A87	275650W000123118	26/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000140522	26/04/2023	74630
QIN5A87	275650W000123141	27/04/2023	74630
QIN5A87	275650B000140446	25/04/2023	74630
QIN5A87	275650B000140578	27/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000140447	25/04/2023	74550
QIN5A87	275650W000123167	28/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000140544	27/04/2023	74550
QIV5058	275650B000140528	27/04/2023	74550
QIV6B10	275650W000123129	27/04/2023	74550
QIT7E75	275650B000140491	26/04/2023	74550
QPO7C19	275650B000140519	26/04/2023	74550
QPU0443	275650W000123134	27/04/2023	74550
QPX6E66	275650B000140507	26/04/2023	74550
QQF4585	275650B000140422	25/04/2023	74550
QQJ9G07	275650A000006617	25/04/2023	60503
QQV5D48	275650B000140677	29/04/2023	74550
QQY4J68	275650B000140421	25/04/2023	74550
RAF1015	275650B000140407	25/04/2023	74550
RAX8G86	275650W000123126	27/04/2023	74550
RDZ1B86	275650B000140636	28/04/2023	74550
RHA1J83	275650B000140495	26/04/2023	74550
RHA3G53	275650A000006663	28/04/2023	60503
RHB4I20	275650A000006631	26/04/2023	60503
RHD4F33	275650A000006612	25/04/2023	60503
RHI1D69	275650B000140564	27/04/2023	74550
RHISD87	275650W000123162	28/04/2023	74550
RHJ3I07	275650B000140583	27/04/2023	74630
RHQ8H42	275650B000140518	26/04/2023	74550
RHW7E08	275650W000123127	27/04/2023	74550
RHX8E11	275650B000140405	25/04/2023	74550
RHY4G67	275650W000123138	27/04/2023	74550
RHZ3A20	275650B000140576	27/04/2023	74630
RKS6C47	275650W000123145	28/04/2023	74550
RKW7E70	275650B000140618	28/04/2023	74550
RLA1B07	275650B000140498	26/04/2023	74550
RLI9C81	275650A000006630	26/04/2023	60503
RLJ8H78	275650W000123093	25/04/2023	74550
RLM0B93	275650B000140478	26/04/2023	74550
RMS9C37	275650B000140430	25/04/2023	74550
RMY7F91	275650W000123123	27/04/2023	74550
RNN0D66	275650B000140471	26/04/2023	74630
RTF5B75	275650B000140433	25/04/2023	74550
RUH0J34	275650W000123089	25/04/2023	74550
RUK4J00	275650B000140438	25/04/2023	74630
RVB3E71	275650B000140431	25/04/2023	74550
RVX1G57	275650B000140661	29/04/2023	74550
RWD7E36	275650B000140481	26/04/2023	74550
RWD7E36	275650B000140493	26/04/2023	74550
RXN9I13	275650B000140525	27/04/2023	74550
RXT5B89	275650B000140601	28/04/2023	74550
RXY8G21	275650B000140589	28/04/2023	74550
SDP2I32	275650B000140586	28/04/2023	74550
SDP4D59	275650B000140651	28/04/2023	74710
SDR8B42	275650B000140521	26/04/2023	74550
SDU3J97	275650B000140470	26/04/2023	74550
SDU5F77	275650B000140650	28/04/2023	74550
SDW7C77	275650W000123090	25/04/2023	74630
SDZ0H65	275650B000140535	27/04/2023	74550
SDZ6D46	275650B000140442	25/04/2023	74550
SEA3I73	275650B000140482	26/04/2023	74550
SEA5F26	275650W000123135	27/04/2023	74550
SEA8F76	275650B000140420	25/04/2023	74550
SEA9J65	275650B000140628	28/04/2023	74550
SEB4G57	275650B000140607	28/04/2023	74550
SEG2I96	275650B000140625	28/04/2023	74550
SEJ9E76	275650B000140476	26/04/2023	74550
SEX1B81	275650B000140629	28/04/2023	74550
SFN1A23	275650B000140569	27/04/2023	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 22/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO1507	275650B000134835	18/02/2023	74550
AHD7982	275650W000121667	19/02/2023	74550
AJ0A97	275650W000121678	19/02/2023	74550
ANB1F05	275650B000134841	18/02/2023	74550
AOG5F25	275650B000134878	18/02/2023	74550
APD2590	275650B000134932	19/02/2023	74550
APW7875	275650B000134900	18/02/2023	74550
AQN9296	275650B000134908	18/02/2023	74550
AQO3J62	275650B000134845	18/02/2023	74550
ARW2277	275650W000121664	19/02/2023	74550
ASE4970	275650W000121661	19/02/2023	74550
ATK6402	275650B000134843	18/02/2023	74550
AUV2A38	275650B000134825	18/02/2023	74550
AVZ5G72	275650B000134939	19/02/2023	74550
AYK8G05	275650B000134872	18/02/2023	74550
AYZ8752	275650B000134811	18/02/2023	74550
AZH8J02	275650B000134934	19/02/2023	74550
AZO7H23	275650B000134842	18/02/2023	74550
AZR8B00	275650B000134869	18/02/2023	74550
AZW8A84	275650B000134902	18/02/2023	74550
BAA3J44	275650W000121682	19/02/2023	74550
BAG1355	275650B000134919	18/02/2023	74550
BAI4E97	275650B000134850	18/02/2023	74550
BAU7J40	275650B000134874	18/02/2023	74550
BAW2J60	275650B000134921	18/02/2023	74550
BBQ4633	275650B000134848	18/02/2023	74550
BBQ4996	275650W000121677	19/02/2023	74550
BCM1252	275650B000134857	18/02/2023	74550
BCP5791	275650B000134838	18/02/2023	74550
BCR5657	275650B000134860	18/02/2023	74550
BDD8C61	275650B000134892	18/02/2023	74550
BDF4F52	275650B000134913	18/02/2023	74550
CQU8160	275650B000134836	18/02/2023	74550
DDT2893	275650B000134881	18/02/2023	74550
DOR9189	275650B000134891	18/02/2023	74550
EDT2223	275650W000121657	18/02/2023	74550
FBL5B59	275650B000134916	18/02/2023	74550
FFV0H73	275650B000134858	18/02/2023	74550
FKW3A54	275650W000121672	19/02/2023	74550
IQF8A57	275650W000121668	19/02/2023	74550
JGG9D72	275650W000121674	19/02/2023	74550
JQZ4A24	275650B000134813	18/02/2023	74550
MFA6L53	275650W000121669	19/02/2023	74550
MGF0C27	275650W000121643	18/02/2023	74550
MLR7H69	275650B000134886	18/02/2023	74550
OAC1664	275650B000134896	18/02/2023	74550
OFS4191	275650W000121671	19/02/2023	74550
ORN2J07	275650B000134927	18/02/2023	74550
QHO6411	275650B000134911	18/02/2023	74550
QIC7A76	275650W000121680	19/02/2023	74550
RHG5F45	275650B000134889	18/02/2023	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**CBD74A64

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAL Nº025/2023 IV**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 22/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJC02	275650NIC0048042	14/04/2023	50020
ABL4B80	275650NIC0047883	11/04/2023	50020
AEC2686	275650NIC0047967	14/04/2023	50020
AIE3G49	275650NIC0047972	14/04/2023	50020
ALM8B74	275650NIC0047928	11/04/2023	50020
AMZ4H55	275650NIC0048020	14/04/2023	50020
AOM3J96	275650NIC0048000	14/04/2023	50020
AOW6424	116100T000510977	26/04/2023	55680
APC3228	275650NIC0048015	14/04/2023	50020
APPJG01	275650NIC0047998	14/04/2023	50020
APR1B58	275650NIC0047926	11/04/2023	50020
AQT3F65	275650NIC0047984	14/04/2023	50020
AQX1159	275650NIC0048029	14/04/2023	50020
ARU8458	275650NIC0047910	11/04/2023	50020
ASF8B86	275650NIC0048038	14/04/2023	50020
ASG5783	275650NIC0047923	11/04/2023	50020
ASJ2787	275650NIC0047966	14/04/2023	50020
ASO6541	275650NIC0047962	14/04/2023	50020
ATU8993	275650NIC0047885	11/04/2023	50020
AUC5231	275650NIC0047944	11/04/2023	50020
AUF1642	275650NIC0047947	14/04/2023	50020
AUM9G30	275650NIC0047973	14/04/2023	50020
AUO2036	275650NIC0047943	14/04/2023	50020
AUS1005	116100T000353274	26/04/2023	56144
AUV1A34	275650NIC0047964	14/04/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047978	14/04/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047901	11/04/2023	50020
AVF6884	116100T000378028	26/04/2023	54600
AVO2494	275650NIC0047891	11/04/2023	50020
AVQ1D14	275650NIC0047989	14/04/2023	50020
AVU7F10	275650NIC0047905	11/04/2023	50020
AVV2J29	275650NIC0047889	11/04/2023	50020
AWJ9894	275650NIC0047890	11/04/2023	50020
AWS1158	275650NIC0047982	14/04/2023	50020
AXF8I31	275650NIC0047971	14/04/2023	50020
AXR7956	275650NIC0047952	14/04/2023	50020
AYC5J61	275650NIC0048019	14/04/2023	50020
AYF5I99	275650NIC0047933	11/04/2023	50020
AYG4G58	275650NIC0047988	14/04/2023	50020
AYV5E15	275650NIC0048008	14/04/2023	50020
AYW0824	275650NIC0047959	14/04/2023	50020
AZK8F96	275650NIC0048007	14/04/2023	50020
AZL0E98	116100T000353269	26/04/2023	56144
AZL0E98	116100T000353271	26/04/2023	56222
AZW4471	275650NIC0047977	14/04/2023	50020
BAH6C69	275650NIC0047896	11/04/2023	50020
BAH6C69	275650NIC0047897	11/04/2023	50020
BAU4869	275650NIC0047920	11/04/2023	50020
BAW4684	275650NIC0047903	11/04/2023	50020
BBIOH58	275650NIC0048027	14/04/2023	50020
BBS7951	275650NIC0048024	14/04/2023	50020
BBY0586	275650NIC0047909	11/04/2023	50020
BBY0586	275650NIC0047906	11/04/2023	50020
BBY1416	275650NIC0048017	14/04/2023	50020
BBZ0366	275650NIC0047904	11/04/2023	50020
BBZ6056	275650NIC0047956	14/04/2023	50020
BCB5F10	275650NIC0047997	14/04/2023	50020
BCB6F64	275650NIC0048032	14/04/2023	50020
BCF9062	275650NIC0047911	11/04/2023	50020
BCL4D25	275650NIC0047996	14/04/2023	50020
BCL9218	275650NIC0047958	14/04/2023	50020
BCN8B25	275650NIC0047993	14/04/2023	50020
BCP1G33	275650NIC0048001	14/04/2023	50020
BCT0D04	275650NIC0048014	14/04/2023	50020
BCT2C79	275650NIC0047965	14/04/2023	50020
BCV5A78	275650NIC0047924	11/04/2023	50020
BDC9C99	275650NIC0047902	11/04/2023	50020
BDD6C94	275650NIC0047985	14/04/2023	50020
BDH5J55	275650NIC0047915	11/04/2023	50020
BDK5C45	275650NIC0048021	14/04/2023	50020

BDN8F04	275650NIC0047957	14/04/2023	50020
BDN9G91	275650NIC0048009	14/04/2023	50020
BDP1830	275650NIC0047990	14/04/2023	50020
BDT9D97	275650NIC0048011	14/04/2023	50020
BEA2H45	275650NIC0047879	11/04/2023	50020
BEH3J57	275650NIC0047900	11/04/2023	50020
BEH6D56	275650NIC0047886	11/04/2023	50020
BEK2H93	275650NIC0047881	11/04/2023	50020
BEM9G31	275650NIC0047999	14/04/2023	50020
BEN5E28	275650NIC0048037	14/04/2023	50020
BEN5E28	275650NIC0047940	11/04/2023	50020
BEN5I25	275650NIC0047914	11/04/2023	50020
BEO6E45	275650NIC0047954	14/04/2023	50020
BEP1H02	275650NIC0047968	14/04/2023	50020
BER8G07	275650NIC0047929	11/04/2023	50020
BES5D58	275650NIC0048025	14/04/2023	50020
BEY3D86	275650NIC0047899	11/04/2023	50020
DKT0765	275650NIC0047892	11/04/2023	50020
DMP9C95	275650NIC0047925	11/04/2023	50020
DXV9683	275650NIC0048039	14/04/2023	50020
DXV9683	275650NIC0047941	11/04/2023	50020
DXV9683	275650NIC0047950	14/04/2023	50020
DXV9683	275650NIC0047949	14/04/2023	50020
EDIOF63	275650NIC0047995	14/04/2023	50020
ERE8C29	275650NIC0047939	11/04/2023	50020
FEY7F33	275650NIC0047948	14/04/2023	50020
FGC4308	275650NIC0047955	14/04/2023	50020
FGE9D85	275650NIC0047938	11/04/2023	50020
FJO4H64	275650NIC0048002	14/04/2023	50020
FNV9A89	275650NIC0047921	11/04/2023	50020
FTJ4H16	275650NIC0047960	14/04/2023	50020
FTP2C26	275650NIC0047898	11/04/2023	50020
GCL5888	275650NIC0047887	11/04/2023	50020
GCL5888	275650NIC0048022	14/04/2023	50020
HNF7A14	275650NIC0048026	14/04/2023	50020
IGZ3J06	275650NIC0047961	14/04/2023	50020
IRV2B26	275650NIC0048028	14/04/2023	50020
IVY5D48	275650NIC0047913	11/04/2023	50020
IWI0950	275650NIC0047907	11/04/2023	50020
MAQ1485	275650NIC0047942	14/04/2023	50020
MAU7A05	275650NIC0047922	11/04/2023	50020
MFL3045	275650NIC0047946	14/04/2023	50020
MGT1220	275650NIC0047884	11/04/2023	50020
MHI5B70	275650NIC0047880	11/04/2023	50020
MHY4301	275650NIC0047951	14/04/2023	50020
MIT2J18	275650NIC0047969	14/04/2023	50020
MKR3217	275650NIC0047963	14/04/2023	50020
MLU7B55	275650NIC0047916	11/04/2023	50020
NYU2345	275650NIC0047888	11/04/2023	50020
OAP3858	275650NIC0047917	11/04/2023	50020
OOK6435	275650NIC0047918	11/04/2023	50020
OVC8C51	275650NIC0047994	14/04/2023	50020
PPG6J39	275650NIC0047937	11/04/2023	50020
PRZ5I70	275650NIC0048010	14/04/2023	50020
PVE3I66	275650NIC0048023	14/04/2023	50020
PYQ9D30	275650NIC0047992	14/04/2023	50020
QHF1959	116100T000353272	26/04/2023	56144
QID2I28	275650NIC0047983	14/04/2023	50020
QIX7C99	275650NIC0047908	11/04/2023	50020
QIA5043	275650NIC0048040	14/04/2023	50020
QIO4I24	275650NIC0047927	11/04/2023	50020
QIW9058	275650NIC0047945	14/04/2023	50020
QOK1H57	275650NIC0047919	11/04/2023	50020
QOS8C69	275650NIC0047893	11/04/2023	50020
RBT9B43	275650NIC0048006	14/04/2023	50020
RDV2F64	275650NIC0047976	14/04/2023	50020
REL9D92	275650NIC0047981	14/04/2023	50020
RFI9G12	275650NIC0047931	11/04/2023	50020
RFI9G12	275650NIC0047895	11/04/2023	50020
RFZ1H47	275650NIC0048041	14/04/2023	50020
RGC1I15	275650NIC0047934	11/04/2023	50020
RHK6B36	275650NIC0047975	14/04/2023	50020
RHL1E50	275650NIC0047974	14/04/2023	50020
RHM1D47	275650NIC0047986	14/04/2023	50020
RHN5G84	275650NIC0048030	14/04/2023	50020
RHV2I02	275650NIC0047912	11/04/2023	50020
RLB6C92	275650NIC0048018	14/04/2023	50020
RLD9D39	275650NIC0047953	14/04/2023	50020
RLP2F65	275650NIC0047970	14/04/2023	50020
RLP4F21	275650NIC0047980	14/04/2023	50020
RTW1A58	275650NIC0047932	11/04/2023	50020
RVQ2A04	275650NIC0047936	11/04/2023	50020
RXL1B49	275650NIC0048031	14/04/2023	50020
RXT7G39	275650NIC0047930	11/04/2023	50020
RXY4A74	275650NIC0048016	14/04/2023	50020
RYE0F37	275650NIC0047935	11/04/2023	50020
SDU1D93	275650NIC0048012	14/04/2023	50020
SDU7B38	275650NIC0048004	14/04/2023	50020
SDZ7C04	275650NIC0048003	14/04/2023	50020



SEB1D77	275650NIC0047987	14/04/2023	50020
SEB7H80	275650NIC0048013	14/04/2023	50020
SED3B57	275650NIC0047991	14/04/2023	50020
SED3E74	275650NIC0047894	11/04/2023	50020
SEE7B99	275650NIC0048005	14/04/2023	50020
SEF1I93	275650NIC0047882	11/04/2023	50020

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0185	275650B000134947	19/02/2023	74550
ABK1510	275650B000135033	19/02/2023	74550
ABW2H18	275650B000135162	20/02/2023	74550
ACQ1223	275650B000135317	22/02/2023	74550
ADM6628	275650B000135323	22/02/2023	74550
AFX0A51	275650B000135204	21/02/2023	74550
AGK0F58	275650B000135175	21/02/2023	74550
AGO3200	275650B000135327	22/02/2023	74550
AHF4484	275650B000135124	20/02/2023	74550
AHO6E96	275650W000121764	23/02/2023	74550
AHO7421	275650W000121686	20/02/2023	74550
AJU3E14	275650B000135262	21/02/2023	74550
AJY0I71	275650B000135133	20/02/2023	74550
ALG0G56	275650B000135237	21/02/2023	74550
ALG8220	275650B000135055	19/02/2023	74550
ALS5D14	275650B000135325	22/02/2023	74550
AMC6942	275650B000134984	19/02/2023	74550
AMY3837	275650B000134971	19/02/2023	74550
ANO2G74	275650B000135087	19/02/2023	74550
AOB7E74	275650B000135092	19/02/2023	74550
AOI2D02	275650B000135015	19/02/2023	74550
AQW1A96	275650B000135291	22/02/2023	74550
ARQ4943	275650B000135088	19/02/2023	74550
ARR7663	275650B000135240	21/02/2023	74550
ASP2858	275650B000135286	22/02/2023	74550
ASP7539	275650B000135177	21/02/2023	74550
ATF1G02	275650B000135143	20/02/2023	74550
ATW3290	275650B000135059	19/02/2023	74550
AUA9404	275650B000135334	23/02/2023	74550
AUE8I55	275650B000134945	19/02/2023	74550
AUG4590	275650B000135213	21/02/2023	74550
AUP4398	275650B000135051	19/02/2023	74550
AUR4129	275650W000121714	21/02/2023	74550
AUX4E26	275650B000135191	21/02/2023	74550
AVV7F22	275650B000134969	19/02/2023	74550
AWE9H42	275650B000135229	21/02/2023	74550
AWG7800	275650B000134977	19/02/2023	74550
AWL3C02	275650B000134998	19/02/2023	74550
AWS9354	275650B000135049	19/02/2023	74550
AWV6578	275650B000135364	23/02/2023	74550
AWX6B62	275650B000134980	19/02/2023	74550
AXA8846	275650B000135238	21/02/2023	74550
AXB6I55	275650B000135220	21/02/2023	74550
AXP1G55	275650B000135019	19/02/2023	74550
AXQ8311	275650B000135068	19/02/2023	74550
AXT4378	275650B000134944	19/02/2023	74550
AYJ6I01	275650B000135017	19/02/2023	74550
AYM3G28	275650B000135010	19/02/2023	74550
AZB4049	275650B000135138	20/02/2023	74550

AZL9H52	275650B000135235	21/02/2023	74550
AZR4E53	275650W000121695	20/02/2023	74550
AZV8B20	275650B000135284	22/02/2023	74550
AZZ4468	275650B000135075	19/02/2023	74550
BAA8A78	275650B000135086	19/02/2023	74550
BAM8F23	275650B000135002	19/02/2023	74550
BAT5F04	275650W000121692	20/02/2023	74550
BAZ7G37	275650B000134995	19/02/2023	74550
BBH8G33	275650B000134992	19/02/2023	74550
BCE7G24	275650B000135221	21/02/2023	74550
BCJ3778	275650B000135048	19/02/2023	74550
BCS5J55	275650W000121750	22/02/2023	74550
BCY5I12	275650B000135006	19/02/2023	74550
BDL0C62	275650B000135217	21/02/2023	74550
BDO6J81	275650B000135315	22/02/2023	74550
BDT5J96	275650B000135141	20/02/2023	74550
BDW1D28	275650B000135258	21/02/2023	74550
BDY2F18	275650B000135084	19/02/2023	74550
BEP6D54	275650B000134988	19/02/2023	74550
BES4A48	116100T000597374	21/02/2023	55250
BES8I74	275650B000135335	23/02/2023	74550
BLL2695	275650B000134982	19/02/2023	74550
BUH4909	275650W000121762	23/02/2023	74550
BVO3741	275650B000134973	19/02/2023	74550
DIZ1D86	275650B000134954	19/02/2023	74550
DMI3245	275650W000121696	20/02/2023	74550
DYE1F84	275650B000134949	19/02/2023	74550
EFC7384	275650B000135149	20/02/2023	74550
FGA1518	275650B000135195	21/02/2023	74550
FGB1F08	275650B000135356	23/02/2023	74550
FJT3A12	275650W000121744	22/02/2023	74550
GFG4C88	275650B000135024	19/02/2023	74550
GHR0J34	275650B000135253	21/02/2023	74550
HEM2B62	275650B000135347	23/02/2023	74550
HTQ3D00	275650B000135110	20/02/2023	74550
IUV7A15	275650B000135123	20/02/2023	74550
ILO8I69	275650W000121730	21/02/2023	74550
IQX5486	275650B000134942	19/02/2023	74550
IRX7F19	275650B000135103	20/02/2023	74550
ISJ0557	275650B000134987	19/02/2023	74550
ITI3I72	275650B000135251	21/02/2023	74550
ITL0I02	275650B000134986	19/02/2023	74550
IUS3F25	275650B000135242	21/02/2023	74550
IZR8B54	275650B000135183	21/02/2023	74550
JBR8H46	275650B000135186	21/02/2023	74550
JGN8F54	275650B000135260	21/02/2023	74550
JIH5F36	275650B000135151	20/02/2023	74550
KAO8E75	275650W000121687	20/02/2023	74550
LXP5F03	275650W000121747	22/02/2023	74550
MCS1738	275650B000135020	19/02/2023	74550
MDM1218	275650W000121757	23/02/2023	74550
MEA8884	275650B000135117	20/02/2023	74550
MEF7D13	275650B000135044	19/02/2023	74550
MFR3394	275650B000135182	21/02/2023	74550
MGY2972	275650B000135050	19/02/2023	74550
MHF5000	275650B000135367	23/02/2023	74550
MHK6744	275650B000135290	22/02/2023	74550
MIP2C00	275650W000121736	22/02/2023	74550
MIU7361	275650B000135127	20/02/2023	74550
MJE5095	275650B000135104	20/02/2023	74550
MKT8C23	275650B000135309	22/02/2023	74550
MKY7J48	275650B000135188	21/02/2023	74550
MMI6E14	275650B000135098	19/02/2023	74550
NQQ8H31	275650B000135185	21/02/2023	74550
OXC9I20	275650B000135259	21/02/2023	74550
PYK9I76	275650B000135370	23/02/2023	74550
QAM0686	275650W000121718	21/02/2023	74550
QJE4H76	275650B000135155	20/02/2023	74550
QUK0J84	275650W000121715	21/02/2023	74550
RFSSC96	275650B000135292	22/02/2023	74550
RHI2B70	275650B000135105	20/02/2023	74550
RHK9I10	275650B000135196	21/02/2023	74550
SDZ8I17	275650B000135132	20/02/2023	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAL Nº025/2023 V**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5G24	275650B000135305	22/02/2023	74550
ABF4395	116100T000378464	21/02/2023	54281
ACJ0597	275650A000005091	23/02/2023	60503
ACY9292	275650B000135202	21/02/2023	74550
ADE9J56	275650A000005046	21/02/2023	60503
AEP9528	275650B000135314	22/02/2023	74550
AFA4979	275650W000121722	21/02/2023	74550
AFO7220	275650B000135126	20/02/2023	74550
AFO7220	275650B000135062	19/02/2023	74710
AFO7220	275650B000135045	19/02/2023	74710
AFR7G22	275650A000005078	22/02/2023	60503
AFV0A23	275650A000005072	22/02/2023	60503
AFV9903	275650B000134968	19/02/2023	74630
AFW2034	275650W000121701	20/02/2023	74630
AFW9A19	275650W000121724	21/02/2023	74550
AFW9A19	275650F000101283	22/02/2023	76332
AGB8742	275650A000005076	22/02/2023	60503
AGE8089	275650B000135150	20/02/2023	74550
AHH2H67	275650B000135037	19/02/2023	74550
AHW0261	275650NIC0046721	07/02/2023	50020
AIZ0503	275650B000135166	21/02/2023	74630
AIZ0503	275650W000121707	21/02/2023	74550
AIZ0503	275650B000135167	21/02/2023	74550
AIZ0503	275650W000121708	21/02/2023	74630
AJS9311	275650A000005062	22/02/2023	60503
AKI6021	275650B000135250	21/02/2023	74550
AKJ9705	275650B000134948	19/02/2023	74550
AKK4293	275650A000005039	21/02/2023	60503
AKN6D67	275650A000005021	20/02/2023	60503
AKX1849	275650A000005098	23/02/2023	60503
ALC9G14	275650B000135136	20/02/2023	74550
ALF8H47	275650B000135342	23/02/2023	74550
ALH4794	275650B000135066	19/02/2023	74630
ALN6930	275650B000135090	19/02/2023	74550
ALT4617	275650B000135178	21/02/2023	74550
AMC5420	275650A000005056	22/02/2023	60503
AMG8A11	275650B000135130	20/02/2023	74550
AMH9571	116100T000609682	19/02/2023	55411
AMS1D31	275650B000135208	21/02/2023	74550
AMT9883	275650B000134966	19/02/2023	74550
AMX7G77	275650B000135279	22/02/2023	74630
AMX8H13	275650B000135159	20/02/2023	74550
ANB1F74	275650A000005087	23/02/2023	60503
ANJ2451	275650A000005089	23/02/2023	60503
ANN1853	275650B000135078	19/02/2023	74550
ANR4267	275650B000135142	20/02/2023	74550
ANU4188	275650B000135256	21/02/2023	74550
AOF1920	275650A000005083	23/02/2023	60503
AOQ6A88	275650B000135254	21/02/2023	74550
AOR7J18	275650W000121741	22/02/2023	74550
API7H96	275650B000135351	23/02/2023	74550
APL8D70	275650B000135214	21/02/2023	74550
APP5267	275650B000135040	19/02/2023	74550
AQA2193	275650B000134994	19/02/2023	74550
AQH8H63	275650B000135239	21/02/2023	74550
AQI3316	275650A000005065	22/02/2023	60503
AQK0A30	116100T000597373	21/02/2023	55250
AQK2209	275650B000135026	19/02/2023	74550
AQK5359	275650A000005055	22/02/2023	60503
AQK5359	275650B000135261	21/02/2023	74550
AQM4310	275650B000135083	19/02/2023	74550
AQN8510	275650A000005097	23/02/2023	60503

AQQ4626	275650W000121765	23/02/2023	74550
AQS1F34	275650A000005038	21/02/2023	60503
AQS3131	275650W000121712	21/02/2023	74550
AQT5C86	275650B000135245	21/02/2023	74550
AQU5340	275650B000135027	19/02/2023	74550
AQY7A01	275650B000135344	23/02/2023	74550
ARA2A44	275650W000121753	22/02/2023	74550
ARE6H57	275650B000135046	19/02/2023	74550
ARG4F71	275650B000135052	19/02/2023	74550
ARL5D31	275650W000121760	23/02/2023	74550
ARX4880	275650B000135211	21/02/2023	74630
ASB0C95	275650F000101286	22/02/2023	51930
ASB2F20	275650B000135184	21/02/2023	74550
ASF4A13	275650B000135350	23/02/2023	74550
ASJ5D09	275650B000135125	20/02/2023	74550
ASP7539	275650A000005024	21/02/2023	60503
ASZ4547	275650B000134951	19/02/2023	74630
ASZ9334	275650A000005092	23/02/2023	60503
ATA5284	275650W000121748	22/02/2023	74550
ATG9A96	275650W000121704	20/02/2023	74550
ATI2G11	275650B000135171	21/02/2023	74550
ATL1J19	275650B000135054	19/02/2023	74550
ATO2G22	275650B000134961	19/02/2023	74550
ATU0172	275650A000005043	21/02/2023	60503
AUA1053	275650B000135194	21/02/2023	74550
AUH9114	275650B000135012	19/02/2023	74630
AUJ7267	275650B000135199	21/02/2023	74550
AUJ4G13	275650B000135018	19/02/2023	74550
AUN0J07	275650B000135248	21/02/2023	74630
AUQ5129	275650B000135339	23/02/2023	74550
AUU8162	275650B000135061	19/02/2023	74630
AUV9954	275650B000135320	22/02/2023	74630
AUV9954	275650W000121737	22/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121745	22/02/2023	74550
AVC6F11	275650B000135203	21/02/2023	74550
AVD8429	275650B000135233	21/02/2023	74550
AVE4H15	275650B000135021	19/02/2023	74550
AVJ3A74	275650A000005077	22/02/2023	60503
AVJ3D57	275650B000135093	19/02/2023	74630
AVJ6J09	275650B000135069	19/02/2023	74550
AVL4H43	275650B000135249	21/02/2023	74550
AVL5156	275650B000135169	21/02/2023	74550
AVN8619	275650B000134964	19/02/2023	74550
AVN8619	275650B000135280	22/02/2023	74550
AVX1628	275650B000135170	21/02/2023	74550
AWC5I76	275650W000121713	21/02/2023	74550
AWF7B74	275650B000134996	19/02/2023	74550
AWG5112	275650A000005066	22/02/2023	60503
AWH9I93	275650B000135281	22/02/2023	74550
AWQ9G98	275650B000135179	21/02/2023	74550
AWV9C70	275650B000135273	22/02/2023	74630
AWY3061	275650A000005063	22/02/2023	60503
AXG7G09	275650B000134979	19/02/2023	74550
AXH2209	275650A000005026	21/02/2023	60503
AXN1A70	275650B000135192	21/02/2023	74550
AXU4938	275650W000121716	21/02/2023	74630
AXV1H32	275650B000135232	21/02/2023	74550
AXY3C86	275650B000135154	20/02/2023	74550
AYA4752	275650A000005059	22/02/2023	60503
AYD2E08	275650B000135168	21/02/2023	74550
AYF4I48	275650A000005060	22/02/2023	60503
AYG0587	275650B000135011	19/02/2023	74550
AYG4G58	275650A000005049	21/02/2023	60503
AYM3811	275650A000005093	23/02/2023	60503
AYN4780	275650A000005028	21/02/2023	60503
AYS1822	275650B000135001	19/02/2023	74630
AZI2765	275650A000005067	22/02/2023	60503
AZJ0114	275650B000135268	22/02/2023	74550
AZL3247	275650W000121727	21/02/2023	74550
AZP0F52	275650B000135118	20/02/2023	74550
AZQ1312	275650B000135036	19/02/2023	74550
AZQ5G15	275650B000135348	23/02/2023	74550
AZV1352	275650A000005082	23/02/2023	60503
AZY1E42	275650W000121691	20/02/2023	74550
BAB3B11	275650B000135357	23/02/2023	74550
BAB8B70	275650B000135112	20/02/2023	74550
BAC2096	275650B000135109	20/02/2023	74550
BAL8E97	275650B000134960	19/02/2023	74550
BAO3I70	275650W000121710	21/02/2023	74550
BAU4869	275650B000135355	23/02/2023	74630
BAW2017	275650W000121734	22/02/2023	74550
BAZ7C13	275650B000135345	23/02/2023	74550
BBB8759	275650B000135331	23/02/2023	74550
BBI6676	275650B000134952	19/02/2023	74550
BBI6676	275650B000134955	19/02/2023	74550
BBL7D70	275650B000135146	20/02/2023	74550
BBV1532	275650F000101236	22/02/2023	76331
BBX2I58	116100T000609683	21/02/2023	65300
BCC2726	275650B000135097	19/02/2023	74630



BCG6930	275650B000135156	20/02/2023	74550
BCI4545	275650A000005064	22/02/2023	60503
BCK9748	275650A000005057	22/02/2023	60503
BCM0447	275650B000135116	20/02/2023	74550
BCN1742	275650B000135207	21/02/2023	74550
BCR6D91	275650F000101285	22/02/2023	76331
BCT3G92	275650B000135236	21/02/2023	74550
BCW1E51	275650A000005048	21/02/2023	60503
BCX3I55	275650B000135354	23/02/2023	74550
BCY3A96	275650B000135311	22/02/2023	74550
BDI6A90	275650B000135333	23/02/2023	74550
BDL8E53	275650B000135081	19/02/2023	74630
BDQ3F80	275650A000005074	22/02/2023	60503
BDR1I40	275650B000135319	22/02/2023	74550
BDW8D05	275650A000005058	22/02/2023	60503
BDX6G10	275650B000135267	22/02/2023	74550
BEA4H66	275650B000135082	19/02/2023	74550
BEA9E23	275650A000005071	22/02/2023	60503
BEB1A62	275650B000135131	20/02/2023	74550
BEE8H42	275650B000135310	22/02/2023	74550
BEG1I44	275650B000135285	22/02/2023	74550
BEL6C79	275650B000135102	20/02/2023	74550
BEL7F92	275650B000135318	22/02/2023	74550
BEM7B80	275650B000135016	19/02/2023	74550
BEO7C78	275650B000135111	20/02/2023	74550
BEO9E43	275650W000121759	23/02/2023	74630
BEP2E53	275650B000135255	21/02/2023	74550
BES6B35	275650B000134965	19/02/2023	74630
BEV4A67	275650W000121742	22/02/2023	74630
BEV4A71	275650B000135144	20/02/2023	74550
BEW1I94	275650W000121720	21/02/2023	74550
BEX9I40	275650F000101284	22/02/2023	76331
BEZ3B89	275650B000135328	23/02/2023	74550
BEZ3F17	275650A000005086	23/02/2023	60503
BJF5F09	275650A000005070	22/02/2023	60503
BNL6A80	275650W000121684	20/02/2023	74550
BXH7731	275650B000134972	19/02/2023	74550
CMF8A34	275650B000135332	23/02/2023	74550
CVL3086	275650W000121721	21/02/2023	74550
CVL3086	275650W000121761	23/02/2023	74630
CVL3086	275650W000121688	20/02/2023	74630
CXD7I82	275650B000135197	21/02/2023	74550
DEW9A67	275650A000005047	21/02/2023	60503
DFO0B96	275650W000121726	21/02/2023	74550
DGI6907	275650B000135042	19/02/2023	74630
DIR5A14	275650W000121693	20/02/2023	74550
DJD8290	275650A000005015	20/02/2023	60503
DKV5002	275650B000135324	22/02/2023	74550
DMR4G63	275650W000121735	22/02/2023	74550
DMR4G63	275650A000005042	21/02/2023	60503
DON4A69	275650B000134997	19/02/2023	74550
DPL1A31	275650B000135121	20/02/2023	74630
DRI4F98	275650W000121706	21/02/2023	74550
DSC3J43	275650A000005085	23/02/2023	60503
DWH3G03	275650W000121729	21/02/2023	74550
DYE9755	275650B000135215	21/02/2023	74630
EAA0207	275650B000134993	19/02/2023	74550
EAA0207	275650B000135005	19/02/2023	74550
EDM2737	275650B000135072	19/02/2023	74630
EIG7E19	275650B000134989	19/02/2023	74630
EIY0200	275650B000129193	22/12/2022	74550
EJZ7061	275650W000121752	22/02/2023	74550
ELB1407	275650A000005095	23/02/2023	60503
EZR1637	275650F000101644	22/02/2023	76331
FBC6F76	275650B000135358	23/02/2023	74630
FFJ1G70	275650A000005081	23/02/2023	60503
FFL8259	275650F000101237	22/02/2023	76331
FHS3G13	275650B000135340	23/02/2023	74550
FJT3A12	275650B000135304	22/02/2023	74710
FLZ7G89	275650B000135060	19/02/2023	74550
FDV3H48	275650A000005014	20/02/2023	60503
FVR0D83	275650B000135119	20/02/2023	74630
FWI3721	275650B000135023	19/02/2023	74550
FXD2I86	275650B000135336	23/02/2023	74550
GIA4A61	275650B000135039	19/02/2023	74550
GIK5E42	275650B000135172	21/02/2023	74550
GUA7780	275650B000134958	19/02/2023	74550
GUZ7523	275650B000134956	19/02/2023	74550
HBW9G16	275650A000005041	21/02/2023	60503
HCC6301	275650B000134953	19/02/2023	74710
HCU8407	275650B000135359	23/02/2023	74550
HNL2I02	275650B000135053	19/02/2023	74550
HQS0971	275650B000135308	22/02/2023	74550
HTN5636	275650B000135074	19/02/2023	74550
HTW9359	275650A000005016	20/02/2023	60503
IJU6J97	116100T000597372	21/02/2023	55250
ILQ7F59	275650B000135031	19/02/2023	74550
ILW0C62	275650A000005099	23/02/2023	60503
IOJ3C80	275650A000005037	21/02/2023	60503

IRP4F32	275650B000134978	19/02/2023	74550
ITP1J70	275650W000121733	21/02/2023	74550
ITU4763	275650W000121740	22/02/2023	74630
IUC9A53	275650B000135163	21/02/2023	74550
IWO4259	275650B000135158	20/02/2023	74630
IZPOG60	275650B000135152	20/02/2023	74550
IZP3H23	275650A000005033	21/02/2023	60503
JBA9H70	275650B000135274	22/02/2023	74550
JFJ0J50	275650A000005040	21/02/2023	60503
JOZ7F97	275650A000005034	21/02/2023	60503
JSA2D31	275650B000135174	21/02/2023	74550
JSA2D31	275650W000121711	21/02/2023	74550
JZP7491	275650A000005023	20/02/2023	60503
JZP7491	275650A000005053	21/02/2023	60503
KAB1194	275650B000135288	22/02/2023	74550
KOW9I18	275650A000005061	22/02/2023	60503
KVO5A68	275650B000135035	19/02/2023	74550
KZA6A19	275650F000101643	20/02/2023	76331
LMV5H52	275650B000135003	19/02/2023	74630
LOX3642	275650B000135219	21/02/2023	74550
LTS9J59	275650B000135176	21/02/2023	74630
LZW4D80	275650B000135316	22/02/2023	74550
LZW4D80	275650A000005068	22/02/2023	60503
LZZ6C33	275650A000005084	23/02/2023	60503
MAZ3785	275650B000135085	19/02/2023	74550
MBB7G84	275650B000135099	19/02/2023	74550
MBW4023	275650A000005032	21/02/2023	60503
MCE5J48	275650B000135135	20/02/2023	74550
MCO3A07	275650W000121709	21/02/2023	74550
MCT9790	275650B000135366	23/02/2023	74550
MDD6884	275650B000135363	23/02/2023	74550
MER1G08	275650A000005045	21/02/2023	60503
MEU4806	275650B000135096	19/02/2023	74630
MFE8953	275650W000121705	20/02/2023	74550
MFI6D18	275650B000135000	19/02/2023	74550
MFY7706	275650W000121738	22/02/2023	74630
MFZ2579	275650B000135322	22/02/2023	74550
MGE4444	275650B000135160	20/02/2023	74630
MGF1E70	275650B000135218	21/02/2023	74550
MGO8474	275650B000135080	19/02/2023	74550
MGV5E01	275650B000135025	19/02/2023	74630
MGW1I86	275650W000121755	22/02/2023	74550
MHD0027	275650B000135216	21/02/2023	74630
MHU0768	275650B000135128	20/02/2023	74550
MHU0768	275650A000005050	21/02/2023	60503
MHX2D74	275650B000135243	21/02/2023	74550
MIV3473	275650A000005090	23/02/2023	60503
MJA5189	275650B000135065	19/02/2023	74630
MJO6J90	275650A000005069	22/02/2023	60503
MJX8631	275650A000005035	21/02/2023	60503
MKB4E45	275650W000121739	22/02/2023	74550
MKB4E45	275650A000005052	21/02/2023	60503
MKB9H11	275650W000121689	20/02/2023	74550
MKL3793	275650A000005044	21/02/2023	60503
MKS2A18	275650B000135095	19/02/2023	74550
MKV1986	275650B000135361	23/02/2023	74550
MKY0H13	275650B000135321	22/02/2023	74550
MLD5H37	275650A000005017	20/02/2023	60503
MLQ8I08	275650B000135313	22/02/2023	74550
MLV1B24	275650W000121723	21/02/2023	74630
MLW4B31	275650B000135038	19/02/2023	74630
MWE0A95	275650B000134976	19/02/2023	74710
MYI4843	275650B000135094	19/02/2023	74550
NHL8471	275650W000121690	20/02/2023	74550
NJK9072	275650B000135282	22/02/2023	74630
NLT7820	275650B000135070	19/02/2023	74550
NNI4C24	275650B000135302	22/02/2023	74550
NNN4443	275650B000129176	22/12/2022	74550
NOD9502	275650B000135212	21/02/2023	74550
NOE0E02	275650B000135101	19/02/2023	74550
NXASF76	275650B000135073	19/02/2023	74550
OBD2D50	275650B000135353	23/02/2023	74550
OBO4G40	275650W000121754	22/02/2023	74550
OCL8I91	275650B000135193	21/02/2023	74550
OIF9A55	275650B000135071	19/02/2023	74550
OIF9A55	275650B000135269	22/02/2023	74550
OKD5D37	275650W000121749	22/02/2023	74550
OMP3E14	275650A000005019	20/02/2023	60503
ONT8F79	275650B000135180	21/02/2023	74630
OPS7789	275650B000135299	22/02/2023	74550
OUG0821	275650B000135140	20/02/2023	74550
OXH3G51	275650B000135064	19/02/2023	74550
PBF4G44	275650B000134981	19/02/2023	74550
PRG0J99	275650B000135201	21/02/2023	74550
PRJ5E74	275650F000101282	20/02/2023	76331
PWQ1D84	275650NIC0046805	11/02/2023	50020
PZY5H00	275650A000005027	21/02/2023	60503
QBB1360	275650B000135368	23/02/2023	74550
QBL3320	275650B000135181	21/02/2023	74630

QCR8F94	275650B000135164	21/02/2023	74550
QHC2310	275650W000121702	20/02/2023	74630
QHN5213	275650B000135312	22/02/2023	74630
QHR1921	275650B000128894	19/12/2022	74550
QHS5013	275650B000135029	19/02/2023	74550
QIE0362	275650B000135100	19/02/2023	74550
QIE0705	275650B000135257	21/02/2023	74550
QIN5A87	275650W000121766	23/02/2023	74550
QIQ5D62	275650B000135234	21/02/2023	74550
QIS8B39	275650B000135114	20/02/2023	74550
QJB3517	275650B000135034	19/02/2023	74550
QJG4921	275650W000121717	21/02/2023	74550
QJP7A35	275650B000135134	20/02/2023	74550
QPL3G35	275650B000134946	19/02/2023	74630
QPO1J00	275650B000135004	19/02/2023	74550
QPU1H60	275650B000134975	19/02/2023	74550
RAV5C20	275650B000135307	22/02/2023	74550
RAV5C20	275650B000135362	23/02/2023	74550
RAV5C20	275650B000135371	23/02/2023	74550
RDS9C86	275650B000135337	23/02/2023	74630
RDX4149	275650B000135275	22/02/2023	74630
RF17F91	275650W000121767	23/02/2023	74550
RFY8E45	275650NIC0046803	11/02/2023	50020
RHD9B28	275650B000135287	22/02/2023	74550
RHE5I20	275650A000005054	21/02/2023	60503
RHF3D09	116100T000574086	21/02/2023	58780
RHL7A98	275650B000134950	19/02/2023	74550
RHN9I54	275650B000135303	22/02/2023	74550
RHO1A29	275650B000135228	21/02/2023	74630
RHQ5G93	275650B000135329	23/02/2023	74630
RHR7C68	275650A000005036	21/02/2023	60503
RHS4F86	275650A000005079	22/02/2023	60503
RHY2F34	275650B000135028	19/02/2023	74550
RHY7I71	275650B000135115	20/02/2023	74550
RHZ2B57	275650B000135014	19/02/2023	74550
RLK4H27	275650B000135225	21/02/2023	74630
RNJ9D70	275650B000135306	22/02/2023	74550
RQT1H41	275650B000135137	20/02/2023	74550
RRS2H10	275650B000134967	19/02/2023	74550
RUK0J87	275650NIC0046790	11/02/2023	50020
RXK5A98	275650B000135300	22/02/2023	74550
RXW2D00	275650B000135173	21/02/2023	74630
RXX3J57	275650B000135190	21/02/2023	74550
RYA3H39	275650B000135296	22/02/2023	74550
SDP8C26	275650B000135223	21/02/2023	74630
SDQ1H25	275650F000101645	22/02/2023	76331
SDQ9H95	275650B000135277	22/02/2023	74550
SDT2C44	275650W000121743	22/02/2023	74550
SDU9D22	275650B000135205	21/02/2023	74630
SDV4H63	275650B000135326	22/02/2023	74630
SDZ1G52	275650A000005094	23/02/2023	60503
SEA9I12	275650A000005088	23/02/2023	60503
SEC6E76	275650B000134957	19/02/2023	74630

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:75B1E5F6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

**CONTRATADA:** IRMAÕS BRAGGIO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: CADEIRAS, ESTOFADOS, COLCHÕES, CAPA DE COLCHÕES, POLTRONAS E DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UND	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	9394	23	UN	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)	CAVALETTI	3.400,00	78.200,00
02	9394	2	UN	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	CAVALETTI	3.400,00	6.800,00
07	9397	30	UN	DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS	UNIVERSAL	199,00	5.970,00
09	9401	06	UN	PUF QUADRADO (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIVERSAL	290,00	1.740,00
10	9402	15	UN	SOFÁ DE ESPERA 03 LUGARES (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)	CAVALETTI	4.400,00	66.000,00
11	9403	15	UN	SOFÁ DE ESPERA 02 LUGARES (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)	CAVALETTI	3.700,00	55.500,00
12	9404	08	UN	POLTRONA (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)	MATRIX	1.500,00	12.000,00
13	9405	08	UN	SOFÁ ESPERA CENTRAL	CAVALETTI	2.500,00	20.000,00
14	9406	01	UN	POLTRONA RECLINÁVEL COR PRETA	MATRIX	1.600,00	1.600,00
15	9407	02	UN	SOFÁ EM POLIETILENO COR MARSALA	TRAMONTINA	3.150,00	6.300,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 254.110,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 11 de maio de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	ALDIR FRANCISCO BRAGGIO

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**FOC5E080

#### CONSAMU

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

**CONTRATADA:** JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: CADEIRAS, ESTOFADOS, COLCHÕES, CAPA DE COLCHÕES, POLTRONAS E DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UND	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	9395	60	UN	COLCHÃO IMPERMEÁVEL (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP) Cor Azul Royal	VITTALEX – VITTALY D-33	500,00	30.000,00
06	9396	50	UN	CAPA PARA COLCHÃO IMPERMEÁVEL (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP) Cor Azul Royal	VITTALEX – VITTALY	110,00	5.500,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 11 de maio de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	João Carlos Lopes Okuyama

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**2EBC63D9

#### CONSAMU

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

**CONTRATADA:** TUBARÕES ARMAZÉNS LOGÍSTICOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: CADEIRAS, ESTOFADOS, COLCHÕES, CAPA DE COLCHÕES, POLTRONAS E DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UND	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	9398	35	UN	POLTRONA GIRATÓRIA (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP) Cor preta	Plaxmetal / 37811	1.000,00	35.000,00
04	9399	15	UN	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP) Cor preta	Plaxmetal / 85442	310,00	4.650,00
08	9400	50	UN	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP) Cor preta	LBF / Cadeira Universitária	499,00	24.950,00



**VALOR TOTAL:** R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 11 de maio de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Air Rodrigues

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**7EE946F5

**PROJUR**

**DECRETO Nº 118/2023 DATA: 12.05.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVID FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 1.326.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 2505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais) na forma abaixo discriminada:

<b>Órgão: 2 - Governo Municipal</b>			
<b>Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito</b>			
<b>Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>			
<b>Funcional: 0004.0122.0003</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1960	33390140000000000000 - Diárias - civil	2505	60.000,00
1961	33390300000000000000 - Material de consumo	2505	35.000,00
1962	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2505	60.000,00
1963	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	2505	50.000,00
<b>Ação: 2004 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar</b>			
<b>Funcional: 0005.0153.0004</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1964	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2505	4.000,00
<b>Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica</b>			
<b>Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica</b>			
<b>Funcional: 0002.0062.0006</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1965	33390300000000000000 - Material de consumo	2505	10.000,00
1972	33390140000000000000 - Diárias - civil	2505	10.000,00
<b>Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro</b>			
<b>Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro</b>			
<b>Funcional: 0004.0122.0009</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1973	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2505	150.000,00

<b>Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração</b>			
<b>Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio</b>			
<b>Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio</b>			
<b>Funcional: 0004.0122.0016</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1967	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2505	20.000,00
<b>Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle</b>			
<b>Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle</b>			
<b>Funcional: 0015.0452.0018</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1968	33390300000000000000 - Material de consumo	2505	150.000,00
1969	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	2505	30.000,00
<b>Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal</b>			
<b>Funcional: 0015.0452.0018</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1970	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	2505	100.000,00
<b>Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações</b>			
<b>Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações</b>			
<b>Funcional: 0004.0122.0019</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1971	33390140000000000000 - Diárias - civil	2505	8.000,00

<b>Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária</b>			
<b>Funcional: 0010.0301.0030</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1956	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2303	30.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1979	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	2505	109.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1966	33390300000000000000 - Material de consumo	2505	500.000,00
TOTAL			1.326.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves de Andrade  
Código Identificador: E59350B6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESUMO DA SESSÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

**RESUMO DA SESSÃO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

Às 09 horas e 30 min do dia 12 de maio de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaíra, Paraná, através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto nº 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: **“Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos de uso contínuo e controlado em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde”**

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados como segue

Proponente	Valor de Ref.R\$	Lance Final R\$
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE vencedora CNPJ 37.931.064/0001-16	964.957,7692	962.341,50(0,27%)
<b>Proponente Lote 02</b>	Valor de Ref.R\$	Lance Final R\$
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE vencedora CNPJ 37.931.064/0001-16	72.627,6078	72.213,782(0,57%)
<b>Proponente Lote 03</b>	Valor de Ref.R\$	Lance Final R\$
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE vencedora CNPJ 37.931.064/0001-16	129.406,425	128.902,50(0,39%)
<b>Proponente Lote 04</b>	Valor de Ref.R\$	Lance Final R\$
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE vencedora CNPJ 37.931.064/0001-16	43.135,475	42.967,50(0,39%)
<b>Proponente Lote 05</b>	Valor de Ref.R\$	Lance Final R\$
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE vencedora CNPJ 37.931.064/0001-16	353.847,66	353.004,00(0,24%)
<b>Proponente Lote 06</b>	Valor de Ref.R\$	Lance Final R\$
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE vencedora CNPJ 37.931.064/0001-16	117.949,22	117.668,00(0,24%)

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresas. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE**, CNPJ 37.931.064/0001-16 torna-se vencedora desse pregão eletrônico.

Guaíra, 12 de maio de 2023.

**JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS**

Pregoeira

**SORAIA PATRUNI**

Membro da Equipe de Apoio

**OSMAR ONORATO RODRIGUES**

Membro da Equipe de Apoio

**LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jaqueline Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**CC6359CA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Licitação para: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. Conforme segue em anexo.

**Informações:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaçu, 12 de Maio de 2023.

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 225/75 R16	UNID	24		
2	PNEU 215/75 R17,5- LISO	UNID	54		
3	PNEU 215/75 R17,5- MISTO	UNID	54		
4	PNEU MISTO 295/80 R22,5- RADIAL 16 LONAS	UNID	16		
5	PNEU CANAVIEIRO 295/80 R22,5 - MISTO RADIAL 16 LONAS	UNID	24		
6	PNEU 235/75 R15	UNID	12		
7	PNEU 185/80 R14	UNID	12		
8	PNEU 18.4 -30 12 LONAS	UNID	6		
9	PNEU 12.4 - 24 12 LONAS	UNID	6		
10	PNEU LISO 275/80 R22,5- 16 LONAS	UNID	16		
11	PNEU MISTO 275/80 R22,5- 12 LONAS	UNID	16		
12	PNEU 12.5/80 -18 16 LONAS	UNID	6		
13	PNEU 19.5 -L24 16 LONAS	UNID	6		
14	PNEU 185/65 R15	UNID	8		
15	PNEU 185/70 R14	UNID	12		
16	PNEU 175/70 R13	UNID	12		
17	PNEU 10- 16,5 12 LONAS	UNID	16		
18	PNEU 205/75 R16	UNID	12		
19	PNEU 185/65 R15	UNID	24		
20	PNEU 17,5 -25 16 LONAS	UNID	12		
21	PNEU 185/60 R15	UNID	12		
22	PNEU 175/65 R14	UNID	12		
23	PNEU 14.00-24 - 16 LONAS	UNID	12		
24	PNEU 23.1- 26 16 LONAS	UNID	8		
25	PNEU 205/55 R16	UNID	12		
26	CAMARA DE AR 1000X20	UNID	60		
27	PROTETOR DE CAMARA 1000X20	UNID	60		
28	CAMARA DE AR 12,5X80X18	UNID	12		
29	CAMARA DE AR 19,5- 24	UNID	12		
30	CAMARA DE AR 17,5X25	UNID	12		
31	CAMARA DE AR 1400 X24	UNID	24		
32	PROTETOR DE CAMARA 1400X24	UNID	24		
33	CAMARA DE AR 23,1X26	UNID	12		
34	PNEU 14.9-28	UNID	2		
35	PNEU 23.1-30	UNID	2		
36	PNEU 750-16 10 LONAS BORRACHUDO	UNID	10		
37	PNEU 1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	UNID	10		
38	PNEU RADIAL 1000 R20 CANAVIEIRO MISTO	UNID	6		
39	CAMARA DE AR 18.4- 30	UNID	2		
40	CAMARA DE AR 12.4- 24	UNID	2		
41	PROTETOR DE CAMARA 17,5-25	UNID	8		
42	CAMARA DE AR 14,9-28	UNID	2		
43	CAMARA DE AR 23,1-30	UNID	2		
VALOR MAXIMO TOTAL					R\$

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**1202E979

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Licitação para: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. Com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Informações:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 12 de Maio de 2023.

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA/PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS). ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. CONTÉM SORO DE LEITE DESMINERALIZADO LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA. APRESENTAÇÃO: LATA 800GR	300	UNID	NAN CONFOR 1		
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), COM SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: 800GR	200	UNID	NAN CONFOR 2		
3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS NA 1ª INFANCIA A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA. ENRIQUECIDO COM FERRO. ADICIONADO 0,4 G/L DE PREBIÓTICOS. CONTENDO DHA E ARA. PERFIL PROTEICO: 40:60. CONTÉM SORO DESMERILIZADO DE LEITE, OLEINA DE PLAMA. EMBALAGEM 800GRS.	200	UNID	NAN CONFOR 3		
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA. INDICADO DE 12 MESES A 36 MESES. COM DHA E ARA. APRESENTAÇÃO 800G. É ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COMO CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINA A. NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL.	200	UNID	NANLAC CONFOR 1 A 3 ANOS		
5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADOS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÕES A LACTOSE. ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA), COM ARA E DHA. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA OU POLÍMERO DE GLICOSE, CONTÉM OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE. APRESENTAÇÃO: 400GR	150	UNID	NAN SL		
6	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, INDICADO PARA CRIANÇAS COM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÕES E ANTI-REGURGITAÇÕES. COM DHA E ARA. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO DE 800G	150	UNID	NAN AR		
7	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ADICIONADA NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA), COM ARA E DHA E PREBIÓTICOS (GOS/ FOS). APRESENTAÇÃO: 800GR	100	UNID	APTAMIL PEPTI		
8	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E IDOSOS EM PÓ, ADICIONADA 26 VITAMINAIS E MINERAIS COMO FERRO, CÁLCIO, VITAMINA D E PROTEÍNA, VITAMINA DO COMPLEXO B, E ZINCO. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES DIVERSOS (MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA E BANANA. EMBALAGEM DE 400GR	500	UNID	SUSTAGEM ADULTO +		
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. ADICIONADA COM 27 VITAMINAS E MINERAIS. VITAMINAS E, C E D. FERRO E ZINCO. APRESENTAÇÃO 380 G. SABORES DIVERSOS.	150	UNID	SUSTAGEM KIDS		
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS). ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. CONTÉM UM MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: 800GR	400	UNID	APTAMIL 1		
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. COM ADIÇÃO PREBIÓTICOS (GOS E FOS), PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. E COM TAURINA. CONTÉM LACTOSE, E NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: 800GR	200	UNID	APTAMIL 2		
12	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA PACTENTES À BASE DE SOJA. COM DHA E ARA. COM ZINCO, L-CARNITINA, TAURINA E VITAMINAS A, D, E, K, C E B1 E B2. APRESENTAÇÃO 800G.	50	UNID	NAN SOJA		
13	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA. INDICADA A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNA LÁCTEAS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-CARNITINA E OUTROS NUTRIENTES COMO COLINA, TAURINA. COM MALTODEXTRINA E ÓLEOS VEGETAIS. EMBALAGEM: 800GR	300	UNID	APTAMIL SOJA 2		
14	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. INDICADA DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. ENRIQUECIDA COM FERRO, COM MALTODEXTRINA E ÓLEOS VEGETAIS. ACRESCIDA COM INOSITOL, BIOTINA, COLINA E TAURINA. LATA DE 400GR.	200	UNID	APTAMIL SOJA 1		
15	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ. COM DHA E ARA, E TAURINA. APRESENTAÇÃO 800G.	200	UNID	APTAMIL AR		
16	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. INDICADA DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. COM PREBIÓTICOS. COM SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO 800G.	300	UNID	NESTOGENO 1		
17	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO,	150	UNID	NESTOGENO 2		



	ISENTA DE SACAROSE. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: 70% LACTOSE E 30% MALTODEXTRINA. PROTEÍNA: 65% CASEÍNA E 35% SORO DO LEITE DESMINERALIZADO. LATA DE 400GR. *APENAS NESTOGENO 2, POIS É O ÚNICO ACEITO PELO PACIENTE				
18	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO EM PÓ, RICO EM MACRONUTRIENTES, E PROTEÍNAS. COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6. ALÍMETNO BAIXO EM GORDURA SATURADAS. APRESENTAÇÃO MÍNIMO 850 G. SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA, MORANGO E BANANA. (ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO).	800	UNID	ENSURE	
19	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. COM DHA E ARA. PARA DILUIR EM ÁGUA. SABOR CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0KCAL/ML. FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE DE MILHO 69% E SACAROSE 31%. FONTE DE LÍPÍDEOS: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO 56%, ÓLEO DE SOJA 28% E TCM 16%. CONTÉM SELÊNIO, CROMO E MOLIBDÊNIO, TAURINA E CARNITINA. APRESENTAÇÃO 850G.	500	UNID	PEDIASURE	
20	FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADAS PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PODENDO SER INDICADA ENTERAL E/OU ORAL. NOMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. SEM LACTOSE. ISENTA DE GLUTEN, EMBALAGEM A PARTIR DE 400GR.	50	UNID	NUTREN 1.0	
21	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA ADULTOS COM 50 ANOS OU MAIS. É UM COMPOSTO RICO EM CÁLCIO, VITAMINA D E NUTRIENTES ESSENCIAIS, CONTÉM 20G DE PROTÉINAS NA PORÇÃO DIÁRIA. ZERO DE ADIÇÃO DE AÇÚCARES, E SEM SABOR. APRESENTAÇÃO 740G.	1000	UNID	NUTREN SENIOR	
22	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A, B2, B12, B5, E e K. COM DHA (ÔMEGA 3) E PRECIÓTIOS. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO 800G.	80	UNID	MILNUTRI	
23	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE EM PÓ COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DE CRIANÇAS. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML. POTE DE 800G. ISENTA DE FIBRAS. COMO FONTE DE CARBOIDRATO AMIDO DE MILHO MODIFICADO, SACAROSE E MALTODEXTRINA. SABOR BAUNILHA.	100	UNID	TROPIC INFANT	
24	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. SABOR BAUNILHA. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML. ÍNDICE GLICÊMICO 44. COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM DHA E ARA. CONTÉM MIX DE FIBRAS. FOS, INULINA, CELULOSE, HEMICELULOSE E LIGNINA. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. BAIXO TEOR DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM TETRA PARK 1000ML.	1000	UNID	NUTRI DIABETIC	
25	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5KCAL/ML. COM 8G/L DE FIBRAS (52% DE FIBRA DE SOJA, 48% DE GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA). SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO TETRA PARK 1000ML.	1000	UNID	ISOSOURCE 1.5	
26	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ACRESCIDA DE 15G/L DE FIBRAS (FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMETNE HIDROLISADA E INULINA). ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML. COM FONTE DE CARBOIDRATO 100% DE MALTODEXTRINA. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO TETRA PARK 1000ml.	200	UNID	ISOSOURCE SOYA FIBER	
27	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. COM DHA E ARA. ISENTA DE GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. E XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO. APRESENTAÇÃO 400G. ALFAMINO	100	UNID	ALFAMINO	
28	ESPESANTE - PRODUTO PARA USO ORAL. INSTANTANEO, PARA ESPESAMENTO DE DIETA LÍQUIDA. SEM INTERFERIR NO SABOR. PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. REGISTRO NO INISTÉRIOS DA SAUDE. APRESENTAÇÃO: 225 GR.	50	UNID	SUSTAP ESPESANTE OU NUTILIS	
29	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADOS PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.0KCAL/ML.FONTE DE PROTEÍNA A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM AHA E ADA. ALIMENTO FORMULADO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE RESTRIÇÃO E ELETRÓLITOS E FLUIDOS. BAIXO TEOR DE SÓDIO, POTÁSSIO. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO 1 LITRO.	50	UNID	NUTRI RENAL	
30	FORMULA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADOS PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.0KCAL/ML.FORMULA HIPERLIPÍDICA. FONTE DE PROTEÍNA A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM AHA E ADA. ALIMENTO FORMULADO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE RESTRIÇÃO E ELETRÓLITOS E FLUIDOS. BAIXO TEOR DE SÓDIO, POTÁSSIO. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO 200 ML.	100	UNID	NOVASOURCE REN	
31	MODULO DE L-GLUTAMINA PURA E ISOLADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, CORANTE E AROMATIZANTES. COM COLHER DE MEDIDA EMBALAGEM 400GR.	20	UNID	GLUTAMAX	
32	FORMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS E PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTIOS (GOS/FOS) ENRIQUECIDA COM FERRO. EMBALAGEM 400G. APTAMIL PRÉ	40	UNID	APTAMIL PRÉ	
33	FORMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS E PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTIOS (GOS/FOS) ENRIQUECIDA COM FERRO. EMBALAGEM 400G. PRÉ NAN	50	UNID	PRÉ NAN TRANSITION	
34	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE	100	UNID	NINHOS FASES 1	

	PRIMEIRA INFANCIA. PARA CRIANÇAS DE 1 À 3 ANOS, FASES +1 ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E 18 VITAMINAS E MINERAIS. COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS ALIMENTAR PARA EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, COM PREBIO 1- LATA 800 GRS				
35	FORMULA PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL PARA CRIANÇAS PORTADORES DE ALERGIA ÀS PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. SABOR BAUNILHA E MORANGO. LATA DE 400G	50	UNID	NEOFORT INFANTIL	
36	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. LATA DE 700G	150	UNID	NINHO SEM LACTOSE	
37	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. LATA 400G	200	UNID	APTAMIL SL	
38	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM EXCLUSIVO CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA PACIENTES COM TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE E DIABETES TIPO 1 E 2. É UMA FORMULA HIPERPROTEICA E NORMOCALORICA. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO 400GRS.	450	UNID	GLUCERNA EM PÓ	
39	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PARK 1L	3000	UNID		
40	Composto lácteo completo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina B12, Fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, B1, B6, biotina e ácido pantotênico e biotina. Zero lactose. Zero adição de açúcares e sem glúten. Recomendados para adultos acima de 50 anos de idade. Contém fibras solúveis. Sem Sabor. Apresentação 740g em pó.	700	UNID	NUTREN SENIOR (ZERO LACTOSE)	
41	Suplemento nutricional oral para adultos com 50 anos ou mais. Contém 17g de proteínas, pode ser adicionado ao leite. Contém Zinco, cálcio e vitamina C e D. Auxilia na Manutenção dos ossos e no funcionamento muscular e fortalecimento da imunidade. Apresentação 370g. Sabor baunilha.	500	UNID	SUSTAGEM SENIOR	
42	Leite integral, minerais [cálcio (fosfato tricálcico), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)], enzima lactase, vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol)] e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro, tetra park	3000	UNID	LEITE ZERO LACTOSE	
43	É uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. Em pó hipolergênica. Apresentação 400g. Com Laudo médico. É necessário que seja esse leite pois a criança usa somente esse leite	300	UNID	PREGOMIM PEPTI	
44	Formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, recomendado de 06 a 12 meses. Com Prebióticos DHA e ARA e Nucleotídeos. Apresentação 800g	200	UNID	APTAMIL PRO FUTURA	
45	Fórmula infantil de partida em pó, indicado para lactentes saudáveis de 6 a 12 meses, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de oligossacarídeo idêntico ao leite materno HMO 2 FL (0.1g/100mL). Exclusivos Prebióticos 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1) e inovadora estrutura lipídica composta por LCPUFAs ligados aos fosfolípidos e Ácido Palmítico na posição beta-2. Teor de micronutrientes adaptados aos achados do Estudo Nutriplanet Brasil. Apresentação 800g	200	UNID	APTAMIL PRO FUTURA GOLD	
46	Formula infantil em pó para lactentes e de seguimentos para lactentes de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas. Com probióticos (GOS/FOS) DHA E ARA e Nucleotídeos. Apresentação de 800g.	200	UNID	APTAMIL PRO EXPERT ACTIVE	

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:AFF6B1AA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 045/2023**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	Motorista	Arapongas, Cornélio Procópio	03,04 e 05/05/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 105,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	24,26,27 e 28/04/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina	04/05/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 35,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	02,03,04,05 e 06/05/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 175,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Jacareçinho, Santa Mariana e Cornélio Procópio	01,02,03,05 e 06/05/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 175,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	01,02,03,04,05 e 06/05/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 210,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Santa Mariana	02,03,04 e 05/05/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 140,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Santa Mariana e Londrina	03 e 05/05/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 70,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	03,04 e 05/05/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 105,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Arapongas e Londrina	02,03,04, e 05/05/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$140,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina, Arapongas e Uraí	01,02,03, e 05/05/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	02,03, e 04/05/2023	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 105,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de maio de 2023

**ERRATA:**

No extrato de diárias nº 043/2023, publicado em 08 de maio de 2023, Edição 2765, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valquíria Aparecida Bonacini Martins	Secretaria Municipal da Educação	Curitiba	17 à 19/05/2023	Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitura	R\$ 1.280,00
Ana Claudia Polizel Passeto	Professora	Curitiba	17 à 19/05/2023	Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitura	R\$ 700,00
Tatiane Elias da Silva Pereira	Professora	Curitiba	17 à 19/05/2023	Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitura	R\$ 700,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valquíria Aparecida Bonacini Martins	Secretaria Municipal da Educação	Curitiba	15 à 19/05/2023	-Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitura; -Garantia do Direito à Educação: aprendizagem, avaliação, planejamento e financiamento	R\$2.560,00
Ana Claudia Polizel Passeto	Professora	Curitiba	15 à 19/05/2023	-Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitura; -Garantia do Direito à Educação: aprendizagem, avaliação, planejamento e financiamento	R\$ 1.400,00
Tatiane Elias da Silva Pereira	Professora	Curitiba	15 à 19/05/2023	-Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitura; -Garantia do Direito à Educação: aprendizagem, avaliação, planejamento e financiamento	R\$1.400,00

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 12 de maio de 2023.

Publicado por:  
Elaine ap Munhoz da Silva  
Código Identificador: B1AF6013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-PMI**

**CONTRATO Nº. 080/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

**CONTRATADA: TANGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 05.304.697/0001-08.**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba.**

**FISCAL DESIGNADO: João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário Municipal de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária Municipal de Assistência Social), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário Municipal de Saúde), Raulino Duminelli (Secretário Municipal de Obras e Serviços), Maikon da Silva Paes (Secretário Municipal de Esporte e Lazer), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete).**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R\$ Undd	R\$ Total
04	20	Undd	Apagador para quadro negro em madeira.	Souza	4,67	93,40
16	30	Undd	Bateria 9 V MN 1604	Elgin	17,00	510,00
17	50	Pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho 6,5", pacotes com mínimo 50 unidades.	New Ball	4,90	245,00
19	35	Pacote	Bexiga canudo (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, n.º7, pacotes com mínimo 50 unidades.	New Ball	8,64	302,40
31	8	Undd	Calculadora de mesa – 8 dígitos c/ memória formato 120 mm x 76 mm.	Masterprint	15,00	120,00
37	10	Undd	Caneta para escrever sobre o dvd/cd, com ponta poliéster 2.0mm, cores variadas.	Leonora	3,82	38,20
38	156	Undd	Caneta-fluorescente marcadora de texto com ponta de poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino com prendedor na tampa, corpo plástico rígido opaco, atóxico, com tampa anti-asfixiante, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água.	Masterprint	0,92	143,52
48	32	Undd	Cola bastão, 21 gramas, não tóxico, lavável, atóxica, composição: água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos (100% plástico reciclado).	Leonora	1,71	54,98
50	20	Undd	Cola para EVA e isopor 90g, composição: acéfato de polivinila e álcool.	Frama	6,36	127,39
51	30	Undd	Cola para EVA e isopor, incolor, bico aplicador, embalagem com mínimo 35g, atóxica.	Frama	3,63	109,19
56	150	Undd	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 35 gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.	Frama	1,15	173,54
59	300	Undd	Envelope ofício papel 75 gr, formato 11,5cm x 23cm.	Scrity	0,20	62,99
62	400	Undd	Envelope tipo saco amarelo, medidas aproximadas 18,5 x 25 mm, com 80 gramas.	Scrity	0,53	213,99
63	32	Undd	Estilete simples para escritório, lâmina de 18 mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	Masterprint	1,71	54,84
64	36	Undd	Estilete simples para escritório, lâmina estreita de 9 mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	Masterprint	2,22	79,99
76	80	Undd	Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 48 mm x 50 m.	Adelbras	11,42	913,60
80	150	Undd	Fita adesiva tipo Durex colorido 12 mm x10m.	Adelbras	1,90	285,00
84	53	Undd	Fita adesiva tipo Durex grande 12 mm x 40m.	Adelbras	2,08	110,24
99	21	Caixa	Grampo trilha metálico espaço entre furos 80 mm - caixa 50x1. Fabricado com chapa de aço revestido.	Leonora	15,20	319,40
106	40	Undd	Lápis triangular preto para escrever.	Brw	1,45	58,39
114	5	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor azul, caixa com 12 unidades.	Masterprint	29,99	149,99
115	5	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor preto, caixa com 12 unidades.	Masterprint	29,99	149,99
116	5	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor vermelho, caixa com 12 unidades.	Masterprint	29,99	149,99
118	2	Caixa	Massinha de modelar, 90g, 6 cores sortidas.	Acrllex	4,56	9,12
132	150	Pacote	Papel fotográfico brilhante A4 42x29,7cm, 180g 50 Folhas.	Masterprint	16,33	2.449,99
133	100	Pacote	Papel fotográfico fosco, A4 21x29,7cm, pacote com 50 folhas.	Masterprint	15,49	1.549,99
134	100	Pacote	Papel fotográfico adesivo A4 21x29,7 cm, pacote com 20 folhas.	Masterprint	11,08	1.108,99
147	460	Undd	Pasta plástica em L a4 formato, medidas aproximadas 220 x 305 mm, transparente.	Plascony	1,39	643,99
151	15	Undd	Pilhas alcalinas grandes C, cartela com 02 unidades.	Elgin Duracell Panasonic	13,19	197,99
153	80	Undd	Pilhas alcalinas pequena AA, cartela com 02 unidades.	Elgin	7,99	639,99
154	15	Undd	Pilhas média alcalina LR41 1.5V, cartela com 02 unidades.	Elgin	7,69	115,49
155	238	Undd	Pilhas palito alcalinas AAA, cartela com 02 unidades.	Elgin	7,61	1.811,18

194	4	Undd	Kit escolar - lápis de cor ecolápis, com 12 cores sortidas sextavado, primeira linha, produzido com pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras 100% reflorestada contendo as cores preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmin, marrom, dois lápis preto, apontador e borracha com certificado fsc, técnica sekural, selo do Inmetro.	Faber Castell	16,11	64,44
<b>TOTAL</b>						<b>13.041,41</b>

VALOR: **R\$ 13.041,41 (Treze mil e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2024.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de Maio de 2023.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**D6323845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-PMI**

**CONTRATO Nº. 081/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

**CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 07.299.558/0001-69.**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba.**

**FISCAL DESIGNADO: João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário Municipal de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária Municipal de Assistência Social), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário Municipal de Saúde), Raulino Duminelli (Secretário Municipal de Obras e Serviços), Maikon da Silva Paes (Secretário Municipal de Esporte e Lazer), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete).**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R\$ Undd	R\$ Total
24	9	Rolo	Bobina kraft 12 kg un - 60 cm 80 gramas com brilho.	Scrity	144,33	1.298,97
26	55	Undd	Caderno Brochura Capa Flexível Caligrafia. Formato 200 mm x 140 mm Gramatura 56 g/m². Com no mínimo 40 folhas.	Tilibra	3,63	199,65
28	15	Undd	Caderno universitário de 10 matérias capa dura, espiral -200 x 275 mm com 200 folhas. Nbr: 15733:2012.	Tilibra	19,46	291,90
32	10	Undd	Calculadora de mesa, 12 dígitos, com memória.	Classe	20,39	203,90
33	10	Caixa	Caneta esférica cristal, em acrílico sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro cx c/50 unidades cor vermelha.	BIC	30,97	309,70
34	10	Caixa	Caneta esférica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro cx c/50 unidades cor azul.	BIC	24,49	244,90
35	10	Caixa	Caneta esférica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro cx c/50 unidades cor preta.	BIC	24,49	244,90
36	20	Estojo	Caneta hidrográfica com ponta fina; corpo de plástico medindo 15,5 cm, com tampa, tinta a base de água, atóxica, caixa c/ 24 cores, ponta de poliéster, resinas plásticas. Tampa antiafíxiante com certificado do Inmetro. ocp - 0046.	Leo e Leo	11,30	226,00
40	800	Undd	Cartolina americana cores variadas (cartolina 180g 50x66cm).	Realce	0,98	784,00
42	17	Caixa	Clips 500 g nº 2/0 ml. Caixa com 740 unidades.	Top	10,42	177,14
43	12	Caixa	Clips 500 g nº 3/0 ml. Caixa com 440 unidades.	Top	9,20	110,40
44	21	Caixa	Clips 500 g nº 4/0 ml. Caixa com 400 unidades.	Top	9,21	193,41
52	400	Undd	Cola quente refil fina 30 cm x 7 mm. Fina.	Classe	0,75	300,00
53	400	Undd	Cola quente refil grossa 30 cm x 11 mm. Grossa.	Classe	1,75	700,00
54	30	Undd	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador embalagem de 1 litro. Composição: poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. Símbolo do inmetro ocp 0003. Data e fabricação e validade na embalagem.	Pira	10,91	327,30
69	350	Undd	EVA estampado formato 2 mm 40x60 modelos variados.	Haiti	2,59	906,50
70	350	Undd	EVA liso comum formato 1,8mm 40x50 cores variadas.	Haiti	2,07	724,50
71	300	Undd	EVA - atalhado mínimo 40x48 cm – (diversas cores).	Haiti	4,66	1.398,00
72	150	Undd	EVA com glitter (diversas cores), tamanho mínimo 40x48 cm.	Leo e Leo	3,86	579,00
77	100	Undd	Fita adesiva em polipropileno, marrom, nas medidas de 48 mm x 45 m, com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.	Eurocel	5,96	596,00
141	150	Undd	Pasta a-z tamanho grande (ofício) dorso largo, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada.	Frama	16,33	2.449,50
144	50	Undd	Pasta dobrada, transparente em plástico polipropileno 240x340 mm com grampo plástico.	Dello	4,16	208,00
148	150	Undd	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão, marmorizado plastificado min. 330g/m2 com grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor plástico transparente etiqueta para identificação.	Dello	5,08	762,00
186	20	Undd	Tatame EVA, placa 100x100x1cm, cor preto.	Dubflex	32,00	640,00
187	15	Undd	Tesoura de 22 cm, cabo anatômico em plástico emborrachado.	Masterprint	8,40	126,00
188	80	Undd	Tesoura escolar medindo 15 cm de comprimento (da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergonômico emborrachado. Composição resina termoplástica, lâmina de aço com selo do Inmetro.	Leo e Leo	3,03	242,40
189	150	Undd	Tinta guache 250 ml, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Não tóxico. Inmetro ocp 0061.	Pira	5,55	832,50
<b>TOTAL</b>						<b>15.076,57</b>

VALOR: **R\$ 15.076,57 (Quinze mil setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2024.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de Maio de 2023.



**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**2337631B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-PMI**

**CONTRATO Nº. 082/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

**CONTRATADA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 37.550.502/0001-04.**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba.**

**FISCAL DESIGNADO: João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário Municipal de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária Municipal de Assistência Social), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário Municipal de Saúde), Raulino Duminelli (Secretário Municipal de Obras e Serviços), Maikon da Silva Paes (Secretário Municipal de Esporte e Lazer), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete).**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R\$ Undd	R\$ Total
01	10	Undd	Agenda preta particular, capa dura, formato 135 mm x 192 mm com aproximadamente 176 folhas.	Tilibra	30,70	307,00
07	20	Undd	Bateria 23 A alcalina 12 V, cartela com mínimo 5 unidades.	Duracell	21,57	431,50
08	20	Undd	Bateria 27 A alcalina 12 V, cartela com mínimo 5 unidades.	Duracell	21,32	426,50
18	20	Pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho nº7, pacotes com mínimo 50 unidades.	São Roque	7,45	149,00
65	52	Rolo	Etiqueta adesiva borda vermelha, 40x25mm, rolo com aproximadamente 500 etiquetas.	Pimaco	13,20	686,40
94	26	Undd	Grampeador de mesa grande para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante, com aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura.	Tilibra	25,05	651,30
100	20	Jogo	Jogo quebra cabeça com mínimo 100 peças, com temas de animais, peças em material cartonado duro que se encaixem perfeitamente e não deformem.	Toyster Brinquedos	24,00	480,00
101	7	Undd	Lanterna de led, super zoom, corpo em alumínio com 14 cm, 3 pilhas AAA, pode ser ajustado a intensidade de iluminação e foco, botão de acionamento com 3 fases, forte, fraca e pisca.	Poslani	48,80	341,60
107	3	Undd	Lápis 6b-lápis técnico sextavado preto regent 68 90006b ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada, ponta max resistente, técnica sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra - cx com 12 unidades.	Faber Castell	46,75	140,25
113	11	Undd	Lousa mágica com caneta, LCD tipo tablete, 8,5", preto, botão liga/desliga, para desenho/escrita.	Art Brink	49,30	542,30
121	28	Undd	Organizador de papel/correspondência poliestireno 4mm com 3 andares, 180 x 253 x 515. Bandeja com no mínimo 4 cm de profundidade.	Waleu	34,00	952,00
152	15	Undd	Pilhas alcalinas grandes D, cartela com 02 unidades.	Elgin	13,20	198,00
180	5	Undd	Régua 100 cm, material: madeira.	Tilibra	15,54	77,70
<b>TOTAL</b>						<b>5.383,35</b>

**VALOR: R\$ 5.383,35 (Cinco mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

**INICIO DE VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023.**

**TERMINO DA VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2024.**

**FORO: Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de Maio de 2023.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**7CCC158F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-PMI**

**CONTRATO Nº. 083/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

**CONTRATADA: A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 32.270.276/0001-86.**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba.**

**FISCAL DESIGNADO: João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário Municipal de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária Municipal de Assistência Social), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário Municipal de Saúde), Raulino Duminelli (Secretário Municipal de Obras e Serviços), Maikon da Silva Paes (Secretário Municipal de Esporte e Lazer), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete).**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R\$ Undd	R\$ Total
05	100	Undd	Apontador para lápis composição termoplásticas e laminas em aço ao carbono com 01 (um) furo, sem depósito. Certificado do Inmetro ocp 0061.	Leo e Leo	0,88	88,00
09	20	Undd	Bateria 600 mAh 3,6V, cartela com 01 unidade.	Elgin	14,99	299,80
12	20	Undd	Bateria NI Mh 600Mah, 2,4V, recarregável, cartela com 01 unidade.	Elgin	24,25	485,00
13	20	Undd	Bateria para telefone sem fio, NI CD AA, 3,6V, 600 mah, cartela com 01 unidade.	Elgin	14,75	295,00
14	20	Undd	Bateria recarregável 6F22 9 V, cartela com 01 unidade.	Elgin	25,50	510,00
23	8	Rolo	Bobina de papel de presente – liso – 100 metros - 60 cm.	V.M.P.	88,50	708,00
25	262	Undd	Borracha branca para grafite, tipo escolar, sem cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante, composição: borracha sintética, látex natural, certificado do Inmetro ocp 0061. 40x28mm.	Redbor	0,54	141,48
27	30	Undd	Caderno capa dura, espiral, 1 matéria, formato 200 x 275mm, com 96 folhas. Nbr 15733:2012.	Tilibra	9,10	273,00

29	370	Undd	Caixa arquivo morto papelão ofício, medidas 340x133x240mm, gramatura média 428 g/m², com puxador, maior resistência e durabilidade.	Frama	3,32	1.228,40
30	8	Undd	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 25 litros.	Plasvale	40,25	322,00
47	25	Undd	Cola Bastão sem solventes 40 gramas, lavável, composição: água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos (100% plásticos recicláveis).	Leo e Leo	2,80	70,00
49	25	Caixa	Cola colorida com gliter (artesanal), bico aplicador, mínimo 25g cada frasco, caixa com 6 unidades, atóxica. Tipo Acrilex.	Piratiníngua	8,40	210,00
55	150	Undd	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 110 gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.	Frama	3,32	498,00
57	39	Undd	Corretivo líquido a base de água – frasco c/ 18 ml. Composição: água, resina e dióxido de titânio.	Frama	1,66	64,74
58	18	Pacote	Elastico fino de dinheiro peso 1000 gramas, composição borracha natural, pacote com mínimo 1000 unidades.	Redbor	17,77	319,86
60	400	Undd	Envelope saco branco, medidas aproximadas 24 x 34 cm, com 90g.	Foroni	0,50	200,00
90	6	Caixa	Giz colorido com 30 caixinhas, contendo 55 palitos em cada caixinha, peso 220 gramas. Composição: gipsitina desidratada e água, aprovada em teste de irritação dérmica.	Sete Belo	149,16	894,96
92	40	Caixa	Giz de cera, 12 cores, formato anatômico, não tóxico, cada unidade mede aproximadamente 9,5 cm.	Piratiníngua	3,37	134,80
102	40	Caixa	Lápis de cor 12 cores - lápis de cor 12 cores com 12 cores vivas, sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, processo de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, técnica sekural e madeira 100% reflorestada e certificada fsc, isenta de nós ferpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar quebra durante o apontamento. Contendo em seu corpo, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. Todos os componentes devem ser atóxico e não perecíveis. Deve conter no mínimo selo de registro/segurança do Inmetro estampado na embalagem. Similar, igual ou superior à marca faber castell.	Leo e Leo	6,05	242,00
103	18	Caixa	Lápis de cor com 36 cores. Composição lápis de cor, pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Composição lápis preto: material cerâmico, grafite e madeira (100% reflorestada) FSC. Selo do Inmetro.	Multicolor	44,44	799,92
104	55	Caixa	Lápis de cor triangular com 12 cores.	Multicolor	9,09	499,95
105	20	Caixa	Lápis preto nº 2, apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo. Madeira 100%reflorestada com certificado Inmetro. Ocp 0061. Caixa c/ 144 unidades	Leo e Leo	40,00	800,00
127	20	Rolo	Papel contact transparente rolo com 45 cm de largura e 25 metros de comprimento - composição do produto: frontal: filme de polietileno transparente 75 micras. Adesivo: adesivo emulsificado permanente.	V.M.P.	71,92	1.438,40
142	50	Undd	Pasta catálogo, capa dura, preta, formato ofício, com bolso e com visor, com 50 plásticos, tamanho 247 x 325 mm, 4 parafusos de metal, plástico especial em PP.	DAC	25,42	1.271,00
143	50	Undd	Pasta classificadora, cartão duplo com mola metal 350x230 mm nas cores verde ou azul.	DAC	9,40	470,00
166	35	Undd	Pincel para pintura nº. 0, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo Inmetro.	Leo e Leo	2,39	83,65
167	35	Undd	Pincel para pintura nº. 06, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo Inmetro.	Leo e Leo	2,89	101,15
168	35	Undd	Pincel para pintura nº. 10, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo Inmetro.	Leo e Leo	3,64	127,40
169	40	Undd	Pincel para pintura nº. 14, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo Inmetro.	Leo e Leo	4,62	184,80
170	9	Undd	Pistola de cola quente grande, bivolt, certificado Inmetro.	Leo e Leo	46,88	421,92
171	6	Undd	Pistola de cola quente pequena, bivolt, certificado Inmetro.	Leo e Leo	32,95	197,70
173	4	Undd	Porta fita adesiva tipo durex grande.	Leo e Leo	32,11	128,44
174	20	Undd	Porta lápis (lápis/clips/lembrete) plástico em acrílico.	Walleu	15,61	312,20
184	20	Rolo	Rolo de tecido TNT com 50 metros. Cores variadas.	New	129,15	2.583,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.404,57</b>

VALOR: R\$ 16.404,57 (Dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.

INICIO DE VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2024.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 11 de Maio de 2023.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:D5478531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-PMI**

**CONTRATO Nº. 084/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

**CONTRATADA: FENIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 49.203.563/0001-76.**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba.**

**FISCAL DESIGNADO: João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário Municipal de**

**Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária Municipal de Assistência Social), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário Municipal de Saúde), Raulino Duminelli (Secretário Municipal de Obras e Serviços), Maikon da Silva Paes (Secretário Municipal de Esporte e Lazer), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete).**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R\$ Undd	R\$ Total
20	200	Undd	Bloco auto adesivo, cores variadas, com 100 folhas medindo 38 mm x 50 mm, bloco com 4 unidades, tipo post-it.	Masterprint	4,64	928,00
21	100	Undd	Bloco autoadesivo na cor amarela com 100 folhas medindo 76 mm x 102 mm. Tipo post-it.	Masterprint	4,40	440,00
73	46	Undd	Extrator de grampos, em aço niquelado, com pontas arredondadas, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	Masterprint	1,56	71,76
95	23	Undd	Grampeador de mesa pequeno tipo comum medindo aproximadamente 18 cm de comprimento x 5 cm altura x 3,5 largura.	Masterprint	21,21	487,83
98	41	Caixa	Grampo 26/6, tipo cobreado. Fabricado em arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 5.000 grampos.	Masterprint	4,69	192,29
140	44	Pacote	Papel vergê a4 210 mm x 297 mm, 180 g com 50 fls.	Masterprint	13,97	614,68
163	14	Caixa	Pincel atômico, azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm caixa c/ 12 unid.	Masterprint	35,92	502,88

164	12	Caixa	Pincel atômico, preto recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unid.	Masterprint	35,91	430,92
165	12	Caixa	Pincel atômico, vermelho recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4,5mm 8,0mm, caixa c/ 12 unid.	Masterprint	35,91	430,92
<b>TOTAL</b>						<b>4.099,28</b>

VALOR: **R\$ 4.099,28 (Quatro mil noventa e nove reais e vinte e oito centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2024.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de Maio de 2023.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:CB9A9CE1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-PMI**

**CONTRATO Nº. 085/2023.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 09.630.087/0001-55.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário Municipal de**

**Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária Municipal de Assistência Social), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário Municipal de Saúde), Raulino Duminelli (Secretário Municipal de Obras e Serviços), Maikon da Silva Paes (Secretário Municipal de Esporte e Lazer), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete).**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R\$ Undd	R\$ Total
78	100	Undd	Fita adesiva em polipropileno, transparente, nas medidas de 48 mm x 45 m, com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.	Nove54	4,94	494,00
<b>TOTAL</b>						<b>494,00</b>

VALOR: **R\$ 494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2024.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de Maio de 2023.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:D453A26D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-PMI**

**CONTRATO Nº. 086/2023.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **POLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.373.592/0001-80.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário Municipal de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária Municipal de Assistência Social), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário Municipal de Saúde), Raulino Duminelli (Secretário Municipal de Obras e Serviços), Maikon da Silva Paes (Secretário Municipal de Esporte e Lazer), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete).**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R\$ Undd	R\$ Total
10	25	Undd	Bateria 9 V alcalina, cartela com 01 unidade.	Elgin	11,01	275,25
11	20	Cartela	Bateria moeda LR41, de 1,5V, cartela com no mínimo 10 unidades.	Elgin	7,49	149,80
15	40	Undd	Bateria recarregável, 9 V, 250MAH, cartela com 01 unidade.	Elgin	25,86	1.034,40
157	70	Cartela	Pilha CR 2025. Cartela mínimo 5 unidades.	Elgin	6,59	461,30
<b>TOTAL</b>						<b>1.920,75</b>

VALOR: **R\$ 1.920,75 (Quarenta e oito mil e setecentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2024.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de Maio de 2023.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**1B1A7DC7**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**  
**RESOLUÇÃO Nº. 489, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;
- Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;
- Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;
- Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadúnico, Bloco de Gestão do SUAS e Proteção Social Básica - Incremento Temporário e recursos próprios do Município.
- Considerando o Ofício Nº 61, de 09 de Maio de 2023, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município,
- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/05/2023, em reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	1.435,68
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	1.504,80
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	1.755,60
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	1.635,08
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	19.603,20
		SCFV-IDOSOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	116,44
		SCFV-IDOSOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	39,95
		CRAS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	287,75
		CRAS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.741,00
		CRAS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.909,95
		CRAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.398,69
		<b>TOTAL GERAL DA FONTE 935</b>		
937	BLOCO GESTÃO DO SUAS	ÓRGÃO GESTOR	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.676,65
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 937</b>				<b>2.676,65</b>
875	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA INCREMENTO TEMPORÁRIO	SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	9.941,40
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	3.284,96
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	3.771,04
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	3.620,96
		<b>TOTAL GERAL DA FONTE 875</b>		
876	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.741,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.224,62
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 876</b>				<b>3.965,62</b>
966	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CREAS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.822,01
		CREAS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.889,97
		CREAS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.685,00
		CREAS	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	354,11
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	448,00
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.274,60
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.348,00
		<b>TOTAL GERAL DA FONTE 966</b>		
FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR



0	RECURSOS PRÓPRIOS	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		ÓRGÃO GESTOR	BATERIAS	480,56
		ÓRGÃO GESTOR	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	130,00
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PASSAGENS ÁREA RURAL	4.500,00
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA)	21.724,00
<b>TOTAL GERAL DA FONTE RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>26.834,56</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 10 de Maio de 2023.

**DENIS LEÃO DUARTE**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**D43D7413

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS ABRIL 2023**

Exercício: 2023											
Relatório de Diárias											
Período de 01/04/2023 à 30/04/2023											
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
3498/2023	966918	PATRICIA DOS SANTOS GUERRA	10007	1	66,00	13/04/2023	07:00	13/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3500/2023	949191	FLAVIA DACRUZ SILVA	10007	1	66,00	13/04/2023	07:00	13/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3502/2023	966916	MARAHHERMINIO NASCIMENTO	10007	1	66,00	13/04/2023	07:00	13/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3618/2023	965807	LUCIMAR ZANGARI	11001	3	252,00	14/04/2023	18:00	16/04/2023	15:00	UMUARAMA	PR
3377/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	360,00	02/04/2023	21:00	03/04/2023	23:00	CURITIBA	PR
3378/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	0	66,00	31/03/2023	07:30	31/03/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3379/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	03/04/2023	21:00	04/04/2023	21:00	CURITIBA	PR
3382/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	03/04/2023	07:00	03/04/2023	18:00	MARINGÁ	PR
3355/2023	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DASILVA	10007	1	66,00	04/04/2023	07:00	04/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3356/2023	966966	CARLAREGINA PELI	10007	0	66,00	04/04/2023	07:00	04/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3357/2023	966965	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	10007	0	66,00	04/04/2023	07:00	04/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3358/2023	966056	TIAGO FOGACA	09005	0	66,00	14/04/2023	09:00	14/04/2023	13:00	PARANAVAI	PR
3360/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	04/04/2023	20:00	05/04/2023	22:00	CURITIBA	PR
3383/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	04/04/2023	07:00	04/04/2023	18:00	MARINGÁ	PR
3400/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	04/04/2023	07:00	04/04/2023	18:00	PARANAVAI	PR
3407/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	2	720,00	05/04/2023	07:00	06/04/2023	22:00	BARRETOS	SP
3421/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	05/04/2023	11:00	05/04/2023	18:00	PARANAVAI	PR
3435/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	05/04/2023	07:00	05/04/2023	18:00	MARINGÁ	PR
3447/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	06/04/2023	09:30	06/04/2023	18:00	ARAPONGAS	PR
3463/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	10/04/2023	10:00	10/04/2023	18:00	PARANAVAI	PR
3478/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	360,00	10/04/2023	22:00	11/04/2023	22:00	CURITIBA	PR
3480/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3481/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3482/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3483/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	10/04/2023	04:00	11/04/2023	12:00	CURITIBA	PR
3485/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	0	66,00	10/04/2023	07:30	10/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3487/2023	966882	MARLIRRODRIGUES	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3488/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3490/2023	966883	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3491/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	PARANAVAI	PR
3492/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
3493/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	ARAPONGAS	PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Relatório de Diárias

Período de 01/04/2023 à 30/04/2023

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
3494/2023	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
3503/2023	996948	JOSIANE GOMES DOS REIS DAS NEVES	10007	1	66,00	13/04/2023	07:00	13/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3506/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	PARANAVAI	PR
3507/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3508/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3509/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3510/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3504/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3505/2023	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3523/2023	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	2	720,00	13/04/2023	07:00	15/04/2023	02:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
3515/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	11/04/2023	06:00	25/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3517/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	0	84,00	10/04/2023	11:30	10/04/2023	19:00	MARINGÁ	PR
3518/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	0	66,00	11/04/2023	10:00	11/04/2023	18:00	PARANAVAI	PR
3519/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	0	84,00	11/04/2023	07:00	11/04/2023	18:00	MARINGÁ	PR
3521/2023	CHEFE D	DONIZETE DERCIVAL FERRI	11001	2	720,00	13/04/2023	07:00	15/04/2023	02:00	FOZ DO IGUAÇU	PR

3527/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	12/04/2023	04:00	12/04/2023	18:00	UMUARAMA	PR
3531/2023	03277508	MARA CRISTINA PONTES DA SILVA	10007	1	66,00	13/04/2023	07:00	13/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3619/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	0	66,00	13/04/2023	07:00	13/04/2023	18:00	PARANAVAI	PR
3631/2023	965883	TEREZA AXELSON MOREIRA	10007	0	66,00	13/04/2023	07:00	13/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3632/2023	949351	LILIAN DA SILVA QUINTINO	10007	0	66,00	13/04/2023	07:00	13/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3637/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	10/04/2023	04:00	11/04/2023	23:00	CURITIBA	PR
3644/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	14/04/2023	07:00	14/04/2023	18:00	MARINGÁ	PR
3649/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	14/04/2023	21:00	15/04/2023	21:00	CURITIBA	PR
3501/2023	966132	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	10007	1	66,00	13/04/2023	07:00	13/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
3663/2023	965803	MANOELMESSIAS FIRMINO	03003	1	84,00	18/04/2023	06:00	18/04/2023	18:00	MARINGÁ	PR
3666/2023	966182	MICHELY KARINA GIRARDICOSTA DECOZIMO	03002	1	84,00	18/04/2023	06:00	18/04/2023	18:00	MARINGÁ	PR
3665/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03002	1	84,00	18/04/2023	06:00	18/04/2023	18:00	MARINGÁ	PR
3670/2023	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	0	66,00	19/04/2023	07:30	19/04/2023	16:00	PARANAVAI	PR
3690/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	18/04/2023	10:00	18/04/2023	18:00	MARINGÁ	PR
3730/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	19/04/2023	11:00	19/04/2023	18:00	PARANAVAI	PR
3733/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	18/04/2023	21:00	19/04/2023	21:00	CURITIBA	PR
3763/2023	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	23/04/2023	10:00	25/04/2023	23:00	CURITIBA	PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Relatório de Diárias

Período de 01/04/2023 à 30/04/2023

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período			Cidade	UF	
						Entrada	Saída				
3764/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	23/04/2023	10:00	25/04/2023	23:00	CURITIBA	PR
3772/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	20/04/2023	06:00	20/04/2023	14:00	PARANAVAI	PR
3771/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03002	1	84,00	19/04/2023	11:00	19/04/2023	17:00	MARINGÁ	PR
3779/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	23/04/2023	04:00	24/04/2023	18:00	GUARAPUAVA	PR
3795/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	84,00	19/04/2023	06:00	19/04/2023	18:00	MARINGÁ	PR
4108/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4109/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4110/2023	966869	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09005	0	84,00	25/04/2023	08:00	25/04/2023	16:30	LONDRINA	PR
4111/2023	966776	CHARLES MENDES	09005	0	84,00	25/04/2023	08:00	25/04/2023	16:30	LONDRINA	PR
4112/2023	966883	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4113/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	PARANAVAI	PR
4114/2023	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
4115/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4116/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4117/2023	966965	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	10007	0	66,00	25/04/2023	07:30	25/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
4118/2023	966880	TALITACANDIDO DA SILVA JANUARIO	10007	0	66,00	25/04/2023	07:30	25/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
4122/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4162/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	25/04/2023	21:00	26/04/2023	21:00	CURITIBA	PR
4166/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	25/04/2023	21:00	26/04/2023	21:00	CAMPO LARGO	PR
4174/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4175/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4176/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	PARANAVAI	PR
4177/2023	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4178/2023	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4179/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
4188/2023	12441	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	1	66,00	27/04/2023	07:00	27/04/2023	16:30	PARANAVAI	PR
4187/2023	965582	CARLA GRAZIELA VIOTTO	09005	1	66,00	27/04/2023	07:00	27/04/2023	16:30	PARANAVAI	PR
4190/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4191/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4192/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	MARINGÁ	PR
4193/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	26/04/2023	06:00	10/05/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
4197/2023	103.592.2	BRUNO HENRIQUE GOIS SILVA LOPES	08001	1	66,00	27/04/2023	07:00	27/04/2023	15:00	PARANAVAI	PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Relatório de Diárias

Período de 01/04/2023 à 30/04/2023

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período			Cidade	UF	
						Entrada	Saída				
4206/2023	966056	TIAGO FOGACA	09005	0	66,00	28/04/2023	09:00	28/04/2023	13:00	PARANAVAI	PR
4207/2023	966841	VIVIANE REGINA DAROCHA BARONSELI	09005	0	84,00	27/04/2023	08:30	27/04/2023	17:00	CAMPO MOURÃO	PR
4208/2023	966869	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09005	0	84,00	27/04/2023	08:30	27/04/2023	17:00	CAMPO MOURÃO	PR
4218/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	0	66,00	14/04/2023	07:30	14/04/2023	17:00	PARANAVAI	PR
4224/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	27/04/2023	06:00	27/04/2023	18:00	PARANAVAI	PR
4270/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	0	84,00	28/04/2023	07:00	28/04/2023	18:00	MARINGÁ	PR

RANAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Sec. Finanças E Administração

Publicado por:  
Manoel Messias Firmino  
Código Identificador:97513A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº330/2022-PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº178/2022-PML

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME**

Aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e três (2023), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº5709, Zona 05, Telefone: (44)3346-4300, CEP:87.015-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.847.096/0001-11, neste ato por seu representante legal, Senhor Helton Yudi Honda, casado, empresário, portador do CPF nº009.497.349-00, RG nº9.062.308-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua José Clemente, nº627, Apartamento 302, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do Objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº011/2023-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Reajuste	Item com	Valor Total do Aditivo
5	BR0327566 - TRANEXÂMICO INJ. 250MG/5ML CAIXA COM 5 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	100	R\$5,75	R\$5,54	R\$11,29		R\$554,00
27	BR0268236 - CLORETO DE SODIO, 9% 10ML AMPOLA PLASTICA	SAMTEC	AMP	5.000	R\$0,36	R\$0,06	R\$0,42		R\$300,00
35	BR0268958 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g	CRISTALIA	TB	3.000	R\$11,93	R\$36,16	R\$48,09		R\$108.480,00
41	BR0298454 - DEXCLORFENIRAMINA 04MG/05MLFR 120 ML + COPO MEDIDA	HIPOLABOR	FR	500	R\$3,28	R\$9,62	R\$12,90		R\$4.810,00
46	BR0267203 - DAPIRONA 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000	R\$0,14	R\$0,50	R\$0,64		R\$10.000,00
65	BR0267541 - GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1.500	R\$0,62	R\$0,19	R\$0,81		R\$285,00
69	BR0268115 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	200	R\$5,24	R\$0,25	R\$5,49		R\$50,00
74	BR0268861 - ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMP	2.000	R\$1,00	R\$7,18	R\$8,18		R\$14.360,00
84	BR0268856 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	1.000	R\$0,07	R\$0,05	R\$0,12		R\$50,00
86	BR0267691 - METFORMINA 850MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	300	R\$0,13	R\$0,05	R\$0,18		R\$15,00
88	BR0267310 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	ISOFARMA	AMP	4.900	R\$0,63	R\$0,12	R\$0,75		R\$588,00
91	BR0345300 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50G	PRATI DONADUZZI	TUBO	1.000	R\$5,00	R\$2,12	R\$7,12		R\$2.120,00
109	BR0440053 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40G GEL	UNIÃO QUIMICA	TB	100	R\$13,50	R\$2,64	R\$16,14		R\$264,00
<b>Valor Total do Reajuste .....</b>					<b>R\$141.876,00</b>				

Com o referido acréscimo total no valor de R\$141.876,00(cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), referente aos itens 05, 27, 35, 41, 46, 65, 69, 74, 84, 86, 88, 91, 109, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº011/2023-PML, passará de R\$317.685,00(trezentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) para R\$459.561,00(quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº011/2023-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de abril de 2023.

Contratante:

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

**HELTON YUDI HONDA**

Cirurgica Itambé – EIRELI ME

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**FC266CE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023 - PML**

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**

Aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e três (2023), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia do Café BR 376 KM 352, Parque Industrial Zona Sul, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.813-240, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.381.815/0002-03 neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcos Fabrício Pereira, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua João Batista Dallarmi, nº 915, Casa 08, Bairro Santo Inácio, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.037.559-9 SSP/PR e do CPF/MF nº. 439.466.409-82, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº031/2023-PML e por conveniência administrativa, resolvem suprimir a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando supressão de valores conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor da Supressão	Valor do Item Suprimido	Valor Total da Supressão
5	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	CBB	TONE.	75	R\$3.680,00	R\$12,30	R\$3.667,70	R\$922,50
<b>Valor Total do Reajuste .....</b>					<b>R\$922,50</b>			

Com a referida supressão total no valor de R\$922,50(novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), dessa forma a Ata de Registro de preço nº031/2023-PML, passara de R\$276.000,00(duzentos e setenta e seis mil reais), para R\$275.077,50(duzentos e setenta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº031/2023-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de maio de 2.023.

Contratante:

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

**MARCOS FABRÍCIO PEREIRA**

CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:F49FE12A**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 083/2023**

**DECRETO Nº 083/2023**

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se,**

**Anexo Único do Decreto nº 083/2023**

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
						DIA	MÊS	ANO
966231	EDUARDO SUREK ABILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-11	21	5	2012	
966234	MONICA DE GOIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-11	22	5	2012	



965846	SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-15	13	5	2008
966229	MARILENE PRIGOL	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-11	3	5	2012
966228	MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-09	3	5	2012
966075	CICERO APARECIDO DE LIMA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-12 II-12	2	5	2011
107821	ELENIR MARIA ZARDO	DENTISTA - PSF	GOP	XXXI-17	22	5	2006
966034	DAMIAO ANTONELLO	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-13	20	5	2010
965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-15	26	5	2008
966373	BEATRIZ MININI DO VALLE	FISIOTERAPEUTA	GOP	XXIV-09	13	5	2014
966109	APARECIDO DA CRUZ SOARES	GARI	GOSG	I-10	20	5	2011
966102	EDSON MENDES SOARES	GARI	GOSG	I-11	14	5	2011
966110	VALTER ALVES BARBOSA	GARI	GOSG	I-09	20	5	2011
966079	LUIZ MARCHESI NETO	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-12	12	5	2011
966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-12	25	5	2011
965853	INES GUIMARAES MONTEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-15	23	5	2008
94231	SERGIO GONCALVES DE CAMPOS	OPERARIO	GOSG	I-21	29	5	2002
966126	FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI DA SILVA	PEDAGOGO	GOP	XVI-12	25	5	2011
966235	MARIA DE ALMEIDA LEAO SPESSIA	PEDAGOGO	GOP	XVI-11	25	5	2012
966694	SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-05	2	5	2018
115921	ADENICE DOS SANTOS SENE GENTINI	SERVENTE	GOSG1	I-15	10	5	2007
966113	ANTONIA RITA DOS SANTOS LUIZAO	SERVENTE	GOSG1	I-12	25	5	2011
966690	BRUNA NETICIELI RAMOS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-05	2	5	2018
966112	CRISTIANE FABRICIO LOPES	SERVENTE	GOSG1	I-12	25	5	2011
966077	ELIANA APARECIDA PEREIRA XAVIER	SERVENTE	GOSG1	I-12	10	5	2011
966076	JOSIANE DO NASC. BARRACHINA PAULINO	SERVENTE	GOSG1	I-12	5	5	2011
966691	JUCILENE CLARINDO	SERVENTE	GOSG1	I-05	2	5	2018
966120	LUCIENE VALDEVINO DA SILVA DOS REIS	SERVENTE	GOSG1	I-12	30	5	2011
966118	MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-12	25	5	2011
965852	REGINA CRUSCO VIEIRA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-15	20	5	2008
965845	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-15	9	5	2008
966122	TERESA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-12	25	5	2011
966108	LUIZ CLAUDIO LEIVA	TECNICO EM RAO-X	GOT	XIII-12	3	5	2011

Servidor não terá progressão horizontal no mês de MAIO/2023, em virtude de possuir mais de 05 faltas consecutivas ou não. De acordo com o inciso II, do artigo 30 da LL nº. 002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPOS OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
965848	MEIRE SOARES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-10	A-10	13	5	2008

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Renan Januário Scanacapa  
Código Identificador: E0D75599

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANÁLISE DE AMOSTRAS Nº 009

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

#### ANÁLISE DE AMOSTRAS

#### EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023-PML

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaíne Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisadas as amostras do item abaixo relacionado, na quantidade de 07 itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela Empresa Lápis de Cor – R J Gonçalves Bazani, Livraria e Papelaria - ME, inscrita no CNPJ – 33.974.587/0001-99, localizada na Rua Manoel Ribas, 858 - Centro, na cidade Paranavaí, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
43	COLA BRANCA LIQUIDA ESCOLAR, LAVAVEL NÃO TOXICA, EM FRASCO COM 40 GRAMAS, CX C/ 12 UNIDADES.	CX	FRAMA	APROVADA
86	MASSA PARA MODELAR. ESTOJO C/ 12 CORES SORTIDAS COM 180 GRAMAS COM SELO DE QUALIDADE DO UNMETRO	UNID.	ACRILEX	APROVADA
99	PAPEL GROSSY PAPER PARA FOTO, TAMANHO A4, 180 GRAMAS, AUTO BRILHO 1ª LINHA, PCT COM 50 FOLHAS	PCT	MASTERPRINT	APROVADA
104	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (CORES VARIADAS), PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	REPORT	APROVADA
105	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 – 75 G2 10 MM X 297 MM- GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS – PAPEL 100% RECICLADO, CONSTITUÍDO DE 75% APARAS DE PRÉ CONSUMO (MATERIAL RECICLADO DENTRO DA FABRICA) E 25% PÓS CONSUMO (MATRIAL ORIUNDO DA COLETA URBANA) CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CX	REPORT	APROVADA
106	PAPEL SULFITE TAMNAHO A4 210 X 297 MM, 40 KG, BRANCO (RESMA)	UNID.	JANDAIA	APROVADA
159	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS.	CX	REPORT	APROVADA

Loanda, 12 de maio de 2023

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**ADRIANA TAVELIN BONETTI**

Diretora de Compras

**GISLAINE PONTES DE BARROS**

Assessora Pedagógica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

**ANÁLISE DE AMOSTRAS****EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023-PML**

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaïne Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisadas as amostras do item abaixo relacionado, na quantidade de 10 itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela Empresa VB Papelaria e Presente Ltda, inscrita no CNPJ – 29.199.910/0001-27, localizada na Senador Souza Naves, 189 – Loja 1 - Centro, na cidade Londrina, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATERIA, ESPIRAL COM 96 FOLHAS	UND	CREDEAL	APROVADA
41	COLA BRANCA ESCOLAR LAVAVEL, NÃO TOXICA, TUBO COM 90 GRAMAS, CX C/ 12 UNIDADES	UND	PIRA	APROVADA
44	COLA COLORIDA 23 GRAMAS, 06 CORES COM SELO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CX C/ 06 UNIDADES	UND	PIRA	APROVADA
45	COLA GLITTER, TUBO COM 23 GRAMAS, COM 06 CORES SORTIDAS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CX C/ 06 UNIDADES	UND	PIRA	APROVADA
93	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 48 X 66 CM, PCT COM 20 FOLHAS	FLS	REALCE	APROVADA
97	PAPEL DOBRADURA, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO 50 X 60, CX COM 100 FOLHAS	FLS	REALCE	APROVADA
164	AVENTAL ESCOLAR – IDEAL PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS, FACIL DE LIMPAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO 410 X 460 MM, COMPOSIÇÃO PVC LAMINADO E VIÉS DE ALGODÃO	UND	ART	APROVADA
166	LAPIS GRÁFITE PONTA GROSSA – FORMATO TRIANGULAR, MINA DE 3,5 MM, 15 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	KAZ	APROVADA
168	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARITMETIRCA – CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS QUADRICULADAS (10 MM X 10 MM), FORMATO 200 MM X 275 MM, CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO (750 G/M² E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHE (120 G/M²), FOLHAS INTERNAS (56 G/M²), GUARDA: KRAFT (110 G/M²)	UNID	TAMOIO/JANDAIA	APROVADA
169	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA – FORMATO ANATOMICO, REDONDO, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TOXICO. EMBALAGEM COM 6 CORES VARIADAS. PESO LIQUIDO 185 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	LEOLEO	APROVADA

Loanda, 12 de maio de 2023

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**ADRIANA TAVELIN BONETTI**

Diretora de Compras

**GISLAINE PONTES DE BARROS**

Assessora Pedagógica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

**ANÁLISE DE AMOSTRAS****EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023-PML**

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaïne Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisadas as amostras do item abaixo relacionado, na quantidade de 12 itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela Empresa DD3 Importação e Comercio de Utilidades Ltda, inscrita no CNPJ – 35.997.489/0001-00, localizada na Avenida Ayrtton Senna da Silva, 1055 – Gleba Fazenda Palhano, na cidade Londrina, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, BASE EM PLASTICO RÍGIDO, COM TAMPA METALICA, ENTITAMENTO PERMANENTE, COR AZUL, MEDINDO PAROXIMADAMENTE 9 X 12 CM	UN	HUHUA	APROVADA
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	BOHO	APROVADA
27	CANETA HIDROGRAFIC, ESTOJO COM 12 CORES, PONTA 2 MM	UN	BE ART	APROVADA

28	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA 1.0 (COR AZUL), CX COM 12 UNIDADES	CX	DOUBLE MARKER	APROVADA
29	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA 1.0 (COR PRETA), CX COM 12 UNIDADES	CX	DOUBLE MARKER	APROVADA
48	COLA QUENTE TAMANHO 0 75 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA PEQUENA	UN	BE ART	APROVADA
49	COLA QUENTE TAMANHO 11 5 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA GRANDE	UN	BE ART	APROVADA
65	FITA ADESIVA CREPE FINA TAMANHO 19 MM X 50 METROS. COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA ATOXICA E PAPEL CREPADO, PCT C/ 06 UNIDADES	PCT	BE ART	APROVADA
66	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45 MM X 50 METROS. DE PRIMEIRA QUALIDADE. PCT COM 05 UNIDADES	PCT	BE ART	APROVADA
83	LAPIS PRTO DE GRAFITE Nº 2, MINA RESISTENTE, ESCRITA MCIA. TRAÇO ESCURO, SEM BORRACHA, CORPO REDONDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CX C/ 144 UNIDADES	CX	BE ART	APROVADA
146	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TOXICA, COR ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM C/ 12 UNIDADES	CX	MP3 LIGHTER	APROVADA
147	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TOXICA, COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM C/ 12 UNIDADES	CX	MP3 LIGHTER	APROVADA

Loanda, 12 de maio de 2023

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**ADRIANA TAVELIN BONETTI**

Diretora de Compras

**GISLAINE PONTES DE BARROS**

Assessora Pedagógica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.972.074/0001-51**

**Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023-PML**

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaine Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisada a amostra do item abaixo relacionado, na quantidade de 01 item analisado.

O resultado da análise da amostra apresentada pela Empresa B.A. EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ – 39.639.898/0001-88, localizada na Rua Constituição, 200 – Sala 01, Zona 01, na cidade Cianorte, estado do Paraná, apresentou a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
19	CADERNO COSTURADO, CAPA DURA, 96 FOLHAS, UNIVERSITÁRIO (200 X 278 MM), 31 PAUTAS, CAPA/CONTRA/CAPA 697/M², FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², AMARELO, VERDE, ZUL, VERMELHO	UND	MARCA PRÓPRIA	APROVADA
20	CADERNO COSTURADO, CAPA DURA, 96 FOLHAS, 1/4 (140 X 202 MM), 23 PAUTAS, CAPA/CONTRA/CAPA 697/M², FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², AMARELO, VERDE, ZUL, VERMELHO	UN	MARCA PRÓPRIA	APROVADA
21	CADERNO DE DESENHO BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL PEQUENO, COM 40 FOLHAS, CX COM 240 UNIDADES	CX	MARCA PRÓPRIA	APROVADA

Loanda, 12 de maio de 2023

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**ADRIANA TAVELIN BONETTI**

Diretora de Compras

**GISLAINE PONTES DE BARROS**

Assessora Pedagógica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.972.074/0001-51**

**Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023-PML**

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaine Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisadas as amostras do item abaixo relacionado, na quantidade de 03 itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela Empresa LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ – 47.190.313/0001-13, localizada na Rua Tancredo Neves, 55 – Sala 07, Centro, na cidade Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
46	COLA DE ISOPOR 40 G, CX C/ 12 UNIDADES	CX	TOP	APROVADA
47	COLA BASTÃO 10 G, COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COM 10 GRAMS, CX COM 10 UNIDADES	CX	LEONORA	APROVADA
95	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48 X 2 METROS, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	RST	APROVADA

Loanda, 12 de maio de 2023

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**ADRIANA TAVELIN BONETTI**

Diretora de Compras

**GISLAINE PONTES DE BARROS**

Assessora Pedagógica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.972.074/0001-51**

**Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-PML**

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaine Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisadas as amostras do item abaixo relacionado, na quantidade de 05 itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela Empresa LAZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ – 06.088.333/0001-09, localizada na Rua Capitão Porfírio, 445 – Centro, na cidade Araxá, estado de Minas Gerais, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
18	BORRACHA MACIA PATA LÁPIS, COR BRANCA Nº 20, EMBALAGEM COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CX COM 20 UNIDADES	CX	MASTER	APROVADA
92	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO PADRÃO 40 X 60	UN	VMP	APROVADA
96	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO 48 X 60, CX C/ 100 FOLHAS	CX	VMP	APROVADA
98	PAPEL FANTAIA, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO 50 X 60	UN	VMP	APROVADA
102	PAPEL PANAMÁ, TAMANHO PADRÃO PARANÁ	UN	IDEAL	APROVADA

Loanda, 12 de maio de 2023

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**ADRIANA TAVELIN BONETTI**

Diretora de Compras

**GISLAINE PONTES DE BARROS**

Assessora Pedagógica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.972.074/0001-51**

**Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-PML**

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaine Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisadas as amostras do item abaixo relacionado, na quantidade de 12 itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela Empresa Comercial TH4 Ltda, inscrita no CNPJ – 45.194.580/0001-33, localizada na Avenida Mauá, 2457 – Zona 03, na cidade Maringá, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
71	GIZ DE CERA TRIANGULAR GROSSO, FORMATO ANATOMICO, TRIANGULAR, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS. PESO LIQUIDO 95 GRAMAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	KOALA	APROVADA
72	GIZ ESCOLAR BRANCO, NÃO TOXICO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 245 GR. CAIXA COM 60 EMBALAGENS	CX	SETE BELO	APROVADA
82	LÁPIS DE COR INTEIRO, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CX	LEO	APROVADA
100	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO 48 X 60	UN	RST	APROVADA
121	PINCEL ATOMICO, PLÁSTICO, COM PONTA MEDIA, PERMANENTE, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES	CX	AOWA	APROVADA



126	PLACA DE EVA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600 X 400 X 2MM, CORES VARIADAS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UN	HAITI	APROVADA
139	TINTA GUACHE 15 ML, COM 6 CORES SORTIDAS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CX C/ 06 UNIDADES	CX	PIRA	APROVADA
148	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TOXICA, COR ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, CX COM 12 UNIDADES	CX	VIGHS	APROVADA
151	CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, COM 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO. CAPA DURA, DIMENSÕES 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, MIOLO COM PAPEL OFFSET. GRAMATIRA 63 GM². ACABAMENTO COM ARAME EM NYLON PRETO 0,90 MM	UN	FARONI	APROVADA
160	COLA INSTANTANEA – COLA A BASE DE CIANOACRILATO, COM ELEVADO PODER DE ADERENCIA, INDICADO PARA COLAGEM EM SUPERFICIES POROSAS DE DIFÍCIL ADESÃO, COLA EM SEGUNDOS OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS, TAIS COMO : METAL, MADEIRA, PALSTICO, COURO E PAPEL. FRASCO COM 20 G	UN	ALMATA	APROVADA
163	PAPEL TIPO CRIATIVO – COLORIDO (PACOTES COM CORES SORTIDAS) IDEAL PARA MODULAR QUADROS DE AVISOS E MURAIIS ESCOLARES, 100% FEITO DE PAPEL RECICLADO COM FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA QUE AS FOLHAS SEJAM MACIAS E NÃO CAUSEM ACIDENTES DURANTE A OPERAÇÃO DE CORTE E COLAGEM COM AS CRIANÇAS. GRAMATURA 120 G/M², COM 24 FOLHAS SORTIDAS, FORMATO A4, CORES PERMANENTES: VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE	CX	USAPEL	APROVADA
167	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARITMETICA – CAPA DURA COSTURADO, COM 96 FOLHA QUADRICULADAS ( 7 MM X 7 MM), FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELAÕ (750 G/M²) GUARDA: KRAFT (110 G/M²)	UN	TILIBRA	APROVADA

Loanda, 12 de maio de 2023

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**ADRIANA TAVELIN BONETTI**

Diretora de Compras

**GISLAINE PONTES DE BARROS**

Assessora Pedagógica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023-PML**

De acordo com o artigo 73 da Lei 8.666/93, eu Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, Adriana Tavelin Bonetti e Gislaine Pontes de Barros, declaramos para os devidos fins que foi analisadas as amostras do item abaixo relacionado, na quantidade de 03 itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela Empresa L C Lopes Marcelino Ltda, inscrita no CNPJ –41.553.307/0001-05, localizada na Avenida São João, 518 – Centro, na cidade São José do Ivaí, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
42	COLA BRANCA ESCOLAR, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, TUBO COM 1000 ML, CX COM 12 UNIDADES	CX	PIRATINIGA	APROVADA
50	CORRETIVO LÍQUIDO DE ESCRITA PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, CORBRANCA. FRASCO COM 18 ML, CX C/ 12 UNIDADES	CX	FRAMA	APROVADA
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO, NÃO TÓXICO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 245 GR. CAIX COM 60 EMBALAGENS	CX	SETE BELO	APROVADA

Loanda, 12 de maio de 2023

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**ADRIANA TAVELIN BONETTI**

Diretora de Compras

**GISLAINE PONTES DE BARROS**

Assessora Pedagógica

**Publicado por:**  
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito  
**Código Identificador:**BAD3F3EC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414

TOMADA DE PREÇOS

Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		Nr.: 3/2023	
CEP: 86790-000 - Lobato		Processo Adm.:	34/2023
		Data do Processo:	10/03/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	34/2023
b) Nr. Licitação:	3/2023 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	12/05/2023
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ALARGAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917727/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Participante: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA - EPP					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ALARGAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917727/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. - EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ALARGAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917727/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	1.000	UN	250.110,04	250.110,04
<b>Total do Participante:</b>					<b>250.110,04</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>250.110,04</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00	R\$ 238.856,00
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00	R\$ 4.254,04
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00	R\$ 7.000,00

Lobato, 12/05/2023

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**  
Sirlene de Fátima Domingues  
**Código Identificador:**0CC0FF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023**

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		Nr.: 12/2023	
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414	Processo Adm.: 33/2023	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		Data do Processo: 09/03/2023	
CEP: 86790-000 - Lobato			

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	33/2023
b) Nr. Licitação:	12/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	12/05/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: AOS PACIENTES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE; MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR: AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)s E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACES) ATRAVÉS DA PORTARIA MS Nº 3.241/2020; E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

Participante: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BR0448247 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS - BR0448247 ALGODÃO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 12 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1.80m)	100,000	PCT	0,95	95,00
9	BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE - BR0435800 TERMÔMETRO CLÍNICO DE VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO,	300,000	UND	9,86	2.958,00

ESCALA ATÉ 45° C, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL									
<b>Total do Participante:</b>									<b>3.053,00</b>
<b>Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA</b>									
23	BR0345259 METOPROLOL, IMG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5ML - BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: IMG/ML, FORMA FARMACÉUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	100,000	AMP	17,98	1.798,00				
<b>Total do Participante:</b>									<b>1.798,00</b>
<b>Participante: V P - MEDICAMENTOS LTDA</b>									
2	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQU - BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, frasco 1000ml	1.000,0	FRASC	1,7399	1.739,90				
4	BR0444189 CAMPO CIRÚRGICO, FENESTRADO, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 50 X 50 CM - BR0444189 CAMPO CIRÚRGICO, FENESTRADO, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 50 X 50 CM	30,000	UNID	14,99	449,70				
6	BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS - BR0448249 ALGODÃO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 15 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m)	100,000	ROLO	1,15	115,00				
12	BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL - BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE	4,000	UN	24,99	99,96				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total				
13	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL - BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE	6,000	UNID	39,98	239,88				
14	BR0452989 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, - BR0452989 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	15,000	UNID	43,99	659,85				
15	BR0452988 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, - BR0452988 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	20,000	UNID	37,75	755,00				
16	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL) GEL. fra - BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL) GEL. frasco 500ml,	50,000	FRASC	5,53	276,50				
18	OXÍMETRO DE DEDO: OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO DEDO, FAIXA MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA: CERCA DE 24 H, PILHA, ACESSÓRIO COM SENSOR EM ATENDIMENTO PORTARIA MS Nº 3.241/2020. - OXÍMETRO DE DEDO: OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO DEDO, FAIXA MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA: CERCA DE 24 H, PILHA, ACESSÓRIO COM SENSOR EM ATENDIMENTO PORTARIA MS Nº 3.241/2020.	1,000	UN	85,74	85,74				
19	GLICOSÍMETRO: GLICOSÍMETRO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM ATENDIMENTO PORTARIA MS Nº 3.241/2020. - GLICOSÍMETRO: GLICOSÍMETRO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM ATENDIMENTO PORTARIA MS Nº 3.241/2020.	1,000	UN	116,99	116,99				
<b>Total do Participante:</b>									<b>4.538,52</b>
<b>Total Geral:</b>									<b>9.389,52</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	RS 1,00

Lobato, 12/05/2023

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**  
Sirlene de Fátima Domingues  
**Código Identificador:**B21CDEAF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 175/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

**EDITAL Nº 125/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 073/2023**

**CARGOS: FACILITADORES DE OFICINAS**

**HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Cargos: Facilitadores de oficinas		
<b>Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos</b>		
<b>Artesanato</b>		
N.º	NOME	NOTA
01	Isabella Maynardes Marques	50,0
02	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	10,0
<b>Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos</b>		
<b>Esporte e Lazer</b>		
N.º	NOME	NOTA:
01	Bianca da Silva Strazzi	30,0
02	Henrique Fernandes Gariani	00,0
03	João Pedro do Nascimento Silva	00,0
<b>Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos</b>		
<b>Inclusão Digital</b>		
N.º	NOME	NOTA:
01	Raphael Bernardino Toledo	30,0
02	Carlos Eduardo Masala Fernandes	20,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos		
Música		
N.º	NOME	NOTA:
01	Regieli Fonseca Fernandes	23,00
02	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	20,00
03	Hellen Carolina Lessa de Assis	10,00
04	Meriza Cerqueira Silva	06,00
Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos		
Esporte de Combate		
N.º	NOME	NOTA:
01	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	30,00
Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos		
Dança		
N.º	NOME	NOTA:
01	Rafaela Madella Thomé	47,00
02	Giovanna Emanuelle Pinheiro de Paula	10,00
Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos		
Teatro		
N.º	NOME	NOTA:
01	Jéssica Cristina Macedo	50,00

Mandaguari (PR), 11 de maio de 2023.

### ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**34A19022

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Nr.: 39/2023
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo 64/2023
		Data do Processo: 22/03/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	64/2023					
b) Licitação Nr.:	39/2023 - PE					
c) Modalidade:	Pregão eletrônico					
d) Data Homologação:	12/05/2023					
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES					
f)	Forneecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>						
2	Água Destilada, Aspecto Físico: Estéril e Apirrogênica Observação: Ampola transparente com 5 mL (74017175)	AMP	3.000,000	0,000	0,2500	750,0000
20	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 30 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59 cm, Altura: 62 cm, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Observação: Pacote com 100 unidades. (74017200)	PCT	100,000	0,000	20,5600	2.056,0000
21	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 80 cm, Altura: 63 cm, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Observação: Pacote com 100 unidades. (74017201)	PCT	100,000	0,000	29,8800	2.988,0000
<b>Total Fornecedor:</b>						<b>5.794,0000</b>
<b>CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA</b>						
18	Reanimador Manual, Material: Silicone, Componente adicional: Com Válvula, Tamanho: Adulto, Tipo: Reservatório de O2, Volume: Cerca de 2,5 L, Tipo Uso: Reutilizável (74017198)	UND	5,000	0,000	139,0700	695,3500
<b>Total Fornecedor:</b>						<b>695,3500</b>
<b>DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA</b>						
1	Ácido Peracético, dosagem mínima de 0,2%, Forma física: Solução Aquosa. Observação: Ácido Peracético 0,15% a 0,20%: Utilizado em processos de desinfecção de nível intermediário e alto nível com controle de corrosão de metais pela presença de agentes anticorrosivos. Formulado sem aldeído e sem ácido acético, pH neutro. Estabilidade da solução até 30 dias. Produto deve vir acompanhado com tiras reagentes para verificação da atividade do produto para teste diário. Apresentação em Galão de 5 litros com anticorrosivo líquido e no qual deve estar impresso o lote, a data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (74017174)	LT	50,000	0,000	120,7400	6.037,0000
<b>Total Fornecedor:</b>						<b>6.037,0000</b>
<b>GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
5	Avental Hospitalar, Gramatura: Cerca de 40 g/cm2, Componente: Tiras para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, Impermeável, Material: Polipropileno, Esterilidade: Uso Único. Observação: Pacote com 10 unidades (74017178)	PCT	600,000	0,000	13,0000	7.800,0000
14	Glicose 5% 250 mL Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 250 mL (74017194)	FR	960,000	0,000	5,5400	5.318,4000
15	Glicose 5% 500 mL, Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 500 mL (74017195)	FR	600,000	0,000	6,5600	3.936,0000
16	Glicose 5% 1.000 mL, Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 1.000 mL (74017196)	FR	360,000	0,000	9,4500	3.402,0000
19	Ringer - Característica adicional: Sistema Fechado, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Composição: Associado com Lactato de Sódio, Observação: Frasco 500 mL (74017199)	FR	1.200,000	0,000	6,8900	8.268,0000
<b>Total Fornecedor:</b>						<b>28.724,4000</b>
<b>IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS</b>						
13	Glicose 5% 100 ml Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco com 100 mL (74017199)	FR	840,000	0,000	6,0000	5.040,0000



(74017193)										
<b>Total Fornecedor:</b>										<b>5.040,0000</b>
<b>MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI</b>										
17	Indicador Químico, Classe I, Tipo: Uso Externo, Apresentação: Fita Adesiva, Características Adicionais: Para esterilização a vapor. Observação: Fita adesiva zebra indicadora de esterilização à vapor (indicador químico classe I) 19mm x 30m, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, resistente à temperatura de autoclavagem até 134° e após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5cm de fita bem identificáveis, apresentar consistência em sua fixação antes e após o processo de esterilização. Embalagem individual, apresentação rolo de no mínimo 30 metros. (74017197)	UND	50,000	0,000	5,2500	262,5000				
<b>Total Fornecedor:</b>										<b>262,5000</b>
<b>PONTAMED FARMACEUTICA LTDA</b>										
6	Cloreto de Sódio, Concentração: 0,9%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Observação: Ampola 10 mL (74017179)	AMP	5.000.000	0,000	0,3000	1.500.0000				
<b>Total Fornecedor:</b>										<b>1.500,0000</b>
<b>V P - MEDICAMENTOS LTDA</b>										
3	Algodão Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas, Características Adicionais: Enrolado em Papel Apropriado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Observação: Embalagem 500 g (74017176)	UND	600,000	0,000	12,9900	7.794,0000				
4	Atadura, Tipo: Crepom, Material: 100 % Algodão, Dimensões: 15 cm x 1,20 m, Gramatura: Cerca de 13 Fios/cm2, Embalagem Individual. (74017177)	UND	9.000.000	0,000	0,4200	3.780,0000				
8	Fio de Sutura Agulhado, Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Simples, Apresentação: Embalagem individual, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha ½ círculo, Comprimento Agulha: Cerca de 40 mm, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0 (74017181)	UND	24,000	0,000	5,6000	134,4000				
9	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Tipo Tampa: Tampa em Rosca Cor: Âmbar, Capacidade 250 mL. (74017182)	UND	50,000	0,000	2,5800	129,0000				
10	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Cor: Transparente, Capacidade 125 mL. Graduação: Graduado em mL, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (74017183)	UND	50,000	0,000	2,0800	104,0000				
11	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Cor: Transparente, Capacidade 250 mL. Graduação: Graduado em mL, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (74017191)	UND	50,000	0,000	2,6400	132,0000				
12	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Tipo Tampa: Tampa em Rosca Cor: Transparente, Capacidade 500 mL. (74017192)	UND	50,000	0,000	3,8000	190,0000				
<b>Total Fornecedor:</b>										<b>12.263,4000</b>
<b>Total Geral:</b>										<b>60.316,6500</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00

Mandirituba, 12 de Maio de 2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:**FEDF3DFB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CMDCA**

**EDITAL Nº 005/2023 - ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MATINHOS/PR, NA FORMA DE ELEIÇÃO INDIRETA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal 2484/2023, e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente;  
**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;  
**CONSIDERANDO** a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;  
**CONSIDERANDO** a renúncia de membros Conselheiros titulares do Conselho Tutelar e a ausência de suplentes interessados em suprir as vagas;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas suplementar imediatas para a função pública de membro Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Matinhos, com vistas ao cumprimento do mandato vigente 2020/2024;  
**CONSIDERANDO** o tempo exíguo, de 5 (cinco) meses, para contemplar o processo de escolha unificado, e 08 (oito) meses para finalizar este mandato, de tal sorte que não haja rompimento de continuidade do atendimento do Conselho Tutelar à população;  
**CONSIDERANDO** o disposto no §3º do art. 16 da Resolução nº 231/2022 que alterou a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, o qual estabelece que em caso da inexistência de suplentes, nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo previsão na Lei Municipal, realizar processo de escolha suplementar de forma indireta, para o preenchimento das vagas;  
**CONSIDERANDO** as alterações na Lei Municipal nº 1734/2014, inseridas pela Lei Municipal nº 2484/2023, de 12 de maio de 2023, que prevê, no seu §4 do art. 76, a possibilidade de eleição indireta em casos de vacância do cargo de conselheiro e ausência de suplente para suprir a função.  
**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Especial Eleitoral, no dia 12 de maio de 2023, conforme (ata 001/2023) que decidiu pelos seguintes termos:  
**RESOLVE:** Abrir as inscrições para a escolha suplementar de membros Conselheiros para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Matinhos, conforme o presente edital:

**1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

1.2 Fica aberta 5 (cinco) vagas para a função pública de membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Matinhos/PR para cumprimento do mandato **2020/2024**, até o dia 09 (nove) de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.3 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Matinhos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.4 Os candidatos escolhidos através de processo de escolha indireto, em conformidade com o disposto neste edital e na Lei Municipal nº 2484/2023, e Resolução nº 231/2022, assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, e deverão estar disponíveis para substituir os membros titulares a qualquer momento.

1.5 A remuneração dos candidatos suplentes somente será devida por ocasião de chamamento para substituir o Conselheiro Titular.

1.6 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de escolha.

1.7 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro Conselheiro do Conselho Tutelar	05 (cinco) suplentes + vagas remanescentes	40h semanais + plantão	R\$ 3.300,00

1.8 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00h às 11h30h e das 13h00min às 17h30min, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.8.1 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme escala de plantão.

1.7 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 2484/2023.

1.8 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta Lei Municipal

n. 2484/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha suplementar de membros Conselheiros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

II.Inscrição para registro das candidaturas;

II.Publicação das inscrições;

III.Prazos para recursos ou impugnações à candidatura; IV.Homologação das inscrições;

V.Entrevista com os inscritos homologados a ser realizada pela Comissão Eleitoral;

VI.Votação secreta pelo CMDCA;

## 3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro conselheiro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n. 2484/2023 a saber:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um anos);

III - residência no Município;

IV - Comprovar experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação na área da defesa dos direitos da criança e do adolescente ou oitenta horas de curso de capacitação na área da defesa dos direitos da criança e do adolescente, ou diploma de formação superior em pedagogia, serviço social, psicologia ou outro curso equivalente cuja formação confira habilidades para o atendimento de criança e adolescente. .

V - conclusão do ensino médio;

VI - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII - não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

IX - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### 3.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I.Certidão de Nascimento ou Casamento;

II.Documento de identidade com foto;

III.Comprovante de residência dos últimos seis meses anteriores à publicação deste edital.

IV.Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;

V.Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

VI.Certidão negativa da Justiça Federal;

VII.Certidão da Justiça Militar da União;

VIII.A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, durante - no mínimo - 6 (seis) meses. Poderá ser comprovada da seguinte forma:

a)Declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado; ou

b)declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente; ou

c)registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou

d)diploma ou certificado de conclusão de no mínimo oitenta horas de curso de capacitação na área da defesa dos direitos da criança e do adolescente; ou

e)diploma de formação superior em pedagogia, serviço social, psicologia ou outro curso equivalente cuja formação confira habilidades para o atendimento de criança e adolescente.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

4.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável.

4.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Bevenuto Gussi, nº 232, Centro. Das 08h às 11:00h e das 13h às 16h30 **do dia 15 de maio de 2023 ao dia 30 de maio de 2022.**

5.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

5.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, para registro da candidatura, os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

5.5. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento público de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 2484/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante a correta apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste edital.

5.8 A inscrição será gratuita.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a correta entrega da documentação exigida.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

6.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

6.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos

6.3 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, bem como na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 2484/2023 e demais normas pertinentes ao assunto.

6.5 A relação dos candidatos inscritos será publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos e no diário oficial do Município de Matinhos no dia **01 de junho de 2023**;

6.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, nos dias **02 a 05 de junho de 2023** no mesmo local das inscrições, das 8h às 11h00 e das 13h às 16h30, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações.

6.7 A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos e a homologação dos inscritos até o dia **06 de junho de 2023**.

6.8 A relação de inscrições homologadas será publicada no dia **07 de junho de 2023**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos e no Diário Oficial do Município.

#### 7. DA ENTREVISTA, ESCOLHA E NOMEAÇÃO

7.1 As entrevistas ocorrerão no dia **13 de junho de 2023**, realizadas pela Comissão Eleitoral e serão acompanhadas pelos membros titulares do CMDCA.

7.2 A Comissão Especial Eleitoral será a responsável por realizar o processo de escolha indireta, através de eleição pelos membros titulares do CMDCA, a qual será realizada na data de **13 de junho de 2023**.

7.3 Os membros titulares do CMDCA terão direito a voto secreto no candidato que considerarem mais habilitado para o desempenho da função.

A votação ocorrerá no dia **13 de junho de 2023, em horário e local a serem definidos pela Comissão Eleitoral**, até o dia 05 de junho de 2023, e será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial de Matinhos.

7.4 O resultado final será publicado no dia **15 de junho de 2023** nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos escolhidos e sua classificação.

7.5 Os candidatos escolhidos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

7.6. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o primeiro suplente.

7.7. Havendo suplentes sem nenhum voto, o critério de desempate será o de maior idade.

#### 8. DO CALENDÁRIO

8.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha suplementar emergencial dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
15/05/2023	Publicação do edital
15/05/2023 à 30/05/2023	Prazo para registro das candidaturas
01/06/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos
02/06/2023 a 05/06/2023	Prazo para interposição de recurso ou impugnação aos candidatos
07/06/2023	Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e homologação dos inscritos
13/06/2023	Entrevista dos Candidatos e eleição indireta pelos membros do CMDCA
15/06/2023	divulgação do resultado das eleições

8.2. Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 2484/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

9.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

9.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato escolhido na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

9.3. As datas relativas ao presente processo de escolha poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

9.4. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.6. É responsabilidade do CANDIDATO acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo de escolha.

9.7 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

9.8. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

### 9.9 A inscrição, aprovação e eventual nomeação do Candidato que participar deste edital, não impede a participação do candidato no processo de escolha unificado.

10.0 Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Matinhos/PR, 15 de maio de 2023.**

### **KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MANDATO SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Nº de Inscrição:			
Nome:			
RG:		CPF:	
Data de Nascimento: //		Estado Civil:	
Nome do cônjuge (se tiver):			
Endereço:		Nº:	
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		UF:	
Telefone:		Celular:	
Email:			
Telefone para recados:		Falar com:	

Declaro estar ciente e aceito todos os termos fixados no presente Edital nº 05/2023 de processo de escolha suplementar de conselheiro tutelar de Matinhos/PR emergencial que estabelece a Lei Federal no 8.069/1990 e alterações, Lei Municipal nº 2484/2023, bem como a Resolução nº 231/2023 do CONANDA. Declaro ainda que todas as informações prestadas na inscrição são verdadeiras, assumindo total responsabilidade.

Matinhos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, CPF, DECLARO para fins de participação de processo de escolha suplementar de conselheiro tutelar de Matinhos/PR (edital nº 05/2023) sob as penas da lei, e de acordo com o artigo 133 da Lei Federal 8.069/1990, que sou pessoa de reconhecida idoneidade moral perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Matinhos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, CPF nº concorrente à função de conselheiro tutelar (edital nº 05/2023) processo de escolha suplementar de conselheiro tutelar de Matinhos/PR emergencial, declaro que assumo o compromisso de desimpedir-me de outra atividade pública ou privada para caso seja eleito e empossado, bem



como dedicar-me exclusivamente às atividades do conselho tutelar, sob pena de perda de mandato, em atendimento aos termos da Lei Complementar nº 2484/2023.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR DE MATINHOS/PR EMERGENCIAL – EDITAL Nº 05/2023

Eu,....., portador(a) do CPF

nº....., apresento o presente recurso contra decisão relativa a processo de escolha:

I. Do objeto de recurso:

.....

.

II. Dos argumentos de recurso:

.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....

Matinhos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

#### ANEXO V

#### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

#### IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA - RELATIVA A PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR DE MATINHOS/PR EMERGENCIAL - EDITAL Nº 05/2023.

Eu, ....., CPF nº ,

residente e domiciliado à Rua ....., venho apresentar IMPUGNAÇÃO nos seguintes termos:

I. Do objeto da impugnação (nome do candidato que terá a candidatura impugnada e nº da inscrição):

.....

...

II. Dos argumentos da impugnação:

.....

III. Dos anexos de suporte para a impugnação (opcional):

.....

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**Publicado por:**

Pamela Chaiane Portela Rocha

**Código Identificador:**72D55A5B

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

#### PREFEITURA RESOLUÇÃO Nº 07/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a homologação dos inscritos para o processo de eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do Município de Paíçandu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,

**CONSIDERANDO** as Leis nº 8.069/90 - ECA, artigo 139 e nº 2.433/15 - CMDCA, artigo 49, parágrafo II, as quais atribuem ao CMDCA todos os trâmites e realização da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 231/2022 - CONANDA, a qual orienta sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 11 de maio de 2023, na qual foi apresentada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Membros para Conselheiros Tutelares a análise dos pedidos de inscrição;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Pela homologação das inscrições dos candidatos aptos ao pleito para a eleição parametrizada do conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente do Município de Paíçandu, estado do Paraná para o quadriênio 2024 a 2027, conforme quadro abaixo:.

Nº	NOME	PEDIDO DE INSCRIÇÃO
1	Adenilço Alves	Inscrição Deferida
2	Adriana Marinho Teles	Inscrição Deferida
3	André Luiz Ferreira da Silva	Inscrição Deferida
4	Antonio Marcos da Silva	Inscrição Deferida
5	Claudinei do Nascimento	Inscrição Deferida
6	Fabio Jose de Melo Alonso	Inscrição Deferida
7	Fabio Maia de Assis	Inscrição Deferida
8	Jackeline Ribeiro Borges	Inscrição Deferida
9	Marleti Riguete Neves	Inscrição Deferida
10	Reginaldo Aparecido de Souza	Inscrição Deferida
11	Rosângela de Almeida Felix	Inscrição Deferida
12	Rosiane Francisco Pires	Inscrição Deferida
13	Sonia Guedes Viana	Inscrição Deferida

**Art. 2º.** Pela homologação das inscrições dos candidatos inaptos ao pleito para a eleição parametrizada do conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente do Município de Paçandu, estado do Paraná para o Quadriênio 2024 a 2027, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME	PEDIDO DE INSCRIÇÃO
1	Fabício Fialho da Silva	Inscrição Indeferida
2	Marinês Holanda de Souza Silva	Inscrição Indeferida
3	Rosiclei Vanzella	Inscrição Indeferida
5	Suelen Teixeira de Souza	Inscrição Indeferida
6	Valdineia Cristina Rosa Pereira	Inscrição Indeferida

**Art. 3º.** Após a publicação da lista de candidatos homologados para votação, determina-se prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso, que serão encaminhados para Comissão Eleitoral para análise e emissão de parecer.

**Art. 4º.** Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, ficam convocados para participar da Reunião de Apresentação do Trabalho do Conselheiro Tutelar, que acontecerá no dia 11 (onze) de julho às 8h30m em local a ser definido e informado antecipadamente.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 11 de maio de 2023.

**BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**CF01B24E

**PREFEITURA**  
**DECRETO N.º 96/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

**Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**Considerando** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

**Considerando** que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**Considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**Considerando** a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

**DECRETA**

**ARTIGO 1º-** Fica a Prefeitura Municipal de Paçandu autorizada a cancelar o valor de R\$59.461,10 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos.) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

Gestora:	Fundação de Saúde de Paçandu		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1590/2022	75,09
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1591/2022	183,03
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1592/2022	808,03
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1593/2022	1.240,93
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1594/2022	274,17
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1595/2022	79,30
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1596/2022	510,59
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1597/2022	4.997,00
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1598/2022	8.553,58

15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1680/2022	52,54
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1681/2022	114,70
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1682/2022	3.931,93
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1683/2022	2.821,14
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1684/2022	203,06
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	2149/2022	30,55
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	2151/2022	615,27
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	2535/2022	51,30
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	2588/2022	2163,25
41.764.203/0001-31	PRICILA HAIBARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	1478/2022	786,51
31.374.548/0001-25	RASEIRA & RASEIRA LTDA.	1491/2022	196,17
41.770.048/0001-66	FERNANDO DESTEFANI SERV. MEDICOS LTDA.	2568/2022	1.032,16
<b>Gestora:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Paçandu</b>		
<b>C.N.P.J</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Empenho/Ano</b>	<b>Total RP Cancel.</b>
34.028.316/0020-76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.	2231/2022	15.343,30
04.196.645/0001-00	PR- IMPRENSA NACIONAL	3135/2022	54,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>59.461,10</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paçandu, em 12 de Maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**A893D0B8

**PREFEITURA**  
**DECRETO Nº 97 / 2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

**Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**Considerando** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

**Considerando** que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**Considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**Considerando** a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

**DECRETA**

**ARTIGO 1º**- Fica a Prefeitura Municipal de Paçandu autorizada a cancelar o valor de R\$116.610,48 (Cento e dezesseis mil e seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos.) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

<b>Gestora:</b>	<b>Fundação de Saúde de Paçandu</b>		
<b>C.N.P.J</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Empenho/Ano</b>	<b>Total RP Cancel.</b>
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.	1337/2022	230,00
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.	1785/2022	163,20
04.254.088/0001-29	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.	2003/2022	1.760,00
04.254.088/0001-29	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.	2589/2022	264,00
23.228.076/0001-74	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI	766/2022	2.525,90
34.033.360/0001-01	GABRIEL ERROL M. MEND.SERV. MED.EIRELI	1302/2022	22.140,00
45.693.344/0001-61	ALERA DA CESTA BASICA LTDA.	2075/2022	11.755,05
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA.	224/2022	2.824,30
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA.	1205/2022	7.434,90
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA.	1213/2022	990,00
06.272.575/0001-40	LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A	1359/2022	7.403,52
06.272.575/0001-40	LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A	2331/2022	2.075,84
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	1778/2022	26,90
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	1782/2022	92,80
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI M	270/2022	3.341,43
41.651.458/0001-98	MAX CESTAS .COM LTDA	372/2022	54,00
41.651.458/0001-98	MAX CESTAS .COM LTDA	468/2022	154,20
41.651.458/0001-98	MAX CESTAS .COM LTDA	1503/2022	2.634,10
41.651.458/0001-98	MAX CESTAS .COM LTDA	1647/2021	1.928,21
41.651.458/0001-98	MAX CESTAS .COM LTDA	1784/2022	2.581,76
03.955.303/0001-56	MHOR ZAGO HOSPITALR LTDA	1349/2022	16.117,50
21.484.336/0001-47	MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME	08/2022	1.561,10
21.484.336/0001-47	MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME	1685/2022	3.000,00
21.484.336/0001-47	MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME	1955/2021	13.948,20

18.674.719/0001-73	SINEIDE CORCINO MAGALHAES - 07284990961	808/2022	610,73
39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA	1601/2022	8.230,00
<b>Gestora:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Paçandu</b>		
<b>C.N.P.J</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Empenho/Ano</b>	<b>Total RP Cancel.</b>
17.759.866/0001-83	ESPERANDIO & CIA LTDA	3081/2021	2.645,00
17.759.866/0001-83	ESPERANDIO & CIA LTDA	3265/2022	84,84
11.711.776/0001-36	FALDAO E FALDAO LTDA	2336/2022	33,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>116.610,48</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paçandu, em 12 de Maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**0E6D988E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA Nº 23/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

CONTRATADO: **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO** inscrita no CNPJ sob n. 47.025.414/0001-39.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Uniformes Escolar Estadual para os/as adolescentes da Casa lar, Uniforme para as Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e camisetas para campanhas a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Cadastro Único, com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda de cada setor através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camiseta para Conferência Municipal de Assistência Social. Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor azul claro;As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV, na manga esquerda deverá conter o brasão da prefeitura e na costa a logo da "Secretaria Municipal de Assistência Social". Na frente "9ª Conferência Municipal de Assistência Social" com a logo da conferência. A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor da camiseta. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Tamanhos: P- 15 / M-20 / G-15 / GG -10	UD	60	27,20	1.632,00
2	Camiseta POLO feminina,cor verdeacinturada com gola POLO 100% ALGODÃO, peitilho com 3 botões com detalhe interno (Cor verde claro), manga CURTA com ribana (Cor verde com bordas verde claro), bordada "Conselho Tutelar" do lado direito do peito na manga esquerda o brasão do município de Paçandu Pr (Tamanho 5 x 5 cm) . Tamanhos:P:4/ M:4/ G:12/ GG:2	UD	22	36,40	800,80
3	Camiseta POLO masculina cor verdecom gola POLO 100% ALGODÃO, peitilho com 3 botões com detalhe interno (Cor verde claro), manga CURTA com ribana (Cor verde com bordas verde claro), confeccionada em fio 30.1 penteado 100% algodão, na cor verde. Bordada "Conselho Tutelar" do lado direito do peito na manga esquerda o brasão do município de Paçandu Pr (Tamanho 5 x 5 cm) Tamanhos:GG: 4 / XG: 4	UD	8	36,40	291,20
4	Camiseta POLOfeminina,cor verdeacinturada com gola POLO 100% ALGODÃO, peitilho com 3 botões com detalhe interno (Cor verde claro), manga CURTA com ribana (Cor verde com bordas verde claro), bordada "Secretaria Municipal de Assistência Social" do lado direito do peito na manga esquerda o brasão do município de Paçandu Pr (Tamanho 5 x 5 cm) Tamanhos:P: 28 / M:42 / G: 42 / GG:10 / XG: 6	UD	128	36,40	4.659,20
5	Camiseta POLOmasculina com gola POLO 100% ALGODÃO, peitilho com 3 botões com detalhe interno (Cor verde claro), manga CURTA com ribana (Cor verde com bordas verde claro), confeccionada em fio 30.1 penteado 100% algodão, na cor verde. Bordada "Secretaria Municipal de Assistência Social" do lado direito do peito na manga esquerda o brasão do município de Paçandu Pr (Tamanho 5 x 5 cm) Tamanhos:M: 8 / G:16GG:10	UD	34	36,40	1.237,60
6	Camiseta verde, manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor verde. As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV, no lado direito do peito deverá conter o brasão da prefeitura e na costa a logo da "Secretaria Municipal de Assistência Social". A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor da camiseta. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Tamanho:P: 24 / M:20 / G:34 / GG:6 / XG:4	UD	88	27,20	2.393,60
	<b>TOTAL</b>				<b>11.014,40</b>

VALOR: R\$ 14.014,40 (quatorze mil quatorze reais quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Paçandu, 12 de maio de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
**Código Identificador:**219A9533



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.945 DE 12/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 9586/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FÉRIAS	
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	15	17/12/21	à 16/12/22	12/06/23	à 26/06/23
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	30	02/05/22	à 01/05/23	05/06/23	à 04/07/23
204056	ELISANGELA MARQUES	15	24/09/21	à 23/09/22	12/06/23	à 26/06/23
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15	26/02/22	à 25/02/23	01/06/23	à 15/06/23
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	15	20/08/21	à 19/08/22	12/06/23	à 26/06/23
203945	MARIA KINACH	15	16/05/22	à 15/05/23	01/06/23	à 15/06/23
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	15	01/01/22	à 31/12/22	12/06/23	à 26/06/23
203273	RUTH KOOP DA SILVA	15	26/06/21	à 25/06/22	12/06/23	à 26/06/23
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	15	27/12/21	à 26/12/22	12/06/23	à 26/06/23
102622	VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK	15	14/04/22	à 13/04/23	12/06/23	à 26/06/23

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:22A262B6**

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 02/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, publica a relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira através de sua Comissão Especial, foram deferidas e indeferidas as inscrições para concorrer ao pleito no dia 01/10/2023 dos seguintes cidadãos:

Candidato (a)	Situação/Inscrição
1. Nayara Aparecida Pacheco Gutstein	Deferida
2. Elizandra Aparecida Alves Lindembeck	Deferida
3. Micheline de Oliveira Nascimento	Deferida
4. Claudia Regina Genari Hoffmann	Deferida
5. Juliana Aparecida Ferreira	Deferida
6. Claiton Jose Costa	Deferida
7. Marcos Antonio Alves de Goes	Deferida
8. Regina Aparecida França	Deferida
9. Luciane Aparecida Barchaki Gielinski	Deferida
10. Izabel Cristina de Souza	Deferida
11. Erlinda Eliane Santana	Deferida
12. Lucelia Ferreira	Deferida
13. Zenilda de Fátima da Mata	Deferida
14. Jaqueline Toczec Honório Ferreira	Deferida
15. Alessandra Cristina Carneiro	Deferida
16. Evilyn Shayhen Parra	Deferida
17. Ronildo Ladrig Sonemam	Indeferida (falta de documentação)
18. Wesley Gabriel Alves Antunes	Deferida
19. Damião Carlos dos Santos Pinto	Deferida

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 4.180/2016 e suas alterações e Edital nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 dias (15 a 19/05/2023), contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações e recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Executiva CMDCA, situada na Rua Querubina Marcondes de Sá, nº369, Vila Maria no horário de 13:30h às 16:30 horas.

Palmeira, 10 de maio de 2023.

**PAOLA EMANUELLE SANTOS**

Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:520AE3A9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO 134/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Nº12/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Humberto Moacir Schena, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 19.850.311/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, portador do CNH nº 03714638714-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.174.029.92.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 127/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO 12 (DOZE) MESES - 02(DOIS) PROFISSIONAIS	20 HORAS	22.000,00	264.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	288.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	288.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 600 HORAS	100,00	100,00	60.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE 600 HORAS	HORAS	100,00	60.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 10/05/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Norte Sul Serviços de Saude LTDA

**CRISTIANO PARRA VIEIRA**

Responsável

Contratado

**Testemunhas:****SIMONE RADELSKI**

CPF- 065.684.139-76

**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**

CPF-537.323.089-87

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:1186C067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREGÃO Nº 056/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº131/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS**

Pregão Nº 056/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº131/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, com endereço à R MAXIMILIANO VICENTIN, 739 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 227/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 48, do Contrato Administrativo n. 227/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
48	1	17854	PNEU 225/65 R16 -	UND	18,00	580,00	10.440,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.440,00</b>

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/05/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**

Juliano Pedroso De Oliveira,  
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	LIDIANE SIMIANO 06701765912
--	--------------------------------

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**367EFAC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO 14/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº51/2023**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023**

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 296 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)SERGIO GOMES, portador do RG 67497511 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada FORNECEDOR, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º58/2021, com fundamentos na Lei Federal 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 1.025/2002, com todas as alterações posteriores e Decreto 10.024/2019, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**OBJETO: DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

SERGIO GOMES ACESSORIOSME-CNPJ-06.133.421/0001-7								
Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços
2	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,20%	21,20%
2	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,20%	6,20%
3	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,20%	21,20%
3	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,20%	6,20%
5	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,20%	21,20%
5	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,20%	6,20%
6	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,80%	21,80%
6	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,80%	6,80%
7	1	PEÇAS	1,00	HR	18.000,00	18.000,00	11,80%	21,80%
7	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,80%	6,80%
10	1	PEÇAS	1,00	UN	25.000,00	25.000,00	11,60%	21,60%
10	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	10.000,00	10.000,00	6,60%	6,60%
11	1	PEÇAS	1,00	UN	25.000,00	25.000,00	11,80%	21,80%
11	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	10.000,00	10.000,00	6,80%	6,80%
13	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
13	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
15	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
15	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%

16	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
16	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
17	1	PEÇAS	1,00	HR	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
17	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
18	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
18	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
20	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
20	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
22	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
22	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
23	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
23	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
24	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
24	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
26	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
26	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
27	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
27	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
28	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
28	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
30	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
30	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
31	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
31	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
33	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
33	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
34	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
34	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
35	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
35	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
37	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
37	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
38	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
38	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
39	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
39	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
TOTAL REGISTRADO R\$ 1.395.000,00								

DATA: 08/05/2023

VIGÊNCIA: 07/05/2023

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador: 124E51D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 18/2023

## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº51/2023, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote com maior desconto, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

MAURICIO POYER ME-CNPJ-13.314.456/0001-78								
Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e
1	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,05%	21,05%
1	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,05%	6,05%
4	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,25%	21,25%
4	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,25%	6,25%
8	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,80%	21,80%
8	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,80%	6,80%
9	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,80%	21,80%
9	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,80%	6,80%
12	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,90%	21,90%
12	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,90%	6,90%
14	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,90%	21,90%
14	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,90%	6,90%
19	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,05%	21,05%
19	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,05%	6,05%
21	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,25%	21,25%
21	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,25%	6,25%
25	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
25	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
29	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
29	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
32	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,90%	21,90%
32	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,90%	6,90%
36	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,90%	21,90%
36	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,90%	6,90%
SERGIO GOMES ACESSORIOSME-CNPJ-06.133.421/0001-7								
Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e



							Serviços	Serviços
2	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,20%	21,20%
2	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,20%	6,20%
3	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,20%	21,20%
3	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,20%	6,20%
5	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,20%	21,20%
5	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,20%	6,20%
6	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,80%	21,80%
6	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,80%	6,80%
7	1	PEÇAS	1,00	HR	18.000,00	18.000,00	11,80%	21,80%
7	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,80%	6,80%
10	1	PEÇAS	1,00	UN	25.000,00	25.000,00	11,60%	21,60%
10	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	10.000,00	10.000,00	6,60%	6,60%
11	1	PEÇAS	1,00	UN	25.000,00	25.000,00	11,80%	21,80%
11	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	10.000,00	10.000,00	6,80%	6,80%
13	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
13	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
15	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
15	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
16	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
16	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
17	1	PEÇAS	1,00	HR	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
17	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
18	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
18	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
20	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
20	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
22	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
22	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
23	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
23	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
24	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
24	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
26	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
26	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
27	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
27	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
28	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
28	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
30	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
30	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
31	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
31	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
33	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
33	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
34	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
34	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
35	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
35	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
37	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
37	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
38	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
38	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
39	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
39	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas registraram os maiores descontos na tabela referencial, tendo a proposta mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 08/05/2023

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:D29BE44D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº51/2023, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote com maior desconto, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

MAURICIO POYER ME-CNPJ-13.314.456/0001-78								
Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços %	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços
1	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,05%	21,05%
1	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,05%	6,05%
4	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,25%	21,25%
4	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,25%	6,25%
8	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,80%	21,80%
8	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,80%	6,80%
9	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,80%	21,80%
9	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,80%	6,80%
12	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,90%	21,90%
12	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,90%	6,90%
14	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,90%	21,90%
14	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,90%	6,90%
19	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,05%	21,05%
19	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,05%	6,05%
21	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,25%	21,25%
21	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,25%	6,25%
25	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
25	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
29	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
29	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
32	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,90%	21,90%
32	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,90%	6,90%
36	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,90%	21,90%
36	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,90%	6,90%
SERGIO GOMES ACESSORIOSME-CNPJ-06.133.421/0001-77								
Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços
2	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,20%	21,20%
2	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,20%	6,20%
3	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,20%	21,20%
3	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,20%	6,20%
5	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,20%	21,20%
5	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,20%	6,20%
6	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	11,80%	21,80%
6	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,80%	6,80%
7	1	PEÇAS	1,00	HR	18.000,00	18.000,00	11,80%	21,80%
7	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	7.000,00	7.000,00	6,80%	6,80%
10	1	PEÇAS	1,00	UN	25.000,00	25.000,00	11,60%	21,60%
10	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	10.000,00	10.000,00	6,60%	6,60%
11	1	PEÇAS	1,00	UN	25.000,00	25.000,00	11,80%	21,80%
11	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	10.000,00	10.000,00	6,80%	6,80%
13	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
13	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
15	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
15	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
16	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
16	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
17	1	PEÇAS	1,00	HR	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
17	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
18	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
18	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
20	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
20	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
22	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
22	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
23	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
23	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
24	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
24	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
26	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
26	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
27	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,50%	21,50%
27	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,50%	6,50%
28	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
28	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
30	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
30	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
31	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
31	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
33	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,75%	21,75%
33	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,75%	6,75%
34	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
34	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
35	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
35	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
37	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
37	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
38	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
38	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
39	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
39	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas registraram os maiores descontos na tabela referencial, tendo a proposta mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 08/05/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**3B3CA713

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	20233041031d9c8f		
Favorecido	OSVAL CESAR KULEVICZ	Cargo	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Origem	PARANAÍ-PR	CPF	316.933.699-15
Destino	PARANAPOEMA - PR		
<b>Atividade e objetivo da viagem</b>			
Reunião em Paranaipoema com os Prefeitos e secretários de Jardim Olinda, Santa Inês. Pauta: Alinhar com os mesmos o recebimento de resíduos sólidos na área de transbordo e titularidade da área de transbordo no município de Paranaipoema.			
Início Previsto	11/04/2023		
Retorno Previsto	11/04/2023		
Nº de diárias concedidas	1 diárias		
Valor total concedido	R\$ 50,00		

Paranaí, 10 de maio de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Presidente CICA

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	20204205471463		
Favorecido	OSVAL CESAR KULEVICZ	Cargo	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Origem	PARANAÍ-PR	CPF	316.933.699-15
Destino	MARINGÁ - PR		
<b>Atividade e objetivo da viagem</b>			
Reunião com o departamento comercial da empresa Serrana, para alinhar os contratos de coleta de resíduos sólidos dos Municípios de Santa Inês, Jardim Olinda e Paranaipoema.			
Início Previsto	24/04/2023		
Retorno Previsto	24/04/2023		
Nº de diárias concedidas	1 diária reduzida		
Valor total concedido	R\$ 75,00		

Paranaí, 10 de maio de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Presidente CICA

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**9731CCE7

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	202330410276ad79		
Favorecido	LAI S RODRIGUES PERIN	Cargo	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS
Origem	PARANAÍ-PR	CPF	057.846.279-61
Destino	PARANAPOEMA - PR		
<b>Atividade e objetivo da viagem</b>			
Reunião em Paranaipoema com os Prefeitos e secretários de Jardim Olinda, Santa Inês. Pauta: Alinhar com os mesmos o recebimento de resíduos sólidos na área de transbordo e titularidade da área de transbordo no município de Paranaipoema.			
Início Previsto	11/04/2023		
Retorno Previsto	11/04/2023		
Nº de diárias concedidas	1 diárias		
Valor total concedido	R\$ 50,00		

Paranaí, 10 de maio de 2023.

**OSVAL CESAR KULEVICZ**  
Secretário Executivo

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	20230420514650b		
Favorecido	LAIS RODRIGUES PERIN	Cargo	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS
Origem	PARANAVAÍ-PR	CPF	057.846.279-61
Destino	MARINGÁ - PR		
<b>Atividade e objetivo da viagem</b>			
Reunião com o departamento comercial da empresa Serrana, para alinhar os contratos de coleta de resíduos sólidos dos Municípios de Santa Inês, Jardim Olinda e Paranaipoema.			
Início Previsto	24/04/2023		
Retorno Previsto	24/04/2023		
Nº de diárias concedidas	1 diária reduzida		
Valor total concedido	R\$ 75,00		

Paranaíba, 10 de maio de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ  
Secretário ExecutivoPublicado por:  
Thais Barranco Cunha  
Código Identificador:A4473F9B**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
HOMOLOGAÇÃO PROT 287-23****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023****CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 287/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Licitação e sua revisão, decide:

**01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto credenciado, nestes termos:**

a) Processo Nº:	029/2023
b) Chamada Pública Nº:	02/2023
c) Data Homologação do Julgamento:	12/05/2023
e) Objeto Homologado:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS – EXERCÍCIO 2.023.
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 327.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
<b>D TAMAMARU DE SOUZA &amp; CIA LTDA - CNPJ: 19.602.224/0001-00</b>					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA EM AME'S PARANAVAÍ E LOANDA	CONSUL	3.322	60,00	199.320,00
2	ELETCARDIOGRAMA	EXAME	2643	30,00	79.290,00
3	PALESTRAS/REUNIÕES CLÍNICAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS-PROFISSIONAL MÉDICO	HR	52	120,00	6.240,00

**2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R\$284.850,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).**

PARANAVAÍ, 12 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS  
Direção Geral CIS/AMUNPARPublicado por:  
Elisângela Zago Campos  
Código Identificador:D69F3711**PROCURADORIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –  
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA1G73	277490F000112328	30/04/2023	60503
AAA1G73	277490F000112364	29/04/2023	60503
AAB4713	277490F000112243	28/04/2023	60503
AAIII17	277490F000112676	02/05/2023	60503
AAL6158	277490F000112638	02/05/2023	60503
AAP3240	277490F000112698	02/05/2023	60503
AAR2402	277490F000112482	29/04/2023	60503
AAS9D02	277490F000112081	28/04/2023	60503
AAU6B69	277490F000112398	29/04/2023	60503
ABG0G09	277490F000112682	02/05/2023	60503
ABJ0I04	277490F000112179	27/04/2023	60503
ABL8C14	277490F000112413	29/04/2023	60503
ABM8F52	277490F000112165	27/04/2023	60503



ABM8F52	277490F000112435	30/04/2023	60503
ABO3035	277490F000112087	28/04/2023	60503
ABY8702	277490F000112400	29/04/2023	60503
ACK4400	277490F000112078	28/04/2023	60503
ACN4A28	277490F000112154	28/04/2023	60503
ACS7732	277490F000112174	27/04/2023	60503
ACT3B23	277490F000112607	01/05/2023	60503
ACW6445	277490F000112085	27/04/2023	60503
ADH3443	277490F000112512	01/05/2023	60503
AEA0326	277490F000112329	30/04/2023	60503
AEF3B42	277490F000112274	27/04/2023	60503
AEH5A41	277490F000112573	01/05/2023	60503
AEI5A69	277490F000112073	27/04/2023	60503
AEL7435	277490F000112480	30/04/2023	60503
AET9445	277490F000112301	29/04/2023	60503
AFG2190	277490F000112215	28/04/2023	60503
AFM4868	277490F000112097	28/04/2023	56732
AFM7C30	277490F000112486	29/04/2023	60503
AFM7C30	277490F000112266	27/04/2023	60503
AFU0B04	277490F000112402	29/04/2023	60503
AGB8B05	277490A000208262	20/04/2023	55412
AGC8183	277490F000112438	30/04/2023	60503
AGD3F48	277490F000112022	26/04/2023	60503
AGD8175	277490F000112031	25/04/2023	60503
AGE6F79	277490A000208221	19/04/2023	55412
AGF5556	277490F000112037	26/04/2023	60503
AGI1831	277490F000112421	29/04/2023	60503
AHB2167	277490A000208206	15/04/2023	55412
AHH8E70	277490F000112083	27/04/2023	60503
AHI0B28	277490F000112376	30/04/2023	60503
AHI7947	277490F000112639	02/05/2023	60503
AHN7236	277490F000112023	26/04/2023	60503
AHR4003	277490F000112616	02/05/2023	60503
AHR7J99	277490F000112199	28/04/2023	60503
AHZ1H07	277490F000112674	02/05/2023	60503
AHZ7497	277490F000112223	28/04/2023	60503
AIB3138	277490F000112116	28/04/2023	60503
AIC3654	277490F000112712	03/05/2023	60503
AIO2064	277490F000112054	26/04/2023	60503
AIO2064	277490F000112697	02/05/2023	60503
AIP8737	277490F000112043	25/04/2023	60503
AIW0514	277490F000112590	01/05/2023	60503
AIW1571	277490F000112526	01/05/2023	56732
AIY6526	277490F000112334	30/04/2023	60503
AJE7531	277490A000208259	20/04/2023	55412
AJG2H66	277490F000112195	27/04/2023	60503
AJH2965	277490F000112430	29/04/2023	60503
AJK3916	277490F000112405	29/04/2023	60503
AJT0746	277490F000112254	28/04/2023	60503
AJZ1877	277490F000112506	01/05/2023	60503
AJZ1877	277490F000112336	30/04/2023	60503
AJZ1877	277490F000112326	29/04/2023	60503
AJZ1877	277490F000112377	30/04/2023	60503
AKB0985	277490F000112250	28/04/2023	60503
AKB7985	277490A000208212	19/04/2023	55412
AKD4699	277490F000112409	29/04/2023	60503
AKE5E46	277490F000112699	02/05/2023	60503
AKH4A02	277490F000112507	01/05/2023	60503
AKH7491	277490F000112064	27/04/2023	60503
AKJ7606	277490F000112190	28/04/2023	60503
AKK6034	277490F000112290	28/04/2023	60503
AKL6805	277490A000208167	13/04/2023	55412
AKM4923	277490F000112564	01/05/2023	60503
AKO9156	277490F000112393	29/04/2023	60503
AKP3235	277490F000112545	01/05/2023	60503
AKP8B78	277490F000112338	30/04/2023	60503
AKQ8E09	277490A000208193	14/04/2023	55412
AKR3534	277490F000112673	02/05/2023	60503
AKX0817	277490F000112665	02/05/2023	60503
AKX2092	277490F000112615	02/05/2023	60503
AKZ6776	277490A000208223	19/04/2023	55412
AKZ6776	277490A000208200	17/04/2023	55412
AKZ6776	277490A000208232	19/04/2023	55412
AKZ6776	277490A000208157	13/04/2023	55412
ALC0659	277490F000112289	28/04/2023	60503
ALE3581	277490F000112694	02/05/2023	60503
ALE5718	277490F000112293	29/04/2023	60503
ALG0E82	277490F000112194	28/04/2023	60503
ALG9539	277490F000112594	01/05/2023	60503
ALH8H06	277490F000112171	27/04/2023	60503
ALI9409	277490F000112057	26/04/2023	60503
ALP2408	277490F000112222	28/04/2023	60503
ALQ9F00	277490A000208226	19/04/2023	55412
ALS8444	277490F000112446	29/04/2023	60503
ALV0H90	277490F000112690	02/05/2023	60503
ALV2887	277490F000112166	27/04/2023	60503
ALX3842	277490F000112497	30/04/2023	60503
AMB1221	277490F000112601	01/05/2023	60503
AMB7049	277490F000112550	01/05/2023	60503

AMD7666	277490F000112369	30/04/2023	60503
AMF9J53	277490F000112525	01/05/2023	60503
AMH2585	277490F000112479	30/04/2023	60503
AMI8872	277490F000112321	29/04/2023	60503
AMI8872	277490F000112309	29/04/2023	60503
AMI9I52	277490F000112626	02/05/2023	60503
AML5506	277490A000208207	15/04/2023	55412
AMO9641	277490A000208215	19/04/2023	55412
AMQ2948	277490F000112549	01/05/2023	60503
AMS7222	277490F000112429	29/04/2023	60503
AMT7E62	277490F000112299	29/04/2023	60503
AMT8654	277490A000208265	20/04/2023	55412
AMU0A28	277490F000112426	29/04/2023	60503
AMV2318	277490F000112404	29/04/2023	60503
AMV6697	277490A000208267	20/04/2023	55412
AMW3447	277490A000208257	20/04/2023	55412
AMW3447	277490A000208158	13/04/2023	55412
AMW3447	277490A000208194	14/04/2023	55412
AMW3447	277490A000208234	19/04/2023	55412
AMW4732	277490F000112468	30/04/2023	60503
AMY4F00	277490A000208272	20/04/2023	55412
ANB1668	277490F000112432	30/04/2023	60503
ANG0235	277490A000208268	20/04/2023	55412
ANG0235	277490A000208190	14/04/2023	55412
ANG0235	277490A000208155	13/04/2023	55412
ANG1643	277490F000112700	02/05/2023	60503
ANG6291	277490F000112702	02/05/2023	60503
ANJ5H39	277490F000112129	28/04/2023	60503
ANQ0G30	277490F000112485	29/04/2023	60503
ANP0126	277490F000112533	01/05/2023	60503
ANP2C04	277490F000112075	27/04/2023	60503
ANP4215	277490F000112562	01/05/2023	60503
ANP4215	277490F000112481	30/04/2023	60503
ANP7C74	277490F000112265	27/04/2023	60503
ANR2569	277490F000112617	02/05/2023	60503
ANS4006	277490F000112038	25/04/2023	60503
ANT6872	277490A000208246	20/04/2023	55412
ANU0F34	277490A000208274	20/04/2023	55412
ANW5790	277490F000112693	02/05/2023	60503
ANW5790	277490F000112599	01/05/2023	60503
ANY8807	277490F000112718	03/05/2023	60503
ANZ1I53	277490F000112247	28/04/2023	60503
AOB7342	277490F000112276	27/04/2023	60503
AOE5247	277490A000207383	14/04/2023	55412
AOJ3A65	277490A000207379	14/04/2023	55412
AOK3259	277490F000112361	30/04/2023	60503
AOL3D68	277490F000112640	02/05/2023	60503
AON5338	277490F000112360	30/04/2023	60503
AOS6D52	277490F000112354	30/04/2023	60503
AOS6D52	277490F000112642	02/05/2023	60503
AOT3773	277490F000112531	01/05/2023	60503
AOU8A93	277490F000112082	27/04/2023	60503
AOY5D95	277490F000112453	30/04/2023	60503
APA0984	277490F000112559	01/05/2023	60503
APE7523	277490F000112330	30/04/2023	60503
APF1889	277490A000195246	28/04/2023	76331
APG3873	277490F000112692	02/05/2023	60503
APG3873	277490F000112304	29/04/2023	60503
APG6C30	277490A000208275	20/04/2023	55412
APG9676	277490F000112596	01/05/2023	60503
APG9676	277490A000208173	13/04/2023	55412
APK3315	277490A000208247	20/04/2023	55412
APK3315	277490A000208218	19/04/2023	55412
APK3315	277490A000208238	19/04/2023	55412
APK3315	277490A000208269	20/04/2023	55412
APK3315	277490A000208189	14/04/2023	55412
APK3315	277490A000208211	15/04/2023	55412
APO9462	277490F000112191	28/04/2023	60503
APO9462	277490F000112104	28/04/2023	60503
APO9462	277490F000112055	26/04/2023	60503
APP5760	277490F000112585	01/05/2023	60503
APQA37	277490F000112625	02/05/2023	60503
APR9290	277490F000112387	29/04/2023	60503
APU6798	277490F000112425	29/04/2023	60503
APW4817	277490F000112286	28/04/2023	60503
APY9D13	277490A000207384	14/04/2023	55412
AQA6027	277490F000112613	02/05/2023	60503
AQC4250	277490F000112677	02/05/2023	60503
AQC8179	277490F000112516	01/05/2023	60503
AQE2319	277490A000208171	13/04/2023	55412
AQG2319	277490A000208192	14/04/2023	55412
AQG2319	277490A000208271	20/04/2023	55412
AQG2319	277490A000208214	19/04/2023	55412
AQG2319	277490A000208220	19/04/2023	55412
AQG2319	277490A000208163	13/04/2023	55412
AQK7778	277490A000207502	29/04/2023	76331
AQL8252	277490F000112588	01/05/2023	60503
AQM5602	277490F000112049	26/04/2023	60503
AQN8406	277490F000112557	01/05/2023	60503

AQQ2008	277490F000112232	27/04/2023	60503
AQS3644	277490A000208164	13/04/2023	55412
AQT9794	277490F000112560	01/05/2023	60503
AQXIJ82	277490F000112494	30/04/2023	60503
AQX3826	277490A000195247	28/04/2023	76331
AQY5317	277490F000112342	30/04/2023	60503
ARB3179	277490F000112436	30/04/2023	60503
ARC3H43	277490F000112148	28/04/2023	60503
ARD2043	277490F000112689	02/05/2023	60503
ARJ5828	277490F000112249	28/04/2023	60503
ARK2080	277490F000112209	27/04/2023	60503
ARL2181	277490F000112149	27/04/2023	60503
ARO6834	277490F000112337	30/04/2023	60503
ARP0135	277490F000112719	04/05/2023	60503
ARQ5338	277490F000112647	02/05/2023	60503
ARQ9759	277490F000112521	01/05/2023	60503
ARR4225	277490F000112500	01/05/2023	60503
ARW0530	277490F000112496	30/04/2023	60503
ARW9595	277490F000112551	01/05/2023	60503
ASG6H99	277490F000112598	01/05/2023	60503
ASG9157	277490F000112721	04/05/2023	60503
ASIAJ61	277490F000112535	01/05/2023	60503
ASK1437	277490A000207510	02/05/2023	76331
ASL1527	277490F000112362	29/04/2023	60503
ASM8858	277490F000112048	26/04/2023	60503
ASN2D99	277490F000112614	02/05/2023	60503
ASO4401	277490A000208261	20/04/2023	55412
ASO7533	277490A000208260	20/04/2023	55412
ASQ2624	277490F000112203	27/04/2023	60503
ASQ2B12	277490F000112447	29/04/2023	60503
ASS7443	277490F000112490	30/04/2023	60503
ASU0D48	277490F000112273	27/04/2023	60503
ASU8E76	277490F000112074	27/04/2023	60503
ASW6044	277490F000112350	30/04/2023	60503
ASW6044	277490F000112390	30/04/2023	60503
ASW6044	277490F000112477	30/04/2023	60503
ASW6044	277490F000112324	29/04/2023	60503
ASW6044	277490F000112547	01/05/2023	60503
ATC7E30	277490F000112633	02/05/2023	60503
ATG3C51	277490F000112133	27/04/2023	60503
ATH2859	277490F000112288	28/04/2023	60503
ATI1637	277490F000112502	01/05/2023	60503
ATK4227	277490F000112058	26/04/2023	60503
ATK4632	277490F000112707	03/05/2023	60503
ATK7F53	277490F000112495	30/04/2023	60503
ATN8432	277490A000208168	13/04/2023	55412
ATN8432	277490A000208210	15/04/2023	55412
ATN8432	277490F000112604	01/05/2023	60503
ATN8432	277490F000112275	27/04/2023	60503
ATN8A41	277490F000112181	27/04/2023	60503
ATP9C71	277490F000112519	01/05/2023	60503
ATR1276	277490F000112401	29/04/2023	60503
ATR9B79	277490A000207509	02/05/2023	76331
ATS4B05	277490F000112678	02/05/2023	60503
ATS5565	277490F000112454	30/04/2023	60503
ATV2D92	277490F000112137	28/04/2023	60503
ATV5B33	277490F000112134	27/04/2023	60503
ATY9465	277490F000112157	28/04/2023	60503
ATZ3F56	277490A000208252	20/04/2023	55412
ATZ6F49	277490A000195240	27/04/2023	76331
AUC2635	277490F000112567	01/05/2023	60503
AUD5D81	277490F000112270	27/04/2023	60503
AUF3951	277490F000112224	28/04/2023	56732
AUG0872	277490A000208231	19/04/2023	55412
AUG4B24	277490F000112621	02/05/2023	56732
AUI3281	277490F000112463	30/04/2023	60503
AUJ7850	277490F000112117	28/04/2023	60503
AUO1763	277490F000112389	29/04/2023	60503
AUO7E86	277490A000208159	13/04/2023	55412
AUQ4810	277490F000112391	30/04/2023	60503
AUQ8708	277490F000112713	03/05/2023	60503
AUR4658	277490A000208201	15/04/2023	55412
AUR5141	277490F000112517	01/05/2023	60503
AUS7J41	277490F000112687	02/05/2023	60503
AUT5806	277490F000112492	30/04/2023	60503
AUU3482	277490F000112578	01/05/2023	60503
AUZ2677	277490A000208258	20/04/2023	55412
AUZ4631	277490F000112052	26/04/2023	60503
AVA2253	277490F000112417	29/04/2023	60503
AVC0F15	277490F000112459	30/04/2023	60503
AVFIJ17	277490F000112219	28/04/2023	60503
AVF2H37	116100T000320518	28/04/2023	58780
AVG5104	277490A000195236	27/04/2023	76331
AVG6712	277490F000112124	27/04/2023	60503
AVH7708	277490A000208243	20/04/2023	55412
AVI3817	277490F000112484	29/04/2023	60503
AVL7C21	277490F000112580	01/05/2023	60503
AVL7C21	277490F000112423	29/04/2023	60503
AVL8258	277490F000112142	27/04/2023	60503

AVM3B32	277490F000112569	01/05/2023	60503
AVN6215	277490F000112146	27/04/2023	60503
AVO9A20	277490F000112675	02/05/2023	60503
AVQ5A65	277490F000112175	27/04/2023	60503
AVQ8J37	277490A000208182	14/04/2023	55412
AVS4321	277490F000112443	30/04/2023	60503
AVT6C55	277490F000112214	28/04/2023	60503
AVU2H27	277490A000207504	02/05/2023	76331
AVU8J50	277490F000112155	27/04/2023	60503
AVZ2A13	277490F000112188	27/04/2023	60503
AWA0415	277490F000112072	27/04/2023	60503
AWA7D88	277490F000112279	27/04/2023	60503
AWA8751	277490F000112056	26/04/2023	60503
AWE4F28	277490A000207382	14/04/2023	55412
AWE7E47	277490F000112240	28/04/2023	60503
AWF1189	277490F000112093	28/04/2023	56732
AWG0556	277490F000112252	28/04/2023	60503
AWG3F24	277490A000208199	14/04/2023	55412
AWJ2088	277490F000112509	01/05/2023	60503
AWK7136	277490F000112241	28/04/2023	60503
AWN4692	277490F000112206	27/04/2023	60503
AWO2H94	277490A000208154	13/04/2023	55412
AWO9685	277490A000208178	13/04/2023	55412
AWS0H52	277490F000112230	27/04/2023	60503
AWS0H52	277490F000112419	29/04/2023	60503
AWS5779	277490A000208156	13/04/2023	55412
AWV6G12	277490F000112227	28/04/2023	60503
AWX0E15	277490F000112686	02/05/2023	60503
AWX6J77	277490F000112612	02/05/2023	60503
AWY1464	277490F000112233	27/04/2023	60503
AWZ6289	277490F000112476	30/04/2023	60503
AWZ6F72	277490F000112045	25/04/2023	60503
AXC2256	277490F000112079	27/04/2023	60503
AXC4049	277490F000112406	29/04/2023	60503
AXC4114	277490F000112603	01/05/2023	60503
AXC6004	277490F000112341	30/04/2023	60503
AXC6D58	277490F000112586	01/05/2023	60503
AXD3F54	277490F000112212	28/04/2023	60503
AXD9498	277490F000112126	27/04/2023	60503
AXG2826	277490F000112069	28/04/2023	60503
AXG3788	277490F000112186	27/04/2023	60503
AXN6G52	277490F000112705	02/05/2023	60503
AXO2A56	277490F000112561	01/05/2023	60503
AXP1245	277490F000112238	28/04/2023	60503
AXQ3788	277490F000112528	01/05/2023	60503
AXS3D17	277490F000112024	26/04/2023	60503
AXS8806	277490F000112231	27/04/2023	60503
AXS9D87	277490F000112144	27/04/2023	60503
AXT3140	277490F000112532	01/05/2023	60503
AXX4970	277490F000112652	02/05/2023	60503
AXZ0726	277490A000208270	20/04/2023	55412
AXZ0726	277490A000208162	13/04/2023	55412
AXZ0726	277490A000208213	19/04/2023	55412
AXZ0726	277490A000208219	19/04/2023	55412
AXZ0726	277490F000112373	30/04/2023	60503
AXZ0726	277490A000208191	14/04/2023	55412
AXZ2559	277490A000208204	15/04/2023	55412
AXZ2F73	277490F000112456	30/04/2023	60503
AYC6C84	277490F000112703	02/05/2023	60503
AYD0A84	277490F000112046	25/04/2023	60503
AYD0A84	277490F000112624	02/05/2023	60503
AYE0840	277490A000208245	20/04/2023	55412
AYE0840	277490A000208161	13/04/2023	55412
AYE0840	277490A000208202	15/04/2023	55412
AYG2812	277490F000112645	02/05/2023	60503
AYH9H94	277490F000112283	28/04/2023	60503
AYI1G49	277490F000112367	29/04/2023	60503
AYI6F78	277490A000195239	27/04/2023	76331
AYI6F00	277490F000112189	28/04/2023	60503
AYJ4776	277490A000195232	26/04/2023	76331
AYK0422	277490F000112160	28/04/2023	60503
AYK7C61	277490F000112636	02/05/2023	60503
AYO4733	277490F000112130	27/04/2023	60503
AYQ4783	277490F000112669	02/05/2023	60503
AYR2442	277490F000112628	02/05/2023	56732
AYR3209	277490F000112269	27/04/2023	60503
AYR3924	277490F000112584	01/05/2023	60503
AYR6059	277490F000112503	01/05/2023	60503
AYR8819	277490F000112070	28/04/2023	60503
AYU6266	277490A000208251	20/04/2023	55412
AYU9802	277490F000112202	28/04/2023	60503
AYV3518	277490F000112582	01/05/2023	60503
AYX7137	277490F000112287	28/04/2023	60503
AYY7594	277490F000112589	01/05/2023	60503
AYY7H17	277490F000112063	27/04/2023	60503
AYZ1362	277490F000112540	01/05/2023	60503
AZA7J68	277490F000112411	29/04/2023	60503
AZB4D26	277490F000112316	29/04/2023	60503
AZC0145	277490F000112047	25/04/2023	60503



AZD3A37	277490F000112262	27/04/2023	60503
AZD5506	277490F000112587	01/05/2023	60503
AZE7478	277490F000112172	28/04/2023	60503
AZI1H22	277490F000112201	28/04/2023	60503
AZL6D14	277490F000112297	29/04/2023	60503
AZM4397	277490F000112399	29/04/2023	60503
AZM7528	277490F000112552	01/05/2023	60503
AZN7B88	277490F000112228	27/04/2023	60503
AZQ0D16	277490F000112076	28/04/2023	60503
AZS5408	277490F000112375	30/04/2023	60503
AZT2A83	277490F000112475	29/04/2023	60503
AZT4172	277490F000112622	02/05/2023	56732
AZW1C30	277490F000112021	26/04/2023	60503
AZW9108	277490F000112302	29/04/2023	60503
AZW9108	277490F000112296	29/04/2023	60503
BAB7H46	277490F000112207	27/04/2023	60503
BAB9924	277490F000112657	02/05/2023	60503
BAC1862	277490F000112218	28/04/2023	60503
BAD1063	277490F000112462	30/04/2023	60503
BAD6943	277490F000112422	29/04/2023	60503
BAE2G01	277490F000112170	28/04/2023	60503
BAF3A78	277490F000112722	04/05/2023	60503
BAF3A78	277490F000112620	02/05/2023	56732
BAF3A78	277490F000112671	02/05/2023	60503
BAG9793	277490F000112683	02/05/2023	60503
BAJ8G14	277490F000112065	27/04/2023	60503
BAK8H23	277490F000112285	28/04/2023	60503
BAQ2C72	277490F000112608	01/05/2023	60503
BAS6159	277490F000112229	27/04/2023	60503
BAU1F57	277490F000112310	29/04/2023	60503
BAV1647	277490F000112237	27/04/2023	60503
BAY3087	277490F000112583	01/05/2023	60503
BAY3109	277490F000112345	30/04/2023	60503
BAY5181	277490F000112036	26/04/2023	60503
BAZ4848	277490F000112605	01/05/2023	60503
BAZ4881	277490F000112044	25/04/2023	60503
BAZ9874	277490A000195249	28/04/2023	76331
BBB6F21	277490F000112679	02/05/2023	60503
BBB9341	277490F000112442	30/04/2023	60503
BBB9353	277490F000112358	30/04/2023	60503
BBC4798	277490A000208152	13/04/2023	55412
BBC7625	277490A000207385	14/04/2023	55412
BBC9107	277490A000208184	14/04/2023	55412
BBD7E69	277490A000208236	19/04/2023	55412
BBE4530	277490F000112460	30/04/2023	60503
BBG7D74	277490F000112305	29/04/2023	56732
BBG7H41	277490F000112067	27/04/2023	60503
BBG7H41	277490F000112332	30/04/2023	60503
BBH4015	277490F000112325	29/04/2023	60503
BBH6621	277490F000112471	30/04/2023	60503
BBH6B56	277490F000112152	27/04/2023	60503
BBJ6F55	277490F000112664	02/05/2023	60503
BBK4J91	277490F000112245	28/04/2023	56732
BBL2658	277490F000112032	25/04/2023	60503
BBL7D65	277490F000112140	27/04/2023	60503
BBM7176	277490F000112109	28/04/2023	60503
BBR1B86	277490F000112053	26/04/2023	60503
BBS7E53	277490F000112706	03/05/2023	60503
BBV8814	277490F000112680	02/05/2023	60503
BBV9987	277490F000112111	28/04/2023	60503
BBX0G39	277490F000112427	29/04/2023	60503
BBX2284	277490F000112193	28/04/2023	60503
BBX3525	277490A000207513	03/05/2023	76331
BBY0A30	277490F000112663	02/05/2023	60503
BBY3410	277490A000208197	14/04/2023	55412
BBZ4263	277490F000112651	02/05/2023	60503
BCC4772	277490A000208174	13/04/2023	55412
BCD0E72	277490F000112315	29/04/2023	60503
BCD3A99	277490F000112619	02/05/2023	56732
BCE3590	277490F000112592	01/05/2023	56732
BCN6968	277490F000112523	01/05/2023	60503
BCN8922	277490F000112388	29/04/2023	60503
BCP6C34	277490A000208253	20/04/2023	55412
BCP6C34	277490A000208255	20/04/2023	55412
BCQ0790	277490F000112280	27/04/2023	60503
BCQ5346	277490F000112374	30/04/2023	60503
BCQ7313	277490F000112650	02/05/2023	60503
BCR3C67	277490F000112343	30/04/2023	60503
BCC5C93	277490A000208216	19/04/2023	55412
BCT1A78	277490F000112356	30/04/2023	60503
BCT7B99	277490F000112654	02/05/2023	60503
BCT8C00	277490A000208188	14/04/2023	55412
BCU2D22	277490F000112132	27/04/2023	60503
BCV2A44	277490F000112030	26/04/2023	60503
BCW9D62	277490F000112646	02/05/2023	60503
BCX2H97	277490F000112226	28/04/2023	60503
BCX3B80	277490A000208176	13/04/2023	55412
BCX3162	277490F000112100	27/04/2023	60503
BCY2J27	277490A000208264	20/04/2023	55412

BCY7G37	277490A000207381	14/04/2023	55412
BDA4939	277490A000208230	19/04/2023	55412
BDC3E02	277490F000112220	28/04/2023	60503
BDC8E01	277490F000112537	01/05/2023	60503
BDD6E77	277490A000208208	15/04/2023	55412
BDD8I67	277490F000112086	28/04/2023	56732
BDE4E69	277490F000112253	28/04/2023	60503
BDE4F31	277490F000112108	28/04/2023	60503
BDE5C28	277490F000112720	04/05/2023	60503
BDF8A01	277490F000112685	02/05/2023	60503
BDJ9D17	277490F000112416	29/04/2023	60503
BDJ2025	277490F000112632	02/05/2023	60503
BDJ8D15	277490F000112473	30/04/2023	60503
BDJ8H17	277490F000112414	29/04/2023	60503
BDJ9A78	277490A000208187	14/04/2023	55412
BDK1F91	277490F000112424	29/04/2023	60503
BDK7H43	277490F000112534	01/05/2023	60503
BDO7B16	277490F000112458	30/04/2023	60503
BDO8G99	277490F000112478	30/04/2023	60503
BDO9I77	277490F000112597	01/05/2023	60503
BDP8D76	277490F000112040	25/04/2023	60503
BDQ3I99	277490F000112684	02/05/2023	60503
BDR6A64	277490F000112272	27/04/2023	60503
BDS5J89	277490F000112672	02/05/2023	60503
BDV6I72	277490F000112277	27/04/2023	60503
BDX7A35	277490A000207512	02/05/2023	76331
BDY0I70	277490F000112385	29/04/2023	60503
BDZ5B82	277490F000112513	01/05/2023	60503
BDZ7D96	277490A000208249	20/04/2023	55412
BEA6C33	277490F000112518	01/05/2023	60503
BEB8J21	277490F000112627	02/05/2023	60503
BEC7A37	277490F000112691	02/05/2023	60503
BEE7D64	277490F000112147	27/04/2023	60503
BEF3J03	277490A000195233	26/04/2023	76331
BEF7G80	277490F000112271	27/04/2023	60503
BEG7H04	277490F000112574	01/05/2023	60503
BEH3C47	277490F000112346	30/04/2023	56732
BEI3C90	277490F000112576	01/05/2023	60503
BEI8G44	277490A000208170	13/04/2023	55412
BEK9I96	277490F000112488	30/04/2023	60503
BEL7B22	277490F000112026	26/04/2023	60503
BEM4748	277490F000112051	26/04/2023	60503
BEM4E28	277490F000112351	30/04/2023	56732
BEN8I94	277490F000112344	30/04/2023	60503
BEP4D44	277490F000112352	30/04/2023	60503
BEQ8H10	277490F000112575	01/05/2023	60503
BER3B88	277490F000112282	28/04/2023	60503
BES3F58	277490F000112366	29/04/2023	60503
BES5C28	277490F000112145	28/04/2023	60503
BET3H17	277490F000112242	28/04/2023	60503
BEU8F06	277490F000112062	27/04/2023	60503
BEV3C25	277490A000207387	14/04/2023	55412
BEV9E72	277490F000112380	30/04/2023	60503
BEW5I66	277490F000112095	28/04/2023	56732
BEX5B19	277490F000112394	30/04/2023	60503
BEY5E61	277490F000112541	01/05/2023	60503
BEZ3477	277490F000112392	29/04/2023	60503
BEZ7E57	277490A000195238	27/04/2023	76331
BJF9J80	277490F000112558	01/05/2023	60503
BLF6679	277490F000112371	30/04/2023	60503
BLQ8I12	277490F000112602	01/05/2023	60503
BNO4B86	277490F000112382	30/04/2023	60503
BOA9I92	277490F000112168	28/04/2023	60503
BOS7J54	277490F000112161	28/04/2023	60503
BSV8281	277490A000208248	20/04/2023	55412
BUU1087	277490F000112198	28/04/2023	60503
BXB0819	277490F000112563	01/05/2023	60503
BXB7059	277490F000112121	28/04/2023	60503
CAP8501	277490F000112511	01/05/2023	60503
CBA6628	277490F000112135	28/04/2023	60503
CGE6377	277490F000112520	01/05/2023	60503
CHU0820	277490F000112407	29/04/2023	60503
CIV4306	277490F000112670	02/05/2023	60503
CKN2E87	277490A000208205	15/04/2023	55412
CKO8745	277490A000208181	14/04/2023	55412
CMR9D76	277490F000112177	27/04/2023	60503
CNU3486	277490A000208240	19/04/2023	55412
CNW8D19	277490A000208186	14/04/2023	55412
CNX9950	277490F000112542	01/05/2023	60503
COL3502	277490F000112347	30/04/2023	60503
COL3502	277490F000112439	30/04/2023	60503
CPM3F96	277490F000112077	28/04/2023	60503
CPM3F96	277490F000112071	28/04/2023	60503
CQB7857	277490F000112695	02/05/2023	60503
CQZ8550	277490F000112307	29/04/2023	60503
CSI4J50	277490A000207508	02/05/2023	76331
CVA5662	277490F000112216	28/04/2023	60503
CXH1F53	277490A000208153	13/04/2023	55412
CYB7I07	277490F000112379	30/04/2023	60503

CYB8620	277490A000208263	20/04/2023	55412
CYR3903	277490F000112313	29/04/2023	56732
DBC7002	277490F000112213	28/04/2023	60503
DFR4387	277490F000112457	30/04/2023	60503
DFT2B71	277490F000112397	29/04/2023	60503
DIJ5367	277490F000112300	29/04/2023	60503
DJE0182	277490F000112322	29/04/2023	60503
DIG2G50	277490F000112291	29/04/2023	60503
DMS3A66	277490F000112158	28/04/2023	60503
DND5034	277490F000112217	28/04/2023	60503
DPL2659	277490F000112555	01/05/2023	60503
DRG9D10	277490F000112363	29/04/2023	60503
DRJIH40	277490F000112631	02/05/2023	56732
DRK4384	277490A000208228	19/04/2023	55412
DRO8721	277490F000112260	27/04/2023	60503
DTQ8603	277490F000112359	30/04/2023	56732
DTR8747	116100T000571883	28/04/2023	55411
DUS3665	277490F000112524	01/05/2023	60503
DUT3675	277490A000208242	20/04/2023	55412
DWQ4015	277490A000207388	14/04/2023	55412
DWT0807	277490F000112029	26/04/2023	60503
DXC9152	277490A000208160	13/04/2023	55412
DXU5G07	277490F000112113	27/04/2023	60503
DZY5060	277490F000112163	27/04/2023	60503
EAC3E15	277490F000112498	30/04/2023	60503
EAS4J98	277490F000112110	28/04/2023	60503
EAU7E10	277490F000112508	01/05/2023	60503
EBE3264	277490F000112434	30/04/2023	60503
EFV5E54	277490F000112192	28/04/2023	60503
EFY4564	277490F000112433	30/04/2023	60503
EGJ9H27	277490F000112536	01/05/2023	60503
ELN6F64	277490F000112635	02/05/2023	60503
ELW4324	277490F000112183	27/04/2023	60503
EMF5067	277490F000112092	28/04/2023	60503
ENH4F07	277490F000112660	02/05/2023	60503
ENL7A56	277490F000112483	29/04/2023	60503
EPI5423	277490F000112211	28/04/2023	60503
EPI3319	277490F000112200	28/04/2023	60503
EPI3319	277490F000112333	30/04/2023	60503
ERO6A21	277490F000112568	01/05/2023	60503
ESF6163	277490F000112244	28/04/2023	60503
EUI0A87	277490A000195248	28/04/2023	76331
EUS0J39	277490A000208166	13/04/2023	55412
EVS5192	277490F000112308	29/04/2023	60503
EWU6B99	277490F000112403	29/04/2023	60503
EXL8914	277490F000112292	29/04/2023	60503
EXX0289	277490F000112649	02/05/2023	60503
EYA9C49	277490F000112667	02/05/2023	60503
EYN8A39	277490F000112668	02/05/2023	60503
EYN8A39	277490F000112318	29/04/2023	60503
FAT4C89	277490F000112258	28/04/2023	60503
FAW0A51	277490F000112139	27/04/2023	60503
FBQ1109	277490F000112710	03/05/2023	60503
FBR1G60	277490F000112662	02/05/2023	60503
FCV5F82	277490A000208244	20/04/2023	55412
FDE4J18	277490F000112648	02/05/2023	60503
FDM1141	277490F000112311	29/04/2023	60503
FDM3E42	277490F000112059	27/04/2023	60503
FFJ8350	277490F000112331	30/04/2023	60503
FFJ8350	277490F000112386	29/04/2023	60503
FFW0506	277490F000112295	29/04/2023	60503
FGG9333	277490A000208185	14/04/2023	55412
FJJS451	277490F000112522	01/05/2023	60503
FJQ8B22	277490F000112208	27/04/2023	60503
FKW3C60	277490F000112630	02/05/2023	60503
FLH3H06	277490F000112128	28/04/2023	60503
FLH3H06	277490F000112306	29/04/2023	56732
FMT8E72	277490F000112099	27/04/2023	60503
FOU1965	277490F000112312	29/04/2023	60503
FPA8B84	277490F000112138	27/04/2023	60503
FRW1C43	277490F000112340	30/04/2023	60503
FRY6548	277490F000112656	02/05/2023	60503
FTK6870	277490F000112505	01/05/2023	60503
FUT5D63	277490F000112180	27/04/2023	60503
FXM1F46	277490F000112319	29/04/2023	60503
FY10G49	277490F000112323	29/04/2023	56732
GFK7160	277490F000112709	03/05/2023	60503
GNQ6342	277490F000112039	25/04/2023	60503
HAN2G06	277490F000112472	30/04/2023	60503
HGT3858	277490A000208183	14/04/2023	55412
HGT3858	277490A000208222	19/04/2023	55412
HJA7H56	277490F000112378	30/04/2023	60503
HRH2D03	277490F000112431	29/04/2023	60503
HRI5666	277490F000112221	28/04/2023	60503
HRL0901	277490F000112176	27/04/2023	60503
HSK4703	277490F000112546	01/05/2023	60503
HSM1D06	277490F000112033	26/04/2023	60503
HSY0072	277490F000112681	02/05/2023	60503
HTN5E03	277490F000112187	27/04/2023	60503

HTW7302	277490F000112303	29/04/2023	60503
HYW4864	277490F000112182	27/04/2023	60503
IAC0H46	277490F000112102	28/04/2023	56732
IOD3C69	277490A000195231	26/04/2023	76331
IRJ1C47	277490F000112644	02/05/2023	60503
IRJ8D82	277490F000112357	30/04/2023	60503
ITI6G84	277490F000112173	28/04/2023	60503
IXN2B36	277490F000112659	02/05/2023	60503
IZO2F04	277490F000112539	01/05/2023	60503
JEW7D51	277490F000112089	28/04/2023	60503
JQK0B62	277490F000112106	27/04/2023	60503
JXP7J78	277490F000112708	03/05/2023	60503
JZS0835	277490F000112491	30/04/2023	60503
JZU0B68	277490F000112437	30/04/2023	60503
KAD2F14	277490F000112410	29/04/2023	60503
KRW2A20	277490F000112449	29/04/2023	60503
KRX0A42	277490F000112256	27/04/2023	60503
KXX5D52	277490F000112418	29/04/2023	60503
KZ15E30	277490F000112610	02/05/2023	60503
LND0107	277490F000112284	28/04/2023	60503
LND0107	277490A000208195	14/04/2023	55412
LND9164	277490F000112050	26/04/2023	60503
LSX3830	277490F000112107	28/04/2023	60503
LXI9741	277490F000112655	02/05/2023	60503
MBU4J91	277490F000112629	02/05/2023	56732
MCR7A66	277490A000208165	13/04/2023	55412
MDF5904	277490F000112210	27/04/2023	60503
MDT7H79	277490F000112103	28/04/2023	60503
MEQ1390	277490F000112314	29/04/2023	60503
MER1D25	277490F000112618	02/05/2023	56732
MER9A00	277490F000112225	28/04/2023	60503
MIL2C40	277490F000112096	27/04/2023	60503
MJA4F17	277490F000112553	01/05/2023	60503
MKZ9D61	277490F000112538	01/05/2023	60503
MMH7J40	277490F000112444	30/04/2023	60503
MMH7J40	277490F000112294	29/04/2023	60503
MWH1G87	277490F000112501	01/05/2023	60503
NBH9260	277490F000112317	29/04/2023	60503
NBZ2788	277490F000112716	03/05/2023	60503
NCK7H67	277490F000112464	30/04/2023	60503
NDC9961	277490F000112178	27/04/2023	60503
NHO6F20	277490A000208250	20/04/2023	55412
NPB9D20	277490F000112408	29/04/2023	60503
NPI0663	277490F000112236	27/04/2023	60503
NRH4328	277490F000112384	29/04/2023	60503
NRU0776	277490F000112415	29/04/2023	60503
NRW8E79	277490F000112581	01/05/2023	60503
NRX1210	277490F000112714	04/05/2023	60503
NSF5D31	277490F000112611	02/05/2023	60503
NWC7H96	277490A000208177	13/04/2023	55412
NWM5919	277490F000112127	27/04/2023	60503
OBH2I54	277490F000112370	30/04/2023	60503
OKG3J60	277490F000112365	29/04/2023	60503
OOH6J91	277490A000207505	02/05/2023	76331
OOL2I09	277490F000112383	29/04/2023	60503
OON2726	277490A000195243	28/04/2023	76331
OUI6C92	277490F000112348	30/04/2023	60503
OXH4A10	277490F000112593	01/05/2023	60503
OYU9F76	277490F000112151	28/04/2023	60503
PAY6I44	277490F000112666	02/05/2023	60503
PEA6313	277490F000112136	27/04/2023	60503
PSW0B00	277490F000112420	29/04/2023	60503
PTFI616	277490F000112115	28/04/2023	60503
PVA8H95	277490A000207511	02/05/2023	76331
PXC4F86	277490A000208172	13/04/2023	55412
PYB9299	277490F000112661	02/05/2023	60503
QAE6A44	277490F000112320	29/04/2023	60503
QAK0182	277490F000112098	27/04/2023	60503
QAM2C88	277490A000207507	02/05/2023	76331
QCM0A55	277490F000112094	27/04/2023	60503
QGT2C22	277490F000112164	27/04/2023	60503
QHX3A29	277490F000112474	30/04/2023	60503
QIY0H90	277490F000112112	28/04/2023	60503
QIG4J64	277490F000112353	30/04/2023	60503
QIZ3674	277490F000112259	28/04/2023	60503
QKR6F96	277490F000112467	30/04/2023	60503
QLA8063	277490F000112120	28/04/2023	60503
QLA8063	277490F000112571	01/05/2023	60503
QLA8063	277490F000112066	27/04/2023	60503
QLA8063	277490F000112088	28/04/2023	60503
QLA8063	277490F000112118	28/04/2023	60503
QNJ8E08	277490F000112704	02/05/2023	60503
QPE0C80	277490F000112261	27/04/2023	60503
QQB7I62	277490F000112278	27/04/2023	60503
QUU2H89	277490F000112239	28/04/2023	60503
RBG0G44	277490F000112197	28/04/2023	60503
RBG0G44	277490F000112715	03/05/2023	56732
RBG0G44	277490F000112196	28/04/2023	60503
RHA2D73	277490A000208233	19/04/2023	55412



RHC0E55	277490F000112570	01/05/2023	60503
RHC4H62	277490A000207514	03/05/2023	76331
RHE6A41	277490F000112493	30/04/2023	60503
RHH9F63	277490A000208175	13/04/2023	55412
RHH9H83	277490F000112572	01/05/2023	60503
RHH9J00	277490F000112028	26/04/2023	60503
RHK7A43	277490F000112035	26/04/2023	60503
RHL8A70	277490F000112565	01/05/2023	60503
RHL8A70	277490F000112156	27/04/2023	60503
RHL9D32	277490A000195237	27/04/2023	76331
RHM1C43	277490F000112595	01/05/2023	60503
RHO5B67	277490F000112090	28/04/2023	60503
RHP3H50	277490F000112234	27/04/2023	60503
RHR7I91	277490F000112396	30/04/2023	60503
RHS9B69	277490F000112591	01/05/2023	60503
RHT3B78	277490F000112395	30/04/2023	60503
RHT4G45	277490F000112264	27/04/2023	60503
RHV4B60	277490F000112658	02/05/2023	60503
RHW3C17	277490F000112349	30/04/2023	60503
RHW7B25	277490F000112606	01/05/2023	60503
RHX4D03	277490F000112235	27/04/2023	60503
RHY3B41	277490F000112641	02/05/2023	60503
RHY5E24	277490F000112125	28/04/2023	60503
RHY9E21	277490F000112470	30/04/2023	60503
RHY9E21	277490F000112251	28/04/2023	60503
RMG4E85	277490F000112034	26/04/2023	60503
RNN9E98	277490F000112711	03/05/2023	60503
RUC7J35	277490A000208179	13/04/2023	55412
RUF8G07	277490F000112355	30/04/2023	60503
RUI3A84	277490F000112637	02/05/2023	60503
RUN8D14	277490F000112327	29/04/2023	60503
RXM4F97	277490F000112263	27/04/2023	60503
SCP8J22	277490A000195250	28/04/2023	76331
SDQ2G42	277490A000195241	27/04/2023	76331
SDR7I76	277490F000112466	30/04/2023	60503
SDT2G04	277490F000112514	01/05/2023	60503
SDV8G37	277490F000112441	30/04/2023	60503
SDW3G24	277490F000112080	28/04/2023	60503
SDX1H57	277490A000195245	28/04/2023	76331
SDX4B84	277490F000112634	02/05/2023	60503
SDY8A33	277490F000112465	30/04/2023	60503
SDZ0F56	277490F000112169	27/04/2023	60503
SDZ4I83	277490F000112510	01/05/2023	60503
SDZ6G73	277490F000112185	27/04/2023	60503
SEARF45	277490F000112566	01/05/2023	60503
SECSF28	277490F000112162	28/04/2023	60503
SED0E29	277490F000112487	30/04/2023	60503
SED7C62	277490A000208198	14/04/2023	55412
SED7E60	277490F000112150	27/04/2023	60503
SEE1I26	277490F000112530	01/05/2023	60503
SEE3A47	277490F000112131	28/04/2023	60503
SEG2I49	277490A000208237	19/04/2023	55412
SEI3D24	277490F000112153	28/04/2023	60503
SEISD67	277490F000112554	01/05/2023	60503
SEK0C49	277490F000112688	02/05/2023	60503
SEV3I34	277490F000112204	27/04/2023	60503

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:AA55B6D5

## PROCURADORIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2023

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**1.1** O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, voltado à entidades de assistência social, conforme art. 3º, da LOAS, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009-CNAS para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), referenciado no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, de 29 de setembro de 2021 e nas condições estabelecidas no presente edital.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- Decreto Municipal nº 22.889/2021;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei nº 4.320/1964.

### 3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**3.1.** Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a Seleção de Organizações da Sociedade Civil para executar projetos em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto pactuado para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, por meio de Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº22.889/2021, conforme o item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto
01	Assistência Social	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme Termo de Referência (ANEXO II).

**3.2.** Para desenvolvimento dos serviços constante no item 3.1, os valores e o número mínimo de vagas de acolhimento pactuadas são discriminados abaixo:

Número mínimo de Vagas	Valor por Vaga Mensal	Valor repasse mensal	Valor Total (12 meses)
84	R\$ 1.592,90	R\$ 133.802,93	R\$ 1.605.635,14

**3.3.** O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

**3.4.** Compreendem hipóteses de prorrogação por interesse do Município, por solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizado e justificado, e de ofício, quando do atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

**3.5.** Na hipótese de prorrogação, serão exigidos os documentos de habilitação conforme disposto no item 10.2.5 alínea “a” a “t” deste edital, e do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

**3.6.** Em caso de prorrogação do Termo de Colaboração, o valor fixado no item 3.2 sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

### 4. JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, sendo destinado a idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Destaca-se que o município necessita ofertar Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), considerando a especificidade do público, que com o passar dos anos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária.

A demanda tem por finalidade atender continuamente 84 idosos oriundos do município de Paranaíba.

Neste sentido, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da assistência social (LOAS) em seus artigos:

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. (...) § 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

Desta forma o município de Paranaíba por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público de organizações da sociedade civil (OSC) para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando complementar os serviços de acolhimento já executado de forma direta pelo município.

O Serviço de Acolhimento para Idosos está previsto Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, que em seu artigo 3º, prevê que: *“É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”*.

### 5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

**5.1.** Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 13.019/2014:

- entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu Patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

### 6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**6.1.** As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

**I** – Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba e estar executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;

- II** – Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;
- III** – Declarar, conforme modelo constante no ANEXO IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
- IV** – Possuir sede no Município de Paranavaí, onde será executado o objeto deste edital;
- V** – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- VI** – possuir:
  - a)** no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - b)** experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
  - c)** instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
  - d)** garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.
  - e)** garantir medidas sanitárias de acordo com as normativas de saúde vigentes e aplicáveis a atividade da OSC

## **7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

- I** – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- II** – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- III** – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea “b”, do artigo 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
- IV** – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
  - a)** for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
  - b)** for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
  - c)** a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- V** – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
  - a)** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
  - b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
  - c)** a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
  - d)** a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
- VI** – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- VII** – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
  - a)** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
  - b)** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
  - c)** considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**7.2.** Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

**7.3.** Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

**7.4.** Para os fins do disposto na alínea “a” do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

**7.5.** A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

**7.6.** Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

## **8. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 154/2023.

**8.2.** Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 7º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

**8.3.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

**8.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 27, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

**8.5.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 9. DA FASE DE SELEÇÃO

**9.1.** A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Pernambuco, 517, Centro, Paranavaí, conforme segue:

**TABELA 1**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público (mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)	15/05/2023 a 14/06/2023
2	Impugnação ao Edital (prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)	15/05/2023 a 19/05/2023
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	15/05/2023 a 14/06/2023
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	19/06/2023
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva -	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva -	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção -	5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	07/07/2023
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) vencedoras – 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação	07/07/2023 a 14/07/2023
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	17/07/2023
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação -	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação -	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	31/07/2023
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	01/08/2023

**9.2.** A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) melhor classificadas, nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

### 9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**9.3.1.** O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br) e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados a partir da data de publicação do Edital, conforme item 1, da Tabela 1.

### 9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**9.4.1.** O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

**9.4.2** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Pernambuco, 517, Centro, Paranavaí.

**9.4.3.** A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

### 9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

**9.5.1.** As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as PROPOSTAS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I), Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Pernambuco, 517, Centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

#### ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAI  
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

#### INSTITUIÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**9.5.2.** A PROPOSTA será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

**9.5.3.** Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.



**9.5.4.** Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

**9.5.5.** Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

**9.5.6.** No ENVELOPE Nº 1, deverá constar:

- a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal (ANEXO IV);
- b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- c) Proposta (ANEXO III).

**9.5.7.** Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Termo de Referência (ANEXO II);
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

## **9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**9.6.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**9.6.2.** A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (etapa 7) para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

**9.6.3.** As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

**9.6.4.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

**TABELA 2**

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (20 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). <b>OBS.:</b> A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	20
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (5 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 ponto). <b>OBS.:</b> A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	10
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (10 pontos); - Grau satisfatório da descrição (5 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). <b>OBS.:</b> A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	10
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (10 pontos); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (5 pontos); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto). <b>OBS.:</b> A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	10
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20 pontos); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0 pontos). <b>OBS.:</b> A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <i>caput</i> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	20
(F) Indicação na Proposta de existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.	- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento (10 pontos); - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento (5 pontos); - Não indica existência de parcerias (0 ponto).	10
(G) Apresentação na Proposta de diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil	- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico (0 ponto).	10
(H) Apresentação na Proposta do impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação.	- Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação (0 ponto).	10
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>100</b>

**9.6.5.** A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**9.6.6.** O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

**9.6.7.** Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 40 (quarenta) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);

- c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- d) que estejam em desacordo com o Edital;
- e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
- f) que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí.

**9.6.8.** Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

**9.6.9.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**9.6.10.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

#### **9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01**

O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br) e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

#### **9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01**

**9.8.1.** Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**9.8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Pernambuco, 517, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**9.8.3.** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

**9.8.4.** Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

#### **9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01**

**9.9.1.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no § 1º do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.

**9.9.2.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

**9.9.3.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**9.10.1.** A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

#### **9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

**9.11.1.** As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br)

#### **9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA**

**9.12.1.** A convocação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br), atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

#### **9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

**9.13.1.** O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### **9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**9.14.1.** Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**9.14.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Pernambuco, 517, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**9.14.3.** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

**9.14.4.** Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

**9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

**9.15.1.** As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br)

**9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

**9.16.1.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Assistência Social para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

**9.16.2.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**9.16.3.** Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

**10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

**10.1.** A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

**TABELA 3**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no ENVELOPE Nº 2.
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
4	Parecer de órgão técnico
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 18.294/2017)
6	Parecer da assessoria jurídica
7	Assinatura do Termo de Colaboração
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, <a href="http://www.paranavai.pr.gov.br">www.paranavai.pr.gov.br</a> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

**10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.**

Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a(s) OSC(s) melhor classificada(s) convocada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Pernambuco, 517, Centro, Paranavaí, conforme abaixo:

**ENVELOPE 02 - PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ  
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

**INSTITUIÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **TEL:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**10.2.1.** Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação).

**10.2.2.** A OSC selecionada deverá apresentar no ENVELOPE Nº 2:

- Plano de Trabalho e de Aplicação, de acordo com o item 10.4.4 e ANEXO V deste Edital;
- Documentos de Habilitação.

**10.2.3.** O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):

- a descrição da realidade que será objeto da parceria detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
- a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
- cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
- descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
- local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
- no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e

k) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

**10.2.4.** A previsão de despesas e receitas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

#### **10.2.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência. Acesso em:

<[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)>;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em:

<<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>>;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em:

<<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>>;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:

<[https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuente/rel\\_cndcontribuente.faces](https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuente/rel_cndcontribuente.faces)>;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Acesso em:

<<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:

<<http://www.tst.jus.br/certidao>>;

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:

<<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>>;

j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;

k) Declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do exercício anterior.

l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (ANEXO VI);

n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (ANEXO VII);

q) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (ANEXO VIII);

r) Declaração – Art. 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 (Anexo IX);

s) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (ANEXO X);

t) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014 (Anexo XI);

u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica (Anexo XII);

v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos (Anexo XIII);

w) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física (Anexo XIV);

x) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

y) Comproventes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 38, inciso XIX, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pelo menos um dos seguintes itens:

y.1) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;

y.2) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

y.3) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

y.4) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

y.5) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

y.6) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

y.7) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

**10.2.6.** Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

### **10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS**

Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

**10.3.1.** Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente melhor classificada que tenha sido convocada.

**10.3.2.** Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

**10.3.3.** As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.



**10.3.4.** Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**10.3.5.** Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

#### **10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 40, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)**

**10.4.1.** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

**10.4.2.** Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 40, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

#### **10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)**

**10.5.1.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

**I** – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**II** – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;

**III** – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;

**IV** – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;

**V** – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**VI** – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;

**VII** – Da designação do gestor da parceria; e

**IX** – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

**X** – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**10.5.2.** O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

**10.5.3.** A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

#### **10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 18.294/2017)**

**10.6.1.** A Comissão de Seleção deverá colher tais informações.

#### **10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)**

**10.7.1.** Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

**10.7.2.** A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

#### **10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**10.8.1.** Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

**10.8.2.** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**10.8.3.** Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

**10.8.4.** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

**10.8.5.** O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

#### **10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, [www.paranavaí.pr.gov.br](http://www.paranavaí.pr.gov.br) e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

#### **11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – rubricas orçamentárias 07.02.08.244.0007.2.581 – 3.3.50.43.

#### **12. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2.581 – 3.3.50.43	Recursos Livres

**12.2.** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

**12.3.** Os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação do objeto pactuado para o desenvolvimento do Serviço detalhado no Termo de Referência (ANEXO II).

**12.4.** Não são admitidos o uso de recursos com gastos que evidenciem desvio da finalidade do objeto pactuado no Termo de Referência (ANEXO II).

**12.5.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

**12.6.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

**12.7.** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

**12.8.** As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

**12.9.** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 49, do Decreto Municipal nº 22.889/2021. É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.

**12.10** A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

**12.11.** Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

**12.12.** Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

### 13. CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, nos termos do § 1º do item VI do Art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA PARCERIA COM RELAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS -Lei 13.709/2018

**14.1** cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados -Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a: guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;

**14.2** tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

**14.3** garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

**14.4** não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;

**14.5** fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução dos objeto;

**14.6** adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado

**14.7** em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Órgão Gestor, no prazo de 48 horas:

**14.8.1** a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

**14.8.2** as informações sobre os titulares envolvidos;

**14.8.3** a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

**14.8.4** os riscos relacionados ao incidente;

**14.8.5** os motivos da demora, no caso de comunicação não ter sido imediata;

**14.8.6** as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

**14.9** Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção dos dados;

**14.10** Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais e o tratamento não autorizado;

**14.11** Armazenar os dados somente pelo período necessário para o cumprir as obrigações contratuais legais;

**14.12** Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados;

**14.13** Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo município, ou, não sendo possível justificar com base legal;

**14.14** Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria;

**14.15** reparar danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas ao esse termo de colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas neste termo.

**14.16** Aquele de qualquer forma participar deste chamamento público consentem de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência do procedimento( editais, termo de colaboração e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins específicos.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias úteis) dias úteis da data limite para envio da proposta, por solicitação escrita, exclusivamente. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

**15.2.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**15.3.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**15.4.** A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Assistência Social resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, e os princípios que regem a administração pública.

**15.5.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**15.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

**15.7.** Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

**15.8.** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e nem do Município de Paranavaí.

**15.9.** Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**15.10.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 954/2020, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

**15.11.** Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

## 16. DOS ANEXOS

Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

**Anexo I** - Comprovante de Entrega de Envelopes.

**Anexo II** - Termo de Referência.

**Anexo III** - Proposta.

**Anexo IV** - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;

**Anexo V** - Plano de Trabalho e Aplicação.

**Anexo VI** - Relação Nominal dos Dirigentes da OSC.

**Anexo VII** - Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Anexo VIII** – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014.

**Anexo IX** – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

**Anexo X** – Declaração de Não Parentesco;

**Anexo XI** – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;

**Anexo XII** – Formulário de Capacidade Técnica;

**Anexo XIII** – Formulário de Capacidade de Equipamentos;

**Anexo XIV** – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;

**Anexo XV** – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, 12 de maio de 2023

**DANIELE DOS SANTOS ALENCAR**

Secretária Municipal Interina de Assistência Social de Paranavaí  
Decreto 24.983/2023

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO I**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº \_\_\_\_ – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

**II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

NOME:	
QUALIFICAÇÃO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

**III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE Nº \_\_\_\_ PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_ DE PARANAÍ**

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Entregue por:

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Recebido por:

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

**Tipo de Serviço:** Prestar Serviço de Acolhimento Institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou não, com os mais variados graus de dependência.

**Justificativa / Motivação:**

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, sendo destinado a idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Destaca-se que o município necessita ofertar Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), considerando a especificidade do público, que com o passar dos anos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária.

**A demanda tem por finalidade atender continuamente 84 idosos oriundos do município de Paranavaí.**

Neste sentido, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da assistência social (LOAS) em seus artigos:

Art. 60-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. (...) § 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.



Desta forma o município de Paranavá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público de organizações da sociedade civil (OSC) para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando complementar os serviços de acolhimento já executado de forma direta pelo município.

**Objetivo geral da celebração da parceria:** Ofertar proteção integral através do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com ações que incentivem o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária, desenvolvendo condições para a independência e o auto-cuidado, a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

## **CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO**

### **1.1 Descrição do serviço**

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.

Os Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma Unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. São fundamentais a garantia da autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sociofamiliar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re)inserção na família quando possível.

Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente. As ILPI são equipamentos híbridos, de responsabilidade do Sistema único da Saúde – SUS e do Sistema único da Assistência Social-SUAS.

## **2 DOS OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

•Assegurar a proteção integral através do acolhimento institucional de Longa Permanência (ILPI), visando atendimento de forma qualificada e personalizada aos idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, por vivência de situações de violência e ou negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Acolher e garantir a proteção integral;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família e idoso);
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral do idoso de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do idoso;
- Contribuir para o retorno a família, sempre que houver a possibilidade do reestabelecimento e a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com os idosos condições para a independência e o autocuidado;
- Promover a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência.

## **3 DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO**

### **3.1 FUNCIONAMENTO**

Ininterrupto (24 horas).

### **3.2 PÚBLICO ALVO**

Pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, com diversos graus de dependências, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social, residente e domiciliada em Paranaíba.

### 3.3 TRABALHO EM REDE

A conveniada executora do Serviço de Acolhimento deverá desenvolver, juntamente com o CREAS, a articulação com a rede de proteção especial do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

## 4. PROVISÕES INSTITUCIONAIS

**4.1 Ambiente Físico:** espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;

Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando os usuários.

**4.2 Recursos Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como:**

Mobiliários, computadores, telefone, camas, colchões, roupas de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros.

**4.3 Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;**

## 5. RECURSOS HUMANOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

Exigência Legal/NOB/RH e RDC 283	Carga horária mínima
01 Coordenador (NOB) ensino superior	30 horas
01 Assistente Social	30 horas
01 Psicólogo	30 horas
01 Profissional de ensino médio para desenvolvimento de atividades socioculturais,	mínimo 12 horas para 40 idosos
Cuidadores de idosos	01 para cada 20 com grau dependência I;
	01 para cada 10 com grau dependência II
	01 para cada 06 com grau de dependência III
E demais profissionais que se fizerem necessário para execução do serviço desde que justificado no Plano de Trabalho e em acordo com a Resolução CNAS 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS 9 de 15 de abril de 2014.	

## 6. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

•Acolhida/Recepção;

•Escuta qualificada;

•Preservação da imagem dos usuários;

•Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;

•Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;

•Orientação individual/grupal e familiar sistemática;

•Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de acolhimento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;

•Articulação com serviços locais;

•Articulação entre o SUS-Sistema único de Saúde-SUS e do Sistema único de Assistência Social-SUAS;

•Fortalecimento da função protetiva da família;

•Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;

•Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;

Orientação para acesso à documentação pessoal;

•Articulação com os serviços de outras políticas públicas;

•Articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

•Referência e contrarreferência com instrumentais definidos pela comissão de monitoramento e avaliação da Secretaria de Assistência Social;

•Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;

•Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

### 6.1 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário;
- Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida, preservadas;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas;
- Ter endereço institucional como referência;
- ter garantido o direito de ir e vir do idoso com capacidade;
- Preservação da identidade, com atendimento personalizado e respeito a privacidade;
- Respeito a liberdade do credo;

## **7. IMPACTO SOCIAL ESPERADOS**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

## **8. FORMA DE ACESSO:**

**8.1** Todas as solicitações de acolhimento institucional serão viabilizadas por meio do Órgão Gestor da Assistência Social, responsável pela gestão e controle de vagas, ou seja, havendo a vacância, a instituição deverá comunicar imediatamente via ofício à Secretaria de Assistência Social que gerenciará a utilização da vaga, podendo esta ficar em aberto caso no momento não haja pretensos beneficiários;

**8.2** As solicitações por requisição do Poder Judiciário deverão ser acatadas e imediatamente comunicadas a Secretaria de Assistência Social através de ofício;

**8.3** As solicitações de vagas realizadas por familiares, devem ser avaliadas pela equipe técnica da instituição juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

## **9. METAS**

- Manter o número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Manter a permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
- Orientar-se pelas estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

## **10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**10.1** As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

- do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
- Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

- Controle diário de participação;
- Sempre que possível pelo acompanhamento presencial do coordenador e;
- Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e
- Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado, preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, por meio do endereço eletrônico: **relatorioosc@outlook.com**
- O Relatório mensal das atividades desenvolvidas, deve observar os indicadores abaixo discriminados:

Objetivo	Indicador	Meta
Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;	Percentual de idosos retirados do isolamento;	20%
Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;	Percentual de vínculos estabelecidos	10%
Possibilitar a convivência comunitária;	Percentual de participação em eventos comunitários;	80%
Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto se possível com a família	Percentual de planos construídos	80%
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral do idoso e suas famílias;	Percentual de reuniões para articulação	50%
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;	Percentual	80%
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do idoso;	Percentual de participação em programações	80%
Contribuir para o retorno a família, sempre que houver a possibilidade do reestabelecimento e a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;	Percentual de vínculos estabelecidos	10%
Desenvolver com os idosos condições para a independência e o autocuidado;	Percentual de idosos independentes	10%
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;	Percentual de idosos que realizam atividades cotidianas independentemente	20%
Promover o acesso à renda;	Percentual de idosos com acesso ao BPC ou aposentadoria	100%
Promover a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência.	Percentual de atividades mistas	50%

**10.3** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.

**10.4** Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

## 11. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

- Iniciar a execução do objeto pactuado após a publicação do extrato e do termo, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos que lhe forem transferidos;
- Comunicar formalmente e em até 24 (vinte e quatro) horas, à gestora da parceria, qualquer eventual substituição de profissionais com a devida justificativa, primando pela execução contínua e ininterrupta do serviço, mantendo a mesma composição de equipe de referência, conforme estabelece a NOB/RH/SUAS;
- Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 4 deste anexo;
- Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel e das fiscalizações da Vigilância Sanitária do município;
- Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;
- Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;
- Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
- Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 5 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;
- Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersetorial dos participantes e suas famílias;
- Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 10 deste anexo;
- Informar à Secretaria de Assistência Social por meio de ofício a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;
- Prestar à Secretaria de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
- Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
- Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;



- Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
- Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;
- Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado;
- Elaborar o Plano de Atenção integral à saúde em articulação com o gestor local de saúde;
- Registrar as atividades por meio de relatórios e registros fotográficos e disponibilizá-los à comissão de avaliação e monitoramento e ainda ao gestor do contrato, apresentando sempre que for solicitado;
- Fornecer, no mínimo 02 (dois) cursos e/ou treinamento aos profissionais, durante cada período de parceria, ou seja, a cada 12 (doze) meses, com a comprovação por certificação a cada membro participante e lista de presença, favorecendo a qualificação para a boa execução dos serviços pactuados, e fora do expediente e horário de trabalho;
- Prestar os serviços de acordo com o plano de trabalho, incluindo o instrumental de avaliação pela execução do serviço.

## 12 OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- Repassar os recursos financeiros necessários à concepção dos fins da parceria de acordo com o cronograma financeiro de desembolso aprovado;
- Gerir o número de vagas disponíveis nos Serviços;
- Prestar orientação e supervisão técnica ao Serviço de Acolhimento
- Realizar acompanhamento por meio do PAEFI das famílias que estejam com idosos acolhidos no serviço de Acolhimento;
- Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços, objeto da parceria, por meio de gestor designado;
- Analisar a regularidade das contas prestadas pela contratada, relativas à aplicação dos recursos transferidos;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

### DANIELE DOS SANTOS ALENCAR

Secretária Municipal Interina de Assistência Social de Paranavaí  
Decreto 24.983/2023

LOGO DA INSTITUIÇÃO

## ANEXO III

### MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1. DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
Informar o número do CNPJ da organização	Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/aaaa)	
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-mail	
Informar um telefone fixo	Informar o e-mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro - cidade - UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº. do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/____/____ a ____/____/____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social		

## 2. NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE

Informar o título ou nome do projeto/atividade.

## 3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações.

(Limite de 2 laudas).

#### 4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.

#### 5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.

#### 6 . OBJETO DA PROPOSTA

Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).

#### 7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.

8 . FORMA DE EXECUÇÃO I			
Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.
			Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.

9 . PRAZO DE EXECUÇÃO	
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas) .	
10 . PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS	
10.1 Previsão de Receitas	
Origem	Valor
Repasso	Valor repassado pelo Município
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver
Valor Total da Proposta	Valor somatório do repasse e contrapartida
10.2 Previsão de Despesas	
Natureza da Despesa	Origem do Recurso Repasse ou Contrapartida
	Valor estimado

Coluna 1 – Natureza da Despesa

Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);

Coluna 2 – Origem do Recurso

Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização;

Coluna 3 – Valor estimado

Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.

#### 11 .CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOVER) :

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.

#### 12. ASSINATURA DA OSC

Paranavaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil

#### 13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Paranavaí, \_\_\_\_ de de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome/ Assinatura do Técnico Responsável

LOGO DA INSTITUIÇÃO

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº001/2023

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ da Secretaria Municipal de Assistência e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da OSC

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO V****PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO****I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

Instituição proponente:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade	Telefone/fax	CEP	
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente	
Nome responsável pela Instituição			
RG/Órgão expedidor	CPF		
Endereço completo	CEP	Telefone	
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone	
Responsável para contato com a entidade	Função		

**II. NOME DO PROJETO:****III. APRESENTAÇÃO** (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)**IV. JUSTIFICATIVA** (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)**V. OBJETIVOS:****a) GERAL** (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)**b) ESPECÍFICOS** (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

**VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO** (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)**VII. METODOLOGIA** (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)**VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES** (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

**IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO** (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas

**X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS** (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
1-		
2-		
3-		

**XI. ORÇAMENTO DO PROJETO**

Total do projeto: R\$ \_\_\_\_\_

**Plano de Aplicação Detalhado**

(Poderão ser acrescentados ou removidos itens de despesas em cada grupo, de acordo com a necessidade e particularidade de cada OSC, desde que esteja relacionado com o objeto pactuado no TERMO DE REFERÊNCIA e que não esteja em desacordo com as normas legais, principalmente em relação ao Art. 46 da Lei nº. 13.019/2014)

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$
1.1	Material de Expediente	R\$
1.2	Material Educativo e Esportivo	R\$
1.3	Material Farmacológico	R\$
1.4	Combustível	R\$
1.5	Material de Limpeza	R\$
1.6	Uniformes tecidos e aviamentos	R\$
1.7	Gêneros alimentícios	R\$
1.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R\$
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$
2.1	Serviços de telecomunicação	R\$
2.2	Monitoramento	R\$
2.3	Água	R\$
2.4	Luz	R\$
2.5	Internet	R\$
2.6	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R\$
2.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R\$
2.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R\$
3	PESSOAL E ENCARGOS	R\$
3.1	Vencimentos e salários	R\$
3.2	13º Salário	R\$
3.3	Férias	R\$
3.4	INSS	R\$
3.5	FGTS	R\$
3.6	PIS	R\$
3.7	Verbas rescisórias	R\$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R\$
<b>TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)</b>		<b>R\$</b>

### Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R\$
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$
3	Pessoal e Encargos	R\$
<b>TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)</b>		<b>R\$</b>

### Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

## XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Paranavaí, ____/____/____.	Nome do Presidente
	Nome da Entidade

Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 22.889/2021. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social concordam com elaboração do respectivo Termo de Colaboração.

Paranavaí, ____/____/____.	
----------------------------	--

Local e data,

Assinatura do responsável técnico

Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição

Nome do representante legal da instituição

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014)



Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da OSC

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

LOGO DA INSTITUIÇÃO

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à [*endereço completo*], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da OSC

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

LOGO DA INSTITUIÇÃO

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 39.** Ficar impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

**I** - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

**II** - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**III** - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**IV** - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**a)** for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

**b)** for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

**c)** a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

**V** - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

**a)** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**c)** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

**d)** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**VI** - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; **VII** - tenha entre seus dirigentes pessoa:

**a)** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;  
 c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Presidente da OSC

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

LOGO DA INSTITUIÇÃO

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO – ART. 39, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021

A Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, DECLARA que:

**I** - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

**II** - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

#### Observações:

**1.** Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

**2.** Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Presidente da OSC

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

LOGO DA INSTITUIÇÃO

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** como dirigentes ou controladores:

a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da OSC

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO XI**

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de Presidente da OSC \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da OSC

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO XII**

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA**

#### RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da OSC

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO XIII**

#### FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS

(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		<input type="checkbox"/> PRÓPRIO <input type="checkbox"/> CEDIDO
		<input type="checkbox"/> PRÓPRIO <input type="checkbox"/> CEDIDO
		<input type="checkbox"/> PRÓPRIO <input type="checkbox"/> CEDIDO
		<input type="checkbox"/> PRÓPRIO <input type="checkbox"/> CEDIDO

Paranavaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da OSC

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO XIV****FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da OSC

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO XV****MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO****Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAÍ**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/2023 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 01/2023, tem por objeto Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

**1.2.** Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

**a)** por interesse da **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, por igual e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;

**b)** por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

**c)** de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

**2.2.** Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea “a” do subitem 2.1 são necessários a apresentação dos documentos de habilitação previstos no Edital nº. 01/2021, item 10.2.5, alíneas “a” a “t”, do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, Anuência do Gestor da Parceria, de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.



**2.3.** Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea “a” do subitem 2.1, o valor fixado no subitem 8.1 sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

**2.4.** Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea “b” do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

**2.5.** A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea “c” do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**3.1.** Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

**3.1.1.** Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

**3.2.** As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo**.

**3.2.1.** Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

**3.2.1.1.** Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

**3.2.3.** Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**3.2.3.1.** Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

**3.2.** A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

**3.3.** Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

**3.4.** Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

**3.5.** Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**3.6** Havendo prorrogação do termo de colaboração, a osc deverá apresentar plano de trabalho da parceria para execução no ano seguinte, observado o prazo no item 2.1.a

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA**

#### **4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA**

**4.1.1.** O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) \_\_\_\_\_ representará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:

**I)** quando houver inexecução da parceria,

**II)** quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

**III)** quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e

**IV)** quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;

**c.1.)** notificar a **OSC PARCEIRA**, no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

**d)** sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

**e)** formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**f)** emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

**g)** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

**h)** disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

**4.1.2.** Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 42, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

## **4.2. da OSC PARCEIRA:**

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC ], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **5.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:**

**a)** publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

**b)** manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

**c)** instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

**d)** custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

**e)** fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

**f)** informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

**g)** prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

**h)** transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Colaboração;

**i)** realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

**j)** viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

**k)** monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

### **5.2. da OSC PARCEIRA:**

**a)** executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.

**a.1.)** zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;

**a.2.)** executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

**a.3.)** garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

**a.4.)** manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 38 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

- b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 49, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
- c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;
- e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (do art. 36 incisos IV e do art. 49, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
- f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
- g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;
- h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
- i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
- k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
- l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 94, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
- m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;
- q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
- r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
- s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;
- t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.
- u) cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados -Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:
- u.1) guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;
- u.2) tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
- u.3) garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
- u.4) não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;
- u.5) fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução dos objetos;
- u.6) adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
- u.7) em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Órgão Gestor, no prazo de 48 horas:
- u.7.1) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- u.7.2) as informações sobre os titulares envolvidos;

- u.7.3) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- u.7.4) os riscos relacionados ao incidente;
- u.7.5) os motivos da demora, no caso de comunicação não ter sido imediata;
- u.7.6) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- u.8) Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção dos dados;
- u.9) Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais e o tratamento não autorizado;
- u.10) Armazenar os dados somente pelo período necessário para o cumprir as obrigações contratuais legais;
- u.11) Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados;
- u.12) Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo município, ou, não sendo possível justificar com base legal;
- u.13) Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria;
- u.14) Reparar danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas ao esse termo de colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas neste termo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) nomeados(as) mediante a Portaria nº 255/2022.

**6.1.** O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**6.2.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1.** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

**7.2.** A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

**7.3.** Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**7.4.** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.



**7.5.** A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**7.6.** A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

**7.7.** A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

**7.8.** A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

**7.9.** A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

**7.10.** As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**7.11.** Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

**7.12.** A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**7.13.** Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

**7.14.** Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**7.15.** Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

**7.16.** Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

**7.17.** Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.

**7.18.** A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

**7.19.** Havendo prorrogação do termo de colaboração, será obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, nos termos dos arts. 49 e 67, §, da Lei 13019/14.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**8.1.** Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 1.605.635,14 (Um milhão, seiscentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), relativo a R\$ 1.592,90 (Um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos) por vaga/atendimento por mês, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

**8.2.** As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Fonte: 1000

**8.3.** Havendo redução no número de vagas/atendimentos, os recursos disponibilizados serão reduzidos proporcionalmente ao valor unitário de vaga/atendimentos.

## **CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**9.1.** O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.3.** A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**9.4.** O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

**9.5.** As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
- d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
- f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

**10.1.** Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

**10.2.** Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

**10.3.** É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**

**11.1.** Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

- a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
- c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
- d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra “c” do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES**

**12.1.** Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**12.2.** Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

**12.3.** Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

**12.4.** Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

**12.5.** Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

**13.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

**13.2.** É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

**13.3.** A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

**13.4.** A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

**13.5.** sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

**13.6.** A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

**13.7.** A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**13.8.** Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

**13.9.** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

**13.10.** A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**14.1.** Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**16.2.** Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

**16.3.** Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

**16.4.** A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da **PARCEIRA**:

- Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
- Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

**16.5.** Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

**16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

**16.7.** As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

**17.1.** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranaíba – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

**17.2.** E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº 18.093/2017

**DANIELE DOS SANTOS ALENCAR**

Secretária Municipal Interina de Assistência Social  
Decreto 24.983/2023

\_\_\_\_\_  
Presidente da OSC PARCEIRA

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador: B2E678C1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 187/2023.

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA, C.P.F. Nº. 028.416.469-04 autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, conforme listagem abaixo:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	FINAL DE FILA
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	FINAL DE FILA
4º	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	FINAL DE FILA
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	FINAL DE FILA
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	FINAL DE FILA
12º	AMANDA JANA LOPES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	FINAL DE FILA
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	DESISTENTE
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	FINAL DE FILA
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO



18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	FINAL DE FILA
20º	GIULIA OHANA FRANCO	FINAL DE FILA
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	FINAL DE FILA
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	FINAL DE FILA
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	FINAL DE FILA
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	FINAL DE FILA
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	FINAL DE FILA
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	FINAL DE FILA
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	FINAL DE FILA
30º	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
31º	SORAIA MARTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**DA96C11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 198/2023.**

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **JOICE KARITA DA ROCHA, C.P.F. Nº.102.500.289-05** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	FINAL DE FILA
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	FINAL DE FILA
4º	CAMILA PISCITELLO AGUSTO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	FINAL DE FILA
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	FINAL DE FILA
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	FINAL DE FILA
12º	AMANDA JANA LOPES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	FINAL DE FILA
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	DESISTENTE
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	FINAL DE FILA
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	FINAL DE FILA
20º	GIULIA OHANA FRANCO	FINAL DE FILA
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	FINAL DE FILA
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	FINAL DE FILA
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	FINAL DE FILA
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	FINAL DE FILA
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	FINAL DE FILA
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	FINAL DE FILA
30º	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	FINAL DE FILA
31º	SORAIA MARTOS	FINAL DE FILA
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**E6F4A8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 38 código Cliente: 3039 ano Minuta: 2023 cota Credenciamento: Não

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Para Compras e Outros Serviços 22/2023****Processo Administrativo: 38/2023**

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

**Homologo**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 22/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2723883 - SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA						
Lote: 1 - Aquisição de 02 (DOIS) Veículos Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 85 CV (E) e 80 CV (G), capacidade para 1 passageiro + motorista, carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, Convênio nº 1162/2022 SEDU/PARANACIDADE.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV (E) E 80 CV (G), CAPACIDADE PARA 1 PASSAGEIRO + MOTORISTA, CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, CONVÊNIO Nº 1162/2022 SEDU/PARANACIDADE	UNIDADE	volkswagen SAVEIRO CS	2	R\$88.990,00	R\$177.980,00
Total do Fornecedor:						R\$177.980,00

Paranavaí, 12 de maio de 2023

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora De Compras

Decreto 20.867/2020

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandes  
**Código Identificador:**21E862AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.525, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
4.4.90.36 - 000 (108)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 - 996 (19361)	Equipamentos e material permanente	21.500,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029	Manter o Aeroporto	
3.3.90.39 - 000 (1023)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
<b>Total</b>		<b>363.500,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023 e da anulação parcial de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

I – excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R\$)
996	Emenda Parlamentar Individual Transferência Especial - Aquisição de Veículos - Emenda nº 37020013/2022.	21.500,00

II – anulação parcial de dotação orçamentária:

Código	Especificação	Valor (R\$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.33 - 000 (107)	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.93 - 000 (111)	Indenizações e restituições	7.000,00
4.4.90.52 - 000 (112)	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>22.000,00</b>

Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo a atividade comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
3.3.90.30 - 000 (1000)	Material de consumo	120.000,00

2.529	Emenda Aditiva 30 - Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor - Exposição & Negócios.	
3.3.90.30 - 000 (1010)	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 000 (1011)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>363.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**3D9608A1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

**Relação DoS CANDIDAToS inscritos PARA o processo de escolha unificada 2023 dos membros do Conselho Tutelar de Piên.**

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar pública a relação dos candidatos inscritos e que tiveram as suas inscrições deferidas e indeferidas:

**1. INSCRIÇÕES:**

2.

Candidato	Inscrição nº	SITUAÇÃO
Marcos Aurélio Mielke	001	Deferida
Celso Lage Luiz	002	Deferida
Andreia Vanessa de Oliveira Mendes	003	Deferida
Lidiomar da Silva	004	Deferida
Dirlei Aparecida Pieckocz	005	Deferida
Gislaine do Carmo Ferreira Galvan	006	Deferida
Ana Paula Guisdana Grosschopf	007	Deferida
Dienbens Ozeas Ribas Senn	008	Deferida
Rosângela David dos Santos	009	Deferida

Daiana Sueli dos Santos	010	Deferida
Maria Claudete Martins Schapiesky	011	Deferida
Eliton José Delgafo	012	Deferida
Évelin Alves de Lima	013	Deferida
Rosicleia de Fátima Andrade Lima Pereira	014	Deferida
Rafael de Oliveira Bueno	015	Deferida
Franciele da Silva Teodoro	016	Deferida
Jean Fábio Martins Sobrinho	017	Deferida
Diego Junior Alves Domingos	018	Deferida
Luana Brunnequell Gonçalves	019	Deferida
Eliane Alves Domingos Abrange	020	Deferida
Francieli Forteski	021	Deferida
Graciela de Jesus Prado	022	Deferida
Viviane Santana Ribas	023	Deferida
Célia Wollner de Andrade	024	Deferida
Suzana Dinorá Pereira Lenschow	025	Deferida
Bruna Viviane Freitas Alves	026	Deferida
Nilton de Jesus Pereira	027	Deferida
Emelise Mariana Cavalheiro	028	Deferida
Joelma Buba	029	Deferida
Rute Mariane Ribeiro	030	<b>INDEFERIDA</b> Faltou apresentar título de eleitor Possui registro no Conselho Tutelar por violação de direitos
Siliane Santos de Oliveira Carvalho	031	Deferida
Denize Deretti Giese	032	Deferida
Mayquieli Prestes de Souza	033	Deferida
Nádia Ribeiro	034	Deferida
Patrícia Aparecida Lisboa Mielke	035	Deferida
Djovana Caroline Vieira Portela	036	Deferida
Rosenilda Aparecida Ossoski Carneiro	037	Deferida

1.2 O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. 1.187/2013 e na Lei Municipal nº 1.479/2022, na Resolução n. 002/2023 e Edital n. 001/2023 do CMCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

1.3 As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, situado a Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## 2. RECURSO

2.1 Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas poderão apresentar Recurso, acompanhado da documentação faltante e/ou justificativa, entre os dias **24/05/2023 a 29/05/2023** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, situado a Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro.

Piên, 15 de maio de 2023.

**DANIELLI DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

**ELIANE MARIA L. KAMINSKI**  
Representante Governamental

**CRISTIANE RUDNICK NATSUME**  
Representante Da Sociedade Civil

**EDNA FRANCISCA PERES DOS SANTOS**  
Representante Da Sociedade Civil

**Publicado por:**  
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso  
**Código Identificador:0670AD67**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 010/2023 ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS - ASSISTENTE SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
EDITAL Nº 010/2023  
ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
83900344	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	84,00	14,00	6,00	8,00	56,00
83901245	RENATO CESAR DINIZ MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	78,00	14,00	8,00	8,00	48,00
83901947	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	78,00	14,00	6,00	10,00	48,00
83902158	DÉBORA ZIR	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00
83901102	NAYARA GABRIELA LITZ DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	75,00	16,00	9,00	6,00	44,00
83900105	INDIAMARA BICHESKI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	12,00	7,00	6,00	48,00
83901158	FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO	ASSISTENTE	APROVADO	73,00	14,00	7,00	8,00	44,00



		SOCIAL						
83900623	MARILISE DEBASTIANI MILKEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	12,00	7,00	6,00	48,00
83901831	ELAINE CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00
83900145	ELIZABETE MIKI UCHINO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	14,00	6,00	8,00	44,00
83903087	JESSICA FELSKI SOKALSKI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	14,00	4,00	10,00	44,00
83900216	PRISCILA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	14,00	4,00	6,00	48,00
83903016	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	71,00	12,00	3,00	4,00	52,00
83900815	ROSANGELA APARECIDA DAMAZIO DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	69,00	10,00	7,00	8,00	44,00
83902799	BRUNA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	67,00	14,00	7,00	6,00	40,00
83903105	ADRIANA KASUE NATSUME	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	67,00	14,00	7,00	6,00	40,00
83900014	JULIANO DE SOUSA BAGATIN	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	16,00	6,00	8,00	36,00
83902351	MARIA ULISSEYA GOMES DE SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	16,00	6,00	8,00	36,00
83902589	STEFANY DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	12,00	4,00	8,00	40,00
83900263	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	63,00	10,00	7,00	6,00	40,00
83900474	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	63,00	14,00	5,00	8,00	36,00
83902577	TAMMY CRISTINA SANTOS GLINN	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	18,00	6,00	4,00	32,00
83901287	JAQUELINI EVANIZI PEDRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	14,00	6,00	8,00	32,00
83900311	ELISANDRA POLOVEI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	59,00	12,00	3,00	8,00	36,00
83903242	MARCOS ROBERTO GODINHO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	59,00	12,00	5,00	10,00	32,00
83901466	ROSANGELA LIDIA GEQUELIN	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	12,00	4,00	10,00	32,00
83902303	ARLETE LOPES TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	14,00	4,00	8,00	32,00
83900285	EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	16,00	4,00	6,00	32,00
83901876	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	57,00	16,00	5,00	8,00	28,00
83902894	CARINA RODRIGUES DE SOUZA CONSUL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	4,00	6,00	36,00
83902505	LOURIVAL SOUZA FELIX	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	53,00	12,00	5,00	8,00	28,00
83900393	ELAINE DO ROCIO BUENO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	10,00	6,00	4,00	32,00
83901383	FLAVIA PEREIRA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	8,00	6,00	6,00	32,00
83903063	INES LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	51,00	12,00	3,00	8,00	28,00
83900774	FELICIDADE DE JESUS DE ASSIS DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	51,00	6,00	5,00	8,00	32,00
83902582	ELVA DANIELA FELIPE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	49,00	12,00	3,00	10,00	24,00
83901597	HEVELYN FABIANA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	49,00	12,00	5,00	8,00	24,00
83900048	CELIA REGINA PIONTKIEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	48,00	12,00	4,00	4,00	28,00
83901200	DENISE DO ROCIO GREBOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	48,00	10,00	6,00	8,00	24,00
83902250	ELZA MARQUATZ	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	48,00	12,00	4,00	8,00	24,00
83900317	JULIANA ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	48,00	12,00	6,00	6,00	24,00
83902549	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	48,00	12,00	2,00	6,00	28,00
83901745	SUELEN JULIO CORTIANO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	47,00	12,00	5,00	6,00	24,00
83902791	LETÍCIA INEZ SCHROTH GABARDO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	47,00	16,00	7,00	4,00	20,00
83900916	NILDA BEATRIZ PINHEIRO DWOJATZKI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	46,00	12,00	2,00	8,00	24,00
83902269	LARA MURIEL CARVALHO DE FREITAS TISKI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	46,00	12,00	2,00	8,00	24,00
83901746	CAMILA KASZUBOWSKI ZELINSKI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44,00	12,00	6,00	6,00	20,00
83900175	JESSICA PALOMA CHAGAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44,00	10,00	4,00	6,00	24,00
83900245	VANUSA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	43,00	8,00	7,00	8,00	20,00
83901537	REGIANE RAUTH	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	43,00	10,00	3,00	6,00	24,00
83901146	NADINE HACKE RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	42,00	10,00	2,00	6,00	24,00
83902649	AZILDE SCHOEN	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	41,00	8,00	5,00	8,00	20,00
83901454	ARIANE RUIZ PALOMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	40,00	8,00	4,00	8,00	20,00
83901566	LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	40,00	6,00	6,00	8,00	20,00
83903002	ROSMARI MENDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	38,00	14,00	6,00	6,00	12,00
83902959	TATIANE KONDELACH	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	38,00	12,00	4,00	6,00	16,00

83902094	HELIO GONÇALVES PADILHA	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	37,00	16,00	3,00	6,00	12,00
83902795	MAGALI LEONICE DE CASTILHO	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	36,00	10,00	4,00	6,00	16,00
83901032	MARIA SALETE CHAPIEWSKI	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	36,00	10,00	4,00	10,00	12,00
83902998	ROSANGELA CIECILINSKI GORNIAC	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	34,00	10,00	2,00	6,00	16,00
83902814	SILVANA KMIETIK	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	34,00	10,00	4,00	8,00	12,00
83900077	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	28,00	8,00	2,00	6,00	12,00
83903203	ELIANE ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	27,00	10,00	1,00	8,00	8,00
83901090	SIRLENE ROHRBACHER DEMETRIO	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	26,00	6,00	6,00	6,00	8,00
83902803	SILVANIA CARVALHO BRUNNQUELL	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	26,00	6,00	4,00	4,00	12,00
83901793	JHESSICA JULIANA DE SOUSA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	26,00	8,00	4,00	6,00	8,00
83902804	MERI PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	18,00	2,00	2,00	6,00	8,00

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**CCE2761C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 010/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**EDITAL Nº 010/2023**

Divulga a retificação do gabarito definitivo e as notas preliminares das provas objetivas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** nomeada pela Portaria nº 1647/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

• A retificação do Gabarito Definitivo das provas objetivas para o cargo de Assistente Social, aplicadas em **16/04/2023** do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

Justifica-se a presente retificação em virtude de erro material na divulgação do Gabarito Definitivo ao cargo de Assistente Social.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	B	E	B	B	D	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C*	B	B	A	C	C	D	X*	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
X*	D	X*	A	E	E	B	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	B	C	A	A	C

• As Notas Preliminares das provas objetivas para o cargo de Assistente Social, aplicadas em **16/04/2023** do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, **ANEXO I** do presente edital.

• Abre-se prazo para recurso quanto as Notas Preliminares das provas objetivas para o cargo de Assistente Social nos **dias 15 e 16 de maio de 2023**.

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 16/05/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 9 do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Piên, 12 de maio de 2023

**SIMON SCHNEIDER**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**54F7945A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 27/2023.**

**DETENTOR DA ATA: MAICON RODRIGO VELOZO CORREA.**

**VALOR REGISTRADO: R\$ 92.539,97 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.**

**RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2420	06.002.10.301.1001.2043	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2421	06.002.10.301.1001.2043	500	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3400	08.005.08.244.0801.2058	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3490	08.006.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
6382	06.002.10.301.1001.1034	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6390	06.002.10.301.1001.2043	370	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** **366 dias** após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** **366 dias**

Pinhal de São Bento, 10/05/2023.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irio Fernandes

**Código Identificador:**5739A7BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 27/2023.**

**DETENTOR DA ATA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA.**

**VALOR REGISTRADO: R\$ 94.435,00 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.**

**RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2420	06.002.10.301.1001.2043	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2421	06.002.10.301.1001.2043	500	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3400	08.005.08.244.0801.2058	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3490	08.006.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
6382	06.002.10.301.1001.1034	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6390	06.002.10.301.1001.2043	370	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** **366 dias** após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** **366 dias**

Pinhal de São Bento, 10/05/2023.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irio Fernandes

**Código Identificador:**5BA50F4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO: 32/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no Município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

MARIA CLAUDETE DOS SANTOS 29.607.161								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Marmita contendo o seguinte cardápio: Arroz, feijão, carne de frango ou carne de gado, farofa, macarrão, batata frita ou cozida, maionese, tomate, alface, beterraba ou cenoura.	Própria		UN	2.000,00	21,25	42.500,00
1	3	Lanche tipo x-salada contendo: pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, milho, ervilha, tomate, maionese.	Própria		UN	700,00	18,78	13.146,00
1	4	Lanche tipo x-tudo contendo: pão, hambúrguer, ovo, frango, bacon, calabresa, queijo, presunto, milho, tomate, ervilha, alface, maionese.	Própria		UN	600,00	21,10	12.660,00
TOTAL								68.306,00
GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido no sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 03 tipos de salada, 08 pratos quentes, carne tipo bife na chapa, acompanhado de água mineral de 500 ml ou refrigerante de 290 ml ou um copo de suco de 300 ml, para servidores municipais autorizados para tal.	Própria		UN	2.000,00	32,90	65.800,00
TOTAL								65.800,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 32/2023 - Pregão: R\$ 134.106,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Seis Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12/05/2023.

**IRIO FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
**Código Identificador:**A994D4DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO: 32/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no Município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

MARIA CLAUDETE DOS SANTOS 29.607.161								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Marmita contendo o seguinte cardápio: Arroz, feijão, carne de frango ou carne de gado, farofa, macarrão, batata frita ou cozida, maionese, tomate, alface, beterraba ou cenoura.	Própria		UN	2.000,00	21,25	42.500,00
1	3	Lanche tipo x-salada contendo: pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, milho, ervilha, tomate, maionese.	Própria		UN	700,00	18,78	13.146,00
1	4	Lanche tipo x-tudo contendo: pão, hambúrguer, ovo, frango, bacon, calabresa, queijo, presunto, milho, tomate, ervilha, alface, maionese.	Própria		UN	600,00	21,10	12.660,00
TOTAL								68.306,00
GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido no sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 03 tipos de salada, 08 pratos quentes, carne tipo bife na chapa, acompanhado de água mineral de 500 ml ou refrigerante de 290 ml ou um copo de suco de 300 ml, para servidores municipais autorizados para tal.	Própria		UN	2.000,00	32,90	65.800,00
TOTAL								65.800,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 32/2023 - Pregão: R\$ 134.106,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Seis Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12/05/2023.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
**Código Identificador:**616FDC50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**



**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2.792/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 7/2023 referente à “**Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças em ônibus AWL4A50**”, em favor das empresas conforme abaixo:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de peças para manutenção de Ônibus escolar placa AWL4A50.			PEÇA	1,00	10.109,34	10.109,34
1	2	Contratação de empresa para manutenção de Ônibus escolar placa AWL4A50			SERV	1,00	4.445,00	4.445,00
TOTAL								14.554,34

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade 07/2023 datada de 11/05/2023. A entrega dos materiais e execução dos serviços objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 11/05/2023.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
Código Identificador:033A9782

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVO DE 25% E DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA SOBRE O CONTRATO 283/2022 GUIMARAES E SOARES LTDA ME**

**ADITIVO Nº. 05**  
**CONTRATO Nº. 283/2022**

Termo aditivo dilatação do prazo de vigência e redimensionamento de valor ao contrato nº. 283/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação 52/2022, modalidade Pregão, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R\$52.406,51 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	65623	Leite de Vaca Integral Fluido esterilizado pelo processo UHT (Ultra High Temperature), embalado em embalagem longa vida tipo Tetrapak ou garrafas plásticas, de 1 litro. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não características do produto, sabor ácido intenso, problemas na vedação da embalagem, embalagens amassadas ou estufadas. Prazo de validade: Mínimo de 90 dias; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	UND	6.562	5,99	39.306,38
2	65623	Leite de Vaca Integral Fluido esterilizado pelo processo UHT (Ultra High Temperature), embalado em embalagem longa vida tipo Tetrapak ou garrafas plásticas, de 1 litro. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não características do produto, sabor ácido intenso, problemas na vedação da embalagem, embalagens amassadas ou estufadas. Prazo de validade: Mínimo de 90 dias; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	UND	2187	5,99	13.100,13

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência e execução do contrato já aditivado, qual o vencimento é 30/06/2023 fica aditivado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01/07/2023 e encerrando-se em 27/12/2023, conforme pedido da secretaria requisitante, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de Maio de 2023.

**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**GUIMARAES E SOARES LTDA ME**

**Publicado por:**  
Marcio Sokolowski  
**Código Identificador:**20F0B66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
ADITIVO CONTRATO 40/2018 INGA DIGITAL**

**TERMO ADITIVO Nº. 12  
CONTRATO Nº. 40/2018**

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e valor ao Contrato nº. **40/2018**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **INGA DIGITAL LTDA – ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.376.039/0001-12, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 40/2018, referente à licitação nº. 05/2018, na modalidade Pregão, para Contratação de empresa prestadora de serviços para implantação, treinamento e manutenção técnica de SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE E APLICATIVOS INTEGRADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA ACS E ACE, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/04/2023, fica prorrogado por período de 3 meses, iniciando-se em 08/04/2023, encerrando-se em 08/07/2023. Em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	2	3	MS	MANUTENÇÃO MENSAL	R\$ 1.750,00	5.250,00
1	3	3	MS	DATA CENTER PARA O SISTEMA DE SAÚDE	R\$ 250,00	750,00
Valor total					2.000,00	6.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Abril de 2023.

Originalmente Assinado  
**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**INGA DIGITAL LTDA - ME**

**Publicado por:**  
Marcio Sokolowski  
**Código Identificador:**75E7521E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROGER FELIPSEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 210/2022, firmado entre as partes em data de 08 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de cal, cimento e areia para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 29.225,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 210/2022, celebrado entre as partes em data de 08 de agosto de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 119.375,00 (cento e dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
02	07	Cal Hidratada, saca de 20 kg	ENGEAL	UN	300	15,75	4.725,00
02	08	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	VOTORAN	UN	700	35,00	24.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>29.225,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**ROGER FELIPSEN**

Roger Comércio De Materiais De Construção LTDA.

Testemunhas:

**EDERSON ALTINO KOBS**

RG nº 7.392.781-7 /PR

**CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM**

RG nº 6.772.151-9/PR

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:37D10741****ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 042/2023 CONVOCAÇÃO****Palácio Prefeito Rudisney Gimenes****Gabinete do Poder Executivo****EDITAL Nº 042/2023****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 7400/2023 – SMS, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

Art 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 3.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 e suas alterações:

**1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO**

1.1 - CARGO ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0038452	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	20,00	9º	Ampla Concorrência

**2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO****2.1. LOCAL****PARA COMPARECIMENTO**

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletrônica (WhatsApp) através do telefone (41) 99265-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

**2.2. PRAZO**

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

**2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO**

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	Dptº Recursos Humanos Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; *AS EXPENSAS DO CANDIDATO.

**2.3.1.** Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório na fase anterior.

### 3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

### 4. RECURSO CONTRA O EDITAL

4.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link:

<https://pontaldoparana.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2023

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**43F925DD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 018/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

### EDITAL Nº 018/2023

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2385/2022, que dispõe sobre a contratação Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Agentes de Combate de Endemias, por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o Memorando nº. 7543/2023.

### TORNAR PÚBLICO

**Art. 1º** - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e suas alterações:

#### 1.1 - CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRE- TENDIDO	Modalidade da Concorrência	TO- TAL	CLASSIFICAÇÃO
712	Lindsay Cristi Cordeiro dos Santos	22/09/1995	Auxiliar de Desenvolvemento Infantil	Ampla Concorrência	35	46
416	Taynara Cristine Cordeiro	25/03/1996	Auxiliar de Desenvolvemento Infantil	Ampla Concorrência	35	47
848	Daniele Berlim Costa	21/08/1997	Auxiliar de Desenvolvemento Infantil	Ampla Concorrência	35	49
203	Lizandra Dias Müller	27/10/1998	Auxiliar de Desenvolvemento Infantil	Ampla Concorrência	35	50
843	ADRIANA VIDAL MARTINS	18/10/1972	Auxiliar de Desenvolvemento Infantil	Ampla Concorrência	31	51
809	Joelcia Mendes da Silva	29/12/1972	Auxiliar de Desenvolvemento Infantil	Ampla Concorrência	31	52
1049	Hevelin Cristina dos Santos Silva	27/11/1997	Auxiliar de Desenvolvemento Infantil	Ampla Concorrência	31	53
322	Peterson Ricardo Gomes Nunes	29/08/2000	Auxiliar de Desenvolvemento Infantil	Ampla Concorrência	31	54
657	Telma dos Santos Ângelo	11/01/1974	Auxiliar de Desenvolvemento Infantil	Ampla Concorrência	30	55
934	Lidiana Rosa de Souza da Costa	06/07/1983	Auxiliar de Desenvolvemento Infantil	Ampla Concorrência	29	56

### 2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

#### 2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletrônica (WhatsApp) através do telefone (41) 99265-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h às 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

#### 2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

#### 2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação de última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: <a href="mailto:distribuidorpontaldoparana@yahoo.com">distribuidorpontaldoparana@yahoo.com</a> (Residente Pontal do Paraná)



12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	Dptº Recursos Humanos Conta salário – Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; <b>*AS EXPENSAS DO CANDIDATO.</b>

2.3.1. Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

2.3.1.1 - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência.

2.3.2 - O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, aos moldes do item 6.2 do Edital nº 001/2023, e passarão por análise do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

2.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório na fase anterior.

### 3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

### 4. RECURSO CONTRA O EDITAL

4.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: <https://pontaldoparana.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2023

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:4DD11D22**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 9249/2023 DE 12/05/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 141.889,90 (cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços de Saúde - P AB FIXO	
139 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	31.889,90
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
270 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
708 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
711 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>141.889,90</b>

**Artigo 2º**- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
106 - 3.3.90.08.00.00	01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	41.889,90
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.2.188.	Ações para Execução das Parceria Pública Privada	
716 - 3.3.67.83.00.00	01000 EXECUÇÃO DE CONT. DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	100.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>141.889,90</b>

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**B3CF03C1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 124/2023**

**Pregão Eletrônico Nº.24/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023**

**VALIDADE: 10/05/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEEXOES LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro outro **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEEXOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.823.982/0001-33, Avenida RUA ALBINO FERREIRA, 220 - CEP: 83707452 - bairro: BARIGUI, Araucária/PR, neste ato representado por procurador Sr ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 85809970 e CPF 042.520.029-90, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**– DO OBJETO**

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36858	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	85	R\$ 3,95	335,75	MULTILIT
						TOTAL:	335,75

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36859	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32 composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	93	R\$ 4,90	455,70	MULTILIT
						TOTAL:	455,70

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36862	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	90	R\$ 4,95	445,50	MULTILIT
						TOTAL:	445,50

## LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31643	CAP ESGOTO 100 MM. composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	UNID	88	R\$ 6,40	563,20	MULTILIT
						TOTAL:	563,20

## LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36863	CAP ESGOTO 150 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	UNID	70	R\$ 29,50	2.065,00	MULTILIT
						TOTAL:	2.065,00

## LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36864	CAP ESGOTO 200 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	UNID	43	R\$ 74,00	3.182,00	MULTILIT
						TOTAL:	3.182,00

## LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36866	CAP ESGOTO 40 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	UNID	90	R\$ 1,95	175,50	MULTILIT
						TOTAL:	175,50

## LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36865	CAP ESGOTO 50 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	UNID	90	R\$ 3,20	288,00	MULTILIT
						TOTAL:	288,00

## LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36867	CAP ESGOTO 75 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	UNID	90	R\$ 5,95	535,50	MULTILIT
						TOTAL:	535,50

## LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11045	CAP SOLDÁVEL 20 MM confeccionado em pvc cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	70	R\$ 0,65	45,50	MULTILIT
						TOTAL:	45,50

## LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11046	CAP SOLDÁVEL 25 MM confeccionado em pvc cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	110	R\$ 0,85	93,50	MULTILIT
						TOTAL:	93,50

## LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11047	CAP SOLDÁVEL 32 MM confeccionado em pvc cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	75	R\$ 1,65	123,75	MULTILIT
						TOTAL:	123,75

## LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11048	CAP SOLDÁVEL 40 MM confeccionado em pvc cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	90	R\$ 2,95	265,50	MULTILIT
						TOTAL:	265,50

## LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11049	CAP SOLDÁVEL 50 MM confeccionado em pvc cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	90	R\$ 4,95	445,50	MULTILIT
						TOTAL:	445,50

## LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11050	CAP SOLDÁVEL 60 MM confeccionado em pvc cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	80	R\$ 6,90	552,00	MULTILIT
						TOTAL:	552,00

## LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36868	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	101	R\$ 7,59	766,59	MULTILIT
						TOTAL:	766,59

## LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36869	JOELHO 45° ESGOTO 40 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	101	R\$ 1,23	124,23	MULTILIT
						TOTAL:	124,23

## LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36870	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	101	R\$ 3,22	325,22	MULTILIT
						TOTAL:	325,22

## LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36871	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	141	R\$ 5,45	768,45	MULTILIT
						TOTAL:	768,45

## LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36873	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	141	R\$ 0,99	139,59	MULTILIT
						TOTAL:	139,59

## LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36874	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	141	R\$ 2,05	289,05	MULTILIT
						TOTAL:	289,05

## LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36875	JOELHO 90° ESGOTO 75 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	141	R\$ 4,95	697,95	MULTILIT
						TOTAL:	697,95

## LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36876	Joelho lr azul 90° com bucha de latão 20 mm x 1/2"	UNID	166	R\$ 4,15	688,90	MULTILIT
					TOTAL:	688,90	

## LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36877	Joelho lr azul 90° com bucha de latão 25 mm x 1/2"	UNID	166	R\$ 3,99	662,34	MULTILIT
					TOTAL:	662,34	

## LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11338	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20 MM composição pvc e aditivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	106	R\$ 0,39	41,34	MULTILIT
						TOTAL:	41,34



## LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11339	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	146	R\$ 0,62		90,52	MULTILIT
							TOTAL: 90,52	

## LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5714	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	151	R\$ 2,08		314,08	MULTILIT
							TOTAL: 314,08	

## LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5712	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	146	R\$ 4,35		635,10	MULTILIT
							TOTAL: 635,10	

## LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	254	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	146	R\$ 3,90		569,40	MULTILIT
							TOTAL: 569,40	

## LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36878	JOELHO SOLDÁVEL 90° 60 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	106	R\$ 19,90		2.109,40	MULTILIT
							TOTAL: 2.109,40	

## LOTE 193: LOTE 193

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11356	LUVA CORRER 32 MM composição pvc e ativos, cor marrom, com anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	91	R\$ 13,00		1.183,00	HIFERSANE
							TOTAL: 1.183,00	

## LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36879	LUVA CORRER 50 MM composição pvc e ativos, cor marrom, com anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	66	R\$ 13,95		920,70	HIFERSANE
							TOTAL: 920,70	

## LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36880	LUVA CORRER 60 MM composição pvc e ativos, cor marrom, com anel de vedação pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	56	R\$ 35,00		1.960,00	PIPEPLAST
							TOTAL: 1.960,00	

## LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36881	LUVA DE CORRER 20 MM composição pvc e ativos, cor marrom, com anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	96	R\$ 5,40		518,40	HIFERSANE
							TOTAL: 518,40	

## LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36882	LUVA DE CORRER 25 MM composição pvc e ativos, cor marrom, com anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	111	R\$ 8,70		965,70	HIFERSANE
							TOTAL: 965,70	

## LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36883	LUVA DE CORRER 40 MM composição pvc e ativos, cor marrom, com anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	66	R\$ 28,00		1.848,00	HIFERSANE

TOTAL: 1.848,00

## LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11368	LUVA LR azul com bucha de latão 25 mm x 1/2"	UNID	116	R\$ 3,85	446,60	MULTILIT
TOTAL:						446,60	

## LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36884	LUVA LR AZUL com bucha de latão 25 mm x 3/4"	UNID	116	R\$ 4,85	562,60	MULTILIT
TOTAL:						562,60	

## LOTE 201: LOTE 201

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11371	LUVA SOLDÁVEL 20 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	96	R\$ 0,45	43,20	MULTILIT
TOTAL:						43,20	

## LOTE 202: LOTE 202

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11372	LUVA SOLDÁVEL 25 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	156	R\$ 0,62	96,72	MULTILIT
TOTAL:						96,72	

## LOTE 203: LOTE 203

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36885	LUVA SOLDÁVEL 32 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	111	R\$ 1,92	213,12	MULTILIT
TOTAL:						213,12	

## LOTE 204: LOTE 204

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36886	LUVA SOLDÁVEL 40 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	106	R\$ 2,85	302,10	MULTILIT
TOTAL:						302,10	

## LOTE 205: LOTE 205

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36887	LUVA SOLDÁVEL 50 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	106	R\$ 3,50	371,00	MULTILIT
TOTAL:						371,00	

## LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36888	LUVA SOLDÁVEL 60 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	101	R\$ 9,75	984,75	MULTILIT
TOTAL:						984,75	

## LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3924	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM composição borrachas, pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5626	UNID	56	R\$ 5,35	299,60	UNIFORTE
TOTAL:						299,60	

## LOTE 212: LOTE 212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36889	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM composição borrachas, pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5626	UNID	91	R\$ 6,50	591,50	UNIFORTE
TOTAL:						591,50	

## LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36890	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM composição borrachas, pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5626	UNID	56	R\$ 12,95	725,20	UNIFORTE
TOTAL:						725,20	

## LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36891	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM composição borrachas, pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5626	UNID	56	R\$ 18,20	1.019,20	UNIFORTE
						TOTAL:	1.019,20

## LOTE 215: LOTE 215

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36892	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM composição borrachas, pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5626	UNID	56	R\$ 19,95	1.117,20	UNIFORTE
						TOTAL:	1.117,20

## LOTE 216: LOTE 216

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36893	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM composição borrachas, pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5626	UNID	61	R\$ 36,50	2.226,50	UNIFORTE
						TOTAL:	2.226,50

## LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11729	TE ESGOTO 100 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	136	R\$ 11,20	1.523,20	MULTILIT
						TOTAL:	1.523,20

## LOTE 223: LOTE 223

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11732	TE ESGOTO 50 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	56	R\$ 5,00	280,00	MULTILIT
						TOTAL:	280,00

## LOTE 224: LOTE 224

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11733	TE ESGOTO 75 MM composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688	UNID	97	R\$ 11,20	1.086,40	MULTILIT
						TOTAL:	1.086,40

## LOTE 225: LOTE 225

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36898	TE LR soldável 20 mm x 1/2"	UNID	92	R\$ 3,90	358,80	MULTILIT
						TOTAL:	358,80

## LOTE 226: LOTE 226

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36899	TE LR soldável 25 mm x 1/2"	UNID	97	R\$ 2,50	242,50	MULTILIT
						TOTAL:	242,50

## LOTE 227: LOTE 227

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36900	TE LR soldável 25 mm x 3/4"	UNID	97	R\$ 2,85	276,45	MULTILIT
						TOTAL:	276,45

## LOTE 228: LOTE 228

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11749	TE SOLDÁVEL 20 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	87	R\$ 0,45	39,15	MULTILIT
						TOTAL:	39,15

## LOTE 230: LOTE 230

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11750	TE SOLDÁVEL 32 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	72	R\$ 3,45	248,40	MULTILIT
						TOTAL:	248,40

## LOTE 231: LOTE 231

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11751	TE SOLDÁVEL 40 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	82	R\$ 6,50	533,00	MULTILIT

		temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648								
								TOTAL:	533,00	

## LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	11752	TE SOLDÁVEL 50 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	82	R\$ 7,50		615,00		MULTILIT
							TOTAL:	615,00	

## LOTE 233: LOTE 233

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	11753	TE SOLDÁVEL 60 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	UNID	77	R\$ 19,50		1.501,50		MULTILIT
							TOTAL:	1.501,50	

## LOTE 243: LOTE 243

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	35326	TUBO ESGOTO 200 MM 1º LINHA composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688 – barra de 6 metros	BR	50	R\$ 329,00		16.450,00		MULTILIT
							TOTAL:	16.450,00	

## LOTE 244: LOTE 244

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	334	TUBO ESGOTO 40 MM 1º LINHA composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688 – barra de 6 metros	BARRA	180	R\$ 32,50		5.850,00		MULTILIT
							TOTAL:	5.850,00	

## LOTE 245: LOTE 245

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	5802	TUBO ESGOTO 50 MM 1º LINHA composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688 – barra de 6 metros	BARRA	130	R\$ 49,50		6.435,00		MULTILIT
							TOTAL:	6.435,00	

## LOTE 246: LOTE 246

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	336	TUBO ESGOTO 75 MM 1º LINHA composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referência nbr 5688 – barra de 6 metros	BARRA	180	R\$ 59,00		10.620,00		MULTILIT
							TOTAL:	10.620,00	

## LOTE 248: LOTE 248

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	36910	TUBO/CANO SOLDÁVEL 20 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648 -barra de 06 metros	BARRA	100	R\$ 17,50		1.750,00		MULTILIT
							TOTAL:	1.750,00	

## LOTE 249: LOTE 249

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	36911	TUBO/CANO SOLDÁVEL 25 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648 -barra de 06 metros	BARRA	190	R\$ 17,50		3.325,00		MULTILIT
							TOTAL:	3.325,00	

## LOTE 250: LOTE 250

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	36912	TUBO/CANO SOLDÁVEL 32 MM COMPOSIÇÃO PVC E ADITIVOS, COR MARROM, JUNTAS SOLDADAS A FRIO, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇOS 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750KPA) Á TEMPERATURA DE 20 °C, QUE ATENDA A NBR 5648 - BARRA DE 06 METROS.	BARRA	140	R\$ 42,50		5.950,00		MULTILIT
							TOTAL:	5.950,00	

## LOTE 251: LOTE 251

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	36913	TUBO/CANO SOLDÁVEL 40 MM composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648 -barra de 06 metros	BARRA	135	R\$ 69,00		9.315,00		MULTILIT
							TOTAL:	9.315,00	

## LOTE 252: LOTE 252



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36914	TUBO/CANO SOLDÁVEL 50 MM COMPOSIÇÃO PVC E ADITIVOS, COR MARROM, JUNTAS SOLDADAS A FRIO, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇOS 7,5 KGF/CM² (750KPA) À TEMPERATURA DE 20 °C, QUE ATENDA A NBR 5648 - BARRA DE 06 METROS.	BARRA	135	R\$ 63,00	8.505,00	MULTILIT
						TOTAL:	8.505,00

LOTE 253: LOTE 253

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36915	TUBO/CANO SOLDÁVEL 60 MM composição pvc e aditivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 10 kgf/cm² (100 m.c.a) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648 -barra de 06 metros	BARRA	95	R\$ 116,50	11.067,50	MULTILIT
						TOTAL:	11.067,50

**– DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 120.161,05 (cento e vinte mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requisitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**– DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Leandro Lopes dos Santos  
Código Identificador:27A5328F

### LICITAÇÃO EXTRATO 120/2023

**Pregão Eletrônico Nº.24/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023****VALIDADE: 10/05/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA GRAND COMMERCE LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRAND COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 43.471.316/0001-74, Avenida RUA SANTA MARTA, 80 - CEP: 88132712 - bairro: BELA VISTA, PALHOÇA/SC, neste ato representado por procurador Sr JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA, brasileiro, portador da RG nº 8265988 e CPF 003.232.052-32, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**– DO OBJETO**

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 480: LOTE 480

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37041	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 100 AMPERES	UND	22	R\$ 72,00	1.584,00	ELGIN
						TOTAL:	1.584,00

LOTE 482: LOTE 482

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37043	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 40 AMPERES	UND	38	R\$ 22,00	836,00	ELGIN
					TOTAL:	836,00	

LOTE 483: LOTE 483

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37044	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 50 AMPERES	UND	38	R\$ 22,00	836,00	ELGIN
					TOTAL:	836,00	

LOTE 484: LOTE 484

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37045	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 70 AMPERES	UND	23	R\$ 72,00	1.656,00	ELGIN
					TOTAL:	1.656,00	

LOTE 486: LOTE 486

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37047	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 40 AMPERES	UND	40	R\$ 7,00	280,00	ETEK
					TOTAL:	280,00	

LOTE 487: LOTE 487

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37048	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 50 AMPERES	UND	40	R\$ 7,00	280,00	ETEK
					TOTAL:	280,00	

LOTE 488: LOTE 488

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37049	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR CURVA C 100 AMPERES	UND	30	R\$ 100,00	3.000,00	ELGIN
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 489: LOTE 489

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37050	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR CURVA C 125 AMPERES	UND	17	R\$ 115,00	1.955,00	ELGIN
					TOTAL:	1.955,00	

LOTE 492: LOTE 492

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37053	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR CURVA C 50 AMPERES	UND	38	R\$ 42,00	1.596,00	ETEK
					TOTAL:	1.596,00	

LOTE 493: LOTE 493

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37054	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR CURVA C 70 AMPERES	UND	33	R\$ 100,00	3.300,00	ELGIN
					TOTAL:	3.300,00	

LOTE 494: LOTE 494

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37055	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40 AMPERES	UND	68	R\$ 63,00	4.284,00	SOPRANO
					TOTAL:	4.284,00	

LOTE 495: LOTE 495

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37056	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 100 AMPERES	UND	14	R\$ 71,00	994,00	SOPRANO
					TOTAL:	994,00	

LOTE 540: LOTE 540

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37092	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 20 W E27 bivolt, fluxo luminoso 1800 lm, eficiência luminosa 90 lm/w emissão de cor branca 6500 k	UND	390	R\$ 7,90	3.081,00	KIAN
					TOTAL:	3.081,00	

LOTE 541: LOTE 541

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37093	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 30 W E27 bivolt, fluxo luminoso 2600 lm, eficiência luminosa 90 lm/w emissão de cor branca 6500 k	UND	460	R\$ 13,00	5.980,00	AVANT
					TOTAL:	5.980,00	

LOTE 544: LOTE 544

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37096	LAMPADA DE LED TIPO PERA 12 W E27 bivolt, fluxo luminoso 1050 lm, eficiência luminosa 87 lm/w emissão de cor branca 6500 k	UND	430	R\$ 6,00	2.580,00	KIAN
					TOTAL:	2.580,00	

LOTE 545: LOTE 545

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38313	LAMPADA DE LED TIPO PERA 15W E27 bivolt, fluxo luminoso 125 lm, eficiência luminosa 83 lm/w emissão de cor branca 6500k	UND	505	R\$ 7,00	3.535,00	AVANT
					TOTAL:	3.535,00	

LOTE 547: LOTE 547

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37099	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400w e40 220v - luz branco frio tubular 4200k			R\$ 28,00	5.600,00	OUIROLUX
					TOTAL:	5.600,00	

**- DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 41.377,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requisitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**- DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Leandro Lopes dos Santos  
Código Identificador:4A4AFB0C

## RECURSOS HUMANOS AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

**PORTARIA Nº.051/2023**

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
SANTINHA FATIMA DE MORAES NOBRE	ATESTADO	07 DIAS	17/10/2022
SANTINHA FATIMA DE MORAES NOBRE	ATESTADO	05 DIAS	24/10/2022
SANTINHA FATIMA DE MORAES NOBRE	ATESTADO	30 DIAS	28/10/2022
SANTINHA FATIMA DE MORAES NOBRE	ATESTADO	90 DIAS	27/11/2022
NEIDE BATISTA MOREIRA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	31/10/2022
NEIDE BATISTA MOREIRA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	13/10/2022
NEIDE BATISTA MOREIRA SILVA CANASSA	ATESTADO	01 DIA	05/10/2022
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/10/2022
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	05 DIAS	06/10/2022
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	01 DIA	28/11/2022
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	01 DIA	21/11/2022
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	01 DIA	03/11/2022
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO	MANHÃ	21/10/2022
IDE MARQUES DE OLIVEIRA EGER	DECLARAÇÃO	01 DIA	05/10/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	TARDE	27/10/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/10/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/10/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	29/11/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	10 DIAS	18/10/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	06/11/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	06/10/2022
VALDINEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	07 DIAS	25/10/2022
ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	17/10/2022
MARIA ANGELICA GROSS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	19/10/2022

MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	01 DIA	24/10/2022
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	03 DIAS	19/10/2022
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	01 DIA	18/10/2022
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	01 DIA	17/10/2022
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	02 DIAS	04/10/2022
ALISON ANDRE LYRA SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	10/10/2022
DAVI BORGES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	10/05/2023
MARIA ELENA DE FREITAS DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	10/11/2022
MARIA ELENA DE FREITAS DA SILVA	ATESTADO	TARDE	18/11/2022
MARIA ELENA DE FREITAS DA SILVA	ATESTADO	TARDE	04/10/2022
VALERIA SOARES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	10/10/2022
VALERIA SOARES DE LIMA	ATESTADO	06 DIAS	10/11/2022
VALERIA SOARES DE LIMA	ATESTADO	02 DIAS	08/11/2022
VILMA POE	ATESTADO	01 DIA	11/10/2022
LUCIANA SOARES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	21/10/2022
LUCIANA SOARES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	26/10/2022
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	01 DIA	31/10/2022
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	01 DIA	04/10/2022
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	07 DIAS	03/05/2023
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	07 DIAS	26/04/2023
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	31/10/2022
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	ATESTADO	02 DIAS	03/10/2022
ROSANE NUNES DOS PASSOS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	01/11/2022
ROSANE NUNES DOS PASSOS	DECLARAÇÃO	01 DIA	24/11/2022
ROSANE NUNES DOS PASSOS	ATESTADO	03 DIAS	09/11/2022
ROSANE NUNES DOS PASSOS	DECLARAÇÃO	02 DIAS	25/11/2022
ROSANE NUNES DOS PASSOS	ATESTADO	03 DIAS	08/11/2022
DANIELE BATISTA LEAL	ATESTADO	03 DIAS	14/11/2022
DANIELE BATISTA LEAL	ATESTADO	01 DIA	17/11/2022
DANIELE BATISTA LEAL	ATESTADO	01 DIA	30/11/2022
JUSCELINO ANTONIO JOSE GONÇALVES	ATESTADO	01 DIA	08/11/2022
JUSCELINO ANTONIO JOSE GONÇALVES	ATESTADO	MANHÃ	17/11/2022
ANGELA RAFAELA FORTUNA DAL SANTO	DECLARAÇÃO	TARDE	22/11/2022
VALDECI PEREIRA BEZERRA	ATESTADO	03 DIAS	18/04/2023
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	14 DIAS	28/04/2023
MARIA LENIR NERY DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/04/2023
JUCELIA CONSONI	ATESTADO	01 DIA	12/04/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	03/04/2023
NATALIA BORGES QUEIROZ DE CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	10/04/2023
CAMILA PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	14/04/2023
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	14/04/2023
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	28/04/2023
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/04/2023
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/04/2023
ANGELINA DE PAULA TOBIAS	ATESTADO	01 DIA	14/02/2023
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	02 DIAS	24/04/2023
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	DECLARAÇÃO	01 DIA	28/04/2023
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	25/04/2023
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	27/04/2023
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	27/04/2023
CLENILZA LINO DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/04/2023
MARIA CLAUDINETE ALVES	ATESTADO	MANHÃ	26/04/2023
JULIANA FERREIRA	ATESTADO	03 DIAS	27/04/2023
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	01 DIA	26/04/2023
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	ATESTADO	TARDE	25/04/2023
CLEIA CRISTINA GUIMARÃES	ATESTADO	01 DIA	27/04/2023
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	ATESTADO	03 DIAS	03/05/2023
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	ATESTADO	05 DIAS	28/04/2023
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	01 DIA	05/04/2023
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	31/03/2023
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	06/04/2023
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/04/2023
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	17/04/2023
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	CERTIDÃO	02 DIAS	17/04/2023
JAINE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	13/04/2023

Querência do Norte, PR, 12 de Maio de 2023.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:  
Natalia Rogério Peixoto  
Código Identificador:36342F27

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 2345/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023**

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1818, de 09 de novembro de 2022,



**DECRETA:**

**Art. 1º)** – Fica aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementadas as ações do **PPA-Plano Plurianual**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R\$ 283.334,00 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária	Fonte: 852 –	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	CAIXA C/C 71034-9 Convênio P+B/MAPA nº 927189/2022 – Aquisição de Implementos Agrícolas	283.334,00
<b>TOTAL</b>			<b>283.334,00</b>

**Art. 2º)** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos)**, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecada- ção da receita
2414990103 (439) Fonte: 852	Repasse em 2022, CAIXA C/C 71034-9 Convênio P+B/MAPA nº 927189/2022 - Implementos Agrícolas	0,00	283.334,00	0,00	283.334,00
<b>TOTAIS.....R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>283.334,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283.334,00</b>

**Art. 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oneide Arisi Karkling  
**Código Identificador: 15B69D66**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 26/2023**

OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados e afins

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	47,00	UN	ADAPTADOR DE VÍDEO USB- UGA 2.0 (HDMI, DVI E VGA) PLUG E PLAY, COM DRIVER DE INSTALAÇÃO	383,22	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES
2	32,00	UN	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI, VGA E DVI	54,73	QUALITY ATACADO LTDA
3	3,00	UN	ALICATE - Alicate de bico meia reto cana 6 pol	29,31	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
4	3,00	UN	ALICATE -Alicate de corte diagonal 6,5 pol	34,45	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
5	3,00	UN	ALICATE - Alicate universal 8 pol	28,59	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
6	104,00	UN	AUTOTRANSFORMADOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.500 VA; ENTRADA 220 V E SAÍDA 110 V; PLUG DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 (2P+T); PROTETOR TÉRMICO	115,00	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
7	13,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M91P - FSP240-50SBV 24 PINOS OU COMPATÍVEL	242,55	QUALITY ATACADO LTDA
10	6,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M83 PCB020 FRU: 54Y8897 14 PINOS, OU COMPATÍVEL.	199,35	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
11	5,00	KIT	KIT DE FERRAMENTAS COM 3 CHAVES DE FENDA (IMANTADAS) E 3 CHAVES PHILIPS (IMANTADAS), TAMANHOS DIFERENTES	69,58	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
13	2,00	UN	MARTELO DE UNHA - Martelo unha 25mm com cabo de fibra emborrachado.	48,19	FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640
14	4,00	UN	SUPORTE ARTICULADO DUPLO DE MESA 2 MONITORES 15-27"	246,00	COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Rio Negro, 10 de maio de 2023

**LINDAMIR BURKAT**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador: 79B62CF5**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 138 11 DE MAIO DE 2023.**

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º d e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Reestimadas as Receitas de Capital nas Fontes de Recursos –1011 Emenda Especial - Portal de São Martinho, 1014 Emenda Especial (Sérgio Souza) - Pavimentação, 1016 Emenda Especial (Aroldo Martins) - Pavimentação, 1017 Convênio 36/2023 - SIT 58391 - SECID - MEU CA conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 30/03/2023	**** Projeção Excesso de Arrecadação no Exercício
349	2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Emenda Especial - Portal São Martinho	-	250.000,00	250.000,00
350	2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Emenda Especial (Sérgio Souza) - Pavimentação	-	350.000,00	350.000,00
351	2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Emenda Especial (Aroldo Martins) - Pavimentação	-	180.000,00	180.000,00
352	2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	Convênio 36/2023 - SIT 58391 - SECID - MEU	-	0,00	320.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>

\* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4124 de 19 de dezembro de 2022;  
 \*\* Valor da receita arrecadada até dia 30/03/2023;  
 \*\*\*\* Projeção Excesso de Arrecadação no Exercício.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	1011	R\$ 250.000,00
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	1014	R\$ 350.000,00
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	1016	R\$ 180.000,00
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	1017	R\$ 320.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.100.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10 e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, oriundos das Fontes de Recursos: **1011, 1014, 1016, 1017**.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	4.4	1011	maio	R\$ 250.000,00
		1016	maio	R\$ 180.000,00
		1014	maio	R\$ 350.000,00
		1017	maio	R\$ 320.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.100.000,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Maio de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal	<b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b> Secretário Municipal de Finanças
<b>HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO</b> Secretário Municipal de Administração (Interino)	<b>CÁSSIA PUZZI</b> Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

**Publicado por:**  
 Jéssica Rodrigues de Amorim  
 Código Identificador:D4EB32C3

#### SECRETARIA GERAL EDITAL N º 001/2023 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 4.123 de 16 de dezembro de 2022.

Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, 3744/2015, Lei Ordinária Municipal 3.731/2015 e Lei Ordinária Municipal nº 4.123/2022, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:

ENGENHEIRO CIVIL / 30 horas

ENGENHEIRO CIVIL / 40 horas  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Planejamento de Rolândia, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.

a. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.

A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade, Acervo Técnico e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação e requisitos mínimos descritos neste Edital.

As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.

A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>, bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SEPLAN de Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de email enviado para [planejamento@rolandia.pr.gov.br](mailto:planejamento@rolandia.pr.gov.br), indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

Engenheiro Civil	
Requisitos/Escolaridade para a inscrição	Curso Superior de Graduação em Engenharia Civil. Registro no Conselho Regional de Classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo de engenheiro civil comprovada em carteira de trabalho ou declaração da instituição ou anotação de responsabilidade técnica.
Número de vagas	01 + cadastro reserva
Carga horária	30 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 4.772,66 + *R\$ 4.295,40 (adicional fiscalização)

Engenheiro Civil	
Requisitos/Escolaridade para a inscrição	Curso Superior de Graduação em Engenharia Civil. Registro no Conselho Regional de Classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo de engenheiro civil comprovada em carteira de trabalho ou declaração da instituição ou anotação de responsabilidade técnica.
Número de vagas	02 + cadastro reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 6.363,54 + *R\$ 4.295,40 (adicional fiscalização)

\*Será adicionado ao vencimento básico o montante de R\$ 4.295,40 referente ao adicional de fiscalização de obra.

O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Rolândia.

A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

DO REGIME JURÍDICO

A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, 3744/2015, Lei Ordinária Municipal 3.731/2015 e Lei Ordinária Municipal n.º4.123/2022,

Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 4123/2022.

O contrato terá a duração de no máximo 01(um) ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, não excedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.

O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.

Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento no Formulário de inscrição, e anexar o seguinte documento:

Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.

Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado classificado dentro o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.

O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

#### DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.

Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

#### DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

As inscrições do PSS de que se trata deste Edital, serão realizadas a partir das 00:01 h do dia 22 de maio de 2023, até as 23:59h do dia 08 de junho de 2023, SOMENTE VIA INTERNET, no site da Prefeitura: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br). Endereço eletrônico: <https://rolandia.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11%20>, que deverá ser devidamente preenchido, observado o horário oficial de Brasília/DF.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

O candidato poderá efetuar INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA FUNÇÃO, ou seja, antes de finalizar o preenchimento do formulário de pedido de inscrição, deverá, atentamente, escolher dentre as funções ofertadas neste edital e optar, de acordo com os requisitos, as funções as quais deseja concorrer.



Após finalizado o cadastro e efetivado o pedido de inscrição, não será possível alterá-la para outra função.

A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópias** anexadas dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF;

Comprovante do Registro no Conselho de Classe;

Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.

Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço).

Certidão de Acervo técnico - CAT emitida pelo conselho de classe correspondente.

Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra “h” do item 10.3.

Carteira nacional de habilitação tipo B

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.

A homologação da inscrição ficará condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

#### DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;

Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;

Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;

#### DA PONTUAÇÃO

Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade, Serviço Técnico e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.

Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação (em forma de anexo) **de cópias legíveis (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Somente serão considerados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

Comprovação tempo de serviço: Os Títulos Profissionais, para fins de pontuação, serão considerados apenas as experiências profissionais registradas nos últimos 15 (quinze) anos, contados da data de publicação deste edital, devendo ser comprovadas das seguintes formas:

Acervo técnico: Mediante apresentação de cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes, da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o registro de serviços sob sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Comprovante de tempo de experiência profissional – se profissional na esfera pública: Mediante apresentação de cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes, da Declaração ou Certidão, emitida pelo Órgão Público legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o registro da função elencada deste edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte.

Comprovante de tempo de experiência profissional - se profissional na esfera privada: Mediante apresentação de cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital

CTPS FÍSICA: apresentar obrigatoriamente cópia:

A) Das páginas 1 e 2 (frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador). Em caso de existirem mais de uma CTPS, as cópias deverão ser apresentadas de todas as CTPS;

B) Das páginas que contiverem os contratos de trabalho em experiências nas funções elencadas no neste edital e, quando for o caso;

C) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior. CTPS DIGITAL: apresentar cópias idênticas às que forem obrigatoriamente exportadas em PDF por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na aba “Enviar” ou no site do Ministério da Economia por meio do link “Imprimir Carteira”.

Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.

Não serão pontuados registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária nos casos de cursos.

Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico.

Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.

A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Para a avaliação serão considerados os critérios descritos no **quadro abaixo**:

FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR					
ENGENHEIRO CIVIL - 30 horas					
ACADÊMICOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS	ESTRUTURAS DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de histórico Escolar, do curso de Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, emitido por instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação - MEC;	ESPECIALIZAÇÃO (Pós graduado, Mestrado ou Doutorado)	5.00	15.00	20.00
	Certificado	Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 30 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 2012.	1.00	5.00	
* A Formação no ENSINO SUPERIOR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	ESTRUTURAS DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	Serviços de: ° Execução de Obras com área até 999,99 m <sup>2</sup> ° Projeto estrutural, hidráulico, elétrico e prevenção de incêndio. Serviços de: ° Elaboração de orçamento ° Projeto de Drenagem urbana ° Laudo de avaliação imobiliária ° Execução de Obras com área superior a 1.000 m <sup>2</sup> ° Fiscalização de Obra	1.00 pontos por serviço	25.00	80.00
	2.50 pontos por serviço	35.00			
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO LIMITE	
	Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital conforme Edital..	Experiência comprovada na esfera pública ou privada, na função de Engenheiro Civil.	0,50 pontos por mês trabalhado	20.00	
* Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 15 anos, contados da publicação deste Edital. * O candidato deverá ter carteira nacional de habilitação tipo B					
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100.00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					10.00

FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR					
ENGENHEIRO CIVIL - 40 horas					
ACADÊMICOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS	ESTRUTURAS DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL

	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de histórico Escolar, do curso de Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, emitido por instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação - MEC;	ESPECIALIZAÇÃO (Pós graduado, Mestrado ou Doutorado)	5.00	15.00	20.00
	Certificado	Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 30 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 2012.	1.00	5.00	
* A Formação no ENSINO SUPERIOR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO</b>	<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	<b>ESTRUTURAS DA PONTUAÇÃO</b>		
			<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO LIMITE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>
	Certidão de Acervo técnico - CAT emitida pelo conselho regional de Engenharia e Agronomia - CREA	Serviços de: º Execução de Obras com área até 999,99 m² º Projeto estrutural, hidráulico, elétrico e prevenção de incêndio.	1.00 pontos por serviço	25.00	80.00
		Serviços de: º Elaboração de orçamento º Projeto de Drenagem urbana º Laudo de avaliação imobiliária º Execução de Obras com área superior a 1.000 m² º Fiscalização de Obra	2.50 pontos por serviço	35.00	
<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO LIMITE</b>		
Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital conforme Edital.	Experiência comprovada na esfera pública ou privada, na função de Engenheiro Civil.	0.50 pontos por mês trabalhado	20.00		
* Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 15 anos, contados da publicação deste Edital. * O candidato deverá ter carteira nacional de habilitação tipo B					
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:</b>					<b>100.00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:</b>					<b>10.00</b>

## DO RECURSO

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

A partir da divulgação do resultado provisório o candidato poderá interpor recurso conforme Cronograma (item 14), mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico : <http://www.rolandia.pr.gov.br>.

Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Planejamento, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 14.

Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

Recursos cujo teor desprezite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

## DA CLASSIFICAÇÃO

Encerrada a fase de inscrição e avaliação será publicado o Resultado Provisório, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, e Resultado Final cuja data prevista para divulgação está no item 14, ambos através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br> e no Diário Oficial.

A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.

Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

Maior tempo de serviço na área pública;

Maior pontuação referente à Acervo Técnico;

Maior pontuação referente à Experiência Profissional;

Maior pontuação referente à Escolaridade;

Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";

Maior prole.

## DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>.

A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão prevista no Cronograma (item 14).

A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, 3744/2015, Lei Ordinária Municipal 3.731/2015 e Lei Ordinária Municipal n.º 4.123/2022

O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

O contrato terá a duração de no máximo 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afro descendentes e deficientes físicos.

A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra “g”, do item “7”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas “a, b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão apresentar uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

#### EXAMES MÉDICOS

O candidato quando convocado deverá apresentar Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>.

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

#### CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Site Prefeitura Endereço eletrônico: <a href="https://rolandia.idoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=11">https://rolandia.idoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=11</a>	22/05/23 a 09/06/23	00h01min do dia 22 de maio de 2023, até as 23h59min do dia 09 de junho de 2023
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	19/06/23	Até as 18h00min
RECURSO	Site Prefeitura	19/06/23 a 20/06/23	18h00min do dia 19 de junho de 2023, até as 00h00min do dia 20 de junho de 2023
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	26/06/23	Até as 18h00min

Rolândia, 10 de maio de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**

Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento

#### **ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

##### **ENGENHEIRO CIVIL**

Elaboração dos projetos de engenharia de obras públicas relativos a vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros; Aprovar projetos de edificações e de estrutura urbana; Analisar e aprovar projetos de anexação, subdivisão, parcelamento de solo, em cumprimento às legislações vigentes; Emitir certidões e pareceres referentes ao parcelamento do solo urbano; Elaborar projetos de galerias de águas pluviais, poços de visita, dissipador e bocas-de-lobo; Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações; Prestar informações em processos da área de atuação; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho; Vistoria de edificações públicas em execução para fins de comprovação da conformidade com as especificações de contrato; Elaboração de planilhas de medição; Levantamentos de quantitativos para manutenção de próprios municipais; Realizar vistorias, perícias, avaliação de imóveis em áreas urbanas, emitir laudos, e pareceres técnicos; Alimentação de sistemas próprios de órgãos de outras esferas administrativas (estaduais, federais); Emissão de Termos de Recebimento de Obras; Acompanhamento e anotação em diários de obras em fiscalização; Elaboração de aditivos contratuais quando necessário; Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA; Acompanhar atividades de abertura e conservação de vias públicas urbanas, manutenção de galerias e reformas, bem como construções de pequenas edificações; Realizar o acompanhamento técnico em obras em execução, inclusive as de saneamento e drenagem urbana; Realizar medições em obras em execução; Executar as obras de pavimentação e obras complementares em território do município, em conformidade com as especificações, plantas e projetos previamente aprovados; Executar os serviços de conservação, melhoramentos, reparos em vias públicas pavimentadas ou não, em território do município; Acompanhar serviços de terraplanagem em áreas públicas; Promover a abertura, alargamento e duplicação de vias públicas; Providenciar a manutenção da rede de galerias do município; Acompanhar



serviços de limpeza e movimento de terra para execução de obras em áreas públicas; Proferir despachos no sistema de tramitação online 1 doc; Análise das demandas encaminhadas pela Administração que sejam relacionadas à construção de edificações particulares; Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas; Análise de processos e preparação de relatórios, visando subsidiar a emissão de notificações administrativas referentes à projetos, e edificações particulares; Proferir resposta aos pedidos de informação referentes ao Ministério Público e Câmara de Vereadoras, correspondentes assuntos de sua competência; Atendimento ao público em geral, para saneamento de dúvidas e consultas, quanto ao licenciamento de edificações no município; Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Elaborar orçamento e quantitativo; Efetuar perícias, avaliações de imóveis e áreas urbanas, emitir laudos e pareceres técnicos; Emitir relatórios de visita a loteamentos, avaliando as execuções e aprovações; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**D25C3A4C

**SECRETARIA GERAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
174	TAMIRES CRISTINA PERES TREVISAN	AUSENTE
175	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	APTO
176	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES	AUSENTE
177	BÁRBARA GARCIA SALVADOR MARCATO	DESCCLASSIFICADO
178	CAMILLE DANIELLE ALVES SOZZO	AUSENTE
179	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
180	THAIS LUCIANE RIBEIRO	AUSENTE
181	BEATRIZ VIEIRA	AUSENTE

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
18	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE

Professor De Inglês - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
18	JANAINA DE PAULA BERNARDES	AUSENTE
19	TIAGO ROCHA MACHADO	APTO
20	JULIANA ROMANIN	AUSENTE
21	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	APTO

Professor De Educação Física - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
21	NATÁLIA GAVIOLI MODESTO	AUSENTE
22	OSMAR TEIXEIRA	AUSENTE
23	ANA CLAUDIA VAZ	FIM DE LISTA

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
16	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	APTO

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	TATIANE DA SILVA ALVES	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALINE BROVINI PISSININ	AUSENTE

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**1F7511FB

**SECRETARIA GERAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 15ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS****Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
182	SHEILA MICHELLI MAZER	FIM DE LISTA
183	REBECA MIOTTO POLI	AUSENTE
184	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO CASSEMIRO	AUSENTE
185	ARACI MIRANDA DE JESUS ARLINDO	AUSENTE
186	DAIANE PEREIRA DE BARROS	AUSENTE
187	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA	APTO
188	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	APTO
189	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	APTO
190	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	AUSENTE
191	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	AUSENTE
192	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	APTO

**Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
19	MAILDE VICENTE GONÇALVES	Já contratada através da 11ª chamada, através da Classificação Geral.

**Professor De Educação Física - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
24	CRISTHIANE MARCIA MACIEL	DESCLASSIFICADO

**Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
17	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	APTO
18	FERNANDA GALIANI BERARDI	AUSENTE
19	ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	AUSENTE
20	EDNA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
21	ALDA GONÇALVES	APTO

**Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
25	MARIANA PONTES RODRIGUES	APTO
26	ERLLEY MAKIELI DE PAULA OLIVEIRA CUNHA	AUSENTE
27	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	AUSENTE
28	ELEN GODOY ZABINE	DESCLASSIFICADO
29	CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	AUSENTE

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**EE045DD9

**SECRETARIA GERAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA****RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS****Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
193	ANA PAULA DE AZEVEDO	AUSENTE
194	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	APTO
195	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	APTO
196	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO	APTO
197	SHEILA DO ROCIO DE PAULA	AUSENTE
198	SABRINA FABIANA RODRIGUES	AUSENTE
199	ANA MARIA ARAUJO DA FRANCA	AUSENTE
200	NATALIA SOTORIVA BRUST	APTO
201	ANDRÉIA SANTOS DE SOUZA	AUSENTE
202	CLAUDIA LIRA ROSA	DESCLASSIFICADO
203	CAROLINE CUNHA MAGNANI	DESCLASSIFICADO
204	TATIANE DAMASCENO BALAN	APTO
205	DAIANE KARINE DA SILVA	APTO
206	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	APTO
207	ANA CLÁUDIA BORGES ARAÚJO	AUSENTE
208	MARIA DE FÁTIMA AFONSO NEVES	APTO
209	ELISÂNGELA CORRÊA	APTO
210	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	APTO

**Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
20	MARLEI DE OLIVEIRA	Já contratada através da 11ª chamada, através da Classificação Geral.
21	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	Já contratada através da 13ª chamada, através da Classificação Geral.

Professor De Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
25	MICHEL ABDALA DERBLI DOS SANTOS	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
22	VALDINEIA SARA ANDREATTO GIROTTO	APTO
23	LILLIANE FARINHA BARUQUI	AUSENTE
24	SUELEN SERRA KOEPEL SANADA	AUSENTE
25	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	APTO

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
30	HELEN CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	AUSENTE
31	CRISTIANO PAPKE	AUSENTE
32	ANADIR DA ROCHA ANDRADE	AUSENTE

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**D6588D39

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 17ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
211	DANIELA SOARES FERREIRA	APTO
212	PRISCILLA RODRIGUES MENDES RONCARATI	AUSENTE
213	LÚANA RUSISKA GUARIENTE	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
26	IRENI SEBASTIÃO BEILKE	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	ALINE BROVINI PISSININ	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	APARECIDA DA SILVA	AUSENTE

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**53DF2F98

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 18ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
214	EDNA BORGES GONÇALVES	AUSENTE
215	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
27	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	APTO
28	NICOLE MARIA JUCÁ DA SILVA	AUSENTE

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
30	SONIA LEMES LOURENÇO	AUSENTE
31	PATRICIA INÉS GATTI	APTO
32	RODRIGO LASSANCE MONICE*	Já contratado através da 1ª chamada, através da Classificação de Pessoas com Deficiência
33	FRANCIANE GOMES DA SILVA	AUSENTE
34	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	APTO

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**A2C92FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 031/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CPC COMERCIAL LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.316.596/0001-58, com sede à Avenida Odilon Borges de Carvalho, nº 51, Jardim Sangri-la, na cidade de Londrina – PR, CEP 86070-090, Fone (43) 99604-2328, e-mail comercial.cpccomercio@gmail.com, representada pelo Senhor CRYSTHOFER PYL CURY, portador do RG nº 8.201.823-9 e do CPF nº 006.639.441-47, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 031/2023, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
6	6	GL	2.406,00	56208	Sabonete Líquido Antisséptico Inodoro, APARÊNCIA: Líquido viscoso, branco perolado. CARACTERÍSTICAS: que não agrida a pele, possua pH fisiológico, emolientes que amaciem e suavizem a pele e ateste eliminar 99,99% das bactérias*. *Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus. COMPOSIÇÃO: Água, sodium laureth sulfate, cocamide DEA, disodium EDTA, citric acid, sodium chloride, sodium citrate, glycol stearate, triclosan, propylene glycol, methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone. INGREDIENTE ATIVO: Triclosan 0,5%. APRESENTAÇÃO: Bombonas de 5 litros; com registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses no ato de entrega.	17,50	42.105,00	FOUR LINE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.



17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s). Em caso de item entregue via transportadora, fica a empresa ciente de que, em virtude da impossibilidade de comprovar a conformidade da especificação antes da assinatura da nota, que a mesma somente será paga após a devida análise, e em caso de inconformidade a nota só será paga após sanado o problema. Caso seja necessária a devolução do item, os custos ficam por conta do fornecedor.

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 42.105,00 (quarenta e dois mil, cento e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial em comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplam especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo;; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DOZE – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal de Rolândia	<b>CPC COMERCIAL LIMITADA</b>
---	-------------------------------

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> RG nº 1.785.129/SSP-PR	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b> RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
--	---

**Publicado por:**  
Rafaelle Alves Aranha  
**Código Identificador:**D5D59A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 031/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 45.693.344/0001-61, com sede à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395B, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá – PR, CEP 87070-060, Fone (44) 3024-0600, e-mail galeradacestabasica@gmail.com, representada pela Senhora CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, portadora do RG nº 7.758.318-1 e do CPF nº 033.504.349-67, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 031/2023, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
2	2	und	2.032,00	47467	Avental de napa branco, tamanho 60 cm de largura por 80 cm de comprimento. Com ajuste em torno do pescoço com no mínimo 3 cm de largura com aproximadamente 40 cm de comprimento e fixação em torno do tronco com no mínimo 3 cm de largura e aproximadamente 50 cm de comprimento.	8,40	17.068,80	FLABOM

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.



17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s). Em caso de item entregue via transportadora, fica a empresa ciente de que, em virtude da impossibilidade de comprovar a conformidade da especificação antes da assinatura da nota, que a mesma somente será paga após a devida análise, e em caso de inconformidade a nota só será paga após sanado o problema. Caso seja necessária a devolução do item, os custos ficam por conta do fornecedor.

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 17.068,80 (dezessete mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial em comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplam especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo;; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DOZE – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal De Rolândia	<b>GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA</b>
---	------------------------------------

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> RG nº 1.785.129/SSP-PR	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b> RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
--	---

**Publicado por:**  
Rafaelle Alves Aranha  
**Código Identificador:**03EF45CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 031/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, com sede à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, CEP 86130-000, Fone (43) 3242-3333, e-mail licitacoes@mghospitalar.com.br, representada pelo Senhor LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, portador do RG nº 8.925.391-8 e do CPF nº 047.158.999-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 031/2023, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
4	4	CX	7.012,00	56207	Máscara, TIPO: Cirúrgica descartável tripla, COR: Branca. MATERIAL: Atóxica, hipoalergênica, confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com tripla camada, produzida através do processo SMS(Spunbonded +Meltblown +Spunbonded). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ventilação adequada, com fixação por elástico hipoalergênico, deve apresentar clips nasal de alumínio de aproximadamente 11cm de comprimento fixado firmemente dentro do revestimento, Produto de uso único. EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA.	4,00	28.048,00	LAVIE LAVIE
10	10	und	60.000,00	64798	Avental descartável, não estéril, manga longa, com gramatura de no mínimo 40 g/m <sup>2</sup> , com punho elástico, em TNT, com amarril nas costas; Dimensões mínimas: altura de 110 cm; circunferência corpo 130 cm. Registro na ANVISA. Será solicitado ao vencedor do item amostra, catálogo do produto e apresentação do Registro na ANVISA.	1,50	90.000,00	LAVIE LAVIE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.



14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 – Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Em caso de item entregue via transportadora, fica a empresa ciente de que, em virtude da impossibilidade de comprovar a conformidade da especificação antes da assinatura da nota, que a mesma somente será paga após a devida análise, e em caso de inconformidade a nota só será paga após sanado o problema. Caso seja necessária a devolução do item, os custos ficam por conta do fornecedor.

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 118.048,00 (cento e dezoito mil e quarenta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a

entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### CLÁUSULA DOZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal De Rolândia	<b>GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
---	--

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> RG nº 1.785.129/SSP-PR	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b> RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
--	---

**Publicado por:**  
Rafaelle Alves Aranha  
**Código Identificador:**5F84DF53

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

#### Ref. Pregão Eletrônico nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, com sede à Avenida Roberto Koch, nº 1553, Aragarça, na cidade de Londrina – PR, CEP 86037-010, Fone (43) 98812-1410, e-mail comercial@modelocit.com.br / proline2019@hotmail.com, representada pelo Senhor EDUARDO HENRIQUE FARIAS, portador do RG nº 7.670.231-4 e do CPF nº 032.502.999-79, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 031/2023, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
3	3	PCT	2.102,00	64794	Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,02 microns, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 Unidades.	1,21	2.543,42	TALGE

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.



16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Em caso de item entregue via transportadora, fica a empresa ciente de que, em virtude da impossibilidade de comprovar a conformidade da especificação antes da assinatura da nota, que a mesma somente será paga após a devida análise, e em caso de inconformidade a nota só será paga após sanado o problema. Caso seja necessária a devolução do item, os custos ficam por conta do fornecedor.

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrese na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.543,42 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (IDoc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplam especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo;; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DOZE – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal De Rolândia	_____
	<b>PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI</b>

TESTEMUNHAS:

_____	_____
<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> RG nº 1.785.129/SSP-PR	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b> RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

**Publicado por:**  
Rafaelle Alves Aranha  
**Código Identificador:**C0548FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 031/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.838.328/0001-70, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 425, Anexo 275, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86026-080, Fone (43) 98838-8889, e-mail grupored.licitacao@gmail.com, representada pela Senhora DANIELA DOS SANTOS GOMES DE AZEVEDO, portadora do RG nº 8.831.579-0 e do CPF nº 049.180.089-41, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 031/2023, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
7	7	PCT	3.565,00	64795	Saco para lixo, capacidade 100 litros / 20 kg, preto. Dimensões mínimas: Altura 100 cm, largura 75 cm e diâmetro da boca 160 cm. Espessura 70 micras (0,07mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Pacote com 100 unidades, embalagem pesando no mínimo 5,00 kg.	46,40	165.416,00	PREMIUM
8	8	PCT	2.475,00	64797	Saco para lixo, capacidade 50 litros / 10 kg, preto. Dimensões mínimas: Altura 80 cm, largura 63 cm e diâmetro da boca 140 cm. Espessura 70 micras (0,07mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Pacote com 100 unidades, embalagem pesando no mínimo 3,38 kg.	26,50	65.587,50	PREMIUM
9	9	PCT	2.355,00	64796	Saco para lixo, capacidade 30 litros / 6 kg, preto. Dimensões mínimas: Altura 62 cm largura 59 cm e diâmetro da boca 112 cm. Espessura 50 micras (0,05mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Pacote com 100 unidades, embalagem pesando no mínimo 1,75 kg.	17,00	40.035,00	PREMIUM

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.



13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 - Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s). Em caso de item entregue via transportadora, fica a empresa cliente de que, em virtude da impossibilidade de comprovar a conformidade da especificação antes da assinatura da nota, que a mesma somente será paga após a devida análise, e em caso de inconformidade a nota só será paga após sanado o problema. Caso seja necessária a devolução do item, os custos ficam por conta do fornecedor.

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 271.038,50 (duzentos e setenta e um mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante do exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo;; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### CLÁUSULA DOZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal De Rolândia	<b>RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA</b>
---	--

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> RG nº 1.785.129/SSP-PR	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b> RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
--	---

**Publicado por:**  
Rafaelle Alves Aranha  
**Código Identificador:**0DBB1A73

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

#### Ref. Pregão Eletrônico nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 09.943.233/0001-00, com sede à Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, nº 1255, Jardim Monte Carlo, na cidade de Andirá – PR, CEP 86380-000, Fone (43) 99677-6229, e-mail comerciosrc@gmail.com, representada pelo Senhor TIAGO ESTEFANUTO, portador do RG nº 8.358.392-4 e do CPF nº 044.561.329-73, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 031/2023, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	FR	7.220,00	64793	Alcool em gel higienizador; em gel neutro; incolor; composto de álcool etílico a 70%; agentes hidratantes e emolientes; indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos, frasco com 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Determinado pela Anvisa; validade de 12 meses a partir da data da entrega.	4,26	30.757,20	MAROX

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.



14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 – Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Em caso de item entregue via transportadora, fica a empresa ciente de que, em virtude da impossibilidade de comprovar a conformidade da especificação antes da assinatura da nota, que a mesma somente será paga após a devida análise, e em caso de inconformidade a nota só será paga após sanado o problema. Caso seja necessária a devolução do item, os custos ficam por conta do fornecedor.

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 30.757,20 (trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da

fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### CLÁUSULA DOZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b>	
Prefeito Municipal De Rolândia	<b>SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA</b>

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b>	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b>
RG nº 1.785.129-SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

**Publicado por:**  
Rafaelle Alves Aranha  
**Código Identificador:FE8724EB**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

#### Ref. Pregão Eletrônico nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 47.729.996/0001-34, com sede à Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, Parque Novo Mundo, na cidade de São Paulo – SP, CEP 02180-110, Fone (11) 2649-3727, e-mail contatosp@zoomcomercial.com.br, representada pelo Senhor MARCOS PAULO MANOEL, portador do RG nº 27.259.247-X e do CPF nº 245.875.588-77, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 031/2023, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
5	5	PCT	2.460,00	52558	Pano de prato (copa), material composto de 100% de algodão, podendo ser estampado, medindo 50 x 68 cm, deverá ter etiqueta costurada, constando: marca, composição do produto e medidas, embalado em saco plástico lacrado, contendo 6 unidades.	12,60	30.996,00	NEVES

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.



16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Em caso de item entregue via transportadora, fica a empresa ciente de que, em virtude da impossibilidade de comprovar a conformidade da especificação antes da assinatura da nota, que a mesma somente será paga após a devida análise, e em caso de inconformidade a nota só será paga após sanado o problema. Caso seja necessária a devolução do item, os custos ficam por conta do fornecedor.

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (IDoc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo;; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DOZE – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal De Rolândia	<b>ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA</b>
---	--------------------------------------

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> RG nº 1.785.129/SSP-PR	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b> RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
--	---

**Publicado por:**  
Rafaelle Alves Aranha  
**Código Identificador:**FB036E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 059/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, na cidade de Mandaguacu – PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-3032, e-mail agrofertil\_mandaguacu@hotmail.com, representada pelo Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos de jardinagem para utilização pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em renovações paisagísticas e embelezamento de áreas públicas do município de Rolândia e apoio para o viveiro municipal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 059/2023, devidamente homologado pelo Município em 28/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	und	200,00	61200	Pedra bege para decoração Seixo De Rio Lavada, Pedra 100% natural, de formato arredondado ou semi-arredondado, e característica regular, esculpido naturalmente, num processo de deslocamento e abrasão pela força das águas, nos leitos dos rios. Tamanho médio: De 40 mm a 60 mm. Saco de 30 kg.	16,89	3.378,00	ITAPEDRAS
	2	und	10,00	65188	Manta Geotêxtil Drenagem, modelo GT 07, com dimensões de 5 x 1,1 metros por Rolo de 50 m.	242,41	2.424,10	BIDEN
	3	und	25,00	65189	Argila expandida Brita 1 leve, Tipo 2215, Densidade aparente aprox.: 5000 Kg/m³. Sacos de 50 litros. Aprox. 20 Kg	50,67	1.266,75	ITAPEDRAS
	4	und	350,00	65190	Substrato para planta, composição: Vermiculita, pó de carvão, casca de pinus, turfa, folhas secas e terra comum. Sacos de 25 kg.	23,65	8.277,50	MUNDO FÉRTIL
	5	und	500,00	61204	Casca de pinus natural polida. Em Sacos de 7 Kg.	18,58	9.290,00	MUNDO FÉRTIL
	6	und	25,00	65191	Divisor ou limitador de grama, material 100% reciclado (Plástico PP) altura 13 cm, com dimensões de 50 x 0,11 m por Rolo. ROLO DE 50 M.	114,02	2.850,50	TOK FINAL
	7	und	50,00	61206	Fertilizante mineral NPK 4-14-8, natureza física: granulado. Em sacos de 5 Kg.	295,63	14.781,50	FERTILIZE
	8	und	50,00	61207	Fertilizante mineral NPK 10-10-10, natureza física: granulado. Em sacos de 5 Kg.	257,62	12.881,00	FERTILIZE
	9	und	5,00	61208	Calcário dolomítico, corretivo de acidez, natureza física: pó. Em sacos de 40 Kg.	33,78	168,90	GRANISUL
	10	und	5,00	61209	Osmocote Classic 14-14-14 (3M) natureza física: granulado. Em sacos de 20 Kg.	675,73	3.378,65	I. C. L.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.



9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O(s) material(is) será(ão) entregues(de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: Na Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Expedicionários, 291 – 3º andar. No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 08h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3906-1029.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 58.696,90 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 13 – Agricultura e Meio Ambiente.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### **CLÁUSULA DOZE – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de abril de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b>	
Prefeito Municipal De Rolândia	<b>I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA</b>

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b>	<b>AUDINIL MARINGONDA JUNIOR</b>
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 7.748.774-3 SSP/PR

**Publicado por:**  
Rafaelle Alves Aranha  
**Código Identificador:**1661963B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PMR. PROCESSO Nº 070/2023.**

**Objeto:** Contratação serviços de publicidade institucional.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R\$ Max. Total. A ser usado	% Desconto internos	Custos	% Descontos proponente	Honorários da	% Descontos Terceirizados	Honorários	Nota Final da técnica e preço	Classificação
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S LTDA	600.000,00	50%		0%		0%		97,9	1º

Rolândia, 12 de Maio de 2023.

<b>JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA</b>	<b>CREONICE MARIA TOZINE</b>
Presidente	Membro

<b>DIONE RAMOS DA SILVA</b>
Membro

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**A31CD4AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 20/2023

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTROLE DE QUALIDADE RAO X - APARELHO DE RAO X PHILIPS COMPACTO PLUS 500 - TESTES NO EQUIPAMENTO CONFORME A RDC 611/22 E NORMAS REGIONAIS.VALIDO POR 01 ANO. CONJUNTO DE TESTES PARA AFERIR O DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO EM SEUS DIVERSOS MODOS DE USO. PARA CARACTERIZAÇÃO DAS SUAS LINHAS DE BASE REFERENCIADAS PELO FABRICANTE	A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI	1,00	1.150,00	1.150,00
1	2	DESLOCAMENTO - VIAGEM DO FÍSICO PARA COLETA DE DADOS	A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI	1,00	372,00	372,00

Totalizando por fornecedor:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL POR FORNECEDOR</b>
A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI	1.522,00

Salto do Lontra, 12 de maio de 2023

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**84C99665



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2023**

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 26/2023/2023

Licitação nº: 14/2023

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 12/05/2023

Data de adjudicação: 12/05/2023

Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS DE PROTEÇÃO INSTALADAS

SPITTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA-EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	UNI	QTD	Preço	Preço total
1	1	Redes de proteção Redes de proteção esportivas para as laterais do ginásio de esportes. Medida: 36 x 6,80 m de altura. Produto fabricado com fio 3,0 PE 100% polietileno - Nylon, matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 12 x 12 Cor a definir azul, branca. Segue com argolas em aço na parte superior para fixação.	UNI	2,00	2.325,60	4.651,20
2	1	Redes de proteção Redes de proteção esportivas para os fundos do ginásio de esportes. Medida: 21 x 6,80 m de altura. Produto fabricado com fio 4,0 PE 100% polietileno - Nylon, matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 12 x 12 centímetros. Cor a definir azul, branca. Segue com argolas em aço na parte superior para fixação.	UNI	2,00	1.499,40	2.998,80
<b>TOTAL</b>						<b>7.650,00</b>

**Valor homologado: 7.650,00**

Santa Amélia, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito De Santa Amélia

**Publicado por:**  
Nilson Jose Martins  
**Código Identificador:475B5396**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 2.248/2023**

**DECRETO N.º 2.248/2023**

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º020/2023 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei nº 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023, a qual objetiva Registro de Preço para a Aquisição de Tintas para Manutenção nos Prédios Públicos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado com valor estimado em R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais) à Empresa **PORTO UNIÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.159.931/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro, 802, centro, CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA NA COR AZUL MARINE-TOQUE DE SEDA (ACRÍLICA) BASE- PREMIUM- 16 LITROS.	UNIDADE	SHOW	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
2	TINTA ACRÍLICA FOSCO- PREMIUM- 18 LTS- NA COR AZUL PROFUNDO USO EXTERNO E INTERNO BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	SHOW	40	R\$ 158,00	R\$ 6.320,00

**Art. 3.º** - Fica adjudicado com valor estimado em R\$ 4.191,00 (quatro mil cento e noventa e um reais) à Empresa **EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.353.759/0001-08, com sede na Av. Porto Alegre, 744-A, sala 02, centro, CEP: 87.930-000, na cidade de Querência do Norte, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	TINTA PISO FOSCO CINZA ESCURO-STANDARD - (NÃO REICLADA)	UNIDADE	NATUCOR	30	R\$ 139,70	R\$ 4.191,00

**Art. 4.º** - Fica adjudicado com valor estimado em R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) à Empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 38.852.363/0001-28, com sede na Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE, STANDARD- 18 LTS	UNIDADE	NOBRE	50	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00

**Art. 5.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William dos Santos  
**Código Identificador:**06DFB964

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 2.249/2023**

**DECRETO N.º 2.249/2023**

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2023 c/c Registro de Preço n.º 019/2023 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.º 023/2023 o qual objetiva Registro de Preço para aquisição parcelada de salgados e doces “tipo festa”, refrigerantes e sucos para atendimento as demandas (reuniões e cursos) de todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem do referido objeto.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado à **Empresa HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, prédio terreo, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R\$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais);

LOTES	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
01	SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANCO DESFIADO, PRESENTO E QUEIJO, PONTO PARA SERVIR, FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. (COXINHAS, ROSOLIS, KIBE, BOLINHO QUEIJO, CROQUETE) QUE SERÃO ADQUIRIDOS O CENTO (100) UNIDADES.	UND.	400	50,00	20.000,00
02	BAQUETE RECHEADO (PÃO DE METRO) COM FATIAS DE PRESUNTO, FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA, MAIONESE, ALFACE. PODE SER ACRESCIDO OUTROS INGREDIENTES EXCETO PIMENTA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DO ORGÃO SOLICITANTE.	UND.	200	30,00	6.000,00
03	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTO DE <b>EXTRATO COLA</b> , ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, PERMITIDO ADÇÃO DE CAMELEMO E DE ESSENCIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA LAGRADA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. MARCA <b>COCA-COLA</b> ENTREGUE GELADO “GELADO”.	UND.	1.000	8,99	8.990,00
04	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTO DE <b>EXTRATO GUARANA</b> , ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, PERMITIDO ADÇÃO DE CAMELEMO E DE ESSENCIAIS, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMEMENTE DE GUARANA, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA LAGRADA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. MARCA <b>GAROTO</b> , ENTREGUE “GELADO”.	UND.	400	5,50	2.200,00
05	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTO DE <b>EXTRATO LARANJA</b> , ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDO ADÇÃO DE CAMELEMO E DE ESSENCIAIS, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMEMNTE DE LARANJA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA LAGRADA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. MARCA <b>FANTA</b> , ENTREGUE “GELADO”.	UND.	400	7,99	3.196,00
06	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTO DE <b>EXTRATO LIMÃO</b> , ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2 DE EXTRATO DE SEMENTE LIMÃO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA LAGRADA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. MARCA <b>GAROTO</b> , ENTREGUE “GELADO”.		400	4,99	1.996,00
07	BOLO CONFEITADO E RECHEADO. TIPO ANIVERSÁRIO: MASSA BRANCA, COM RECHEIO. SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO. COBERTURA: CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACE REAL. O BOLO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS COM TAMPA	KG	100	44,90	4.490,00
08	BOLO CONFEITADO TIPO ANIVERSARIO: MASSA BRANCA, COM RECHEIO, SENDO DOCE LEITE, MORANGO, POUPA ABACAXI, PESSEGO, AMEIXA, LEITE NINHO E MORANGO. COBERTURA: CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU CLACE REAL. O BOLO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS COM TAMPA-	KG	100	39,99	3.999,00
09	BOLO SIMPLES CONFECCIONADO DE FORMA ARTESANAL. (SOBORES CHOCOLATE, MILHO, BAUNILHA, FUBA, CENOURA) TIPO BOLO INGLÊS, PRONTO. PESO 500GR. O BOLO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS COM TAMPA	KG	100	18,99	1.899,00

**Art. 3.º** - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William dos Santos  
**Código Identificador:**7FA61B0D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023.**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2023.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, sito à Rua Goiás, 765 - Cep: 85960000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, para a Contratação da empresa para fornecimento de livros exclusivos em todo o território nacional, os quais serão distribuídos a alunos da rede pública, conforme Deliberação 015/2022 do CEDI/PR e conforme Deliberação nº. 047/2022 - CEDCA/PR, a fim de que os mesmos se tornem multiplicadores de informação, fortaleçam a Rede de Atendimento e busquem novas estratégias de trabalho para promover máxima qualidade ao trabalho que já vem sendo realizado., no valor de **R\$ 6.243,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais)**, conforme abaixo descrito:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTE, A CULPA NÃO É SUA: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA Conte, a culpa não é sua; violência sexual contra violência sexual contra crianças e adolescentes ISBN: 978-65-86438-46-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz	Editora Amigos da Natureza	UN	500,00	4,73	2.365,00
1	2	DEPRESSÃO: COM AJUDA HÁ SOLUÇÃO ISBN: 978-65-86438-05-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	Editora Amigos da Natureza	UN	200,00	5,54	1.108,00
1	3	VIOLAÇÃO DE DIREITOS DO IDOSO ISBN: 978-85-61726-83-6 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: Tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	Editora Amigos da Natureza	UN	500,00	5,54	2.770,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.243,00</b>

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 12/05/2023.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**0C2D6559

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2023**

**OBJETO:** Contratação de agente de integração de estágios, responsável por todo processo administrativo, jurídico e contratual para possibilitar estágio a 02 (dois) estudantes regularmente matriculados em cursos de nível médio ou pós-médio, com carga horária semanal de 20h (vinte horas) cada, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, pelo período de 10 (dez) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agente de integração de estágios, responsável por todo processo administrativo, jurídico e contratual para possibilitar estágio a 02 (dois) estudantes regularmente matriculados em cursos de nível médio ou pós-médio, com carga horária semanal de 20h (vinte horas) cada, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.			SERV	10,00	1.604,48	16.044,80
<b>TOTAL</b>								<b>16.044,80</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2023.

**SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**01A218A8

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

OBJETO: Contratação mediante locação de plataforma completa de equipamentos e sistemas patenteados e exclusivos de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA ME	1	1	Conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patentada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR51201900069).		12,00	784,88

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2023.

**SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**F03F4010

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - PROCESSO Nº 311/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - Processo nº 311/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

ALEXANDRE VIECELI										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos leves.	ZERO GRAU		PEÇA	1,00	29.800,00	29.800,00		
1	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos leves.	ZERO GRAU		SERV	50,00	80,20	4.010,00		
2	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS CAMINHÕES Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos caminhões.	ZERO GRAU		PEÇA	1,00	14.800,00	14.800,00		
2	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS CAMINHÕES Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos caminhões.	ZERO GRAU		SERV	50,00	87,90	4.395,00		
3	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos camionetes, vans e ambulâncias.	ZERO GRAU		PEÇA	1,00	19.371,00	19.371,00		
3	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos camionetes, vans e ambulâncias.	ZERO GRAU		SERV	50,00	80,50	4.025,00		
4	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos ônibus e micro ônibus.	ZERO GRAU		PEÇA	1,00	36.466,00	36.466,00		
4	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos ônibus e micro ônibus.	ZERO GRAU		SERV	50,00	84,60	4.230,00		
5	1	PEÇAS AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS PESADAS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de máquinas pesadas.	ZERO GRAU		PEÇA	1,00	14.800,00	14.800,00		
5	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS PESADAS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de máquinas pesadas.	ZERO GRAU		SERV	50,00	50,00	2.500,00		
<b>TOTAL</b>								<b>134.397,00</b>		



Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**D8BB94FC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - Processo nº 311/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRE VIECELI	1	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos leves.	ZERO GRAU	1,00	29.800,00
ALEXANDRE VIECELI	1	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos leves.	ZERO GRAU	50,00	80,20
ALEXANDRE VIECELI	2	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS CAMINHÕES Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos caminhões.	ZERO GRAU	1,00	14.800,00
ALEXANDRE VIECELI	2	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS CAMINHÕES Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos caminhões.	ZERO GRAU	50,00	87,90
ALEXANDRE VIECELI	3	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos camionetes, vans e ambulâncias.	ZERO GRAU	1,00	19.371,00
ALEXANDRE VIECELI	3	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos camionetes, vans e ambulâncias.	ZERO GRAU	50,00	80,50
ALEXANDRE VIECELI	4	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos ônibus e micro ônibus.	ZERO GRAU	1,00	36.466,00
ALEXANDRE VIECELI	4	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos ônibus e micro ônibus.	ZERO GRAU	50,00	84,60
ALEXANDRE VIECELI	5	1	PEÇAS AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS PESADAS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de máquinas pesadas.	ZERO GRAU	1,00	14.800,00
ALEXANDRE VIECELI	5	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS PESADAS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de máquinas pesadas.	ZERO GRAU	50,00	50,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/05/2023.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**ACB449F0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NAVARINI E NIEVOLA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CINTO TÁTICO MILITAR			UN	10,00	59,90	599,00
1	2	PORTA ESPARGIDOR PARA CINTO			UN	10,00	36,00	360,00
1	3	PORTA TONFA – CIA MILITAR SAQUE RÁPIDO			UN	10,00	32,90	329,00
1	4	SPRAY DE DEFESA – GENGIBRE 40ml			UN	50,00	109,00	5.450,00
1	5	TONFA – PR24 (POLÍMERO DURO)			UN	10,00	55,90	559,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.297,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B0780997

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 050/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 042/2023

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória divulgada através do Edital 049/2023

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 042/2023 e na Portaria 076/2023, torna público:

I – A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos conforme classificação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 042/2023:

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA</b>				
CLASSIF	Nome	nº Insc.	PONTOS	D.NASC
1º	SERGIO LUIS PEREIRA	13	88,50	10/06/1978
2º	ANDERSON MAURICIO DE JESUS(AFRODESCENDENTE)	17	44,50	13/08/1973
3º	ALISSON DEVELES	81	28,00	14/06/1993
4º	LARISSA KELLY BERALDO DE JESUS	68	23,50	29/06/1997
5º	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	55	8,50	02/07/1983
6º	SHEILA ISIS SEABRA SANTANA	49	6,50	10/06/1981
7º	ADRIANO VIEIRA	24	3,50	28/02/1998
8º	CHAIANE CRISTINA PEREIRA	74	3,00	23/12/1995
9º	GUILHERME SANTANA LAVINO	73	2,50	27/12/2001
10º	PALOMA MARIA GABRIEL	33	1,50	31/03/2001

<b>PROFESSOR DE LINGUA INGLESA</b>				
CLASSIF	Nome	nº Insc.	PONTOS	D.NASC
1º	CHARLENE BARBOSA	69	48,50	16/03/1982
2º	CARLOS ANDRE BARRETO DE ARAUJO (AFRODESCENDENTE)	06	28,50	13/03/1979
3º	GISELE MARIA LUIZA LOURENÇO	61	2,00	21/03/1984

<b>PROFESSOR</b>				
CLASSIF	Nome	nº Insc.	PONTOS	D.NASC
1º	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE (AFRODESCENDENTE)	44	134,50	01/08/1970
2º	ANA LUCIA HUMENIUK FERREIRA	37	109,50	17/07/1985
3º	AUREA LINDOLM DE SOUZA	70	96,50	27/08/1964
4º	MONALIZA MARTINS MALAQUIAS	92	80,50	02/01/1990
5º	HELICIO JOSE CARNEIRO	48	77,00	15/08/1974
6º	FABRISSA DE FATIMA CAMARGO COUTINHO	87	77,00	31/10/1989
7º	LEONICE CRISTINA DE MATOS	07	63,50	13/12/1969
8º	LUCIANA APARECIDA DE GOUVEIA BATISTA	03	52,50	01/03/1976
9º	CASSIA BARBOSA TURIBIO	62	48,50	23/05/1993
10º	CLAUDETE OLIVEIRA DE JESUS	16	46,50	15/05/1977
11º	DEBORA CRISTINA FERREIRA	27	45,50	09/12/1994
12º	TEREZINHA VIEIRA	02	41,50	23/11/1975
13º	ZENIR APARECIDA BATISTA	29	41,50	29/11/1978
14º	TATIANE SANTOS MACHADO	23	36,50	13/11/1993
15º	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	11	35,50	09/04/1984
16º	RÓSANE DE FATIMA DE AVILLA	71	33,00	25/07/1970
17º	ARIANA STEPHANYE CARNEIRO DE OLIVEIRA	26	32,50	20/11/1993
18º	CRISLAINE MARQUES DIAS	60	30,50	10/01/1987
19º	VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (AFRODESCENDENTE)	77	27,50	12/08/1985
20º	VERA LUCIA LEAL DOS SANTOS	08	26,50	29/06/1966
21º	FABIOLA MARIA BASSO DO PRADO	64	26,50	08/05/1983
22º	SILMARA DE FATIMA CORREA	83	21,50	25/08/1976
23º	ANA PAULA DOS SANTOS	66	21,50	12/08/1984
24º	NELIA LUIZE MELLO SILVEIRA (AFRODESCENDENTE)	45	21,50	06/08/1985
25º	JAQUELINE MARGARETE MARQUES	84	21,50	10/12/1989
26º	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO (AFRODESCENDENTE)	32	19,50	15/11/1982
27º	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	56	18,50	16/02/1984
28º	AMANDA CAMARGO DA SILVA	80	17,50	20/12/1994
29º	BEATRIZ CRISTINA MESQUITA	75	17,50	03/03/1998
30º	BRUNA DO CARMO COUTINHO VILELA	93	17,00	25/04/1992
31º	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	52	14,50	22/02/1987
32º	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	91	12,50	17/04/1976
33º	JANE CARLA DE LIMA	01	11,50	06/03/1988
34º	CÂMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	58	11,50	26/10/1990
35º	AMANDA VIEIRA DA SILVA	10	11,50	14/05/1997

36º	VALERIA EUGENIA MARIANO	47	10,00	28/03/1986
37º	ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE)	88	10,00	16/02/1999
38º	ANA CLAUDIA DA COSTA	63	9,50	31/05/1997
39º	HELLENN KARLA DE ARAUJO	09	9,00	16/12/1993
40º	LARISSA PONTES DE OLIVEIRA	20	8,50	20/06/1990
41º	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	31	8,50	04/07/1998
42º	JULCILEA INOCENCIA AZEVEDO	59	8,00	27/10/1979
43º	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	65	8,00	31/08/1999
44º	JOSIANE KALENETZ	15	6,50	02/06/1971
45º	CRISTINA DE FATIMA KOCHINSKI	53	6,50	25/06/1980
46º	KARINA DE CASSIA CORREA SANTOS	72	6,50	16/11/1990
47º	EVILIN TAIS RODRIGUES CLEMENTE	42	6,50	24/07/2000
48º	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES	21	6,00	13/06/1999
49º	MARIA DAS GRAÇAS SILVA (AFRODESCENDENTE)	38	5,50	02/04/1972
50º	CAROLAINE ESTEFANI MENDES DENOBLE	50	5,50	18/05/1998
51º	IZABELE MARIA TEIXEIRA	43	5,50	10/11/1998
52º	LARA NASCENTE ZANETTE	25	5,00	20/11/1998
53º	ANA PAULA DOS REIS	40	4,00	02/01/1981
54º	FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO	54	3,50	15/06/1987
55º	GESSICA MENDES DE SOUSA	46	3,50	21/11/1994
56º	VALERIA IRACEMA CORREA	86	3,50	07/05/1996
57º	MICHELE PEREIRA	19	3,50	08/04/1998
58º	THAIS LETICIA RIZZI KOSKOSKI	36	3,50	18/04/1998
59º	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	67	3,50	22/11/1999
60º	EDSON CARLOS DE ARAUJO	90	3,50	13/07/2000
61º	LUANA SALERA (AFRODESCENDENTE)	12	3,50	11/09/2000
62º	LORENA DA SILVA ALVES	05	3,50	11/11/2001
63º	TAIS INOCENCIA LOPES	89	3,00	10/05/1994
64º	DEBORA MILENI DOS SANTOS	14	3,00	22/02/2001
65º	VALDIRENE DOMINGUES DE ALMEIDA	18	2,50	04/03/1979
66º	CAMILA APARECIDA JUSTIMIANO	79	2,00	01/03/1997
67º	ANA JULIA AZEVEDO E SILVA	34	1,50	16/06/2001
68º	JULIA TECHUK DE OLIVEIRA	30	1,50	01/10/2001
69º	ELIANE APARECIDA DA SILVA	04	0,50	15/01/1980
70º	PAMELA ELOISA DO PRADO	82	0,50	04/07/2002
71º	LEONICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	35	0,00	04/10/1974
72º	ELISANDRA LUCIA DA COSTA	41	0,00	30/08/1977
73º	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	22	0,00	09/10/1980
74º	MICHELE XAVIER DE JESUS	51	0,00	26/05/1993
75º	JESSICA CORINA DE OLIVEIRA SOSTAK	85	0,00	29/02/1996
76º	TAMIRES DA SILVA	76	0,00	11/10/1997
77º	JOYCE ANTONIA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	39	0,00	12/04/1999
78º	MARIA FERNANDA DE JESUS ALVES FERREIRA	78	0,00	14/03/2000
79º	GABRIELA DE SOUZA CANO	57	0,00	07/09/2001
80º	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	28	0,00	17/10/2004
81º	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	94	0,00	01/01/2004

CLASSIF	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	nº Insc.	PONTOS	D.NASC
	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
1º	ANDERSON MAURICIO DE JESUS	17	44,50	13/08/1973
	<b>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>			
1º	CARLOS ANDRE BARRETO DE ARAUJO	06	28,50	13/03/1979
	<b>PROFESSOR</b>			
1º	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	44	134,50	01/08/1970
2º	VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	77	27,50	12/08/1985
3º	NELIA LUIZE MELLO SILVEIRA	45	21,50	06/08/1985
4º	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	32	19,50	15/11/1982
5º	ADAEBEM LEITE	88	10,00	16/02/1999
6º	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	38	5,50	02/04/1972
7º	LUANA SALERA	12	3,50	11/09/2000
8º	JOYCE ANTONIA DA SILVA	39	0,00	12/04/1999

São José da Boa Vista-PR, 15 de Maio de 2023

**LUCIANO DIAS**

Presidente da Comissão Organizadora

**MARIA ANGELICA BRANCO TELES**

Membro da Comissão Organizadora

**MARISA LOPES ROLIM VACILOTO**

Membro da Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**DD9D8BAB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 137/2023**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** a autorização contida na Portaria nº 76/2023 para a abertura de processo destinado contratação temporária de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa;

**Considerando** o contido no Edital de abertura nº 042/2023 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;

**Considerando** o contido no Edital nº 050/2023, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** HOMOLOGAR a classificação final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 042/2023, para contratação de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIF	Nome	nº Insc.	PONTOS
1º	SERGIO LUIS PEREIRA	13	88,50
2º	ANDERSON MAURICIO DE JESUS(AFRODESCENDENTE)	17	44,50
3º	ALISSON DEVELES	81	28,00
4º	LARISSA KELLY BERALDO DE JESUS	68	23,50
5º	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	55	8,50
6º	SHEILA ISIS SEABRA SANTANA	49	6,50
7º	ADRIANO VIEIRA	24	3,50
8º	CHAIANE CRISTINA PEREIRA	74	3,00
9º	GUILHERME SANTANA LAVINO	73	2,50
10º	PALOMA MARIA GABRIEL	33	1,50

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
CLASSIF	Nome	nº Insc.	PONTOS
1º	CHARLENE BARBOSA	69	48,50
2º	CARLOS ANDRE BARRETO DE ARAUJO (AFRODESCENDENTE)	06	28,50
3º	GISELE MARIA LUIZA LOURENÇO	61	2,00

PROFESSOR			
CLASSIF	Nome	nº Insc.	PONTOS
1º	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE (AFRODESCENDENTE)	44	134,50
2º	ANA LUCIA HUMENIUK FERREIRA	37	109,50
3º	AUREA LINDOLM DE SOUZA	70	96,50
4º	MONALIZA MARTINS MALAQUIAS	92	80,50
5º	HELICIO JOSE CARNEIRO	48	77,00
6º	FABRISIA DE FATIMA CAMARGO COUTINHO	87	77,00
7º	LEONICE CRISTINA DE MATOS	07	63,50
8º	LUCIANA APARECIDA DE GOUVEIA BATISTA	03	52,50
9º	CASSIA BARBOSA TURIBIO	62	48,50
10º	CLAUDETE OLIVEIRA DE JESUS	16	46,50
11º	DEBORA CRISTINA FERREIRA	27	45,50
12º	TEREZINHA VIEIRA	02	41,50
13º	ZENIR APARECIDA BATISTA	29	41,50
14º	TATIANE SANTOS MACHADO	23	36,50
15º	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	11	35,50
16º	ROSANE DE FATIMA DE AVILLA	71	33,00
17º	ARIANA STEPHANYE CARNEIRO DE OLIVEIRA	26	32,50
18º	CRISLAINE MARQUES DIAS	60	30,50
19º	VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (AFRODESCENDENTE)	77	27,50
20º	VERA LUCIA LEAL DOS SANTOS	08	26,50
21º	FABIOLA MARIA BASSO DO PRADO	64	26,50
22º	SILMARA DE FATIMA CORREA	83	21,50
23º	ANA PAULA DOS SANTOS	66	21,50
24º	NELIA LUIZE MELLO SILVEIRA (AFRODESCENDENTE)	45	21,50
25º	JAQUELINE MARGARETE MARQUES	84	21,50
26º	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO (AFRODESCENDENTE)	32	19,50
27º	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	56	18,50
28º	AMANDA CAMARGO DA SILVA	80	17,50
29º	BEATRIZ CRISTINA MESQUITA	75	17,50
30º	BRUNA DO CARMO COUTINHO VILELA	93	17,00
31º	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	52	14,50
32º	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	91	12,50
33º	JANE CARLA DE LIMA	01	11,50
34º	CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	58	11,50
35º	AMANDA VIEIRA DA SILVA	10	11,50
36º	VALERIA EUGENIA MARIANO	47	10,00
37º	ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE)	88	10,00
38º	ANA CLAUDIA DA COSTA	63	9,50
39º	HELLENN KARLA DE ARAUJO	09	9,00
40º	LARISSA PONTES DE OLIVEIRA	20	8,50
41º	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	31	8,50
42º	JULCILEA INOCENCIA AZEVEDO	59	8,00
43º	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	65	8,00
44º	JOSIANE KALENETZ	15	6,50
45º	CRISTINA DE FATIMA KOCHINSKI	53	6,50
46º	KARINA DE CASSIA CORREA SANTOS	72	6,50
47º	EVILIN TAIS RODRIGUES CLEMENTE	42	6,50
48º	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES	21	6,00
49º	MARIA DAS GRAÇAS SILVA (AFRODESCENDENTE)	38	5,50
50º	CAROLAINA ESTEFANI MENDES DENOBLE	50	5,50
51º	IZABELE MARIA TEIXEIRA	43	5,50
52º	LARA NASCENTE ZANETTE	25	5,00



53°	ANA PAULA DOS REIS	40	4,00
54°	FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO	54	3,50
55°	GESSICA MENDES DE SOUSA	46	3,50
56°	VALERIA IRACEMA CORREA	86	3,50
57°	MICHELE PEREIRA	19	3,50
58°	THAIS LETICIA RIZZI KOSKOSKI	36	3,50
59°	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	67	3,50
60°	EDSON CARLOS DE ARAUJO	90	3,50
61°	LUANA SALERA (AFRODESCENDENTE)	12	3,50
62°	LORENA DA SILVA ALVES	05	3,50
63°	TAIS INOCENCIA LOPES	89	3,00
64°	DEBORA MILENI DOS SANTOS	14	3,00
65°	VALDIRENE DOMINGUES DE ALMEIDA	18	2,50
66°	CAMILA APARECIDA JUSTIMIANO	79	2,00
67°	ANA JULIA AZEVEDO E SILVA	34	1,50
68°	JULIA TECHUK DE OLIVEIRA	30	1,50
69°	ELIANE APARECIDA DA SILVA	04	0,50
70°	PAMELA ELOISA DO PRADO	82	0,50
71°	LEONICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	35	0,00
72°	ELISANDRA LUCIA DA COSTA	41	0,00
73°	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	22	0,00
74°	MICHELE XAVIER DE JESUS	51	0,00
75°	JESSICA CORINA DE OLIVEIRA SOSTAK	85	0,00
76°	TAMIRES DA SILVA	76	0,00
77°	JOYCE ANTONIA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	39	0,00
78°	MARIA FERNANDA DE JESUS ALVES FERREIRA	78	0,00
79°	GABRIELA DE SOUZA CANO	57	0,00
80°	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	28	0,00
81°	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	94	0,00

CLASSIF	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Nome	nº Insc.	PONTOS
	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
1º	ANDERSON MAURICIO DE JESUS	17	44,50
	<b>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>		
1º	CARLOS ANDRE BARRETO DE ARAUJO	06	28,50
	<b>PROFESSOR</b>		
1º	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	44	134,50
2º	VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	77	27,50
3º	NELIA LUIZE MELLO SILVEIRA	45	21,50
4º	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	32	19,50
5º	ADAEBEM LEITE	88	10,00
6º	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	38	5,50
7º	LUANA SALERA	12	3,50
8º	JOYCE ANTONIA DA SILVA	39	0,00

**Art. 2º** – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**27628A1C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ARP Nº 16/2023 - ATUALIZADA**

ESTADO DO PARANÁ	Processo Nº 55/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 / 2023**

**ATA ATUALIZADA 12/05/2023**

No dia 12 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINÉ GASPARI inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, Processo licitatório nº 55/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a

Administração Pública, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL.**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	1

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	07.248.071/0001-57

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Contratação de empresa para melhorias e modernização no Parque de Iluminação Pública e ornamental.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços. 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	16.493,882	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. 1 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM R\$ 0,168 2 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM R\$ 0,394 3 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2 AWG R\$ 0,113 4 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG R\$ 0,257 5 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 4 AWG R\$ 0,096 6 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG R\$ 0,364 7 PEÇA ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA R\$ 0,561 8 PEÇA ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA R\$ 1,907 9 PEÇA ARRUELA ESPAÇADORA R\$ 0,864 10 PEÇA ARRUELA QUADRADA R\$ 0,051 11 PEÇA ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4" R\$ 0,075 12 PEÇA ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4" R\$ 0,041 13 PEÇA BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR R\$ 1,610 14 PEÇA BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM R\$ 1,457 15 PEÇA BRAÇO I.P. TIPO BR-1 - PADRÃO COPEL R\$ 2,749 16 PEÇA BRAÇO I.P. TIPO BR-2 - PADRÃO COPEL R\$ 6,280 17 PEÇA BRAÇO I.P. TIPO BR-3 - PADRÃO COPEL R\$ 9,060 18 PEÇA BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA R\$ 2,584 19 PEÇA BUCHA DE ALUMÍNIO 1 1/4" R\$ 0,070 20 PEÇA BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4" R\$ 0,027 21 PEÇA CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4" R\$ 0,221 22 KILO CABO CA 4/0 AWG R\$ 1,112 23 KILO CABO CA 2 AWG R\$ 0,993 24 KILO CABO CAA04 AWG (86 KG/KM) R\$ 0,931 25 METRO CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1.5MM2 R\$ 0,151 26 METRO CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2.5MM R\$ 0,186 27 METRO CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 35MM² R\$ 0,268 28 METRO CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 70MM² R\$ 0,300 29 METRO CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 185MM² R\$ 0,700 30 METRO CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM² R\$ 0,318 31 METRO CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM² R\$ 0,375 32 METRO CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM² R\$ 0,462 33 METRO CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM² R\$ 0,553 34 METRO CABO DE 35 MM² R\$ 0,683 35 METRO CABO DE ALUM. QUADRUPLEX ALUM. QUADRUPLEX 70 MM² R\$ 0,970 36 METRO CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70 MM² R\$ 1,354 37 METRO CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM² R\$ 0,186 38 METRO CABO DE ALUM. TRIPLEX 25 MM² R\$ 0,243 39 METRO CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM² R\$ 0,348 40 METRO CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV R\$ 0,487 41 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM² R\$ 0,212 42 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM² R\$ 0,339 43 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM² R\$ 0,548 44 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM² R\$ 0,729 45 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM² R\$ 1,010 46 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM² R\$ 1,466 47 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM² R\$ 2,040 48 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM² R\$ 2,477 49 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM² R\$ 3,140 50 KILO CABO DE COBRE NÚ 16MM² R\$ 0,342 51 PEÇA CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH R\$ 9,561 52 PEÇA CAIXA DE CONCRETO 0,30X0,30M R\$ 1,702 53 PEÇA CHAPA DE ESTAI R\$ 0,221 54 PEÇA CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A R\$ 5,483 55 PEÇA CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50º R\$ 8,536 56 PEÇA CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A R\$ 11,416 57 PEÇA CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA R\$ 7,081 58 PEÇA CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA R\$ 8,833 59 PEÇA CINTA CIRCULAR 150MM R\$ 0,669	RS 57,00	RS 940.151,27

60 PEÇA CINTA CIRCULAR 170MM R\$ 0,788
61 PEÇA CINTA CIRCULAR 190MM R\$ 0,874
62 PEÇA CINTA CIRCULAR 210MM R\$ 0,938
63 PEÇA CINTA CIRCULAR 230MM R\$ 0,988
64 PEÇA CINTA CIRCULAR 250MM R\$ 1,141
65 PEÇA CINTA CIRCULAR 270MM R\$ 1,214
66 PEÇA CINTA CIRCULAR 290MM R\$ 1,287
67 PEÇA CINTA CIRCULAR 310MM R\$ 1,538
68 PEÇA CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE R\$ 0,161
69 PEÇA CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM R\$ 0,795
70 PEÇA CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA) R\$ 0,240
71 PEÇA CONECTOR CUNHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM(CN10) R\$ 0,306
72 PEÇA CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15) R\$ 0,443
73 PEÇA CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG R\$ 0,298
74 PEÇA CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG R\$ 0,329
75 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO I R\$ 0,319
76 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO II R\$ 0,328
77 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO III R\$ 0,186
78 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL R\$ 0,198
79 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL R\$ 0,233
80 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL R\$ 0,252
81 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL R\$ 0,255
82 PEÇA CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F R\$ 0,485
83 PEÇA CONECTOR CUNHA 20CA/ CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA R\$ 0,494
84 PEÇA CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO R\$ 0,320
85 PEÇA CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM R\$ 0,127
86 PEÇA CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF R\$ 0,459
87 PEÇA CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM² R\$ 0,522
88 PEÇA CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA R\$ 1,300
89 PEÇA CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETÁLICO 2CA,4CA X 6-16MM R\$ 0,310
90 PEÇA CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM² R\$ 0,335
91 PEÇA CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM² R\$ 0,401
92 PEÇA CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM² R\$ 0,504
93 PEÇA CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM² R\$ 0,648
94 PEÇA CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG; CA/CAA/ 70MM 2 FUIOS R\$ 0,530
95 PEÇA CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO R\$ 0,660
96 PEÇA CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE ½ R\$ 0,330
97 PEÇA CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16 R\$ 0,188
98 PEÇA CONECTOR SPLIT BOLT 16MM² R\$ 0,133
99 PEÇA CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA R\$ 13,516
100 KILO CORDOALHA DE AÇO 6,4MM R\$ 0,387
101 KILO CORDOALHA DE AÇO 9,5MM R\$ 0,451
102 PEÇA CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN R\$ 1,830
103 PEÇA DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A R\$ 0,508
104 PEÇA DISJUNTOR BIFÁSICO 50A R\$ 1,564
105 PEÇA DISJUNTOR BIFÁSICO 70A R\$ 1,952
106 PEÇA DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A R\$ 2,982
107 PEÇA DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A R\$ 4,934
108 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" R\$ 0,115
109 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 1" R\$ 0,159
110 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2" R\$ 0,177
111 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 2" R\$ 0,185
112 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 3" R\$ 0,210
113 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 4" R\$ 0,483
114 PEÇA ELETRODUTO DE PVC 1 1/4" R\$ 0,853
115 PEÇA ELETRODUTO DE PVC 3/4" R\$ 0,197
116 PEÇA ELO FUSÍVEL 500M 1A TIPO H R\$ 0,359
117 PEÇA ELO FUSÍVEL 500M 2A TIPO H R\$ 0,362
118 PEÇA ELO FUSÍVEL 500M 3A TIPO H R\$ 0,371
119 PEÇA ELO FUSÍVEL 500M 5A TIPO H R\$ 0,533
120 PEÇA ELO FUSÍVEL 500M 6A TIPO K R\$ 0,541
121 PEÇA ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL R\$ 0,868
122 PEÇA ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL R\$ 1,734
123 PEÇA ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA R\$ 0,721
124 PEÇA ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA / CAA R\$ 1,322
125 PEÇA ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA R\$ 1,213
126 PEÇA ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA R\$ 0,449
127 PEÇA ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR R\$ 0,559
128 PEÇA FECHO DE FITA DE AÇO INOX R\$ 0,037
129 KILO FIO DE AÇO COBREADO 16MM R\$ 1,687
130 KILO FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG R\$ 0,917
131 METRO FIO ALUMÍNIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO R\$ 0,117
132 PEÇA FITA ELÉTRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M R\$ 0,796
133 PEÇA FITA ISOLANTE ROLO 20M R\$ 0,167
134 PEÇA FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ) R\$ 0,147
135 PEÇA FIXADOR DE PERFIL U R\$ 1,079
136 PEÇA FIXADOR PRÉ-FORMADO C. POSTE 6.4MM R\$ 0,233
137 PEÇA GANCHO OLHAL R\$ 0,304
138 PEÇA GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV R\$ 1,543
139 PEÇA GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV R\$ 2,155
140 PEÇA HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M R\$ 1,813
141 PEÇA ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMÉRICO R\$ 2,928
142 PEÇA ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMÉRICO R\$ 1,314
143 PEÇA ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMÉRICO R\$ 1,973
144 PEÇA ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMÉRICO R\$ 2,790
145 PEÇA ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 13,8KV R\$ 3,960
146 PEÇA ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 34,5KV MONOCORPO EXT R\$ 4,863
147 PEÇA ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV R\$ 2,433
148 PEÇA ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV 170NBI R\$ 4,730
149 PEÇA ISOLADOR ROLDANA R\$ 0,390
150 PEÇA LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV R\$ 0,135
151 PEÇA LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2 AWG 15 KV R\$ 0,162
152 PEÇA LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG R\$ 0,121
153 PEÇA LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG R\$ 0,145
154 PEÇA LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG R\$ 0,181
155 PEÇA LÂMPADA VSO 70 W R\$ 0,747
156 PEÇA LÂMPADA VSO 100 W R\$ 0,867
157 PEÇA LÂMPADA VSO 150 W R\$ 0,953
158 PEÇA LÂMPADA VSO 250 W R\$ 1,438
159 PEÇA LÂMPADA VSO 400 W R\$ 1,491
160 PEÇA LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 50W -EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO R\$ 18,704
161 PEÇA LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 70W -EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO R\$ 20,565
162 PEÇA LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W -EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO R\$ 22,176
163 PEÇA LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 120W -EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO R\$ 24,516
164 PEÇA LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W -EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO R\$ 27,833
165 PEÇA LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 200W -EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5

	<p>ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO R\$ 32,569  166 PEÇA LUMINÁRIA TIPO LM- 1 PEÇA R\$ 3,177  167 PEÇA LUMINÁRIA TIPO LM-3 PEÇA R\$ 4,138  168 PEÇA LUMINÁRIA GLOBO REPUBLICANO R\$ 8,362  169 PEÇA LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4" R\$ 0,200  170 PEÇA LUVA DE EMENDA CA 2 AWG R\$ 0,125  171 PEÇA LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG R\$ 0,385  172 PEÇA LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG R\$ 1,548  173 PEÇA LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG R\$ 0,446  174 PEÇA LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG R\$ 1,185  175 PEÇA LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG R\$ 1,891  176 PEÇA MANILHA SAPATILHA R\$ 0,656  177 PEÇA MÃO FRANCESA PERFILADA - 38 X 5 X 993 MM R\$ 0,965  178 PEÇA MÃO FRANCESA PLANA - 5 X 32 X 619 MM R\$ 0,277  179 ROLO MASSA ISOL. ELÉTRICO R\$ 4,123  180 UNIDADE MEDIÇÃO MONOFÁSICA 50A R\$ 46,576  181 UNIDADE MEDIÇÃO MONOFÁSICA 63A R\$ 47,781  182 UNIDADE MEDIÇÃO MONOFÁSICA 50A - RURAL R\$ 48,521  183 UNIDADE MEDIÇÃO MONOFÁSICA 70A - RURAL R\$ 55,950  184 UNIDADE MEDIÇÃO MONOFÁSICA 100A - RURAL R\$ 59,350  185 UNIDADE MEDIÇÃO BIFÁSICA 50A R\$ 63,686  186 UNIDADE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 50A R\$ 74,442  187 UNIDADE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 100A R\$ 105,707  188 UNIDADE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 150A R\$ 182,191  189 UNIDADE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 200A R\$ 256,558  190 PEÇA PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM R\$ 0,178  191 PEÇA PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM R\$ 0,192  192 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM R\$ 0,296  193 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM R\$ 0,480  194 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM R\$ 0,384  195 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM R\$ 0,396  196 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM R\$ 0,568  197 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM R\$ 0,588  198 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM R\$ 0,600  199 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40MM R\$ 0,280  200 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM R\$ 0,348  201 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM R\$ 0,402  202 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM R\$ 0,452  203 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM R\$ 0,518  204 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM R\$ 0,690  205 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM R\$ 0,704  206 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 450 MM R\$ 0,788  207 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 500 MM R\$ 0,878  208 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 600 MM R\$ 0,972  209 PEÇA PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO R\$ 5,728  210 PEÇA PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO R\$ 8,254  211 PEÇA PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA R\$ 2,117  212 PEÇA PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR R\$ 0,877  213 PEÇA PLACA DE CONCRETO 1000MM R\$ 1,657  214 PEÇA PORCA OLHAL (M-16) R\$ 0,261  215 PEÇA POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA R\$ 95,596  216 PEÇA POSTE DUPLO T B/300X10,5 M R\$ 33,420  217 PEÇA POSTE DUPLO T B/300X12 M R\$ 43,884  218 PEÇA POSTE DUPLO T B/600X10,5 M R\$ 39,401  219 PEÇA POSTE DUPLO T B/600X12 M R\$ 43,840  220 PEÇA POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M R\$ 63,713  221 PEÇA POSTO DUPLO T D/150X10,5 M R\$ 23,102  222 PEÇA POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO R\$ 76,892  223 PEÇA POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO R\$ 115,552  224 PEÇA POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA R\$ 37,622  225 PEÇA POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA R\$ 58,230  226 PEÇA POSTE TELEFÔNICO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA R\$ 64,977  227 PEÇA POSTE TELEFÔNICO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA R\$ 73,897  228 PEÇA PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFÓ 15KV R\$ 0,397  229 PEÇA REATOR LÂMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA R\$ 1,501  230 PEÇA REATOR LÂMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA R\$ 2,101  231 PEÇA REATOR LÂMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA R\$ 3,439  232 PEÇA REATOR LÂMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA R\$ 4,160  233 PEÇA REATOR LÂMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA R\$ 5,031  234 PEÇA REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W R\$ 5,537  235 PEÇA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W -EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA R\$ 22,283  236 PEÇA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W -EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA R\$ 33,077  237 PEÇA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA R\$ 30,919  238 PEÇA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA R\$ 43,877  239 PEÇA RELE FOTOELÉTRICO RF-10A R\$ 0,701  240 PEÇA SAPATILHA R\$ 0,211  241 PEÇA SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV R\$ 1,970  242 PEÇA SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO R\$ 0,707  243 PEÇA SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE R\$ 1,737  244 PEÇA SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM R\$ 2,818  245 PEÇA SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM R\$ 2,809  246 PEÇA SUPORTE PARA LUMINÁRIA R\$ 10,693  247 PEÇA TERMINAL DE APERTO 16MM² R\$ 0,389  248 PEÇA TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM² R\$ 0,449  249 PEÇA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 45KVA 13,2KV 220/127V R\$ 536,967  250 PEÇA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75KVA 13,2KV 220/127V R\$ 614,733  251 PEÇA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V R\$ 958,483  252 PEÇA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 150KVA 13,2KV 220/127V R\$ 1.075,000</p>	
<b>Total Global -----&gt;</b>		<b>R\$ 940.151,27</b>

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.



2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições: b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador; b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### **CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2023.

**STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 07.248.071/0001-57

**EXILAINE GASPARG**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**835F6DOB

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para futura aquisição e instalação de abrigo de passageiro de ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, conforme segue:**

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA						
CNPJ Nº 41.171.531/0001-24						
Participante: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS MEDINDO 3,00 X 2,00 X 2,40M.	09	UNI	PRÓPRIA	R\$ 7.725,00	R\$ 69.525,00
2	ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS MEDINDO 4,40 X 2,00 X 2,40M.	06	UNI	PRÓPRIA	R\$ 10.170,00	R\$ 61.020,00
Total do Fornecedor >>>>> R\$ 130.545,00						

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2023.

**EXILAINE GASPARG**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**F9472B5E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2023**

PROC. n.º 046/2023 – Pregão Eletrônico n.º 019/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.638.596/0001-37

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço unit R\$	Preço total R\$
1	1	ATESTADO MÉDICO Atestado Médico 100 x1 – TAM MÍNIMO 21,2 X 15,7 CM	própria	própria	BL	20	12,80	256,00
10	1	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA: TAMANHO APROXIMADO: 20X25 CM Máscara do Zé Gotinha: tamanho aproximado: 20x25 cm - Máscara impressa em papel fotográfico - Elástico incluso (enviado separadamente para que seja ajustado no rosto de cada criança. Modelo anexo	própria	própria	UNI	5.000	4,15	20.750,00
11	1	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL Papel sulfite branco 50x2. Tamanho 20,5x15cm	própria	própria	BL	200	5,00	1.000,00
13	1	SACOLA KRAFTMÉDIA 150G/M² Sacola Kraft, Papel Kraft 150g/m² - Dimensões mínimas: 27X18X28 -Tala de papel duplex no fundo (Parte interna) para reforço da base; Alça de Polipropileno – Cordão - Com arte a ser enviada prela secretaria de saúde	própria	própria	UNI	3.000	1,85	5.550,00

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R\$ 27.556,00 (vinte sete mil, quinhentos e cinquenta seis reais)**, As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002-DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA

10.301.0015.2048 — Atenção Básica solicitada, firma a presente requisição.

3.3.90.39.00.00 — O.S.T.

4240 — Fonte 303 (recursos próprios)

4240 — Fonte 303 EA (recursos próprios)

4250 — Fonte 494 (recursos federais)

4250 — Fonte 494 EA (recursos federais)

4260 — Fonte 495 (recursos estaduais)

4260 — Fonte 495 EA (recursos estaduais)

10.304.0015.2050 — Vigilância em Saúde

4410— Fonte 497 EA (provisória)



4420— Fonte 510 (taxas — ex. poder de polícia)

4420— Fonte 510 EA (taxas — ex. poder de polícia)

**DA VIGÊNCIA:-** Este Contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2023.**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/05/2023.**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de março de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**9F6090CD**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2023**

PROC. n.º 041/2023 –Pregão Eletrônico n.º 018/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **HC SUPRIMENTOS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.951.624/0001-97.**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLA ANTISTRESS PERSONALIZADA Bola Antistress Personalizada: Material: Bolinha Anti Stress Personalizado de espuma PU poliuretano bolinha fisioterapêutica pode ser gravado em 1 cor de um ou dois lados.Personalizado com gravação por tampografia. Medidas Mínimas: 55 mm, área de gravação mínimo: 30 mm Cor Amarelo. e conforme solicitação da Secretária.	xbz	xbz	UNI	1.000	4,72	R\$ 4.720,00

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)**, As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

002-DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA

10.301.0015.2048 — Atenção Básica

3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita

4430 — Fonte 303 (recursos próprios)

4430 — Fonte EA (recursos próprios)

4440 — Fonte 494 (recursos federais)

4440 — Fonte 494 (recursos federais)

4450 — Fonte 495 (recursos estaduais)

4450 — Fonte 495 (recursos estaduais)

10.301.0015.2050 — Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo

4630 — Fonte 497 (vigilância em saúde)

4630b- Fonte 497 EA (vigilância em saúde)

**DA VIGÊNCIA:-** Este Contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato, até 31/12/2023.**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2023.**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de maio de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**BCED7E89**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2023**

PROC. n.º 260/2022 –Pregão Eletrônico n.º 134/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **EMMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.810.636/0001-22.**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
01	01	unid	ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO #24 e 0,60mm de espessura. Com 02 portas de correr com chaves e maçanetas/puxadores. 04 prateleiras reguláveis distribuídas formando 05 níveis. Capacidade mínima das prateleiras de 30kg. Dimensões mínimas de 1980x120x50 cm. Na cor cinza em pintura epóxi com tratamento anticorrosivo.	Big Metal/ 1477PC	R\$ 1.350,00	R\$ 1350,00

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)**, As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

04. Sec. De Administração  
04.122.004-2005-MAN  
Depto. Administração  
460.00.449052.ep.mat.permanente

**DA VIGÊNCIA:-** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2023

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de maio de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**E85C1075

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2023**

PROC. n.º 041/2023 –Pregão Eletrônico n.º 018/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **38.020.859 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.020.859/0001-35

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALAS PERSONALIZADAS Balas personalizadas. Descrição Mínima: Bala de Iogurte 100%, Rótulo feito papel adesivo fotografico brilhante glossy. O rótulo vai por cima de embalagem original, preservando assim sua qualidade e zelando pela higiene, Altura: 3.00 cm, Largura: 1.00 cm, Comprimento: 6.00 cm, Peso: 6 g. Com adesivo personalizado. Cores de personalização: Sem limite de cores.Conforme solicitação da Secretaria.	Própria	Personalizado	UNI	2.000	0,54	1.080,00
5	1	ESMALTE DE UNHA PERSONALIZADOS Esmalte de Unha Personalizados: Os Tons Naturais, Naturais Com Efeito Gloss, Cremosos, Ultra Cremosos, Cintilantes É Metálicos. Hipoalergênico. Medidas (cm): Cônico: 9 de altura por 6 de circunferência. Redondo: 6,5 de altura por 20 de circunferência. Capacidade (ml): Cônico: 8ml. Redondo: 10ml. Personalização: Rótulo adesivo. Cores de personalização: Sem limite de cores.	Marca Própria	Personalizado	UNI	50	7,69	384,50

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R\$ 1.464,50 (hum mil, quatrocentos e sessenta quatro reais e cinquenta centavos),** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.2048 — Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 — O.S.T.

4240— Fonte 303 (recursos próprios)

4240— Fonte 303 EA (recursos próprios)

4250— Fonte 494 (recursos federais)

4250— Fonte 494 EA (recursos federais)

4260— Fonte 495 (recursos estaduais)

4260 — Fonte 495 EA (recursos estaduais)

10.304.0015.2050— Vigilância em Saúde

4410— Fonte 497 EA (provisia)

4420— Fonte 510 (taxas — ex. poder de policia)

4420— Fonte 510 EA (taxas —ex. poder de policia)

**DA VIGÊNCIA:-** Este Contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2023

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2023

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de maio de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**5D01222B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2023**

PROC. n.º 041/2023 –Pregão Eletrônico n.º 018/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.652.289/0001-33.

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOTTONS PERSONALIZADAS Bottons Personalizados: Tampa de metal,	propria	propria	UNI	50,00	1,95	97,50

		base em PVC anti-corrosão, coberto com película protetora, impressão a laser sem limite de cores prendedor tipo alfinete com ponta protegida na parte de trás. Tamanho: 4,5 cm. Conforme solicitação da Secretaria						
6	1	MINI BLOCO DE NOTAS COM ESPIRAL PERSONALIZADO Mini Bloco de Notas com Espiral Personalizado: Mínimo Bloquinho 6x8. Com 70 folhas lisa sem pauta, capa em kraft e Wire-o preto. Designer impresso na capa. Cores de personalização: Sem limites de cores. Conforme solicitação da Secretaria	própria	própria	UNI	3.800,00	5,10	19.380,00
8	1	PROTETOR LABIAL DE MANTEIGA DE CACAU PERSONALIZADO Protetor labial de manteiga de cacau Personalizado: Formato bastão. Mínimo: Altura: 7,00 cm x 2,00 cm largura 2,00 comprimento. Peso: 10 g. Com Adesivo personalizado. Cores de personalização: Sem limite de cores, conforme solicitação da Secretaria.	própria	própria	UNI	200,00	3,90	780,00

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R\$ 20.257,50 (vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

17- Fundo Municipal de Assistência a Criança e Adolescente

08.243.0016-2063 – Manutenção do FMDCA

5560.3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. 2023 – M.C.

18- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016-2066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

5800.3.3.90.30.00.00 - 934 – Ex. 2023 – M.C.

**DA VIGÊNCIA:-** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2023

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de maio de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**26C20A08

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2023**

PROC. n.º 041/2023 – Pregão Eletrônico n.º 018/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.433.137/0001-01.

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CANETAS PERSONALIZADAS Canetas Personalizadas: Canetas plásticas confeccionada em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno ou acrilonitrilo butadieno estireno), personalizadas com tinta para escrever na cor azul com a ponta em esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas, corpo branco, acionamento click. Medidas Mínimas: Altura: 14 cm, Largura: 1.0 cm. Peso: 8 g. Personalização: Tipo de impressão: Sublimação. Cores de personalização: Sem limite de cores. Cores das canetas: Variadas. Sobre arte Área de impressão 1 cm x 5 cm, apenas 1 lado da caneta. Conforme solicitação da Secretaria.	PRÓPRIA	CANETAS	UNI	3.700,00	3,24	11.988,00
9	1	RÉGUA PVC PREVENÇÃO DENGUE Régua PVC Prevenção Dengue - Régua de PVC com mínimo de 15 cm com mensagens de conscientização e prevenção à Dengue e ao mosquito Aedes Aegypti	PRÓPRIA	RÉGUA	UNI	1.500,00	2,09	3.135,00

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R\$ 15.123,00 (quinze mil cento e vinte e três reais),** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

4220 – Fonte 303

4220 – Fonte 303 - EA17- Fundo Municipal de Assistência a Criança e Adolescente

08.243.0016-2063 – Manutenção do FMDCA

5560.3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. 2023 – M.C.

17- Fundo Municipal de Assistência a Criança e Adolescente

08.243.0016-2063 – Manutenção do FMDCA

5560.3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. 2023 – M.C.

**DA VIGÊNCIA:-** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/05/2023

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de maio de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**453C9373

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2023**

Pregão Eletrônico nº 063/2022

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Moveis sob medida, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	EQUIPAMENTOS ARMÁRIOS EM MDF 18 MM COM 3.746X48X70 CM (COMPLARGXALT)	PRÓPRIA	UNI	10,00	1.400,00	14.000,00
4	1	EQUIPAMENTOS MESAS EM "L" EM MDF 18 MM COM 3 GAVETAS 2.3 0 CM POR 70 CM LARG E 76,1 CM ALT	PRÓPRIA	UNI	17,00	1.000,00	17.000,00
6	1	EQUIPAMENTOS MESAS EM "L" EM MDF 18 MM COM 2,20 CM DE COMP. POR 60 CM DE LARG E 70 CM DE ALT.	PRÓPRIA	UNI	21,00	1.400,00	29.400,00
7	1	EQUIPAMENTOS ARMÁRIOS EM MDF 18 MM COM 3.77X70X46 CM (COMPLARGXALT)	PRÓPRIA	UNI	3,00	1.500,00	4.500,00
10	1	EQUIPAMENTOS MESAS EM MDF 18 MM SENDO 3,60 CM COMP POR 1,80 LARG E 73 DE ALT.	PRÓPRIA	UNI	14,00	1.000,00	14.000,00
12	1	EQUIPAMENTOS BANCADAS EM MDF 18 MM P/MICRO ONDAS SENDO 80 CM CM DE COMP POR 50 CM DE LARG E 74 CM DE ALT.	PRÓPRIA	UNI	5,00	400,00	2.000,00
13	1	EQUIPAMENTOS BANCADAS EM MDF 18 MM P/PIA SENDO 1,50 CM CM DE COMP POR 50 CM DE LARG E 92 CM DE ALT. E 12 CM DE BASE P/OS PÉS. POSSUINDO 2 PORTAS DE ABRIR E 3 GAVETAS	PRÓPRIA	UNI	3,00	1.000,00	3.000,00
14	1	EQUIPAMENTOS ARMÁRIOS SUPERIOR AEREO EM MDF 18 MM SENDO 1,50 CM DE COMP POR 33,5 CM DE LARG E 50 CM DE ALT. POSSUINDO 4 PORTAS DE ABRIR.	PRÓPRIA	UNI	3,00	650,00	1.950,00
15	1	EQUIPAMENTOS MESAS EM MDF 18 MM SENDO 1,40 CM DE COMP POR 84 CM DE LARG E 74 DE ALT.	PRÓPRIA	UNI	3,00	480,00	1.440,00
16	1	EQUIPAMENTOS APARADOR/ARMARIO EM MDF 18 MM SENDO 1,011 CM DE COMP POR 40 CM DE LARG E 76 DE ALT.	PRÓPRIA	UNI	15,00	500,00	7.500,00
17	1	EQUIPAMENTOS MESA ILHA COM 4 LUGARES EM MDF 30 MM COM REFORÇO SENDO 28 MM PROF. POR 37 DE LARGURA E 75 CM DE ALT COM 3 GAVETAS CADA LADA. SENDO 4 GAVETEIROS	PRÓPRIA	UNI	1,00	3.500,00	3.500,00
18	1	EQUIPAMENTOS GAVETEIRO FICHÁRIO COM DUAS GAVETAS EM MDF 30 MM, SENDO TAMPO DE 60,5 CM DE ALT POR 52,5 LARG E 37,5 CM DE PROFUNDIDADE.	PRÓPRIA	UNI	16,00	420,00	6.720,00
19	1	EQUIPAMENTOS Mesa de reunião com painel, material em MDF de 3mm, cor: Carvalho natural, comprimento 220cm, largura: 90cm; painel 300cm.	PRÓPRIA	UNI	1,00	1.200,00	1.200,00
19	2	EQUIPAMENTOS Aparador: cor carvalho natural, mdf 3mm; 2 portas deslizantes, comprimento 120cm, altura 75 cm, profundidade 45cm.	PRÓPRIA	UNI	1,00	980,00	980,00
19	3	EQUIPAMENTOS Gaveteiro: em MDF 15mm; cor carvalho natural; parte interna branca, com 4 gavetas de 31cm; a:130 cm, largura: 50cm, profundidade: 50cm.	PRÓPRIA	UNI	1,00	940,00	940,00
19	4	EQUIPAMENTOS Armario: cor carvalho natural; MDF 15mm, altura 160cm, profundidade 50cm, largura 45 cm cada porta, duas portas de giro com puxador.	PRÓPRIA	UNI	1,00	980,00	980,00
19	5	EQUIPAMENTOS Balcão para cozinha, cor carvalho natural, em MDF 15 mm, com 3 portas de correr, medindo 270x58	PRÓPRIA	UNI	1,00	2.200,00	2.200,00
20	1	EQUIPAMENTOS Mesa em L de 1,45x1,45; material em MDF cor: noce Casa Blanca, com 2 gavetas, garantia mínima 3 meses.	PRÓPRIA	UNI	3,00	407,40	1.222,20
20	2	EQUIPAMENTOS Mesa modelo industrial, cor: doce natural, material estrutura em aço carbono e tampo em MDP, largura 150cm, profundidade 60cm, garantia mínima 3 meses.	PRÓPRIA	UNI	1,00	218,52	218,52
20	3	EQUIPAMENTOS Gaveteiro 2 gavetas com chave em MDF, peso mínimo suportado por gaveta 6 kg;puxadores de alumínio, cor noce, garantia mínima 3 meses.	PRÓPRIA	UNI	1,00	59,26	59,26
<b>VALOR TOTAL: R\$ 112.809,98</b>							

**DETENTORA DA ATA: PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP**, com CNPJ sob n.º 24.832.819/0001-83.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.****FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de MAIO de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**E7927FC7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º100/2023**

Pregão Eletrônico nº 027/2023

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
83	1	GIZÃO DE CERA GIZÃO DE CERA JUMBO- embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades dimensões mínimas: diâmetro: 12mm, comprimento:95mm Características: ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea), grosso com superfície lisa e uniforme, com alto poder de cobertura e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	PROPIA	GIZ DE CERA JUMBO	CX	2.510,00	3,00	7.530,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.530,00</b>

**DETENTORA DA ATA: PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, com CNPJ sob n.º 03.772.965/0001-90.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.****FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de MAIO de 2023.



**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**AF3D7AFD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2023**

Pregão Eletrônico nº 018/2023

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos (mini bloco de notas, mini lixas, protetor labial, bottons) para atender a as necessidades da Secretaria Municipal. de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOTTONS PERSONALIZADAS Bottons Personalizados: Tampa de metal, base em PVC anti-corrosão, coberto com película protetora, impressão a laser sem limite de cores predendor tipo alfinete com ponta protegida na parte de trás. Tamanho: 4,5 cm. Conforme solicitação da Secretaria	propria	propria	UNI	1.200,00	1,95	2.340,00
6	1	MINI BLOCO DE NOTAS COM ESPIRAL PERSONALIZADO Mini Bloco de Notas com Espiral Personalizado: Mínimo Bloquinho 6x8. Com 70 folhas lisa sem pauta, capa em kraft e Wire-o preto. Designer impresso na capa. Cores de personalização: Sem limites de cores. Conforme solicitação da Secretaria	propria	propria	UNI	4.300,00	5,10	21.930,00
7	1	MINI LIXAS PERSONALIZADAS Mini Lixas Personalizadas: Lixas descartáveis de unha na cor rosa, forma reta e plana, cor rosa. 8 cm. Capa personalizada + Mini Lixa. Material: A impressão é em PAPEL offset 180gr 100% Fosco.	propria	propria	UNI	2.500,00	1,30	3.250,00
8	1	PROTETOR LABIAL DE MANTEIGA DE CACAU PERSONALIZADO Protetor labial de manteiga de cacau Personalizado: Formato bastão. Mínimo: Altura: 7,00 cm x 2,00 cm largura 2,00 comprimento. Peso: 10 g. Com Adesivo personalizado. Cores de personalização: Sem limite de cores, conforme solicitação da Secretaria.	propria	propria	UNI	2.500,00	3,90	9.750,00
<b>TOTAL</b>								<b>37.270,00</b>

**DETENTORA DA ATA: SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - ME**, com CNPJ sob n.º 37.652.289/0001-33.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023.**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 02 de MAIO de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**27FC52A4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2023**

Pregão Eletrônico nº 027/2023

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	ETIQUETAS ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Rolo com 1000 etiquetas Brancas, confeccionadas em papel livre de madeira 70gms. O adesivo/cola deve ser a base de água acrílico. Deverá conter 2 linhas vermelhas. Tamanhos mínimo de cada edtiqueta 21 x 12 mm.	GRESPLAN	UNI	30,00	3,30	99,00
112	1	PAPEL CELOFANE Papel celofane transparente. Medidas 85x100cm.	CROMUS	UNI	280,00	1,40	392,00
119	1	PAPEL NACARADO TRANSPARENTE Confeccionado em filme plástico BOPP.	CROMUS	UNI	260,00	4,22	1.097,20
120	1	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS medindo no mínimo 48 x 60 cm	V.M.P	UNI	310,00	0,30	93,00
140	1	PLACAS DE ISOPOR 100 CM X 50 CM X 02 MM PLACAS DE ISOPOR 100 cm x 50 cm x 02 mm	PLACTERM	UNI	54,00	6,75	364,50
<b>TOTAL: R\$ 2.045,70</b>							

**DETENTORA DA ATA: PLANETA DOS BRINQUEDOS E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME**, com CNPJ sob n.º 43.371.931/0001-09.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023.**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de MAIO de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**B7FFA676

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2023**

PROC. n.º 069/2023 – Pregão Eletrônico n.º 030/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 90.180.605/0001-02.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de seguro de veículos conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R\$ 170.000,00(Cento e sessenta mil reais),** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	430	04.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	950	06.001.04.123.0007.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	1460	07.002.20.605.0009.2018	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício	
2023	1470	07.002.20.605.0009.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	1900	08.002.12.361.0011.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	1910	08.002.12.361.0011.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	1930	08.002.12.361.0011.2023	122	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	1940	08.002.12.361.0011.2023	1043	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	4070	09.002.27.812.0014.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	4490	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores	
2023	4490	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	4500	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores	
2023	4500	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	4510	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores	
2023	4510	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	4860	12.002.26.782.0017.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	5090	13.001.15.452.0017.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	5100	13.001.15.452.0017.2055	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	5390	14.002.23.691.0006.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	5880	18.001.08.244.0016.2066	934	3.3.90.39.69.03	Do Exercício	

**DA VIGÊNCIA:-** Este Contrato terá vigência de 12 meses contada a partir do dia 03/05/2023**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/05/2023**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 09 de maio de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**8FC1D82F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2023**

Pregão Eletrônico n.º 031/2023

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem para Campeonato esportivo nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Vôlei de Areia, Voleibol e Jogos Escolares, a fim de atender as necessidades e garantir a prestação de serviços nos campeonatos e torneios, incluso todos os demais custos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FASE MUNICIPAL DOS JOGOS ESCOLARES – 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	SVC	SERV	3,00	694,00	2.082,00
6	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM TORNEIO DE VOLEIBOL – 02 ÁRBITROS E 1 ME-SÁRIO	SVC	SERV	2,00	684,00	1.368,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00</b>							

**DETENTORA DA ATA:** ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS-ME, com CNPJ sob n.º 25.237.379/0001-89**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023.**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de MAIO de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**E668E97B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3749/2023**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.206.758,45 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.206.758,45 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	130.658,45
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	144.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	31.100,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2930	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	350.000,00
	SUBTOTAL	1.206.758,45
	TOTAL	1.206.758,45

**Art. 2º.** - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 103 e 104.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11/05/2023

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:2EDAEACF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3748/2023**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.564.448,55 (HUM, MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO REAIS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.564.448,55 (HUM, MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.430,00
	SUBTOTAL	11.430,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00
	SUBTOTAL	7.800,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	331.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	372.218,55
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	506.000,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	82.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	114.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2870	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	129.000,00
	SUBTOTAL	1.545.218,55
	TOTAL	1.564.448,55

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.250,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0007.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.990,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.122.0007.2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.990,00
	SUBTOTAL	19.230,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	



3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	950,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.184,39
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2100	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	57.549,62
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	950,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2340	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.950,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2440	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.950,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.749,60
12.365.0011.2031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	950,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2920	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.038,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	92.465,10
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.665,70
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	114.650,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.950,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2170	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.450,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	450,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2480	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.450,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	549.809,94
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.976,50
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	450,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.950,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	99.950,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	99.818,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.550,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
2220	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	960,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.950,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	950,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.701,70
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2410	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	950,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	950,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.950,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.950,00
	SUBTOTAL	1.545.218,55
	TOTAL	1.564.448,55

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11/05/2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador: B9F56263

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL  
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Estado do Paraná		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Sulina		Meses 01-04 de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.781,87	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.407,66	226.189,53
Déficit	226.189,53			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais .....	226.189,53	Totais .....		226.189,53
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	46.460,00	46.460,00
Déficit	46.460,00			
Totais .....	46.460,00	Totais .....		46.460,00
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes		- Despesas Correntes		226.189,53
Receitas Correntes Intraorçamentária		- Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		- Despesas de Capital		46.460,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		- Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	272.649,53			
Total .....	272.649,53	Total .....		272.649,53

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador: FB453503

CÂMARA MUNICIPAL  
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Meses 01-04 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			226.189,53
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			214.781,87
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		214.781,87	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	176.483,25		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.298,62		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.407,66
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.407,66	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.882,25		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63,97		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.079,40		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.122,04		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.260,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			46.460,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			46.460,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.460,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.460,00		
Total Geral				272.649,53

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.781,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.407,66
Total DESPESAS CORRENTES	226.189,53
INVESTIMENTOS	46.460,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	46.460,00
Total Geral	272.649,53

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mai/2023, 07h e 44m.

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador: AED330EA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO**

**Programa de Trabalho de Sulina Janeiro a Abril de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.0000	Legislativa		272.649,53		272.649,53
01.031.0000.0.000.0000	Ação Legislativa		272.649,53		272.649,53
01.031.0001.0.000.0000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		272.649,53		272.649,53
01.031.0001.2.001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		272.649,53		272.649,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		176.483,25		176.483,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		38.298,62		38.298,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.882,25		1.882,25
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		63,97		63,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.079,40		2.079,40
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		5.122,04		5.122,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.260,00		2.260,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.460,00		46.460,00
	Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos				
Total Unidade Orçamentária.....			272.649,53		272.649,53
Total do Órgão .....			272.649,53		272.649,53
Total Geral .....			272.649,53		272.649,53

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mai/2023, 07h e 45m.

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador: EE9968D4

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina	RS 1,00			
Estado do Paraná				
Período: 1º Quadrimestre de 2023				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
<b>Receitas de Capital (II)</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	269.276,66	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	-	-	<b>269.276,66</b>	<b>269.276,66</b>
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>1.228.500,00</b>	<b>1.228.500,00</b>	<b>226.189,53</b>	<b>222.816,66</b>	<b>222.726,66</b>	<b>1.002.310,47</b>
Pessoal e Encargos Sociais	903.000,00	903.000,00	214.781,87	214.781,87	214.781,87	688.218,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	325.500,00	325.500,00	11.407,66	8.034,79	7.944,79	314.092,34
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>136.500,00</b>	<b>136.500,00</b>	<b>46.460,00</b>	<b>46.460,00</b>	<b>23.230,00</b>	<b>90.040,00</b>
Investimentos	136.500,00	136.500,00	46.460,00	46.460,00	23.230,00	90.040,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>272.649,53</b>	<b>269.276,66</b>	<b>245.956,66</b>	<b>1.092.350,47</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>272.649,53</b>	<b>269.276,66</b>	<b>245.956,66</b>	<b>1.092.350,47</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>272.649,53</b>	<b>269.276,66</b>	<b>245.956,66</b>	<b>1.092.350,47</b>
<b>Reserva do RPPS (XVI)</b>	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes (I)</b>	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital (II)</b>	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-	-

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes (I)</b>	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital (II)</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador:6FABBDF5

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

BALANÇO FINANCEIRO			
R\$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 até 30/04/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>300.000,00</b>	<b>885.000,00</b>
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		300.000,00	885.000,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>67.076,60</b>	<b>129.497,86</b>
Despesa a Liquidar		3.372,87	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		23.320,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		39.078,38	120.070,26
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.305,35	9.427,60
<b>Saldo do Período Anterior</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>367.076,60</b>	<b>1.014.497,86</b>
BALANÇO FINANCEIRO			
R\$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 até 30/04/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>272.649,53</b>	<b>721.291,56</b>
Despesas Correntes		226.189,53	718.381,10
Pessoal e Encargos Sociais		214.781,87	658.095,34
Outras Despesas Correntes		11.407,66	60.285,76



Despesas de Capital		46.460,00	2.910,46
Investimentos		46.460,00	2.910,46
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>163.708,44</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	163.708,44
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>40.383,73</b>	<b>129.497,86</b>
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.383,73	129.497,86
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Período Atual</b>		<b>54.043,34</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		54.043,34	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>367.076,60</b>	<b>1.014.497,86</b>

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador:F2CD5DEF

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
Período: 01/01/2023 Até 30/04/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R\$ 1,00
<b>QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			Exercício: 2023
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		54.043,34	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		54.043,34	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		68.402,39	21.942,39
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		68.402,39	21.942,39
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>122.445,73</b>	<b>21.942,39</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		23.320,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		23.320,00	0,00
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		21.942,39	21.942,39
Apuração do Resultado do Exercício		77.183,34	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		99.125,73	21.942,39
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>122.445,73</b>	<b>21.942,39</b>
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES(LEI Nº 4.320/64)</b>			Exercício: 2023
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		54.043,34	0,00
Ativo Permanente		68.402,39	21.942,39
Total do Ativo		122.445,73	21.942,39
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		26.692,87	0,00

Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		26.692,87	0,00
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>95.752,86</b>	<b>21.942,39</b>
<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)</b>			Exercício: 2023
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		2.760,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		<b>2.760,00</b>	<b>0,00</b>
<b>QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)</b>			Exercício: 2023
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FONTE DE RECURSOS</b>			
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)	27.350,47	0,00
94	Retenções Em Caracter Consignatório	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		27.350,47	0,00

\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**Publicado por:**  
Ricardo Ruschel  
**Código Identificador:FF41B602**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Paraná				
Período: 1º Quadrimestre de 2023				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
			R\$ 1,00	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00	
Contribuições	II	0,00	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas	V	300.000,00	885.000,00	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00	
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>300.000,00</b>	<b>885.000,00</b>	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>				
Pessoal e Encargos	VIII	217.041,87	663.615,34	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	5.774,79	54.765,76	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00	
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	163.708,44	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00	
Tributárias	XIV	0,00	0,00	
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00	
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>222.816,66</b>	<b>882.089,54</b>	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>		<b>77.183,34</b>	<b>2.910,46</b>	

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
Incorporação do Ativo	46.460,00	2.910,46	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	

<b>Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
Impostos	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Nota II - Contribuições</b>			
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>			
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	
Venda de Produtos	0,00	0,00	
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	300.000,00	885.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>300.000,00</b>	<b>885.000,00</b>
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	176.483,25	541.203,52
Encargos Patronais	38.298,62	116.891,82
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.260,00	5.520,00
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>217.041,87</b>	<b>663.615,34</b>
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	1.882,25	12.957,12
Serviços	3.892,54	41.808,64
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>5.774,79</b>	<b>54.765,76</b>
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
<b>REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	163.708,44
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>163.708,44</b>
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00

Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota XIV - Tributárias</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Ricardo Ruschel  
**Código Identificador:0A52AD5B**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Quadrimestre de 2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
	R\$ 1,00	
	Nota	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>		<b>301.305,35</b>
Transferências recebidas		300.000,00
Outros ingressos operacionais		1.305,35
<b>Desembolsos</b>		<b>224.032,01</b>
Pessoal e demais despesas		183.648,28
Outros desembolsos operacionais		40.383,73
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>77.273,34</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Desembolsos</b>		<b>23.230,00</b>
Aquisição de ativo não circulante		23.230,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		<b>(23.230,00)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>		<b>54.043,34</b>
Caixa e Equivalente de caixa final		54.043,34

<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Quadrimestre de 2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
	R\$ 1,00	
		Exercício Atual
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intragovernamentais		300.000,00
<b>Total das transferências recebidas</b>		<b>300.000,00</b>

<b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Quadrimestre de 2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
	R\$ 1,00	
		Exercício Atual
Legislativa		183.648,28
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>183.648,28</b>

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).  
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**Publicado por:**  
Ricardo Ruschel  
**Código Identificador:7A2F2009**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**



CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.351.692,37	4.119.918,67	3.847.073,22	3.568.781,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.351.692,37	4.119.918,67	3.847.073,22	3.568.781,56
Empréstimos	3.942.737,03	3.687.740,65	3.397.594,76	3.122.955,25
Internos	3.942.737,03	3.687.740,65	3.397.594,76	3.122.955,25
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	1.291,92	1.991,49	1.430,02
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	1.291,92	1.991,49	1.430,02
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	408.955,34	430.886,10	447.486,97	444.396,29
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.237.519,29	6.342.165,99	4.737.412,56	4.463.190,46
Disponibilidade de Caixa	6.237.519,29	6.342.165,99	4.737.412,56	4.463.190,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.400.549,75	6.841.122,50	5.939.287,14	4.693.032,42
(-) Restos a pagar processados	152.160,57	488.957,62	1.191.875,69	219.843,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.869,89	9.998,89	9.998,89	9.998,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.885.826,92)	(2.222.247,32)	(890.339,34)	(894.408,90)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.377.649,92	49.317.622,00	53.457.938,49	55.239.523,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	360.000,00	360.000,00	1.072.250,00	1.001.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.017.649,92	48.957.622,00	52.385.688,49	54.238.523,70
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,46	8,35	7,34	6,58
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,10)	(4,54)	(1,70)	(1,65)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	55.221.179,90	58.749.146,40	62.862.826,19	65.086.228,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.699.061,91	52.874.231,76	56.576.543,57	58.577.605,60
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.869,89	10.869,89	10.869,89	10.869,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(13.460.826,43)	(13.460.826,43)	(13.460.826,43)	(15.124.096,74)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.524.315,50	683.639,44	372.396,84	1.187.124,61
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ DIERONI

CESAR VOITECHEN

Publicado por:  
Douglas Eloi Ruppel  
Código Identificador:CD91C24F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
RELATORIO RREO RECUPERACAO CREDITO DESPCAPITAL\_1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
12/2022					
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.650.000,00		173.912,03		6.476.087,97
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.093.197,73	9.404.655,13	8.896.985,79	507.669,34	17.688.542,60

Investimentos	26.085.197,73	8.399.261,69	7.891.592,35	507.669,34	17.685.936,04
Inversões Financeiras	201.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	807.000,00	805.393,44	805.393,44	0,00	1.606,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.093.197,73	9.404.655,13	8.896.985,79	507.669,34	17.688.542,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	20.443.197,73	9.230.743,10			11.212.454,63

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 Dados processados em: 31/03/2023 23:46 | Relatório emitido em: 12/05/2023 08:44

**Publicado por:**  
Douglas Eloi Ruppel  
**Código Identificador:**CBEEEDB27

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 282/2023**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 26/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 26/2023 de 25/04/2023 (vinte e cinco dias de abril de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para compra de baterias**.

Art. 2º. – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 40 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	390,00	3.900,00	
2	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 45 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	420,00	4.200,00	
3	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 50 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	430,00	6.450,00	
4	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 60 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	460,00	13.800,00	
5	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 75 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	740,00	7.400,00	
6	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 90 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	810,00	6.480,00	
7	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 95 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	860,00	6.880,00	
8	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 100 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	900,00	27.000,00	
9	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 105 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	900,00	18.000,00	
10	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 110 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	900,00	18.000,00	
11	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 150 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	1.200,00	36.000,00	
12	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 170 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	1.200,00	12.000,00	
<b>TOTAL</b>									160.110,00

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de maio de 2023. (12/05/2023).*

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gessica de Oliveira  
**Código Identificador:**AE97E3E4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 06/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

**EDITAL Nº 06/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

## DO PROGRAMA

Instituir o Programa Tempo de Aprender, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, afim de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização nos 1º e 2º anos do ensino fundamental

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o art. 6º da Portaria nº 280: de 19 de fevereiro de 2020 - MEC;

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e
- IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas

## DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Terra Roxa - PR, a serem distribuídas nas escolas municipais que fizeram adesão ao programa.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo - Magistério, licenciatura em Pedagogia ou estar cursando Pedagogia;

Possuir curso (concluído ou em andamento) na área de alfabetização; Os interessados em atuar como assistente deverão se inscrever no Curso de Formação em Alfabetização Baseada na Ciência ou Práticas de Produção de Texto, sendo de critério obrigatório, no ato da inscrição. Os cursos estão disponíveis nos links: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/12361/informacoes>

<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/11961/informacoes>

Experiência na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores alfabetizadores do 1º e 2º anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino com disponibilidade de carga horária;

Professores da rede com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação em pedagogia;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

## DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das escolas cadastradas no programa considerando os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e neste Edital.

4.2. O assistente de alfabetização irá atuar nas escolas da rede municipal de ensino, consideradas **não vulnerável**, pelo período de **oito (8) meses** sendo **5 horas semanais**, e nas **vulneráveis** um total de **10 (dez) horas semanais**, de acordo com a Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06/2021 de 20 de abril de 2021 FNDE/MEC.

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades voluntárias.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

5.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

5.3 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

5.4 Realizar curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir o apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;

5.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

5.6 Realizar outras formações indicadas pelo MEC.

5.7 Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.

5.8 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos; 3.4.

5.9 O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.

5.10 Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades realizadas desenvolvidas.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

6.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08(oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.

6.3 As unidades escolares da Rede Municipal de Terra Roxa estão classificadas pelo Ministério da Educação em NÃO VULNERÁVEIS.

6.4 O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

Unidades Escolares	Número De Turmas	Carga Horária	Valor Por Turma Não Vulneráveis
Escola Municipal Rainha dos Apóstolos	4(2 de manhã e 2 à tarde)	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma
Escola Municipal Presidente Kennedy	5(3 de manhã e 2 a tarde)	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma
Escola Municipal Maxmirian B. G. Silva	8 (4 de manhã e 4 à tarde)	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma
Escola Municipal Castro Alves	2(1de manhã e 1 à tarde)	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma
Escola Rural Municipal Maria Carolina	2 (1 de manhã e 1 a tarde)	5h semanais/por turmas	150,00 por turma

## 7. DAS INSCRIÇÕES

### 7.1. Período das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **16 a 19 de maio de 2023**.

### 7.2 Local e horário das inscrições

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Paulo Furtado Lucena, 101 – Centro – Terra Roxa - PR, Tel. (44) 3645 3025.

Horário: **8h00min às 11h00min - 13h00min às 17h00min**

### PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ATO DE INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

8.2. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição;

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail), ou telefone;

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Dados falsos implicarão em sua automática desclassificação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, através do endereço eletrônico: <https://www.terraroxa.pr.gov.br/>.

### 8.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

### 8.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

8.4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do **Anexo I**, que poderá ser preenchido no ato da inscrição pelo próprio candidato.

8.4.2 Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência;

Diploma ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio na modalidade de Magistério;

Diploma de Graduação em Pedagogia ou declaração cursando.

Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, e etc).

8.4.3 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

8.4.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.4.5 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

9.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Municipal de Terra Roxa PR, conforme tabela abaixo:

NOME ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
Escola Municipal Rainha dos Apóstolos	1
Escola Municipal Presidente Kennedy	1
Escola Mun. Maxmirian B. Gaspar	1
Escola Municipal Castro Alves	1
Escola Rural Municipal Maria Carolina	1

## 10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção se dará em uma única etapa **CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA** que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

10.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
------------------------------	-----------



Curso de Licenciatura em Pedagogia	3 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 pontos
Formação em nível médio completo - Magistério	1 ponto
Experiência comprovada em docência	1 ponto a cada ano (10 pontos no máximo)
Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização.	4 pontos
<b>Pontuação máxima</b>	<b>20 pontos</b>

10.3. A nota final do candidato será a soma da pontuação da comprovação do currículo, conforme estabelecido neste edital, com no máximo **20 pontos**.

10.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

10.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tenha a maior idade;

b) Caso permaneça o empate, será o nº de filhos.

10.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Secretaria Municipal da Educação divulgará o resultado da seleção, no dia **30 de maio de 2023**, através do site <https://www.terraroxa.pr.gov.br/>.

## 12. DA LOTAÇÃO

12.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 8.4.2. deste Edital.

12.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

12.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 8.4.2 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização (anexo II), pelo prazo máximo de 8 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior) período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

12.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06/2021 de 20 de abril de 2021 FNDE/MEC, Artigo 7º, parágrafo 1º, inciso III, R\$ 150,00 por mês por turma.

13.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do turno de existência da turma em cada unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

13.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

13.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Terra Roxa.

Terra Roxa, 10 de maio de 2023.

### MÁRCIA MARIA SÔNIGO DE PÁDUA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

#### NÚMERO DA INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor/Estado: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_ de escolaridade: \_\_\_\_\_

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes para Atuar no Programa Tempo de Aprender. Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº \_\_\_\_\_/2023.

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender

( ) Sim. ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Terra Roxa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Eu, \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Curso de Licenciatura em Pedagogia	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	
Formação em nível médio completo - Magistério	
Experiência comprovada em docência	
Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização.	
Pontuação máxima	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão de inscrição.

Terra Roxa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Responsável pela Inscrição \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**Os: Anexar Documentos Comprobatórios para análise do currículo, referente ao item 8.4.2 deste edital**

**ANEXO II****TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Terra Roxa, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização

**Publicado por:**  
 Fabiana Norberto Gonçalves  
 Código Identificador:2F08275D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023**

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
Nº 32/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INERENTES AO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SOFTWARE COOLTIVANDO'S MUNICIPAL INSPECTION SYSTEM-NEOCICLO V1	NEO CICLO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO LOCAL LTDA CNPJ: 14.140.569/0001-67	09/05/2023	08/05/2024	R\$ 163.740,00	

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2023

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aline Woiakievicz Giombelli  
 Código Identificador:03132C7F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022**

CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2022

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

CONTRATADO: Brinqbel Ind. E Comércio De Brinquedos Ltda. EPP – CNPJ n.º 18.066.360/0001-51.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição e instalação de equipamentos para Parques Infantis, sendo: 8 (oito) playgrounds modelo 01; 6 (seis) playgrounds modelo 02; 03 (três) playgrounds modelo 03; 10 (dez) playgrounds modelo 04; 10 (dez) balanços dupla; 10 (dez) Carrosséis; 06 (seis) gangorras; 10 (dez) escorregadores; 02 (dois) balanços inclusivos e 02 (dois) carrosséis inclusivos, conforme Anexo 01 – Memorial Descritivo (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO do Contraton.º69/2022, nos termos das Cláusulas Quinta e Décima Sétima.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 06 de maio de 2024.

DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: Fica acrescido os percentuais de 25% e 16,667% nos itens n.º 1 e n.º 7, sucessivamente. conforme abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD	V. UNIT.	Percentual de Acréscimo	QTD Acréscimo	V. TOTAL Acréscimo
1	PLAYGROUND COM 3 TORRES	UNI	8,00	R\$ 21.497,00	25,00%	2,00	R\$ 42.994,00
7	GANGORRA	UNI	6,00	R\$ 1.718,00	16,667%	1,00	R\$ 1.718,00
VALOR TOTAL							R\$ 44.712,00

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, da autorização do Prefeito (Autoridade Superior) e encontra amparo legal art. 57, § 1º, inciso IV, combinado com o art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 11 de maio de 2023.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Celeste de Assunção Mance

**Código Identificador:**3782B08F

### UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	Nr.: 10/2023 - DL	
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	Processo Administrativo:	13/2023
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	Processo de Licitação:	13/2023
	Data do Processo:	12/05/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Reitor, LUCIO KÜRTEEN DOS PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	13/2023
b) Licitação Nr.:	10/2023-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	12/05/2023
e) Data da Adjudicação:	12/05/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de seguro para veículos da frota da UNIUV.

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010251 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	5	0,0000	5.049,57
	5		5.049,57

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.39.00.00.00 (15)

União da Vitória, 12 de Maio de 2023.

**LUCIO KÜRTEEN DOS PASSOS**

Reitor

**Publicado por:**

Josiane Bendlin Gasparoto

**Código Identificador:**F266B657

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023**

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023**

O Prefeito em exercício do Município de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015 e Nº 1903/2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Específica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de **Agente de Defesa Civil**.

**1.2** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

**1.3** O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

**1.4** A carga horária do cargo está definida no item 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

**1.5** Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de serviço na área cargo escolhido pelo candidato e Teste de Aptidão Física, conforme disposto neste edital.

**1.6** Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Não há taxa de inscrição.

2.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Para realizar a Inscrição, o Candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 40 (quarenta) anos;

**2.4** As inscrições estarão abertas a partir das 08h do dia 15 de maio de 2023 até as 08h do dia 29 de maio de 2023, através do endereço eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br).

2.5 Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos (somente um arquivo):

a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)\* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.

b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “a”.

c) Comprovante de escolaridade / títulos informados na inscrição (Certificado/Histórico).

d) Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

2.6 Fica disponível as dependências da portaria da Prefeitura Municipal para aquelas pessoas que não possuem acesso à internet e/ou necessitam de auxílio para realizarem a inscrição, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h.

2.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.



2.8 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.9 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

2.10 Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

2.11 O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

2.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

### 3 NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	ESCALA	VAGAS	VENCIMENTO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
1	Agente de Defesa Civil	24 X 72	4 + CR	R\$ 2.345,34 *	Ensino Médio completo. CNH, categoria "C". Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e: Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.

**\* Poderá ser somado ao Vencimento:**

**I - Vale alimentação de até R\$ 500,00, nos termos da Legislação Municipal vigente e;**

**II - Adicional de Periculosidade ou Insalubridade concedido mediante definição de laudo específico.**

3.1 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br), e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

### 4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 Para o cargo constante deste Edital, não há previsão legal para reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam suas atividades, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das atribuições, mas também para a manutenção da segurança do trabalho do próprio profissional e de terceiros.

### 5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

#### 5.1 Da avaliação pelo nível de escolaridade (Classificatório)

5.1.1 A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

	CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	ENSINO SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
1	Agente de Defesa Civil	Ensino Médio completo. CNH, categoria "C". Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e: Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.	10	10	10	30

5.1.2 Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído, mediante apresentação dos documentos no ato da inscrição.

5.1.3 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução Nº 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br).

5.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, serem comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.

5.1.5 O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

## 5.2 Da avaliação pelo tempo de serviço (Classificatório)

5.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de setenta (70) pontos, sendo dois (02) pontos para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

5.2.2 O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

5.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

5.2.4 O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

## 5.3 Da pontuação final

5.3.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em até dois dias úteis após o fim das inscrições, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico [www.reeleza.pr.gov.br](http://www.reeleza.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

6.2 Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

## 7 DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF

7.1 Será realizado uma convocação dos candidatos habilitados para comparecerem em local, dia e horário, a ser definido, para a realização do TAF. O Local, dia e horário serão informados no próprio Edital de Convocação.

7.2 Somente serão convocados para a apresentação de atestado médico e realização do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos que cumprirem os requisitos e forem HABILITADOS.

## 8 DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

8.1 O candidato deverá apresentar aos componentes da banca examinadora do TAF o atestado médico que o considere APTO a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), na data e local estipulados para a realização.

8.2 O atestado médico a ser apresentado momentos antes do TAF deverá ser original e conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legíveis do médico que o forneceu, preferencialmente impresso, com data não superior a 30 (trinta) dias.

8.3 Somente poderão realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que entregarem à banca examinadora o atestado médico comprovando sua aptidão para a realização do TAF.

8.4 O TAF terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter a pontuação mínima do anexo B e C ou mais para ser considerado aprovado/apto.

8.5 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

## 8.6 DESCRITIVO DO TAF

8.6.1 A sequência de realização das provas será conforme descrito abaixo, sendo optativo o teste de tração na barra fixa, o teste de isometria na barra fixa ou, a partir dos 36, apoio de braços sobre o solo.

8.6.2 O TAF compreende a realização de 03 (três) exercícios físicos:

### I) SHUTLE RUN (CORRIDA DE IR E VIR)

**Material:** dois tacos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), cronômetro e espaço livre de obstáculos.

**Procedimento:** O avaliado coloca-se atrás da linha de largada. Ao comando de voz do avaliador, o avaliado inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O avaliado, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o avaliado deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o avaliado terá que transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. A pista do teste deve ter a distância de 9,14 metros medidos nas extremidades externas das linhas que limitam o espaço demarcado e os tacos devem estar depositados a 10 centímetros, posicionados longitudinalmente além da linha oposta a largada, separados os tacos na distância de 30 centímetros entre ambos.

**Número de tentativas:** o avaliado terá 02 (duas) tentativas para realizar o exercício, sendo considerado válido o seu melhor tempo.

## II) TRAÇÃO/ISOMETRIA NA BARRA FIXA OU APOIO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO

O candidato poderá optar entre o teste de tração ou de isometria na barra fixa, e se o candidato tiver mais de 36 anos poderá optar entre o teste de tração ou de isometria na barra fixa ou de apoio de braços sobre o solo, porém, após iniciado o teste não poderá mudar de opção.

### a) Tração na Barra Fixa

**Procedimento:** partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços estendidos, pés fora do solo, flexionar os braços, ultrapassando o queixo da parte superior da barra e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o avaliado largar a barra. Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto e não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxílio. Não será computada a primeira tração caso o avaliado a realize com o aproveitamento

do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra. O avaliado para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo ou utilizar-se de apoio para tal.

**Número de tentativas:** será aceita apenas 01 (uma).

**Número de repetições e pontuação:** conforme os Anexos “B” e “C”.

### b) Isometria na Barra Fixa

**Procedimento:** Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra, devendo manter-se suspenso, ficando com o queixo 5 acima do nível da barra, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento em que o queixo do avaliado estivera cima do nível da barra e com os pés suspensos; o cronômetro será desacionado quando o avaliado deixar o queixo abaixar do nível da barra. Será anotado o tempo que o avaliado conseguiu manter-se acima do nível da barra. Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra. O avaliado, para tomar a posição inicial do exercício, poderá sair do solo ou utilizar-se de apoio para tal.

**Número de tentativas:** será aceita apenas 01 (uma)

**Pontuação:** conforme os Anexos “B” e “C”.

### c) Apoio de Braços sobre o Solo

**Procedimento para homens:** Adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e ao avaliado a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contada. O avaliado poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e com o corpo ereto; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, além de palmas das mãos e pontas dos pés, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

**Número de tentativas:** será aceita apenas 01 (uma).

**Número de repetições e pontuação:** conforme os Anexos “B” e “C”.

**Procedimento para mulheres:** Poderá optar por realizar o teste usando o mesmo procedimento para homens ou adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, posição da coxa formando ângulo aproximado de 120 (cento e vinte) graus em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e à avaliada a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés, joelhos e as palmas das mãos. Os 06 (seis) apoios do corpo sobre o solo devem ocorrer durante toda execução e o ângulo coxa/tronco deve permanecer em aproximadamente 120 (cento e vinte) graus. Se durante o teste houver qualquer contato de outra parte do corpo

com o solo, além de palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés, ou o ângulo entre coxa e tronco ficar diferente do recomendado, ou ainda os pés perderem o contato com o solo, aquela repetição não será contada. A avaliada poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e o corpo na posição inicial do teste; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

**Número de tentativas:** será aceita apenas 01 (uma).

**Número de repetições e pontuação:** conforme os Anexos “B” e “C”.

## III) Corrida de 12 minutos

**Procedimento:** O avaliado deverá percorrer, correndo ou andando, a maior distância possível em 12 minutos, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste serão computados os metros percorridos por cada avaliado.

**Número de tentativas:** será aceita apenas 01 (uma).

**Pontuação:** conforme os Anexos “B” e “C”.

## 9 DO RESULTADO DO TAF

9.1 Após a realização do TAF, o Município publicará em Edital específico, contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, e o resultado do TAF, sendo Aprovado/Apto ou Reprovado/Inapto, no sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

9.2 Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto ao resultado divulgado.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

10.1 A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

10.2 Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

10.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Maior Tempo de Serviço no cargo pretendido; **b)** Maior Escolaridade/Formação; **c)** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e

**d)** Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: [protocolos@realeza.pr.gov.br](mailto:protocolos@realeza.pr.gov.br)

11.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.3 Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

11.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.

11.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.9 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

11.10 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final**. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

## 12 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

12.1 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final**. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

## 13 DA POSSE

13.1 A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.



13.2 O candidato habilitado/aprovado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

13.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

**13.4 São requisitos para contratação:**

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 40 (quarenta) anos;
- b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
- d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
- e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexomascuino.

**13.5 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:**

- a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
- b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
- d) Inaptidão física para exercer suas funções.

**13.6 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):**

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), ou Delegacia de Polícia, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- h) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- k) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

13.7 Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

13.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

13.9 A documentação será entregue na forma original e através de cópias legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

**14 DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS**

14.1 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria Nº 7.139/2023 de 10/05/2023, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

14.2 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

14.3 Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

**15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

15.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

15.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

15.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

15.5 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

15.6 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

**Realeza, 10 de maio de 2023.**

**MOACYR OLDRA**

Prefeito em Exercício

## ANEXO A

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Agente de Defesa Civil	Desempenhar atividades de auxiliar dentro da corporação em ações de primeiros socorros, resgate de vítimas presas em ferragens, combate a incêndio, salvamento em altura, busca aquática, captura de animais peçonhentos, atividades educativas (palestras, etc.), desobstrução de vias públicas em caso de intempéries, manutenção de equipamentos e instalações; assumir o plantão ininterrupto, em escala de revezamento; antes da passagem do plantão, observar os seguintes itens: I - manutenção geral das instalações do Posto de Bombeiro Comunitário; II - manutenção do veículo operacional; III - conferir o material existente no posto e veículo operacional; IV - inspecionar diariamente o veículo operacional (óleo, água, iluminação geral, conforme orientação do manual do proprietário); V - efetuar deslocamento de no mínimo dez minutos para detectar possíveis problemas mecânicos no veículo operacional com aquiescência do Bombeiro Militar da área de articulação; VI - informar o Bombeiro Militar da área de articulação, por meio de rádio VHF/FM ou por meio telefônico, quanto ao recebimento do pedido de socorro e a forma como se deu referido pedido; deslocamento para atendimento à solicitação de socorro; chegada ao local; situação no local; necessidade de apoio ou não; retorno ao Posto de Bombeiro Comunitário; chegada ao Posto. Realizar outras tarefas correlatas a função.

## ANEXO B

### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – MASCULINO

PROVAS					PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS										
Shuttle Run (segundos)	Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12 min (metros)	Até 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41	42 a 44	45 a 48	≥ 49
Até 14,4		04	Até 1,0	1.250									01	02	03
Até 14,3		06	> 1,0 a 2,0	1.300									02	03	05
Até 14,2		08	> 2,0 a 3,0	1.350								01	03	05	07
Até 14,1		10	> 3,0 a 4,0	1.400								02	04	06	08
Até 14,0		12	> 4,0 a 5,0	1.450							01	03	05	07	09
Até 13,8		13	> 5,0 a 7,0	1.500							02	04	06	08	10
Até 13,6		14	> 7,0 a 9,0	1.550						01	03	05	07	09	15
Até 13,4		15	> 9,0 a 10,0	1.600						02	04	06	08	10	20
Até 13,3		16	> 10,0 a 11,0	1.650	01				01	03	05	07	09	15	25
Até 13,2		17	> 11,0 a 12,0	1.700	02				02	04	06	08	10	20	30
Até 13,1		18	> 12,0 a 13,0	1.750	03	01		01	03	05	07	09	15	25	35
Até 13,0		19	> 13,0 a 14,0	1.800	04	02		02	04	06	08	10	20	30	40
Até 12,8		20	> 14,0 a 15,0	1.850	05	03	01	03	05	07	09	15	25	35	45
Até 12,6		21	> 15,0 a 16,0	1.900	06	04	02	04	06	08	10	20	30	40	50
Até 12,4	01	22	> 16,0 a 17,0	1.950	07	05	03	05	07	09	15	25	35	45	55
Até 12,2	02	23	> 17,0 a 18,0	2.000	08	06	04	06	08	10	20	30	40	50	60
Até 12,0		24	> 18,0 a 19,0	2.050	09	07	05	07	09	15	25	35	45	55	65

Até	11,9	03	25	> 19,0 a 20,0	2.100	10	08	06	08	10	20	30	40	50	60	70
Até	11,8		26	> 20,0 a 21,0	2.150	15	09	07	09	15	25	35	45	55	65	75
Até	11,7	04	27	> 21,0 a 22,0	2.200	20	10	08	10	20	30	40	50	60	70	80
Até	11,6		28	> 22,0 a 23,0	2.250	25	15	09	15	25	35	45	55	65	75	85
Até	11,5	05	29	> 23,0 a 25,0	2.300	30	20	10	20	30	40	50	60	70	80	90
Até	11,4		30	> 25,0 a 27,0	2.350	35	25	15	25	35	45	55	65	75	85	95
Até	11,3	06	31	> 27,0 a 29,0	2.400	40	30	20	30	40	50	60	70	80	90	100
Até	11,2		32	> 29,0 a 31,0	2.450	45	35	25	35	45	55	65	75	85	95	
Até	11,1	07	33	> 31,0 a 33,0	2.500	50	40	30	40	50	60	70	80	90	100	
Até	11,0		34	> 33,0 a 35,0	2.550	55	45	35	45	55	65	75	85	95		
Até	10,9	08	35	> 35,0 a 37,0	2.600	60	50	40	50	60	70	80	90	100		
Até	10,8		36	> 37,0 a 39,0	2.650	65	55	45	55	65	75	85	95			
Até	10,7	09	37	> 39,0 a 41,0	2.700	70	60	50	60	70	80	90	100			
Até	10,6		38	> 41,0 a 43,0	2.750	75	65	55	65	75	85	95				
Até	10,5	10	39	> 43,0 a 45,0	2.800	80	70	60	70	80	90	100				
Até	10,4			> 45,0 a 47,0	2.850	85	75	65	75	85	95					
Até	10,3	11		> 47,0 a 49,0	2.900	90	80	70	80	90	100					
Até	10,2			> 49,0 a 51,0	2.950	95	85	75	85	95						
Até	10,1	12		> 51,0 a 53,0	3.000	100	90	80	90	100						
Até	10,0	13		> 53,0 a 55,0	3.050		95	85	95							
Até	9,8	14		> 55,0 a 57,0	3.100		100	90	100							
Até	9,4	15		> 57,0 a 59,0	3.150			95								
Até	9,2	16		> 59,0	3.200			100								

**Critérios para Aprovação no TAF**

1. O avaliado deverá atingir o mínimo de pontos de acordo com a sua faixa etária, somadas as três pontuações, da seguinte forma: · Até 35 anos: **150** pontos. · De 36 a 45 anos: **140** pontos. · Acima de 45 anos: **130** pontos.
2. O avaliado **não poderá deixar de marcar pontos** em nenhuma das provas. · Tração na barra fixa e isometria na barra fixa com **pegada em pronação**. · Optativo tração na barra fixa ou Isometria e, a partir dos 36 anos, optativo apoio de braços sobre o solo.
3. Na prova de corrida **12 minutos**, para fins de pontuação, a partir de **10 pontos**, cada **10 metros** percorridos equivalerão a **01** ponto na tabela.

**ANEXO C**  
**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - FEMININO**

PROVAS					PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS							
Shuttle Run (segundos)	Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12 min (metros)	Até 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	≥ 46	
Até 15,4		03	Até 1,0	1.300				01	03	05	07	
Até 15,2		05	> 1,0 a 2,0	1.350				03	05	07	09	
Até 15,0		07	> 2,0 a 3,0	1.400		01	03	05	07	09	10	
Até 14,8		09	> 3,0 a 4,0	1.450	01	03	05	07	09	10	15	
Até 14,6		11	> 4,0 a 5,0	1.500	03	05	07	09	10	15	20	
Até 14,4		13	> 5,0 a 6,0	1.550	05	07	09	10	15	20	25	
Até 14,2		15	> 6,0 a 7,0	1.600	07	09	10	15	20	25	30	
Até 14,0		17	> 7,0 a 8,0	1.650	09	10	15	20	25	30	35	
Até 13,8		19	> 8,0 a 9,0	1.700	10	15	20	25	30	35	40	
Até 13,6	01	20	> 9,0 a 10,0	1.750	15	20	25	30	35	40	45	
Até 13,4		21	> 10,0 a 11,0	1.800	20	25	30	35	40	45	50	
Até 13,2		22	> 11,0 a 12,0	1.850	25	30	35	40	45	50	55	
Até 13,0	02	23	> 12,0 a 13,0	1.900	30	35	40	45	50	55	60	
Até 12,8		24	> 13,0 a 14,0	1.950	35	40	45	50	55	60	65	
Até 12,6		25	> 14,0 a 15,0	2.000	40	45	50	55	60	65	70	
Até 12,4	03	26	> 15,0 a 16,0	2.050	45	50	55	60	65	70	75	
Até 12,2		27	> 16,0 a 17,0	2.100	50	55	60	65	70	75	80	
Até 12,0		28	> 17,0 a 18,0	2.150	55	60	65	70	75	80	85	
Até 11,8	04	29	> 18,0 a 19,0	2.200	60	65	70	75	80	85	90	
Até 11,6		30	> 19,0 a 20,0	2.250	65	70	75	80	85	90	95	
Até 11,4	05	31	> 20,0 a 21,0	2.300	70	75	80	85	90	95	100	
Até 11,2	06	32	> 21,0 a 22,0	2.350	75	80	85	90	95	100		
Até 11,0	07	33	> 22,0 a 23,0	2.400	80	85	90	95	100			
Até 10,8	08		> 23,0 a 24,0	2.450	85	90	95	100				
Até 10,6	09		> 24,0 a 25,0	2.500	90	95	100					
Até 10,4	10		> 25,0 a 26,0	2.550	95	100						

Até 10,2	11	> 26,0	2.600	100										
<b>Critérios para Aprovação no TAF</b>														
1. A avaliada deverá atingir o mínimo de pontos de acordo com a sua faixa etária, somadas as três pontuações, da seguinte forma: · Até 35 anos: <b>150</b> pontos. · De 36 a 45 anos: <b>140</b> pontos. · Acima de 45 anos: <b>130</b> pontos.							2. A avaliada <b>não poderá deixar de marcar pontos</b> em nenhuma das provas. · Tração na barra fixa e isometria na barra fixa com <b>pegada em pronção.</b> · Opativo tração na barra fixa ou isometria e, a partir dos 36 anos, optativo apoio de braços sobre o solo.							
3. Na prova de corrida <b>12 minutos</b> , para fins de pontuação, a partir de <b>10 pontos</b> , cada <b>10 metros</b> percorridos equivalerão a <b>01</b> ponto na tabela.														

**ANEXO D MODELO DE RECURSO**

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

**Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:**

**Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:**

**Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**

**Realeza\_de\_2023.**

**Assinatura do candidato**

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:5AB1EF6A**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO DECRETO 66 - SUPLEMENTAR APAE - R\$ 315.000,00 - TENDÊNCIA - ANEXO**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO I - DECRETO 66/2023

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB – Princ

Arrecadação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2022	499.938,00	413.312,07	459.991,27	400.418,11	441.109,36	382.983,31	370.621,46	402.476,35	352.148,14	360.674,74	374.164,16	372.624,35	4.830.461,32
2023	467.740,71	400.116,22	411.740,03	387.542,28	393.661,76	393.661,76	393.661,76	393.661,76	393.661,76	393.661,76	393.661,76	393.661,76	4.816.433,31

Maio a Dez 2022		3.056.801,87											
Jan a Abr 2023		1.667.139,24											4.000.000,00
Total		4.723.941,11		÷ 12 =		393.661,76							4.816.433,31
													816.433,31



**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**

Contador

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Wagner Minoru Tamehiro  
Código Identificador: 12F6689E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**RELATORIO RRE ORECEITA CORRENTE LIQUIDA\_3 -**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													R\$ 1,00	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
3/2022 A 02/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES¹												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.604.118,98	5.013.121,09	6.150.959,86	5.295.800,77	6.245.191,44	5.272.541,03	5.084.013,81	5.930.321,64	5.246.790,76	6.747.509,72	5.774.167,02	5.761.404,53	68.125.940,65	68.856.853,08
Receita Tributária	448.791,97	575.571,73	615.889,48	314.174,09	351.294,41	312.255,14	424.665,39	330.304,78	570.782,43	539.262,86	377.168,93	390.965,80	5.251.127,01	7.597.350,00
IPTU	41.947,74	109.364,42	26.699,61	14.975,83	14.514,69	26.583,63	7.171,35	7.188,60	6.204,17	8.798,16	3.800,46	4.788,59	272.037,25	594.350,00
ISS	211.191,70	137.602,47	126.856,86	115.908,88	147.555,12	132.347,44	221.407,45	154.059,47	140.930,02	206.604,12	197.591,92	199.790,24	1.991.845,69	2.122.110,00
ITBI	43.347,28	131.605,13	320.627,10	50.134,50	60.022,36	10.987,46	65.854,18	40.666,06	278.030,09	3.400,00	24.270,40	36.446,17	1.065.390,73	2.917.670,00
IRRF	111.196,94	113.774,29	112.994,16	114.912,73	117.108,05	122.690,31	120.104,02	121.366,21	131.268,38	313.339,55	144.340,81	142.500,73	1.665.596,18	1.487.850,00
Outras Receitas Tributárias	41.108,31	83.225,42	28.711,75	18.242,15	12.094,19	19.646,30	10.128,39	7.024,44	14.349,77	7.121,03	7.165,34	7.440,07	256.257,16	475.370,00
Receita de Contribuições	184.484,30	195.140,86	179.662,14	175.459,71	177.998,85	174.961,36	184.463,85	181.812,21	195.440,09	324.367,22	225.489,92	168.605,78	2.367.886,29	2.611.966,06
Receita Patrimonial	354.085,00	2.945,38	206.998,33	144.941,34	209.898,94	240.246,38	394.641,97	263.896,79	170.284,86	210.933,61	254.763,75	274.183,62	2.727.819,97	2.514.950,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	354.085,00	2.924,44	206.998,33	144.941,34	209.869,92	240.246,38	204.641,97	263.871,55	170.284,86	210.933,61	254.688,58	274.183,62	2.537.669,60	2.514.950,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	20,94	0,00	0,00	29,02	0,00	190.000,00	25,24	0,00	0,00	75,17	0,00	190.150,37	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,95	450,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.310,00
Transferências Correntes	4.591.512,49	4.214.598,69	5.125.117,19	4.639.237,09	5.482.338,11	4.518.814,39	4.057.350,09	5.133.240,11	4.287.089,51	5.618.314,09	4.887.566,80	4.901.321,90	57.456.500,46	55.556.456,63
Cota-Parte do FPM	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.510.794,48	2.401.212,70	21.609.968,16	20.650.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.849.403,20	1.522.115,33	1.832.671,51	1.509.694,51	1.500.832,54	1.780.894,26	1.529.830,26	1.489.741,29	1.423.073,78	1.400.828,88	1.673.321,33	1.368.373,11	18.880.780,00	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	182.303,38	149.610,93	132.184,77	55.408,33	360.211,00	32.007,23	44.249,24	34.444,09	14.817,01	30.074,66	698.002,67	187.927,05	1.921.240,36	2.180.000,00
Cota-Parte do ITR	2.895,39	9.229,55	5.584,93	2.800,11	681,83	4.239,26	126.928,63	1.239.018,08	74.270,25	65.729,01	67.048,37	3.662,31	1.602.087,72	932.700,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	22.099,04	22.475,36	11.948,75	16.858,37	17.376,86	13.841,19	18.259,56	18.635,44	13.550,79	19.252,87	19.108,92	13.626,95	207.034,10	316.000,00
Transferências do FUNDEB	631.847,19	550.368,46	605.910,97	526.068,53	509.036,91	552.844,34	483.713,17	495.425,32	513.954,60	512.013,93	628.696,69	535.522,34	6.545.402,45	7.241.142,99
Outras Transferências Correntes	558.551,73	367.194,12	764.089,79	869.683,34	861.660,96	512.928,45	361.187,88	435.264,33	461.847,29	815.988,00	290.594,34	390.997,44	6.689.987,67	6.236.613,64
Outras Receitas Correntes	25.245,22	24.864,43	23.292,72	21.988,54	23.661,13	26.190,81	22.892,51	21.067,75	23.193,87	54.631,94	29.177,62	26.327,43	322.533,97	548.370,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.142.223,74	781.977,60	1.056.288,82	889.533,72	969.572,10	1.027.861,16	929.430,57	1.224.111,96	972.116,98	1.175.385,54	1.176.486,29	1.194.803,91	12.539.792,39	12.627.732,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	142.444,19	148.018,28	141.427,88	140.487,06	142.892,22	140.578,76	144.358,13	147.677,56	154.661,21	286.347,22	159.991,62	149.333,55	1.898.217,68	2.097.886,06
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	17.025,55	17.025,55	16.087,66	12.319,83	15.299,49	15.299,49	15.299,49	15.299,49	15.299,49	15.299,49	15.299,49	14.919,28	200.985,51	378.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	302.531,41	- 42.473,32	147.750,13	88.029,91	151.046,28	181.374,72	156.538,94	220.624,94	127.468,35	163.565,99	207.540,15	235.590,75	1.939.588,25	2.190.646,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	680.222,59	659.407,09	751.023,15	648.696,92	660.334,11	690.608,19	613.234,01	840.509,97	674.687,93	693.661,63	793.655,03	794.960,33	8.501.000,95	7.961.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)</b>	<b>4.461.895,24</b>	<b>4.231.143,49</b>	<b>5.094.671,04</b>	<b>4.406.267,05</b>	<b>5.275.619,34</b>	<b>4.244.679,87</b>	<b>4.154.583,24</b>	<b>4.706.209,68</b>	<b>4.274.673,78</b>	<b>5.572.124,18</b>	<b>4.597.680,73</b>	<b>4.566.600,62</b>	<b>55.586.148,26</b>	<b>56.229.121,02</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	550.000,00	401.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.461.895,24</b>	<b>4.231.143,49</b>	<b>5.094.671,04</b>	<b>3.856.267,05</b>	<b>4.874.619,34</b>	<b>4.244.679,87</b>	<b>4.154.583,24</b>	<b>4.656.209,68</b>	<b>4.274.673,78</b>	<b>5.572.124,18</b>	<b>4.597.680,73</b>	<b>4.566.600,62</b>	<b>54.585.148,26</b>	<b>56.229.121,02</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

